



RELATÓRIO ANALÍTICO
SOBRE AS
CONTAS DO GOVERNO
DO DISTRITO FEDERAL

EXERCÍCIO DE 2024



SUMÁRIO

I – Apresentação	7
II – Relatório Analítico	15
1 – Planejamento, Programação e Orçamentação	17
1.1 – Plano Plurianual	18
1.2 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.....	21
1.3 – Lei Orçamentária Anual	23
1.4 – Levantamento sobre a Implementação da Gestão de Riscos no GDF	29
2 – Gestão Orçamentária e Financeira	33
2.1 – Receita	37
2.1.1 – Renúncia de Receita.....	44
2.1.2 – Quadros	50
2.2 – Despesa	59
2.2.1 – Despesa com Pessoal e Encargos Sociais	71
2.2.1.1 – Previdência Social dos Servidores Públicos.....	79
2.2.2 – Despesa por Modalidade de Licitação.....	86
2.2.2.1 – Despesas sem Cobertura Contratual	93
2.2.3 – Despesa com Publicidade e Propaganda.....	96
2.2.4 – Fundos Especiais.....	101
2.2.5 – Limites Constitucionais	105
2.2.5.1 – Limite de Aplicação em Educação.....	105
2.2.5.2 – Limite de Aplicação em Saúde	107
2.2.5.3 – Limite de Aplicação em Pesquisa	109
2.2.5.4 – Limite de Aplicação em Cultura	111
2.2.5.5 – Limite de Aplicação no Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	113
2.2.6 – Orçamento da Criança e do Adolescente	116
2.2.7 – Quadros	118
2.3 – Gestão Financeira.....	135
3 – Gestão Fiscal.....	143
3.1 – Receita Corrente Líquida	143
3.1.1 – Quadro	146
3.2 – Relatório de Gestão Fiscal.....	148
3.2.1 – Poder Executivo	148
3.2.2 – Defensoria Pública do Distrito Federal	155
3.2.3 – Câmara Legislativa do Distrito Federal.....	157
3.2.4 – Tribunal de Contas do Distrito Federal	160
3.2.5 – RGF Consolidado do Distrito Federal	162
3.3 – Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais.....	164
3.4 – Limites de Aplicação com Parcerias Público Privadas – PPPs	166

3.5 – Indicador da Poupança Corrente (Art. 167-A da CF/88).....	168
3.6 – Transferências da União	170
3.7 – Sustentabilidade Fiscal do Distrito Federal	173
3.8 – Verificação de Requisitos para Edição de Leis que Acarretem Aumento de Despesas com Pessoal	178
4 – Gestão Patrimonial	181
4.1 – Dívida Ativa	181
4.2 – Dívida Pública.....	187
4.2.1 – Precatórios	195
4.2.2 – Limites de Endividamento	197
5 – Demonstrações Contábeis	201
5.1 – Balanço Orçamentário.....	202
5.2 – Balanço Financeiro.....	204
5.3 – Balanço Patrimonial.....	209
5.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais	219
5.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa	222
5.6 – Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	226
5.7 – Custos Governamentais	228
5.8 – Quadros	232
6 – Resultados por Eixos Temáticos	255
6.1 – Saúde	260
6.2 – Educação.....	275
6.3 – Segurança	294
6.4 – Desenvolvimento Territorial.....	308
6.5 – Gestão e Estratégia.....	330
6.6 – Desenvolvimento Social	340
6.7 – Desenvolvimento Econômico	359
6.8 – Meio Ambiente.....	373
6.9 – Implantação das Políticas Públicas Voltadas à Primeira Infância	387
7 – Ressalvas e Determinações do Exercício Anterior	391
8 – Síntese.....	397
8.1 – Planejamento, Programação e Orçamentação	397
8.2 – Gestão Orçamentária e Financeira	398
8.3 – Gestão Fiscal.....	401
8.4 – Gestão Patrimonial	403
8.5 – Demonstrações Contábeis	404
8.6 – Resultados por Eixos Temáticos	405
9 – Análise das Manifestações Apresentadas pelo Titular do Poder Executivo do DF	409
III – Conclusão	417

IV – Decisão Especial nº 01/25	424
Anexo I – Manifestação do Ministério Público de Contas do Distrito Federal	428
Anexo II – Voto da Conselheira-Relatora e Demais Declarações de Voto.....	440
Anexo III – Ata da Sessão Especial nº xxx	454



I – APRESENTAÇÃO



Compete ao Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, de acordo com o art. 78, I, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODEF, apreciar as contas anuais do Governador, fazer sobre elas relatório analítico e emitir parecer prévio, no prazo de sessenta dias a contar do seu recebimento, como subsídio ao julgamento de competência privativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF. As contas referentes ao exercício de 2024 estão avaliadas no presente Relatório Analítico e Parecer Prévio – RAPP.

ENVIO E COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Governador do DF, em obediência ao art. 100, XVII, da LODEF, encaminhou tempestivamente à CLDF, em 28.03.25, a Prestação de Contas do Governo relativa ao exercício de 2024, por meio da Mensagem nº 38/25 – GAG/CJ (peça 9). Foi dada ampla publicidade à referida Prestação de Contas, com a disponibilização na íntegra no sítio eletrônico da Secretaria de Economia do Distrito Federal e no Portal da Transparência do DF.

A CLDF encaminhou ao TCDF a Prestação de Contas do Governo relativa ao exercício de 2024 em 09.10.25, por intermédio do Ofício nº 636/25 – GMD (peça 8). A documentação remetida consta das peças 9 a 24 do Processo nº 00600-00000689/2024-80 e é estruturada da seguinte forma:

- Balanço Geral;
- Anexo I – Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas;
- Anexo II – Demonstrações Contábeis por Tipo de Agregação;
- Anexo III – Demonstrações Contábeis do Fundo Constitucional;
- Anexo IV – Relatório de Gestão, volumes I, II, III e IV;
- Anexo V – Indicadores de Desempenho por Programas de Governo;
- Anexo VI – Volume I – Relatório sobre o cumprimento de diretrizes, objetivos e metas do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos, com avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão governamental;
- Anexo VI – Volume II – Relatório do controle sobre o deferimento de vantagens e a forma de calcular qualquer parcela integrante da remuneração, vencimento ou salário dos membros ou servidores do Poder Executivo do DF;
- Anexo VI – Volume III – Relatório sobre o controle das Operações de Crédito, Avais e Garantias, bem como dos Direitos e Haveres do DF;
- Anexo VI – Volume IV – Relatório sobre a avaliação da relação de custo e benefício das renúncias de receitas e dos incentivos, remissões, parcelamentos de dívidas, anistias, isenções, subsídios, benefícios e afins de natureza financeira, tributária, creditícia e outros;
- Anexo VI – Volume V – Demonstrativo das despesas criadas ou aumentadas, com indicação, conforme o caso, da natureza e dos

respectivos montantes, e informação do órgão central do Sistema de Controle Interno sobre o cumprimento das condições estabelecidas pela LRF para gastos dessa natureza (artigos 16 e 17);

- Anexo VII – Custos Governamentais;
- Anexo VIII – Conciliação Bancária – Volume I – Adm. Direta – Tesouro;
- Anexo VIII – Conciliação Bancária – Volume II – Adm. Direta – Fundos;
- Anexo VIII – Conciliação Bancária – Volume III – Autarquias e Fundações;
- Anexo VIII – Conciliação Bancária – Volume IV – Empresas Dependentes;
- Anexo VIII – Conciliação Bancária – Volume V – Iprev;
- Anexo IX – Dados e Indicadores Educacionais;
- Anexo X – Informações Complementares – IN nº 1/16 – TCDF – Volumes I, II e III; e
- Anexo XI – Demais Relatórios SIAC/SIGGo.

A documentação apresentada por meio da Prestação de Contas do Governo referente a 2024 buscou atender a Instrução Normativa nº 1/16 – TCDF, que estabelece as normas de organização da prestação de contas anuais do GDF.

Por fim, o art. 1º, I, da mencionada Instrução Normativa, estabelece que as demonstrações contábeis das unidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – OFSS deveriam ser apresentadas com as notas explicativas correspondentes, conforme apontamentos constantes ao longo deste trabalho.

ESTRUTURA DO RELATÓRIO

A Decisão nº 702/24, prolatada por esta Corte nos autos do Processo nº 00600-00000689/2024-80, aprovou a estrutura deste Relatório Analítico, que está dividido nos seguintes capítulos: 1 – Planejamento, Programação e Orçamentação; 2 – Gestão Orçamentária e Financeira; 3 – Gestão Fiscal; 4 – Gestão Patrimonial; 5 – Demonstrações Contábeis; 6 – Resultados por Eixos Temáticos; 7 – Ressalvas e Determinações do Exercício Anterior; 8 – Síntese; e 9 – Análise das Manifestações Apresentadas pelo Titular do Poder Executivo.

No primeiro capítulo, são analisados os principais instrumentos legais responsáveis pelo planejamento e orçamentação governamental, que são o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei de Orçamento Anual. São apresentados ainda resultados da fiscalização empreendida por esta Corte no âmbito da implementação da gestão de riscos nos órgãos e entidades que compõem o complexo administrativo do GDF.

No capítulo acerca da Gestão Orçamentária e Financeira, o objeto do exame reside na execução orçamentária e financeira do DF, abarcando os recursos integrantes dos OFSS e do Orçamento de Investimento das empresas estatais não

dependentes em que o DF, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto, bem como os valores provenientes do Fundo Constitucional do Distrito Federal.

A receita pública é avaliada sob o prisma da arrecadação, contrastada com anos anteriores, e verificados os impactos das renúncias de receitas. Sobre a despesa, juntamente com o exame da execução orçamentária, são avaliados os gastos com pessoal – destacando-se o quantitativo de servidores do DF e a previdência social –, as despesas por modalidade de licitação, as realizações com publicidade e propaganda, os fundos especiais, o cumprimento dos limites mínimos estabelecidos para aplicação nas áreas de educação, saúde, cultura, pesquisa e na defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes e a execução do Orçamento Criança e Adolescente.

Finalizando o segundo capítulo, consta o exame da gestão financeira dos OFSS, inclusive sobre a programação dos limites financeiros, a execução do cronograma mensal de desembolso e os pagamentos de Restos a Pagar.

O capítulo Gestão Fiscal tem o intuito de verificar o cumprimento da Lei Complementar federal nº 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, com ênfase no comportamento da Receita Corrente Líquida, nos dados dos Relatórios de Gestão Fiscal e na observância às metas fiscais. Ademais, são verificados os limites e impactos das Parcerias Público-Privadas, bem como os recursos transferidos pela União referentes à repartição de receitas tributárias.

O quarto capítulo, Gestão Patrimonial, aborda os aspectos atinentes ao principal ativo do DF em termos de materialidade, que é a Dívida Ativa, e ao passivo consubstanciado na Dívida Pública distrital, tanto fundada quanto flutuante, com destaque aos precatórios e ao cumprimento dos limites de endividamento.

Em seguida, constam análises referentes às demonstrações contábeis previstas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, a saber: Balanço Orçamentário; Balanço Financeiro; Balanço Patrimonial; Demonstração das Variações Patrimoniais; Demonstração dos Fluxos de Caixa; e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Ademais, apresenta-se exame do Demonstrativo de Custos Governamentais.

O capítulo Resultados por Eixos Temáticos foi estruturado em harmonia com o Plano Estratégico do Distrito Federal 2019/2060 e o Plano Plurianual 2024/2027, que dividiu os programas de governo em eixos temáticos, e avalia a execução orçamentária e os resultados alcançados pelos eixos. Contém ainda resultados de auditoria realizada por este Tribunal em busca de avaliar a implantação das políticas públicas voltadas à primeira infância.

Os capítulos finais cuidam, na sequência, de cotejar as situações identificadas no exercício de 2024 com os apontamentos do Parecer Prévio sobre as contas anteriores, de apresentar em forma sintética as questões consideradas de maior destaque, e de analisar as manifestações encaminhadas acerca da versão preliminar deste Relatório enviada aos titulares dos Poderes distritais.

CONTEXTUALIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA

De acordo com os dados divulgados pela Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios Ampliada – PDAD 2024, elaborada pelo Instituto de Pesquisa do Distrito

Federal – IPEDF, a população urbana e rural do DF é composta por 2,98 milhões de pessoas, sendo 52,4% delas pertencentes ao sexo feminino. Em termos médios, a população é considerada jovem, com idade média de 34,7 anos. Quase metade (46,6%) dos habitantes se identifica como pardos.

Do ponto de vista social, o DF possui uma das melhores taxas de alfabetização do país: 95,8% da população com cinco anos ou mais declarou saber ler e escrever. Entre os residentes com 25 anos ou mais, 38,8% apontaram o ensino superior completo como a escolaridade mais alta.

A renda domiciliar *per capita* média alcançou R\$ 2.877,00 em 2024, mantendo o DF na liderança nacional, mas evidenciando acentuada disparidade entre as Regiões Administrativas, com valores inferiores a R\$ 1,2 mil em regiões periféricas, enquanto áreas centrais registraram médias superiores a R\$ 8 mil. Essa desigualdade representa desafio à coesão territorial e às políticas públicas distritais.

No âmbito econômico, 60,4% da população em idade ativa estava exercendo atividades econômicas. A estrutura ocupacional é predominantemente formalizada, com 83,4% dos assalariados do setor privado possuindo carteira de trabalho assinada. A maior parte da força de trabalho ocupada atua como empregado no setor privado (47,0%) e se desloca para o trabalho de automóvel (43,6%), sendo o Plano Piloto a Região Administrativa mais apontada como empregadora (34,4%).

Conforme exposto no Boletim do Comércio Exterior do DF, elaborado pelo IPEDF, no âmbito do DF, a balança comercial encerrou o ano de 2024 com déficit de US\$ 1,3 bilhão. Apesar de negativo, este foi o melhor resultado desde 2020, representando uma redução de 25,6% no desequilíbrio em comparação com 2023.

O indicador corrente de comércio internacional, formado pela soma das exportações e das importações de bens e serviços, e utilizado como medida de integração e competitividade no comércio internacional, atingiu US\$ 1,9 bilhão, o que representou uma queda de 23,7% em relação ao ano anterior.

As exportações somaram US\$ 298,8 milhões, registrando redução de 19,1% em relação a 2023. Os produtos da indústria de transformação responderam por 63,4% no valor total exportado. A soja e as carnes de aves foram os principais produtos, sendo a China e a Arábia Saudita os principais destinos, respectivamente.

As importações, por sua vez, totalizaram US\$ 1,6 bilhão, configurando queda de 24,5% em relação ao ano anterior. A pauta de importação foi composta, principalmente, por produtos voltados à indústria de transformação (99,8%), com destaque para produtos farmacêuticos (84,0%), majoritariamente oriundos da Alemanha e dos Estados Unidos.

Por seu turno, o cenário internacional apresentou aumento nos preços de *commodities* no final de 2024. O índice geral registrou alta de 0,7% em relação a 2023, influenciada principalmente pelos produtos agrícolas (aumento de 10,3%). Essa dinâmica de preços pode ter influenciado tanto os custos de produtos importados quanto o valor das exportações agropecuárias do DF.

De forma geral, o panorama socioeconômico apresentado pela PDAD 2024 evidencia a manutenção de bons indicadores educacionais e de formalização do trabalho, mas também revela desafios estruturais relacionados à concentração da renda e à dependência de atividades administrativas e de serviços, que demandam

políticas públicas voltadas à diversificação produtiva e à redução das desigualdades regionais.

II – RELATÓRIO ANALÍTICO



1 – PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTAÇÃO

Conforme estipulado pela Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, o orçamento público, expressão física, social, econômica e financeira do planejamento governamental, constitui documento formal de decisões sobre a alocação de recursos e instrumento de consecução, eficiência e eficácia da ação governamental.

Em simetria com a Constituição Federal – CF, a LODF determina no art. 149 que são de iniciativa do Poder Executivo as leis que estabelecem, de forma harmônica entre si, o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais, as quais, em conjunto, compõem o sistema de planejamento e orçamento público no âmbito distrital.

O Plano Plurianual – PPA deve ser elaborado com vistas ao desenvolvimento econômico e social do DF, em compatibilidade com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, de modo a apoiar o planejamento governamental de médio prazo. Nos termos da LODF, o PPA tem a função de definir, por região administrativa, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública distrital para o período de quatro anos, no que se refere às despesas de capital e outras delas decorrentes, assim como as relativas a programas de duração continuada.

Por sua vez, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO é o instrumento responsável por estabelecer as metas e prioridades da administração pública do DF para o exercício subsequente, orientando a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA. Desse modo, em linha com o § 3º do art. 149 da LODF, a LDO deve dispor sobre as alterações da legislação tributária, estabelecer a política tarifária das entidades da administração indireta e a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento, além de definir a política de pessoal a curto prazo da administração direta e indireta do Governo.

São também atribuições da LDO, por força da Lei Complementar nº 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o estabelecimento dos critérios e formas de limitação de empenho, bem como das normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas. Além disso, integram a LDO o Anexo de Metas Fiscais, que estabelece metas anuais, relativas às receitas e despesas, para o exercício a que se referem e para os dois seguintes, e o Anexo de Riscos Fiscais, que abrange os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, incluindo as medidas a serem tomadas caso se concretizem.

Por fim, cabe à LOA compatibilizar, de forma detalhada, as demandas constantes no PPA e as diretrizes estabelecidas na LDO, por meio da previsão das receitas e fixação das despesas para um exercício financeiro, à luz da Lei nº 4.320/1964. A LOA é composta pelo Orçamento Fiscal – OF, referente aos Poderes do DF, a seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta; Orçamento da Seguridade Social – OSS, que contém as entidades e órgãos a ele vinculados; e Orçamento de Investimento – OI das empresas em que o DF, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

A coerência entre esses instrumentos assegura a integração entre o planejamento de médio prazo (PPA), a definição das prioridades anuais (LDO) e a execução orçamentária (LOA), permitindo maior previsibilidade e alinhamento às políticas públicas definidas.

A seguir, estão apresentados os fatos mais relevantes relacionados aos três principais instrumentos de planejamento e orçamentação distritais, PPA, LDO e LOA, no contexto da análise das Contas do Governo do exercício de 2024.

Ademais, expõe-se resultado do levantamento realizado por este Tribunal para verificação do grau de implementação da gestão de riscos no Governo do Distrito Federal, ferramenta imprescindível para a realização de um adequado planejamento governamental.

1.1 – PLANO PLURIANUAL

O exercício em exame representou o início da vigência de um novo instrumento de planejamento governamental, que contém as diretrizes, objetivos, metas, ações e indicadores para o quadriênio 2024/2027, com o intuito de viabilizar a implementação e gestão das políticas públicas pretendidas pelo GDF. Trata-se do Plano Plurianual – PPA 2024/2027, que tramitou na CLDF como o Projeto de Lei nº 612/23 e foi aprovado, com vetos parciais, como a Lei nº 7.378/23.

Ressalta-se que o PPA 2024/2027 foi elaborado em conformidade com o Plano Estratégico do Distrito Federal – PEDF 2019/2060, com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS definidos pela Organização das Nações Unidas – ONU e com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT.

Este PPA inovou ao conciliar a tradicional estrutura por eixos temáticos com uma abordagem territorial explícita, permitindo acompanhar objetivos e indicadores por região administrativa, reforçando a aderência ao art. 149, §1º, da LODF e aproximando o planejamento da realidade local.

Os objetivos do PPA foram estabelecidos com base na estimativa de receita de R\$ 268,0 bilhões para o quadriênio, dos quais R\$ 61,1 bilhões foram previstos para 2024, conforme detalhamento por fonte e exercício financeiro na tabela a seguir.

PLANO PLURIANUAL PROJEÇÃO DE RECEITAS – 2024/2027 –

	R\$1.000,00			
FONTES DE RECURSOS	2024	2025	2026	2027
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	35.716.981	39.502.786	40.743.007	43.051.291
Ordinário Não Vinculado e Demais	33.927.114	37.103.009	39.250.245	41.454.306
Operações de Crédito	794.994	424.288	270.873	233.657
Reserva de Contingência	994.874	1.975.489	1.221.890	1.363.328
Orçamento de Investimento	2.098.098	2.224.897	2.247.937	2.306.891
Investimento das Estatais	2.098.098	2.224.897	2.247.937	2.306.891
Fundo Constitucional do DF	23.272.461	25.078.213	25.340.084	26.441.794
Segurança Pública	10.746.059	11.495.234	11.700.784	12.209.499
Educação	5.500.004	5.447.312	5.988.647	6.249.016
Saúde	7.026.398	8.135.668	7.650.653	7.983.280
TOTAL	61.087.540	66.805.906	68.331.028	71.799.976

Fonte: PPA 2024/2027, Anexo II – Estruturação, Base Estratégia e Programas Temáticos, com as atualizações empreendidas pela Lei nº 7.592/24.

Em alinhamento às diretrizes estabelecidas no PEDF 2019/2060, o PPA foi estruturado de acordo com os oito eixos temáticos contidos nesse documento, quais sejam: Gestão e Estratégia, Saúde, Segurança, Educação, Desenvolvimento Econômico, Desenvolvimento Social, Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente.

Esses eixos temáticos constituíram a base estratégica para a estruturação do PPA 2024/2027 e estão divididos em “programas temáticos” e “programas de gestão, manutenção e serviços ao Estado”. Esse arranjo expressa as estratégias e ações previstas para o período a fim de organizar os trabalhos dos órgãos e entidades governamentais. A tabela abaixo apresenta a correspondência entre cada um deles.

**PLANO PLURIANUAL
EIXOS TEMÁTICOS E PROGRAMAS
– 2024/2027 –**

EIXO TEMÁTICO	PROGRAMA TEMÁTICO	PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO
Saúde	6202 - Saúde em Movimento	8202 – Saúde – Gestão e Manutenção
Segurança	6217 - DF mais Seguro	8217 – Segurança – Gestão e Manutenção
Educação	6221- EducaDF	8221 – Educação - Gestão e Manutenção
Desenvolvimento Econômico	6207 - Desenvolvimento Econômico	8207 – Desenvolvimento Econômico – Gestão e Manutenção
	6201 - Agronegócio e Desenvolvimento Rural	8201 – Agricultura – Gestão e Manutenção
Desenvolvimento Social	6228 - Assistência Social	8228 – Assistência Social - Gestão e Manutenção
	6211 - Direitos Humanos	8211 – Direitos Humanos - Gestão e Manutenção
Desenvolvimento Territorial	6206 - Esporte e Lazer	8208 – Desenvolvimento Urbano - Gestão e Manutenção
	6208 - Território Resiliente e Inclusivo	8209 – Infraestrutura - Gestão e Manutenção
	6209 - Infraestrutura	8206 – Esporte e Lazer - Gestão e Manutenção
	6216 - Mobilidade Urbana	8216 – Mobilidade Urbana - Gestão e Manutenção
	6219 - Capital Cultural	8219 – Cultura - Gestão e Manutenção
Meio Ambiente	6210 - Meio Ambiente	8210 – Meio Ambiente - Gestão e Manutenção
Gestão e Estratégia	6203 - Gestão para Resultados	8203 – Gestão para Resultados - Gestão e Manutenção
	6204 - Legislativo	8205 – Regional - Gestão e Manutenção
	6231 - Controle Externo	8204 – Legislativo - Gestão e Manutenção
		8231 – Controle Externo - Gestão e Manutenção

Fonte: PPA 2024/2027, Anexo II – Estruturação, Base Estratégia e Programas Temáticos.

Os programas temáticos têm caráter finalístico e orientam a entrega de bens e serviços à sociedade, por meio de ações orçamentárias e não orçamentárias. Além disso, esses programas são desdobrados em objetivos, metas e indicadores de desempenho. O valor das ações previstas para esse conjunto, referente a 2024, foi de R\$ 13,4 bilhões.

Por sua vez, os programas de gestão, manutenção e serviços ao Estado agrupam ações orçamentárias voltadas ao apoio, à gestão e à manutenção das atividades governamentais. O montante planejado para essas ações foi de R\$ 35,8 bilhões em 2024, correspondendo a 58,6% da previsão total.

Além desses, o PPA em tela ainda conta com o Programa de Operações Especiais, que, embora essencial à sustentabilidade financeira e à regularidade fiscal do Estado, não têm caráter finalístico e não visam diretamente à entrega de bens ou serviços públicos. Incluem-se, por exemplo, as dotações voltadas ao pagamento dos encargos da dívida pública, bem como de indenizações e restituições. Para 2024, o valor previsto para esse programa foi de R\$ 10,9 bilhões, representando 17,9% do total.

A tabela a seguir evidencia os valores planejados para cada programa no decorrer do quadriênio em questão.

PLANO PLURIANUAL
VALORES PREVISTOS POR PROGRAMA
– 2024/2027 –

R\$1.000,00

PROGRAMAS		2024	2025	2026	2027
Temáticos	6201 - Agronegócio e Desenvolvimento Rural	15.726	23.772	25.720	26.480
	6202 - Saúde em Movimento	1.934.425	1.799.228	1.921.624	2.052.227
	6203 - Gestão para Resultados	1.496.852	1.803.501	2.027.111	2.147.693
	6204 - Legislativo	4.204	4.426	4.671	4.929
	6206 - Esporte e Lazer	303.888	272.936	286.868	298.482
	6207 - Desenvolvimento Econômico	864.429	987.266	1.036.765	1.084.324
	6208 - Território Resiliente e Inclusivo	329.589	380.388	373.903	393.520
	6209 - Infraestrutura	2.305.893	2.435.194	2.499.302	2.530.672
	6210 - Meio Ambiente	59.538	89.081	94.572	100.546
	6211 - Direitos Humanos	184.217	159.011	166.789	169.633
	6216 - Mobilidade Urbana	2.370.473	2.347.915	2.402.234	2.561.018
	6217 - DF Mais Seguro	1.104.376	1.218.386	1.192.091	1.251.762
	6219 - Capital Cultural	160.379	220.047	227.817	243.953
	6221 - EducaDF	1.659.611	2.926.888	3.129.519	3.348.098
	6228 - Assistência Social	569.896	702.114	746.700	789.618
	6231 - Controle Externo	256	85	110	135
	Subtotal	13.363.753	15.370.236	16.135.796	17.003.090
Gestão	8201 - Agricultura - Gestão e Manutenção	224.111	223.670	238.609	247.409
	8202 - Saúde - Gestão e Manutenção	8.994.232	9.629.209	10.382.964	10.868.107
	8203 - Gestão para Resultados - Gestão e Manutenção	1.959.059	2.057.207	2.241.499	2.386.601
	8204 - Legislativo - Gestão e Manutenção	691.938	728.390	769.082	812.040
	8205 - Regional - Gestão e Manutenção	239.864	245.616	257.819	271.068
	8206 - Esporte e Lazer - Gestão e Manutenção	27.502	27.805	29.104	31.232
	8207 - Desenvolvimento Econômico - Gestão e Manutenção	339.784	355.948	375.375	392.621
	8208 - Desenvolvimento Urbano - Gestão e Manutenção	363.870	416.459	423.636	392.080
	8209 - Infraestrutura - Gestão e Manutenção	626.974	700.959	761.874	791.568
	8210 - Meio Ambiente - Gestão e Manutenção	221.581	224.832	233.178	244.601
	8211 - Direitos Humanos - Gestão e Manutenção	889.220	881.299	931.169	986.748
	8216 - Mobilidade Urbana - Gestão e Manutenção	683.997	709.665	740.617	763.048
	8217 - Segurança - Gestão e Manutenção	9.774.480	10.705.343	10.686.560	11.164.661
	8219 - Cultura - Gestão e Manutenção	105.353	111.780	121.022	128.278
	8221 - Educação - Gestão e Manutenção	9.855.145	10.656.966	10.378.991	10.932.316
	8228 - Assistência Social - Gestão e Manutenção	343.702	376.913	397.895	419.914
	8231 - Controle Externo - Gestão e Manutenção	443.885	483.037	506.598	528.984
	Subtotal	35.784.696	38.535.098	39.475.991	41.361.277
9999 - Reserva de Contingência		990.289	1.975.489	1.221.890	1.363.328
0001 - Programa de Operações Especiais		10.948.803	10.925.082	11.497.352	12.072.281
TOTAL		61.087.540	66.805.906	68.331.028	71.799.976

Fonte: PPA 2024/2027, Anexo III – Programas e Respostas às Ações Orçamentárias.

Ao longo do ano, o Plano sofreu três alterações: duas por decreto, em conformidade com o art. 20 da própria Lei do PPA, que autoriza o Poder Executivo a incluir, excluir ou alterar, mediante tal ato normativo, os objetivos e demais atributos

dos programas constantes do plano; e uma via lei, nos moldes do art. 19 da Lei instituidora do Plano.

**PLANO PLURIANUAL
ALTERAÇÕES OCORRIDAS
– 2024 –**

ATO	PUBLICAÇÃO	OBJETO DA ALTERAÇÃO
Decreto nº 46.298/24	24.09.24	Anexo II - Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e Respectivos Atributos.
Lei nº 7.592/24	05.12.24	Anexo II - Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e Respectivos Atributos; Alteração no Anexo III - Programas e Respectivas Ações Orçamentárias.
Decreto nº 46.611/24	06.12.24	Anexo II - Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e Respectivos Atributos.

Fonte: Sistema Integrado de Normas Jurídicas do DF – Sinj/DF. Acesso em 26.03.25.

Essas mudanças concentraram-se no Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e Respectivos Atributos e trataram, em regra, do rearranjo de objetivos, sem desconfigurar a essência das políticas públicas originalmente traçadas. O Decreto nº 46.298/24 efetivou alterações em programas do eixo Desenvolvimento Econômico, enquanto o Decreto nº 46.611/24 incluiu o objetivo Educação Ambiental no DF no programa Meio Ambiente.

Ademais, o ajuste promovido pela Lei nº 7.592/24 atualizou as projeções de receita para o quadriênio contidas no Anexo II, aumentando em 3,7% (R\$ 9,5 bilhões) o montante total estimado. O ajuste também afetou o Anexo III – Programas e Respectivas Ações Orçamentárias, com a alteração na contextualização do programa temático Controle Externo. Vale destacar que a previsão de receita para o ano de 2024 se manteve inalterada.

Por fim, ressalta-se que os objetivos, indicadores e metas estabelecidos no PPA orientam a avaliação da atuação governamental desenvolvida no capítulo 6 – Resultados por Eixos Temáticos deste Relatório, constituindo parâmetros de análise das Contas do Governo.

1.2 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

O processo de elaboração, encaminhamento e aprovação do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 — PLDO/24 foi objeto de acompanhamento por parte desta Corte no Processo nº 00600-00014011/2023, cuja conclusão indicou que o rito transcorreu em harmonia com o regramento aplicável, observando as determinações prescritas na LODF, bem como as previsões constitucionais e legais, em especial da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Ressalva-se que, consoante ocorrido em anos iniciais de mandatos anteriores, o Anexo de Metas e Prioridades não compôs o projeto referente à LDO/24, mas foi inserido no PPA 2024/2027, sob a justificativa de que, para o estabelecimento das metas e prioridades da LDO seria necessário, preliminarmente, a definição das ações orçamentárias pelo PPA.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO exerce papel fundamental no sistema de planejamento e orçamento, ao estabelecer as metas e prioridades da administração pública para o exercício subsequente, orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA e dispor sobre matérias como alterações tributárias,

política tarifária, aplicação de recursos de agências oficiais de fomento e política de pessoal, nos termos do art. 149, §3º, da LODF e da LRF.

O PLDO/24 tramitou na Câmara Legislativa do DF – CLDF sob o nº 371/23, resultando na Lei nº 7.313/23 – Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2024 – LDO/24, publicada em 28.07.23, após sanção com vetos parciais, e republicada no dia 10.08.23 em virtude de omissões contidas na primeira divulgação.

A CLDF deliberou por restaurar dois dispositivos vetados pelo Governador na LDO/24. O primeiro (§ 1º do art. 32) referiu-se ao percentual de 3,5% da Receita Corrente Líquida – RCL que deveriam compor a Reserva de Contingência no PLOA/24. O segundo (art. 98) tratou das providências que deveriam ser adotadas pelo Poder Executivo com vistas à elaboração de metodologia de acompanhamento e avaliação dos benefícios tributários.

Entre as inovações trazidas na norma em exame, destacou-se a inclusão, em relação à LDO anterior, de alguns dispositivos que almejavam o aumento da transparência, do controle e da participação popular na elaboração e execução da LOA/24. Ampliou-se, por exemplo, o prazo de antecedência para divulgação das audiências públicas, bem como o rol de informações a serem divulgadas pelo Poder Executivo sobre o orçamento do DF.

Desde a sua publicação, a LDO/24 passou por diversas alterações. As modificações abarcaram o Anexo II – Metas Fiscais, o Anexo IV – Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos e o Anexo XI – Projeção da Renúncia de Origem Tributária, além de três modificações de texto, conforme sintetizado na tabela a seguir.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ALTERAÇÕES DESDE A PUBLICAÇÃO
– 2024 –**

ATO	DISPOSITIVO ALTERADO
Leis nº: 7.347/23, 7.348/23, 7.349/23, 7.363/23, 7.420/24, 7.477/24, 7.480/24, 7.490/24, 7.493/24, 7.498/24, 7.502/24, 7.505/24, 7.512/24, 7.554/24, 7.555/24, 7.572/24, 7.593/24, 7.614/24.	Anexo IV - Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimos
Leis nº: 7.493/24 e 7.594/24.	Anexo II - Metas Fiscais e complementos
Leis nº: 7.493/24 e 7.594/24.	XI - Projeção da Renúncia de Origem Tributária - Texto e Anexos
Lei nº 7.363/23.	Art. 23, inc. I, alí. "h"
Lei nº 7.483/24.	Art. 45, § 10
Lei nº 7.498/24.	Art. 31, § 1º
Rejeição de vetos 12.09.23.	Art. 32, § 1º e Art. 98

Fonte: Sistema Integrado de Normas Jurídicas do DF — Sinj/DF. Acesso em 26.03.25.

O Anexo IV foi o item da LDO/24 que sofreu o maior número de alterações após a aprovação do texto original. Foram dezoito modificações, que representaram aumento de 50,8% (R\$ 1,8 bilhão) no total autorizado para acréscimo nas despesas com pessoal no exercício de 2024. Com isso, o valor autorizado para acréscimos com despesa de pessoal, considerando os Poderes Legislativo e Executivo, passou de R\$ 3,5 bilhões para R\$ 5,3 bilhões, para o exercício analisado.

As alterações promovidas nos Anexos II e XI pelas Leis nº 7.493/24 e 7.594/24 incorporaram os impactos orçamentários e financeiros, tanto na projeção das receitas quanto na estimativa das renúncias tributárias, decorrentes das propostas de modificação dos valores destinados aos créditos presumidos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS e do Imposto sobre Serviços – ISS na realização de projetos culturais e de concessão de anistia e isenção do ICMS em outros convênios.

Como resultado, a projeção de renúncia de receita foi atualizada para R\$ 9,1 bilhões, o que representou aumento de 12,5% em relação ao montante inicialmente previsto (R\$ 8,1 bilhões), sendo o ICMS responsável por R\$ 906,3 milhões desta variação. As alterações realizadas não impactaram as metas fiscais, mantendo-se inalteradas as projeções de resultados inicialmente estabelecidas. O Resultado Primário continuou com previsão de valor deficitário de R\$ 971,1 milhões, enquanto a estimativa do Resultado Nominal permaneceu negativa em R\$ 1,1 bilhão. Esses assuntos são tratados com maior profundidade nos tópicos 2.1.1 – Renúncia de Receita e 3.3 – Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais, deste Relatório.

Por fim, em relação às alterações de texto, a alínea "h" do inciso I do art. 23 da LDO/24, que antes restringia a aquisição de passagens aéreas à classe econômica, recebeu nova redação, condicionando a concessão de diárias e passagens ao estrito interesse do serviço público, sem menção à limitação da referida classe. A segunda alteração incluiu o § 10 ao art. 45, que dispensa as empresas estatais dependentes de fazer constar no Anexo IV as autorizações referentes a acordos coletivos. E a terceira modificou a redação do § 1º do art. 31, que passou a prever que, no caso do Poder Executivo, o reconhecimento das despesas de exercícios anteriores deve ser feito por ato próprio das unidades orçamentárias, após manifestação do ordenador de despesa, não pelo órgão central de planejamento e orçamento do DF, como estabelecido anteriormente.

1.3 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

A previsão de receitas e autorização de despesas a serem realizadas no exercício correspondente são estabelecidas na LOA, compreendendo os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento. No âmbito do DF, a Lei nº 7.377/23 – LOA/24, estimou as receitas e fixou as despesas para o exercício financeiro de 2024.

O texto da LOA/24, no decorrer do ano em tela, sofreu uma única alteração, por meio da Lei nº 7.418/24. Tal modificação tratou de igualar o limite, permitido ao Poder Executivo, referente à autorização para abertura de créditos suplementares, à CLDF, à Defensoria Pública do DF – DPDF e a este Tribunal de Contas. Dessa forma, essas unidades também ficaram autorizadas a abrir créditos suplementares mediante ato próprio até o limite de 25,0% do valor dos seus orçamentos.

A estimativa de receitas e a fixação de despesas, na LOA/24, totalizaram R\$ 37,9 bilhões. Desse montante, R\$ 35,8 bilhões corresponderam aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – OFSS e R\$ 2,1 bilhões ao Orçamento de Investimento – OI.

O orçamento inicial do DF incluiu, também, recursos provenientes da União, no valor de R\$ 23,3 bilhões, destinados ao Fundo Constitucional do DF –

FCDF, que tem por finalidade custear as ações de segurança pública, saúde e educação. Dessa forma, inicialmente, a estimativa total de receitas e despesas para o DF em 2024 perfaz R\$ 61,1 bilhões.

No entanto, por força do Acórdão do Tribunal de Contas da União – TCU nº 2.891/15, a previsão para os recursos originários do FCDF tem sido inserida no Orçamento Geral da União e a respectiva execução orçamentária e financeira tem sido realizada exclusivamente no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – Siafi, razão pela qual os valores do Fundo não constaram da LOA/24. A propósito, a competência do TCU para fiscalizar a aplicação dos recursos do FCDF foi ratificada pela decisão do STF no Mandado de Segurança nº 28.584/DF.

A comparação entre as dotações iniciais, dispostas nas leis orçamentárias de 2023 e 2024, discriminadas por esfera, é demonstrada na tabela a seguir.

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO
DOTAÇÃO INICIAL, POR ESFERA
– 2023/2024 –**

ESFERA	2023		2024		R\$ 1.000,00
	(A)	%	(B)	%	VARIÇÃO %(B/A)
OFSS	32.979.375	95,88	35.776.783	94,46	8,48
Fiscal	23.223.240	67,52	24.538.431	64,79	5,66
Seguridade Social	9.756.134	28,36	11.238.352	29,67	15,19
OI	1.417.634	4,12	2.098.098	5,54	48,00
TOTAL	34.397.009	100,00	37.874.880	100,00	10,11

Fonte: SIGGo.

A dotação inicial para o exercício em exame, de R\$ 37,9 bilhões, apresentou-se 10,1%, ou R\$ 3,5 bilhões, superior à programação orçamentária disposta na LOA/23 (R\$ 34,4 bilhões). Os valores previstos para o Orçamento Fiscal e para o Orçamento da Seguridade Social conferiram aumentos de 5,7% e 15,2%, respectivamente. Em relação ao OI, notou-se relevante aumento de 48,0%, o que correspondeu a R\$ 680,5 milhões.

Do total de receitas inicialmente previstas nos OFSS para 2024 (R\$ 35,8 bilhões), houve elevação de 8,5%, ou R\$ 2,8 bilhões, quanto à estimativa inicial no ano pretérito (R\$ 33,0 bilhões).

Já em comparação ao valor efetivamente arrecadado em 2023 (R\$ 36,3 bilhões), ocorreu retração de 1,4% no exercício, ou R\$ 522,7 milhões, conforme detalhado na tabela a seguir, discriminada por origem e categoria econômica.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA – 2023 E PREVISÃO INICIAL DA RECEITA – 2024

R\$ 1.000,00

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA - 2023 E PREVISÃO INICIAL DA RECEITA - 2024					
RECEITA	2023		2024	VARIÇÃO %(C/A)	VARIÇÃO %(C/B)
	PREVISÃO INICIAL (A)	RECETA REALIZADA (B)	PREVISÃO INICIAL (C)		
RECEITAS EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS	30.306.812	33.361.387	33.239.991	9,68	(0,36)
RECEITAS CORRENTES	28.786.534	32.233.538	31.862.564	10,69	(1,15)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.407.820	21.660.464	21.688.035	6,27	0,13
(-) Dedução para a Formação do Fundeb	(2.211.203)	(2.453.453)	(2.347.082)	6,15	(4,34)
Receita de Contribuições	2.151.435	2.461.542	2.556.212	18,81	3,85
Receita Patrimonial	975.058	1.818.235	1.571.107	61,13	(13,59)
Receita Agropecuária	8	1	-	(100,00)	(100,00)
Receita Industrial	4.655	2.912	4.346	(6,64)	49,25
Receita de Serviços	687.691	1.035.449	1.168.228	69,88	12,82
Transferências Correntes	5.788.969	6.625.174	6.308.961	8,98	(4,77)
Transf. Instituições, Pessoas e Convênios	6.096.800	6.966.895	6.666.561	9,35	(4,31)
(-) Dedução para a Formação do Fundeb	(307.831)	(341.721)	(357.600)	16,17	4,65
Outras Receitas Correntes	982.102	1.083.216	912.758	(7,06)	(15,74)
RECEITAS DE CAPITAL	1.520.278	1.127.849	1.377.427	(9,40)	22,13
Operações de Crédito	831.538	640.293	794.994	(4,39)	24,16
Alienação de Bens	24.706	215.685	20.757	(15,98)	(90,38)
Amortizações	30.629	37.813	34.449	12,47	(8,90)
Transferências de Capital	633.405	232.402	527.227	(16,76)	126,86
Outras Receitas de Capital	-	1.656	-		(100,00)
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.636.647	2.938.137	2.536.791	(3,79)	(13,66)
RECURSOS ARRECADADOS EM EXE. ANTERIORES	35.916	-	-	(100,00)	
TOTAL	32.979.375	36.299.524	35.776.783	8,48	(1,44)

Fonte: SIGGo.

A previsão inicial da receita, exceto recursos intraorçamentários, em 2024, alcançou R\$ 33,2 bilhões, no qual R\$ 31,9 bilhões corresponderam a Receitas Correntes e R\$ 1,4 bilhão decorreram de Receita de Capital. Em comparação à estimativa do exercício anterior, registrou-se incremento de 9,7%, ou R\$ 2,9 bilhões. Os valores intraorçamentários, por sua vez, tiveram expectativa de R\$ 2,5 bilhões para o período, representando redução de 3,8% em relação a 2023.

No que concerne às Receitas Correntes, a previsão superou em 10,7%, ou R\$ 3,1 bilhões, a estimativa inicial do ano precedente. Essa variação decorreu, principalmente, dos incrementos realizados em Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria e em Receita Patrimonial, que representam aumentos, em termos absolutos, de R\$ 1,3 bilhão e R\$ 596,0 milhões, respectivamente. Em contraste, verificou-se redução de 1,2%, ou R\$ 371,0 milhões, ao comparar a previsão inicial das Receitas Correntes de 2024 com a sua realização em 2023.

Por seu turno, a estimativa das Receitas de Capital logrou o valor de R\$ 1,4 bilhão no início do exercício, representando decréscimo de 9,4% frente ao

previsto em 2023. No entanto, ao cotejar com a arrecadação dos recursos dessa categoria no ano anterior, ocorreu majoração de 22,1%, ou R\$ 249,6 milhões.

Dentre todos os ingressos estimados para 2024, a receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria se manifestou como a mais relevante, tendo como expectativa de arrecadação o montante de R\$ 21,7 bilhões. Desse valor, para a formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, previu-se a dedução de R\$ 2,3 bilhões.

A tabela seguinte demonstra o comparativo entre a receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria prevista e realizada em 2023 e a prevista em 2024.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXECUÇÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA – 2023 E PREVISÃO DA RECEITA TRIBUTÁRIA– 2024
R\$ 1.000,00

TRIBUTOS	2023		2024	VARIAÇÃO %(C/A)	VARIAÇÃO %(C/B)
	PREVISÃO INICIAL	RECEITA ARRECADADA	PREVISÃO		
	(A)	(B)	(C)		
IMPOSTOS	19.829.673	21.076.901	21.101.345	6,41	0,12
ICMS	9.208.058	10.005.367	9.722.743	5,59	(2,82)
IR	4.047.073	4.211.974	4.318.334	6,70	2,53
ISS	2.653.295	3.087.459	2.946.687	11,06	(4,56)
IPVA	1.518.350	1.680.732	1.783.120	17,44	6,09
IPTU	1.475.591	1.253.227	1.446.117	(2,00)	15,39
ITBI	583.811	544.328	624.381	6,95	14,71
ITCMD	329.609	246.562	229.548	(30,36)	(6,90)
Outros Impostos	13.886	47.252	30.416	119,03	(35,63)
Taxas	578.147	583.562	586.690	1,48	0,54
TOTAL	20.407.820	21.660.464	21.688.035	6,27	0,13

Fonte: SIGGo.

Incluem recursos para formação do Fundeb.

Conforme observado, houve variação positiva de 6,3% (R\$ 1,3 bilhão), quanto ao previsto em 2023 (R\$ 20,4 bilhões), na previsão inicial da Receita Tributária. Com relação à arrecadação daquele exercício (R\$ 21,7 bilhões), a estimativa do ano em tela manteve-se praticamente estável.

De forma habitual, o ICMS, com previsão inicial de R\$ 9,7 bilhões para o exercício (44,8% do total dessa origem), demonstrou-se como tributo mais significativo no orçamento. Frente ao exercício anterior, a receita prevista para esse item em 2024 superou em 5,6% a previsão inicial daquele ano. Entretanto, ao comparar com o valor efetivamente arrecadado em 2023, tal previsão apresentou queda de 2,8%, ou R\$ 282,6 milhões.

Quanto às despesas fixadas no orçamento de 2024, conjuntamente, para as três esferas orçamentárias, OF, OSS e OI, foram previstos gastos de R\$ 37,9 bilhões, revelando aumento de 10,1% em relação à dotação inicial do ano pretérito.

No que tange aos OFSS, a fixação inicial de despesas alcançou o valor de R\$ 35,8 bilhões, conferindo uma representatividade de 94,5% do total de despesas programadas para o exercício em análise. Comparativamente ao orçado inicialmente

e efetivamente executado em 2023, esse valor para 2024 refletiu aumento de 8,5% e diminuição de 3,4%, nessa ordem.

A tabela adiante demonstra o detalhamento das dotações iniciais da despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, no exercício em tela e no imediatamente anterior.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA – 2023 E DOTAÇÃO INICIAL – 2024
POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA	2023		2024	VARIAÇÃO %(C/A)	VARIAÇÃO %(C/B)
	DOTAÇÃO INICIAL	DESPESA REALIZADA	DOTAÇÃO INICIAL		
	(A)	(B)	(C)		
DESPESAS EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS	31.406.772	33.897.144	33.602.687	6,99	(0,87)
DESPESAS CORRENTES	27.606.266	31.539.809	29.276.294	6,05	(7,18)
Pessoal e Encargos Sociais	15.412.863	17.550.742	16.729.992	8,55	(4,68)
Juros e Encargos da Dívida	301.017	434.298	450.784	49,75	3,80
Outras Despesas Correntes	11.892.386	13.554.769	12.095.518	1,71	(10,77)
DESPESAS DE CAPITAL	3.266.819	2.357.335	3.140.670	(3,86)	33,23
Investimentos	2.725.116	1.695.473	2.385.278	(12,47)	40,69
Inversões Financeiras	93.557	62.703	53.286	(43,04)	(15,02)
Amortização da Dívida	448.145	599.158	702.106	56,67	17,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	533.687	-	1.185.723	122,18	
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	1.572.603	3.124.622	2.174.096	38,25	(30,42)
TOTAL	32.979.375	37.021.765	35.776.783	8,48	(3,36)

Fonte: SIGGo.

Em Despesas Correntes, R\$ 31,4 bilhões foram fixados na LOA/24, sendo R\$ 2,2 bilhões a título de despesas intraorçamentárias. Em comparação à dotação inicial do ano anterior, as Despesas Correntes fixadas em 2024, deduzindo-se os valores intraorçamentários, retrataram elevação de 7,0%, ou R\$ 2,2 bilhões, enquanto comparado ao valor efetivamente despendido em 2023, observou-se inexpressiva redução de 0,9%, ou R\$ 294,5 milhões.

Frente ao fixado em 2023, R\$ 15,4 bilhões, o grupo Pessoal e Encargos Sociais apresentou a maior variação na dotação para as Despesas Correntes. Em 2024, o total orçado, R\$ 16,7 bilhões, demonstrou aumento de 8,6%, ou R\$ 1,3 bilhão, do inicialmente autorizado no ano anterior. Em confronto com o valor executado no exercício precedente, houve redução de 4,7% nesse grupo.

Por sua vez, a dotação inicial para o grupo Juros e Encargos da Dívida, no valor de R\$ 450,8 milhões no exercício em tela, apresentou incremento de 49,8%, ou R\$ 149,8 milhões, em comparação à dotação inicial fixada em 2023. Contudo, o valor orçado nesse grupo superou em apenas 3,8% o efetivamente executado naquele ano.

Na LOA/24, a programação das Despesas de Capital, de R\$ 3,1 bilhões no início do ano, regrediu 3,9% em comparação com o valor fixado no ano precedente. Todavia, o cotejamento com os valores despendidos no mesmo ano indicou aumento de 33,2%, resultando em R\$ 783,3 milhões a mais no orçamento.

Quanto ao OI, o superdimensionamento da programação de receitas e despesas, objeto de recorrentes apontamentos pelo TCDF, ainda perdura no orçamento distrital. A dotação inicial, nessa esfera, de R\$ 2,1 bilhões, superou em 48,0% a fixação de gastos correspondente para o ano anterior (R\$ 1,4 bilhão). Ao comparar com o valor efetivamente despendido em 2023 (R\$ 830,4 milhões), a variação elevou-se para 152,7%.

A tabela seguinte aponta a execução orçamentária de 2023 e a dotação inicial de 2024 do OI, por empresa.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS ESTATAIS
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA – 2023 E DOTAÇÃO INICIAL – 2024

R\$ 1.000,00

EMPRESA	2023		2024	VARIAÇÃO %(C/A)	VARIAÇÃO %(C/B)
	DOTAÇÃO INICIAL (A)	DESPESA REALIZADA (B)	DOTAÇÃO INICIAL (C)		
Banco de Brasília S/A - BRB	555.348	149.076	820.281	47,71	450,24
Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap	385.166	352.155	451.191	17,14	28,12
Companhia de Saneamento Ambiental do DF - Caesb	426.945	290.617	429.105	0,51	47,65
Companhia Energética de Brasília - CEB	6.760	35.058	209.242	2.995,29	496,85
CEB Iluminação Pública e Serviços S/A	10.604	-	137.787	1.199,44	
CEB Geração S/A	19.000	2.563	26.530	39,63	935,07
Centrais de Abastecimento do DF - Ceasa	8.800	492	13.051	48,31	2.551,50
Biotic S/A	3.500	402	6.566	87,60	1.533,67
CEB Participações S/A	161	21	3.095	1.818,97	14.583,66
CEB Lajeado S/A	1.350	27	1.250	(7,41)	4.607,74
TOTAL	1.417.634	830.411	2.098.098	48,00	152,66

Fonte: SIGGo.

Dentre as empresas que compõem o OI, o Banco de Brasília – BRB e a Companhia Energética de Brasília – CEB apresentaram as maiores discrepâncias em valores absolutos entre o valor fixado no exercício em análise e o efetivamente realizado em 2023. Para o BRB, a LOA/24 dispôs de dotação inicial de R\$ 820,3 milhões, valor mais de cinco vezes maior que o gasto empreendido no exercício anterior. Para a CEB, foram fixadas despesas no montante de R\$ 209,2 milhões, o que representou quase seis vezes mais que a execução do ano antecedente.

Chamou a atenção, ainda, a disponibilidade orçamentária conferida à CEB Iluminação Pública e Serviços S.A., no valor de R\$ 137,8 milhões no começo do ano, uma vez que a dotação inicial, na LOA/23, foi de apenas R\$ 10,6 milhões e a execução correspondente, nula.

Do montante de despesas inicialmente programadas para o ano de 2024, referentes ao OI, os recursos próprios das empresas estatais se manifestam como principal fonte, conforme observado na tabela adiante.

**ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DAS ESTATAIS
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA – 2023 E DOTAÇÃO INICIAL – 2024
POR FONTE DE RECURSOS**

R\$ 1.000,00

FONTE	2023		2024	VARIAÇÃO %(C/A)	VARIAÇÃO %(C/B)
	DOTAÇÃO INICIAL (A)	DESPESA REALIZADA (B)	DOTAÇÃO INICIAL (C)		
Geração Própria	1.170.239	690.059	1.426.682	21,91	106,75
Operações de Crédito Externas	85.603	52.195	274.466	220,63	425,85
Operações de Crédito Internas	74.212	50.800	208.870	181,45	311,16
Participação Acionária nas Empresas	17.244	626	143.570	732,60	22.848,14
Participação Acionária do DF e de Outros Órgãos	70.336	36.731	44.509	(36,72)	21,18
TOTAL	1.417.634	830.411	2.098.098	48,00	152,66

Fonte: SIGGo.

A dotação inicial atinente à participação acionária nas empresas somou R\$ 143,6 milhões no exercício, o que significou aumento de 732,6% relativamente a sua programação orçamentária do começo de 2023 (R\$ 17,2 milhões). Já a realização dessa despesa no ano anterior alcançou apenas R\$ 625,6 mil.

No tocante às operações de crédito – internas e externas, em conjunto, representaram 23,0% do total de recursos orçados, saltando de R\$ 159,8 milhões, em 2023, para R\$ 483,3 milhões, no ano em tela. Esse aumento no planejamento de gastos ocorreu muito embora as despesas efetivamente executadas a esse título no exercício precedente tenham totalizado R\$ 103,0 milhões.

Nesse ponto, salienta-se que a previsão de gastos com operações de crédito como fonte de recursos, conforme disposto na LOA/24, concentrou-se em três empresas estatais: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – Caesb (41,4%), CEB (33,9%) e Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap (24,7%).

1.4 – LEVANTAMENTO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA GESTÃO DE RISCOS NO GDF

Foi realizado levantamento (Processo nº 0600-00011127/2024-61) com a finalidade de verificar o grau de implementação da gestão de riscos nos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do GDF, em cumprimento à Decisão nº 3.565/24.

A gestão de riscos é um processo sistemático de identificação, avaliação e mitigação de possíveis eventos ou situações que possam afetar negativamente um projeto, uma atividade ou uma organização. Envolve a identificação e a avaliação de ameaças potenciais, a implementação de medidas para minimizar a probabilidade de sua ocorrência e a gravidade de seu impacto. Assim, a gestão de riscos promove a proteção dos interesses da entidade e o alcance de seus objetivos com maior nível de segurança.

Na administração pública, esse é um tema relativamente recente e ainda em consolidação. No GDF, a gestão de riscos teve como marco relevante, no âmbito do controle, a Decisão nº 3.320/15, que recomendou à Controladoria-Geral do DF – CGDF o aprimoramento dessa prática na execução de contratos. Em seguida, o

Decreto nº 37.302/16 estabeleceu modelos de boas práticas com base em referências internacionais (ISO 31000, ISO 19011 e COSO), definindo responsabilidades: aos gestores das unidades, a implantação e gerenciamento; à CGDF, o papel de apoiar, normatizar, monitorar e fomentar a gestão de riscos. Posteriormente, o Decreto nº 39.736/19 instituiu a Política de Governança Pública e *Compliance*, incorporando a gestão de riscos como elemento da governança, criando o Conselho de Governança Pública – CGov e prevendo Comitês Internos de Governança Pública – CIG em cada unidade. Por fim, a Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/21, exigiu práticas permanentes de gestão de riscos nas contratações públicas.

Nesse contexto, a fim de verificar o estágio de implantação do modelo de gestão de riscos no DF, adotou-se metodologia que consistiu na consulta a todas as 93 unidades das administrações direta e indireta existentes em 21.10.24. Não fizeram parte da análise as empresas públicas e sociedades de economia mista não dependentes de recursos do Tesouro distrital.

Foram solicitadas manifestações sobre: i) existência de CIG instituído; ii) publicação de políticas de governança; iii) realização de mapeamentos de riscos; iv) definição de planos de ação, e v) participação em capacitações. Complementarmente, foram analisadas atas do CGov, relatórios de gestão da CGDF, relatórios de auditoria baseados em risco realizados pela CGDF e informações do Portal de Gestão de Riscos do DF.

Do total de 93 unidades, 81,7% responderam à consulta e os principais resultados são apresentados, resumidamente, na tabela a seguir.

PERCENTUAL DE UNIDADES QUE ATENDERAM AO QUESITO	
PERCENTUAL DE UNIDADES QUE ATENDERAM AO QUESITO	
QUESITO	%
CIG instituído	96,1%
Política publicada	63,2%
Mapeamento realizado	53,9%
Plano de ação elaborado	38,2%
Participação em eventos de capacitação	76,3%

Fonte: Tabela 2 do Relatório de Levantamento, peça 13 do Processo nº 0600-00011127/2024-61.

Embora grande parte das unidades tenha instituído o CIG e tenha participado de eventos e capacitações, os demais quesitos apresentaram resultados mais modestos.

A baixa aderência à publicação da política de governança, ao mapeamento de riscos e à elaboração do plano de ação compromete diretamente a efetividade da gestão de riscos nas unidades. Sem esses quesitos, as ações tendem a ocorrer de forma descoordenada, sem diretrizes claras sobre responsabilidades, metodologias e prioridades, além de reduzir a capacidade da unidade de identificar seus pontos críticos, dificultando o desenvolvimento/aprimoramento de planos de ação e a alocação eficiente de recursos para mitigação de riscos.

Outros desafios para a implementação foram identificados, como: i) atuação limitada do CGov, com baixa frequência de reuniões e ausência de regimento interno atualizado; ii) escolha dispersa de processos para implantação nas unidades, muitas vezes não relacionados às áreas mais críticas; iii) ausência de padronização no uso de ferramentas como o Sistema Saeweb; e iv) necessidade de

maior apoio da alta administração, sobretudo no fortalecimento da cultura de riscos e atuação efetiva dos CIGs.

Ademais, a implementação mostrou-se desigual entre as categorias de órgãos (administração direta, entidades, administrações regionais e órgãos especializados). Enquanto os órgãos especializados – CBMDF, CGDF, PGDF, PMDF e PCDF – possuíam maior evolução em todos os itens avaliados, as administrações regionais tiveram o desempenho mais baixo, ainda que nas fases de instituição dos CIGs e de capacitações a diferença em relação aos demais grupos tenha sido menos acentuada.

Assim, o levantamento evidenciou que a gestão de riscos no GDF, embora respaldada por um arcabouço normativo robusto e esforços consultivos da CGDF, ainda não alcançou plena implementação. Verificaram-se avanços nas fases formais (instituição de comitês e participação em capacitações), mas baixa evolução na etapa prática de gestão (mapeamentos consistentes, planos de ação e integração ao planejamento estratégico). Desse modo, a consolidação do modelo demanda maior engajamento da alta administração e fortalecimento da atuação do CGov.

Por meio da Decisão nº 3.707/25, o Tribunal cientificou o Chefe do Poder Executivo distrital de que o Programa de Gestão de Riscos permanece em estágio incipiente e desigual entre as unidades, apresentando fragilidades que comprometem a governança e o atendimento às exigências legais. Foi recomendado que as unidades promovam e fortaleçam medidas para alinhar a gestão de riscos ao planejamento estratégico e aos objetivos institucionais. Ademais, recomendou-se a inclusão da temática como critério nas fiscalizações de aquisições e contratações, em conformidade com a Lei nº 14.133/21.

2 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

No início do exercício de 2024, ao GDF foi definida uma base orçamentária de R\$ 61,1 bilhões, abrangendo recursos distribuídos entre os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – OFSS, as alocações previstas no Orçamento de Investimento – OI pelas empresas públicas não dependentes do Tesouro, bem como as transferências federais vinculadas ao Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF.

As modificações orçamentárias promovidas ao longo do ano resultaram em acréscimo de R\$ 11,4 bilhões nas dotações originais. Essa movimentação elevou o montante final para R\$ 72,5 bilhões, o que se traduziu em incremento de 18,6% nos recursos totais disponíveis, incluindo as operações de natureza intraorçamentária, que consistem em transações financeiras entre os próprios órgãos e entidades da administração pública distrital. As adequações compreenderam R\$ 20,2 bilhões em créditos adicionais, parcialmente compensados por cancelamentos de dotação no valor de R\$ 8,9 bilhões. A evolução da dotação ao longo do exercício é apresentada na tabela a seguir.

ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO E FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL EVOLUÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 2024 –

ORÇAMENTOS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	ANULAÇÕES	DOTAÇÃO FINAL	EVOLUÇÃO
	(A)			(B)	%(B/A)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	35.776.783	18.527.250	(7.337.633)	46.966.399	31,28
Orçamento de Investimento	2.098.098	415.897	(324.378)	2.189.616	4,36
Fundo Constitucional do Distrito Federal	23.272.461	1.299.558	(1.191.592)	23.380.426	0,46
TOTAL	61.147.341	20.242.704	(8.853.603)	72.536.442	18,63

Fontes: SIGGo e Siafi.

Em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Acórdão TCU – Plenário nº 2.891/15, a execução dos recursos do FCDF manteve-se incorporada ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – Siafi. Os ajustes orçamentários promovidos no decorrer do ano fiscal proporcionaram um acréscimo de R\$ 108,0 milhões à dotação inicial prevista na LOA federal, correspondendo variação de menos de 0,5% no montante original, o que manteve praticamente inalterada a estrutura orçamentária previamente fixada para o Fundo.

No segmento das empresas públicas não dependentes do DF, o planejamento de investimentos apresentou expansão de 4,4%, atingindo R\$ 2,2 bilhões em despesas autorizadas. Em menor escala, a Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap recebeu complemento de R\$ 1,2 milhão. Essas expansões foram viabilizadas, principalmente, por novas projeções de captação provenientes de operações de crédito externas, que geraram acréscimo de R\$ 45,3 milhões, e pelo incremento nas expectativas de participação acionária do DF e de outros órgãos, que adicionaram R\$ 33,9 milhões à dotação inicial. Em contrapartida, as Centrais de Abastecimento do DF – Ceasa redimensionaram seus investimentos, com redução de R\$ 3,2 milhões nas inversões planejadas para 2024.

O impacto mais significativo das alterações orçamentárias operou nas esferas integrantes dos OFSS. Suas dotações iniciais obtiveram acréscimo líquido de

R\$ 11,2 bilhões, culminando no total autorizado de R\$ 47,0 bilhões para execução ao longo de todo o exercício financeiro. Esse aumento, equivalente a 31,3%, materializou-se na edição de R\$ 18,5 bilhões em créditos adicionais, compostos por R\$ 18,2 bilhões de suplementações e R\$ 348,3 milhões destinados a créditos especiais, contrabalançados por anulações de R\$ 7,3 bilhões relativas a programas de trabalho inicialmente previstos na LOA/24.

O cotejamento com o exercício precedente revelou expressiva evolução na magnitude das alterações orçamentárias, tanto em termos absolutos quanto em percentuais. No correr de 2023, as readequações orçamentárias proporcionaram expansão de R\$ 6,4 bilhões sobre a dotação inicial de R\$ 33,0 bilhões preliminarmente assinalada na LOA/23 para os OFSS, elevando o montante autorizado para R\$ 39,4 bilhões. A variação representou 19,3% de ampliação no orçamento original daquele ano. O cenário de 2024 evidenciou dinâmica notadamente mais acentuada, com intensificação significativa no volume de ajustes, que superaram, em doze pontos percentuais, os níveis observados no período anterior.

A composição desses créditos adicionais e suas respectivas fontes de financiamento no contexto dos OFSS encontra-se discriminada na tabela subsequente.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CRÉDITOS ADICIONAIS, POR ORIGEM DE RECURSOS
– 2024 –

ORIGEM	CRÉDITOS		TOTAL	R\$ 1.000,00 %
	SUPLEMENTARES	ESPECIAIS		
Anulação de Dotação*	7.005.470	332.163	7.337.633	39,60
Excesso de Arrecadação	6.202.053	16.136	6.218.189	33,56
Tesouro	6.119.569	85	6.119.654	33,03
Convênios	82.484	16.052	98.536	0,53
Superávit Financeiro	4.507.465	-	4.507.465	24,33
Operações de Crédito	463.963	-	463.963	2,50
TOTAL	18.178.951	348.299	18.527.250	100,00

Fonte: SIGGo.

* Considerados os recursos provenientes da reserva de contingência.

Ao longo o exercício de 2024, o mecanismo de supressão de dotações para viabilização de créditos adicionais consolidou-se como o principal instrumento de remanejamento orçamentário. Essa estratégia representou 39,6% das fontes utilizadas para abertura de novos créditos, impactando 20,5% da dotação inicialmente aprovada para os OFSS.

Relativamente à expansão das dotações iniciais dos OFSS, o excesso de arrecadação emergiu como origem substancial de recursos, possibilitando a injeção de R\$ 6,2 bilhões ao orçamento distrital em 2024. Desse montante, R\$ 6,1 bilhões originaram-se diretamente do Tesouro, enquanto R\$ 98,5 milhões provieram de convênios firmados. A abertura de créditos com essas fontes apoiou-se em reestimativas de receitas que acrescentaram R\$ 6,7 bilhões a receita inicialmente projetada na LOA/24, com destaque para o ICMS, cuja previsão de arrecadação foi ampliada em R\$ 2,0 bilhões, e para a Contribuição Patronal do Servidor Civil Ativo, que teve majoração de R\$ 864,6 milhões em sua projeção.

A incorporação de recursos por superávit financeiro estabeleceu-se como outro pilar relevante nas alterações orçamentárias em 2024, incorporando R\$ 4,5 bilhões às previsões de dispêndios nos OFSS. No encerramento do exercício de 2023,

constatou-se superávit financeiro em Balanço Patrimonial de R\$ 8,9 bilhões, segundo demonstrado na Prestação de Contas do Governo relativa àquele exercício contemplando, inclusive, as despesas intraorçamentárias. Mesmo após dedução dos Restos a Pagar não Processados, que totalizaram R\$ 1,8 bilhão em 2023, o resultado líquido garantiu respaldo financeiro para abertura de créditos adicionais com essa origem.

As captações por meio de operações de crédito, nesse caso, todas elas de caráter interno, propiciaram expansão adicional de R\$ 464,0 milhões ao orçamento de 2024 para execução durante o ano. O Departamento de Estradas de Rodagem do DF – DER figurou como principal beneficiário dessas suplementações, financiadas pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

A previsão das receitas totais sob gestão do DF foi ajustada em 11,3% durante o exercício de 2024, considerando-se as reestimativas relativas aos OFSS em conjunto com as alterações orçamentárias nas dotações do OI e do FCDF. Essa readequação elevou a expectativa total de arrecadação para R\$ 68,0 bilhões, acrescentando R\$ 6,9 bilhões nas estimativas originais. A expansão teve maior expressão nos OFSS, cujas novas projeções agregaram R\$ 6,7 bilhões às previsões estabelecidas na LOA/24.

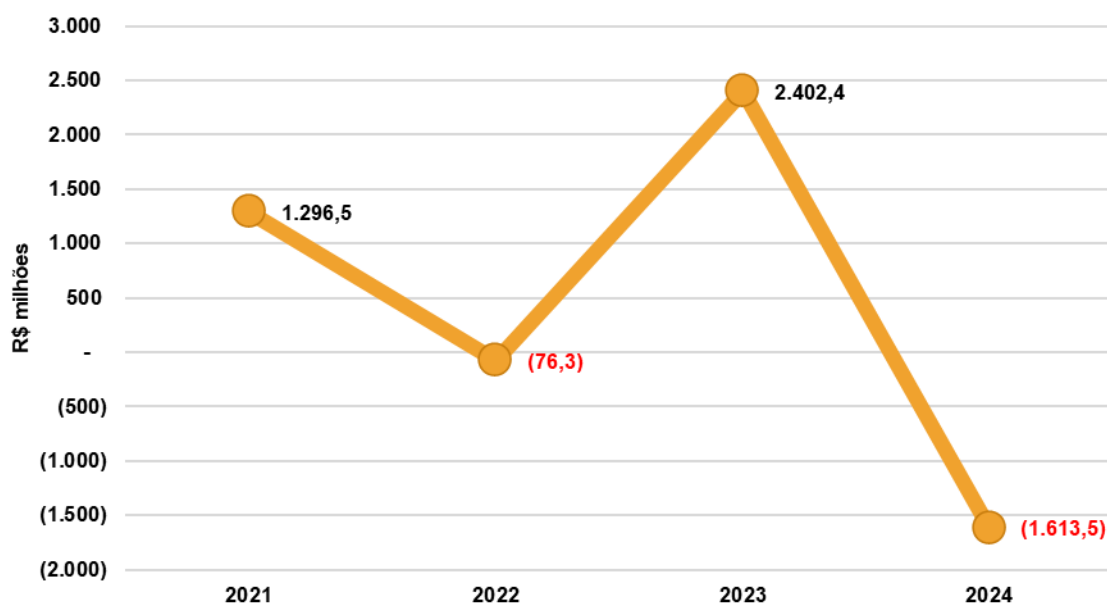
O desempenho efetivo da arrecadação ao final do período somou R\$ 63,1 bilhões, incluindo as receitas intraorçamentárias, alcançando 92,7% da meta revisada. Em uma perspectiva comparativa interanual, o conjunto formado pelos OFSS, pelo OI e pelo FCDF demonstrou uma evolução nominal de 4,9% em relação ao exercício precedente, configurando incremento absoluto de R\$ 2,9 bilhões nos recursos captados. Esse resultado positivo foi marcadamente influenciado pela performance dos OFSS, que revelou crescimento de 7,2% em suas receitas quando comparadas a 2023, acrescentando R\$ 2,6 bilhões aos cofres distritais.

A execução orçamentária do exercício atingiu gastos de R\$ 64,7 bilhões, perfazendo 89,2% do montante final autorizado. Na comparação com 2023, verificou-se expansão de 12,0% nos dispêndios totais, equivalente a acréscimo de R\$ 6,9 bilhões na realização de despesas entre os dois anos.

Para fins desta avaliação, consideram-se equipotentes as movimentações do OI e do FCDF entre receitas e despesas, resultando em neutralidade orçamentária. Consequentemente, a análise do resultado orçamentário restringiu-se aos OFSS. Nesse contexto, o confronto entre ingressos e desembolsos da gestão orçamentária distrital em 2024 apontou déficit de R\$ 1,6 bilhão, contrastando com o superávit de R\$ 2,4 bilhões registrado no exercício anterior. Impende ressaltar que esta apuração incorpora as operações intraorçamentárias, que registraram R\$ 3,3 bilhões em arrecadação e R\$ 3,4 bilhões em gastos, respectivamente.

A evolução do desempenho orçamentário no último quadriênio é descrita no gráfico a seguir, que retrata o resultado orçamentário de cada um dos anos.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RESULTADOS ORÇAMENTÁRIOS
– 2021/2024 –



Fonte: SIGGo.
 Incluídos os valores intraorçamentários.

A despeito do incremento de R\$ 2,6 bilhões verificado nas receitas dos OFSS comparativamente ao montante angariado no exercício precedente, o expressivo crescimento de R\$ 6,6 bilhões nas despesas superou o ritmo das entradas. Esse descompasso entre a expansão das receitas e a elevação mais acentuada dos gastos no período consumiu o mencionado resultado deficitário.

Convém esclarecer que o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público assevera que não devem ser reconhecidos como receita orçamentária os recursos oriundos do superávit financeiro. Desse modo, esse resultado deficitário de R\$ 1,6 bilhão foi diretamente impactado pela já citada abertura de créditos adicionais lastreada pelo superávit financeiro do exercício anterior.

A análise sob o prisma das categorias econômicas nos OFSS revelou que o exercício se caracterizou pela utilização integral do superávit corrente, que alcançou R\$ 771,9 milhões, para o financiamento das Despesas de Capital — aquelas destinadas à expansão e modernização da infraestrutura e do patrimônio público. Entretanto, esses recursos mostraram-se ainda insuficientes para fazer frente aos investimentos e demais gastos dessa categoria, que produziram déficit de R\$ 2,4 bilhões, responsável pelo resultado orçamentário deficitário no exercício. A dimensão quantitativa destes fluxos orçamentários encontra-se na tabela a seguir.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS, POR CATEGORIA ECONÔMICA
– 2024 –**

R\$ 1.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA	RECETAS		DESPESAS		RESULTADO (A-B)
	VALOR (A)	%	VALOR (B)	%	
Correntes	38.612.461	99,18	37.840.520	93,33	771.941
Capital	318.347	0,82	2.703.798	6,67	(2.385.451)
TOTAL	38.930.808	100,00	40.544.317	100,00	(1.613.510)

Fonte: SIGGo.

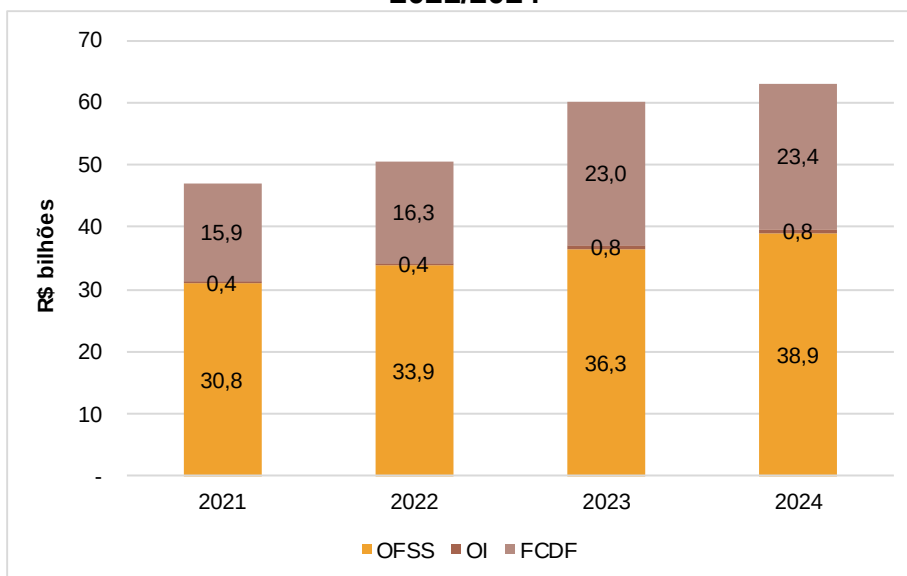
No âmbito das empresas públicas do DF, os Investimentos realizados através do OI totalizaram R\$ 758,9 milhões em 2024, evidenciando um índice de execução de 34,7% em relação à dotação final estabelecida. Essa performance refletiu uma tendência de subaproveitamento dos recursos autorizados verificado ao longo dos anos. Relativamente ao exercício anterior, quando foram aplicados R\$ 830,4 milhões nessa esfera, correspondentes a 56,6% da dotação disponibilizada, constatou-se deterioração do índice no biênio. A redução tanto no volume absoluto quanto no percentual de execução sinaliza desafios significativos na capacidade de implementação dos projetos programados.

Nas seções subsequentes, apresenta-se análise pormenorizada da execução de receitas e despesas dos OFSS; o direcionamento dos recursos do FCDF para os setores estratégicos de educação, saúde e segurança pública; e o panorama dos investimentos realizados pelas empresas estatais não dependentes de recursos do Tesouro no OI.

2.1 – RECEITA

Em 2024, os recursos administrados pelo DF, que compreendem os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social, de Investimento e o FCDF, alcançaram a arrecadação de R\$ 63,1 bilhões, representando crescimento de 4,9% em relação ao exercício anterior. Esse desempenho foi estimulado, principalmente, pelo incremento de R\$ 2,6 bilhões nas receitas dos OFSS, conforme observado no gráfico seguinte.

**ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO E
FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
RECEITA ADMINISTRADA PELO DF
– 2021/2024 –**



Fontes: SIGGo e Siafi.

No OI e no FCDF, foram considerados como receita administrada os recursos da execução orçamentária da despesa.

Os OFSS abrangem as dotações destinadas à manutenção da administração pública, bem como às ações de saúde, previdência e assistência social. No exercício em análise, o somatório das receitas arrecadadas pertencentes a essas esferas totalizou R\$ 38,9 bilhões, apresentando crescimento de 7,2% frente a 2023. A elevação ocorreu, principalmente, pelo incremento na arrecadação de Receitas Correntes, que aumentou as disponibilidades financeiras do Tesouro distrital no montante de R\$ 3,4 bilhões, ou 9,8%, e atenuado pela redução de R\$ 809,5 milhões, ou 30,6%, na realização de Receitas de Capital.

Por sua vez, o OI, que reúne as dotações destinadas a investimentos em empresas estatais não dependentes do orçamento do DF, totalizou R\$ 758,9 milhões em 2024, registrando uma redução de 8,6% em relação ao exercício pretérito (R\$ 830,4 milhões).

O FCDF, constituído por recursos sob responsabilidade e titularidade da União para custear a organização e a manutenção das forças de segurança do DF, bem como assistir financeiramente à execução de serviços públicos de saúde e de educação, cresceu R\$ 368,4 milhões, ou 1,6%, somando R\$ 23,4 bilhões no exercício analisado. Em comparação com o biênio anterior, quando a variação atingiu 41,4%, o aumento foi menos expressivo.

A tabela seguinte ilustra a comparação entre o montante previsto e a arrecadação das receitas administradas pelo DF em 2024.

**ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS E
FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
PREVISÃO E ARRECADAÇÃO
– 2024 –**

FONTES DE RECURSOS	PREVISÃO INICIAL (A)	RECEITA REALIZADA (B)	(B/A)%
OFSS	35.716.981	38.930.808	9,00
OI	2.098.098	758.882	(63,83)
FCDF	23.272.461	23.371.452	0,43
TOTAL	61.087.540	63.061.142	3,2%

Fonte: SIGGo.

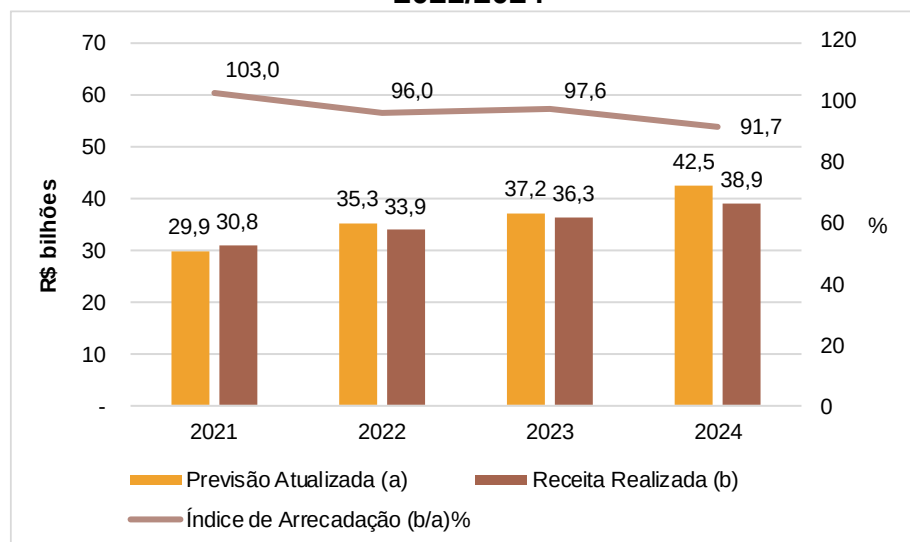
No OI e no FCDF, foram considerados como receita arrecadada os recursos da execução orçamentária da despesa.

O gráfico evidencia que as receitas do OFSS superaram em 9,0% o valor inicialmente previsto na LOA/2024. O OI, em contrapartida, apresentou desempenho inferior, atingindo 36,2% do montante estimado. Já o FCDF manteve-se próximo ao previsto, com variação de 0,4%.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

A receita arrecadada nos OFSS superou em R\$ 3,2 bilhões, ou 8,8%, o inicialmente previsto na LOA/24. Todavia, quando comparado com a previsão atualizada da receita, que alcançou R\$ 42,5 bilhões, o montante auferido representou 91,7%. O gráfico seguinte apresenta a comparação entre a previsão atualizada e a arrecadação da receita nos últimos quatro anos.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ÍNDICE DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA
– 2021/2024 –**



Fonte: SIGGo.

A comparação com os anos anteriores indica que, em 2024, o índice de arrecadação frente à previsão atualizada atingiu o menor nível do último quadriênio, sendo inferior em 5,9 pontos percentuais em relação ao exercício pretérito, refletindo frustração nas expectativas para a arrecadação. A tabela seguinte demonstra a execução orçamentária da receita em 2024.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA, POR CATEGORIA ECONÔMICA
– 2024 –

R\$ 1.000,00

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITA REALIZADA		
	(A)	%	(B)	%	(C)	%	%(C/B)
Receitas Correntes	34.399.355	96,15	40.470.001	95,32	38.612.461	99,18	95,41
<i>Receitas Correntes (exceto intraorçamentárias)</i>	31.862.564	89,06	36.935.002	86,99	35.311.015	90,70	95,60
<i>Receitas Intraorçamentárias</i>	2.536.791	7,09	3.534.999	8,33	3.301.446	8,48	93,39
Receitas de Capital	1.377.427	3,85	1.988.934	4,68	318.347	0,82	16,01
TOTAL	35.776.783	100,00	42.458.935	100,00	38.930.808	100,00	91,69

Fonte: SIGGo.

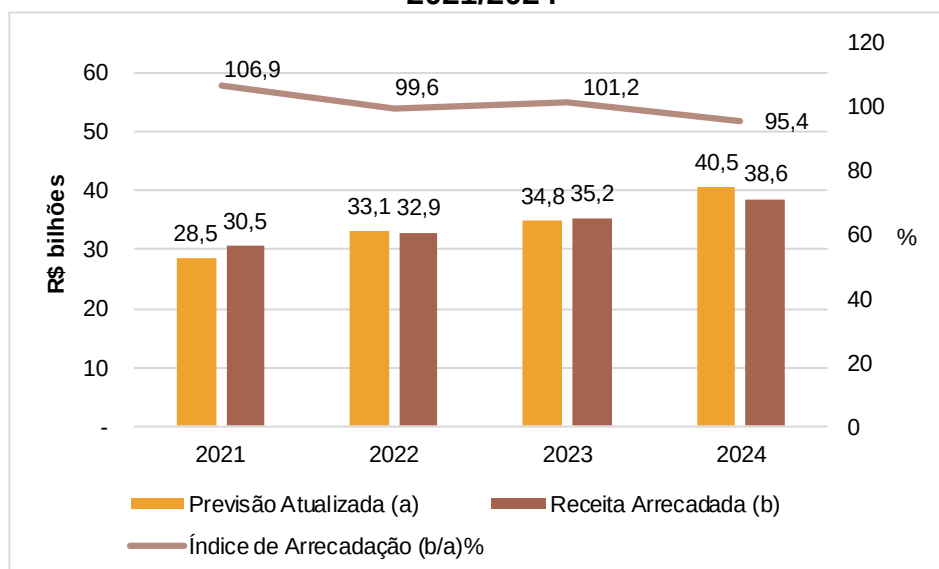
As Receitas Correntes foram as que mais contribuíram para o resultado da arrecadação, por serem a principal fonte de recursos do DF, correspondendo a mais de 95,0% do total arrecadado e alcançando 95,4% da previsão atualizada para o exercício, conforme detalhado na tabela acima.

Por sua vez, a arrecadação das Receitas de Capital totalizou R\$ 318,3 milhões, representando apenas 16,0% da previsão atualizada para 2024, o que impactou negativamente o índice global de execução, que ficou em 91,7%. A discrepância entre o orçado e o efetivamente arrecadado no âmbito desses recursos é uma questão recorrente. Em exercícios anteriores, essa diferença foi objeto de ressalvas nos respectivos Relatórios Analíticos e Pareceres Prévios.

RECEITAS CORRENTES

Em 2024, as Receitas Correntes representaram 99,2% do montante arrecadado nos OFSS, somando R\$ 38,6 bilhões. Comparando com 2023, o crescimento atingiu 9,8%, influenciado, principalmente, pelo acréscimo na arrecadação de Tributos, como o ICMS e o IR, e de Contribuições, como a Contribuição Patronal dos Servidores Cíveis Ativos e a Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública. O gráfico seguinte ilustra o comportamento da arrecadação dessas receitas.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ÍNDICE DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES
– 2021/2024 –

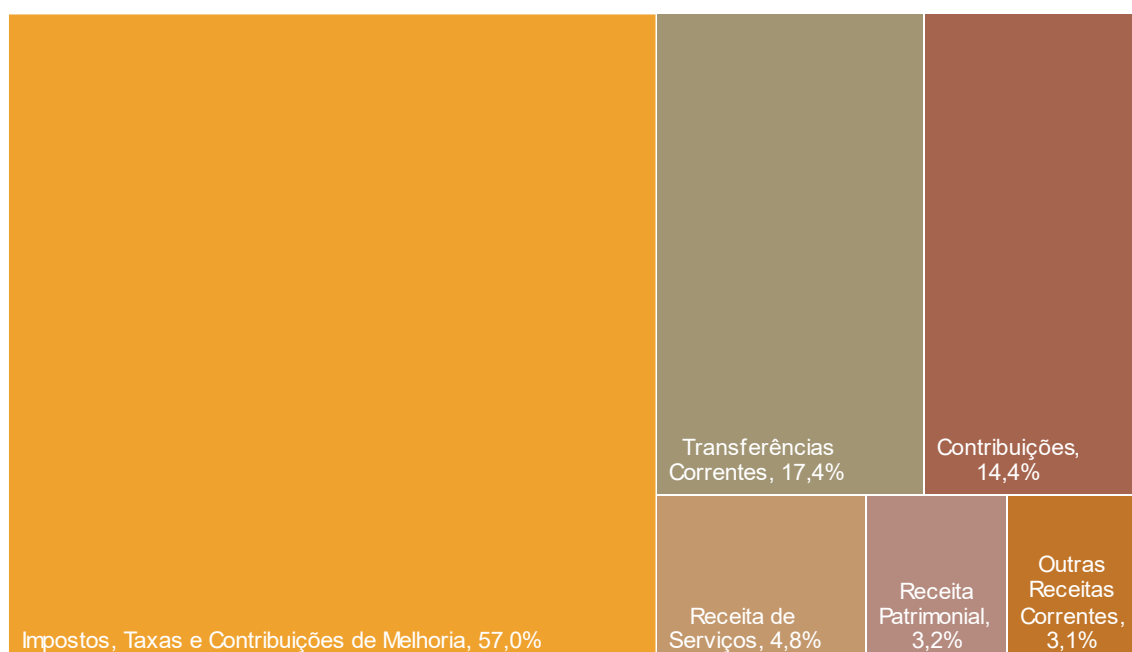


Fonte: SIGGo.

A análise dos dados demonstra que, diferentemente do ocorrido em 2023, a arrecadação das Receitas Correntes em 2024 restou inferior em R\$ 1,9 bilhão relativamente à previsão atualizada. Contudo, superou em R\$ 4,2 bilhões a arrecadação inicialmente prevista na LOA/24 (R\$ 34,4 bilhões). O exercício analisado atingiu o menor índice de arrecadação da série, indicando superdimensionamento na reestimativa das receitas dessa categoria.

O gráfico seguinte ilustra a contribuição de cada origem para a formação das Receitas Correntes em 2024.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPOSIÇÃO DA RECEITA CORRENTE
– 2024 –



Fonte: SIGGo.

O conjunto formado por Impostos e Taxas foi o que mais contribuiu para a totalidade das Receitas Correntes. Esses tributos somaram R\$ 22,0 bilhões, registrando crescimento de R\$ 2,8 bilhões, ou 14,7%, em relação ao exercício anterior. Essa evolução foi impulsionada pelo ICMS, que cresceu 17,7% e atingiu R\$ 9,3 bilhões e pelo IR, que aumentou 17,1% e somou R\$ 4,9 bilhões. As Taxas, por sua vez, contribuiriam com 2,5% do montante arrecadado dessa origem, com destaque para as de prestação de serviços, que alcançaram R\$ 268,2 milhões, ou 1,2%, conforme observado na tabela seguinte.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITA ARRECADADA COM IMPOSTOS E TAXAS
– 2023/2024 –

TRIBUTOS	R\$ 1.000,00				
	2023		2024		
	(A)	%	(B)	%	%EVOL (B/A)
IMPOSTOS	18.624.490	96,96	21.468.872	97,46	15,27
ICMS	7.940.427	41,34	9.343.703	42,42	17,67
IR	4.211.974	21,93	4.930.909	22,38	17,07
ISS	3.087.461	16,07	3.472.435	15,76	12,47
IPVA	1.343.164	6,99	1.476.366	6,70	9,92
IPTU	1.254.257	6,53	1.333.984	6,06	6,36
ITBI	544.328	2,83	620.400	2,82	13,98
ITCD	195.626	1,02	244.077	1,11	24,77
Outros Impostos	47.252	0,25	46.998	0,21	(0,54)
TAXAS	583.601	3,04	559.032	2,54	(4,21)
Prestação de Serviços	251.091	1,31	268.171	1,22	6,80
Inspeção, Controle e Fiscalização	258.216	1,34	203.615	0,92	(21,15)
Controle e Fiscalização Ambiental	71.474	0,37	84.049	0,38	17,59
Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	2.785	0,01	2.662	0,01	(4,41)
Controle e Fiscalização de Produtos Químicos	36	0,00	516	0,00	1.321,67
Estudo de Impacto de Vizinhança	-	-	19	0,00	
Emolumentos e Custas Judiciais	-	-	-	-	
TOTAL	19.208.091	100,00	22.027.904	100,00	14,68

Fonte: SIGGo.

A tabela apresenta as receitas de ICMS, IPVA e ITCD pelos valores líquidos das deduções para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb.

As Transferências Correntes, por seu turno, atingiram R\$ 6,7 bilhões, apresentando elevação de 1,5% em relação às recebidas no exercício anterior. Entre as transferências, as destinadas ao desenvolvimento da educação básica por meio do Fundeb foram as mais vultosas, somando R\$ 3,2 bilhões e representando 46,9% do total arrecadado nessa espécie. Em comparação com o ano precedente, houve crescimento de 13,1%, conforme observado na tabela seguinte.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITA ARRECADADA COM TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
– 2023/2024 –

R\$ 1.000,00

DISCRIMINAÇÃO	2023		2024					
	RECEITA REALIZADA		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITA REALIZADA			%EVOL (C/A)
	(A)	%	(B)	%	(C)	%	(C-B)	
Transferências de recursos do Fundeb	2.795.173	42,14	2.923.374	39,68	3.161.198	46,95	237.824	13,09
Cota-parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	880.231	13,27	1.021.017	13,86	1.024.758	15,22	3.742	16,42
Transferências do Salário-Educação	1.007.605	15,19	1.024.703	13,91	344.706	5,12	(679.997)	(65,79)
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	931.969	14,05	1.007.661	13,68	1.082.668	16,08	75.007	16,17
Demais Transferências Correntes	1.018.534	15,35	1.390.124	18,87	1.120.271	16,64	(269.854)	9,99
TOTAL	6.633.512	100,00	7.366.880	100,00	6.733.601	100,00	(633.278)	1,51

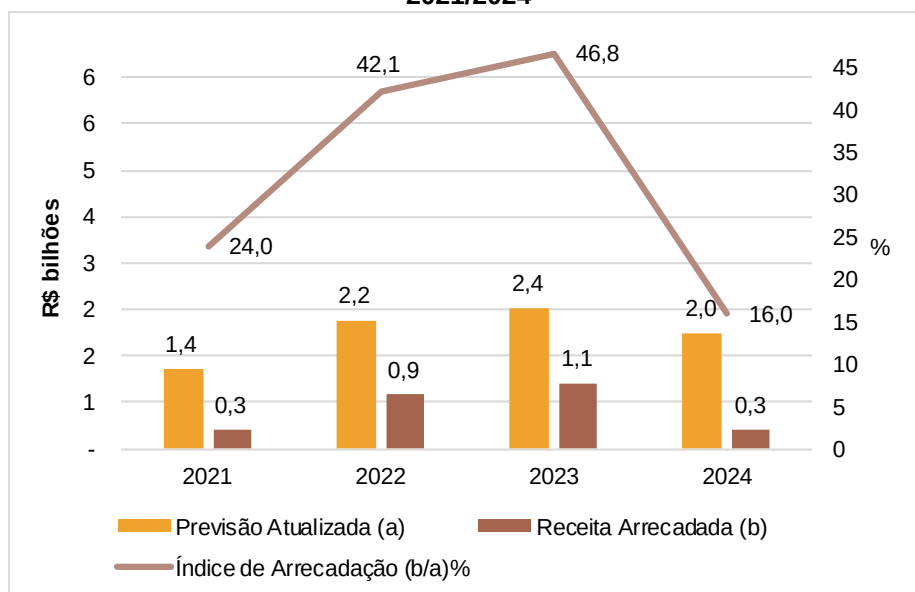
Fonte: SIGGo.

A comparação com a previsão atualizada dessas transferências demonstrou que a maior frustração, em termos monetários, ocorreu nas transferências da União relacionadas às cotas-partes do salário educação devidas ao DF. Dos R\$ 1,0 bilhão previstos para essa espécie, apenas 33,6% ingressaram no Tesouro distrital (R\$ 344,7 milhões). Essa grande discrepância decorreu do julgamento do STF na ADPF nº 188, que alterou a distribuição dos recursos das quotas destinadas aos estados, DF e municípios, cuja vigência se iniciou em 2024, visando aprimorar o efeito redistributivo do Salário-Educação.

RECEITAS DE CAPITAL

Em 2024, a previsão atualizada para as Receitas de Capital atingiu R\$ 2,0 bilhões. Contudo, a arrecadação dessas receitas somou R\$ 318,3 milhões, o que representou 16,0% do previsto para o exercício analisado, conforme ilustrado no gráfico seguinte.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ÍNDICE DE ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS DE CAPITAL
– 2021/2024 –



Fonte: SIGGo.

A comparação com 2023 indica que a arrecadação das Receitas de Capital foi significativamente reduzida, com uma diferença de R\$ 809,5 milhões, ou

71,8%. Desse modo, a totalidade dessa categoria econômica aproximou-se do patamar observado no início do quadriênio, quando somou R\$ 330,7 milhões.

A tabela seguinte detalha a execução orçamentária das Receitas de Capital, por origem, no exercício analisado, e a comparação com a realização de 2023.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DAS RECEITAS DE CAPITAL, POR ORIGEM
– 2023/2024 –

R\$ 1.000,00								
DISCRIMINAÇÃO	2023		2024					
	RECETA REALIZADA		PREVISÃO ATUALIZADA		RECETA REALIZADA			(C/A)%
	(A)	%	(B)	%	(C)	%	(C/B)%	
Operações de Crédito	640.293	36,21	1.258.957	38,76	139.477	30,47	11,08	21,78
Internas	640.293	36,21	1.105.443	34,04	139.477	30,47	12,62	21,78
Externas	-	-	153.513	4,73	-	-	-	-
Transferências de Capital	232.402	13,14	656.441	20,21	136.709	29,86	20,83	58,82
Amortização de Empréstimos	37.813	2,14	45.254	1,39	31.679	6,92	70,00	83,78
Alienação de Bens	215.685	12,20	28.283	0,87	10.482	2,29	37,06	4,86
Outras Receitas de Capital	1.656	0,09	-	-	-	-	-	-
TOTAL	1.768.142	100,00	3.247.891	100,00	457.824	100,00	14,10	25,89

Fonte: SIGGo.

A principal frustração de receita ocorreu em Operações de Crédito Internas. O montante previsto atualizado para essa espécie chegou a R\$ 1,1 bilhão. Contudo, foram efetivamente arrecadados R\$ 139,5 milhões, apresentando uma diferença de R\$ 966,0 milhões. As Transferências de Capital também não atingiram as expectativas do GDF, totalizando R\$ 136,7 milhões, valor inferior em R\$ 519,7 milhões à programação atualizada. Essas frustrações indicam que o planejamento de capital do DF necessita de aprimoramentos, tendo em vista a recorrente discrepância entre os valores previstos e os efetivamente arrecadados.

2.1.1 – RENÚNCIA DE RECEITA

Entende-se por renúncia de receita a política de governo na qual se opta por deixar de arrecadar determinados tributos ou por conceder benefícios de natureza creditícia ou financeira, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento econômico de uma região, promover justiça social aos cidadãos ou apoiar setores específicos da sociedade.

A renúncia de receita creditícia é concretizada mediante gastos realizados em programas oficiais de crédito, por intermédio de fundos ou programas, com taxa de juros inferior ao seu custo de captação. Já a renúncia de receita financeira reside na criação de benefícios ou subsídios financeiros, por meio de equalizações de juros e preços ou assunção de dívidas decorrentes de obrigações de responsabilidade junto ao Tesouro. Por sua vez, por meio das renúncias tributárias, o governo, via legislação específica, conforme previsto no § 6º do art. 150 da CF, abdica de arrecadar determinados tributos.

As Receitas Tributárias representam a maior parcela da arrecadação dos entes federados e, também, a maior parcela da receita renunciada. No caso dessas renúncias, os governantes entendem que a opção por deixar de arrecadar determinados

tributos trará maiores benefícios à população que a arrecadação e aplicação direta desses recursos. As ações voltadas à aludida política devem ser transparentes e sujeitas a controle rigoroso, dada a relevante redução das receitas disponíveis para a manutenção da máquina pública e para o financiamento de programas governamentais, além do risco de causar desequilíbrios nas contas públicas.

De acordo com o § 1º do art. 14 da LRF, a renúncia tributária consiste em anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. O mesmo dispositivo estabelece critérios para a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita. Outros critérios também se encontram definidos no capítulo II do Decreto nº 32.598/10, que trata das normas de planejamento, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade do Distrito Federal. Tais exigências ainda são reforçadas por disposições contidas no art. 75 da Lei de Diretrizes Orçamentárias do DF para 2024 (Lei nº 7.313/23).

Importante consignar que o conteúdo do presente tópico teve por fonte as informações constantes do Processo nº 00600-00006928/2024-13, que cuidou do exame das renúncias de receitas do DF no ano de 2024, bem como do anexo VI, volume IV, da prestação de contas do governo relativa ao exercício de 2024, que contempla relatório específico sobre o tema, produzido pela Controladoria-Geral do DF – CGDF, em observância ao contido no inciso V c/c o § 4º do art. 80 da Lei Orgânica do DF – LODF, no art. 11 do Decreto nº 41.496/20 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 1/16 – TCDF.

Registre-se que, a exemplo do ocorrido em exercícios anteriores, não constaram dados de valores realizados com renúncias de receitas financeiras no relatório elaborado pela Controladoria-Geral do DF – CGDF. A tabela seguinte contempla os montantes de renúncias tributárias e creditícias realizadas em 2024.

**RENÚNCIA DE RECEITA
– 2024 –**

		R\$ 1.000,00
TIPO DE RENÚNCIA	VALOR REALIZADO	%
Tributária/SEEC	9.742.784	99,66
Tributária/DF Legal	1.984	0,02
SUBTOTAL	9.744.768	99,68
Creditícia/FUNDEFE	30.299	0,31
Creditícia/FDR	681	0,01
Creditícia/FUNGER	27	0,00
SUBTOTAL	31.007	0,32
TOTAL	9.775.775	100,00

Fonte: Prestação de Contas de 2024, Anexo VI, Volume IV, págs. 11, 26, 27 e 36.

O montante total das renúncias realizadas em 2024 alcançou R\$ 9,8 bilhões, sendo que 99,7% decorreram de benefícios tributários administrados pela Secretaria de Economia do DF – SEEC.

As renúncias de natureza creditícia, relacionadas ao Fundo de Desenvolvimento do DF – Fundefe, ao Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural – FDR e ao Fundo para a Geração de Emprego e Renda do DF – FUNGER, tiveram percentual de participação pouco expressivo no total de renúncias do DF, perfazendo somente 0,3%. Cabe noticiar, no entanto, que, conforme registros contidos no relatório da CGDF, as

renúncias do FDR teriam gerado 478 postos de trabalho e as do Funger teriam contribuído para geração/manutenção de 1.291 ocupações. Não houve detalhamentos de informações sobre os benefícios gerados com as renúncias do Fundefe.

Na tabela seguinte, são apresentadas as previsões e realizações das renúncias tributárias ocorridas em 2024, geridas pela SEEC, comparativamente às realizações do ano precedente.

**RENÚNCIA DE RECEITA TRIBUTÁRIA
ADMINISTRADA PELA SECRETARIA DE ECONOMIA
– 2024 –**

R\$ 1.000,00						
TRIBUTOS	REALIZADA 2023 (A)	PREVISTA 2024 (B)	REALIZADA 2024 (C)	DIFERENÇA (C-B)	DIFERENÇA (C-A)	VAR. % (C/A)
ICMS	7.886.174	8.209.925	8.769.621	559.696	883.448	11,20
ISS	560.858	170.267	268.114	97.846	(292.744)	(52,20)
IPVA	473.720	338.938	487.970	149.033	14.250	3,01
IPTU	143.757	239.387	166.049	(73.338)	22.292	15,51
ITBI	17.825	27.902	20.705	(7.197)	2.880	16,16
ITCD	6.498	85.565	8.742	(76.823)	2.244	34,53
TLP	16.642	19.836	21.563	1.727	4.921	29,57
Taxa de Expediente	51	20	20	-	(31)	(61,21)
TOTAL	9.105.524	9.091.839	9.742.784	650.944	637.259	7,00

Fontes: LDO/24, Prestação de Contas de 2024, Anexo VI, Volume IV, pág. 11, e RAPP de 2023.

O total de R\$ 9,7 bilhões de renúncias tributárias realizado em 2024 foi 7,0% superior ao registrado em 2023 (R\$ 9,1 bilhões). Coube destaque ao ICMS, cujo valor, no biênio, sofreu acréscimo de R\$ 883,4 milhões. Por sua vez, a renúncia de ISS apresentou redução de 52,2%, ou R\$ 292,7 milhões. A tabela seguinte mostra o acréscimo ocorrido na renúncia de ICMS, detalhado por benefício tributário.

**RENÚNCIA DE RECEITA DO ICMS
POR BENEFÍCIO TRIBUTÁRIO
– 2023/2024 –**

R\$ 1.000,00

ITEM TRIBUTÁRIO	MODALIDADE DE RENÚNCIA	EXERCÍCIO DE 2023	EXERCÍCIO DE 2024	DIFERENÇA
Regime diferenciado de tributação aplicado aos contribuintes industriais, atacadistas ou distribuidores.	Outros	1.094.429	1.625.198	530.769
Saída interna de mercadorias que compõem a cesta básica.	Redução de Base de Cálculo	900.380	1.127.084	226.704
Operações relativas a combustíveis, energia elétrica e comunicações.	Redução de Alíquota	1.358.596	910.021	(448.575)
Saída de máquinas, aparelhos, veículos, móveis, motores e vestuário usados	Redução de Base de Cálculo	652.782	895.725	242.943
Aos empreendimentos econômicos produtivos enquadrados no Programa de Incentivo Fiscal à Industrialização e o desenvolvimento sustentável do Distrito Federal (EMPREGA - DF).	Crédito presumido	236.473	621.381	384.908
A saída interna e interestadual, exceto a destinada à industrialização, de hortícolas, em estado natural e ovos.	Isenção	359.018	501.253	142.235
A saída interna e interestadual de frutas em estado natural, nacionais ou provenientes dos países membros da ALALC, com exceção das destinadas à industrialização, e de amêndoas, avelãs, castanhas, nozes, pêras e macãs.	Isenção	340.499	452.343	111.845
Serviços de transmissão e distribuição e encargos setoriais vinculados às operações com energia elétrica.	Não-incidência	49.424	308.043	258.619
Fornecimento de refeições promovido por bares, restaurantes e estabelecimentos similares, assim como na saída promovida por empresas preparadoras de refeições coletivas.	Redução da Base de Cálculo	213.736	272.338	58.603
As operações realizadas com os fármacos e medicamentos destinados a órgãos da administração pública direta e indireta federal, estadual e Municipal e a suas fundações públicas.	Isenção	687.354	163.989	(523.365)
Ao contribuinte comerciante atacadista, na saída interestadual que destine mercadoria para comercialização, produção ou industrialização.	Crédito presumido	4.409	144.739	140.330
Programa de incentivo à regularização fiscal do distrito federal - REFIS-DF 2021.	Anistia	11.496	133.243	121.746
A saída interna dos insumos agropecuários listados no convênio 100/97.	Isenção	65.755	131.252	65.498
Outros		1.911.823	1.483.012	(428.811)
TOTAL		7.886.174	8.769.621	883.448

Fontes: LDO/24; Prestação de Contas de 2024, Anexo VI, Volume IV, págs. 39/50 e Prestação de Contas de 2023, Anexo VI, Volume IV, págs. 47/63.

Na próxima tabela, busca-se mostrar como se deu a associação do montante de receitas renunciadas em 2024 segundo os programas temáticos definidos no Plano Plurianual estabelecido para o quadriênio 2024/2027.

**RENÚNCIA DE RECEITA
POR PROGRAMA TEMÁTICO
– 2024 –**

R\$ 1.000,00

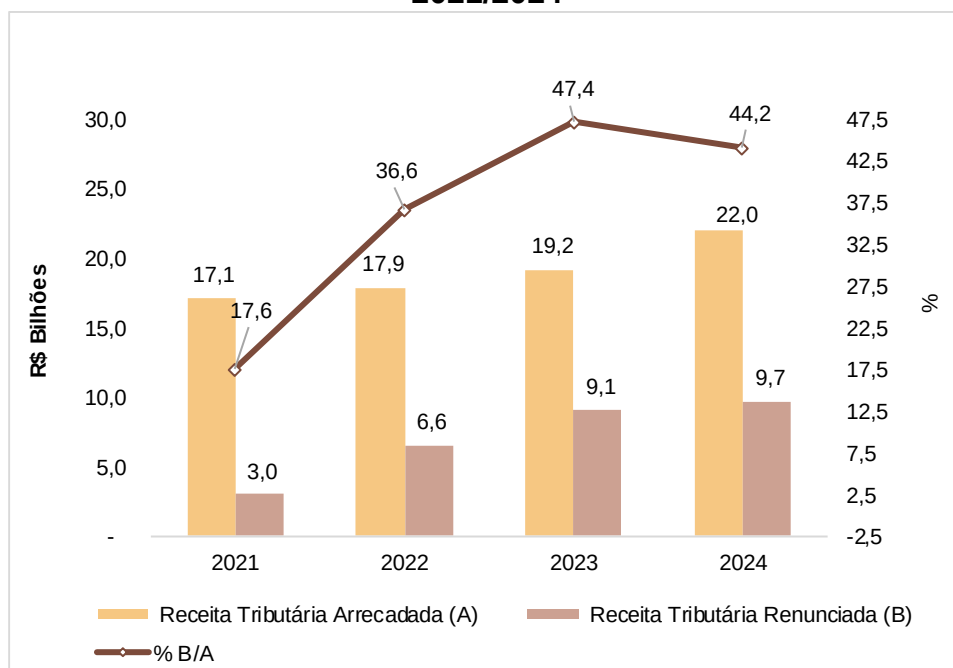
CÓDIGO	PROGRAMA TEMÁTICO	VALOR	%
6207	Desenvolvimento Econômico	3.323.061	34,11
6209	Infraestrutura	1.386.075	14,23
6203	Gestão para Resultados	1.342.654	13,78
6201	Agronegócio e Desenvolvimento Rural	1.328.550	13,64
6211	Direitos Humanos	1.240.023	12,73
6216	Mobilidade Urbana	426.749	4,38
6202	Saúde em Movimento	369.973	3,80
6208	Território Resiliente e Inclusivo	156.326	1,60
6219	Capital Cultural	88.701	0,91
6217	DF Mais Seguro	36.361	0,37
6221	EducaDF	22.577	0,23
6228	Assistência Social	16.090	0,17
6206	Esporte e Lazer	5.644	0,06
TOTAL		9.742.784	100,00

Fonte: Prestação de Contas de 2024, Anexo VI, Volume IV, pág. 16.

Os cinco primeiros programas listados responderam por 88,5% do total renunciado em 2024, sendo que quase metade desse montante se concentrou nos dois primeiros: desenvolvimento econômico e infraestrutura, os quais somaram R\$ 4,7 bilhões de renúncias realizadas no exercício.

O gráfico a seguir ilustra o comportamento dos montantes de tributos renunciados no período de 2021 a 2024, comparativamente aos totais de Receitas Tributárias arrecadadas no mesmo período.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITA TRIBUTÁRIA ARRECADADA E RENUNCIADA
– 2021/2024 –



Fontes: LDO/24; Prestação de Contas de 2024, Anexo VI, Volume IV; e RAPPs de 2021 a 2023. Valores históricos (com deduções).

Se, por um lado, o volume da Receita Tributária arrecadada no quadriênio aumentou 28,7%, por outro, o total dessas receitas renunciado apresentou um crescimento de 223,8%, passando de R\$ 3,0 bilhões em 2021 para R\$ 9,7 bilhões em 2024. Em consequência, a proporção entre tributos renunciados frente aos arrecadados passou de 17,6% para 44,2% no mesmo período. Convém registrar, no entanto, que esse elevado crescimento decorreu, em boa parte, da melhoria do tratamento dos dados econômicos fiscais, especialmente com a revisão das estimativas da renúncia de receita desde o exercício de 2021, e do aumento da quantidade de documentos fiscais com identificação do benefício tributário, a partir da utilização do campo denominado cBenef (Código de Benefício Fiscal).

No que tange ao atual cenário da transparência dos dados de renúncia de receitas do DF, a Lei nº 5.805/17, regulamentada pelo Decreto nº 46.761/25, estabeleceu que devem ser publicadas e mantidas atualizadas, no endereço eletrônico do órgão gestor fazendário do DF, as informações referentes a renúncias de receitas tributárias, contendo, no mínimo: nome do beneficiário, nº do CPF/CNPJ, período de vigência e valor da renúncia de receita por exercício e por contribuinte.

Visando concretizar as disposições das normas mencionadas, o governo local criou o Painel Beneficiômetro, disponível para acesso público em página da internet. No entanto, foi constatado que o referido painel ainda se encontra em fase

de implementação, necessitando de ajustes e aperfeiçoamentos técnicos, e carecendo de dados importantes, como o período de vigência das renúncias e, principalmente, os dados das renúncias de ICMS, que representa a maior parcela dos tributos renunciados.

Ademais, os montantes de renúncias de receitas do DF realizadas somente são conhecidos quando do envio das prestações de contas do governo, geralmente apresentada em abril do ano subsequente ao exercício financeiro a que se referem. Em vista disso, foi determinado à SEEC que tais informações passem a ser divulgadas bimestralmente ou quadrimestralmente, conforme item III.b.2 da Decisão nº 3.924/24, reiterado pela Decisão nº 2.625/25.

No tocante à mensuração dos impactos sociais decorrentes das renúncias de receita, o relatório produzido pela GCDF aponta que há insuficiência de informações para avaliar a relação custo e benefício dessas medidas. Ainda assim, alguns esforços foram empreendidos, como a inserção de informações sobre as análises de processos produzidos pela SEEC, onde constam os preenchimentos dos formulários estabelecidos no Decreto nº 41.496/20 e na Portaria Conjunta nº 6/23 – CGDF/SEFAZ, voltados a viabilizar a mencionada avaliação. Apesar dessas iniciativas, a implantação dos referidos instrumentos ainda se encontra em fase embrionária.

2.1.2 – QUADROS

Quadro 1
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXECUÇÃO DA RECEITA, POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM
– 2024 –

R\$ 1.000,00

DISCRIMINAÇÃO	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITA REALIZADA			SALDO
	(A)	%	(B)	%	(C)	%	%(C/B)	(B-C)
RECEITAS CORRENTES	34.399.355	96,15	40.470.001	95,32	38.612.461	99,18	(4,59)	1.857.540
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (valor líquido)	19.340.953	54,06	22.612.271	53,26	22.027.904	56,58	(2,58)	584.368
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (antes da dedução p/ Fundeb)	21.688.035	60,62	24.959.353	58,78	24.832.851	63,79	(0,51)	126.502
(-) Dedução para Formação do Fundeb	(2.347.082)	(6,56)	(2.347.082)	(5,53)	(2.804.947)	(7,20)	19,51	457.865
Contribuições	4.616.252	12,90	5.725.484	13,48	5.546.557	14,25	(3,13)	178.927
Receita Patrimonial	1.571.107	4,39	1.650.534	3,89	1.238.530	3,18	(24,96)	412.005
Receita Agropecuária	-	-	-	-	13	0,00	-	(13)
Receita Industrial	4.346	0,01	4.346	0,01	3.401	0,01	(21,74)	945
Receita de Serviços	1.607.836	4,49	1.908.036	4,49	1.848.961	4,75	(3,10)	59.075
Transferências Correntes (valor líquido)	6.344.961	17,73	7.366.880	17,35	6.733.601	17,30	(8,60)	633.278
Receita Recebida de Outras Pessoas de Direito Público ou Privado	6.702.561	18,73	7.724.480	18,19	7.089.852	18,21	(8,22)	634.628
(-) Dedução para Formação do Fundeb	(357.600)	(1,00)	(357.600)	(0,84)	(356.251)	(0,92)	(0,38)	(1.349)
Outras Receitas Correntes	913.900	2,55	1.202.451	2,83	1.213.495	3,12	0,92	(11.044)
RECEITAS DE CAPITAL	1.377.427	3,85	1.988.934	4,68	318.347	0,82	(83,99)	1.670.587
Operações de Crédito	794.994	2,22	1.258.957	2,97	139.477	0,36	(88,92)	1.119.480
Alienação de Bens	20.757	0,06	28.283	0,07	10.482	0,03	(62,94)	17.801
Amortização de Empréstimos	34.449	0,10	45.254	0,11	31.679	0,08	(30,00)	13.575
Transferências de Capital	527.227	1,47	656.441	1,55	136.709	0,35	(79,17)	519.732
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	35.776.783	100,00	42.458.935	100,00	38.930.808	100,00	(8,31)	3.528.127

Fonte: SIGGO.

Quadro 2
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA, POR CATEGORIA ECONÔMICA E ORIGEM
– 2021/2024 –

R\$ 1.000,00

DISCRIMINAÇÃO	2021		2022			2023			2024		
	VALOR	%	VALOR	%	%EVOL	VALOR	%	%EVOL	VALOR	%	%EVOL
RECEITAS CORRENTES	30.495.267	98,93	32.937.459	97,24	8,01	35.171.675	96,89	15,33	38.612.461	99,18	26,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (valor líquido)	17.109.332	55,50	17.882.613	52,80	4,52	19.208.091	52,92	12,27	22.027.904	56,58	28,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria (antes da dedução p/ Fundeb)	19.417.924	62,99	20.546.143	60,66	5,81	21.661.543	59,67	11,55	24.832.851	63,79	27,89
(-) Dedução para Formação do Fundeb	(2.308.592)	(7,49)	(2.663.530)	(7,86)	15,37	(2.453.453)	(6,76)	6,27	(2.804.947)	(7,20)	21,50
Contribuições	4.417.255	14,33	4.870.005	14,38	10,25	4.939.198	13,61	11,82	5.546.557	14,25	25,57
Receita Patrimonial	2.022.101	6,56	1.848.022	5,46	(8,61)	1.818.538	5,01	(10,07)	1.238.530	3,18	(38,75)
Receita Agropecuária	10	0,00	-	-	(100,00)	1	0,00	(93,30)	13	0,00	39,03
Receita Industrial	3.704	0,01	3.258	0,01	(12,04)	2.912	0,01	(21,41)	3.401	0,01	(8,20)
Receita de Serviços	627.515	2,04	1.170.884	3,46	86,59	1.485.019	4,09	136,65	1.848.961	4,75	194,65
Transferências Correntes (valor líquido)	5.492.637	17,82	6.215.594	18,35	13,16	6.633.512	18,27	20,77	6.733.601	17,30	22,59
Receita Recebida de Outras Pessoas de Direito Público ou Privado	5.709.743	18,52	6.485.650	19,15	13,59	6.975.233	19,22	22,16	7.089.852	18,21	24,17
(-) Dedução para Formação do Fundeb	(217.106)	(0,70)	(270.056)	(0,80)	24,39	(341.721)	(0,94)	57,40	(356.251)	(0,92)	64,09
Outras Receitas Correntes	822.712	2,67	947.083	2,80	15,12	1.084.405	2,99	31,81	1.213.495	3,12	47,50
RECEITAS DE CAPITAL	330.713	1,07	933.523	2,76	182,28	1.127.849	3,11	241,04	318.347	0,82	(3,74)
Operações de Crédito	129.298	0,42	709.892	2,10	449,04	640.293	1,76	395,21	139.477	0,36	7,87
Alienação de Bens	61.150	0,20	16.685	0,05	(72,71)	215.685	0,59	252,71	10.482	0,03	(82,86)
Amortização de Empréstimos	16.339	0,05	30.503	0,09	86,68	37.813	0,10	131,42	31.679	0,08	93,88
Transferências de Capital	108.589	0,35	156.648	0,46	44,26	232.402	0,64	114,02	136.709	0,35	25,90
Outras Receitas de Capital	15.336	0,05	19.795	0,06	29,07	1.656	0,00	(89,20)	-	-	(100,00)
TOTAL	30.825.980	100,00	33.870.982	100,00	9,88	36.299.524	100,00	17,76	38.930.808	100,00	26,29

Fonte: SIGGo.

Evolução com base no exercício de 2021.

Quadro 3
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXECUÇÃO DA RECEITA DE IMPOSTOS E TAXAS
– 2024 –

R\$ 1.000,00

TRIBUTOS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA			RECEITA REALIZADA			SALDO
	(A)	%	(B)	%	%(B/A)	(C)	%	%(C/B)	(B-C)
IMPOSTOS	18.754.263	96,97	22.024.426	97,40	117,44	21.468.872	97,46	97,48	555.554
ICMS (valor líquido)	7.778.194	40,22	9.773.134	43,22	125,65	9.343.703	42,42	95,61	429.431
ICMS (antes da dedução p/ Fundeb)	9.722.743	50,27	11.717.682	51,82	120,52	11.716.571	53,19	99,99	1.111
(-) Dedução para Formação do Fundeb	(1.944.549)	(10,05)	(1.944.549)	(8,60)	100,00	(2.372.868)	(10,77)	122,03	428.320
IR	4.318.334	22,33	4.819.318	21,31	111,60	4.930.909	22,38	102,32	(111.591)
ISS	2.946.687	15,24	3.521.830	15,57	119,52	3.472.435	15,76	98,60	49.395
IPVA (valor líquido)	1.426.496	7,38	1.479.844	6,54	103,74	1.476.366	6,70	99,76	3.478
IPVA (antes da dedução p/ Fundeb)	1.783.120	9,22	1.836.468	8,12	102,99	1.846.946	8,38	100,57	(10.478)
(-) Dedução para Formação do Fundeb	(356.624)	(1,84)	(356.624)	(1,58)	100,00	(370.580)	(1,68)	103,91	13.956
IPU	1.446.117	7,48	1.505.246	6,66	104,09	1.333.984	6,06	88,62	171.262
ITBI	624.381	3,23	663.012	2,93	106,19	620.400	2,82	93,57	42.611
ITCD (valor líquido)	183.638	0,95	231.627	1,02	126,13	244.077	1,11	105,37	(12.450)
ITCD (antes da dedução p/ Fundeb)	229.548	1,19	277.536	1,23	120,91	305.575	1,39	110,10	(28.039)
(-) Dedução para Formação do Fundeb	(45.910)	(0,24)	(45.910)	(0,20)	100,00	(61.499)	(0,28)	133,96	15.589
Outros Impostos	30.416	0,16	30.416	0,13	100,00	46.998	0,21	154,52	(16.583)
TAXAS	586.690	3,03	587.845	2,60	100,20	559.032	2,54	95,10	28.813
Prestação de Serviços	262.968	1,36	262.968	1,16	100,00	268.171	1,22	101,98	(5.203)
Inspeção, Controle e Fiscalização	246.035	1,27	246.035	1,09	100,00	203.615	0,92	82,76	42.420
Controle e Fiscalização Ambiental	74.507	0,39	74.942	0,33	100,58	84.049	0,38	112,15	(9.107)
Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	3.180	0,02	3.180	0,01	100,00	2.662	0,01	83,69	519
Controle e Fiscalização de Produtos Químicos	-	-	-	-	-	516	0,00	-	(516)
Estudo de Impacto de Vizinhaça	-	-	-	-	-	19	0,00	-	(19)
Fiscalização de Vigilância Sanitária	-	-	720	0,00	-	-	-	-	720
TOTAL	19.340.953	100,00	22.612.271	100,00	116,91	22.027.904	100,00	97,42	584.368

Fonte: SIGGO.

Quadro 4
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EVOLUÇÃO DA RECEITA DE IMPOSTOS E TAXAS REALIZADA
– 2021/2024 –

R\$ 1.000,00

TRIBUTOS	2021		2022			2023			2024		
	VALOR	%	VALOR	%	%EVOL	VALOR	%	%EVOL	VALOR	%	%EVOL
IMPOSTOS	16.666.379	97,41	17.398.979	97,30	4,40	18.624.490	96,96	11,75	21.468.872	97,46	28,82
ICMS (valor líquido)	7.942.172	46,42	7.860.124	43,95	(1,03)	7.940.427	41,34	(0,02)	9.343.703	42,42	17,65
ICMS (antes da dedução p/ Fundeb)	9.886.114	57,78	10.101.854	56,49	2,18	10.005.367	52,09	1,21	11.716.571	53,19	18,52
(-) Dedução para Formação do Fundeb	(1.943.942)	(11,36)	(2.241.730)	(12,54)	15,32	(2.064.939)	(10,75)	6,22	(2.372.868)	(10,77)	22,06
IR	3.410.882	19,94	3.791.081	21,20	11,15	4.211.974	21,93	23,49	4.930.909	22,38	44,56
ISS	2.220.480	12,98	2.649.406	14,82	19,32	3.087.461	16,07	39,04	3.472.435	15,76	56,38
IPVA (valor líquido)	971.683	5,68	1.087.503	6,08	11,92	1.343.164	6,99	38,23	1.476.366	6,70	51,94
IPVA (antes da dedução p/ Fundeb)	1.285.033	7,51	1.444.803	8,08	12,43	1.680.742	8,75	30,79	1.846.946	8,38	43,73
(-) Dedução para Formação do Fundeb	(313.350)	(1,83)	(357.300)	(2,00)	14,03	(337.578)	(1,76)	7,73	(370.580)	(1,68)	18,26
IPITU	1.267.177	7,41	1.260.531	7,05	(0,52)	1.254.257	6,53	(1,02)	1.333.984	6,06	5,27
ITBI	648.308	3,79	516.376	2,89	(20,35)	544.328	2,83	(16,04)	620.400	2,82	(4,30)
ITCD (valor líquido)	194.769	1,14	205.723	1,15	5,62	195.626	1,02	0,44	244.077	1,11	25,32
ITCD (antes da dedução p/ Fundeb)	246.069	1,44	270.223	1,51	9,82	246.562	1,28	0,20	305.575	1,39	24,18
(-) Dedução para Formação do Fundeb	(51.300)	(0,30)	(64.500)	(0,36)	25,73	(50.935)	(0,27)	(0,71)	(61.499)	(0,28)	19,88
Outros Impostos	10.910	0,06	28.235	0,16	158,81	47.252	0,25	333,12	46.998	0,21	330,80
TAXAS	442.952	2,59	483.634	2,70	9,18	583.601	3,04	31,75	559.032	2,54	26,21
Prestação de Serviços	207.688	1,21	230.987	1,29	11,22	251.091	1,31	20,90	268.171	1,22	29,12
Inspeção, Controle e Fiscalização	168.029	0,98	188.111	1,05	11,95	258.216	1,34	53,67	203.615	0,92	21,18
Controle e Fiscalização Ambiental	61.358	0,36	62.272	0,35	1,49	71.474	0,37	16,49	84.049	0,38	36,98
Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	2.706	0,02	2.265	0,01	(16,30)	2.785	0,01	2,93	2.662	0,01	(1,62)
Controle e Fiscalização de Produtos Químicos	-	-	-	-	-	36	0,00	-	516	0,00	-
Estudo de Impacto de Vizinhaça	-	-	-	-	-	-	-	-	19	0,00	-
Emolumentos e Custas Judiciais	3.171	0,02	-	-	(100,00)	-	-	(100,00)	-	-	(100,00)
TOTAL	17.109.331	100,00	17.882.613	100,00	4,52	19.208.091	100,00	12,27	22.027.904	100,00	28,75

Fonte: SIGGo.

Evolução com base no exercício de 2021.

Quadro 5
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXECUÇÃO DA RECEITA, POR FONTE DE RECURSOS
– 2024 –

R\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITA REALIZADA (B)	DIFERENÇA (B-A)
1000 Ordinário Não Vinculado	21.963.700	21.393.001	(570.700)
1001 Ordinário Não Vinculado	652.659	572.563	(80.097)
1002 Ordinário Não Vinculado	2.522.920	2.805.042	282.123
1003 Ordinário Não Vinculado	60.725	79.965	19.240
1010 Cota-parte do Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal	1.021.017	1.024.826	3.809
1011 Cota-parte do Fundo de Participação dos Estados e Distrito Federal	254.205	256.205	2.000
1020 Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	392.092	388.322	(3.769)
1021 Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios	91.809	97.125	5.315
1030 Cota-parte da Contribuição do Salário-Educação	1.036.598	402.667	(633.931)
1043 Transferências do Fundeb - Complementação da União	75.863	75.863	(0)
1050 Transferência de Imposto Territorial Rural	1.475	1.505	30
1051 Transferência de Imposto Territorial Rural	369	376	7
1070 Alienação de Imóveis (Lei nº 81/89)	7.988	8.565	578
1080 Compensação pela Utilização de Recursos Hídricos	756	798	42
1090 Transferência de Imposto sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores	9.845	10.047	202
1091 Transferência de Imposto sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores	2.258	2.546	288
1110 Taxa de Expediente	917	2.325	1.407
1140 Limpeza Pública	262.051	183.516	(78.534)
1170 Alienação de Bens Móveis	15.729	18.993	3.264
1200 Diretamente Arrecadados	88.311	116.881	28.569
1210 Aplicações Financeiras Vinculadas	38.904	24.517	(14.387)
1211 Aplicações Financeiras Vinculadas	-	75	75
1212 Aplicações Financeiras Vinculadas	197	3.315	3.119
1214 Aplicações Financeiras Vinculadas	-	6	6
1215 Aplicações Financeiras Vinculadas	-	14	14
1216 Aplicações Financeiras Vinculadas	-	98	98
1218 Aplicações Financeiras Vinculadas	-	56.751	56.751
1219 Aplicações Financeiras Vinculadas	7.040	9.137	2.097
1220 Aplicações de Recursos Transferidos ao Fundeb	49.393	30.836	(18.557)
1230 Amortização de Financiamentos	46.628	32.195	(14.432)
1250 Transferência para o Desporto Não Profissional	24.511	62.423	37.912
1270 Contrapartida de Mobilidade Urbana	5.764	2.483	(3.281)
1310 Convênios com Órgãos do GDF	101.879	55.846	(46.034)
1320 Convênios com Outros Órgãos (Não Integrantes do GDF)	186.284	21.408	(164.876)
1340 Contribuição para Iluminação Pública	312.954	232.938	(80.016)
1350 Operações de Crédito Internas	1.105.443	139.655	(965.788)
1360 Operações de Crédito Externas	153.513	-	(153.513)
1380 Recursos do Sistema Único de Saúde	987.888	1.056.318	68.430
1381 Recursos do Sistema Único de Saúde	4.845	5.502	657
1382 Recursos do Sistema Único de Saúde	1.255	1.483	228
1383 Convênio - FNS/SES - Covid-19 - Bloco de Estruturação	942	1.195	253
1384 Recursos do Sistema Único de Saúde	15.097	54.713	39.616
1385 Recursos do Sistema Único de Saúde	5.486	5.142	(344)
1400 Programa Nacional de Alimentação Escolar	56.713	57.134	421
1460 Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - Prate	1.481	2.422	940
1470 Programa Brasil Alfabetizado	89	75	(14)

1/3

Quadro 5 – Continuação
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXECUÇÃO DA RECEITA, POR FONTE DE RECURSOS
– 2024 –

R\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITA REALIZADA (B)	DIFERENÇA (B-A)
1510 Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos	-	309	309
1520 Contribuição para o Programa de Incremento à Arrecadação e Educação Tributária	1.743	1.392	(352)
1530 Contribuição para o Programa de Bolsa Universitária	-	1.350	1.350
1570 Compensação pela Utilização de Recursos Minerais	15.914	17.398	1.484
1580 Recursos do Sistema de Assistência Social	52.202	41.038	(11.164)
1600 Recursos Decorrentes de Taxas pelo Poder de Polícia	44.697	28.325	(16.372)
1610 Recursos de Dividendos	195.705	64.352	(131.353)
1680 Outorga Onerosa do Direito de Construir - Odir	9.568	3.310	(6.258)
1690 Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt	14.220	3.567	(10.653)
1700 Remuneração de Depósitos Bancários de Fundos	29.569	29.112	(457)
1710 Recursos Próprios dos Fundos	133.221	140.133	6.912
1770 Transferência do FNDE, no Âmbito do Simec	31.440	8.106	(23.334)
1780 Recursos Decorrentes de Juros sobre o Capital	72.477	49.750	(22.727)
1820 Transferência do Fundo Penitenciário Nacional	2.750	6.573	3.823
1830 Desvinculação de Receita do Distrito Federal - EC 93/2016	571	570.891	570.320
1840 Taxa de Análise e Emissão do TAR	-	1	1
1850 Compensação Urbanística - CP	-	1.840	1.840
1910 Setor Cultural: Lei Aldir Blanc	36.551	39.625	3.074
1911 Setor Cultural: Lei Paulo Gustavo - Audiovisual	33.129	34.873	1.744
1912 Setor Cultural: Lei Paulo Gustavo - Demais Setores	12.586	13.248	662
1920 Transferência do Fundo Nacional de Segurança Pública	37.438	37.942	503
1930 Transferência do FAT para o Fundo do Trabalho do Distrito Federal	59.276	43.558	(15.718)
1960 Doações de Pessoas Físicas, Instituições Públicas e Privadas Nacionais	-	20	20
2060 Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor do Executivo	94.366	138.638	44.271
2061 Contribuição para o Plano de Seguridade Social do Servidor do Executivo	2.239.647	2.127.054	(112.593)
2150 Assistência à Saúde Suplementar do Servidor Civil	529.728	523.109	(6.619)
2170 Alienação de Bens Móveis	4.113	1.917	(2.196)
2200 Diretamente Arrecadados	954.078	584.020	(370.058)
2210 Aplicações Financeiras Vinculadas	2.321	1.681	(639)
2250 Contribuição Patronal para Assistência à Saúde Suplementar	561.573	523.398	(38.176)
2270 Remuneração de Depósitos Bancários do INAS	12.072	11.182	(890)
2310 Convênios com Órgãos do GDF	250.010	69.393	(180.617)
2320 Convênios com Outros Órgãos (Não Integrantes do GDF)	15.285	8.034	(7.251)
2321 Convênios com Outros Órgãos (Não Integrantes do GDF)	2.091	-	(2.091)
2330 Compensação Previdenciária em Regimes Geral e Próprios	570.398	397.936	(172.462)
2370 Multas Previstas na Legislação de Trânsito	319.636	283.421	(36.214)
2480 Cota-Parte de Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	8.381	13.907	5.526
2500 Taxa de Fiscalização sobre Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgoto	21.882	14.975	(6.906)
2510 Taxa de Fiscalização dos Usos dos Recursos Hídricos	71.861	49.930	(21.930)
2530 Contribuição Previdenciária do Servidor da DPDF	2.419	3.773	1.354
2531 Contribuição Previdenciária do Servidor da DPDF	19.021	21.514	2.492
2540 Contribuição Previdenciária do Servidor da CLDF	4.661	5.608	947
2541 Contribuição Previdenciária do Servidor da CLDF	42.408	43.466	1.057
2550 Contribuição Previdenciária do Servidor do TCDF	2.280	2.355	74
2551 Contribuição Previdenciária do Servidor do TCDF	54.198	48.699	(5.500)
2610 Recursos de Dividendos	114	133	19
2630 Contribuição Patronal da DPDF para o RPPS	4.533	7.727	3.194
2631 Contribuição Patronal da DPDF para o RPPS	37.624	34.534	(3.090)
2640 Contribuição Patronal da CLDF para o RPPS	8.764	11.236	2.472

2/3

Quadro 5 – Continuação
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXECUÇÃO DA RECEITA, POR FONTE DE RECURSOS
– 2024 –

R\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITA REALIZADA (B)	DIFERENÇA (B-A)
2641 Contribuição Patronal da CLDF para o RPPS	36.152	49.340	13.188
2650 Contribuição Patronal do TCDF para o RPPS	4.293	4.681	388
2651 Contribuição Patronal do TCDF para o RPPS	37.911	38.829	918
2660 Contribuição Patronal do Executivo para o RPPS	185.424	275.570	90.146
2661 Contribuição Patronal do Executivo para o RPPS	2.609.960	2.375.766	(234.194)
2670 Remuneração de Depósitos Bancários do RPPS	-	103.508	103.508
2671 Remuneração de Depósitos Bancários do RPPS	674.241	378.005	(296.236)
2780 Recursos Decorrentes de Juros sobre o Capital	5.530	4.175	(1.354)
2800 Taxa de Administração - RPPS	32.716	25.438	(7.278)
2870 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA-DF	3.081	3.117	36
7020 Compensação das Perdas de ICMS - LC 194/2022	207.256	-	(207.256)
7021 Compensação das Perdas de ICMS - LC 194/2022	51.814	-	(51.814)
7060 Transferência Especial da União - Emendas Individuais Impositivas	19.337	-	(19.337)
7061 Transferências Especiais nº 202443780013 - Fred Linhares	-	3.286	3.286
7210 Aplicações Financeiras Vinculadas	417	82	(335)
7212 Aplicações Financeiras Vinculadas	-	63	63
7320 Convênios com a União - Emendas Individuais - EPI	236.401	24.610	(211.791)
7321 Convênios com a União - Emendas Individuais - EPI	2.496	-	(2.496)
7322 Convênios com a União - Emendas Individuais - EPI	20.412	26.548	6.135
7330 Convênios com a União - Emendas de Bancada - EPB	11.046	-	(11.046)
7380 Aplicações Financeiras - Emendas Individuais - EPI	99.761	142.947	43.186
7381 Aplicações Financeiras - Emendas Individuais - EPI	6.513	20.616	14.103
7382 Aplicações Financeiras - Emendas Individuais - EPI	65	42	(23)
7390 Transferências da União - Emendas de Bancada - EPB	29.838	64.180	34.342
7391 Transferências da União - Emendas de Bancada - EPB	132	2.344	2.212
7392 Transferências da União - Emendas de Bancada - EPB	23	21	(2)
9700 Recursos Extraordinários	-	26.423	26.423
9800 Recursos Não Classificados - A Classificar	-	31	31
9900 Outros Recursos Vinculados	-	25	25
TOTAL	42.458.935	38.930.808	(3.528.127)

Fonte: SIGGo.

Quadro 6
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXECUÇÃO DA RECEITA, POR FONTE FEDERAÇÃO
– 2024 –

R\$ 1.000,00

FONTE FEDERAÇÃO	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITA REALIZADA (B)	DIFERENÇA (B-A)
1500 Rec. Não Vinculados de Impostos	23.388.129	22.817.701	(570.428)
1501 Outros Rec. Não Vinculados	814.019	1.310.105	496.086
1502 Rec. Não Vinculados da Compensação de Impostos	207.256	-	(207.256)
1540 Transf. do Fundeb - Impostos e Transf. de Impostos	2.972.767	3.192.129	219.363
1543 Transf. do Fundeb - Complementação da União - Vaar	75.863	75.863	(0)
1550 Transf. do Salário-Educação	1.036.598	402.667	(633.931)
1552 Transf. de Rec. do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Phae	56.713	57.134	421
1553 Transf. de Rec. do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - Phate	1.481	2.422	940
1569 Outras Transf. de Rec. do FNDE	31.725	11.495	(20.230)
1599 Outros Rec. Vinculados à Educação	-	6	6
1600 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS Provenientes do Gov. Federal - Bloc. de Manut. das Ações e Serv. Púb. de Saúde	1.087.650	1.199.266	111.616
1601 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS Provenientes do Gov. Federal - Bloc. de Estrut. da Rede de Serv. Púb. de Saúde	13.581	28.462	14.881
1602 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS Provenientes do Gov. Federal - Bloc. de Manut. das Ações e Serv. Púb. de Saúde – Rec. Dest. ao Enfrentamento da Covid-19 no Bojo da Ação 21C0	31.181	65.725	34.544
1603 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS Provenientes do Gov. Federal - Bloc. de Estrut. da Rede de Serv. Púb. de Saúde – Rec. Dest. ao Enfrentamento da Covid-19 no Bojo da Ação 21C0	942	1.195	253
1604 Transf. Provenientes do Gov. Federal destinadas ao Vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias	15.097	54.713	39.616
1605 Assistência Fin. da União destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	5.486	5.142	(344)
1631 Transf. do Gov. Federal referentes a Convênios e Outros Repasses Vinculados à Saúde	13.542	77	(13.465)
1636 Outras Transf. de Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	-	98	98
1659 Outros Rec. Vinculados à Saúde	1.103.374	1.057.689	(45.685)
1660 Transf. de Rec. do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	52.202	41.038	(11.164)
1700 Outras Transf. de Convênios ou Repasses da União	479.612	80.332	(399.280)
1701 Outras Transf. de Convênios ou Repasses dos Estados	351.890	125.313	(226.576)
1706 Transf. Especial da União	39.750	29.833	(9.916)
1708 Transf. da União Referente a Compensação Fin. de Rec. Minerais	15.914	17.398	1.484
1709 Transf. da União Referente a Compensação Fin. de Rec. Hídricos	756	798	42
1712 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do Fundo Penitenciário - Funpen	2.750	6.573	3.823
1713 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do Fundo de Segurança Pública - FSP	37.438	37.942	503
1714 Transf. Fundo a Fundo de Rec. do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT	59.276	43.558	(15.718)
1715 Transf. Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual	33.129	34.873	1.744
1716 Transf. Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura	12.586	13.248	662
1719 Transf. da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	36.551	39.625	3.074
1750 Rec. da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Cide	8.381	13.907	5.526
1751 Rec. da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Cosip	312.954	232.938	(80.016)
1752 Rec. Vinculados ao Trânsito	319.636	283.421	(36.214)
1753 Rec. Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	404.488	282.499	(121.990)
1754 Rec. de Operações de Crédito	1.258.957	196.406	(1.062.550)
1755 Rec. de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	23.717	27.558	3.841
1756 Rec. de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	4.113	1.917	(2.196)
1759 Rec. Vinculados a Fundos	169.829	178.382	8.552
1761 Rec. Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	60.725	79.965	19.240
1799 Outras Vinculações Legais	303.783	177.246	(126.537)
1800 Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	306.741	553.096	246.355
1801 Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	6.321.560	5.515.140	(806.420)
1802 Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	32.716	25.438	(7.278)
1869 Outros Rec. Extraorçamentários	-	26.423	26.423
1898 Recursos a Classificar	-	31	31
1899 Outros Rec. Vinculados	954.078	584.020	(370.058)
TOTAL	42.458.935	38.930.808	(3.528.127)

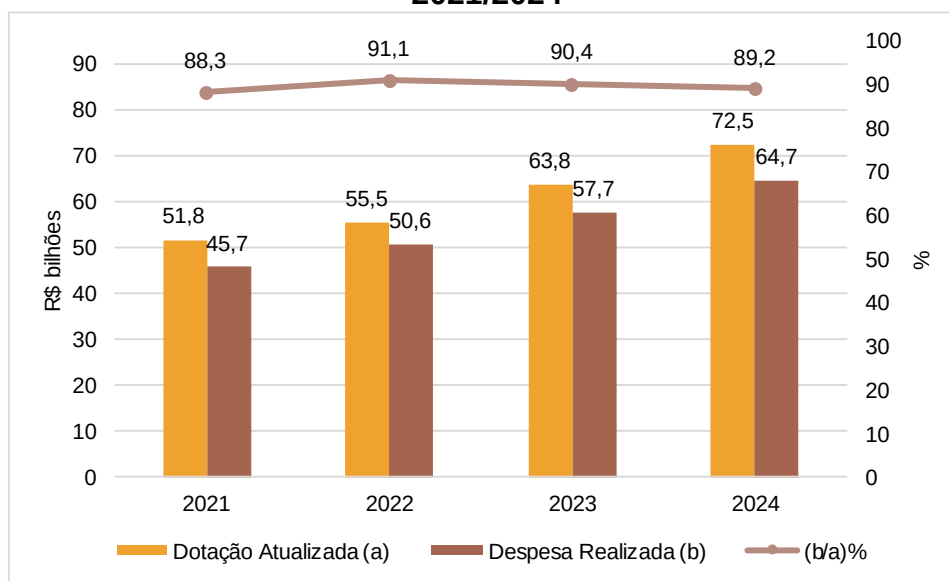
Fonte: SIGGo.

As fontes de recursos listadas nesse quadro seguem a padronização estabelecida pela Portaria STN nº 710/21.

2.2 – DESPESA

Os gastos realizados pelo DF totalizaram R\$ 64,7 bilhões em 2024, equivalente a 89,2% da despesa autorizada (R\$ 72,5 bilhões) para o exercício. O gráfico a seguir apresenta a evolução da execução orçamentária realizada no último quadriênio.

ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO E FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO DA DESPESA
– 2021/2024 –



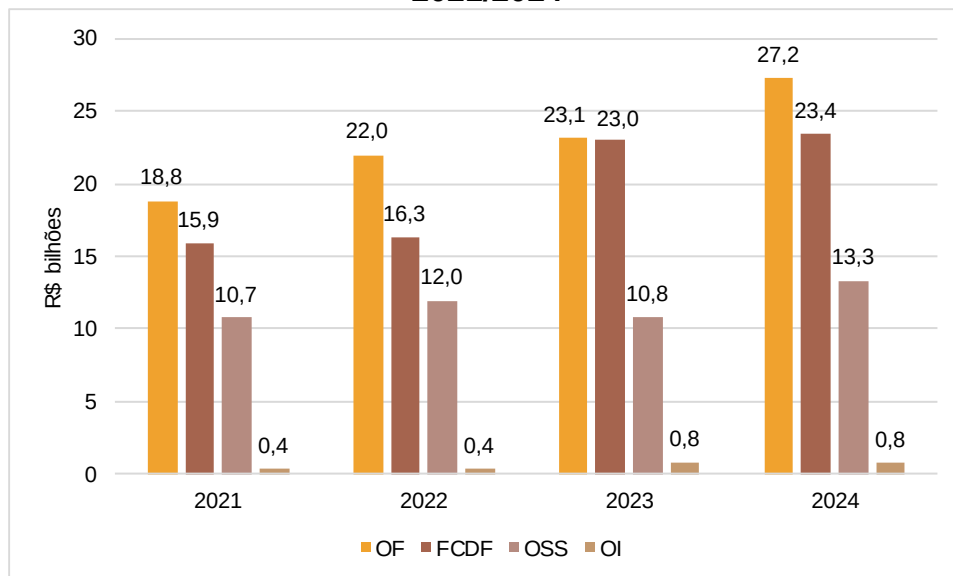
Fonte: SIGGo.

Comparativamente ao ano anterior, o montante executado aumentou 12,0% (R\$ 6,9 bilhões), superando em 0,4 ponto percentual o crescimento médio (11,6%) verificado nos últimos quatro anos. O índice de execução da despesa, por seu turno, diminuiu 1,2 ponto percentual em relação ao alcançado em 2023, ficando ligeiramente abaixo da média do quadriênio (89,8%).

Do valor aplicado em 2024, os OFSS corresponderam a 62,7% (R\$ 40,5 bilhões) dos recursos, sendo R\$ 27,2 bilhões relativos ao Orçamento Fiscal – OF e R\$ 13,3 bilhões, ao Orçamento da Seguridade Social – OSS. Os investimentos em empresas estatais não dependentes pertencentes ao OI atingiram R\$ 758,9 milhões (1,2%). Os R\$ 23,4 bilhões restantes (36,1%) foram executados com recursos do FCDF.

O gráfico a seguir ilustra a evolução da despesa realizada no último quadriênio por esfera orçamentária, incluindo o FCDF.

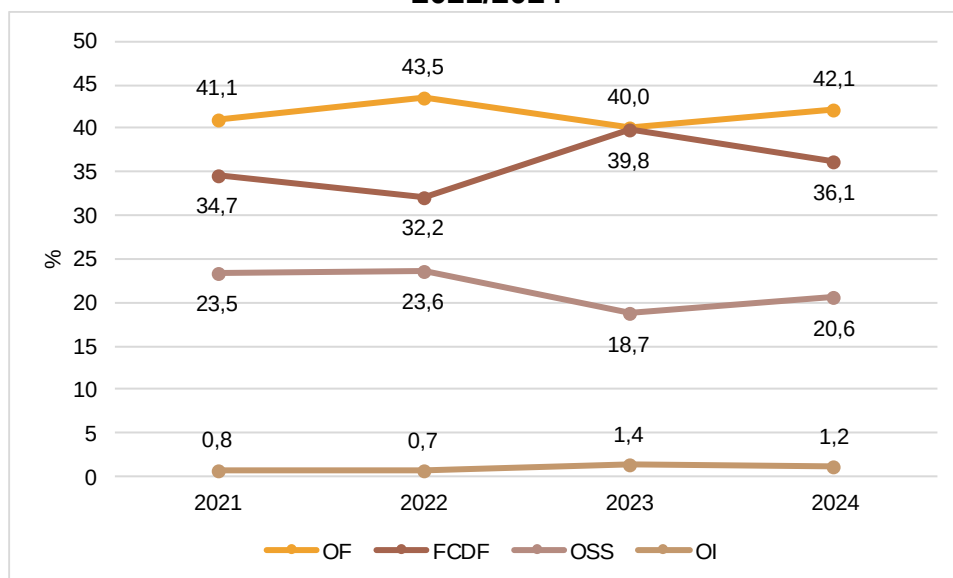
ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO E FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DESPESA REALIZADA, POR ESFERA
– 2021/2024 –



Fontes: SIGGo e Siafi.

Frente a 2023, os valores empregados nos OFSS cresceram 19,6% (R\$ 6,6 bilhões), enquanto as aplicações do OI apresentaram redução de 8,6% (R\$ 71,5 milhões). Por sua vez, a despesa custeada pelo FCDF registrou incremento de 1,6% (R\$ 368,4 milhões), modesto quando comparado ao aumento de 41,4% (R\$ 6,7 bilhões) observado entre 2022 e 2023. A evolução da participação de cada orçamento do DF é demonstrada no gráfico a seguir.

ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO E FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
REPRESENTATIVIDADE NA EXECUÇÃO DA DESPESA, POR ESFERA
– 2021/2024 –

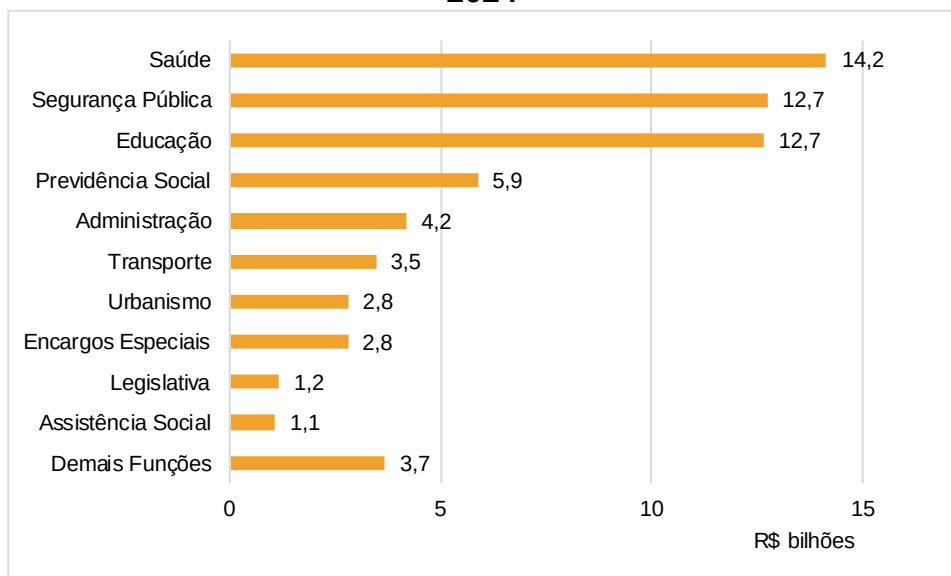


Fontes: SIGGo e Siafi.

As funções saúde, educação e segurança pública foram as que mais consumiram recursos e, juntas, responderam por R\$ 39,6 bilhões, 61,2% do total da

despesa executada no exercício em exame, incluindo os recursos provenientes da União por meio do FCDF, conforme ilustrado no gráfico seguinte.

**ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO E
FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
EXECUÇÃO DA DESPESA, POR FUNÇÃO
– 2024 –**



Fontes: SIGGo e Siafi.

Os recursos do FCDF destinados à Secretaria de Educação, à Secretaria de Saúde e às Polícias Civil e Militar do DF e ao Corpo de Bombeiros Militar do DF foram contabilizados nas funções educação, saúde e segurança pública, respectivamente.

As Despesas Correntes alcançaram R\$ 61,1 bilhões, o que simbolizou 94,4% do orçamento distrital de 2024, sendo R\$ 23,2 bilhões (38,0%) oriundos do FCDF e o restante dos OFSS. Já as Despesas de Capital totalizaram R\$ 3,6 bilhões, sendo R\$ 2,7 bilhões nos OFSS (75,2%), R\$ 758,9 milhões (21,1%) investidos no OI e R\$ 130,7 milhões no FCDF (3,6%). Desse modo, as Despesas de Capital no exercício analisado corresponderam a 5,6% do montante realizado.

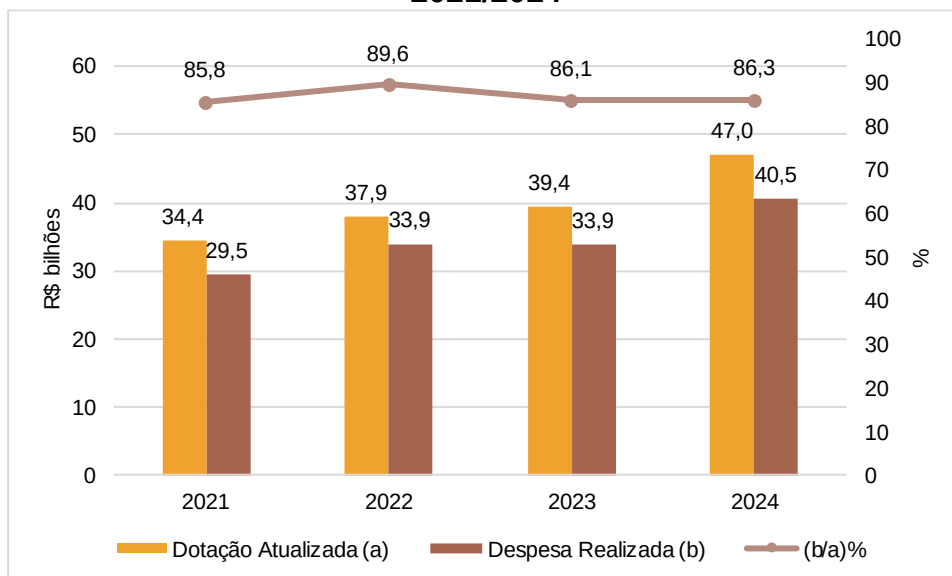
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Os dispêndios dos OFSS em 2024 alcançaram R\$ 40,5 bilhões. Este valor contempla as despesas intraorçamentárias, decorrentes de operações realizadas entre órgãos e entidades da administração pública distrital, que, embora não representem novas saídas de recursos dos cofres públicos, impactam na evidenciação da totalidade dos gastos orçamentários realizados durante o exercício.

Em 2024, as despesas intraorçamentárias somaram R\$ 3,4 bilhões, ou 8,3% do total realizado nos OFSS. As contribuições previdenciárias patronais (R\$ 2,9 bilhões), que o GDF tem devido a sua condição de empregador e resultante do pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas, representaram 84,6% dos desembolsos desse item.

O índice de execução orçamentária pode ser utilizado como um indicador de eficácia do planejamento fiscal do DF. Verificou-se que a proporção dos dispêndios executados em relação à dotação final autorizada (R\$ 47,0 bilhões) em 2024 alcançou 86,3% no âmbito dos OFSS. A evolução da execução da despesa nos últimos quatro anos pode ser observada no gráfico a seguir.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO DA DESPESA
– 2021/2024 –



Fonte: SIGGo.

Em comparação com os exercícios anteriores, notou-se que o percentual da despesa executada em 2024 elevou-se 0,2 ponto percentual em relação à proporção atingida em 2023, porém ficou 3,3 pontos percentuais abaixo do índice de 2022 (89,6%), que representou o maior valor do quadriênio.

A tabela seguinte retrata a execução da despesa dos OFSS no último biênio, discriminada por esfera orçamentária.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO DA DESPESA, POR ESFERA
– 2023/2024 –

R\$ 1.000,00								
ESFERA	2023		2024				% (C/B)	% (C/A)
	DESPESA REALIZADA		DOTAÇÃO FINAL		DESPESA REALIZADA			
	(A)	%	(B)	%	(C)	%		
Fiscal	23.093.300	68,13	31.811.978	67,73	27.214.732	67,12	85,55	117,85
Seguridade Social	10.803.843	31,87	15.154.421	32,27	13.329.585	32,88	87,96	123,38
TOTAL OFSS	33.897.144	100,00	46.966.399	100,00	40.544.317	100,00	86,33	119,61

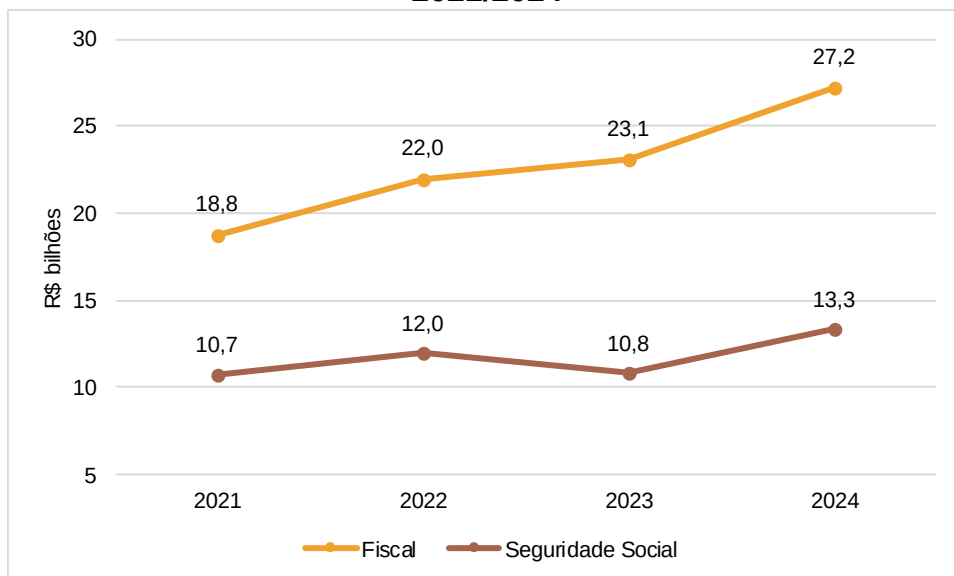
Fonte: SIGGo.

A despesa realizada referente ao OF, que congloba os Poderes do DF, seus fundos, órgãos e entidades da administração pública, atingiu R\$ 27,2 bilhões em 2024, correspondendo a mais de dois terços (67,1%) dos gastos totais dos OFSS. A execução orçamentária alcançou 85,5% do valor autorizado (R\$ 31,8 bilhões) para o exercício e resultou em um acréscimo de 17,8% em relação a despesa empenhada nessa esfera em 2023 (R\$ 23,1 bilhões).

Já a despesa afeta às entidades e aos órgãos da administração pública vinculados à seguridade social somou R\$ 13,3 bilhões no ano em questão, representando 32,9% do total realizado nos OFSS. O valor aplicado no OSS, que abrange as despesas relacionadas a saúde, previdência e assistência social, correspondeu a 88,0% da dotação final (R\$ 15,2 bilhões) para 2024, resultando em um aumento de 23,4% no montante realizado no exercício anterior (R\$ 10,8 bilhões).

O histórico da despesa realizada pelo DF no âmbito de cada uma das esferas componentes dos OFSS pode ser observado no gráfico a seguir.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXECUÇÃO DA DESPESA, POR ESFERA
– 2021/2024 –**



Fonte: SIGGo.

A despesa realizada no último quadriênio apresentou crescimento mais acentuado na esfera fiscal do que na seguridade social. Enquanto os gastos no OF cresceram 44,9%, no OSS foi observado um aumento de 24,0% entre 2021 e 2024.

A tabela seguinte demonstra os valores da execução orçamentária dos OFSS por categoria econômica e grupo de natureza de despesa, indicando sua representatividade nos últimos dois anos.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXECUÇÃO DA DESPESA, POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
– 2023/2024 –**

GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	2023		2024				R\$ 1.000,00	
	DESPESA REALIZADA		DOTAÇÃO FINAL		DESPESA REALIZADA		% (C/B)	% (C/A)
	(A)	%	(B)	%	(C)	%		
DESPESAS CORRENTES	31.539.809	93,05	40.573.000	86,39	37.840.520	93,33	93,27	119,98
Pessoal e Encargos Sociais	17.550.742	51,78	21.768.882	46,35	20.929.370	51,62	96,14	119,25
Juros e Encargos da Dívida	434.298	1,28	501.751	1,07	451.715	1,11	90,03	104,01
Outras Despesas Correntes	13.554.769	39,99	18.302.367	38,97	16.459.435	40,60	89,93	121,43
DESPESAS DE CAPITAL	2.357.335	6,95	5.725.597	12,19	2.703.798	6,67	47,22	114,70
Investimentos	1.695.473	5,00	4.740.911	10,09	1.933.566	4,77	40,78	114,04
Inversões Financeiras	62.703	0,18	146.982	0,31	91.227	0,23	62,07	145,49
Amortização da Dívida	599.158	1,77	837.704	1,78	679.005	1,67	81,06	113,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	667.802	1,42	-	-	-	
TOTAL	33.897.144	100,00	46.966.399	100,00	40.544.317	100,00	86,33	119,61

Fonte: SIGGo.
Valores históricos.

DESPESAS CORRENTES

As Despesas Correntes, voltadas à manutenção das atividades públicas, constituíram 93,3% dos desembolsos à conta dos OFSS em 2024. Esses gastos totalizaram R\$ 37,8 bilhões, 20,0% (R\$ 6,3 bilhões) acima do montante realizado no exercício anterior (R\$ 31,5 bilhões). A execução orçamentária atingiu 93,3% da dotação final para esta categoria econômica, que correspondeu a R\$ 40,6 bilhões.

O gasto do grupo Pessoal e Encargos Sociais somou R\$ 20,9 bilhões e representou pouco mais da metade (51,6%) do total despendido nos OFSS no exercício em exame. Em relação a 2023, houve acréscimo de 19,3% (R\$ 3,4 bilhões), influenciado, principalmente, pela expansão de R\$ 1,8 bilhão em gastos com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e R\$ 1,3 bilhão com Aposentadorias e Reformas.

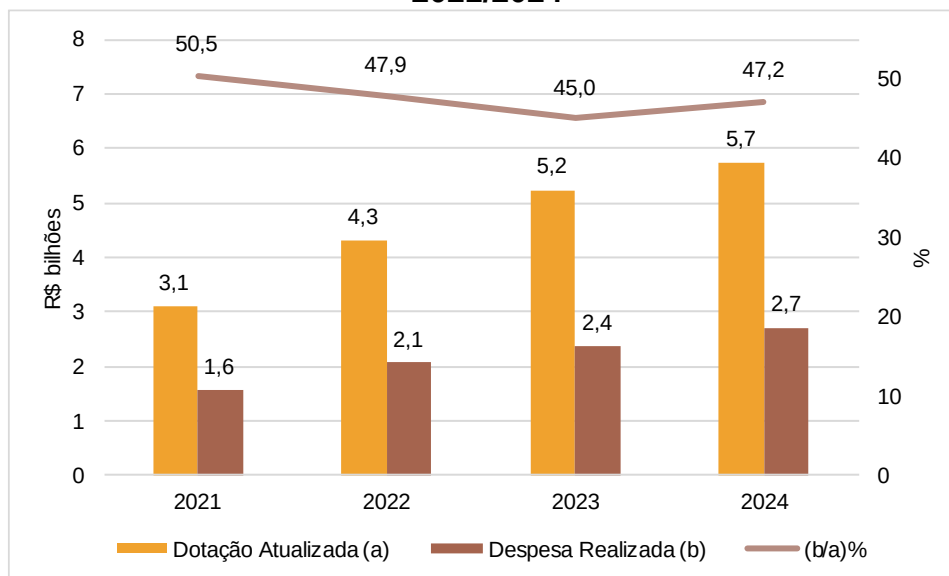
A despesa com Juros e Encargos da Dívida alcançou R\$ 451,7 milhões em 2024, resultando em acréscimo de R\$ 17,4 milhões, ou de 4,0%, em relação ao dispêndio efetivado no exercício anterior. A variação neste biênio foi inferior ao IPCA do período, que alcançou 4,8%, e significativamente menor que as variações observadas em períodos anteriores: 27,9% entre 2022 e 2023 e 44,3% entre 2021 e 2022. Esse grupo respondeu por 1,1% da despesa realizada nos OFSS no ano em análise.

O gasto classificado como Outras Despesas Correntes, por sua vez, somou R\$ 16,5 bilhões em 2024, equivalendo a 40,6% da despesa dos OFSS no exercício. O elemento Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica foi responsável por 37,9%, ou R\$ 6,2 bilhões, da despesa dessa natureza realizada no ano em comento. Quanto ao exercício anterior, os gastos desse grupo aumentaram em R\$ 2,9 bilhões, ou 21,4%, sendo os Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e as Indenizações e Restituições responsáveis por 46,7% do valor acrescido.

DESPESAS DE CAPITAL

As Despesas de Capital atingiram R\$ 2,7 bilhões em 2024 e representaram 6,7% dos dispêndios dos OFSS no exercício em tela. Os desembolsos dessa categoria econômica aumentaram 14,7% (R\$ 346,5 milhões) em comparação ao ano anterior. Por outro lado, somente 47,2% da dotação final foi executada, fato recorrente no orçamento de capital do DF, conforme ilustrado no gráfico seguinte.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXECUÇÃO DAS DESPESAS DE CAPITAL E PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO
– 2021/2024 –**



Fonte: SIGGo.

Apesar da discreta melhora em relação ao ano anterior, quando a realização limitou-se a 45,0%, o índice de execução do orçamento de capital ficou 3,3 pontos percentuais abaixo do indicador observado no início do último quadriênio.

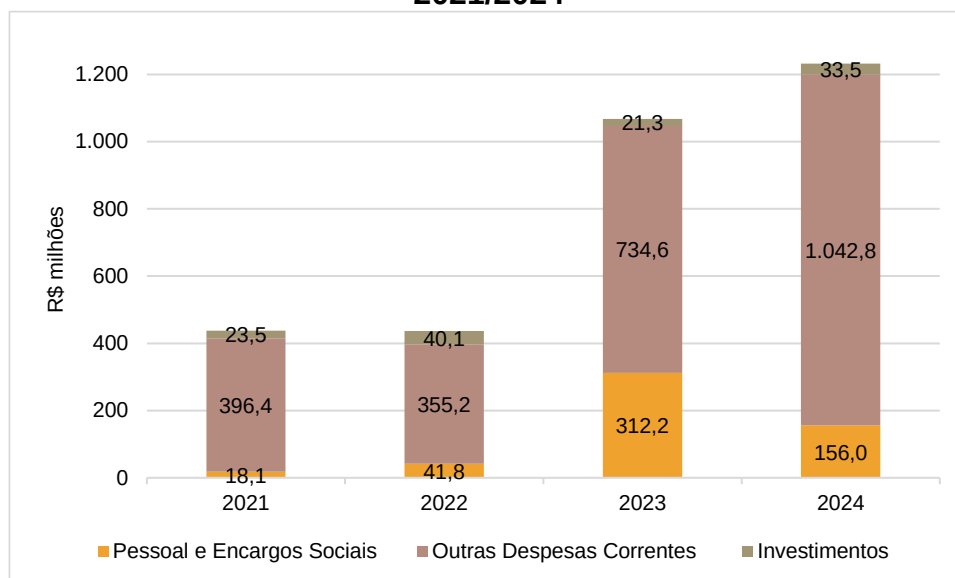
Os recursos efetivamente alocados nessa categoria econômica concentraram-se no grupo Investimentos (R\$ 1,9 bilhão), especialmente no elemento Obras e Instalações, que aumentou R\$ 169,1 milhões (14,4%) em relação ao ano anterior e atingiu R\$ 1,3 bilhão em 2024. Assim como observado nos últimos anos, a despesa realizada neste elemento representou quase metade (49,6%) das aplicações de capital do ano. A dotação final destinada a tal item, entretanto, foi de R\$ 3,5 bilhões, 157,3% superior ao montante utilizado.

Nesse ponto, convém mencionar a Decisão nº 3911/24, que determinou à Secretaria de Economia que apresentasse plano de ação detalhado destinado à produção e à implantação de sistema informatizado voltado ao gerenciamento de obras públicas vinculadas ao GDF. As informações prestadas pela jurisdicionada estão em análise por esta Corte.

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA

Os montantes reconhecidos e empenhados em 2024, mas que deveriam ter sido registrados em períodos anteriores, atingiram R\$ 1,2 bilhão. Esse montante de Despesa de Exercícios Anteriores – DEA aumentou 15,4% (R\$ 164,1 milhões) em relação a 2023, conforme demonstrado no gráfico a seguir.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
– 2021/2024 –



Fonte: SIGGo.

Em comparação ao ano anterior, enquanto a DEA decorrente do pagamento de Pessoal e Encargos Sociais (R\$ 156,0 milhões) diminuiu pela metade, as obrigações provenientes de Outras Despesas Correntes (R\$ 1,0 bilhão) e de Investimentos (R\$ 33,5 milhões) aumentaram 42,0% e 57,1%, respectivamente.

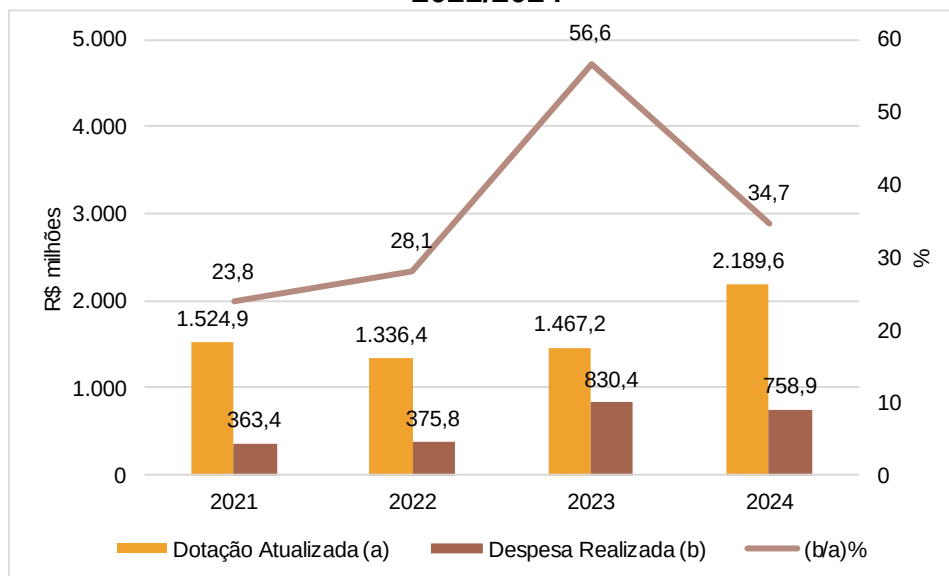
A DEA assumida em favor de pessoas jurídicas por conta de Outros Serviços de Terceiros correspondeu a 78,6% (R\$ 968,4 milhões) do total empenhado nesse elemento em 2024. Já as Indenizações e Restituições Trabalhistas representaram, em segundo lugar, 6,6% (R\$ 80,9 milhões) do dispêndio assumido.

O cenário aponta que parcela significativa de recursos de 2024 foram direcionados ao pagamento de obrigações não honradas em anos anteriores, indicando falhas no planejamento e na execução orçamentária de exercícios precedentes. Tal situação representa aparente risco fiscal, caso essa tendência não seja revertida ou adequadamente gerida.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

O Orçamento de Investimento compreende os gastos das empresas controladas direta ou indiretamente pelo DF que não estão incluídas nos OFSS. A despesa executada nessa esfera orçamentária alcançou R\$ 758,9 milhões em 2024, representando pouco mais de um terço (34,7%) da dotação disponibilizada para o exercício (R\$ 2,2 bilhões), conforme ilustrado no gráfico seguinte.

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO EXECUÇÃO DAS DESPESAS E PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO – 2021/2024 –



Fonte: SIGGo.

Apesar de o OI contar com a maior dotação orçamentária dos últimos anos, a despesa executada em 2024 foi R\$ 71,5 milhões inferior ao despendido no ano anterior. A Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap foi a principal responsável pela redução, tendo executado R\$ 101,5 milhões a menos que em 2023, conforme detalhado na tabela a seguir.

ORÇAMENTO de Investimento EXECUÇÃO DA DESPESA, POR EMPRESA – 2023/2024 –

								RS 1.000,00
EMPRESA	2023		2024				% (C/B)	% (C/A)
	DESPESA REALIZADA		DOTAÇÃO FINAL		DESPESA REALIZADA			
	(A)	%	(B)	%	(C)	%		
Companhia de Saneamento Ambiental do DF - Caesb	290.617	0,35	522.655	0,24	294.800	0,39	56,40	101,44
Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap	352.155	0,42	452.391	0,21	250.684	0,33	55,41	71,19
Banco de Brasília S/A - BRB	149.076	0,18	820.281	0,37	191.314	0,25	23,32	128,33
CEB Iluminação Pública e Serviços S/A	-	-	137.787	0,06	10.852	0,01	7,88	
Central de Abastecimento de Brasília - Ceasa	492	0,00	9.820	0,00	4.958	0,01	50,49	1.007,20
Companhia Energética de Brasília - CEB	35.058	0,04	209.242	0,10	2.120	0,00	1,01	6,05
CEB Participações S/A	21	0,00	3.095	0,00	1.821	0,00	58,84	8.639,74
Biotic S/A	402	0,00	6.566	0,00	1.515	0,00	23,08	377,04
CEB Geração S/A	2.563	0,00	26.530	0,01	817	0,00	3,08	31,87
CEB Lajeado S/A	27	0,00	1.250	0,00	-	-	-	-
TOTAL	830.411	1,00	2.189.616	1,00	758.882	1,00	34,66	91,39

Fonte: SIGGo.

A Companhia de Saneamento Ambiental do DF – Caesb, em conjunto com a Terracap e o Banco de Brasília – BRB, foram responsáveis por 97,1% (R\$ 736,8 milhões) dos gastos realizados no OI em 2024.

A Caesb utilizou 56,4% da dotação atualizada para o exercício analisado, totalizando R\$ 294,8 milhões, 1,4% a mais que a despesa realizada em

2023. O projeto Expansão do Sistema de Abastecimento de Água respondeu por mais da metade (51,7%, ou R\$ 152,5 milhões) do montante executado.

A Terracap aplicou R\$ 250,7 milhões, correspondendo a 55,4% da dotação final autorizada para o exercício. Em relação a 2023, houve redução de 28,8% do valor executado. Os projetos realizados pela estatal que mais consumiram recursos foram a Execução de Infraestrutura em Parcelamentos (R\$ 101,0 milhões) e a Implantação do Programa Drenar-DF (R\$ 99,3 milhões), que, juntos, constituíram 79,9% do total empregado pela Companhia em 2024.

O BRB, por sua vez, aumentou os seus gastos pelo OI em 28,3%, atingindo R\$ 191,3 milhões. No entanto, sua execução orçamentária limitou-se a 25,2% da dotação final disponível para o exercício. A Reforma de Pontos de Atendimento consumiu R\$ 119,6 milhões, 62,5% do total aplicado.

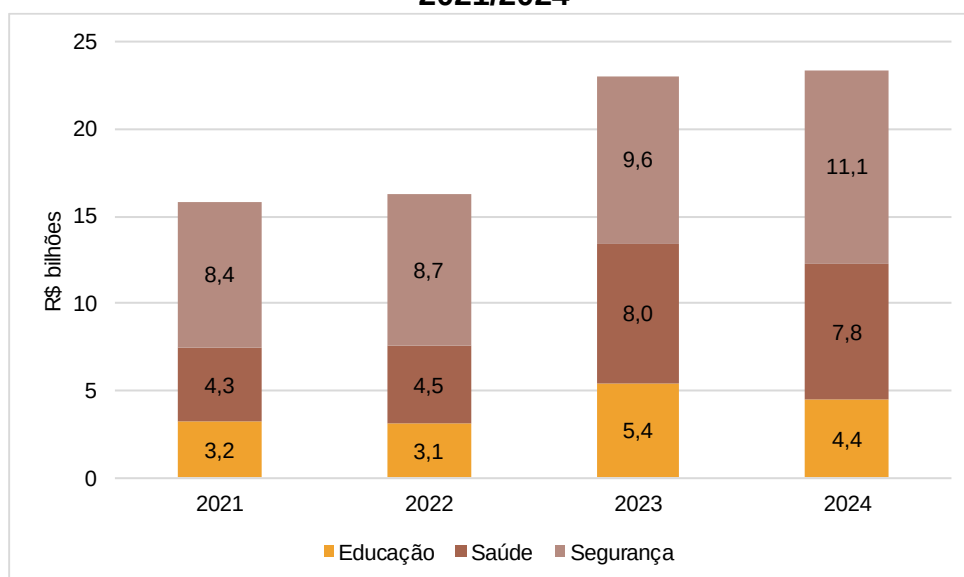
FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

O inciso XIV do art. 21 da Constituição Federal prevê que compete à União organizar e manter as polícias civil, penal e militar e o corpo de bombeiros militar do DF, bem como prestar assistência financeira ao DF para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio.

Com o objetivo de disciplinar esse dispositivo constitucional, foi instituído o Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF pela Lei federal nº 10.633/02, que limitou a abrangência da assistência financeira aos serviços públicos de saúde e educação.

Em 2024, a despesa financiada pelo FCDF alcançou R\$ 23,4 bilhões, sendo R\$ 11,1 bilhões destinados às ações de segurança pública, R\$ 7,8 bilhões à saúde e R\$ 4,4 bilhões à educação, conforme ilustrado no gráfico a seguir.

FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DESPESA REALIZADA, POR ÁREA
– 2021/2024 –



Fonte: Siafi.

Em comparação com o exercício anterior, a despesa do FCDF elevou-se em 1,6% (R\$ 368,4 milhões). Os recursos destinados à segurança pública aumentaram 16,2% (R\$ 1,5 bilhão), enquanto os valores alocados em saúde e

educação diminuíram 2,2% (R\$ 179,0 milhões) e 18,3% (R\$ 996,7 milhões), respectivamente.

Entretanto, a realocação dos recursos do FCDF não resultou em diminuição dos gastos distritais com saúde e educação em 2024. Ao considerar o orçamento completo do DF, incluindo OFSS e OI, as despesas por programas de saúde e educação foram ampliadas em 4,5% (R\$ 558,6 milhões) e 6,1% (R\$ 723,3 milhões), respectivamente. Destacando a sua importância, em 2024, o FCDF respondeu por 86,1% da despesa distrital com segurança pública, 60,4% do montante aplicado em saúde e 35,2%, em educação.

Quase a totalidade (99,4%) dos recursos do FCDF foi utilizada no custeio de Despesas Correntes, sendo 79,5% (R\$ 18,6 bilhões) para o pagamento de Pessoal e Encargos Sociais, abrangendo o pessoal ativo, bem como aposentadorias, reformas e pensões. As Outras Despesas Correntes totalizaram R\$ 4,7 bilhões, representando 19,9% do dispêndio sustentado pelo FCDF. As Despesas de Capital ficaram restritas à segurança pública e somaram R\$ 130,8 milhões. A tabela a seguir apresenta o detalhamento da despesa realizada com os recursos do FCDF.

FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DESPESA REALIZADA, POR NATUREZA DE DESPESA
- 2021/2024 -

R\$ 1.000,00

NATUREZA DA DESPESA	EDUCAÇÃO	SAÚDE	SEGURANÇA PÚBLICA			TOTAL	%
	SEE/DF	SES/DF	CBMDF	PCDF	PMDF		
DESPESAS CORRENTES	4.443.526	7.833.501	2.645.167	3.016.707	5.301.801	23.240.702	99,44
Pessoal e Encargos Sociais	3.693.526	6.091.712	2.070.270	2.615.673	4.107.502	18.578.682	79,49
Aposentadorias e Reformas	2.807.886	1.584.433	827.362	1.122.832	1.937.500	8.280.014	35,43
Pensões	196.266	144.536	217.001	243.996	471.473	1.273.272	5,45
Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil	-	16.934	-	-	-	16.934	0,07
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	422.775	4.207.194	-	998.333	-	5.628.302	24,08
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	-	-	946.389	-	1.600.915	2.547.304	10,90
Obrigações Patronais	-	-	-	249.907	-	249.907	1,07
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-	55.726	-	-	-	55.726	0,24
Sentenças Judiciais	-	-	2	379	864	1.245	0,01
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	198	226	1.714	2.138	0,01
Indenizações Trabalhistas	266.598	82.888	79.318	-	95.036	523.839	2,24
Outras Despesas Correntes	750.000	1.741.789	574.897	401.034	1.194.299	4.662.020	19,95
Outros Benefícios Assistenciais	20.086	22.938	12.281	190.925	18.915	265.146	1,13
Diárias - Pessoal Civil	-	-	-	3.270	-	3.270	0,01
Diárias - Pessoal Militar	-	-	1.591	-	709	2.300	0,01
Auxílio Financeiro a Estudantes	-	95.637	-	-	-	95.637	0,41
Auxílio-Fardamento	-	-	16.619	-	26.819	43.438	0,19
Material de Consumo	-	9.779	34.019	32.295	29.234	105.327	0,45
Companhas Educativas	-	-	100	-	27	127	0,00
Material de Distribuição Gratuita	-	-	-	-	20	20	0,00
Passagens e Despesas com Locomoção	-	-	549	3.069	-	3.619	0,02
Serviços de Consultoria	-	-	-	528	-	528	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	-	-	-	2.338	-	2.338	0,01
Locação de Mão de Obra	385.311	88.801	15.824	25.798	33.442	549.176	2,35
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	420.986	176.863	54.401	491.228	1.143.478	4,89
Serviços de TI e Comunicação - Pessoa Jurídica	-	4.747	366	43.846	14.629	63.588	0,27
Auxílio-Alimentação	328.545	210.754	66.602	43.068	108.802	757.771	3,24
Obrigações Tributárias e Contributivas	-	-	19	9	32	60	0,00
Auxílio-Transporte	16.057	10.372	-	-	-	26.429	0,00
Pensões Especiais	-	-	116	23	68	206	3,06
Transferências por Meio de Contrato de Gestão	-	715.469	-	-	-	715.469	0,00
Sentenças Judiciais	-	40	-	-	-	40	0,03
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	4.514	1.422	430	6.366	3,76
Indenizações e Restituições	-	162.267	245.434	43	469.943	877.687	0,56
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	32.996	60.000	37.754	130.750	0,56
Investimentos	-	-	32.996	60.000	37.754	130.750	0,56
Material de Consumo	-	-	45	-	-	45	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	-	-	86	-	-	86	0,00
Serviços de TI e Comunicação - Pessoa Jurídica	-	-	-	58	-	58	0,00
Obras e Instalações	-	-	2.857	5.100	5.440	13.398	0,06
Equipamentos e Material Permanente	-	-	29.886	54.238	32.314	116.438	0,50
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	122	604	-	726	0,00
TOTAL	4.443.526	7.833.501	2.678.163	3.076.707	5.339.556	23.371.452	100,00

Fonte: Siafi.

Frente ao ano anterior, destacou-se o aumento dos recursos do FCDF utilizados para o pagamento de Indenizações Trabalhistas, que cresceu 158,9%, passando de R\$ 202,3 milhões para R\$ 523,8 milhões, e de Outros Benefícios Assistenciais, que subiu 137,3%, passando de R\$ 111,7 milhões para R\$ 265,1

milhões. As DEA pagas com o FCDF caíram 98,3%, passando de R\$ 539,0 milhões para R\$ 9,2 milhões em 2024.

Na segurança pública, 48,1% (R\$ 5,3 bilhões) dos recursos foram utilizados pela Polícia Militar. A Polícia Civil, por sua vez, respondeu por 27,7% (R\$ 3,1 bilhões) e o Corpo de Bombeiros, por 24,1% (R\$ 2,7 bilhões). Apesar da disposição constitucional, não houve destinação de recursos para a Polícia Penal por ausência de previsão na Lei nº 10.633/02, que instituiu o FCDF.

Os gastos com Pessoal e Encargos Sociais dessas unidades somaram R\$ 8,8 bilhões e consumiram 79,3% dos recursos do FCDF alocados na segurança pública em 2024. Assim, 91,6% da despesa distrital dessa natureza, incluindo os OFSS, foram financiados pelo Fundo Constitucional. A Despesa de Capital realizada representou 1,2% dos recursos do FCDF para a segurança, sendo a maior parte (R\$ 116,4 milhões) destinada à aquisição de equipamentos e material permanente.

Dos R\$ 7,8 bilhões aplicados na saúde, 77,8% (R\$ 6,1 milhões) foram utilizados para o pagamento de Pessoal e Encargos Sociais, sendo R\$ 4,2 milhões gastos exclusivamente com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Considerando os OFSS, o FCDF arcou com 75,7% da despesa distrital dessa natureza. O valor restante (R\$ 1,7 bilhão) financiou as Outras Despesas Correntes com saúde.

Na educação, dos R\$ 4,4 bilhões agregados, grande parte (83,1%, ou R\$ 3,7 bilhões) também foi destinada ao pagamento de Pessoal e Encargos Sociais, sendo que, a maior parcela (R\$ 3,0 bilhões) custeou despesas com aposentadorias, reformas e pensões. O FCDF respondeu por 39,5% da despesa distrital dessa natureza, abrangendo os OFSS. As Outras Despesas Correntes com educação do FCDF totalizaram R\$ 750,0 milhões.

2.2.1 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

As despesas classificadas no grupo Pessoal e Encargos Sociais totalizaram R\$ 36,6 bilhões em 2024, somando os gastos realizados nos OFSS com os recursos do FCDF, provenientes da União para custeio de pessoal nas áreas de educação, saúde e segurança pública.

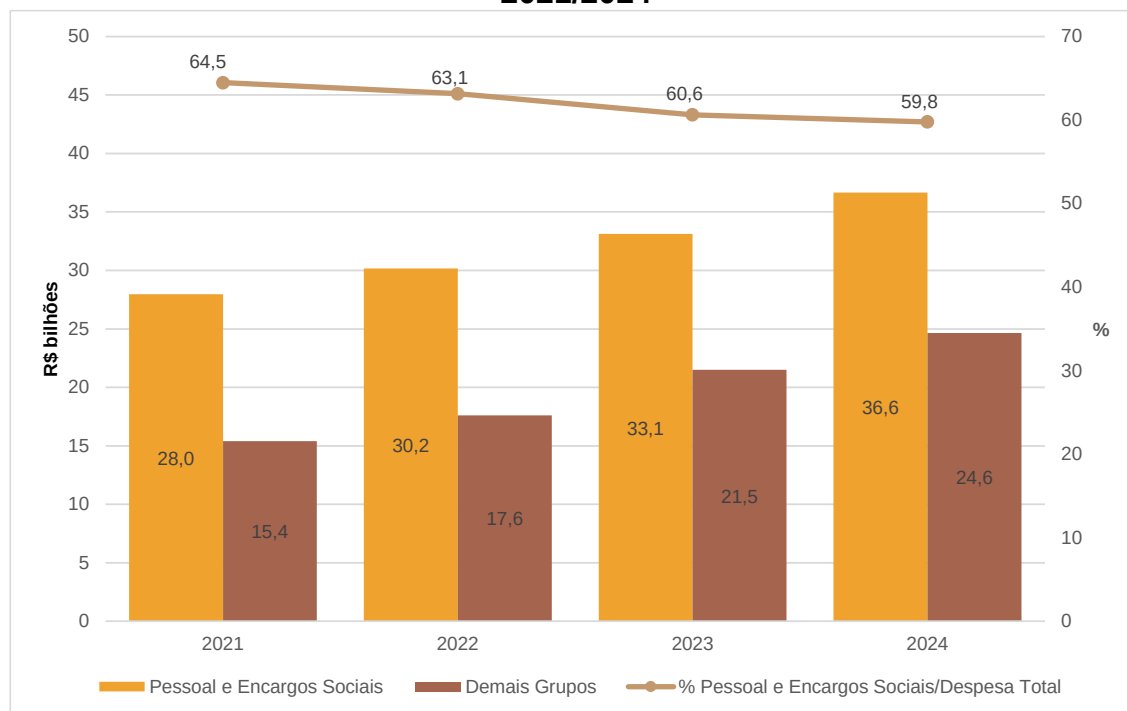
Os desembolsos de natureza intraorçamentária, que atingiram R\$ 2,9 bilhões nesse grupo, não estão incluídos, por se tratar de operações realizadas internamente, entre órgãos e entidades que compõem o GDF. Esses recursos foram transferidos, fundamentalmente, para o recolhimento de contribuições realizado pelo Iprev/DF.

Ao cotejar com os valores realizados no exercício precedente, verificou-se que houve elevação de 10,7% nos gastos com Pessoal e Encargos Sociais em 2024, com acréscimo de R\$ 3,5 bilhões ao montante despendido. Contribuíram para o resultado, em termos absolutos, as adições de R\$ 1,8 bilhão em Aposentadorias e Reformas e de R\$ 1,5 bilhão em Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Os gastos com Pessoal e Encargos Sociais representaram 59,8% de todo o orçamento executado pelo GDF em 2024, considerando os investimentos realizados pelas empresas estatais não dependentes de recursos do Tesouro distrital, sem computar as despesas intraorçamentárias.

O gráfico a seguir apresenta a evolução dessas despesas no último quadriênio em relação ao orçamento total do DF e dos valores executados no grupo nesse período.

**ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO E
FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF
DESPESAS REALIZADAS EM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
– 2021/2024 –**



Fontes: SIGGo e Siafi.

Mesmo com o aumento nos gastos com Pessoal e Encargos Sociais, permaneceu a tendência de redução gradativa de participação desse grupo no total de despesas executadas pelo GDF. Os dispêndios dessa natureza aumentaram 31,1% no quadriênio, ao passo que as demais despesas sofreram elevação de 60,0% no mesmo período.

Os gastos mais representativos em 2024 referiram-se a Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e Militar, que somaram R\$ 17,3 bilhões, ou 47,1% do total realizado no grupo, e a Aposentadorias, Reformas e Pensões, que absorveram outros R\$ 15,5 bilhões, ou 42,4% do total. A tabela seguinte apresenta, por elemento de despesa, a execução no grupo Pessoal e Encargos Sociais nos OFSS e no FCDF no exercício em exame.

**ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF
DESPESA REALIZADA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, POR ELEMENTO
– 2024 –**

	R\$ 1.000,00		
ELEMENTO	OFSS	FCDF	TOTAL
Aposentadorias e Reformas	4.894.219	8.280.014	13.174.233
Pensões	1.077.481	1.273.272	2.350.753
Contratação por Tempo Determinado	982.084	16.934	999.019
Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	33.024	-	33.024
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.057.052	5.628.302	14.685.354
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	20.020	2.547.304	2.567.324
Obrigações Patronais	3.453.176	249.907	3.703.083
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	373.878	55.726	429.604
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	821	-	821
Sentenças Judiciais	543.110	1.245	544.356
Despesas de Exercícios Anteriores	155.983	2.138	158.121
Indenizações e Restituições Trabalhistas	305.521	523.839	829.361
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	33.000	-	33.000
(-) Despesas Intraorçamentárias	(2.861.361)	-	(2.861.361)
<i>Obrigações Patronais</i>	(2.858.580)	-	(2.858.580)
<i>Despesas de Exercícios Anteriores</i>	(2.594)	-	(2.594)
<i>Indenizações e Restituições Trabalhistas</i>	(21)	-	(21)
<i>Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado</i>	(166)	-	(166)
TOTAL	18.068.009	18.578.682	36.646.691

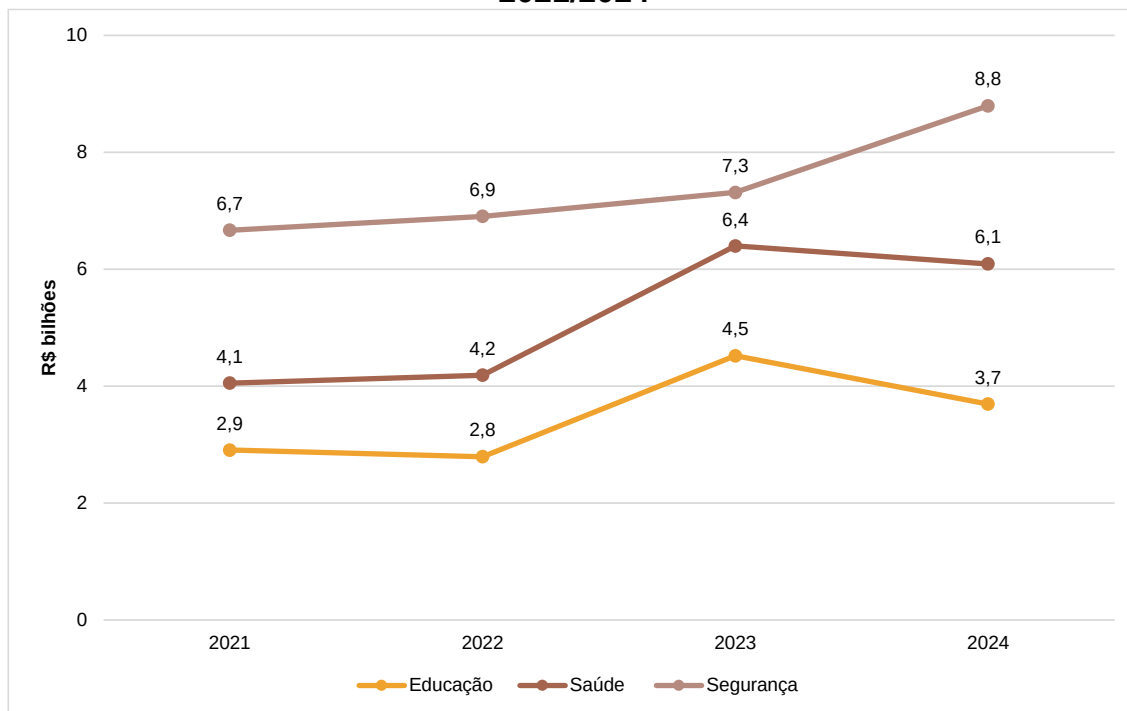
Fontes: SIGGo e Siafi

As despesas financiadas com recursos do FCDF ainda representaram a maior parcela do total de gastos no grupo no exercício em tela, 50,7%, ou R\$ 18,6 bilhões. Esses recursos, carregados para o custeio das áreas de educação, saúde e segurança pública, foram acrescidos em R\$ 349,2 mil quando comparados aos valores realizados no ano anterior, traduzindo aumento de 1,9%.

A área de segurança pública somou R\$ 8,8 bilhões em gastos com pessoal e encargos sociais, equivalente a 47,3% do total de gastos dessa natureza financiados com recursos advindos da União. Comparado com o exercício precedente, traduziu expansão de 20,3%, comportamento inverso observado nas demais áreas, em que ocorreram contrações de 18,3% em educação e 4,8% em saúde, totalizando R\$ 3,7 bilhões e R\$ 6,1 bilhões, respectivamente.

O gráfico seguinte apresenta a evolução das despesas realizadas com recursos do FCDF em Pessoal e Encargos Sociais, individualizada por área, no último quadriênio, em que se observa elevação de gastos em todas as áreas com relação ao início do período: saúde, 50,3%; segurança pública, 31,9%; e educação, 27,0%.

FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DESPESAS REALIZADAS EM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS, POR ÁREA TEMÁTICA
– 2021/2024 –



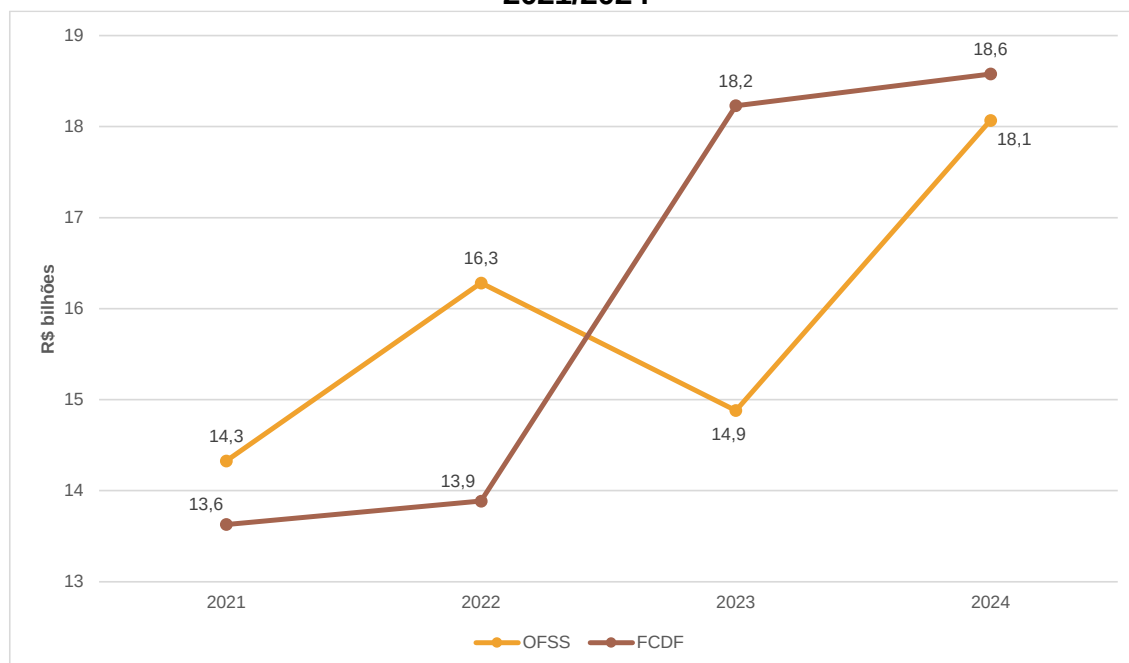
Fontes: Siafi

No mesmo diapasão, as despesas realizadas nos OFSS perfizeram R\$ 18,1 bilhões, refletindo aumento de 21,4% em relação aos valores despendidos no exercício anterior, retomando a tendência de elevação verificada em exercícios anteriores, interrompida em 2023.

Os maiores aumentos ocorreram no Instituto de Previdência dos Servidores do DF (R\$ 1,4 bilhão), na Secretaria de Educação (R\$ 724,7 milhões) e no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb (R\$ 229,9 milhões).

O gráfico seguinte apresenta a execução no grupo Pessoal e Encargos Sociais nos últimos quatro anos, segregada pelos recursos provenientes do FCDF e dos OFSS.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF
DESPESAS REALIZADAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
– 2021/2024 –**



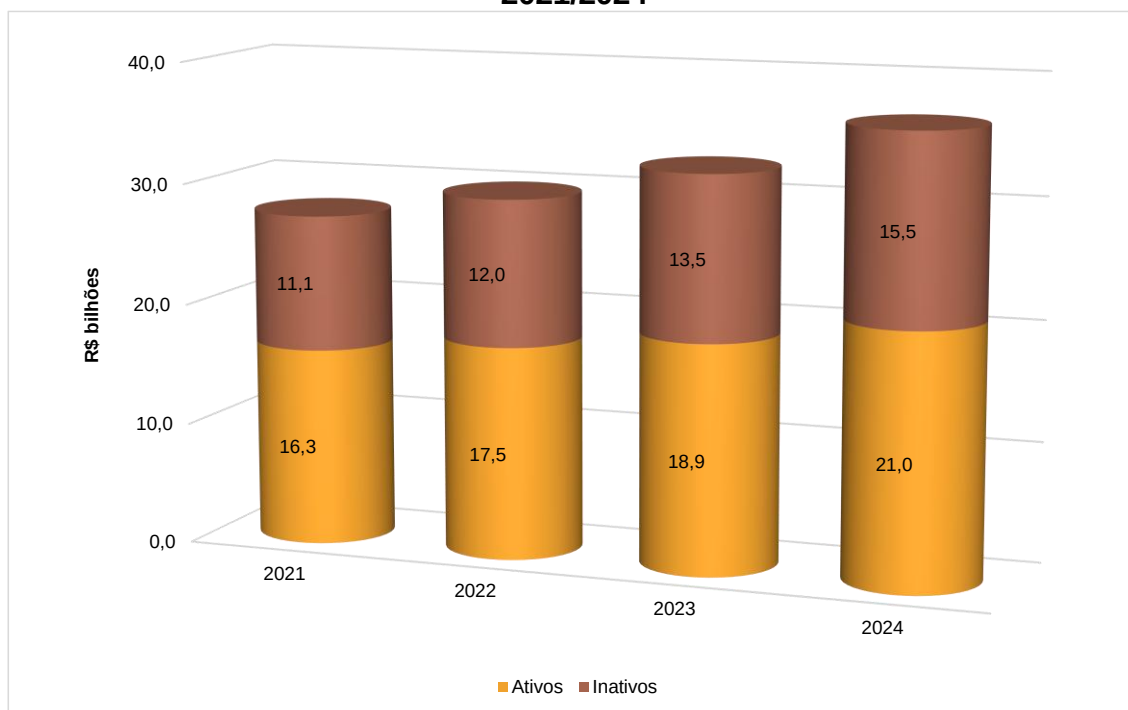
Fontes: SIGGo e Siafi

A expansão dos gastos com Pessoal e Encargos Sociais pagos por meio dos OFSS sobreveio a exercício atípico (2023) no qual se efetivaram os repasses da descompressão da RCL verificada em 2021. Até aquele exercício, dado o contexto de enfrentamento à pandemia da covid-19, foram tomadas diversas medidas de restrição, com reflexos diretos na RCL e nos repasses ao FCDF, que se mantiveram em níveis relativamente constantes. Assim, vencido o desafio Coronavírus, houve a retomada de crescimento da RCL e seus reflexos nos recursos repassados ao FCDF somente ocorreu em 2023, com expansão de 31,0% em relação a 2022.

Assim, retornando à normalidade, verificou-se, em 2024, expansão das despesas com Pessoal e Encargos Sociais registradas na contabilidade distrital, muito próximo dos valores realizados com recursos do FCDF, que deverão ser, gradativamente, reduzidos ao longo dos próximos anos, conforme se verá adiante.

A evolução das despesas com ativos e inativos nos últimos quatro exercícios, considerados os valores executados no FCDF e nos OFSS é apresentada no gráfico seguinte.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF
DESPESAS REALIZADAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ENTRE ATIVOS E INATIVOS
– 2021/2024 –**



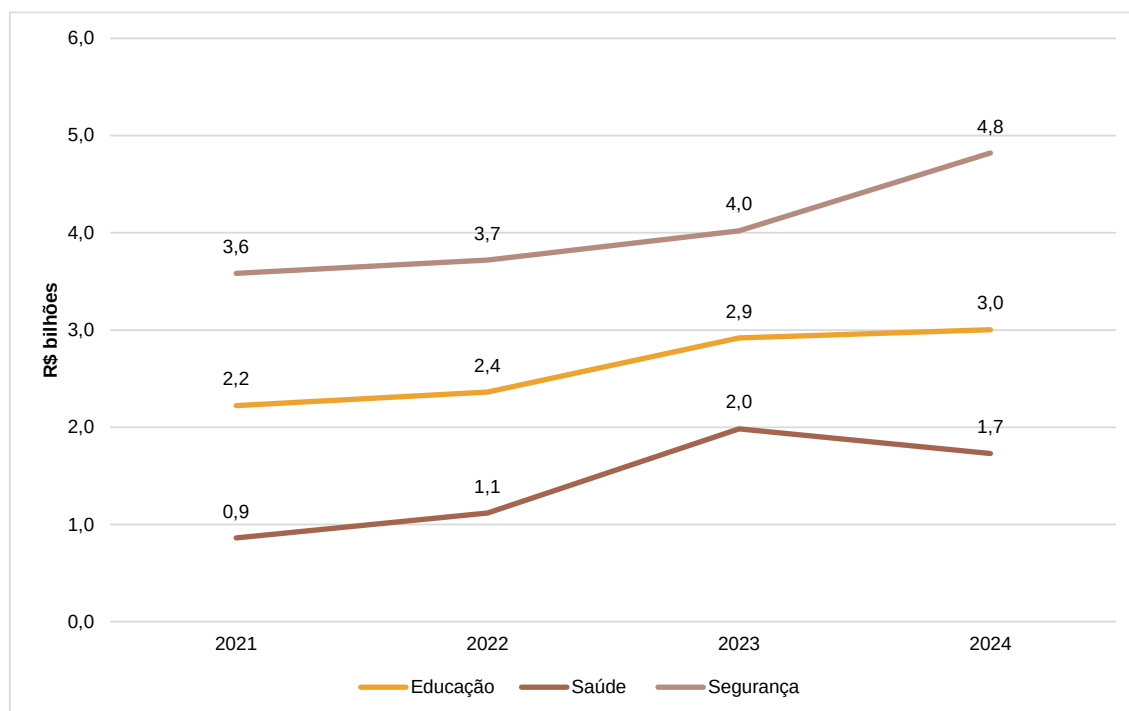
Fontes: SIGGo e Siafi.

Embora os gastos com ativos e inativos apresentassem aumento semelhante, em termos absolutos, em relação aos valores observados no exercício anterior, por volta de R\$ 2,0 bilhões cada um, em termos relativos, o movimento significou expansão de 14,9% nos gastos com inativos e 10,9% com servidores ativos. No quadriênio, os percentuais chegaram a 39,4% para inativos e 28,8% para ativos.

Para efeitos do Acórdão TCU nº 1.895/19 – Plenário, em que foi assentado o entendimento quanto à irregularidade nos pagamentos, com recursos do FCDF, de aposentadorias e de pensões a servidores das áreas de educação e saúde do DF, importa acompanhar a evolução desses gastos em particular.

O gráfico seguinte delinea a evolução das despesas com inativos pagos com recursos da União, por intermédio do FCDF, nas três áreas temáticas abrangidas pelo mandamento constitucional, no último quadriênio.

FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DESPESAS REALIZADAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS, POR ÁREA TEMÁTICA
– 2021/2024 –



Fonte: Siafi

Comparados aos valores de 2023, os gastos com inativos pagos com recursos do FCDF foram ampliados em 7,0% (R\$ 626,8 milhões), com maior participação da área de segurança pública, que expandiu em 19,9% os gastos dessa natureza, atingindo R\$ 4,8 bilhões. Houve, ainda, pequena ampliação na área de educação, com elevação de 2,9% (R\$ 83,8 milhões), e, em sentido inverso, redução de 12,9% (R\$ 255,9 milhões a menos) quanto às despesas com os inativos da área de saúde.

QUANTITATIVO DE PESSOAL

O Poder Executivo do DF tinha, em seus quadros de pessoal, entre servidores e empregados, o total de 118,9 mil pessoas ao final de 2024, segundo informado na Portaria SEEC nº 28/25, que consolidou os dados relativos à força de trabalho de órgãos e entidades integrantes do GDF no encerramento do exercício em tela.

A tabela seguinte sintetiza a composição dos quadros presentes no complexo administrativo distrital, segmentados segundo a origem: administração direta, autárquica e fundacional; empresas públicas participantes dos OFSS; e empresas públicas e sociedades de economia mista não dependentes de recursos do Tesouro, que compõem o OI.

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO DF QUANTITATIVO DE SERVIDORES – DEZEMBRO DE 2024

ESPECIFICAÇÃO	SEM CARGO EM COMISSÃO	COM CARGO EM COMISSÃO	COM FUNÇÃO GRATIFICADA	CEDEDO PARA ÓRGÃO FORA DO GDF	TOTAL
Administração Direta, Autárquica e Fundacional	87.810	15.956	4.895	546	109.207
Servidores do quadro	86.063	6.533	4.616	546	97.758
Requisitado de órgão/entidade do GDF	1.205	1.553	279	-	3.037
Requisitado de órgão/entidade fora do GDF	542	46	-	-	588
Sem vínculo efetivo	-	7.824	-	-	7.824
Empresas Públicas dos OFSS*	2.366	743	474	37	3.620
Empregados do quadro	2.350	101	474	37	2.962
Requisitado de órgão/entidade do GDF	16	34	-	-	50
Requisitado de órgão/entidade fora do GDF	-	1	-	-	1
Sem vínculo efetivo	-	607	-	-	607
Empresas Públicas e Socied. Economia Mista do Ol**	2.329	430	3.344	8	6.111
Empregados do quadro	2.310	82	3.317	8	5.717
Requisitado de órgão/entidade do GDF	19	30	27	-	76
Requisitado de órgão/entidade fora do GDF	-	28	-	-	28
Sem vínculo efetivo	-	290	-	-	290
TOTAL	92.505	17.129	8.713	591	118.938

Fonte: Portaria SEEC nº 28/25.

* Empresas integrantes dos OFSS: Codhab, Emater, Metrô, Novacap, TCB, Codeplan (em liquidação) e SAB (em liquidação).

** Empresas não dependentes de recursos do Tesouro distrital: BRB, Caesb, Ceasa, CEB e subsidiárias, e Terracap.

No cotejamento com o exercício anterior, observou-se expansão líquida de 2,5%, com mais 2,9 mil postos de trabalho ocupados no quadro geral de servidores e empregados ativos do GDF, considerados o aumento no quantitativo de servidores vinculados à administração direta, suas autarquias e fundações (3,0 mil a mais) e as reduções verificadas nos quadros das empresas públicas que integram os OFSS (38 empregados a menos) e das empresas públicas não dependentes de recursos do Tesouro distrital (105 empregados a menos).

A Lei Complementar nº 840/11, em seu art. 5º, § 2º, determina que pelo menos cinquenta por cento dos cargos em comissão da administração direta, autárquica e fundacional devam ser providos por servidores públicos de carreira, devendo a verificação ocorrer em conformidade com o disposto no § 4º da Lei nº 4.858/12, acrescentado pela Lei nº 7.321/23, e Decisão nº 73/24, que consideram o somatório desses cargos para apuração de tal limite.

O percentual observado adequou-se aos ditames da legislação regente, visto que os servidores sem vínculo algum com a administração pública ocupantes de cargos em comissão representavam 49,0% do total dos cargos em comissão ocupados na administração direta, autárquica e fundacional.

Nas empresas dependentes do Tesouro, esse percentual alcançou 81,7%, ao passo que nas não dependentes, chegou a 67,4%.

Em relação ao Poder Legislativo, ao final de 2024, havia 2,6 mil servidores lotados neste TCDF e na CLDF, incluindo os vinculados ao Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da CLDF – Fascal. A tabela adiante resume esse quantitativo de pessoal em dezembro de 2024.

PODER LEGISLATIVO DO DF
QUANTITATIVO DE SERVIDORES – DEZEMBRO DE 2024

ESPECIFICAÇÃO	CLDF	TCDF	TOTAL
Servidores efetivos	880	453	1.333
Sem cargo em comissão	675	205	880
Com cargo em comissão	205	248	453
Requisitados de outro órgão ou entidade	91	106	197
Sem cargo em comissão	0	9	9
Com cargo em comissão	91	97	188
Comissionados sem vínculo efetivo	907	157	1.064
TOTAL	1.878	716	2.594

Fontes: Sítio eletrônico da CLDF (<https://www.cl.df.gov.br/web/portal-transparencia/quantitativo-de-pessoal>), consultado em 31.03.25; e quadro da força de trabalho do TCDF obtido junto à unidade competente (TCDF/Segedam/Secaf).

Na comparação com o exercício anterior, houve aumento de 8,0% no quadro de servidores do Poder Legislativo, com 192 postos de trabalho a mais ocupados, sendo 75 neste TCDF e outros 117 na CLDF.

Ao final de 2024, 75,4% dos cargos em comissão ocupados na CLDF vinculavam-se a servidores sem qualquer vínculo com a administração pública, em afronta ao mandamento constitucional. Entretanto, a LODF, em seu art. 19, § 6º, determina que sejam excluídos, para fins desse cálculo no âmbito dessa Casa Legislativa, aqueles cargos comissionados vinculados a gabinetes parlamentares e a lideranças partidárias, o que reduziria a participação para 45,2%.

O citado dispositivo foi objeto de questionamento junto ao STF, em sede de Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI nº 4055), tendo sido declarado inconstitucional em decisão proferida pelo Tribunal Pleno, em sessão virtual, em 17.03.25.

Cabe alertar, portanto, que a referida decisão poderá impactar os exercícios futuros, caso não sejam tomadas as devidas providências para os ajustes necessários.

Em relação a esta Corte de Contas, os cargos em comissão ocupados por servidores sem vínculo com a administração representavam 31,3% do total de cargos comissionados existentes àquela data, somando 157 cargos ocupados nessa condição, consideradas as Decisões nº 31/21, 4236/21, 87/22 e 26/23 deste Tribunal.

2.2.1.1 – PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

O Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal – RPPS/DF, de que tratam os arts. 40 da CF/88 e 41 da LODF, foi reorganizado e unificado pela LC nº 769, de 30.06.08, que instituiu o órgão gestor único do referido Regime, denominado Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – Iprev/DF.

O RPPS/DF passou por reestruturação em 2017, por meio da LC nº 932/17, que instituiu o Regime de Previdência Complementar do DF – RPC/DF para os servidores públicos titulares de cargos efetivos da administração direta, autárquica e fundacional. A atual organização do RPPS/DF dá-se mediante três fundos responsáveis pelo seu financiamento: o financeiro (ou fundo em repartição), em regime de repartição simples, que atende aos servidores que ingressaram no serviço público antes da implantação da previdência complementar do DF, que ocorreu em 01.03.19; o capitalizado (ou fundo em capitalização), para os que ingressaram após o funcionamento da previdência complementar, cujos benefícios

são limitados pelo teto fixado pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, baseado no sistema de capitalização; e o Fundo Solidário Garantidor – FSG, que visa fornecer socorro financeiro aos Fundos Financeiro e Capitalizado, atuando como reserva garantidora da solvência parcial ou total das obrigações previdenciárias, baseado em sistema de monetização e rentabilização de ativos que implique ampliação de suas reservas patrimoniais, devidamente aplicadas nas condições de mercado.

Com relação às alíquotas aplicáveis, a contribuição previdenciária dos servidores ativos é de até 14,0% da remuneração-de-contribuição. Inativos e pensionistas com benefícios até um salário-mínimo estão isentos de contribuição; os com benefícios de um salário-mínimo até o valor do teto dos benefícios pagos pelo RGPS contribuem com 11,0%; e, para os que recebem benefícios previdenciários acima desse teto, a alíquota é de 14,0%.

Segundo o § 2º do art. 1º da Lei Complementar nº 769/08, os policiais militares e civis do DF não integram o RPPS/DF, em função de regras específicas dispostas na Constituição e na Lei federal nº 10.633/02, que instituiu o FCDF. Quanto aos benefícios previdenciários pagos aos servidores das áreas de saúde e educação do DF, custeados com recursos do FCDF, esses integram o RPPS/DF para fins de apuração do resultado previdenciário local, impactando o resultado previdenciário distrital, consoante as Decisões nº 4.725/18 e 5.204/20.

O acompanhamento e a análise da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do RPPS/DF foram realizados no Processo nº 00600-00006661/2024-56. O resultado previdenciário do RPPS/DF relativo ao encerramento de 2024 é apresentado na tabela a seguir.

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS/DF
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
– 2024 –

R\$ 1.000,00				
RECEITAS / DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (Plano Previdenciário)	FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR	TOTAL
Receita de Contribuições	4.738.303	449.586	-	5.187.889
Segurados	2.239.837	150.374	-	2.390.211
Patronal	2.498.465	299.212	-	2.797.677
Receita Patrimonial	86.303	103.508	296.063	485.874
Receita de Serviços	-	1.864	-	1.864
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	397.936	-	-	397.936
Demais Receitas Correntes	897	2	-	899
TOTAL RECEITAS (I)	5.223.438	554.960	296.063	6.074.461
Pessoal Civil	5.756.520	826	-	5.757.346
Aposentadorias	4.743.049	285	-	4.743.334
Pensões	1.013.471	541	-	1.014.013
Outras Despesas Previdenciárias	52.014	-	-	52.014
Despesas das áreas de saúde e educação do DF custeadas com recursos do FCDF (Decisões nºs 4.725/18 e 5.204/20)	4.904.522	-	-	4.904.522
TOTAL DESPESAS (II)	10.713.056	826	-	10.713.882
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I-II)	(5.489.618)	554.134	296.063	(4.639.421)

Fontes: SIGGo; Siafi; RREO relativo ao 6º bimestre de 2024; e Processo nº00600-00006661/2024-56. Consideradas as receitas e despesas intraorçamentárias.

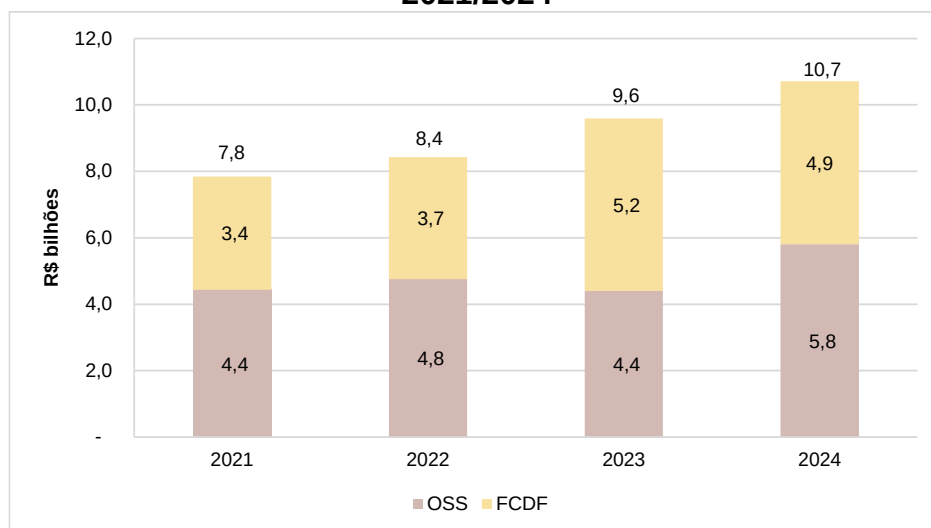
Conforme apontado na tabela anterior, o resultado previdenciário do RPPS/DF foi negativo em R\$ 4,6 bilhões, considerando as despesas com inativos e

pensionistas da saúde e da educação realizadas com recursos do FCDF (R\$ 4,9 bilhões).

As receitas previdenciárias do RPPS/DF alcançaram R\$ 6,1 bilhões, com destaque às receitas com contribuições do fundo financeiro, que totalizaram R\$ 4,7 bilhões. Deste valor, R\$ 2,5 bilhões referem-se a contribuições patronais, correspondente a 47,8% do total das receitas previdenciárias do aludido fundo.

Já a despesa previdenciária total do RPPS/DF no exercício foi de R\$ 10,7 bilhões, distribuída entre o Orçamento da Seguridade Social – OSS (R\$ 5,8 bilhões) e o FCDF (R\$ 4,9 bilhões). Com relação ao OSS, nota-se que a maior parcela desses gastos foi realizada no fundo em repartição no exercício de 2024. Nos últimos quatro anos, o gasto previdenciário do RPPS/DF cresceu a uma taxa média de 11,0% ao ano, passando de R\$ 7,8 bilhões em 2021 para R\$ 10,7 bilhões em 2024. O gráfico adiante descreve essa trajetória.

**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL E FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
COMPOSIÇÃO DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS/DF
– 2021/2024 –**



Fontes: SIGGo, Siafi e Processos nº 00600-00007009/2021-14, 00600-00000369/2023-49, 00600-00000320/2024-77 e 00600-00006661/2024-56.

Os dados da tabela adiante visam mostrar o impacto das despesas previdenciárias do plano financeiro nas finanças públicas do DF, em comparação com alguns indicadores fiscais locais.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PARTICIPAÇÃO PERCENTUAL DAS DESPESAS DO RPPS/DF NAS CONTAS PÚBLICAS
DO DF
– 2021/2024 –

	R\$ 1.000,00			
DISCRIMINAÇÃO	2021	2022	2023	2024
Despesas Previdenciárias do RPPS/DF (A)	4.435.161	4.753.199	4.394.022	5.808.534
Total das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais (B)	14.326.782	16.282.320	14.881.136	18.068.009
Despesa Primária (C)	26.333.786	30.195.981	32.848.501	39.383.979
Receita Primária (D)	27.668.170	28.976.724	34.168.950	37.711.388
Receita Tributária (E)	17.107.899	17.880.218	19.207.011	22.027.904
Receita Corrente Líquida (F)	28.277.264	29.460.073	33.214.094	36.114.674
% (A/B)	30,96	29,19	29,53	32,15
% (A/C)	16,84	15,74	13,38	14,75
% (A/D)	16,03	16,40	12,86	15,40
% (A/E)	25,92	26,58	22,88	26,37
% (A/F)	15,68	16,13	13,23	16,08

Fontes: SIGGo, RREO ref. 6º bimestre de 2021 a 2024 e Processo nº 00600-00006661/2024-56.
Desconsideradas as despesas das áreas de educação e saúde custeadas com recursos do FCDF, por não causarem impactos nas contas públicas do DF, uma vez que são custeadas por recursos do próprio Fundo.

Observa-se que, no geral, a proporção dos gastos previdenciários do plano financeiro em 2024, em relação a cada parâmetro analisado, apresentou situação mais desfavorável quando comparado com os exercícios anteriores. Isso pode ser constatado especialmente na participação das despesas previdenciárias no total das despesas realizadas com pessoal e encargos sociais, cujo percentual observado em 2024 foi o maior do último quadriênio.

Com relação às despesas previdenciárias das áreas de saúde e educação do DF, custeadas com recursos do FCDF, foram executados R\$ 4,9 bilhões no exercício em foco, representando uma redução de 5,7%, ou R\$ 297,1 milhões, em relação ao exercício de 2023, quando foi computado o montante de R\$ 5,2 bilhões.

Este Tribunal, por intermédio da Decisão nº 1.828/25, considerou atendida a exigência de evidenciação das receitas e despesas previdenciárias do RPPS/DF em conformidade com o previsto no art. 53, inciso II, c/c o disposto no art. 50, inciso IV, da LRF.

FUNDO SOLIDÁRIO GARANTIDOR - FSG

O FSG é um fundo de solvência da previdência dos servidores distritais, instituído pela LC nº 932/17, responsável por rentabilizar e monetizar os ativos previdenciários do RPPS/DF. A tabela a seguir evidencia o Balanço Patrimonial do FSG ao término de 2024.

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS/DF
BALANÇO PATRIMONIAL
– 2024 –

		R\$ 1.000,00	
ATIVO CIRCULANTE	4.167.783	PASSIVO CIRCULANTE	39
Caixa e Equivalentes de Caixa	96	Obrig. Trab., Previd. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	-
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	141	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	-
Investimentos e Aplic. Temporárias a Curto Prazo	4.167.546	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	-
Estoques	-	Demais Obrigações a Curto Prazo	(39)
VPD Pagas Antecipadamente	-	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.846.554	Obrig. Trab., Previd. e Assist. a Pagar a Longo Prazo	-
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	700.789		
Demais Créditos e Valores de Longo Prazo	700.789		
INVESTIMENTOS	1.133.816	Provisões a Longo Prazo	-
Participações Permanentes	426.551	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.014.298
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	707.264	Patrimônio Social e Capital Social	-
IMOBILIZADO	11.950	Resultado Acumulado	6.014.298
Bens Móveis	-	Resultado do Exercício	4.555.890
Bens Imóveis	11.950	Ajustes de Exercícios Anteriores	1.458.408
INTANGÍVEL	-	Resultado das Empresas	-
ATIVO TOTAL	6.014.337	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.014.337

Fonte: SIGGo.

O patrimônio (ativo total) do FSG foi de R\$ 6,0 bilhões no encerramento do exercício, representando um aumento de R\$ 179,8 milhões, ou 3,1%, em relação ao final de 2023 (R\$ 5,8 bilhões). Destacaram-se os investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, registrados no ativo circulante, que representaram cerca de R\$ 4,2 bilhões, com relevância para os títulos públicos de responsabilidade do Tesouro Nacional (R\$ 1,2 bilhão, ou 29,8% do total desses investimentos).

No ativo não circulante, vale realçar as participações permanentes, que dizem respeito às participações acionárias do fundo no BRB, cujo valor montou R\$ 426,6 milhões, redução de 0,8% em relação ao saldo verificado ao final de 2023 (R\$ 429,8 milhões).

Em 31.12.24, o saldo de investimentos do RPPS de longo prazo totalizou R\$ 707,3 milhões, redução de 11,4% em relação a 2023 (R\$ 798,5 milhões). A alienação de terrenos (R\$ 79,7 milhões) e de apartamentos (R\$ 2,0 milhões) causaram essa diminuição. Cabe registrar que o saldo de investimentos em imóveis (R\$ 630,0 milhões) se refere à transferência de 36 imóveis ao patrimônio do FSG, dos 44 incorporados pelo art. 45 da LC nº 932/17. Encontram-se pendentes de transferência oito imóveis, controlados na conta Bens Imóveis a Regularizar, cujo saldo é de R\$ 11,9 milhões (mesmo valor de 2023).

O patrimônio líquido do FSG em 31.12.24, resultante do confronto entre ativos e passivos do respectivo fundo, foi de R\$ 6,0 bilhões, superior em R\$ 179,8 milhões, ou 3,1%, quando comparado ao do exercício anterior (R\$ 5,8 bilhões).

A tabela a seguir ilustra a Demonstração das Variações Patrimoniais do FSG por ocasião do encerramento do exercício de 2024.

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS/DF
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
– 2024 –**

R\$ 1.000,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - VPA	SALDO	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - VPD	SALDO
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	371	Transferências Intragovernamentais Concedidas	242.979
Remun. Depósitos Banc. e Aplic. Financeiras	529.780	Redução a Valor Recup. e Provisão para Perdas	238.078
Transferências Intragovernamentais Recebidas	186	Desincorp. Ativos	186
Resultado Positivo de Participações	4.175	Resultado Patrimonial do FSG	53.269
TOTAL	534.512	TOTAL	534.512

Fonte: SIGGo (PSIAG550).

O resultado patrimonial do FSG foi positivo em R\$ 53,3 milhões em 2024, redução de 89,8% em relação à 2023 (R\$ 520,7 milhões). Esse decréscimo expressivo no resultado do fundo é explicado, principalmente, pela elevação das variações patrimoniais diminutivas decorrentes de transferências intragovernamentais concedidas pelo DF, que somaram R\$ 243,0 milhões em 2024 (aumento de R\$ 180,0 milhões, ou 286,0%, em relação ao ano anterior).

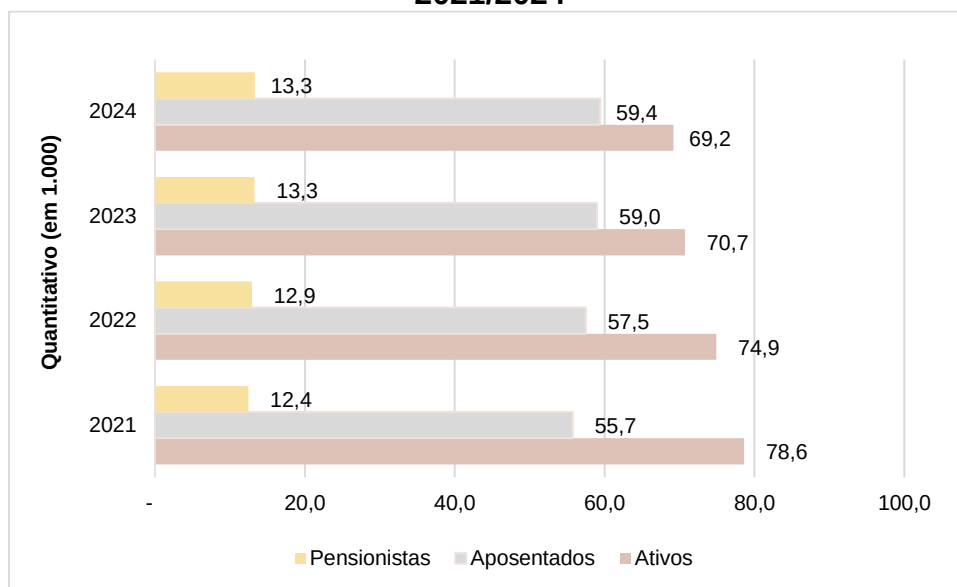
Já as variações patrimoniais aumentativas somaram R\$ 534,5 milhões, sendo boa parte deste valor composta pela remuneração de investimentos e depósitos bancários, relacionados a aplicações financeiras em fundos de renda fixa e variável, no montante de R\$ 529,8 milhões.

AVALIAÇÃO ATUARIAL

Segundo o Relatório de Avaliação Atuarial – RAA de 2024, com data-base de 31.12.23, o novo fundo capitalizado (plano previdenciário) possuía um contingente de 9,9 mil segurados em atividade, não havendo aposentados, e apenas onze pensionistas. O quantitativo de servidores ativos vinculados ao aludido plano vem sofrendo elevado crescimento ao longo dos últimos anos, visto que os RAAs de 2021 a 2023 indicaram, respectivamente, os quantitativos de 3,5 mil, 4,9 mil e 5,6 mil segurados.

Por outro lado, o fundo em repartição (plano financeiro) vem apresentando trajetória oposta, qual seja, a diminuição da força de trabalho ativa, com o subsequente aumento dos aposentados e pensionistas. Considerando os quantitativos de segurados do plano financeiro apresentados nos RAAs do último quadriênio, é possível perceber que o número de servidores ativos diminuiu 12,0% no período analisado, ao passo que o total de aposentados e pensionistas se elevou em 6,7%. No gráfico seguinte são apresentados os quantitativos de 2021 a 2024.

**QUANTITATIVO DE SEGURADOS
PLANO FINANCEIRO DO RPPS/DF
– 2021/2024 –**



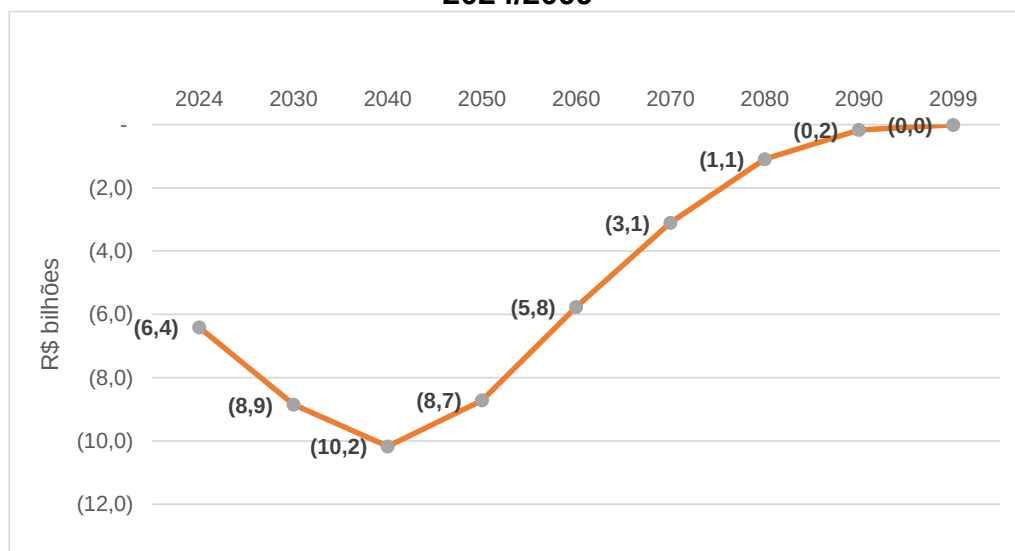
Fonte: Relatórios de Avaliações Atuariais do RPPS/DF (2021 a 2024).

Com base nas premissas da avaliação atuarial, o plano previdenciário apresentou superávit atuarial de R\$ 401,6 milhões, considerando seu patrimônio para cobertura das obrigações de R\$ 831,0 milhões, e as provisões matemáticas de benefícios concedidos e a conceder, estimadas em R\$ 429,4 milhões.

Por sua vez, para o plano financeiro, foram estimadas provisões matemáticas de benefícios no montante de R\$ 158,3 bilhões, enquanto o patrimônio para cobertura das obrigações atingiu o valor de R\$ 685,2 milhões. Assim, projetou-se um déficit técnico no valor de R\$ 157,6 bilhões, observando-se uma piora quando comparado com o exercício de 2023, em que se estimou resultado atuarial deficitário em R\$ 149,4 bilhões. Destaca-se que, assim como ocorreu no RAA de 2023, os valores do FCDF não foram considerados como ativo garantidor do plano financeiro, motivo pelo qual o referido valor projetado não impacta o resultado atuarial.

No que diz respeito às projeções de fluxo de caixa do plano financeiro, o RAA apontou projeção de insuficiência financeira de R\$ 6,4 bilhões para 2024, sendo que o déficit anual deverá crescer nos próximos exercícios, alcançando o pico de R\$ 10,2 bilhões em 2041, momento em que passaria a decrescer. O gráfico a seguir ilustra o comportamento dos resultados financeiros projetados para o período considerado.

**PROJEÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS/DF
RESULTADO FINANCEIRO
– 2024/2099 –**



Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial do RPPS/DF para 2024 e Processo nº 00600-00006661/2024-56.

CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA

O Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP é um documento instituído pelo Decreto federal nº 3.788/01 e emitido pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar, do Ministério da Previdência Social, que atesta a adequação, na forma da Portaria MPS nº 204/08, do regime de previdência social de Estado, DF ou de Município ao disposto nas Leis federais nº 9.717/98 e nº 10.887/04 e na Portaria MPS nº 402/08, que dispõem sobre as diretrizes gerais de organização e funcionamento dos RPPS.

O último CRP emitido (de nº 974001–238655), com data de 25.11.24 e validade até 24.05.25, certifica que o DF se encontra em situação irregular, porém as irregularidades observadas estão suspensas conforme determinação judicial (acórdão proferido pelo STF na Ação Cível Originária nº 3.134 – DF), o que possibilitou a emissão do referido certificado ao final do exercício. Vale salientar que essa situação, anotada no CRP do DF, decorre de a União ter considerado irregular a reversão da segregação de massas do RPPS/DF, autorizada pela LC nº 932/17.

O acórdão proferido, em 18.12.18, pela Segunda Turma do STF, no Segundo Agravo Regimental em Tutela Provisória na ACO 3.134 – DF, determinou a emissão do CRP do DF e a suspensão da inscrição do DF no Cadastro Único de Exigências para Transferências Voluntárias, até o julgamento definitivo da ação. Importa registrar que em 23.09.21 foi determinado o sobrestamento da tramitação do feito atinente à aludida ACO, até que seja concluído o julgamento da repercussão geral da matéria reconhecida nos autos do RE 1007271 (Rel. Min. Edson Fachin).

2.2.2 – DESPESA POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO

As contratações públicas constituem elemento essencial para a execução de políticas públicas e para a prestação de serviços à população. Em seu cerne encontra-se o processo licitatório que visa garantir uma seleção equânime e competitiva de fornecedores e prestadores de serviços. Por meio das diferentes

modalidades, a administração pública seleciona a proposta mais vantajosa, considerando aspectos como preço, qualidade, técnica e prazo, conforme critérios estabelecidos em edital.

O monitoramento das licitações, realizado por meio de sistemas de acompanhamento, permite identificar eventuais irregularidades e fortalecer a governança pública, contribuindo para desburocratizar as contratações e aprimorar a análise de dados, o que permite decisões mais precisas por parte dos gestores e controle mais efetivo pelos órgãos de fiscalização.

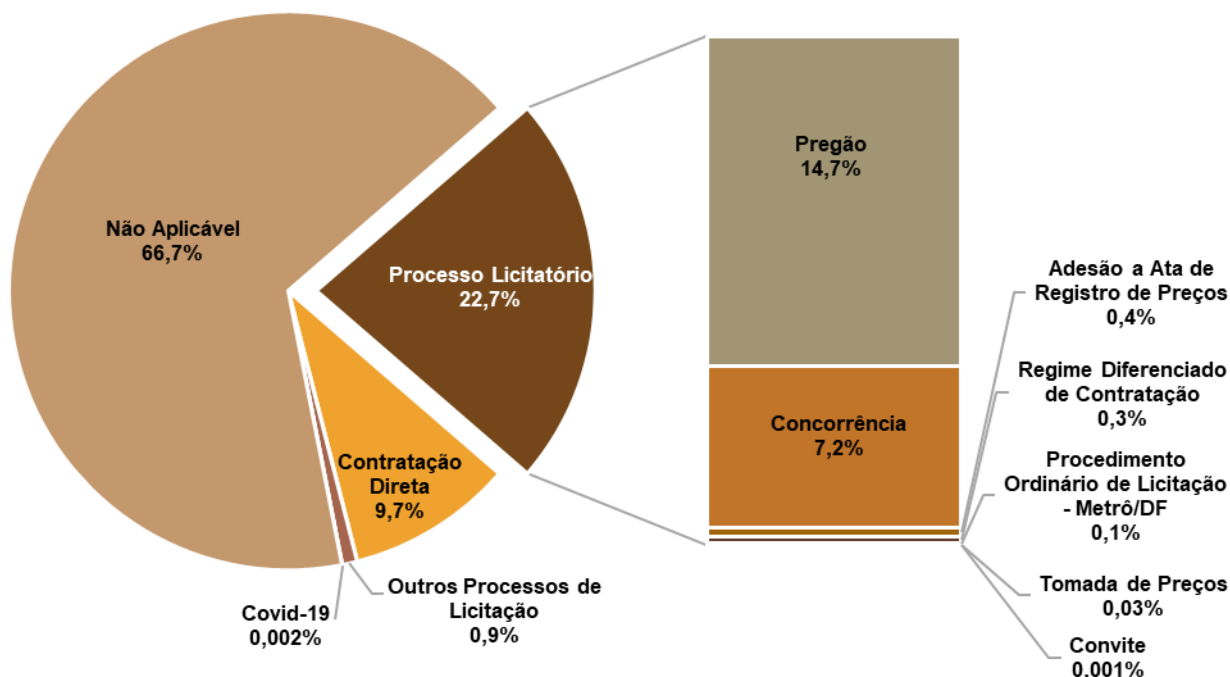
No DF, as principais modalidades de licitação, em volume de recursos movimentados em 2024, foram o pregão e a concorrência, cada qual adequada a diferentes tipos e valores de contratação. Observou-se, ainda, o uso de mecanismos complementares ao processo licitatório, a exemplo da adesão a ata de registro de preço, que, configura forma de contratação derivada. Verificou-se também a realização de contratações diretas, seja por dispensa de licitação, como em situações emergências, seja por inexigibilidade, quando caracterizada a inviabilidade de competição.

De maneira geral, o processo licitatório deve ser empregado preferencialmente nas despesas da administração, ressalvados os casos especificados na legislação. As normas gerais de licitação estão estabelecidas na Lei federal nº 14.133/21 – Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC, ao passo que, no DF, a Lei de Licitações e Contratos Administrativos está regulamentada pelo Decreto nº 44.330/23. Destaca-se que 2024 foi o primeiro exercício regido unicamente pela NLLC, tendo em conta que a revogação total da Lei federal nº 8.666/93 se deu em 30.12.23.

A gestão das licitações no DF mantém-se como tema prioritário no acompanhamento dos gastos públicos. Em 2024, as contratações que passaram por processo licitatório representaram 22,7% das despesas realizadas no âmbito dos OFSS.

O gráfico que segue ilustra a representatividade das diversas modalidades de licitação e outros processos regulares de aquisição de bens e serviços públicos durante o exercício, conforme o código de modalidade registrado nas notas de empenho.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DESPESA REALIZADA, POR PROCESSO DE CONTRATAÇÃO OU MODALIDADE DE LICITAÇÃO
– 2024 –



Fonte: SIGGo.

PROCESSO LICITATÓRIO

O total de recursos aplicados por meio de processos licitatórios alcançou R\$ 9,2 bilhões em 2024, registrando um crescimento de 18,8% frente ao ano anterior, quando foram executados R\$ 7,8 bilhões. Embora expressivo, o aumento acompanhou a expansão dos gastos verificada nos OFSS como um todo, que cresceram 19,6% no mesmo período. Dentro do total licitado, destacaram-se os diversos formatos de pregão, que movimentaram cerca de R\$ 6,0 bilhões, correspondendo a 14,7% das despesas realizadas nos OFSS, seguidas pelas variantes de concorrência, que somaram R\$ 2,9 bilhões, ou 7,2%.

A legislação em vigor estabelece o pregão como instrumento mandatório para aquisições de bens e serviços de natureza comum, priorizando sua execução por meio eletrônico. A concorrência, por seu turno, constitui a modalidade padrão para contratações em geral, aplicável quando não couber outra modalidade específica, incluindo obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais. Tanto o pregão quanto a concorrência podem ser utilizados para o estabelecimento de atas de registro de preços para futuras contratações.

A tabela seguinte detalha os gastos efetivados por modalidade de licitação no exercício de 2024.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DESPESA REALIZADA, POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO
– 2024 –

		R\$ 1.000,00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	VALOR	%
Pregão	5.957.921	64,72
Pregão Eletrônico	5.953.460	64,67
Pregão Eletrônico sem Ata	4.182.507	45,44
Pregão Eletrônico com Ata de Registro de Preços - Cecom	1.139.898	12,38
Pregão Eletrônico com Ata de Registro de Preços	631.055	6,86
Pregão Presencial	4.461	0,05
Pregão Presencial sem Ata	2.171	0,02
Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços	1.674	0,02
Pregão Presencial com Ata de Registro de Preços - Cecom	616	0,01
Concorrência	2.931.975	31,85
Concorrência sem Ata	2.929.776	31,83
Concorrência com Ata de Registro de Preços	2.199	0,02
Adesão a Ata de Registro de Preço	172.291	1,87
Regime Diferenciado de Contratação	101.708	1,10
Procedimento Ordinário de Licitação - Metrô/DF	28.655	0,31
Tomada de Preços	12.380	0,13
Convite	355	0,00
TOTAL	9.205.284	100,00

Fonte: SIGGo.

As diferentes formas de pregão constituíram o principal mecanismo de contratação no ano, respondendo por 64,7% do valor total licitado, ou R\$ 6,0 bilhões. A plataforma eletrônica predominou expressivamente, sendo responsável por 99,9% das transações no conjunto. Nesse contexto, as aquisições via pregão eletrônico sem ata atingiram R\$ 4,2 bilhões, tendo como principais executores as unidades gestoras da Companhia Urbanizadora da Nova Capital – Novacap (R\$ 1,0 bilhão), seguida pela Secretaria de Saúde (R\$ 815,9 milhões) e pelo Serviço de Limpeza Urbana – SLU (R\$ 616,4 milhões).

As operações classificadas como pregão eletrônico e presencial – Cecom representam as licitações gerenciadas pela Central de Compras do DF, conforme estabelecido pela Lei nº 2.340/99. As contratações realizadas pela Cecom no formato eletrônico em 2024 somaram R\$ 1,1 bilhão, relacionadas aos procedimentos que culminaram na formalização de atas de registro de preços.

O ordenamento jurídico vigente permite que órgãos e entidades não participantes do processo original possam aderir às atas de registro de preços, mediante autorização da unidade gerenciadora e comprovação das vantagens advindas dessa adesão. Em 2024, as contratações efetivadas por meio desse mecanismo totalizaram R\$ 172,3 milhões.

As concorrências representaram 31,9% (R\$ 2,9 bilhões) do volume licitado no período. A Secretaria de Transporte e Mobilidade concentrou quase R\$ 2,0 bilhões desse montante, principalmente devido aos contratos de concessão do Sistema de Transporte Público Coletivo do DF – STPC/DF. Os principais beneficiários foram a Viação Pioneira (R\$ 490,7 milhões), o Consórcio HP – ITA (R\$ 399,0 milhões), a Expresso São José (R\$ 356,5 milhões), a Viação Piracicabana (R\$ 353,3 milhões) e a Auto Viação Marechal (R\$ 323,7 milhões).

CONTRATAÇÃO DIRETA

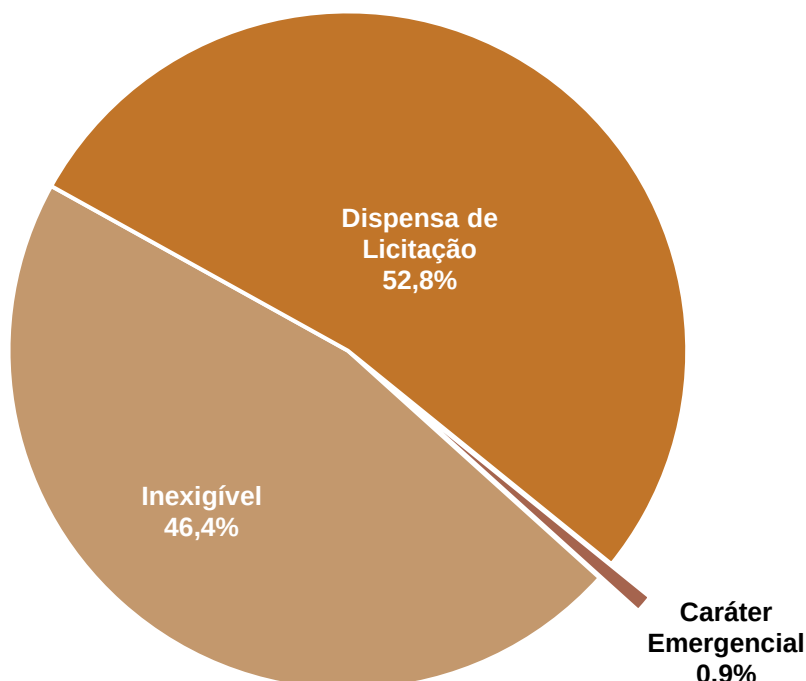
Em situações específicas previstas na Lei federal nº 14.133/21, a administração pública pode realizar aquisições sem processo licitatório, mediante a contratação direta. Essas operações podem ocorrer em dois gêneros principais: a inexigibilidade, quando não é possível estabelecer disputa entre fornecedores; e a dispensa, permitida quando, embora possível a competição, o interesse público justifica a contratação.

Em 2024, esses modelos de aquisição movimentaram R\$ 3,9 bilhões, equivalentes a 9,6% do total das despesas dos OFSS.

As dispensas de licitação regulares, que excluem as de caráter emergencial, destacaram-se como o item materialmente mais relevante entre os casos de contratação direta, somando R\$ 2,1 bilhões, o que per fez acréscimo de 13,2% relativamente ao ano anterior. Já as despesas por inexigibilidade atingiram R\$ 1,8 bilhão, registrando notável expansão de 94,2% frente aos R\$ 936,5 milhões empregados em 2023. Esses dois mecanismos abrangeram 99,1% dos gastos em contratação direta realizados em 2024. As aquisições por meio de dispensa em razão do caráter emergencial da contratação completaram o panorama com gastos de R\$ 33,5 milhões.

O gráfico adiante apresenta a distribuição dos gastos com contratação direta em 2024.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DESPESA REALIZADA, POR CONTRATAÇÃO DIRETA
– 2024 –



Fonte: SIGGo.

No contexto dos registros do Siggo classificados como dispensas de licitação, a Secretaria de Saúde sobressaiu como a maior responsável pelas despesas realizadas no ano, com R\$ 1,3 bilhão, correspondendo a 63,2% do total dessa categoria. Parte expressiva desse montante referiu-se, todavia, a transferências de recursos por meio de contratos de gestão, e não a contratações diretas nos termos da

Lei nº 14.133/21. Excluídos os gastos promovidos com recursos do FCDF, R\$ 1,1 bilhão foram destinados à execução de contratos de gestão firmados com o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do DF – IGESDF, e R\$ 167,1 milhões carreados ao Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe.

A Secretaria de Obras e Infraestrutura aplicou R\$ 217,4 milhões categorizados como dispensa de licitação, concentrando a maior parte dos recursos na execução de despesas no setor energético, nomeadamente em favor da Neoenergia Distribuição Brasília (R\$ 194,8 milhões) e da Companhia Energética de Brasília – CEB (R\$ 22,4 milhões).

Em relação às inexigibilidades, que ocorrem quando é inexequível a competição, como a aquisição de materiais ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por um único produtor ou prestador, por exemplo, o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do DF – Inas assumiu papel central ao administrar R\$ 1,1 bilhão em 2024. O valor mostrou-se significativamente superior ao desembolsado pela unidade em 2023, ano em que foram gastos R\$ 143,9 milhões. A variação resultou majoritariamente dos gastos com o plano de saúde dos servidores que, em 2024, absorveram quase integralmente esses recursos.

Por fim, as despesas realizadas por dispensa de licitação em razão do caráter emergencial apresentaram incremento de 20,5% em relação ao montante praticado no ano antecedente, quando foram despendidos R\$ 27,8 milhões. A Secretaria de Saúde geriu o maior valor em contratos emergenciais no ano, totalizando R\$ 14,0 milhões, seguida da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB, que despendeu R\$ 13,8 milhões.

OUTROS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO

A administração pública dispõe de variantes específicas de contratação, regulamentadas pela legislação vigente, que se distinguem tanto do processo licitatório tradicional quanto da contratação direta. Estas incluem o chamamento público, a seleção pública e o credenciamento, cada qual com características e finalidades particulares.

No exercício de 2024, estas formas alternativas movimentaram R\$ 357,4 milhões, representando 0,9% do total das despesas nos OFSS. Esse montante apresentou significativa retração em comparação aos R\$ 808,4 milhões do ano anterior.

A razão predominante dessa variação negativa residiu na diminuição das operações via chamamento público — procedimento destinado ao estabelecimento de parcerias com organizações sem fins lucrativos. O volume de recursos destinado a esse tipo de contratação recuou de R\$ 580,4 milhões em 2023 para R\$ 114,0 milhões em 2024. A queda decorreu, especialmente, da mudança na estratégia adotada pelo Inas, que, no ano anterior, destinara R\$ 548,9 milhões a entidades credenciadas para prestação de serviços médicos no âmbito do plano de saúde dos servidores. Essa operação foi descontinuada em 2024.

Destacaram-se como principais executores do chamamento público as Secretarias de Saúde e de Cultura e Economia Criativa, além do Fundo do Direito da Criança e do Adolescente. Juntos, aplicaram R\$ 71,5 milhões, beneficiando instituições como a Associação Amigos do Futuro, o Hospital São Mateus e o Instituto Elisedape.

Incluída entre os outros processos de contratação, a seleção pública, instrumento voltado ao fomento de projetos de pesquisa, desenvolvimento, inovação e ações culturais, concentrou-se principalmente em duas unidades: o Fundo de Apoio à Cultura, com inversões de R\$ 126,7 milhões, e a Fundação de Apoio à Pesquisa, que destinou R\$ 85,0 milhões a essas iniciativas.

O credenciamento, mecanismo pelo qual a administração pública convoca potenciais fornecedores para pré-qualificação em determinado objeto ou serviço, movimentou R\$ 28,9 milhões. Três unidades protagonizaram essas operações: o Metrô/DF, a Secretaria de Saúde e o Instituto de Estatística do DF. A maior favorecida desses valores foi a Pluxee Benefícios Brasil, fornecedora de cartões de benefícios (vales de alimentação, refeição, entre outros) que recebeu quase R\$ 22,0 milhões.

COVID-19

A legislação que rege as contratações públicas permite a realização de aquisições sem licitação em casos específicos, seja por inviabilidade de competição ou quando o interesse público assim justifica. Nesse contexto, as despesas classificadas como "covid-19" não constituem uma modalidade própria de contratação, mas um marcador específico para rastrear os recursos direcionados ao enfrentamento da pandemia do coronavírus.

Em anos anteriores, essas despesas foram executadas predominantemente por meio de contratações emergenciais. No entanto, com a estabilização da situação sanitária, observou-se uma transição gradual para os procedimentos regulares de contratação, incluindo tanto processos licitatórios tradicionais quanto casos de inexigibilidade, como no credenciamento de unidades hospitalares.

A execução orçamentária relacionada à covid-19 em 2024 apresentou mudança significativa em seu perfil e volume. Os gastos totalizaram R\$ 853,5 mil, representando aproximadamente 1,0% do valor empregado no exercício anterior, quando foram aplicados R\$ 88,7 milhões nessas ações. Essa expressiva redução reflete tanto a evolução do cenário epidemiológico quanto a consolidação das medidas de prevenção e controle no planejamento regular das unidades.

A totalidade dos recursos foi executada sob a classificação "com contrato", circunscrita em uma única contratação, efetivada pelo Metrô/DF junto à Ipanema Empresa de Serviços Gerais e Transporte. O objeto contratual compreendeu serviços especializados de sanitização das instalações do sistema metroviário, contemplando procedimentos de pulverização, limpeza e desinfecção das áreas de circulação e uso comum. Especificamente, os recursos foram destinados ao custeio das despesas iniciais do exercício relacionadas ao terceiro termo aditivo do contrato nº 59/21 – Metrô/DF.

NÃO APLICÁVEL

O ordenamento das contratações públicas estabelece exceções ao regime licitatório para determinadas categorias de despesas que, por seu caráter específico, não se enquadram nos procedimentos convencionais de seleção de fornecedores. Nesse contexto, a classificação "Não Aplicável" abrange dispêndios

como folha de pagamento, suprimento de fundos e outras situações peculiares que demandam tratamento diferenciado.

No exercício de 2024, o conjunto das despesas classificadas nessa variedade alcançou R\$ 27,1 bilhões, representando parcela expressiva do orçamento dos OFSS. A folha de pagamento constituiu o principal componente, mobilizando R\$ 19,9 bilhões para custear não apenas vencimentos e vantagens dos servidores, mas também rubricas específicas do grupo outras despesas correntes, como diárias e benefícios assistenciais processados por meio do sistema de pessoal.

O regime de suprimento de fundos, mecanismo excepcional que permite adiantamentos financeiros concedido a servidores para atender despesas que não se compatibilizam com o ciclo regular de execução orçamentária, movimentou R\$ 1,8 milhão. Este instrumento, regulamentado por legislação específica, possibilita a realização de gastos de pequeno vulto ou emergenciais, mediante posterior prestação de contas.

Outras operações enquadradas como Não Aplicável e que não receberam nenhuma das classificações anteriores totalizaram R\$ 7,1 bilhões, correspondendo a 17,4% das despesas dos OFSS. Dentro desse universo, a maior parte foi alocada no grupo outras despesas correntes, com R\$ 4,2 bilhões, tendo como item mais expressivo o elemento indenizações e restituições, que consumiu R\$ 682,1 milhões.

Compõe parcela significativa desse montante, R\$ 593,4 milhões executados em subelementos vinculados a despesas sem formalização contratual. Ressalte-se que esse montante representa apenas os registros efetuados conforme a classificação estabelecida pela Portaria/SEF nº 135/16, não abrangendo eventuais ocorrências contabilizadas sob outras rubricas.

Essa limitação foi objeto de análise no Processo nº 00600-00009027/2023-94, que identificou adicional de R\$ 82,0 milhões em despesas sem cobertura contratual registradas no elemento "despesas de exercícios anteriores". Em resposta, a SEEC informou ter implementado mecanismos de controle específicos, incluindo marcador próprio nas notas de empenho e conta contábil dedicada, visando aprimorar o rastreamento dessas ocorrências independentemente de sua classificação orçamentária.

Ademais, no exercício de 2024, as despesas identificadas pelo novo marcador de indenização sem contrato totalizaram R\$ 41,8 milhões, sendo R\$ 36,2 milhões deles classificados nos subelementos categorizados como sem cobertura contratual, o que permite um monitoramento desses casos excepcionais.

2.2.2.1 – DESPESAS SEM COBERTURA CONTRATUAL

A obrigatoriedade de formalização contratual para a administração pública está estabelecida no art. 95 da Lei nº 14.133/21, salvo exceções expressamente previstas, como casos de dispensa em razão do valor, aquisições com entrega imediata e integral, e pagamentos de pequeno vulto. Contratações verbais, alheias a essas condições, são consideradas nulas de pleno direito.

Apesar dessas demarcações, observa-se que a prática de execução de despesas sem respaldo contratual persiste no Distrito Federal. A Portaria SEF nº 135/16 e suas atualizações oficializaram a classificação contábil para esses gastos,

categorizando-os em subelementos específicos vinculados a pagamentos indenizatórios.

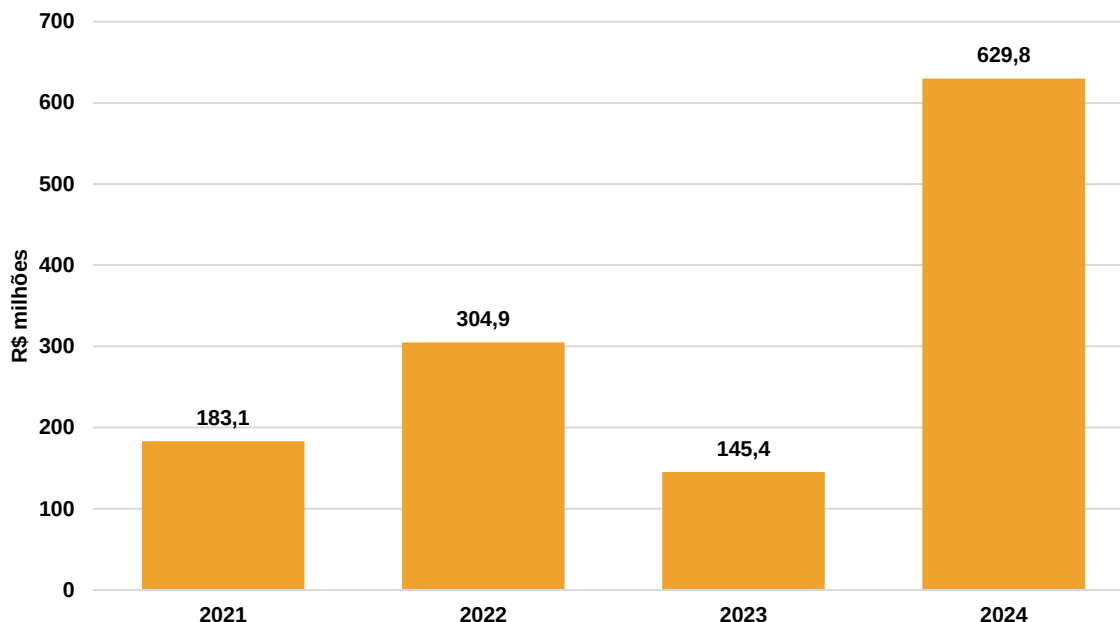
Vale destacar que esta análise, pois, contempla apenas os registros efetuados nesses subitens ao abrigo do elemento Indenizações e Restituições. Existem, portanto, possíveis ocorrências adicionais classificadas em outros elementos de despesa que, embora descritas como “sem cobertura contratual” nos respectivos empenhos, não estão computadas neste levantamento.

A evolução desses gastos é objeto de acompanhamento por este Tribunal. Em 2022, o montante alcançou R\$ 304,9 milhões, ensejando ressalva no Parecer Prévio daquele exercício. No ano seguinte, houve significativa redução de 52,3% nesses gastos, restringindo seu volume para R\$ 145,4 milhões, mas, apesar disso, foi novamente fundamento para ressalva por esta Corte.

Em 2024, a tendência de queda foi revertida, com crescimento expressivo nos dispêndios sem contrato, que alcançaram R\$ 629,8 milhões. Nesse exercício, em meados de outubro, foi implementado, no Siggo, enquadramento específico denominado Indenização sem Contrato, criado para aprimorar o controle e o monitoramento dessas ocorrências. Do total, a maior parcela, correspondente a R\$ 593,4 milhões, permaneceu catalogada como Não Aplicável. Já os lançamentos sob Indenização sem Contrato somaram R\$ 36,2 milhões, enquanto R\$ 116,2 mil foram registrados em Inexigível.

O gráfico a seguir ilustra a variação dos valores envolvidos em despesas feitas sem lastro contratual nos últimos quatro anos.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DESPESAS REALIZADAS SEM COBERTURA CONTRATUAL
– 2021/2024 –**



Fonte: SIGGo.

Considerados somente os subelementos do elemento 93 vinculados a indenizações sem cobertura contratual, conforme a Portaria SEF nº 135/16.

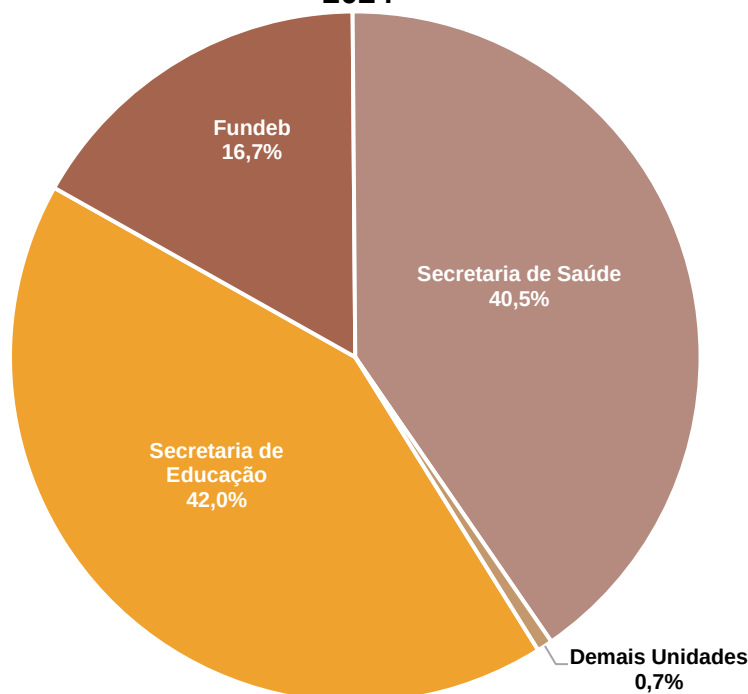
Quando comparado ao exercício de 2023, o acréscimo das despesas sem a devida formalização contratual foi de R\$ 484,3 milhões, representando mais de

quatro vezes o valor registrado naquele ano. Esse crescimento retomou a trajetória crescente desses gastos verificada em anos anteriores. Ressalta-se que as despesas dessa sorte foram observadas, mensalmente, ao longo de todo o exercício em tela, evidenciando uma prática persistente.

Entre os órgãos com maior volume de despesas sem cobertura contratual, destacaram-se a Secretaria de Educação e o Fundeb, que promoveram a execução de R\$ 370,1 milhões, significando 58,8% do total. Em seguida, a Secretaria de Saúde executou R\$ 255,1 milhões em 2024, o que levou essas três unidades a concentrarem 99,3% das despesas sem a devida cobertura no ano.

O gráfico seguinte apresenta a representatividade das principais unidades gestoras que realizaram despesas sem cobertura contratual em 2024.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DESPESA REALIZADA SEM COBERTURA CONTRATUAL, POR UNIDADE GESTORA
– 2024 –



Fonte: SIGGo.

As Secretarias de Saúde e de Educação anotaram considerável crescimento nas despesas sem contratos em relação a 2023, quando os valores foram R\$ 76,5 milhões e R\$ 36,3 milhões, respectivamente. O aumento percentual foi de 629,7% na Secretaria de Educação e de 233,5% na Secretaria de Saúde. Ademais, o Fundeb, que não registrara despesas sem cobertura contratual naquele ano, realizou o montante total de R\$ 105,4 milhões em 2024.

A substancial elevação decorreu, principalmente, da retomada de contratação para o custeio de serviços de vigilância e de limpeza nas mencionadas Pastas, que haviam passado por um processo de arrefecimento, com regularizações, em 2023.

A tabela a seguir apresenta a relação dos maiores credores de despesas sem cobertura contratual no exercício de 2024.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DESPESAS REALIZADAS SEM COBERTURA CONTRATUAL, POR CREDOR
– 2024 –

	R\$ 1.000,00	
CREDOR	VALOR	%
Empresa Juiz de Fora de Serviços Gerais Ltda	154.996	24,61
Real JG Facilities S/A	139.276	22,12
Ipanema Segurança Ltda	81.223	12,90
Brasília Segurança S/A	38.399	6,10
Interativa Facilities Ltda	29.119	4,62
Fundação Universitária de Cardiologia	24.963	3,96
Cook Empreendimentos em Alimentação Coletiva Ltda	24.269	3,85
Demais Credores	137.513	21,84
TOTAL	629.758	100,00

Fonte: SIGGo.

A Empresa Juiz de Fora de Serviços Gerais foi a principal beneficiária de despesas sem cobertura contratual no exercício, com R\$ 155,0 milhões empenhados ao seu favor. Os valores foram recebidos da Secretaria de Educação (R\$ 101,6 milhões) e do Fundeb (R\$ 53,4 milhões) e destinaram-se a manutenção nos diversos níveis de ensino do DF.

A Real JG Facilities recebeu também da Secretaria de Educação e Fundeb indenizações sem contrato relativas a serviços de limpeza que somaram R\$ 139,3 milhões.

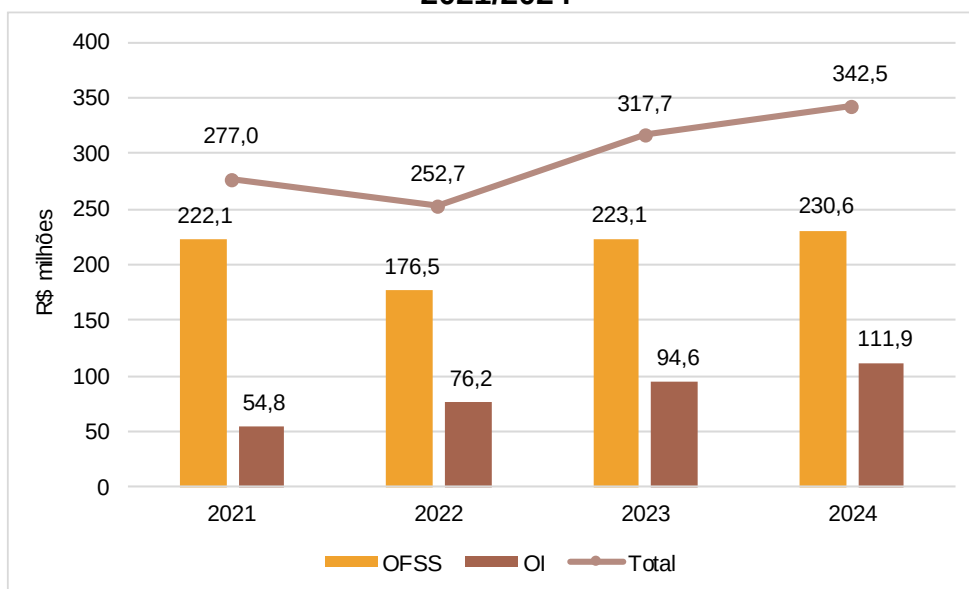
Por sua vez, as empresas Ipanema Segurança, para a qual foram destinados R\$ 81,2 milhões, e Brasília Segurança, que contratou R\$ 38,4 milhões, absorveram 83,4% do total das despesas sem amparo contratual efetivadas pela Secretaria de Saúde com segurança patrimonial.

Por meio da Decisão nº 1194/25, oriunda do Processo nº 00600-00002323/2025-26, esta Corte determinou às Secretarias de Educação e de Saúde que apresentassem esclarecimentos quanto à reincidência na realização de despesas sem a devida cobertura contratual.

2.2.3 – DESPESA COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA

As despesas com publicidade e propaganda em 2024 totalizaram R\$ 342,5 milhões, configurando um aumento de 7,8% em relação ao período anterior. A maior parte desta variação adveio do crescimento de 18,2% no Orçamento de Dispendio – OD, que abrange os gastos das empresas estatais independentes, saltando de R\$ 94,6 milhões para R\$ 111,9 milhões. Já nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – OFSS, o aumento foi de 3,4%, equivalente a R\$ 7,5 milhões.

**ORÇAMENTOS FISCAL, SEGURIDADE SOCIAL E DE DISPÊNDIO
DESPESA REALIZADA COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA
– 2021/2024 –**



Fonte: SIGGo (Atividade 8505 – Publicidade e Propaganda).

O crescimento dos gastos com publicidade e propaganda seguiu a tendência observada nos exercícios anteriores, com exceção dos anos eleitorais (no gráfico, 2022), quando a legislação eleitoral impõe restrições a este tipo de despesa. Isso explica, em parte, a interrupção do crescimento nesses anos, seguida por uma recuperação imediata nos exercícios subsequentes.

No âmbito do Poder Executivo, a Secretaria de Comunicação — Secom é responsável por planejar, coordenar e executar a política de publicidade do GDF, concentrando a maior parte desses gastos. A despesa da Pasta com esse item somou R\$ 159,8 milhões, o que correspondeu a 69,3 % da despesa com publicidade e propaganda dos OFSS e a 46,6% do orçamento total, incluindo o OD. A Secom executou 99,9% da dotação autorizada, o que indica um alinhamento entre o planejamento orçamentário e as realizações do órgão.

Além da Secom, duas outras unidades orçamentárias se destacam devido à relevância dos valores despendidos com publicidade e propaganda: a Câmara Legislativa do DF — CLDF, com R\$ 41,9 milhões, e o Departamento de Trânsito — Detran, com R\$ 22,1 milhões. O valor residual, de R\$ 6,0 milhões, foi distribuído entre 20 unidades orçamentárias, conforme detalhado na tabela abaixo.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXECUÇÃO DA DESPESA COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA
– 2024 –

R\$1.000,00

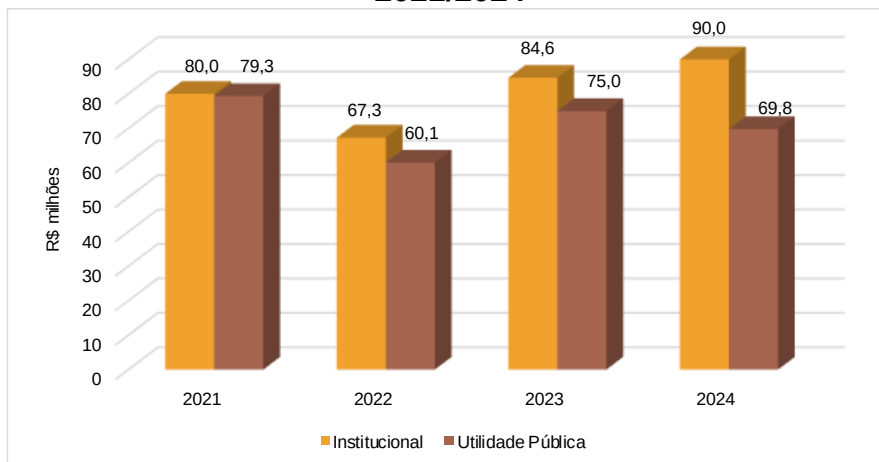
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA REALIZADA	
	(A)	(B)	%(B/A)
Secretaria de Comunicação	159.825	159.753	99,95
Câmara Legislativa do Distrito Federal	42.100	41.914	99,56
Departamento de Trânsito	33.770	22.081	65,39
Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento	3.250	3.032	93,28
Departamento de Estradas de Rodagem	618	574	92,81
Fundação Hemocentro de Brasília	732	510	69,66
Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores	442	442	100,00
Instituto de Previdência dos Servidores	420	359	85,48
Companhia Urbanizadora da Nova Capital	347	347	100,00
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	286	286	100,00
Fundação de Apoio à Pesquisa	260	260	100,00
Companhia de Desenvolvimento Habitacional	220	184	83,43
Serviço de Limpeza Urbana	150	137	91,26
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde	100	100	99,73
Universidade do Distrito Federal	160	90	56,25
Fundação Jardim Zoológico de Brasília	170	89	52,36
Companhia do Metropolitano do Distrito Federal	165	88	53,06
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural	115	87	75,91
Instituto de Pesquisa e Estatística	81	81	99,89
Instituto de Defesa do Consumidor	101	71	70,41
Fundação de Amparo ao Trabalhador	80	43	53,59
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília	37	35	94,62
Tribunal de Contas do Distrito Federal	20	19	94,12
Sociedade de Abastecimento de Brasília	35	11	32,42
Fundo da Universidade do Distrito Federal	200	-	
Junta Comercial, Industrial e Serviços	250	-	
Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor	600	-	
TOTAL	244.535	230.593	94,30

Fonte: SIGGo (Atividade 8505 – Publicidade e Propaganda, Esferas 1 - OF e 2 - OSS).

Entre as 27 unidades orçamentárias contempladas com dotação, 13 realizaram mais de 90,0% dos valores autorizados, e apenas quatro não atingiram 50,0% de execução das suas dotações para publicidade e propaganda. A concentração de tais despesas na Secom e na CLDF corroborou com o alto percentual geral de execução orçamentária nos OFSS, que alcançou 94,3%. No entanto, a média de execução com publicidade e propaganda foi um pouco inferior, chegando a 81,8%. Nesse sentido, a despesa não executada teve baixa representatividade em termos absolutos, indicando alinhamento entre o planejamento e a realização.

Retornando à Secom, o gráfico abaixo apresenta os gastos desta Secretaria divididos entre Propaganda Institucional e de Utilidade Pública, classificação que confere maior detalhamento dos valores empregados em campanhas publicitárias.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
DESPESA COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA
INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE PÚBLICA
– 2021/2024 –

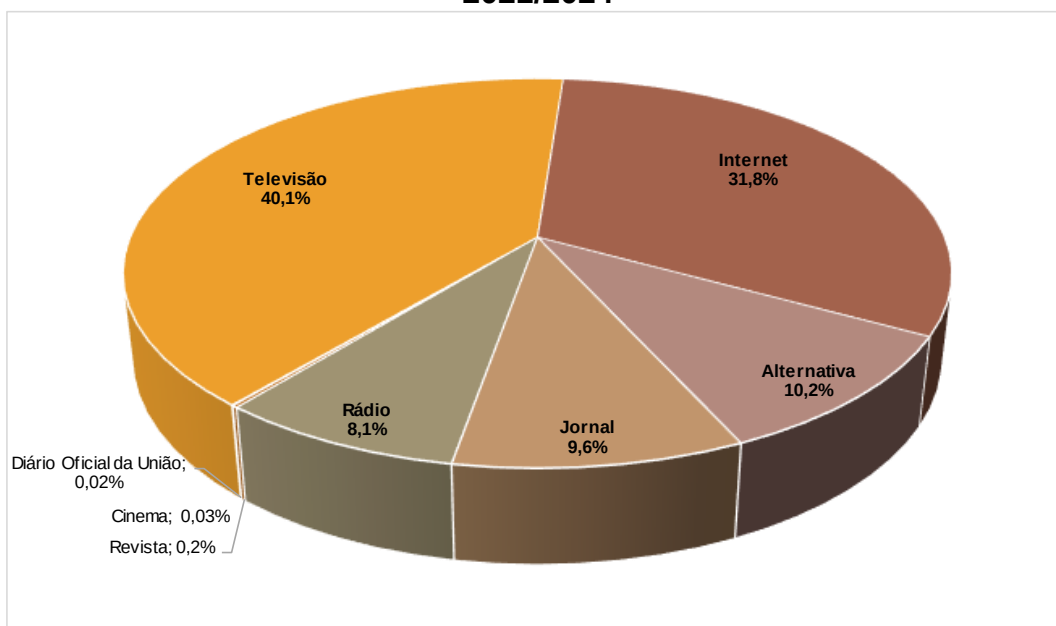


Fonte: SIGGo (Atividade 8505 — Publicidade e Propaganda, Unidade Orçamentária 15101).

Em 2024, as ações de Publicidade Institucional totalizaram R\$ 90,0 milhões, registrando um aumento de 6,4% em relação ao período anterior. As despesas com ações voltadas à Utilidade Pública, por sua vez, caíram 7,0%, somando R\$ 69,8 milhões. Cabe ressaltar que, historicamente, a Publicidade Institucional absorve a maior parte dos gastos, conforme evidenciado no exercício em questão.

Por meio dos dados apresentados pela Secom, constantes das relações trimestrais de pagamentos efetuados a agências de publicidade, disponíveis em seu sítio eletrônico, é possível ainda segregar as mídias utilizadas nas campanhas publicitárias, conforme demonstrado no gráfico seguinte.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
DESPESA COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA
VEICULAÇÃO POR MÍDIA
– 2021/2024 –



Fonte: Sítio eletrônico da Secretaria de Comunicação — Gastos Consolidados de 2024, consulta em 02.04.25.

A análise mostra que a televisão foi o meio predominante, representando 40,0% do valor total dos contratos referentes à veiculação de campanhas publicitárias, que alcançou R\$ 130,4 milhões, seguida pela internet, com 31,8%. Jornal, rádio e outras mídias alternativas representaram 28,1% das despesas. Outros R\$ 13,2 milhões foram empregados na produção dessas divulgações.

Em relação aos dispêndios com publicidade e propaganda relativos às empresas estatais independentes, a execução alcançou R\$ 111,9 milhões, correspondendo a 92,1% da dotação autorizada de R\$ 121,4 milhões. Esse fato representa mudança significativa em relação ao exercício anterior, quando apenas 58,9% dos valores previstos foram efetivamente executados, indicando uma evolução no planejamento para 2024.

De forma semelhante ao observado nos OFSS, as empresas com maior volume de dotações apresentaram alto índice de execução de despesas, o que diminui a relevância daquelas em que a realização de despesa ocorreu de forma significativamente inferior à prevista. Nesse contexto, seis das 13 empresas analisadas não alcançaram 40,0% de execução ou não realizaram qualquer despesa. No entanto, as despesas autorizadas para estas empresas somaram apenas 4,4% do total, conforme detalhado na tabela abaixo.

**ORÇAMENTO DE DISPÊNDIO
DESPESA REALIZADA COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA
– 2024 –**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESA REALIZADA (B) % (B/A)	
		(B)	% (B/A)
Banco de Brasília S/A - BRB	88.172	88.172	100,00
Companhia Imobiliária de Brasília	12.576	10.895	86,63
Companhia De Saneamento Ambiental do DF	11.670	8.826	75,63
BRB Crédito, Financiamento e Investimento S/A	1.531	1.531	100,00
Cartão BRB S/A	2.119	1.154	54,48
Companhia Energética de Brasília - CEB	2.607	1.021	39,17
CEB Lajeado S/A	155	133	85,93
CEB Iluminação Pública e Serviços S/A	1.831	76	4,15
CEB Participações S/A	55	43	77,88
CEB Geração S/A	60	5	8,57
BRB Distribuidora de Títulos e Valores	466	-	
Centrais de Abastecimento do DF	100	-	
Companhia Brasileira de Gás - CEBGAS	63	-	
TOTAL	121.405	111.858	92,14

Fonte: SIGGo (Atividade – Publicidade e Propaganda, Esfera 3).

O BRB continuou sendo a empresa estatal independente com maior relevância em volume de despesas com publicidade. O Banco foi responsável por 78,8% do total desses gastos suportados pelo OD, o que equivale a R\$ 88,2 milhões, desconsiderando suas subsidiárias. Além disso, o BRB se destacou por ter executado a totalidade do valor previsto no orçamento.

De maneira geral, as despesas com publicidade e propaganda apresentaram um nível razoável de aderência ao planejamento prescrito no orçamento do distrital, com 94,3% de execução nos OFSS e 92,1%, no OD. Entretanto, apesar da evolução em relação aos exercícios anteriores, ainda persiste

um número considerável de unidades orçamentárias com baixo nível de execução, que, devido à pequena participação no orçamento, têm impacto reduzido na análise global.

2.2.4 – FUNDOS ESPECIAIS

Constituem fundos especiais o produto de receitas específicas, que, por lei, se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, sendo possível a adoção de regras peculiares para sua utilização. Esses fundos funcionam como instrumentos estratégicos para a otimização da alocação de recursos, visando o alcance eficiente das metas estabelecidas pelo governo.

A aplicação dos recursos previstos nos fundos sujeita-se à programação financeira e às demais normas de execução orçamentária, ocorrendo por meio de dotação consignada na Lei do Orçamento ou em créditos adicionais. Além disso, os valores entregues aos fundos devem suportar despesas diretamente relacionadas aos objetivos que ensejaram a sua criação.

Em 2024, os gastos totais realizados pelos fundos especiais chegaram a R\$ 9,5 bilhões, valor 17,6% superior ao efetivado no exercício anterior. Já em relação à dotação autorizada para o ano em exame, esse montante representou uma execução de 88,8%. Inicialmente, a LOA/24 consignava R\$ 7,9 bilhões, distribuídos em 37 fundos. Destes, 28 sofreram ajustes de dotação, o que elevou a despesa autorizada para R\$ 10,7 bilhões.

O Fundo de Saúde do DF concentrou o maior volume de execução de despesas (R\$ 5,1 bilhões), seguido do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, com R\$ 3,2 bilhões. Juntos, eles responderam por 88,3% da execução orçamentária de todos os fundos especiais, o que elevou a taxa geral de execução das dotações autorizadas, posto que essas duas unidades realizaram 93,5% e 97,8% das suas dotações atualizadas, respectivamente.

Os demais fundos especiais somaram R\$ 1,9 bilhões em dotação autorizada, mas a execução orçamentária destes totalizou apenas R\$ 1,1 bilhão, 59,0% do valor previsto. A tabela a seguir demonstra as despesas previstas e realizadas pelos 37 fundos.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS FUNDOS ESPECIAIS
– 2024 –

R\$ 1.000,00

FUNDO ESPECIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA REALIZADA	
	(A)	(B)	%(B/A)
Fundo de Saúde do DF	5.477.175	5.121.867	93,51
Fundo de Manut. e Desen. da Educ. Básic. e de Val. dos Prof.	3.300.486	3.227.387	97,79
Fundo de Assistência Social do DF	232.158	182.438	78,58
Fundo de Modern, Manut, e Repar. Ativ. Urban.	129.982	127.455	98,06
Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal	152.490	127.349	83,51
Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	125.514	125.514	100,00
Fundo da Receita Tributária do DF	105.853	102.647	96,97
Fundo de Aprimoramento do Controle Interno do DF	85.035	82.908	97,50
Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados do DF	93.658	82.020	87,57
Fundo de Apoio ao Esporte	92.479	61.512	66,51
Fundo de Segurança Pública do DF	150.510	34.715	23,07
Fundo da Procuradoria-Geral do DF	170.589	30.994	18,17
Fundo do Trabalho do DF	60.682	29.800	49,11
Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	114.437	29.785	26,03
Fundo de Desenvolvimento Urbano do DF	23.788	17.666	74,26
Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal	22.050	16.699	75,73
Fundo de Modernização e Reap. da Adm. Fazendária	11.870	11.180	94,19
Fundo para Geração de Emprego e Renda	26.094	10.570	40,51
Fundo de Mod., Manut.e Reeq. da PMDF	34.961	9.197	26,31
Fundo Penitenciário do DF	62.966	6.696	10,63
Fundo De Melhoria da Gestão Pública	8.141	3.603	44,26
Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural	4.595	3.259	70,92
Fundo de Mod., Manut.e Reeq. do CBMDF	14.025	3.167	22,58
Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública	23.080	2.089	9,05
Fundo Antidrogas do DF	1.939	1.939	100,00
Fundo da Universidade do DF	55.392	1.751	3,16
Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor	16.778	899	5,36
Fundo Único de Meio Ambiente do DF	3.263	738	22,61
Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros	500	498	99,56
Fundo de Saúde da Polícia Militar	430	420	97,49
Fundo de Mod., Manut.e Reeq. da PCDF	45.167	289	0,64
Fundo Distrital de Combate à Corrupção	4.281	182	4,24
Fundo Distrital de Sanidade Animal	200	25	12,50
Fundo dos Direitos do Idoso do DF	3.607	-	
Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social	399	-	
Fundo de Fomento à Indústria do Turismo	100	-	
Fundo de Apoio à Pesquisa do DF	8	-	
TOTAL	10.654.683	9.457.257	88,76

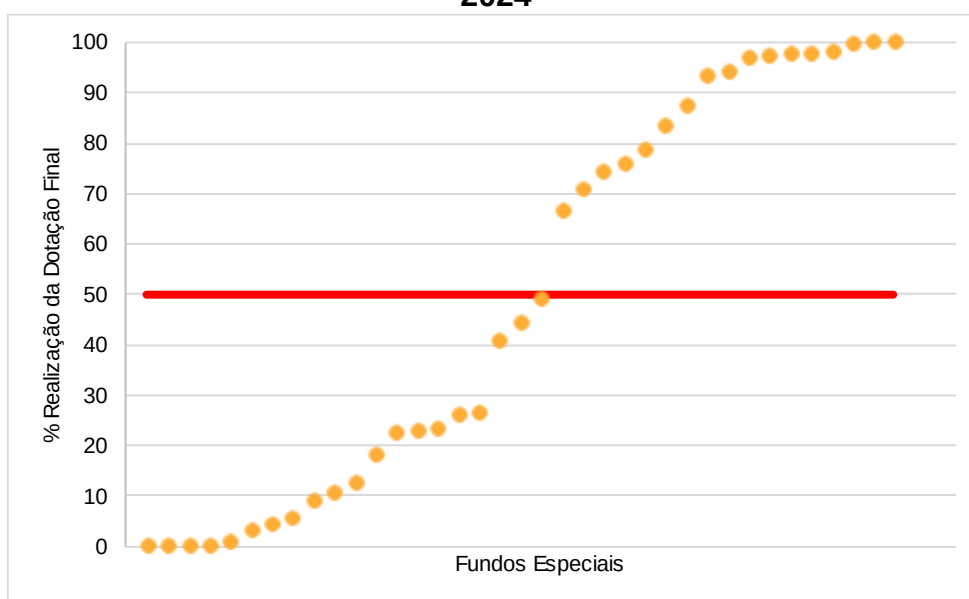
Fonte: SIGGo.

Apesar do volume de despesas realizadas ter alcançado 88,8% das dotações autorizadas, os fundos especiais possuem, historicamente, baixa execução individual.

Esse percentual de execução foi influenciado pelo já citado alto índice de execução dos dois maiores fundos, o Fundo de Saúde e o Fundeb, tornando necessária a análise individual das unidades orçamentárias. Considerando as dotações de cada fundo de forma individualizada, a média da execução foi de 49,5%.

O gráfico abaixo demonstra a proporção de realização das despesas por cada unidade orçamentária.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXECUÇÃO DOS FUNDOS ESPECIAIS
– 2024 –



Fonte: SIGGo.

Fica evidenciado, mais uma vez, que a maior parte dos fundos especiais enfrenta dificuldades para executar os valores a eles destinados pelas leis orçamentárias. Vinte fundos realizaram menos de 50,0% das suas dotações. Destes, quatro sequer realizaram qualquer despesa.

A baixa execução de despesas apresentada pelos fundos especiais, além de ensejar o contido no art. 3º da LC nº 894/15 — que determina ao Poder Executivo o encaminhamento de projeto de lei para revisão ou extinção dos fundos com execução orçamentária inferior a 50,0% nos dois últimos exercícios — evidencia a necessidade de reavaliação dessas unidades à luz do princípio da eficiência, de modo a assegurar que os recursos públicos sejam efetivamente aplicados na consecução das políticas para as quais foram instituídos.

Nesse contexto, este Tribunal tem se manifestado reiteradamente nos Relatórios Analíticos de Contas de Governo quanto à necessidade de reexaminar a pertinência da manutenção de fundos com aplicação irrelevante de recursos.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA A CONTA ÚNICA

Conforme previsto no art. 1º da Lei Complementar nº 894/15, o Poder Executivo tem autorização para movimentar os recursos dos fundos especiais na

conta única do Tesouro do DF, com exceção dos fundos vinculados ao Poder Legislativo.

Também estão excluídos desta regra os fundos destinados a ações e serviços públicos de saúde, manutenção e desenvolvimento do ensino, direitos da criança e do adolescente e outras vinculações obrigatórias previstas na Constituição Federal; instituídos em garantia de obrigações financeiras em parcerias público-privadas e destinados ao custeio e investimento das atividades essenciais à Justiça; de assistência à saúde da Câmara Legislativa; destinados ao custeio do regime próprio de previdência social; oriundos de convênios; e voltados ao apoio à cultura.

Importa destacar que a centralização na conta única não altera a vinculação nem a titularidade dos recursos, tratando-se apenas de concentração da movimentação financeira visando garantir maior celeridade e eficiência na gestão dos valores. Em 2024, foram repassados R\$ 60,7 milhões de fundos especiais ao Tesouro distrital, montante 20,5% inferior aos repasses do exercício anterior. A tabela abaixo evidencia os valores enviados por fundo.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REPASSE DOS FUNDOS ESPECIAIS À CONTA ÚNICA DO TESOURO
– 2024 –

R\$ 1.000,00	
FUNDO	REPASSE
Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal	24.619
Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da PMDF	11.893
Fundo para Geração de Emprego e Renda do DF	10.017
Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor	3.530
Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural	3.410
Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal	3.009
Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da PCDF	1.411
Fundo dos Direitos do Idoso do DF	1.283
Fundo de Apoio ao Esporte	1.222
Fundo Distrital de Sanidade Animal	253
Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento do CBMDF	68
Fundo Penitenciário do DF	15
TOTAL	60.732

Fonte: SIGGo.

O Fundo de Desenvolvimento do DF – Fundefe, o Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da PMDF – FunPMDF, e o Fundo para Geração de Emprego e Renda do DF – Funger foram responsáveis por 76,6% dos repasses à conta única do Tesouro.

Além desses repasses, a Lei Complementar nº 925/17 estabelece que o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício imediatamente anterior pelas entidades da administração direta e indireta integrantes dos OFSS deverá ser revertido para a conta única do Tesouro. Estão excluídos desse rol, os fundos que observam legislação própria e eventuais superávits relacionados no §2º do art. 2º da norma.

Nesse contexto, entende-se como superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

No exercício de 2024, R\$ 47,1 milhões retornaram à conta única, com destaque para o Fundefe, que reverteu mais da metade do total apurado (R\$ 23,9 milhões), conforme observado na tabela a seguir.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REVERSÃO DO SUPERÁVIT DOS FUNDOS ESPECIAIS AO TESOURO
– 2024 –

R\$ 1.000,00	
FUNDO	REVERSÃO
Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal	23.903
Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor	12.369
Fundo de Melhoria da Gestão Pública - Pro-Gestão	6.499
Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal	4.207
Fundo para Geração de Emprego e Renda do DF	54
Fundo Distrital de Hab. de Interesse Social	39
Fundo Distrital de Sanidade Animal	30
Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal	9
TOTAL	47.110

Fonte: SIGGo.

Em relação a 2023, observou-se a manutenção do mesmo padrão de reversões, com um pequeno aumento de 1,3% no total. Além do já citado Fundefe, o Fundo dos Direitos do Consumidor, o Fundo de Melhoria da Gestão Pública e o Fundo do Meio Ambiente continuaram concentrando os maiores repasses para a conta única, apresentando variação insignificante frente ao exercício precedente.

2.2.5 – LIMITES CONSTITUCIONAIS

A Constituição Federal e a Lei Orgânica do Distrito Federal estabelecem limites mínimos de aplicação em educação, saúde, cultura, pesquisa e ações destinadas à criança e ao adolescente. No presente tópico, será analisado o cumprimento dos dispositivos relativos a cada uma dessas áreas.

2.2.5.1 – LIMITE DE APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO

A Constituição Federal (art. 212) e a legislação complementar aplicável (Leis Federais nº 14.113/20 e 14.276/21) determinam o cumprimento de limite mínimo de aplicação de recursos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, de percentual da receita de impostos destinada ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb e do limite mínimo de aplicação dos recursos do Fundeb na remuneração de profissionais da educação básica.

As aplicações de recursos atinentes ao exercício de 2024 foram objeto de fiscalização no âmbito do Processo nº 00600-00005056/2024-68. A tabela seguinte sintetiza os limites mínimos de aplicação e os montantes efetivamente aplicados.

**APLICAÇÕES DE RECURSOS EM MDE E FUNDEB
– 2024 –**

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO DAS BASES DE CÁLCULO	VALORES			
Base de Cálculo para MDE	26.053.364			
Base de Cálculo para Fundeb - Aplicação para fins de MDE	15.649.968			
Base de Cálculo para Fundeb - Aplicação de receitas recebidas no exercício	3.267.897			
Base de Cálculo para Fundeb - Aplicação de 70% p/ a remun. da Educação Básica	3.192.034			
ESPECIFICAÇÃO DAS APLICAÇÕES	Mínimo Exigido		Aplicado	
Aplicação em MDE	6.513.341	25,00%	6.638.174	25,48%
Aplicações do Fundeb com receitas recebidas no exercício	2.941.107	90,00%	2.975.529	91,05%
Aplic. Fundeb - Pagto Profissionais da Educação Básica	2.234.424	70,00%	2.684.941	84,11%

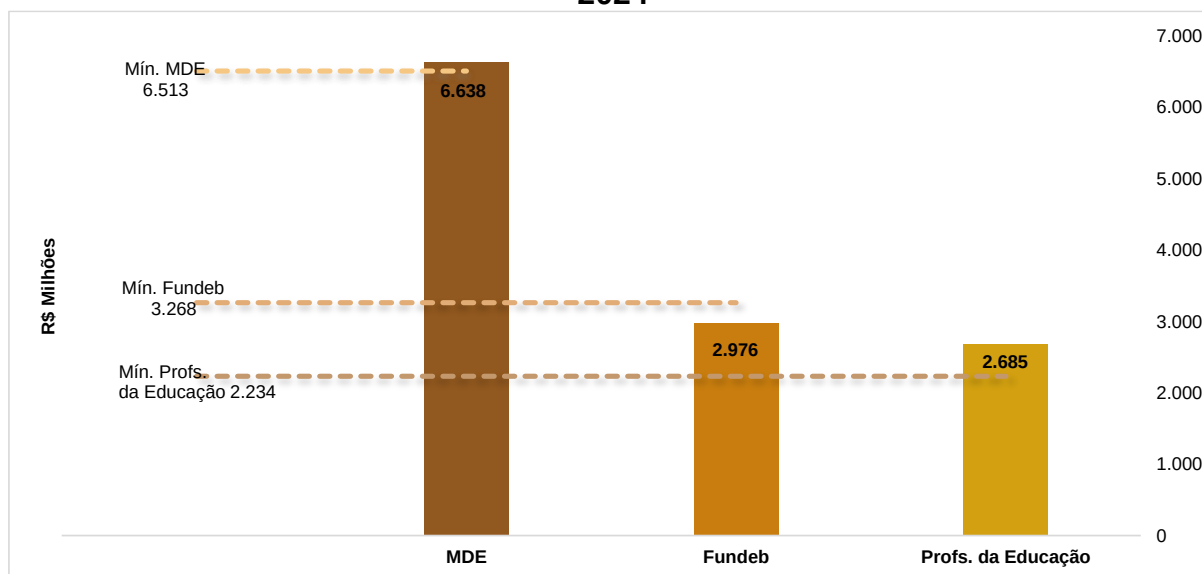
Fontes: SIGGo, RREO publicado referente ao 6º bimestre de 2024 e Processo nº 00600-00005056/2024-68.

As aplicações de recursos em ações típicas de MDE atingiram aproximadamente R\$ 6,6 bilhões, correspondendo a 25,5% do total da receita proveniente de arrecadação de impostos e de transferências constitucionais e legais, ultrapassando o percentual mínimo exigido de 25,0%. No mesmo sentido, os valores destinados ao pagamento dos profissionais da educação básica, custeados pelo Fundeb, somaram R\$ 2,7 bilhões ao final de 2024, ficando acima do limite mínimo obrigatório de 70,0%.

No tocante à apuração dos gastos relativos ao Fundeb, o valor aplicado custeado com recursos do exercício de 2024 foi de R\$ 3,0 bilhões, abaixo do valor arrecadado no período (R\$ 3,3 bilhões). Entretanto, vale destacar que, de acordo com a Lei nº 14.113/2020 (art. 25, caput e § 3º), é permitido que até 10,0% desses recursos sejam utilizados no primeiro quadrimestre do exercício subsequente, mediante abertura de crédito adicional. No caso em tela, o valor máximo permitido para aplicação no exercício subsequente (2025) é de R\$ 326,8 milhões, e o saldo não aplicado foi de R\$ 292,4 milhões, equivalente a 8,95% do limite permitido, em conformidade com a referida legislação.

O gráfico a seguir ilustra o comparativo entre os limites mínimos e despesas realizadas em MDE e Fundeb em 2024.

**APLICAÇÕES DE RECURSOS EM MDE E FUNDEB
LIMITES MÍNIMOS X GASTOS EFETUADOS
– 2024 –**



Fonte: SIGGo, RREO publicado referente ao 6º bimestre de 2024 e Processo nº 00600-00005056/2024-68.

Por meio da Decisão nº 1.644/25, o Tribunal considerou cumpridos, no exercício de 2024, os limites mínimos de aplicações de recursos em MDE e no Fundeb, com a ressalva da obrigatoriedade de utilização, em 2025, mediante abertura de crédito adicional, dos valores não aplicados pelo respectivo Fundo no exercício de 2024, no montante de R\$ 292,4 milhões, correspondente a 8,95% do limite permitido, sem comprometimento do cumprimento do limite mínimo anual de aplicação obrigatória.

Cabe registrar que a parcela correspondente à receita recebida e não aplicada do Fundeb em 2023, de R\$ 251,9 milhões, que ficou pendente de execução no exercício em foco, foi devidamente empregada no primeiro quadrimestre de 2024, compondo assim a parcela destinada em MDE relativa ao período em exame, conforme item III da Decisão nº 4.657/24.

Por fim, no tocante aos registros no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação – Siope, referentes às informações atualizadas sobre gastos com educação constantes no orçamento público distrital, constatou-se que o Distrito Federal transmitiu os dados ao referido Sistema até o 6º bimestre de 2024, empregando os esforços necessários para mantê-lo atualizado com dados bimestrais, consoante registros do Processo nº 00600-00005056/2024-68.

2.2.5.2 – LIMITE DE APLICAÇÃO EM SAÚDE

Conforme a Constituição Federal e a Lei Complementar nº 141/12, o Distrito Federal deve aplicar anualmente em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS percentuais mínimos da arrecadação de impostos e dos recursos recebidos de transferências constitucionais e legais, sendo 12,0% da arrecadação de competência estadual (deduzidas as parcelas que deveriam ser transferidas à municipalidade) e 15,0% daquela de competência municipal.

O tema foi objeto de fiscalização no Processo nº 00600-00006927/2024-61. A tabela a seguir ilustra a síntese da apuração das aplicações mínimas em ASPS no exercício de 2024.

**LIMITE DE APLICAÇÃO EM SAÚDE
– 2024 –**

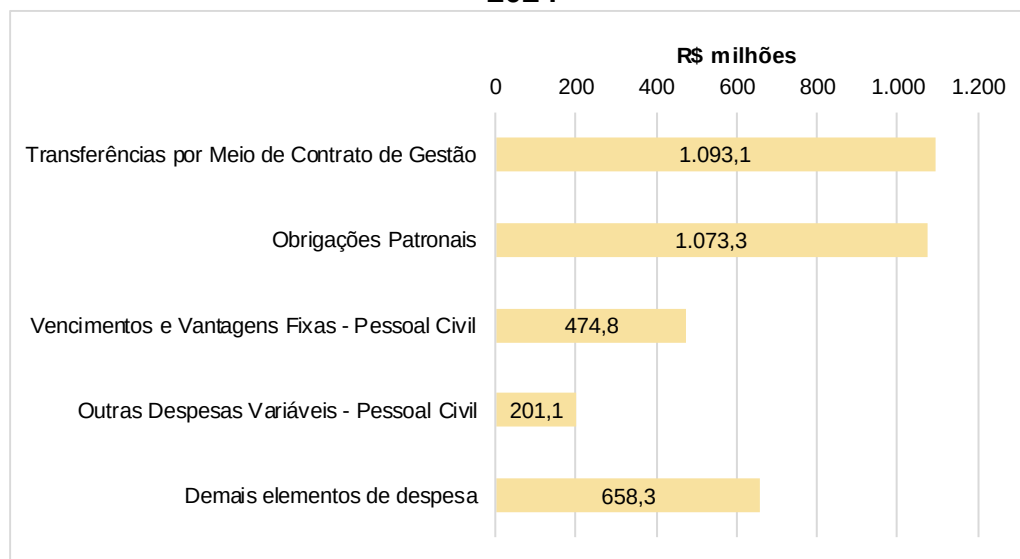
		R\$ 1.000,00
RECITAS		VALORES
I	Base de Cálculo Estadual	16.237.789
II	Base de Cálculo Municipal	9.768.563
III	RECURSOS MÍNIMOS A APLICAR = (12% de I) + (15% de II)	3.413.819
IV	APLICAÇÕES LÍQUIDAS EM SAÚDE	3.500.640
V	SUPERÁVIT/DÉFICIT = (IV - III)	86.821
VI	PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONST. E LEGAIS APLICADO EM ASPs	13,14%

Fontes: SIGGo, RREO referente ao 6º bimestre de 2024 e Processo nº 00600-00006927/2024-61.

As aplicações líquidas de recursos em ASPs alcançaram a quantia de R\$ 3,5 bilhões em 2024, ultrapassando o mínimo exigido pela legislação aplicável (R\$ 3,4 bilhões), ocorrendo um superávit na ordem de R\$ 86,8 milhões. Nesse sentido, o TCDF considerou que o GDF cumpriu o montante mínimo a ser aplicado em ASPs, nos termos da Decisão nº 2.513/25.

Pelo viés do elemento de despesa, os gastos em ASPs mais significativos ocorreram em Transferências por Meio de Contrato de Gestão (R\$ 1,1 bilhão), seguidos por Obrigações Patronais (R\$ 1,1 bilhão), por Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (R\$ 474,8 milhões) e Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (R\$ 201,1 milhões). Já os demais elementos de despesa somaram R\$ 658,3 milhões, como pode ser observado no gráfico a seguir.

**APLICAÇÕES EM SAÚDE
DESPESAS REALIZADAS POR ELEMENTO DE DESPESA
– 2024 –**



Fontes: SIGGo, RREO referente ao 6º bimestre de 2024 e Processo nº 00600-00006927/2024-61.

Da parcela de dispêndios relativos às Transferências por Meio de Contrato de Gestão, R\$ 987,5 milhões referiram-se a gastos executados pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do DF – Iges/DF, e R\$ 105,6 milhões ao Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe. Ressalta-se que, em relação ao exercício de 2023, houve elevação de cerca de R\$ 96,7 milhões (9,7%) na execução dessas despesas.

No que diz respeito aos dados do Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde – Siops, as fiscalizações empreendidas no âmbito do Processo nº 00600-00006927/2024-61 indicaram que o Distrito Federal cumpriu suas

obrigações no preenchimento e envio das informações, relativamente a todos os bimestres de 2024.

2.2.5.3 – LIMITE DE APLICAÇÃO EM PESQUISA

Para aplicação no desenvolvimento científico e tecnológico no DF, a LODF estabelece dotação mínima de 0,5% da RCL, destinada à Fundação de Apoio à Pesquisa – FAP/DF. Os repasses devem ser realizados em cotas duodecimais, mensalmente, de privativa administração da Fundação.

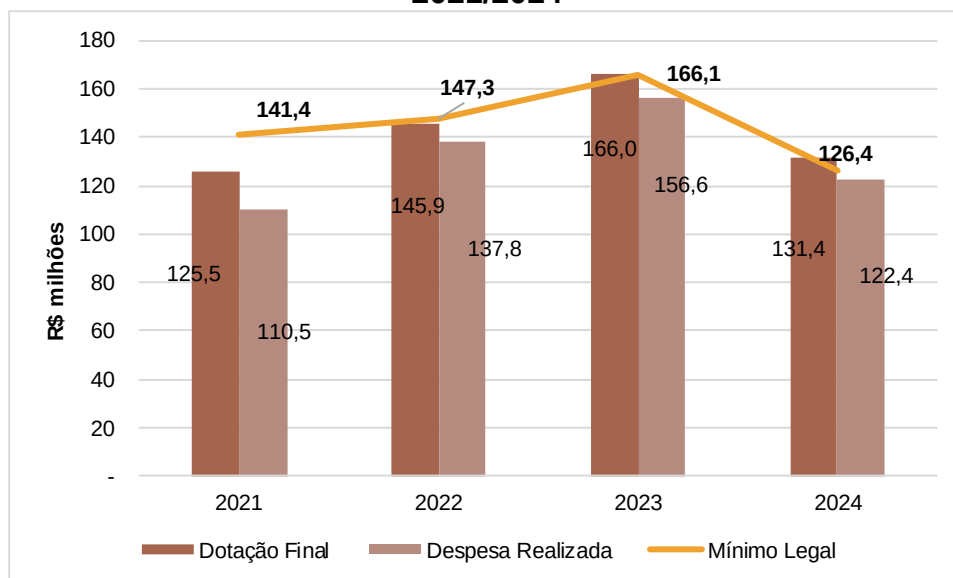
No entanto, em 2024, o GDF passou a adotar o mecanismo proposto na Desvinculação de Receitas dos Estados, Distrito Federal e Municípios – DREM, instituída pela EC nº 93/16 e suas alterações, nos limites mínimos de gastos vinculados à FAP/DF. Até 2023, a aplicação do dispositivo da DREM fora realizada no âmbito da LOA somente em algumas receitas vinculadas. Contudo, no momento da tramitação do PLOA/24, ainda não se aprovava a prorrogação do prazo da DREM, de modo que a LOA/24, inicialmente, não contemplou tal mecanismo. Tal procedimento foi efetuado, no âmbito da FAP/DF, por meio de anulações de dotações que levaram à abertura de créditos adicionais em outras unidades orçamentárias.

Com base na redução de 30,0% referendada pela DREM, a nova dotação relacionada à FAP/DF deveria suplantiar o valor de R\$ 126,4 milhões, tendo em conta a RCL apurada no encerramento do exercício no valor de R\$ 36,1 bilhões. Considerando somente os recursos do Tesouro, a dotação inicial fixada na LOA/24 para a Fundação foi de R\$ 162,2 milhões, montante superior ao mínimo estipulado. No correr do ano, os créditos adicionais abertos totalizaram R\$ 31,1 milhões, ao passo que os cancelamentos abateram R\$ 62,2 milhões do orçamento da FAP/DF, resultando em uma dotação final de R\$ 131,4 milhões.

Cabe ressaltar que esta Corte de Contas realizou estudos especiais (Processo TCDF nº 00600-000014620/2024-33), autorizados por meio da Decisão nº 1465/24, sobre a temática de aplicação da DREM em âmbito distrital. A análise esclareceu que a citada Desvinculação de Receitas pode ser utilizada tanto nas vinculações em sentido estrito (fundos e fontes de recursos) quanto nas despesas mínimas obrigatórias, observadas as exceções determinadas na legislação, sendo necessária, no entanto, a participação do Poder Legislativo no processo de definição das desvinculações. Tal posicionamento foi corroborado pelo Ministério Público de Contas do DF, com o acréscimo de que devem ser respeitadas as exceções e prioridades estabelecidas na LODF.

O gráfico a seguir apresenta a dotação mínima legal, a dotação final autorizada e a despesa executada pela FAP/DF nos últimos quatro exercícios, considerando a aplicação da DREM em 2024.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
DOTAÇÃO MÍNIMA LEGAL, DOTAÇÃO FINAL E DESPESA REALIZADA
– 2021/2024 –**



Fonte: SIGGo.

Recursos de fontes do Tesouro distrital.

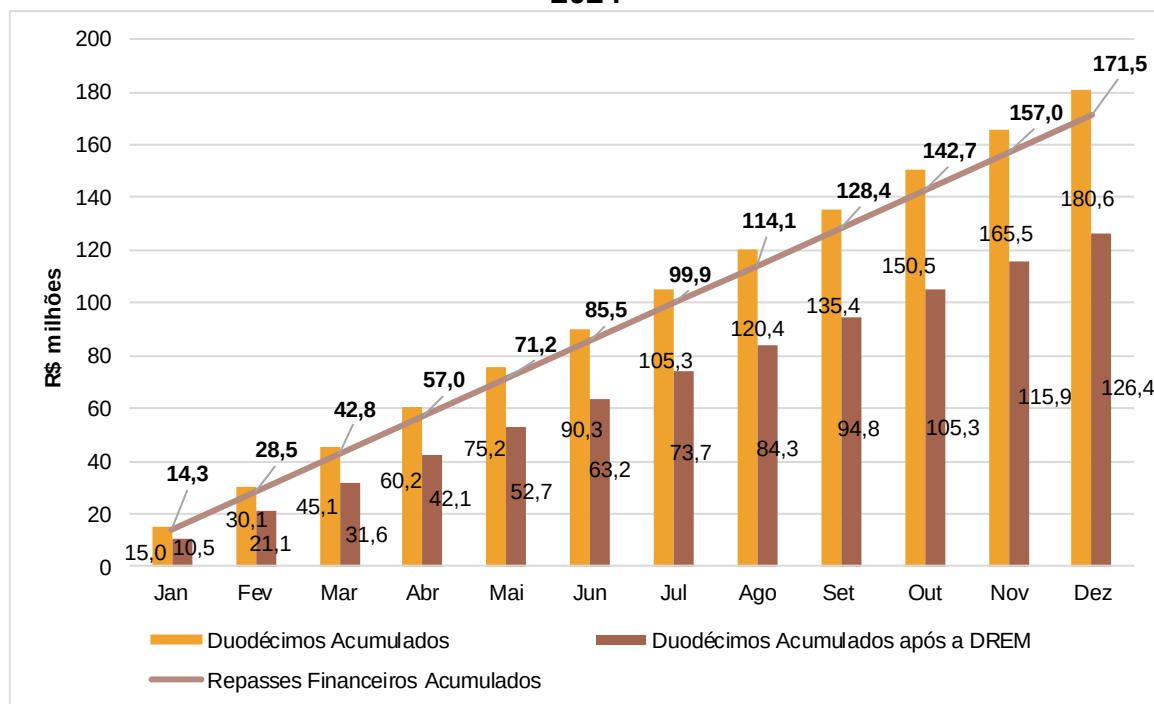
Quanto à despesa realizada, a Fundação atingiu o valor de R\$ 122,4 milhões em 2024, o que representou 93,2% da dotação autorizada e 96,8% do percentual mínimo estipulado após a incidência da desvinculação de receitas. Ademais, esse montante foi o menor executado nos últimos três exercícios, interrompendo a tendência de crescimento observada no quadriênio. Não obstante a aplicação da DREM ocorrida em 2024, não houve prejuízo da execução orçamentária da Fundação, tendo em conta que R\$ 9,0 milhões autorizados deixaram de ser executados pela FAP/DF.

Com relação à inscrição em RPnP, foram computados R\$ 30,6 milhões em 2024, representando quase 25,0% da despesa executada. No exercício anterior, R\$ 83,2 milhões foram inscritos, equivalente a mais da metade do valor despendido naquele ano. Dessa forma, notou-se melhora na utilização do mecanismo de inscrição em RPnNP no exercício em análise.

No que se refere aos repasses financeiros, o valor transferido totalizou R\$ 171,5 milhões. Ao considerar a aplicação da sistemática da DREM, esse valor superou em R\$ 45,1 milhões o montante mínimo exigido. Desse modo, a nova quantia imposta para o exercício de 2024 foi alcançada no mês de setembro.

O gráfico a seguir demonstra os valores de duodécimos devidos antes e após a incidência da metodologia de cálculo da DREM, bem como os montantes repassados ao longo de 2024.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA
DUODÉCIMOS DEVIDOS, ANTES E APÓS A DREM E REPASSES FINANCEIROS RECEBIDOS
– 2024 –**



Fonte: SIGGo.

Recursos de fontes do Tesouro distrital.

As cotas duodecimais, sem o mecanismo da DREM, aplicado em 2024, não atingiriam o percentual mínimo exigido, ou seja, o valor repassado à FAP/DF seria inferior em R\$ 9,1 milhões. Contudo, com a aplicação da redução concernente à desvinculação de receitas aos montantes a serem alocados à Fundação, os repasses financeiros superaram, em todo o período, as cotas mínimas para aplicação no desenvolvimento científico e tecnológico do DF.

Assim sendo, o mandamento constante do art. 195, da LODF, ou seja, a atribuição de dotação mínima e a transferência em cotas duodecimais à FAP/DF, foi atendido. Contudo, concernente à execução orçamentária da Fundação, é irrefutável que ficou aquém, mesmo considerando a redução de 30% nos gastos mínimos obrigatórios em virtude da aplicação da DREM.

2.2.5.4 – LIMITE DE APLICAÇÃO EM CULTURA

O Fundo de Apoio à Cultura – FAC/DF constitui um dos principais instrumentos de fomento às atividades artísticas e culturais do DF. Para garantir o direito de acesso à cultura, a LODF e a Lei Orgânica da Cultura – LOC estabeleceram a manutenção do Fundo com a dotação mínima de 0,3% da RCL do exercício. Além disso, a LOC proibiu contingenciamentos e remanejamentos dos créditos do Fundo e assegurou que a parcela não executada do limite mínimo anual (isto é, a diferença entre o montante equivalente a 0,3% da RCL e a despesa efetivamente realizada) seja incorporada ao orçamento do exercício seguinte, em garantia à efetiva execução dos recursos legalmente repassados.

Apesar dessas garantias, o GDF não tem cumprido integralmente tais obrigações legais. Entre 2017 e 2023, os valores não executados pelo Fundo não

foram integralmente recompostos, o montante de R\$ 94,5 milhões. Esse total inclui os valores correspondentes aos Restos a Pagar não Processados – RPnP que haviam sido cancelados em 2022 e 2023, e que, por força da Decisão nº 2.037/22 (Processo 00600-00004875/2021-45-e), deveriam ser recompostos ao saldo de exercícios anteriores, conforme o art. 66 da LOC.

Posteriormente, a matéria voltou a ser objeto de análise no Processo nº 00600-00005055/2023-32-e, quando novamente foi questionada a regularidade da gestão orçamentária e financeira do FAC. Naquela ocasião, o Tribunal, por meio da Decisão nº 5.345/23 (item IV.a), reforçou o entendimento quanto à necessidade de inclusão, nas dotações do exercício seguinte, do saldo orçamentário não executado de exercícios anteriores e dos valores correspondentes aos RPnP cancelados, conforme dispõe a LOC.

Em resposta, foi interposto pedido de reexame, defendendo a aplicação da Emenda Constitucional nº 109/2021 como fundamento para afastar a obrigação de recomposição. Esse recurso foi conhecido por meio da Decisão nº 1.065/24, de 03.04.24, que concedeu efeito suspensivo ao item IV, “a”, da Decisão nº 5.345/23, até o julgamento do mérito. Ocorre que somente em 30.07.25 este Tribunal apreciou o mérito do apelo, negando-o provimento por meio da Decisão nº 2.895/25, restaurando os efeitos do item IV, “a”, da Decisão nº 5.345/23 e, conseqüentemente, reafirmando a obrigação de recomposição dos saldos não executados e dos RPnP cancelados.

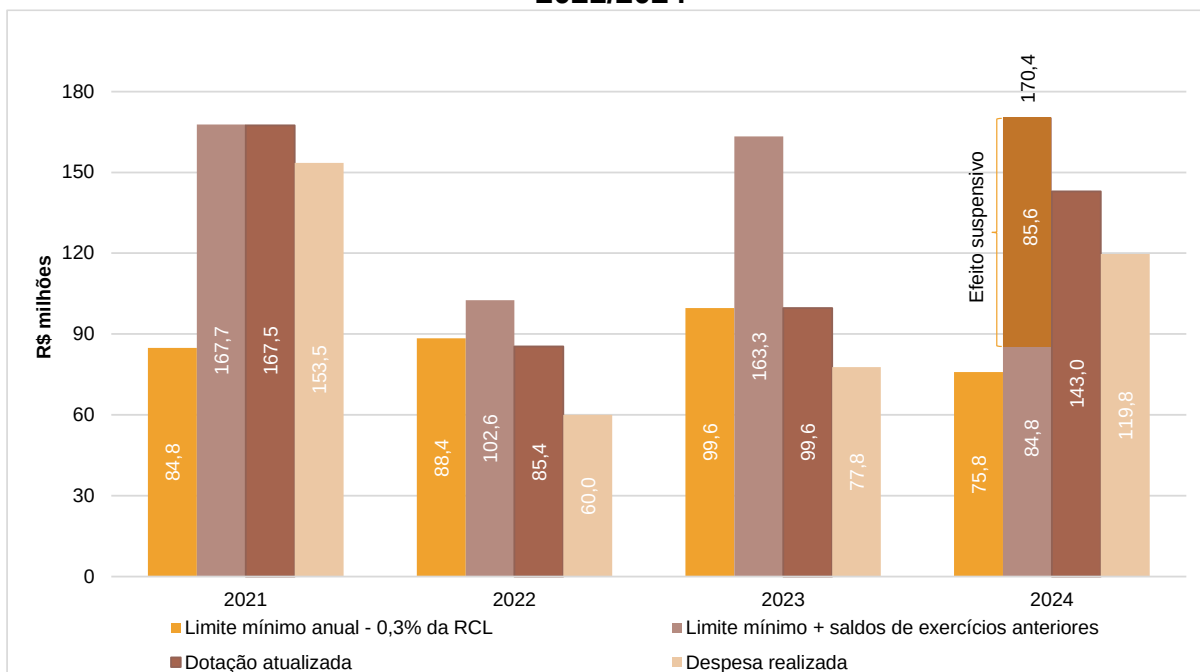
Diante desse contexto, a verificação do cumprimento do limite mínimo de aplicação em 2024, considerando a inclusão do saldo do exercício anterior e do montante de RPnP cancelados, restou prejudicada, em razão da existência de efeito suspensivo vigente até o julgamento do mérito do Pedido de Reexame. Por esse motivo, neste Relatório, não serão considerados, para fins de apuração da dotação mínima destinada ao FAC/DF em 2024, a parcela de R\$ 85,6 milhões referente aos saldos acumulados e os RPnP.

Ademais, a exemplo do ocorrido com a FAP/DF (item 2.2.5.3 deste Relatório), no exercício em tela, o GDF aplicou a Desvinculação de Receitas de Estados e Municípios – DREM também sobre o limite mínimo do FAC/DF, o que permitiu ao Executivo reduzir em até 30% os valores legalmente destinados ao Fundo. O TCDF, por meio da Decisão nº 3.561/25, reconheceu a regularidade da medida, de modo que o valor mínimo legal a ser destinado ao FAC em 2024, correspondente a 0,21% da RCL após a aplicação da DREM, seria de R\$ 75,8 milhões.

Considerando, ainda, as decisões anteriores deste Tribunal sobre a matéria, a dotação orçamentária mínima para 2024 deve ser ajustada com a inclusão dos RPnP cancelados em 2023 (R\$ 9,0 milhões), parcela não atingida pelo efeito suspensivo concedido no âmbito do Decisão nº 1.065/24, totalizando R\$ 84,8 milhões. A LOA/24 havia previsto originalmente, considerando exclusivamente as fontes do Tesouro distrital, R\$ 97,3 milhões e, após movimentações, a dotação atualizada alcançou R\$ 143,0 milhões, superando o valor mínimo ajustado. Assim, a despesa autorizada para o exercício atendeu à legislação.

O gráfico a seguir compara o limite mínimo, a dotação atualizada e a despesa realizada do FAC/DF nos últimos quatro exercícios. O limite mínimo é apresentado em duas colunas: uma referente a 0,3% da RCL anual e outra acrescida dos saldos acumulados, com destaque para a parcela suspensa. O ano de 2024 foi o primeiro impactado pela aplicação da DREM.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
FUNDO DE APOIO À CULTURA
LIMITE LEGAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA E DESPESA REALIZADA
– 2021/2024 –**



Fonte: SIGGo.

Recursos de fontes do Tesouro distrital.

Quanto à execução orçamentária, foram empenhados R\$ 119,8 milhões em 2024, valor 16,2% menor que a dotação atualizada, mas R\$ 35,0 milhões acima do mínimo legal (que corresponde à soma entre 0,3% da RCL do exercício e os RPnP cancelados em 2023, desconsiderada a parcela com efeito suspensivo). O ano de 2021, marcado pela maior execução orçamentária, foi impulsionado pela inédita incorporação de saldos acumulados de exercícios anteriores, prática não mantida nos anos de 2022 e 2023. O exercício de 2024, por sua vez, apresentou a segunda maior execução desde 2021.

No exercício em análise, de modo semelhante ao ocorrido em 2021, aproximadamente 90,0% da despesa anual foi inscrita em RPnP. Tal procedimento comprometeu o orçamento do exercício, mas, na prática, a execução dos projetos e os seus efeitos financeiros ocorrerão somente em 2025. Embora essa inscrição não configure irregularidade, o risco de cancelamento desses valores no ano seguinte tem motivado monitoramento contínuo. Além disso, conforme já mencionado, esta Corte possui entendimento a respeito da necessidade de recomposição dos valores de RPnP cancelados aos saldos não executados.

Por fim, embora o art. 66, parágrafo único, da LOC vede o contingenciamento ou remanejamento de recursos do FAC/DF, foram identificados bloqueios temporários, principalmente no início do exercício. Essas restrições, contudo, não comprometeram a execução orçamentária, pois, entre janeiro e outubro, os créditos disponíveis superaram significativamente os valores realizados.

2.2.5.5 – LIMITE DE APLICAÇÃO NO FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA, instituído pela Lei Complementar nº 151/98, tem por objetivo prover recursos financeiros e

meios capazes de garantir, de forma ágil, o financiamento de programas, projetos e serviços voltados para a política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

A LODF, por sua vez, determinou, em seu art. 269-A, que o Poder Público manterá o Fundo com a dotação mínima de 0,3% da Receita Tributária Líquida – RTL do DF. Além disso, no parágrafo único do citado dispositivo, vedou-se o contingenciamento ou o remanejamento desses recursos.

Segundo a LC nº 151/98, as receitas previstas para financiamento do Fundo podem ser recursos advindos do Tesouro distrital ou recursos próprios, diretamente arrecadados, entre eles: eventuais transferências intergovernamentais ou de outros fundos, de recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, recebimento de doações e contribuições de pessoas físicas ou jurídicas, rendimentos auferidos da aplicação financeiras de seus recursos.

Contudo, a Decisão nº 4647/21, item I.b, definiu que a dotação mínima destinada ao FDCA, prevista no art. 269-A da LODF, não deve computar os recursos próprios ou diretamente arrecadados, a exemplo de remuneração de depósitos ou convênios firmados diretamente pelas entidades, em razão da ausência de previsão legal.

Em 2024, a receita tributária líquida alcançou R\$ 22,0 bilhões, o que remete a uma dotação mínima legal de R\$ 66,1 milhões. A despesa autorizada com recursos advindos exclusivamente do Tesouro distrital foi inicialmente fixada em R\$ 65,1 milhões, valor próximo ao mínimo legal. No entanto, a dotação foi reduzida ao longo do ano, atingindo R\$ 49,1 milhões, R\$ 17,0 milhões abaixo do limite legal.

Nesse ponto, convém mencionar a Desvinculação de Receitas de Estados e Municípios – DREM, instituída pela Emenda Constitucional nº 93/16 e prorrogada pela Emenda Constitucional nº 132/23. Tal mecanismo consiste na autorização de desvincular de órgão, fundo ou despesa 30% das receitas correntes dos estados, DF e municípios.

Até 2023, o GDF vinha aplicando a DREM somente em algumas receitas de natureza vinculada. Tal desvinculação ocorria no âmbito da Lei Orçamentária Anual, que registrava 70,0% das receitas vinculadas na respectiva fonte de origem e os 30,0% restantes na fonte 183 – Desvinculação de Receita do DF – EC 93/16 para livre aplicação.

No exercício em exame, esse procedimento foi implementado por meio de abertura de créditos adicionais ocorrida em fevereiro, tendo em vista que, no momento de elaboração do PLOA/24, o mecanismo da DREM ainda não havia sido prorrogado.

Não obstante, ao longo de 2024, o GDF passou a adotar a DREM também nos limites mínimos de gastos vinculados à Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Fundo de Apoio à Cultura e ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Segundo os esclarecimentos da Secretaria de Economia, apresentados nos Processos nº 00600-00000071/2025-09 e nº 00600-00000216/2025-63, a EC nº 93/16 veda expressamente a incidência da DREM nas aplicações de limites mínimos em ações e serviços públicos de saúde e na manutenção e desenvolvimento

do ensino, o que autorizaria a aplicação do mecanismo da desvinculação nos demais limites mínimos de aplicação de recursos.

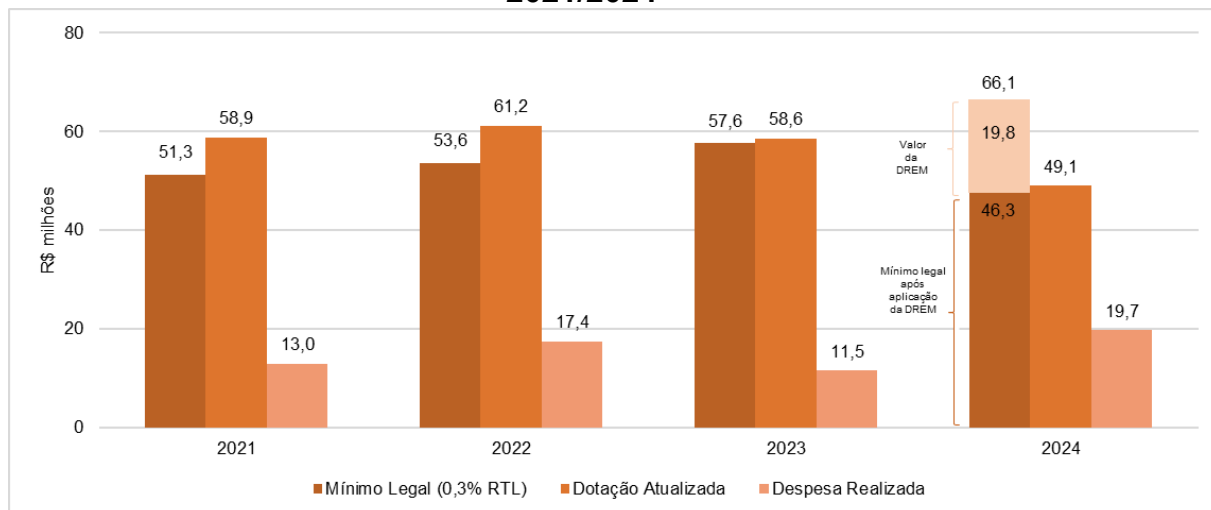
Em vista disso, esta Corte realizou estudos especiais, Processo nº 00600-00014620/2024-33, acerca da aplicabilidade da DREM em âmbito distrital, cujo entendimento foi consolidado pela Decisão nº 3.561/25. Nos termos dessa deliberação, a aplicação da Desvinculação de Receitas de Estados, Distrito Federal e Municípios – DREM, prevista nos arts. 76-A e 76-B do ADCT, deve observar, dentre outras questões: (i) o limite de 30% das receitas passíveis de desafetação; (ii) a necessidade de previsão em lei orçamentária ou norma equivalente, vedada a desvinculação por ato exclusivo do Poder Executivo.

Dessa forma, reafirma-se que o instituto busca conferir maior flexibilidade orçamentária ao ente federado, permitindo a aplicação discricionária de parte das receitas vinculadas, inclusive em limites de gastos, desde que observadas as exceções legais.

Assim sendo, a dotação mínima relativa ao FDCA corresponderia a 0,21% da RTL, o que, em 2024, perfaz R\$ 46,3 milhões. Logo, a dotação atualizada destinada ao Fundo (R\$ 49,1 milhões) atendeu aos ditames legais.

O gráfico a seguir compara a despesa realizada com a dotação mínima legal e a dotação atualizada de 2021 a 2024.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DOTAÇÃO MÍNIMA LEGAL, DOTAÇÃO FINAL E DESPESA REALIZADA
– 2021/2024 –



Fonte: SIGGo.

Considerados somente os recursos originários do Tesouro distrital.

Em 2024, a despesa realizada alcançou R\$ 19,7 milhões, correspondendo a apenas 29,8% da dotação mínima de 0,3% da RTL. Mesmo considerando os efeitos da DREM, essa realização representou somente 42,5% do montante autorizado. Apesar de a execução ser consideravelmente inferior ao mínimo legal, comparada a 2023, houve uma maior realização de gastos em valores nominais.

A subexecução orçamentária não se restringe aos recursos advindos do Tesouro distrital. Considerando todas as fontes de recursos do Fundo, a despesa executada atingiu R\$ 29,8 milhões, correspondendo a apenas 26,0% da dotação final

de R\$ 114,4 milhões. Não foram identificados contingenciamentos de recursos no exercício em exame.

2.2.6 – ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

De acordo com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do DF e o Estatuto da Criança e do Adolescente, o governo tem a obrigação de garantir os direitos básicos de crianças e adolescentes. Para isso, os recursos destinados aos programas do Orçamento Criança e Adolescente – OCA seguem o princípio da prioridade absoluta para crianças e adolescentes e estão incluídos no orçamento de órgãos públicos responsáveis por áreas como educação, saúde e assistência social.

Em 2024, as despesas do OCA totalizaram R\$ 7,2 bilhões, correspondendo a 89,9% da dotação final de R\$ 8,0 bilhões.

Esse montante representou um aumento de 21,0% em relação ao ano anterior, influenciado por maiores gastos na Secretaria de Educação e no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação do DF – Fundeb. A tabela a seguir detalha a execução das despesas públicas diretamente relacionadas à infância e à adolescência, distribuídas por unidade orçamentária no exercício em exame.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE,
POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
– 2024 –**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO FINAL		DESPESA REALIZADA		
	(A)	%	(B)	%	% B/A
Secretaria de Educação	4.531.156	56,76	3.902.314	54,35	86,12
Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Básica e Valoriz. dos Profiss. da Educação do DF	3.232.845	40,50	3.159.746	44,01	97,74
Fundo de Assistência Social	46.658	0,58	39.963	0,56	85,65
Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	114.436,9	1,43	29.785	0,41	26,03
Secretaria de Justiça e Cidadania	27.752	0,35	24.510	0,34	88,32
Gabinete do Vice-Governador	20.508	0,26	20.234	0,28	98,66
Outras	9.038	0,11	3.339	0,05	36,94
TOTAL	7.982.394	100,00	7.179.890	100,00	89,95

Fonte: SIGGo.

Consideradas todas as fontes de recursos.

A Secretaria de Educação e o Fundeb, unidades responsáveis pela área da educação, responderam por 98,4% dos recursos consumidos no âmbito do OCA para 2024, com gastos que atingiram R\$ 3,9 bilhões e R\$ 3,2 bilhões, respectivamente. Na sequência, os maiores dispêndios foram do Fundo de Assistência Social (R\$ 40,0 milhões), do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA (R\$ 29,8 milhões) e da Secretaria de Justiça e Cidadania (R\$ 24,5 milhões).

No caso do FDCA, conforme analisado em tópico específico, mesmo com um aumento de cerca de 2,5 vezes em comparação com 2023, os gastos realizados atingiram apenas 26,0% do total previsto na LOA/24. Ou seja, da previsão de R\$ 114,4 milhões, foram executados apenas R\$ 29,8 milhões.

As dotações destinadas ao atendimento da criança e do adolescente, incluindo o FDCA, não podem sofrer limitação de empenho e movimentação financeira, conforme a LDO/24. Ademais, de acordo com o Decreto nº 45.453/24, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira para o exercício em tela, os recursos destinados ao OCA também não estão sujeitos aos limites mensais para emissão de empenhos.

Entretanto, o OCA enfrentou restrições orçamentárias em 2024, impostas pelo órgão central, com o contingenciamento de recursos desde o início do exercício. Essa limitação permaneceu ao longo de todo o ano, e, ao final do exercício, R\$ 572,1 milhões continuavam contingenciados, sobretudo na Secretaria de Educação e no Fundeb, em descumprimento ao art. 56, § 6º, II, 'a', da LDO/24.

2.2.7 – QUADROS

Quadro 7
ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO E
FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
EXECUÇÃO DA DESPESA, POR FUNÇÃO
– 2024 –

R\$ 1.000,00

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA			
	(A)	%	(B)	%	%(B/A)	(C)	%	%(C/A)	%(C/B)
Administração	3.802.667	6,22	4.414.785	6,09	116,10	4.198.074	6,49	110,40	95,09
Agricultura	248.155	0,41	296.086	0,41	119,32	242.473	0,37	97,71	81,89
Assistência Social	917.946	1,50	1.138.325	1,57	124,01	1.084.871	1,68	118,18	95,30
Ciência e Tecnologia	187.418	0,31	222.309	0,31	118,62	197.899	0,31	105,59	89,02
Comércio e Serviços	1.308.599	2,14	1.382.360	1,91	105,64	595.422	0,92	45,50	43,07
Comunicações	3.250	0,01	3.250	0,00	100,00	3.032	0,00	93,28	93,28
Cultura	374.506	0,61	610.028	0,84	162,89	472.062	0,73	126,05	77,38
Desporto e Lazer	194.707	0,32	345.535	0,48	177,46	233.362	0,36	119,85	67,54
Direitos da Cidadania	301.357	0,49	440.505	0,61	146,17	315.740	0,49	104,77	71,68
Educação	11.713.565	19,16	13.729.300	18,93	117,21	12.654.932	19,57	108,04	92,17
Encargos Especiais	3.675.608	6,01	3.052.130	4,21	83,04	2.797.294	4,33	76,10	91,65
Energia	387.122	0,63	379.583	0,52	98,05	17.282	0,03	4,46	4,55
Essencial à Justiça	565.758	0,93	747.111	1,03	132,05	586.271	0,91	103,63	78,47
Gestão Ambiental	232.710	0,38	291.367	0,40	125,21	235.280	0,36	101,10	80,75
Habitação	93.042	0,15	142.200	0,20	152,83	102.706	0,16	110,39	72,23
Indústria	12.900	0,02	32.187	0,04	249,51	31.753	0,05	246,15	98,65
Judiciária	126	0,00	126	0,00	100,00	-	-	-	-
Legislativa	1.226.800	2,01	1.185.633	1,63	96,64	1.182.489	1,83	96,39	99,73
Previdência Social	4.714.756	7,71	6.600.127	9,10	139,99	5.878.125	9,09	124,68	89,06
Saneamento	445.419	0,73	606.215	0,84	136,10	379.789	0,59	85,27	62,65
Saúde	11.835.878	19,36	14.544.123	20,05	122,88	14.156.956	21,89	119,61	97,34
Segurança Pública	12.307.357	20,13	13.311.432	18,35	108,16	12.746.548	19,71	103,57	95,76
Trabalho	274.199	0,45	340.251	0,47	124,09	278.663	0,43	101,63	81,90
Transporte	2.858.459	4,67	4.680.705	6,45	163,75	3.470.999	5,37	121,43	74,16
Urbanismo	2.279.314	3,73	3.372.968	4,65	147,98	2.812.628	4,35	123,40	83,39
Reserva de Contingência	1.185.723	1,94	667.802	0,92	56,32	-	-	-	-
TOTAL	61.147.341	100,00	72.536.442	100,00	118,63	64.674.652	100,00	105,77	89,16

Fontes: SIGGo e Siafi.

Estão contabilizados na função Segurança Pública os valores do FCDF gastos com Previdência Social e Encargos Especiais e, nas funções Educação e Saúde, os gastos do FCDF com Encargos Especiais.

Quadro 8
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXECUÇÃO DA DESPESA, POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
– 2024 –

R\$ 1.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO SUPLEMENTAR	CRÉDITO ESPECIAL	ANULAÇÃO	MOV. DE CRÉDITO	DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA		
	(A)	%	(B)	(C)	(D)	(E)	F=(A+B+C+D+E)	%	% (F/A)	(G)	%	% (G/F)
Administração Regional da Candangolândia	12.037	0,03	1.939	-	(5.341)	-	8.634	0,02	71,74	7.848	0,02	90,89
Administração Regional da Fercal	5.883	0,02	1.009	200	(1.330)	-	5.762	0,01	97,94	5.123	0,01	88,91
Administração Regional de Águas Claras	13.531	0,04	2.525	100	(2.052)	-	14.103	0,03	104,23	13.676	0,03	96,97
Administração Regional de Arapoanga	0	0,00	-	860	(700)	-	160	0,00	0,00	-	0,00	0,00
Administração Regional de Arniqueira	3.946	0,01	2.394	15	(125)	-	6.230	0,01	157,89	6.003	0,01	96,36
Administração Regional de Brazlândia	20.189	0,06	6.211	300	(10.147)	-	16.552	0,04	81,99	15.842	0,04	95,71
Administração Regional de Ceilândia	15.008	0,04	5.095	180	(2.427)	-	17.857	0,04	118,98	17.156	0,04	96,08
Administração Regional de Planaltina	13.762	0,04	7.605	-	(6.019)	-	15.348	0,03	111,53	14.030	0,03	91,41
Administração Regional de Samambaia	15.757	0,04	1.200	100	(2.977)	-	14.079	0,03	89,35	12.635	0,03	89,74
Administração Regional de Santa Maria	17.674	0,05	7.804	500	(6.982)	-	18.996	0,04	107,48	16.388	0,04	86,27
Administração Regional de São Sebastião	8.326	0,02	901	2.500	(3.380)	-	8.347	0,02	100,26	7.266	0,02	87,05
Administração Regional de Sobradinho	14.027	0,04	1.873	1.000	(2.744)	-	14.156	0,03	100,92	12.753	0,03	90,09
Administração Regional de Sobradinho II	7.449	0,02	825	100	(1.788)	-	6.586	0,01	88,41	5.564	0,01	84,48
Administração Regional de Taguatinga	21.273	0,06	1.400	960	(2.265)	-	21.368	0,05	100,45	19.341	0,05	90,51
Administração Regional de Vicente Pres	8.452	0,02	1.472	-	(1.527)	-	8.397	0,02	99,35	7.699	0,02	91,69
Administração Regional do Cruzeiro	6.552	0,02	2.178	-	(417)	-	8.313	0,02	126,87	7.721	0,02	92,89
Administração Regional do Gama	17.864	0,05	226	-	(2.539)	-	15.551	0,03	87,05	14.760	0,04	94,91
Administração Regional do Guará	16.799	0,05	3.401	750	(4.621)	-	16.329	0,03	97,20	15.986	0,04	97,90
Administração Regional do Itapoã	5.780	0,02	590	-	(1.210)	-	5.160	0,01	89,27	4.872	0,01	94,42
Administração Regional do Jardim Botânico	8.608	0,02	906	1.000	(1.108)	-	9.406	0,02	109,27	8.576	0,02	91,18
Administração Regional do Lago Norte	7.008	0,02	294	250	(618)	-	6.934	0,01	98,95	6.793	0,02	97,96
Administração Regional do Lago Sul	6.900	0,02	894	-	(564)	-	7.229	0,02	104,78	5.929	0,01	82,01
Administração Regional do Núcleo Bandeirante	13.523	0,04	675	200	(4.612)	-	9.787	0,02	72,37	8.858	0,02	90,51
Administração Regional do Paranoá	6.646	0,02	460	450	(1.482)	-	6.074	0,01	91,39	5.493	0,01	90,44
Administração Regional do Park Way	6.464	0,02	1.229	250	(1.133)	-	6.810	0,01	105,35	6.476	0,02	95,10
Administração Regional do Plano Piloto	20.420	0,06	5.222	1.220	(11.398)	-	15.465	0,03	75,73	14.824	0,04	95,86
Administração Regional do Recanto das Emas	9.118	0,03	4.089	650	(1.444)	-	12.413	0,03	136,14	10.549	0,03	84,99
Administração Regional do Riacho Fundo	13.832	0,04	2.395	-	(5.782)	-	10.444	0,02	75,51	9.614	0,02	92,05
Administração Regional do Riacho Fundo II	5.121	0,01	1.922	525	(1.250)	-	6.318	0,01	123,36	5.923	0,01	93,75
Administração Regional do Scia	4.684	0,01	934	-	(554)	-	5.063	0,01	108,10	4.861	0,01	96,00
Administração Regional do Sica	4.731	0,01	1.605	1.000	(2.043)	-	5.292	0,01	111,88	4.477	0,01	84,59
Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol	3.013	0,01	52	330	(3.269)	-	125	0,00	4,16	-	0,00	0,00
Administração Regional do Sudoeste/Octogonal	5.882	0,02	2.931	-	(857)	-	7.956	0,02	135,26	6.457	0,02	81,17
Administração Regional do Varjão	3.017	0,01	333	-	(90)	-	3.261	0,01	108,07	3.032	0,01	92,97
Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento do DF	105.484	0,29	41.345	-	(44.724)	-	102.106	0,22	96,80	80.809	0,20	79,14
Arquivo Público do DF	5.928	0,02	1.327	-	(344)	-	6.911	0,01	116,59	6.277	0,02	90,83
Câmara Legislativa do DF	690.516	1,93	26.563	95.000	(43.838)	-	768.241	1,64	111,26	765.094	1,89	99,59
Casa Civil do DF	98.524	0,28	20.008	200	(7.081)	-	111.651	0,24	113,32	110.795	0,27	99,23
Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DF	112.748	0,32	79.363	2.100	(26.702)	-	167.509	0,36	148,57	116.308	0,29	69,43
Companhia de Planejamento do DF	1.674	0,00	239	-	(189)	-	1.724	0,00	102,99	1.367	0,00	79,26
Companhia do Metropolitano do DF	569.432	1,59	241.991	2.850	(104.176)	-	710.097	1,51	124,70	641.106	1,58	90,28
Companhia Urbanizadora da Nova Capital	777.730	2,17	872.200	13.875	(100.164)	-	1.563.642	3,33	201,05	1.351.244	3,33	86,42
Controladoria-Geral do DF	86.310	0,24	26.789	115	(16.804)	-	96.410	0,21	111,70	94.524	0,23	98,04
Corpo de Bombeiros Militar do DF	39.704	0,11	54.422	1.589	(2.331)	-	93.385	0,20	235,20	38.384	0,09	41,10
Defensoria Pública do DF	347.868	0,97	25.228	1.900	(17.341)	-	357.654	0,76	102,81	356.456	0,88	99,67
Departamento de Estradas de Rodagem	1.014.397	2,84	1.111.560	10.330	(220.936)	0	1.915.351	4,08	188,82	779.346	1,92	40,69
Departamento de Trânsito	760.574	2,13	351.854	122	(333.799)	-	778.751	1,66	102,39	629.343	1,55	80,81
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do DF	161.421	0,45	25.922	3.250	(25.267)	-	165.326	0,35	102,42	155.677	0,38	94,16
Fundação de Amparo ao Trabalhador	63.130	0,18	18.278	2.500	(20.398)	-	63.510	0,14	100,60	55.667	0,14	87,65
Fundação de Apoio à Pesquisa do DF	164.310	0,46	37.388	4.625	(62.225)	-	144.099	0,31	87,70	124.432	0,31	86,35
Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde	27.420	0,08	4.337	-	(7.936)	-	23.821	0,05	86,87	19.861	0,05	83,38
Fundação Hemocentro de Brasília	49.465	0,14	3.415	-	(14.943)	-	37.938	0,08	76,70	29.604	0,07	78,03
Fundação Jardim Zoológico de Brasília	26.822	0,07	13.475	390	(4.123)	-	36.564	0,08	136,32	31.618	0,08	86,47
Fundo Antídotos do DF	3.636	0,01	2.700	-	(4.398)	-	1.939	0,00	53,31	1.939	0,00	100,00
Fundo da Procuradoria-Geral do DF	48.747	0,14	122.142	-	(300)	-	170.589	0,36	349,95	30.994	0,08	18,17
Fundo da Receita Tributária do DF	129.757	0,36	29.788	-	(53.691)	-	105.853	0,23	81,58	102.647	0,25	96,97
Fundo da Universidade do DF	64.892	0,18	300	-	(9.800)	-	55.392	0,12	85,36	1.751	0,00	3,16
Fundo de Apoio à Cultura do DF	100.471	0,28	76.608	-	(24.589)	-	152.490	0,32	151,78	127.349	0,31	83,51
Fundo de Apoio à Pesquisa do DF	8	0,00	-	-	-	-	8	0,00	100,00	-	0,00	0,00
Fundo de Apoio ao Esporte	6.759	0,02	111.729	-	(26.008)	-	92.479	0,20	1.368,30	61.512	0,15	66,51
Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública	4.926	0,01	19.317	-	(1.163)	-	23.080	0,05	468,54	2.089	0,01	9,05
Fundo de Aprimoramento do Controle Interno do DF	107.870	0,30	-	-	(22.835)	-	85.035	0,18	78,83	82.908	0,20	97,50
Fundo de Assist. à Saúde dos Dep. Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do DF	69.638	0,19	25.720	-	(1.700)	-	93.658	0,20	134,49	82.020	0,20	87,57
Fundo de Assistência Social do DF	140.168	0,39	103.315	-	(11.326)	-	232.158	0,49	165,63	182.438	0,45	78,58
Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	130.499	0,36	-	-	(4.985)	-	125.514	0,27	96,18	125.514	0,31	100,00
Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor	16.778	0,05	830	-	(830)	-	16.778	0,04	100,00	899	0,00	5,36
Fundo de Desenvolvimento do DF	9.539	0,03	12.512	-	-	-	22.050	0,05	231,17	16.699	0,04	75,73
Fundo de Desenvolvimento Urbano do DF	23.788	0,07	8.417	-	(8.417)	-	23.788	0,05	100,00	17.666	0,04	74,26
Fundo de Fomento à Indústria do Turismo	100	0,00	-	-	-	-	100	0,00	100,00	-	0,00	0,00
Fundo de Manut. e Desenvol. da Ed. Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	2.754.075	7,70	646.411	-	(100.000)	-	3.300.486	7,03	119,84	3.227.387	7,96	97,79
Fundo de Melhoria da Gestão Pública	9.872	0,03	1.731	-	(3.462)	-	8.141	0,02	82,46	3.603	0,01	44,26
Fundo de Mod., Manut. e Repar. Órgãos Audit. Ativ. Urb. e de Fisc. e Insp. de Ativ. Urbanas	107.870	0,30	30.160	-	(8.048)	-	129.982	0,28	120,50	127.455	0,31	98,06
Fundo de Modernização e Reparelhamento da Administração Fazendária	29.290	0,08	791	-	(18.211)	-	11.870	0,03	40,52	11.180	0,03	94,19
Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Civil do DF	5.127	0,01	40.040	-	-	-	45.167	0,10	880,95	289	0,00	0,64
Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento da Polícia Militar do DF	8.100	0,02	26.861	-	-	-	34.961	0,07	431,62	9.197	0,02	26,31
Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do DF	4.495	0,01	9.550	-	(20)	-	14.025	0,03	312,00	3.167	0,01	22,58
Fundo de Saúde da Polícia Militar	430	0,00	-	-	-	-	430	0,00	100,00	420	0,00	97,49
Fundo de Saúde do Corpo de Bombeiros	500	0,00	-	-	-	-	500	0,00	100,00	498	0,00	99,56

Quadro 8 – Continuação
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXECUÇÃO DA DESPESA, POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
– 2024 –

R\$ 1.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO SUPLEMENTAR	CRÉDITO ESPECIAL	ANULAÇÃO	MOV. DE CRÉDITO	DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA		
	(A)	%	(B)	(C)	(D)	(E)	F=(A+B+C+D+E)	%	% (F/A)	(G)	%	% (G/F)
Fundo de Saúde do DF	4.020.185	11,24	2.223.791	17.935	(784.736)	-	5.477.175	11,66	136,24	5.121.867	12,63	93,51
Fundo de Segurança Pública do DF	37.438	0,10	113.351	2.602	(2.882)	-	150.510	0,32	402,02	34.715	0,09	23,07
Fundo Distrital de Combate à Corrupção	17	0,00	4.610	750	(1.096)	-	4.281	0,01	25.503,65	182	0,00	4,24
Fundo Distrital de Desenvolvimento Rural	3.581	0,01	1.757	-	(743)	-	4.595	0,01	128,31	3.259	0,01	70,92
Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social	399	0,00	-	-	-	-	399	0,00	100,00	-	-	-
Fundo Distrital de Sanidade Animal	200	0,00	-	-	-	-	200	0,00	100,00	25	0,00	12,50
Fundo do Trabalho do DF	85	0,00	60.588	86	(77)	0	60.682	0,13	71.315,19	29.800	0,07	49,11
Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	72.930	0,20	67.507	-	(26.000)	-	114.437	0,24	156,91	29.785	0,07	26,03
Fundo dos Direitos do Idoso do DF	17	0,00	3.590	-	-	-	3.607	0,01	21.485,77	-	-	-
Fundo para Geração de Emprego e Renda	26.094	0,07	-	-	-	-	26.094	0,06	100,00	10.570	0,03	40,51
Fundo Penitenciário do DF	2.750	0,01	60.216	-	-	-	62.966	0,13	2.289,68	6.696	0,02	10,63
Fundo Único de Meio Ambiente do DF	3.411	0,01	148	-	(296)	-	3.263	0,01	95,66	738	0,00	22,61
Gabinete do Vice-Governador	40.677	0,11	10.306	2.159	(4.811)	-	48.331	0,10	118,82	47.193	0,12	97,65
Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do DF	791.908	2,21	368.587	200	(30.839)	-	1.129.856	2,41	142,68	1.126.172	2,78	99,67
Instituto de Defesa do Consumidor do DF	19.197	0,05	2.434	-	(1.132)	-	20.499	0,04	106,78	20.142	0,05	98,26
Instituto de Pesquisa e Estatística do DF	114.575	0,32	14.701	244	(10.250)	-	119.270	0,25	104,10	117.829	0,29	98,79
Instituto de Previdência dos Servidores do DF	5.349.755	14,95	2.181.771	-	(297.955)	-	7.233.571	15,40	135,21	5.842.985	14,41	80,78
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do DF	121.652	0,34	19.931	360	(15.005)	-	126.939	0,27	104,35	123.425	0,30	97,23
Jardim Botânico de Brasília	8.590	0,02	6.128	570	(5.533)	-	9.754	0,02	113,56	8.847	0,02	90,70
Junta Comercial, Industrial e Serviços do DF	30.003	0,08	15.801	-	(22.301)	-	23.503	0,05	78,34	13.221	0,03	56,25
Polícia Civil do DF	183.254	0,51	79.973	5.850	(72.076)	-	197.002	0,42	107,50	191.113	0,47	97,01
Polícia Militar do DF	95.075	0,27	74.217	500	(9.305)	-	160.486	0,34	168,80	98.742	0,24	61,53
Procuradoria-Geral do DF	195.936	0,55	46.293	-	(3.600)	-	238.629	0,51	121,79	237.587	0,59	99,56
Secretaria da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do DF	102.094	0,29	49.849	5.455	(28.596)	-	128.801	0,27	126,16	90.830	0,22	70,52
Secretaria da Família e Juventude do DF	0	-	-	2.550	(750)	-	1.800	0,00	0,00	1.137	0,00	63,17
Secretaria da Mulher do DF	50.917	0,14	79.093	4.131	(36.991)	-	97.151	0,21	190,80	86.990	0,21	89,54
Secretaria de Administração Penitenciária do DF	477.207	1,33	275.839	10.246	(49.154)	-	714.138	1,52	149,65	672.116	1,66	94,12
Secretaria de Atendimento à Comunidade do DF	10.635	0,03	3.450	550	(2.176)	-	12.460	0,03	117,15	11.418	0,03	91,64
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do DF	29.153	0,08	35.557	31.090	(6.659)	-	89.142	0,19	305,77	88.555	0,22	99,34
Secretaria de Comunicação do DF	193.989	0,54	10.545	-	(8.015)	-	196.518	0,42	101,30	193.181	0,48	98,30
Secretaria de Cultura e Economia Criativa do DF	219.610	0,61	237.509	5.113	(66.695)	-	395.536	0,84	180,11	336.116	0,83	84,98
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF	264.048	0,74	98.301	4.400	(78.938)	-	287.811	0,61	109,00	271.373	0,67	94,29
Secretaria de Desenvolvimento Social do DF	649.903	1,82	185.080	2.830	(59.454)	-	778.359	1,66	119,77	777.409	1,92	99,88
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do DF	88.702	0,25	2.359	-	(9.660)	-	81.401	0,17	91,77	76.647	0,19	94,16
Secretaria de Educação do DF	4.356.677	12,18	3.531.601	41.494	(2.017.848)	500	5.912.423	12,59	135,71	4.978.214	12,28	84,20
Secretaria de Governo	21.052	0,06	4.596	690	(490)	-	25.848	0,06	122,78	24.220	0,06	93,70
Secretaria de Justiça e Cidadania	569.889	1,59	137.726	8.790	(61.051)	-	655.355	1,40	115,00	649.194	1,60	99,06
Secretaria de Obras e Infraestrutura do DF	799.086	2,23	398.535	7.730	(271.473)	-	933.877	1,99	116,87	650.038	1,60	69,61
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do DF	3.782.898	10,57	1.572.085	-	(626.484)	-	4.728.499	10,07	125,00	4.371.295	10,78	92,45
Secretaria de Proteção da Ordem Urbanística do DF	279.041	0,78	36.348	-	(55.247)	-	260.142	0,55	93,23	257.460	0,64	98,97
Secretaria de Segurança Pública do DF	71.311	0,20	32.464	410	(15.190)	-	88.995	0,19	124,80	77.222	0,19	86,77
Secretaria de Transporte e Mobilidade do DF	1.294.957	3,62	1.039.277	730	(280.544)	(500)	2.053.920	4,37	158,61	2.041.352	5,03	99,39
Secretaria de Turismo do DF	81.828	0,23	95.982	6.900	(29.498)	-	155.212	0,33	189,68	143.762	0,35	92,62
Secretaria do Esporte e Lazer do DF	209.808	0,59	120.530	5.530	(56.892)	-	278.976	0,59	132,97	194.815	0,48	69,83
Secretaria do Meio Ambiente e Proteção Animal do DF	37.201	0,10	36.089	19.522	(17.461)	-	75.351	0,16	202,55	40.865	0,10	54,23
Serviço de Limpeza Urbana	676.314	1,89	354.829	6.097	(117.325)	-	919.915	1,96	136,02	883.781	2,18	96,07
Sociedade de Abastecimento de Brasília	21.274	0,06	765	-	(123)	-	21.916	0,05	103,02	21.398	0,05	97,64
Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília	24.050	0,07	11.039	-	(5.746)	-	29.342	0,06	122,01	28.237	0,07	96,23
Tribunal de Contas do DF	590.235	1,65	105.852	-	(118.256)	-	577.831	1,23	97,90	577.185	1,42	99,89
Universidade do DF Professor Jorge Amaury Maia Nunes	14.883	0,04	14.322	500	(6.044)	-	23.661	0,05	158,98	20.554	0,05	86,87
Reserva de Contingência	518.224	1,45	56.417	-	(574.338)	-	304	0,00	0,06	-	-	-
TOTAL	35.776.783	100,00	18.178.951	348.299	(7.337.633)	-	46.966.399	100,00	131,28	40.544.317	100,00	86,33

Fonte: SIGGO.

Quadro 9
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXECUÇÃO DA DESPESA, POR FUNÇÃO
– 2024 –

R\$ 1.000,00

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO SUPLEMENTAR	CRÉDITO ESPECIAL	ANULAÇÃO	MOV. DE CRÉDITO	DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA		
	(A)	%	(B)	(C)	(D)	(E)	F=(A+B+C+D+E)	%	%(F/A)	(G)	%	%(G/F)
Administração	3.802.667	10,63	1.277.105	4.108	(669.096)	-	4.414.785	9,40	116,10	4.198.074	10,35	95,09
Agricultura	235.104	0,66	77.507	8.855	(35.199)	-	286.267	0,61	121,76	237.515	0,59	82,97
Assistência Social	917.946	2,57	296.244	4.180	(80.045)	-	1.138.325	2,42	124,01	1.084.871	2,68	95,30
Ciência e Tecnologia	180.852	0,51	66.789	35.715	(67.614)	-	215.743	0,46	119,29	196.384	0,48	91,03
Comércio e Serviços	112.442	0,31	104.547	3.500	(42.987)	-	177.502	0,38	157,86	162.212	0,40	91,39
Comunicações	3.250	0,01	-	-	-	-	3.250	0,01	100,00	3.032	0,01	93,28
Cultura	322.693	0,90	318.674	7.614	(90.766)	-	558.215	1,19	172,99	472.062	1,16	84,57
Desporto e Lazer	194.707	0,54	224.834	7.930	(81.936)	-	345.535	0,74	177,46	233.362	0,58	67,54
Direitos da Cidadania	301.357	0,84	238.880	19.530	(119.262)	-	440.505	0,94	146,17	315.740	0,78	71,68
Educação	6.197.565	17,32	4.194.339	42.083	(1.164.713)	500	9.269.774	19,74	149,57	8.202.618	20,23	88,49
Encargos Especiais	3.675.608	10,27	863.654	8.824	(1.495.956)	-	3.052.130	6,50	83,04	2.797.294	6,90	91,65
Energia	9.218	0,03	322	3.875	(11.736)	-	1.679	0,00	18,21	1.671	0,00	99,57
Essencial à Justiça	565.758	1,58	198.881	1.900	(19.428)	-	747.111	1,59	132,05	586.271	1,45	78,47
Gestão Ambiental	232.710	0,65	104.624	20.692	(66.659)	-	291.367	0,62	125,21	235.280	0,58	80,75
Habituação	93.042	0,26	65.481	2.100	(18.423)	-	142.200	0,30	152,83	102.706	0,25	72,23
Indústria	12.900	0,04	29.293	-	(10.006)	-	32.187	0,07	249,51	31.753	0,08	98,65
Judiciária	126	0,00	-	-	-	-	126	0,00	100,00	-	0,00	0,00
Legislativa	1.226.800	3,43	23.705	86.900	(151.772)	-	1.185.633	2,52	96,64	1.182.489	2,92	99,73
Previdência Social	4.714.756	13,18	2.134.487	-	(249.115)	-	6.600.127	14,05	139,99	5.878.125	14,50	89,06
Saneamento	21.929	0,06	67.876	800	(1.430)	-	89.175	0,19	406,65	87.074	0,21	97,64
Saúde	4.809.483	13,44	2.618.014	18.135	(743.616)	0	6.702.016	14,27	139,35	6.323.455	15,60	94,35
Segurança Pública	1.561.290	4,36	1.113.506	21.230	(479.389)	-	2.216.636	4,72	141,97	1.652.123	4,07	74,53
Trabalho	274.199	0,77	129.595	4.486	(68.030)	-	340.251	0,72	124,09	278.663	0,69	81,90
Transporte	2.850.959	7,97	2.380.403	13.910	(564.066)	(500)	4.680.705	9,97	164,18	3.470.999	8,56	74,16
Urbanismo	2.273.699	6,36	1.593.774	31.932	(532.051)	-	3.367.353	7,17	148,10	2.810.544	6,93	83,46
Reserva de Contingência	1.185.723	3,31	56.417	-	(574.338)	-	667.802	1,42	56,32	-	0,00	0,00
TOTAL	35.776.783	100,00	18.178.951	348.299	(7.337.633)	0	46.966.399	100,00	131,28	40.544.317	100,00	86,33

Fonte: SIGGo.

Quadro 10
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXECUÇÃO DA DESPESA, POR SUBFUNÇÃO
– 2024 –

R\$ 1.000,00

SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO SUPLEMENTAR	CRÉDITO ESPECIAL	ANULAÇÃO	MOV. DE CRÉDITO	DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA		
	(A)	%	(B)	(C)	(D)	(E)	F=(A+B+C+D+E)	%	% (F/A)	(G)	%	% (G/F)
Abastecimento	3.631	0,01	16.719	3.250	(4.808)	-	18.792	0,04	517,49	5.070	0,01	26,98
Ação Judiciária	10.202	0,03	5.138	1.300	(1.388)	-	15.252	0,03	149,50	14.183	0,03	92,99
Ação Legislativa	3.510	0,01	4.213	51.600	(7.113)	-	52.210	0,11	1.487,46	51.735	0,13	99,09
Administração de Concessões	10	0,00	-	-	(10)	-	0	0,00	0,00	-	0,00	0,00
Administração de Receitas	167.943	0,47	33.412	-	(48.104)	-	153.251	0,33	91,25	146.387	0,36	95,52
Administração Financeira	1.100	0,00	1.000	-	(800)	-	1.300	0,00	118,18	1.246	0,00	95,84
Administração Geral	11.207.142	31,33	3.626.465	60.870	(1.535.552)	500	13.359.425	28,44	119,20	12.710.797	31,35	95,14
Alimentação e Nutrição	442.483	1,24	139.951	-	(31.475)	-	550.959	1,17	124,52	550.247	1,36	99,87
Assistência à Criança e ao Adolescente	155.453	0,43	97.996	13.109	(48.275)	-	218.283	0,46	140,42	122.307	0,30	56,03
Assistência ao Idoso	537	0,00	3.590	10	(520)	-	3.617	0,01	673,75	-	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	15	0,00	-	1.000	(1.000)	-	15	0,00	100,00	14	0,00	90,90
Assistência Comunitária	301.271	0,84	86.824	1.130	(33.401)	-	355.824	0,76	118,11	315.550	0,78	88,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.600.870	4,47	1.318.207	10.335	(318.356)	0	2.611.056	5,56	163,10	2.347.485	5,79	89,91
Atenção Básica	226.421	0,63	194.951	1.150	(65.696)	-	356.826	0,76	157,59	327.715	0,81	91,84
Comercialização	2.006	0,01	2.000	-	(6)	-	4.000	0,01	199,42	3.468	0,01	86,69
Comunicação Social	222.552	0,62	6.601	-	(12.460)	-	216.693	0,46	97,37	203.007	0,50	93,68
Controle Ambiental	9.798	0,03	12.543	-	(7.062)	-	15.278	0,03	155,93	12.546	0,03	82,12
Controle Externo	2.520	0,01	-	-	(1.748)	-	772	0,00	30,63	772	0,00	99,99
Controle Interno	91.910	0,26	402	-	(8.448)	-	83.864	0,18	91,25	82.009	0,20	97,79
Custódia e Reintegração Social	142.395	0,40	156.760	750	(27.714)	-	272.192	0,58	191,15	173.140	0,43	63,61
Defesa Civil	50	0,00	-	-	-	-	50	0,00	100,00	23	0,00	46,05
Desenvolvimento Científico	87.191	0,24	17.904	-	(43.215)	-	61.880	0,13	70,97	52.519	0,13	84,87
Desenvolvimento tecnológico e Engenharia	502	0,00	-	2.030	(580)	-	1.951	0,00	389,05	1.951	0,00	99,99
Desporto Comunitário	183.703	0,51	209.950	6.955	(80.239)	-	320.368	0,68	174,39	212.972	0,53	66,48
Desporto de Rendimento	8.914	0,02	14.064	225	(950)	-	22.253	0,05	249,64	20.000	0,05	89,88
Difusão Cultural	216.746	0,61	302.663	9.364	(73.050)	-	455.723	0,97	210,26	376.523	0,93	82,62
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	68.447	0,19	42.986	13.685	(17.481)	-	107.638	0,23	157,26	98.764	0,24	91,76
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	103.701	0,29	123.846	15.661	(71.658)	-	171.551	0,37	165,43	147.599	0,36	86,04
Educação Básica	45.044	0,13	268.550	500	(60.212)	-	253.881	0,54	563,63	171.751	0,42	67,65
Educação de Jovens e Adultos	167.310	0,47	80.765	-	(17.410)	-	230.664	0,49	137,87	155.620	0,38	67,47
Educação Especial	187.329	0,52	130.309	-	(28.538)	-	289.100	0,62	154,33	268.675	0,66	92,94
Educação Infantil	884.618	2,47	693.191	-	(359.439)	-	1.218.370	2,59	137,73	1.032.131	2,55	84,71
Empregabilidade	181.244	0,51	62.779	3.086	(56.574)	-	190.535	0,41	105,13	177.876	0,44	93,36
Energia Elétrica	321.088	0,90	165.532	8.155	(223.611)	-	271.164	0,58	84,45	268.590	0,66	99,05
Ensino Fundamental	3.232.390	9,03	1.907.658	1.100	(362.403)	-	4.778.745	10,17	147,84	4.390.439	10,83	91,87
Ensino Médio	936.014	2,62	534.666	-	(117.757)	-	1.352.923	2,88	144,54	1.259.634	3,11	93,10
Ensino Profissional	38.018	0,11	37.242	-	(7.062)	-	68.199	0,15	179,38	57.776	0,14	84,72
Ensino Superior	84.965	0,24	19.643	500	(15.593)	-	89.515	0,19	105,36	45.404	0,11	50,72
Extensão Rural	5.062	0,01	30.764	3.405	(4.106)	-	35.125	0,07	693,90	12.128	0,03	34,53
Fomento ao Trabalho	28.502	0,08	59.172	1.400	(3.486)	0	85.588	0,18	300,29	41.167	0,10	48,10
Formação de Recursos Humanos	89.657	0,25	24.261	-	(44.818)	-	69.101	0,15	77,07	57.593	0,14	83,35
Habitação Urbana	48.877	0,14	48.474	2.100	(6.651)	-	92.801	0,20	189,86	53.849	0,13	58,03
Infraestrutura Urbana	575.196	1,61	586.784	24.185	(205.850)	-	980.314	2,09	170,43	630.881	1,56	64,36
Lazer	638	0,00	37	-	(382)	-	293	0,00	45,87	66	0,00	22,63
Normalização e Qualidade	11.761	0,03	9.205	-	(14.391)	-	6.575	0,01	55,91	1.309	0,00	19,91
Normalização e Fiscalização	2.035	0,01	1.266	-	(580)	-	2.721	0,01	133,71	1.038	0,00	38,16
Ordenamento Territorial	8.305	0,02	2.000	-	(1.485)	-	8.820	0,02	106,20	6.689	0,02	75,84
Outras Transferências	3.520	0,01	3.200	1.250	(1.907)	-	6.063	0,01	172,24	6.051	0,01	99,81
Outros Encargos Especiais	2.629.215	7,35	569.743	8.724	(1.429.387)	-	1.778.295	3,79	67,64	1.732.401	4,27	97,42

Quadro 10 – Continuação
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXECUÇÃO DA DESPESA, POR SUBFUNÇÃO
– 2024 –

R\$ 1.000,00

SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO SUPLEMENTAR	CRÉDITO ESPECIAL	ANULAÇÃO	MOV. DE CRÉDITO	DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA		
	(A)	%	(B)	(C)	(D)	(E)	F=(A+B+C+D+E)	%	%(F/A)	(G)	%	%(G/F)
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	14.501	0,04	500	-	(333)	-	14.668	0,03	101,15	3	0,00	0,02
Policimento	166.766	0,47	398.881	8.260	(33.785)	-	540.123	1,15	323,88	206.549	0,51	38,24
Preservação e Conservação Ambiental	31.881	0,09	18.105	19.762	(15.434)	-	54.313	0,12	170,36	21.465	0,05	39,52
Previdência do Regime Estatutário	4.676.490	13,07	2.122.780	-	(248.512)	-	6.550.757	13,95	140,08	5.837.988	14,40	89,12
Promoção Comercial	22.815	0,06	87.360	20.000	(15)	-	130.160	0,28	570,50	90.407	0,22	69,46
Promoção da Produção Agropecuária	170	0,00	1.296	800	(1.120)	-	1.146	0,00	674,25	831	0,00	72,49
Promoção Industrial	22.439	0,06	41.805	-	(10.006)	-	54.238	0,12	241,71	48.452	0,12	89,33
Recuperação de Áreas Degradadas	1.260	0,00	12.223	-	(11.152)	-	2.331	0,00	185,03	707	0,00	30,34
Recursos Hídricos	1.912	0,01	7.860	-	(346)	-	9.426	0,02	492,89	1.235	0,00	13,10
Refinanciamento da Dívida Interna	204.768	0,57	207.770	-	(200)	-	412.338	0,88	201,37	207.303	0,51	50,27
Relações de Trabalho	26	0,00	-	-	(16)	-	10	0,00	38,46	-	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	1.800	0,01	-	250	(1.800)	-	250	0,00	13,89	250	0,00	99,97
Saneamento Básico Urbano	20.108	0,06	69.260	800	(3.531)	-	86.637	0,18	430,87	86.048	0,21	99,32
Serviço da Dívida Externa	167.497	0,47	33.000	-	(23.234)	-	177.262	0,38	105,83	177.262	0,44	100,00
Serviço da Dívida Interna	780.625	2,18	58.686	-	(89.499)	-	749.812	1,60	96,05	746.154	1,84	99,51
Serviços Urbanos	730.945	2,04	587.034	7.518	(121.757)	-	1.203.741	2,56	164,68	1.146.581	2,83	95,25
Suporte Profilático e Terapêutico	218.001	0,61	126.226	-	(61.379)	-	282.849	0,60	129,75	272.298	0,67	96,27
Tecnologia da Informação	441.168	1,23	289.889	30.750	(212.092)	-	549.715	1,17	124,60	416.645	1,03	75,79
Transporte Rodoviário	770.675	2,15	826.443	7.130	(187.015)	-	1.417.233	3,02	183,90	600.864	1,48	42,40
Transportes Coletivos Urbanos	1.444.523	4,04	1.407.511	2.350	(279.100)	(500)	2.574.784	5,48	178,24	2.143.108	5,29	83,23
Turismo	59.480	0,17	92.275	3.500	(25.838)	-	129.417	0,28	217,58	118.976	0,29	91,93
Vigilância Epidemiológica	59.375	0,17	64.560	350	(27.073)	-	97.213	0,21	163,73	65.779	0,16	67,66
Vigilância Sanitária	12.022	0,03	15.645	-	(7.310)	-	20.358	0,04	169,34	6.314	0,02	31,02
Reserva de Contingência	1.185.723	3,31	56.417	-	(574.338)	-	667.802	1,42	56,32	-	0,00	0,00
TOTAL	35.776.783	100,00	18.178.951	348.299	(7.337.633)	-	46.966.399	100,00	131,28	40.544.317	100,00	86,33

Fonte: SIGGo.

Quadro 11
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXECUÇÃO DA DESPESA, POR PROGRAMA
– 2024 –

R\$ 1.000,00

	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO SUPLEMENTAR	CRÉDITO ESPECIAL	ANULAÇÃO	MOV. DE CRÉDITO	DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA		
	(A)	%	(B)	(C)	(D)	(E)	F=(A+B+C+D+E)	%	% (F/A)	(G)	%	% (G/F)
PROGRAMAS TEMÁTICOS	11.605.180	32,44	10.008.715	236.387	(3.025.068)	0	18.825.214	40,08	162,21	14.680.152	36,21	77,98
Agronegócio e Desenvolvimento Rural	15.647	0,04	52.108	8.605	(13.831)	-	62.529	0,13	399,61	22.876	0,06	36,58
Assistência Social	577.746	1,61	207.871	4.380	(42.689)	-	747.308	1,59	129,35	725.540	1,79	97,09
Atuação Legislativa	2.214	0,01	400	1.600	(1.400)	-	2.814	0,01	127,10	2.544	0,01	90,38
Capital Cultural	228.964	0,64	304.322	8.614	(70.937)	-	470.963	1,00	205,69	381.279	0,94	80,96
Controle Externo	256	0,00	-	-	(235)	-	20	0,00	7,98	19	0,00	94,12
Desenvolvimento Econômico	461.786	1,29	331.248	44.681	(176.074)	-	661.641	1,41	143,28	567.223	1,40	85,73
Direitos Humanos	173.282	0,48	216.555	19.930	(104.724)	-	305.043	0,65	176,04	176.433	0,44	57,84
EducaDF	1.813.555	5,07	2.290.104	41.994	(683.428)	500	3.462.725	7,37	190,94	2.422.848	5,98	69,97
Esporte e Lazer	222.825	0,62	229.042	15.335	(106.848)	-	360.354	0,77	161,72	247.822	0,61	68,77
Gestão para Resultados	1.501.341	4,20	510.974	1.075	(189.996)	-	1.823.393	3,88	121,45	1.706.669	4,21	93,60
Infraestrutura	1.372.682	3,84	1.280.453	26.052	(428.849)	-	2.250.338	4,79	163,94	1.959.374	4,83	87,07
Meio Ambiente	58.757	0,16	65.913	20.072	(41.167)	-	103.575	0,22	176,28	47.606	0,12	45,96
Mobilidade Urbana	2.299.140	6,43	2.226.185	11.080	(484.743)	(500)	4.051.162	8,63	176,20	2.766.846	6,82	68,30
Saúde em Ação	2.007.944	5,61	1.446.872	14.785	(468.872)	0	3.000.729	6,39	149,44	2.682.200	6,62	89,38
Segurança para Todos	656.438	1,83	746.487	13.585	(176.571)	-	1.239.939	2,64	188,89	747.516	1,84	60,29
Território, Cidades e Comunidades Sustentáveis	212.603	0,59	100.181	4.600	(34.704)	-	282.681	0,60	132,96	223.357	0,55	79,01
PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	14.149.746	39,55	4.926.324	103.188	(1.842.940)	-	17.336.318	36,91	122,52	16.740.747	41,29	96,56
Agricultura	213.545	0,60	20.042	-	(17.543)	-	216.043	0,46	101,17	209.570	0,52	97,00
Assistência Social	344.572	0,96	84.816	-	(33.973)	-	395.415	0,84	114,76	366.282	0,90	92,63
Controle Externo	552.029	1,54	13.492	-	(111.300)	-	454.222	0,97	82,28	453.837	1,12	99,92
Cultura	104.853	0,29	12.646	-	(18.981)	-	98.518	0,21	93,96	89.148	0,22	90,49
Desenvolvimento Econômico	134.307	0,38	24.407	-	(23.714)	-	135.000	0,29	100,52	121.847	0,30	90,26
Desenvolvimento Urbano	354.477	0,99	52.767	-	(55.425)	-	351.819	0,75	99,25	344.348	0,85	97,88
Direitos Humanos	903.754	2,53	110.634	1.300	(42.679)	-	973.009	2,07	107,66	953.647	2,35	98,01
Educação	4.356.041	12,18	1.899.931	89	(472.668)	-	5.783.392	12,31	132,77	5.760.064	14,21	99,60
Esporte e Lazer	27.502	0,08	10.401	200	(6.582)	-	31.520	0,07	114,61	26.672	0,07	84,62
Gestão para Resultados	1.760.299	4,92	857.613	234	(291.453)	-	2.326.692	4,95	132,18	2.166.686	5,34	93,12
Infraestrutura	562.286	1,57	308.052	1.000	(30.210)	-	841.128	1,79	149,59	706.926	1,74	84,05
Legislativo	735.319	2,06	35.533	85.400	(35.038)	-	821.214	1,75	111,68	807.275	1,99	98,30
Meio Ambiente	221.981	0,62	65.042	870	(52.486)	-	235.407	0,50	106,05	223.410	0,55	94,90
Mobilidade Urbana	673.997	1,88	150.065	320	(55.397)	-	768.986	1,64	114,09	746.827	1,84	97,12
Regional	246.329	0,69	48.268	1.929	(21.832)	-	274.694	0,58	111,52	259.364	0,64	94,42
Saúde	1.970.534	5,51	784.138	3.150	(252.332)	-	2.505.490	5,33	127,15	2.456.853	6,06	98,06
Segurança	987.923	2,76	448.477	8.696	(321.328)	-	1.123.768	2,39	113,75	1.047.991	2,58	93,26
PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL	9.503.632	26,56	3.187.495	8.724	(1.895.287)	-	10.804.564	23,00	113,69	9.123.418	22,50	84,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	518.224	1,45	56.417	-	(574.338)	-	304	0,00	0,06	-	0,00	0,00
TOTAL	35.776.783	100,00	18.178.951	348.299	(7.337.633)	0	46.966.399	100,00	131,28	40.544.317	100,00	86,33

Fonte: SIGGo.

Quadro 12
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXECUÇÃO DA DESPESA, POR CATEGORIA ECONÔMICA, GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA
– 2024 –

R\$ 1.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA, GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO SUPLEMENTAR	CRÉDITO ESPECIAL	ANULAÇÃO	MOV. DE CRÉDITO	DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA		
	(A)	%	(B)	(C)	(D)	(E)	F=(A+B+C+D+E)	%	%(F/A)	(G)	%	%(G/F)
DESPESAS CORRENTES	31.449.466	87,90	14.653.408	245.232	(5.775.106)	0	40.573.000	86,39	129,01	37.840.520	93,33	93,27
Pessoal e Encargos Sociais	18.400.465	51,43	5.932.268	8.946	(2.572.797)	0	21.768.882	46,35	118,31	20.929.370	51,62	96,14
Aposentadorias e Reformas	2.722.897	7,61	2.111.152	-	(213.419)	925.416	5.546.046	11,81	203,68	4.894.219	12,07	88,25
Pensões	2.104.189	5,88	9.374	-	(67.493)	(907.097)	1.138.973	2,43	54,13	1.077.481	2,66	94,60
Contratação por Tempo Determinado	423.251	1,18	30	-	(10.023)	568.853	982.111	2,09	232,04	982.084	2,42	100,00
Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	21.356	0,06	7	-	(667)	13.041	33.737	0,07	157,97	33.024	0,08	97,89
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	8.843.104	24,72	2.637.451	8.866	(746.486)	(1.632.509)	9.110.426	19,40	103,02	9.057.052	22,34	99,41
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	18.704	0,05	2.500	-	(700)	966	21.471	0,05	114,79	20.020	0,05	93,24
Obrigações Patronais	2.021.909	5,65	670.406	61	(196.267)	982.227	3.478.335	7,41	172,03	3.453.176	8,52	99,28
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	277.196	0,77	4.620	10	(2.165)	98.537	378.199	0,81	136,44	373.878	0,92	98,86
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	1.020	0,00	-	-	(298)	201	923	0,00	90,46	821	0,00	89,04
Depósitos Compulsórios	100	0,00	-	-	(100)	-	0	0,00	0,00	-	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	1.057.585	2,96	291.096	-	(797.618)	(5.572)	545.490	1,16	51,58	543.110	1,34	99,56
Despesas de Exercícios Anteriores	8.700	0,02	118.714	-	(4.500)	39.880	162.794	0,35	1.871,20	155.983	0,38	95,82
Indenizações e Restituições Trabalhistas	853.327	2,39	82.605	9	(522.686)	(81.934)	331.322	0,71	38,83	305.521	0,75	92,21
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	47.126	0,13	4.314	-	(10.373)	(2.009)	39.057	0,08	82,88	33.000	0,08	84,49
Juros e Encargos da Dívida	450.784	1,26	81.316	0	(30.349)	0	501.751	1,07	111,31	451.715	1,11	90,03
Juros sobre a Dívida por Contrato	450.784	1,26	81.316	-	(30.349)	-	501.751	1,07	111,31	451.715	1,11	90,03
Outras Despesas Correntes	12.598.217	35,21	8.639.824	236.285	(3.171.960)	0	18.302.367	38,97	145,28	16.459.435	40,60	89,93
Pensões	100	0,00	-	-	-	(100)	0	0,00	0,00	-	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	420.423	1,18	117.777	101	(143.561)	46.729	441.469	0,94	105,01	439.949	1,09	99,66
Diárias - Pessoal Civil	6.125	0,02	840	-	(957)	6.124	12.134	0,03	198,09	9.425	0,02	77,68
Diárias - Pessoal Militar	568	0,00	-	-	-	(224)	344	0,00	60,51	213	0,00	61,81
Auxílio Financeiro a Estudantes	47.484	0,13	16.846	150	(16.981)	11.377	58.876	0,13	123,99	49.156	0,12	83,49
Auxílio-Fardamento	5.176	0,01	20.680	-	-	(5.489)	20.367	0,04	393,49	19.948	0,05	97,94
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	76.053	0,21	13.776	470	(30.628)	(19.437)	40.234	0,09	52,90	28.408	0,07	70,61
Encargo pela Honra de Avals, Garantias, Seg. e Similares	922	0,00	28.663	-	(600)	(10)	28.976	0,06	3.141,87	28.663	0,07	98,92
Material de Consumo	922.427	2,58	611.730	10.119	(279.245)	(212.280)	1.052.750	2,24	114,13	925.029	2,28	87,87
Premiações Cult., Artísticas, Cient., Desportivas e Outras	42.719	0,12	25.013	50	(10.846)	(5.288)	51.648	0,11	120,90	49.769	0,12	96,36
Material de Distribuição Gratuita	46.672	0,13	17.220	100	(20.078)	(1.487)	42.427	0,09	90,90	28.982	0,07	68,31
Passagens e Despesas com Locomoção	19.639	0,05	11.220	325	(8.250)	37.763	60.697	0,13	309,06	54.371	0,13	89,58
Outras Desp. de Pessoal Dec. Contratos de Terceirização	1.800	0,01	-	-	-	45	1.845	0,00	102,48	1.845	0,00	100,00
Serviços de Consultoria	79.208	0,22	1.607	2.500	(34.693)	2.061	50.684	0,11	63,99	42.576	0,11	84,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	76.406	0,21	20.620	-	(21.805)	737	75.957	0,16	99,41	66.650	0,16	87,75
Locação de Mão de Obra	1.355.724	3,79	1.210.725	8.150	(315.426)	(518.151)	1.741.022	3,71	128,42	1.258.619	3,10	72,29
Arrendamento Mercantil	0	0,00	-	-	(2)	202	200	0,00	0,00	-	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.961.759	13,87	3.810.421	70.619	(1.321.562)	(744.226)	6.777.010	14,43	136,58	6.245.465	15,40	92,16
Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	307.302	0,86	164.430	14.100	(111.812)	23.312	397.332	0,85	129,30	317.953	0,78	80,02
Contribuições	326.669	0,91	485.968	73.762	(127.543)	(10.590)	748.266	1,59	229,06	655.779	1,62	87,64
Auxílios	1.000	0,00	-	-	(1.000)	-	0	0,00	0,00	-	0,00	0,00
Subvenções Sociais	700.048	1,96	717.080	20.540	(419.651)	74.977	1.092.994	2,33	156,13	770.729	1,90	70,52
Equalização de Preços e Taxas	13.613	0,04	18.434	-	(11.512)	-	20.536	0,04	150,85	12.050	0,03	58,68
Auxílio-Alimentação	329.462	0,92	74.234	59	(40.966)	(36.923)	325.866	0,69	98,91	314.348	0,78	96,47
Obrigações Tributárias e Contributivas	351.590	0,98	24.380	-	(22.155)	2.561	356.377	0,76	101,36	351.389	0,87	98,60
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.230.116	3,44	307.672	26.526	(162.298)	1.790	1.403.805	2,99	114,12	1.359.980	3,35	96,88
Auxílio-Transporte	15.172	0,04	915	-	(2.557)	(2.183)	11.346	0,02	74,78	8.625	0,02	76,01
Pensões Especiais	18.365	0,05	6	-	(1.000)	70	17.441	0,04	94,97	16.881	0,04	96,79
Rateio pela Participação em Consórcio Público	921	0,00	67	-	(169)	18.233	19.053	0,04	2.067,78	18.350	0,05	96,31
Desp. de PPP, exceto Sub. Eco., Aporte e Fundo Garantidor	10	0,00	48.673	-	(2.678)	-	46.005	0,10	460.049,89	45.995	0,11	99,98
Desp. Participação em Fundos ou Entidade Assemelhada	9.217	0,03	1.102	-	-	4.159	14.478	0,03	157,07	12.502	0,03	86,35
Transferências por meio de Contrato de Gestão	807.559	2,26	366.668	-	(10)	22.896	1.197.114	2,55	148,24	1.191.593	2,94	99,54
Sentenças Judiciais	278.892	0,78	22.525	-	(12.726)	65.612	354.304	0,75	127,04	308.836	0,76	87,17
Despesas de Exercícios Anteriores	5.589	0,02	457.242	1.000	(4.891)	587.855	1.046.795	2,23	18.730,40	1.042.772	2,57	99,62
Indenizações e Restituições	139.485	0,39	43.289	7.715	(46.357)	649.885	794.017	1,69	569,25	782.584	1,93	98,56

1/2

Quadro 12 – Continuação
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXECUÇÃO DA DESPESA, POR CATEGORIA ECONÔMICA, GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA
– 2024 –

R\$ 1.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA, GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL		CRÉDITO SUPLEMENTAR	CRÉDITO ESPECIAL	ANULAÇÃO	MOV. DE CRÉDITO	DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA		
	(A)	%	(B)	(C)	(D)	(E)	F=(A+B+C+D+E)	%	% (F/A)	(G)	%	% (G/F)
DESPESAS DE CAPITAL	3.141.594	8,78	3.469.125	103.067	(988.189)	0	5.725.597	12,19	182,25	2.703.798	6,67	47,22
Investimentos	2.386.202	6,67	3.134.457	103.067	(882.816)	0	4.740.911	10,09	198,68	1.933.566	4,77	40,78
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	15.155	0,04	4.912	-	(9.500)	-	10.567	0,02	69,73	7.492	0,02	70,90
Material de Consumo	441	0,00	181	-	(616)	205	211	0,00	47,84	9	0,00	4,29
Locação de Mão de Obra	1.000	0,00	-	-	-	-	1.000	0,00	100,00	-	0,00	0,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0	0,00	-	1.100	-	-	1.100	0,00	0,00	830	0,00	75,41
Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	146.739	0,41	74.319	4.257	(40.754)	(20.683)	163.877	0,35	111,68	64.933	0,16	39,62
Contribuições	15	0,00	-	-	-	-	15	0,00	100,00	15	0,00	100,00
Auxílios	90.795	0,25	76.530	8.299	(30.060)	(34.031)	111.532	0,24	122,84	75.778	0,19	67,94
Subvenções Sociais	0	0,00	-	-	-	-	0	0,00	0,00	-	0,00	0,00
Obras e Instalações	1.701.467	4,76	2.292.830	65.351	(575.456)	(29.961)	3.454.231	7,35	203,01	1.342.432	3,31	38,86
Equipamentos e Material Permanente	430.562	1,20	623.707	23.482	(226.430)	13.155	864.476	1,84	200,78	337.218	0,83	39,01
Rateio pela Participação em Consórcio Público	29	0,00	-	-	-	-	29	0,00	100,00	29	0,00	100,00
Transferências por meio de Contrato de Gestão	0	0,00	55.946	-	-	34.842	90.788	0,19	0,00	67.224	0,17	74,05
Despesas de Exercícios Anteriores	0	0,00	5.807	580	-	32.462	38.848	0,08	0,00	33.462	0,08	86,13
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0	0,00	226	-	-	4.011	4.237	0,01	0,00	4.145	0,01	97,83
Inversões Financeiras	53.286	0,15	95.486	0	(1.790)	0	146.982	0,31	275,84	91.227	0,23	62,07
Obras e Instalações	800	0,00	-	-	(800)	-	0	0,00	0,00	-	0,00	0,00
Aquisição de Imóveis	857	0,00	-	-	(847)	-	10	0,00	1,17	-	0,00	0,00
Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	20.000	0,06	81.360	-	-	-	101.360	0,22	506,80	61.608	0,15	60,78
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	27.294	0,08	14.126	-	(143)	4.335	45.612	0,10	167,12	29.619	0,07	64,94
Despesas de Exercícios Anteriores	4.335	0,01	-	-	-	(4.335)	0	0,00	0,00	-	0,00	0,00
Amortização da Dívida	702.106	1,96	239.182	0	(103.584)	0	837.704	1,78	119,31	679.005	1,67	81,06
Principal da Dívida Contratual Resgatado	702.106	1,96	239.182	-	(103.584)	-	837.704	1,78	119,31	679.005	1,67	81,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.185.723	3,31	56.417	-	(574.338)	-	667.802	1,42	56,32	-	0,00	0,00
TOTAL	35.776.783	100,00	18.178.951	348.299	(7.337.633)	0	46.966.399	100,00	131,28	40.544.317	100,00	86,33

Fonte: SIGGo.

Quadro 13
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EVOLUÇÃO DA DESPESA, POR CATEGORIA ECONÔMICA, GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA
- 2021/2024 -

R\$ 1.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA, GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA	2021		2022			2023			2024		
	VALOR (A)	%	VALOR (B)	%	VAR % (B/A)	VALOR (C)	%	VAR % (C/A)	VALOR (D)	%	VAR % (D/A)
DESPESAS CORRENTES	27.966.168	94,71	31.885.404	93,93	14,01	31.539.809	93,05	12,78	37.840.520	93,33	35,31
Pessoal e Encargos Sociais	16.633.904	56,33	18.755.825	55,25	12,76	17.550.742	51,78	5,51	20.929.370	51,62	25,82
Aposentadorias e Reformas	3.591.099	12,16	3.911.168	11,52	8,91	3.620.770	10,68	00,83	4.894.219	12,07	36,29
Pensões	875.956	2,97	937.065	2,76	6,98	961.401	2,84	09,75	1.077.481	2,66	23,01
Contratação por Tempo Determinado	666.740	2,26	822.595	2,42	23,38	746.596	2,20	11,98	982.084	2,42	47,30
Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	12.752	0,04	17.631	0,05	38,25	24.171	0,07	89,54	33.024	0,08	158,96
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.061.076	23,91	8.315.949	24,50	17,77	7.253.348	21,40	02,72	9.057.052	22,34	28,27
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	17.101	0,06	16.997	0,05	(0,61)	18.336	0,05	07,23	20.020	0,05	17,07
Obrigações Patronais	2.749.752	9,31	2.983.581	8,79	8,50	3.181.856	9,39	15,71	3.453.176	8,52	25,58
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	242.132	0,82	287.662	0,85	18,80	272.373	0,80	12,49	373.878	0,92	54,41
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	497	0,00	737	0,00	48,22	1.041	0,00	109,48	821	0,00	65,28
Depósitos Compulsórios	-	-	22	0,00	-	-	-	-	-	-	-
Sentenças Judiciais	588.858	1,99	584.976	1,75	1,04	605.190	1,79	02,77	543.110	1,34	(7,77)
Despesas de Exercícios Anteriores	18.086	0,06	41.799	0,12	131,11	312.187	0,92	1.626,09	155.983	0,38	762,43
Indenizações e Restituições Trabalhistas	779.603	2,64	798.748	2,35	2,46	526.667	1,55	(32,44)	305.521	0,75	(60,81)
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	30.252	0,10	26.897	0,08	(11,09)	26.806	0,08	(11,39)	33.000	0,08	9,08
Juros e Encargos da Dívida	235.333	0,80	339.670	1,00	44,34	434.298	1,28	84,55	451.715	1,11	91,95
Juros sobre a Dívida por Contrato	235.333	0,80	339.670	1,00	44,34	434.298	1,28	84,55	451.715	1,11	91,95
Outras Despesas Correntes	11.096.932	37,58	12.789.908	37,68	15,26	13.554.769	39,99	22,15	16.459.435	40,60	48,32
Outros Benefícios Assistenciais	86.070	0,29	331.416	0,98	285,05	386.112	1,14	348,60	439.949	1,09	411,15
Diárias - Pessoal Civil	591	0,00	2.433	0,01	311,28	6.976	0,02	1.079,32	9.425	0,02	1.493,45
Diárias - Pessoal Militar	53	0,00	277	0,00	426,03	81	0,00	53,31	213	0,00	303,03
Auxílio Financeiro a Estudantes	43.436	0,15	52.315	0,15	20,44	78.603	0,23	80,96	49.156	0,12	13,17
Auxílio-Fardamento	-	-	16.629	0,05	-	17.073	0,05	-	19.948	0,05	-
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	37.492	0,13	50.724	0,15	35,29	52.904	0,16	41,11	28.408	0,07	(24,23)
Encargo pela Honra de Avais, Garantias, Seg. e Similares	-	-	-	-	-	-	-	-	28.663	0,07	-
Material de Consumo	699.977	2,37	709.926	2,09	1,42	846.160	2,50	20,88	925.029	2,28	32,15
Premiações Cult., Artísticas, Cient., Desportivas e Outras	25.896	0,09	20.060	0,06	(22,54)	33.217	0,10	28,27	49.769	0,12	92,18
Material de Distribuição Gratuita	11.123	0,04	14.006	0,04	25,92	21.323	0,06	91,70	28.982	0,07	160,56
Passagens e Despesas com Locomoção	28.063	0,10	36.636	0,11	30,55	38.522	0,11	37,27	54.371	0,13	93,74
Outras Desp. de Pessoal Dec. Contratos de Terceirização	785.986	2,66	85.333	0,25	(89,14)	1.269	0,00	(99,84)	1.845	0,00	(99,77)
Serviços de Consultoria	40.151	0,14	46.942	0,14	16,92	37.744	0,11	(06,00)	42.576	0,11	6,04
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.515	0,14	54.162	0,16	33,68	56.828	0,17	40,27	66.650	0,16	64,51
Locação de Mão de Obra	1.498.401	5,07	1.480.469	4,36	(1,20)	1.089.432	3,21	(27,29)	1.258.619	3,10	(16,00)
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.374.209	14,81	4.781.125	14,08	9,30	5.397.577	15,92	23,40	6.245.465	15,40	42,78
Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	109.541	0,37	145.139	0,43	32,50	245.892	0,73	124,47	317.953	0,78	190,26
Contribuições	273.189	0,93	282.215	0,83	3,30	337.044	0,99	23,37	655.779	1,62	140,05
Auxílios	-	0	-	0	0,00	1.450	0,00	-	-	0	-
Subvenções Sociais	978.143	3,31	618.445	1,82	(36,77)	666.081	1,97	(31,90)	770.729	1,90	(21,20)
Equalização de Preços e Taxas	5.545	0,02	226	0,00	(95,93)	-	0	(100,00)	12.050	0,03	117,31
Auxílio-Alimentação	207.751	0,70	283.188	0,83	36,31	302.001	0,89	45,37	314.348	0,78	51,31
Obrigações Tributárias e Contributivas	287.980	0,98	288.121	0,85	0,05	300.619	0,89	4,39	351.389	0,87	22,02
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	696.740	2,36	1.057.358	3,11	51,76	1.317.442	3,89	89,09	1.359.980	3,35	95,19
Auxílio-Transporte	8.281	0,03	9.395	0,03	13,45	8.948	0,03	8,06	8.625	0,02	4,15
Pensões Especiais	15.897	0,05	15.975	0,05	0,49	16.286	0,05	2,44	16.881	0,04	6,19
Rateio pela Participação em Consórcio Público	-	0	2.494	0,01	0,00	5.849	0,02	-	18.350	0,05	-
Desp. de PPP, exceto Sub. Eco., Aporte e Fundo Garantidor	-	0	-	0	0,00	-	0	-	45.995	0,11	-
Desp. Participação em Fundos ou Entidade Assemelhada	16.696	0,06	6.341	0,02	(62,02)	3.399	0,01	(79,64)	12.502	0,03	(25,12)
Transferências por meio de Contrato de Gestão	-	0	1.400.927	4,13	0,00	1.027.404	3,03	-	1.191.593	2,94	-
Sentenças Judiciais	127.164	0,43	198.501	0,58	56,10	249.144	0,73	95,92	308.836	0,76	142,86
Despesas de Exercícios Anteriores	396.373	1,34	355.202	1,05	(10,39)	734.605	2,17	85,33	1.042.772	2,57	163,08
Indenizações e Restituições	301.667	1,02	443.926	1,31	47,16	274.786	0,81	(8,91)	782.584	1,93	159,42

1/2

Quadro 13 – Continuação
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EVOLUÇÃO DA DESPESA, POR CATEGORIA ECONÔMICA, GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA
– 2021/2024 –

R\$ 1.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA, GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA	2021		2022			2023			2024		
	VALOR (A)	%	VALOR (B)	%	VAR % (B/A)	VALOR (C)	%	VAR % (C/A)	VALOR (D)	%	VAR % (D/A)
DESPESAS DE CAPITAL	1.563.280	5,29	2.061.893	6,07	31,90	2.357.335	6,95	50,79	2.703.798	6,67	72,96
Investimentos	984.733	3,33	1.450.272	4,27	47,28	1.695.473	5,00	72,18	1.933.566	4,77	96,35
Auxílio Financeiro a Pesquisadores	16.729	0,06	15.234	0,04	(8,93)	22.648	0,07	35,39	7.492	0,02	(55,22)
Material de Consumo	75	0,00	258	0,00	243,45	23	0,00	(69,02)	9	0,00	(87,98)
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.923	0,01	-	0	(100,00)	-	0	(100,00)	830	0,00	(71,62)
Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	51.660	0,17	44.107	0,13	(14,62)	67.231	0,20	30,14	64.933	0,16	25,69
Contribuições	288	0,00	200	0,00	(30,59)	-	0	(100,00)	15	0,00	(94,79)
Auxílios	118.936	0,40	53.708	0,16	(54,84)	59.769	0,18	(49,75)	75.778	0,19	(36,29)
Subvenções Sociais	-	0	-	0	0,00	-	0	-	-	0	-
Obras e Instalações	581.363	1,97	1.014.224	2,99	74,46	1.173.354	3,46	101,83	1.342.432	3,31	130,91
Equipamentos e Material Permanente	179.117	0,61	222.771	0,66	24,37	294.731	0,87	64,55	337.218	0,83	88,27
Rateio pela Participação em Consórcio Público	-	0	29	0,00	0,00	29	0,00	-	29	0,00	-
Transferências por meio de Contrato de Gestão	-	0	2.905	0,01	0,00	46.316	0,14	-	67.224	0,17	-
Despesas de Exercícios Anteriores	23.515	0,08	40.127	0,12	70,65	21.295	0,06	(9,44)	33.462	0,08	42,30
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.128	0,03	56.708	0,17	459,91	10.077	0,03	(0,50)	4.145	0,01	(59,08)
Inversões Financeiras	21.855	0,07	28.302	0,08	29,50	62.703	0,18	186,91	91.227	0,23	317,43
Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	11.082	0,04	19.036	0,06	71,77	47.518	0,14	328,78	61.608	0,15	455,92
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	10.773	0,04	9.266	0,03	(13,98)	15.185	0,04	40,97	29.619	0,07	174,95
Amortização da Dívida	556.693	1,89	583.320	1,72	4,78	599.158	1,77	7,63	679.005	1,67	21,97
Principal da Dívida Contratual Resgatado	556.693	1,89	583.320	1,72	4,78	599.158	1,77	7,63	679.005	1,67	21,97
TOTAL	29.529.448	100,00	33.947.297	100,00	14,96	33.897.144	100,00	14,79	40.544.317	100,00	37,30

Fonte: SIGGO.

Evolução com base no exercício de 2021.

2/2

Quadro 14
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
EXECUÇÃO DA DESPESA, POR EMPRESA
– 2024 –

R\$ 1.000,00

EMPRESA	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA			
	(A)	%	(B)	%	% (B/A)	(C)	%	% (C/A)	% (C/B)
Banco de Brasília S/A - BRB	820.281	39,10	820.281	37,46	100,00	191.314	25,21	23,32	23,32
Biotic S/A	6.566	0,31	6.566	0,30	100,00	1.515	0,20	23,08	23,08
CEB Geração S/A	26.530	1,26	26.530	1,21	100,00	817	0,11	3,08	3,08
CEB Iluminação Pública e Serviços S/A	137.787	6,57	137.787	6,29	100,00	10.852	1,43	7,88	7,88
CEB Lajeado S/A	1.250	0,06	1.250	0,06	100,00	-	0,00	0,00	0,00
CEB Participações S/A	3.095	0,15	3.095	0,14	100,00	1.821	0,24	58,84	58,84
Central de Abastecimento de Brasília - Ceasa	13.051	0,62	9.820	0,45	75,24	4.958	0,65	37,99	50,49
Companhia de Saneamento Ambiental do DF - Caesb	429.105	20,45	522.655	23,87	121,80	294.800	38,85	68,70	56,40
Companhia Energética de Brasília - CEB	209.242	9,97	209.242	9,56	100,00	2.120	0,28	1,01	1,01
Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap	451.191	21,50	452.391	20,66	100,27	250.684	33,03	55,56	55,41
TOTAL	2.098.098	100,00	2.189.616	100,00	104,36	758.882	100,00	36,17	34,66

Fonte: SIGGo.

Quadro 15
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
EVOLUÇÃO DA DESPESA REALIZADA, POR EMPRESA
– 2021/2024 –

R\$ 1.000,00

EMPRESA	2021		2022			2023			2024		
	VALOR (A)	%	VALOR (B)	%	VAR % (B/A)	VALOR (C)	%	VAR % (C/A)	VALOR (D)	%	VAR % (D/A)
Banco de Brasília S/A - BRB	76.978	21,18	94.786	25,22	23,13	149.076	17,95	93,66	191.314	25,21	148,53
Biotic S/A	31	0,01	1.312	0,35	4.163,71	402	0,05	1.205,78	1.515	0,20	4.823,32
CEB Distribuição S/A	8.111	2,23	-	-	(100,00)	-	-	(100,00)	-	-	(100,00)
CEB Geração S/A	458	0,13	2.626	0,70	473,46	2.563	0,31	459,69	817	0,11	78,36
CEB Iluminação Pública e Serviços S/A	-	-	100	0,03	-	-	-	-	10.852	1,43	-
CEB Lajeado S/A	42	0,01	16	0,00	(62,06)	27	0,00	(36,23)	-	-	(100,00)
CEB Participações S/A	1.374	0,38	324	0,09	(76,43)	21	0,00	(98,47)	1.821	0,24	32,56
Central de Abastecimento de Brasília - Ceasa	-	-	-	-	-	492	0,06	-	4.958	0,65	-
Companhia de Saneamento Ambiental do DF - Caesb	159.118	43,78	142.209	37,84	(10,63)	290.617	35,00	82,64	294.800	38,85	85,27
Companhia Energética de Brasília - CEB	3.888	1,07	689	0,18	(82,29)	35.058	4,22	801,63	2.120	0,28	(45,47)
Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap	113.450	31,21	133.769	35,59	17,91	352.155	42,41	210,40	250.684	33,03	120,96
TOTAL	363.450	100,00	375.831	100,00	3,41	830.411	100,00	128,48	758.882	100,00	108,80

Fonte: SIGGo.

Evolução com base no exercício de 2021.

Quadro 16
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
EXECUÇÃO DA DESPESA, POR FUNÇÃO
– 2024 –

R\$ 1.000,00

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA			
	(A)	%	(B)	%	% (B/A)	(C)	%	% (C/A)	% (C/B)
Agricultura	13.051	0,62	9.820	0,45	75,24	4.958	0,65	37,99	50,49
Ciência e Tecnologia	6.566	0,31	6.566	0,30	100,00	1.515	0,20	23,08	23,08
Comércio e Serviços	1.196.158	57,01	1.204.858	55,03	100,73	433.210	57,09	36,22	35,96
Cultura	51.813	2,47	51.813	2,37	100,00	-	0,00	0,00	0,00
Educação	16.000	0,76	16.000	0,73	100,00	8.788	1,16	54,93	54,93
Energia	377.904	18,01	377.904	17,26	100,00	15.611	2,06	4,13	4,13
Saneamento	423.490	20,18	517.040	23,61	122,09	292.716	38,57	69,12	56,61
Saúde	1	0,00	1	0,00	100,00	-	0,00	0,00	0,00
Transporte	7.500	0,36	-	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	5.615	0,27	5.615	0,26	100,00	2.084	0,27	37,12	37,12
TOTAL	2.098.098	100,00	2.189.616	100,00	104,36	758.882	100,00	36,17	34,66

Fonte: SIGGo.

Quadro 17
ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
EXECUÇÃO DA DESPESA, POR PROGRAMA
– 2024 –

R\$ 1.000,00

PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO FINAL			DESPESA REALIZADA			
	(A)	%	(B)	%	% (B/A)	(C)	%	% (C/A)	% (C/B)
PROGRAMAS TEMÁTICOS	1.802.510	85,91	1.898.822	86,72	105,34	649.465	85,58	36,03	34,20
Agronegócio e Desenvolvimento Rural	2.000	0,10	1.500	0,07	75,00	40	0,01	2,00	2,67
Desenvolvimento Econômico	481.597	22,95	481.597	21,99	100,00	121.102	15,96	25,15	25,15
EducaDF	16.000	0,76	16.000	0,73	100,00	8.788	1,16	54,93	54,93
Esporte e Lazer	140.395	6,69	142.463	6,51	101,47	4.635	0,61	3,30	3,25
Infraestrutura	1.026.972	48,95	1.130.546	51,63	110,09	481.834	63,49	46,92	42,62
Meio Ambiente	22.000	1,05	23.720	1,08	107,82	10.628	1,40	48,31	44,81
Mobilidade Urbana	27.500	1,31	23.550	1,08	85,64	11.442	1,51	41,61	48,59
Saúde em Ação	1	0,00	1	0,00	100,00	0	0,00	0,00	0,00
Território, Cidades e Comunidades Sustentáveis	86.045	4,10	79.445	3,63	92,33	10.996	1,45	12,78	13,84
PROGRAMAS DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	295.588	14,09	290.795	13,28	98,38	109.417	14,42	37,02	37,63
Agricultura	12.051	0,57	8.820	0,40	73,18	4.918	0,65	40,81	55,76
Desenvolvimento Econômico	208.355	9,93	208.355	9,52	100,00	69.338	9,14	33,28	33,28
Desenvolvimento Urbano	9.993	0,48	11.125	0,51	111,33	4.792	0,63	47,95	43,07
Infraestrutura	65.188	3,11	62.494	2,85	95,87	30.370	4,00	46,59	48,60
TOTAL	2.098.098	100,00	2.189.616	100,00	104,36	758.882	100,00	36,17	34,66

Fonte: SIGGo

Quadro 18
FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
EVOLUÇÃO DA DESPESA REALIZADA, POR PROGRAMA DE TRABALHO
– 2021/2024 –

R\$ 1.000,00

PROJETO / ATIVIDADE	2021		2022			2023			2024		
	VALOR (A)	%	VALOR (B)	%	VAR % (B/A)	VALOR (C)	%	VAR % (C/A)	VALOR (D)	%	VAR % (D/A)
Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos do FCDF	641.288	4,04	671.043	4,12	4,64	675.238	2,94	05,29	709.087	3,03	10,57
Assistência Financeira para Realização de Serviços Públicos de Educação do DF	3.209.167	20,24	3.101.493	19,06	(3,36)	5.440.275	23,65	69,52	4.443.526	19,01	38,46
Assistência Financeira para Realização de Serviços Públicos de Saúde do DF	4.275.683	26,96	4.471.493	27,48	4,58	8.012.517	34,83	87,40	7.833.501	33,52	83,21
Assistência Médica e Odontológica	474.384	2,99	552.104	3,39	16,38	734.451	3,19	54,82	822.755	3,52	73,44
Contribuição da União para o Custeio do Regime de Prev. dos Serv. Púb. Federais	211.326	1,33	197.438	1,21	(6,57)	206.042	0,90	(02,50)	249.907	1,07	18,26
Inativos e Pensionistas da Polícia Civil do DF	1.104.737	6,97	1.105.406	6,79	0,06	1.171.550	5,09	06,05	1.366.904	5,85	23,73
Manutenção das Polícias Civil e Militar do DF	3.212.754	20,26	3.317.846	20,39	3,27	3.679.378	16,00	14,52	4.236.727	18,13	31,87
Outros Benefícios das Polícias Civil e Militar do DF	223.390	1,41	226.986	1,40	1,61	231.950	1,01	03,83	254.846	1,09	14,08
Pensionistas da PCDF, da PMDF e do CBMDF e Inativos da PCDF	505.732	3,19	538.368	3,31	6,45	583.296	2,54	15,34	688.474	2,95	36,13
Pessoal Inativo e Pensionistas da PCDF, da PMDF e do CBMDF	1.998.506	12,60	2.087.650	12,83	4,46	2.268.402	9,86	13,50	2.765.725	11,83	38,39
TOTAL	15.856.967	100,00	16.269.827	100,00	2,60	23.003.101	100,00	45,07	23.371.452	100,00	47,39

Fonte: Siafi.

Evolução com base no exercício de 2021.

2.3 – GESTÃO FINANCEIRA

A boa gestão financeira dos recursos públicos envolve compatibilizar, ao longo do exercício, a execução do orçamento com o ritmo da arrecadação da receita, de modo a assegurar o pagamento tempestivo das despesas, evitar eventuais insuficiências de caixa do Tesouro e garantir o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na LDO.

Nesse sentido, de acordo com o art. 8º da LRF, até trinta dias após a publicação da LOA, o Poder Executivo deve estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso. Adicionalmente, segundo o art. 9º da mesma lei, se for verificado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas fiscais, os Poderes e o Ministério Público devem promover limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados na LDO.

No DF, atendendo ao disposto no art. 59 da LDO/24, a programação orçamentária e financeira do Poder Executivo referente ao exercício de 2024 foi estabelecida tempestivamente no Decreto nº 45.453, de 26.01.24, tendo sido fixadas cotas ou limites mensais para empenho e pagamento das despesas por parte das unidades orçamentárias, incluindo os Restos a Pagar – RP.

A tabela a seguir apresenta, de forma global, a execução da programação orçamentária e financeira de 2024 constante dos registros contábeis, referente a todas as unidades dos OFSS, incluindo os órgãos do Poder Legislativo e a DPDF, em valores acumulados e atualizados até o final do exercício.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA – 2024 –

R\$ 1.000,00

MÊS	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (A)	LIMITE ORÇAMENTÁRIO AUTORIZADO (B)	COTA DE DESPESA EMPENHADA (C)	%(B/A)	%(C/B)	LIMITE FINANCEIRO PROGRAMADO (D)	LIMITE FINANCEIRO LIBERADO (E)	LIMITE FINANCEIRO UTILIZADO (F)	%(F/E)	%(F/D)
até janeiro	35.810.149	22.945.076	5.046.623	64,07	21,99	22.979.433	1.010.174	1.010.174	100,00	4,40
até fevereiro	36.641.754	23.827.597	8.124.552	65,03	34,10	24.410.982	3.365.482	3.362.774	99,92	13,78
até março	37.771.294	26.549.184	11.262.853	70,29	42,42	26.960.695	5.945.397	5.939.760	99,91	22,03
até abril	38.947.305	30.113.915	14.325.514	77,32	47,57	28.716.885	8.824.271	8.815.705	99,90	30,70
até maio	40.737.149	33.218.405	17.740.763	81,54	53,41	28.792.800	11.970.403	11.958.915	99,90	41,53
até junho	41.234.754	34.095.464	20.842.148	82,69	61,13	30.505.165	15.002.132	14.987.580	99,90	49,13
até julho	42.005.442	35.631.921	23.987.505	84,83	67,32	32.054.963	18.005.391	17.987.644	99,90	56,12
até agosto	43.388.331	38.917.846	27.139.808	89,70	69,74	35.178.681	21.020.520	20.999.593	99,90	59,69
até setembro	44.311.655	40.875.582	30.022.665	92,25	73,45	36.080.879	23.970.502	23.946.386	99,90	66,37
até outubro	45.300.629	42.446.415	33.337.316	93,70	78,54	37.602.570	27.258.100	27.230.750	99,90	72,42
até novembro	45.785.705	43.469.853	36.670.046	94,94	84,36	39.213.255	30.543.855	30.513.245	99,90	77,81
até dezembro	46.966.399	45.232.926	40.544.317	96,31	89,63	40.051.159	34.236.234	34.721.953	101,42	86,69

Fonte: SIGGo.

Valores acumulados.

Diferentemente do decreto de programação orçamentária e financeira do Poder Executivo, os registros contábeis abrangem todas as unidades dos OFSS, incluindo os órgãos do Poder Legislativo e a DPDF, bem como os saldos de exercícios anteriores.

Valores atualizados com as reprogramações ou alterações de cotas realizadas até o final do exercício.

No fim de janeiro, o limite orçamentário autorizado, que corresponde aos créditos disponíveis para empenho, alcançou R\$ 22,9 bilhões, equivalentes a 64,1% da dotação aprovada para os OFSS na LOA. Nesse momento, a diferença entre a dotação orçamentária e o limite autorizado havia sido objeto de contingenciamento (R\$ 12,1 bilhões) e bloqueio (R\$ 719,8 milhões), principalmente para atender ao decreto de programação orçamentária e financeira. No entanto, com a liberação das cotas ao longo do ano, a disponibilidade de crédito em dezembro, R\$ 45,2 bilhões, chegou a 96,3% da

dotação final. As unidades empenharam R\$ 40,5 bilhões desse valor, representando 89,6% de execução da programação orçamentária ao final do exercício.

Ressalta-se que, de acordo com o § 1º do art. 60 da LDO/24, o valor das dotações orçamentárias consignadas aos órgãos do Poder Legislativo e à DPDF ficaram integralmente disponíveis para empenho desde o início do exercício de 2024, não tendo sido objeto de contingenciamento no decorrer do ano. Da mesma forma, não houve tal contenção relativamente ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA, à Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do DF – Adasa e ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do DF – Inas, unidades excepcionadas dos desdobramentos mensais da programação orçamentária.

Ao final do exercício, o contingenciamento remanescente alcançou R\$ 1,7 bilhão, valor correspondente à limitação de empenho e movimentação financeira prevista no art. 2º do Decreto nº 45.453/24. Entretanto, nesse montante, foram identificados R\$ 207,3 milhões referentes ao serviço da dívida (grupos de natureza de despesa: 2 – Juros e Encargos da Dívida e 6 – Amortização da Dívida). Essa contenção contraria o disposto no § 6º, I, “b”, do art. 56 da LDO/24, contudo, não houve prejuízo ao pagamento do serviço da dívida.

Acompanhando a programação orçamentária, o total previsto no cronograma mensal de desembolso, representado pelos limites financeiros programados, atingiu R\$ 40,1 bilhões ao final do exercício. Desse montante, o limite financeiro realmente utilizado pelas unidades somou R\$ 34,7 bilhões, representando 86,7% de execução da programação financeira. O limite financeiro utilizado correspondeu à despesa paga de R\$ 36,7 bilhões, mas deduzida de algumas retenções que geraram receita ao próprio GDF, como o imposto de renda retido na fonte, não acarretando efetivo desembolso.

No que se refere aos RP, ao final de 2023, foram inscritos R\$ 3,6 bilhões para execução no exercício de 2024, além de R\$ 108,7 milhões inscritos em exercícios anteriores, totalizando R\$ 1,9 bilhão em Restos a Pagar Processados – RPP e R\$ 1,8 bilhão em Restos a Pagar não Processados – RPNP. A tabela a seguir apresenta, em valores acumulados e atualizados até o final do exercício, a execução da programação financeira de RP em 2024 segundo os registros contábeis.

EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE RESTOS A PAGAR – 2024 –

R\$ 1.000,00

MÊS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			% (C/A)	% (C/B)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			% (F/D)	% (F/E)
	LIMITE INSCRITO (A)	LIMITE PROGRAMADO (B)	LIMITE UTILIZADO (C)			LIMITE INSCRITO (D)	LIMITE PROGRAMADO (E)	LIMITE UTILIZADO (F)		
até janeiro	1.775.279	1.315.335	1.664.556	93,76	126,55	1.809.962	1.429.112	524.997	29,01	36,74
até fevereiro	1.775.152	1.315.335	1.809.899	101,96	137,60	1.761.748	1.429.867	768.726	43,63	53,76
até março	1.774.731	1.315.335	1.813.638	102,19	137,88	1.476.296	1.429.881	862.225	58,40	60,30
até abril	1.774.712	1.315.335	1.814.155	102,22	137,92	1.462.172	1.429.887	968.279	66,22	67,72
até maio	1.773.960	1.315.335	1.814.639	102,29	137,96	1.457.697	1.429.887	982.986	67,43	68,75
até junho	1.773.559	1.315.335	1.814.706	102,32	137,97	1.453.934	1.429.887	1.080.896	74,34	75,59
até julho	1.773.442	1.315.335	1.816.115	102,41	138,07	1.453.283	1.429.887	1.088.011	74,87	76,09
até agosto	1.773.411	1.315.335	1.816.493	102,43	138,10	1.402.351	1.429.887	1.089.675	77,70	76,21
até setembro	1.773.411	1.315.335	1.816.496	102,43	138,10	1.393.446	1.429.887	1.099.399	78,90	76,89
até outubro	1.773.212	1.315.335	1.816.636	102,45	138,11	1.368.816	1.429.887	1.119.834	81,81	78,32
até novembro	1.773.001	1.315.335	1.816.648	102,46	138,11	1.359.602	1.429.887	1.130.689	83,16	79,08
até dezembro	1.772.744	1.315.335	1.816.814	102,49	138,13	1.279.488	1.429.887	1.131.161	88,41	79,11

Fonte: SIGGo

Valores acumulados e atualizados até o final do exercício.

Diferentemente do decreto do Poder Executivo, foram consideradas todas as unidades dos OFSS, incluindo os órgãos do Poder Legislativo e a DPDF, bem como os saldos de exercícios anteriores.

Já no início do ano, a execução financeira do limite de RPP alcançou R\$ 1,7 bilhão, equivalente a 93,8% do valor inscrito no fim de janeiro. Até dezembro, o limite utilizado de RPP totalizou R\$ 1,8 bilhão. Embora não tenha ultrapassado o volume total inscrito em 2023, o valor utilizado superou o limite inscrito em 2,5% e o programado em 38,1%, o que indica inconsistência na contabilização.

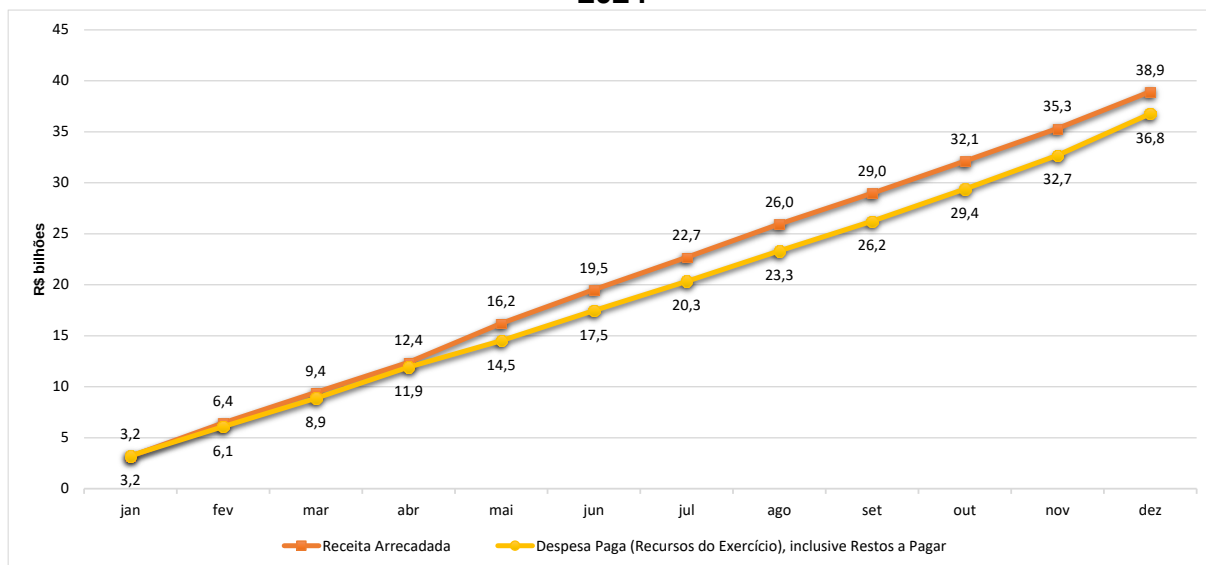
No caso dos RPnP, o limite financeiro utilizado totalizou R\$ 1,1 bilhão, correspondente a 88,4% do limite inscrito até o fim do ano. A redução do limite inscrito de R\$ 1,8 bilhão, em janeiro, para R\$ 1,3 bilhão, em dezembro, refletiu o cancelamento de RPnP ao longo do exercício. Por outro lado, o registro contábil praticamente não mostrou alteração do limite programado de RPnP, tendo sido mantido o patamar de R\$ 1,4 bilhão, apesar dos cancelamentos durante o ano.

Não obstante as inconsistências, é notável o avanço no que tange aos controles contábeis da programação financeira de RP, visto que, até 2023, não havia lançamentos, conforme verificado no Processo 00600-00012249/2023-94. Cabe registrar que, igualmente à execução do orçamento, os limites financeiros utilizados na programação de RP estiveram consistentes com a despesa paga de R\$ 1,8 bilhão para RPP e R\$ 1,2 bilhão para RPnP, exceto por determinadas retenções em pagamentos que originaram receita ao próprio GDF.

FLUXO DE RECEITA E DESPESA

Conforme mencionado, a programação financeira objetiva o equilíbrio do fluxo da receita e despesa, garantindo estabilidade ao Tesouro distrital. O gráfico a seguir mostra a evolução mensal da receita arrecadada no ano de 2024 em comparação com a despesa paga, incluindo os RP. Para viabilizar o comparativo com a receita arrecadada no exercício, foram excluídas as despesas executadas com fontes de recursos do exercício anterior.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITA ARRECADADA X DESPESA PAGA, INCLUSIVE RESTOS A PAGAR
RECURSOS DO EXERCÍCIO; VALORES ACUMULADOS
– 2024 –



Fonte: SIGGo

Não incluída despesa paga com recursos do exercício anterior.

No início do ano, a receita arrecadada foi de R\$ 3,2 bilhões, chegando a R\$ 38,9 bilhões em dezembro, em valor acumulado. No final, esse montante foi 5,9% superior à despesa paga com fontes de recursos do exercício, que também iniciou o ano com R\$ 3,2 bilhões, mas fechou com R\$ 36,8 bilhões.

Apenas no mês de janeiro, característico de maior volume de pagamentos de RP, a despesa paga com recursos do exercício foi maior que a receita realizada, no valor de R\$ 71,0 milhões. Tal situação pode ocorrer devido a pendências de contabilização do ingresso da receita ou à possibilidade de utilização, pela Secretaria de Economia, de recursos financeiros de outras unidades da administração indireta e fundos especiais para garantir liquidez à conta única do Tesouro.

Numa visão geral, as trajetórias no gráfico mostram que, durante o exercício, a receita arrecadada se mostrou sempre suficiente para atender as despesas pagas com recursos do exercício, incluindo os RP, segundo o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido.

Quanto ao impacto da gestão financeira no cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas na LDO, o assunto será tratado no capítulo 3 – Gestão Fiscal, deste Relatório.

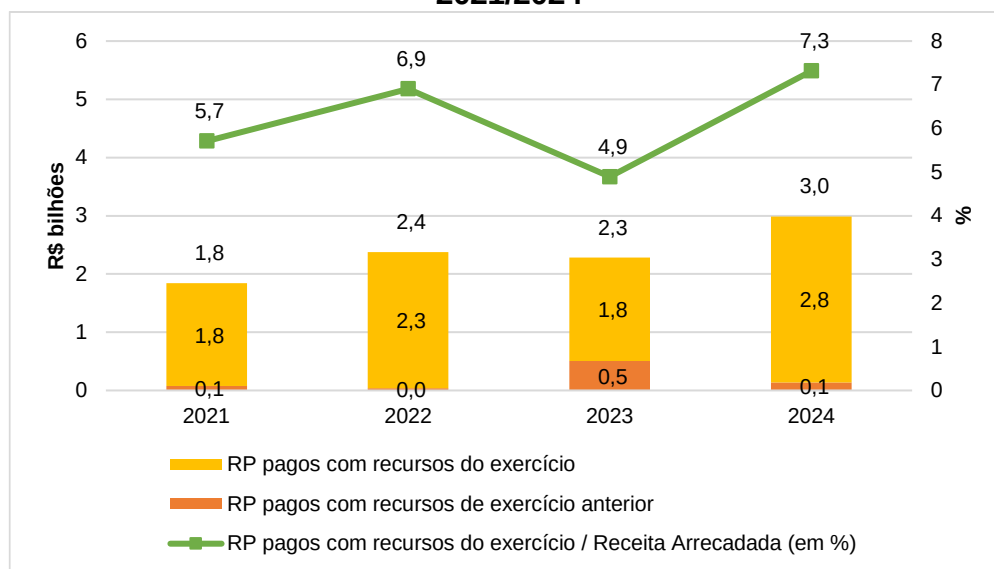
RESTOS A PAGAR

De acordo com o art. 36 da Lei nº 4.320/64, os Restos a Pagar – RP são as despesas empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício, distinguindo-se os Restos a Pagar Processados – RPP, referente aos empenhos já liquidados no momento da inscrição, dos Restos a Pagar não Processados – RPnP, relativo aos empenhos não liquidados.

Em 2024, o pagamento de RP totalizou R\$ 3,0 bilhões, sendo R\$ 1,8 bilhão de RPP e R\$ 1,2 bilhão de RPnP. Essa despesa aumentou 30,9% em relação ao ano anterior (R\$ 2,3 bilhões). O gráfico a seguir apresenta a evolução dos pagamentos de RP

nos últimos quatro anos, segregando o custeio com recursos do próprio exercício ou com recursos de exercícios anteriores. Além disso, o gráfico mostra o percentual da receita arrecadada consumida pela execução financeira de RP.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR
– 2021/2024 –**



Fonte: SIGGo

Em 2024, o pagamento de RP foi realizado quase completamente com a utilização de recursos do exercício, no valor de R\$ 2,8 bilhões, sendo que apenas R\$ 139,6 milhões originaram-se de fontes de recursos de exercícios anteriores. Em 2023, havia sido observado aumento relevante da participação dos recursos de exercício anterior nesse tipo de desembolso, mas em 2024 não houve o mesmo comportamento. Com isso, o consumo de recursos do exercício corrente para quitação de RP aumentou de 4,9% para 7,3% da receita arrecadada de um ano para o outro.

Ao final de 2023, foram inscritos R\$ 3,7 bilhões a título de RP, dos quais R\$ 3,0 bilhões foram pagos em 2024. Por sua vez, ao final de 2024, foram inscritos outros R\$ 4,1 bilhões para pagamento no ano seguinte. Quando não há o superávit na fonte correspondente, os compromissos assumidos e não pagos em exercício anterior sobrecarregam a execução financeira do exercício subsequente, causando o contingenciamento de despesas regularmente programadas. A avaliação da evolução do estoque de RP pertence ao tópico 4.2 – Dívida Pública, deste Relatório.

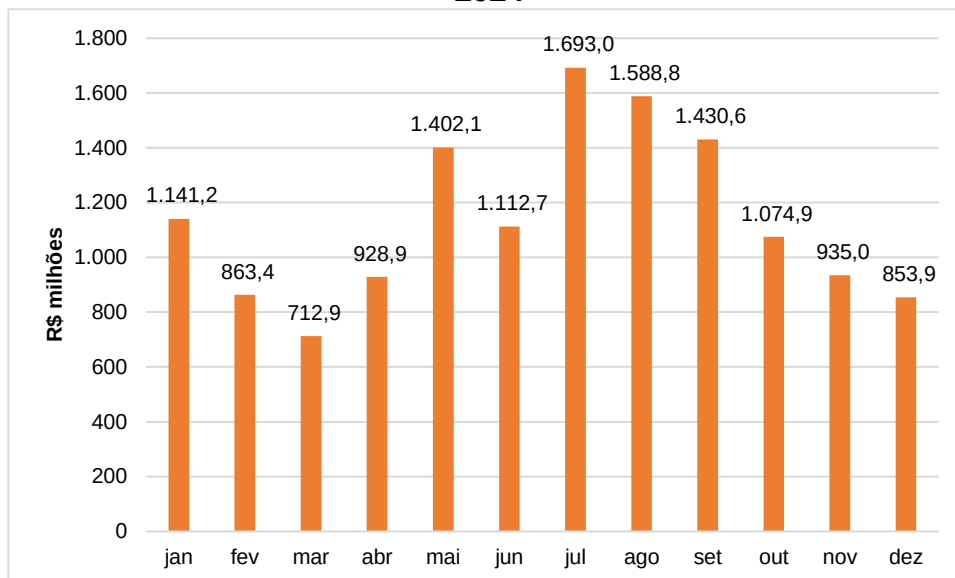
CONTA ÚNICA

Segundo o art. 144 da LODF, a arrecadação de toda e qualquer receita de competência do DF deve ser obrigatoriamente recolhida à conta do Tesouro do DF no Banco de Brasília S.A.

Conforme art. 1º do Decreto nº 32.767/11, o gerenciamento da conta única tem por objetivo manter as disponibilidades em nível capaz de atender à programação financeira de desembolso, provendo o Tesouro distrital dos recursos necessários às liberações financeiras, o qual poderá utilizar o saldo de recursos de qualquer órgão ou entidade do Poder Executivo no montante necessário para garantir liquidez às suas obrigações.

O gráfico seguinte apresenta a evolução mensal do saldo contábil da conta única durante o exercício de 2024, incluindo aplicações financeiras de liquidez imediata.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SALDO CONTÁBIL MENSAL DA CONTA ÚNICA DO TESOURO
– 2024 –



Fonte: SIGGo.

Incluindo aplicações financeiras de liquidez imediata.

O valor contábil da conta única, incluindo as aplicações financeiras, foi sempre positivo ao longo do exercício de 2024, encerrando o ano com R\$ 853,9 milhões.

Deve-se registrar que, em 2024, diferentemente de anos anteriores, não foi utilizada a conta retificadora da conta única por atendimento à Decisão nº 5282/23. Assim, logo no mês de janeiro de 2024, houve a reversão de R\$ 1,0 bilhão lançado a esse título no ano anterior.

De acordo com o Anexo VIII – Conciliação Bancária, da Prestação de Contas do Governo de 2024, o saldo contábil da conta única, inclusive aplicações financeiras, correspondeu ao saldo em banco em 31.12.24, conforme mostra a tabela a seguir.

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA DA CONTA ÚNICA – 2024 –

		R\$ 1.000,00
DESCRIÇÃO	VALOR	
Saldo do Razão (A)	853.872	
Conta Única	887.837	
Aplicações Financeiras	(33.965)	
Fundo de Curto Prazo	108.680	
CDB	(142.644)	
Saldo do Razão, após Conciliação Bancária (B)	845.892	
Conta Única	12.212	
Saldo contábil em 31.12	887.837	
Créditos lançados pelo Banco e não lançados pelo Razão	1.484	
Débitos lançados pelo Banco e não lançados pelo Razão	(877.109)	
Aplicações Financeiras	833.680	
Fundo de Curto Prazo	108.680	
CDB	725.000	
Saldo contábil em 31.12	(142.644)	
Aplicações bancárias de 22.11 a 31.12 - contabilização em 21.01.25 (2025AB00078)	857.000	
Rendimentos de exercícios anteriores - contabilização em 31.01.25 (2025GR00472)	10.644	
Saldo do Banco (C)	844.527	
Conta Única	10.848	
Aplicações Financeiras	833.680	
Fundo de Curto Prazo	108.680	
CDB	725.000	
Saldo do Banco, após Conciliação Bancária (D)	845.892	
Conta Única	12.212	
Saldo do extrato em 31.12	10.848	
Créditos lançados pelo Razão e não lançados pelo Banco	1.373	
Débitos lançados pelo Razão e não lançados pelo Banco	(9)	
Aplicações Financeiras	833.680	
Fundo de Curto Prazo	108.680	
CDB	725.000	
Diferença entre o Saldo do Razão e o Saldo do Banco (A - C)	9.345	
Diferença entre o Saldo do Razão e o Saldo do Banco, após Conciliação Bancária (B - D)	-	

Fonte: SIGGo; Anexo VIII – Conciliação Bancária, da Prestação de Contas do Governo de 2024.

Antes da conciliação bancária, o saldo contábil da conta única, inclusive aplicações financeiras, foi de R\$ 853,9 milhões ao final do exercício, ao passo que o saldo em banco totalizou R\$ 844,5 milhões, resultando em diferença de R\$ 9,3 milhões. No entanto, depois da conciliação bancária, o saldo contábil, incluindo as aplicações financeiras, correspondeu ao saldo bancário de R\$ 845,9 milhões.

Ressalta-se que a conciliação somente foi alcançada com a contabilização, em janeiro/2025, de aplicações financeiras realizadas pelo banco de 22.11 a 31.12.24, no montante de R\$ 857,0 milhões, e de rendimentos referentes a exercícios anteriores, no valor de R\$ 10,6 milhões.

3 – GESTÃO FISCAL

O presente tópico trata da gestão fiscal praticada no âmbito dos Poderes e órgãos do Distrito Federal, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e com o Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, entre outros diplomas legais.

À luz do que prescreve a LRF, a avaliação da gestão fiscal busca evidenciar aspectos relacionados ao controle, monitoramento e publicidade do cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas, bem como à obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, endividamento público, contratações de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantias, alienação de ativos, inscrição em restos a pagar e disponibilidade de caixa. A abordagem desses temas se dá principalmente por meio da avaliação dos demonstrativos fiscais publicados pelos Poderes Executivo e Legislativo do DF no exercício de 2024, em especial aqueles contidos no Relatório de Gestão Fiscal – RGF e no Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO.

Vale destacar que se encontra no escopo deste capítulo a avaliação da sustentabilidade fiscal do Distrito Federal, que engloba um conjunto de indicadores econômico-financeiros que permitem analisar, de forma integrada, a capacidade do ente de manter o equilíbrio de suas contas públicas no longo prazo, bem como fornece uma visão abrangente da saúde fiscal do ente, servindo de base para a identificação de riscos fiscais que possam impactar a gestão orçamentária e financeira do DF.

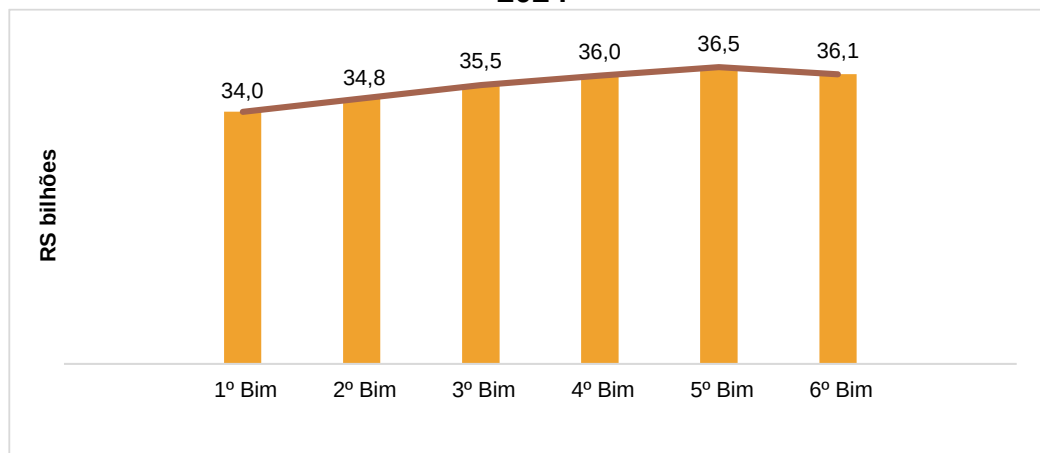
3.1 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

A Receita Corrente Líquida – RCL é um dos principais parâmetros na verificação de limites impostos pelas normas alusivas à gestão fiscal, dentre os quais destacam-se os atinentes aos gastos com pessoal e ao endividamento público.

Conforme a LRF, a RCL corresponde ao total da Receita Corrente (composta pelas Receitas Tributárias, de Contribuições, Patrimoniais, Industriais, Agropecuárias, de Serviços, Transferências Correntes e Outras Receitas Correntes) no mês em referência e nos onze anteriores, deduzidos os itens explicitados pela própria Lei Fiscal, conforme art. 2º, inciso IV e §§ 1º a 3º. Entre os itens dedutíveis, destacam-se os recursos de contribuições de servidores para o Regime Próprio de Previdência Social, de compensação financeira previdenciária e os que custeiam despesas de pessoal no âmbito do FCDF.

A forma de apuração da RCL, realizada por meio de base móvel de doze meses, contribui para a redução dos efeitos da sazonalidade na arrecadação. O gráfico a seguir ilustra a RCL apurada no exercício de 2024, por bimestre.

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
APURAÇÃO BIMESTRAL
– 2024 –**



Fontes: SIGGo, RREOs publicados referentes ao exercício de 2024 e Processo nº 00600-00014530/2024-42. Consideradas as despesas realizadas no Elemento 85 – Transferências por Meio de Contratos de Gestão, para fins de cálculo da parcela dedutível dos recursos que custeiam despesas com pessoal no FCDF. Não foram deduzidos os valores das transferências da União ao DF decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais – EPIs e de Bancada – EPBs, considerando que a RCL Ajustada é utilizada como parâmetro para verificação dos limites de gastos de pessoal e de endividamento.

De modo geral, a RCL apresentou uma curva crescente de arrecadação durante o exercício em foco, encerrando o período em R\$ 36,1 bilhões. Conforme se observa da tabela a seguir, comparativamente ao exercício precedente, houve um crescimento de R\$ 2,9 bilhões da RCL, ou 8,7%. Esse aumento foi decorrente, principalmente, da elevação de R\$ 3,2 bilhões (ou 14,6%) das receitas provenientes dos impostos, das taxas e das contribuições de melhoria, em especial destaque para o Imposto de Renda Retido da Fonte – IRPF (R\$ 718,9 milhões, ou 17,1%), do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS (R\$ 1,7 bilhão, ou 17,1%) e do Imposto sobre Serviços – ISS (R\$ 384,9 milhões, ou 12,5%).

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
COMPOSIÇÃO
– 2023/2024 –**

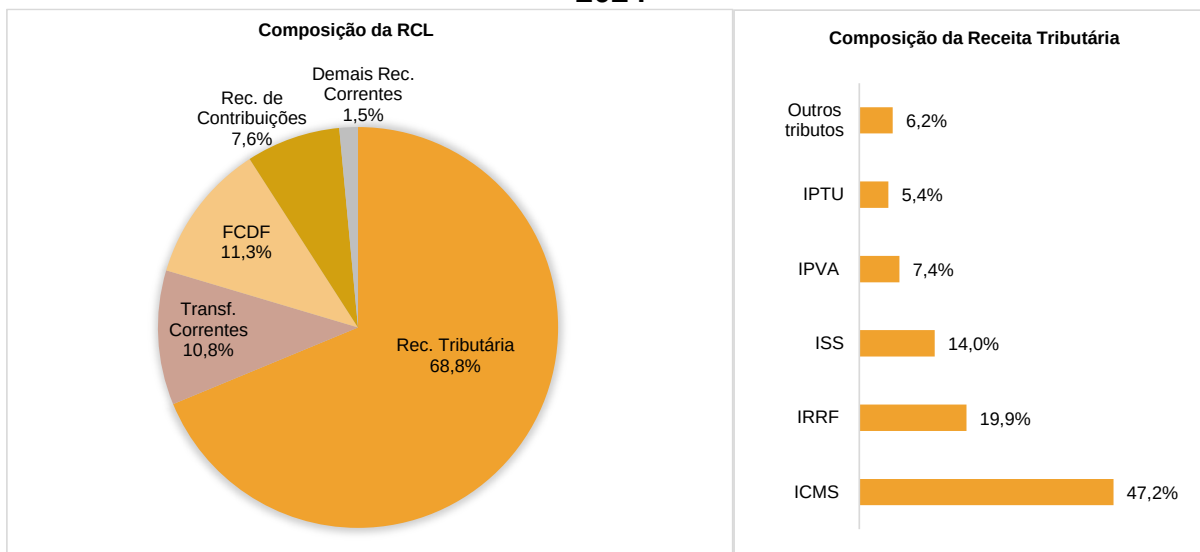
DESCRIÇÃO	R\$ 1.000,00			
	6º Bim/2023	6º Bim/2024	VARIAÇÃO (R\$)	VARIAÇÃO (%)
Receita Corrente	35.028.712	38.472.213	3.443.501	9,83
Tributária	21.660.464	24.831.471	3.171.007	14,64
Transf. Correntes	6.966.895	7.076.101	109.206	1,57
Contribuições	2.461.542	2.748.880	287.338	11,67
Demais Receitas Correntes	3.939.812	3.815.761	(124.050)	(3,15)
FCDF	4.133.019	4.077.405	(55.615)	(1,35)
(-) Deduções da Receita	(5.947.637)	(6.434.943)	(487.306)	8,19
RCL	33.214.094	36.114.674	2.900.580	8,73

Fontes: SIGGo, RREOs publicados referentes aos 6ºs bimestres de 2023 e de 2024 e Processo nº 00600-00014530/2024-42.

Os recursos oriundos do FCDF dizem respeito à parcela não destinada ao pagamento de pessoal.

O gráfico a seguir demonstra os principais itens que compõem a RCL do Distrito Federal apurada ao final do 6º bimestre de 2024, por origem de receita e por tributo, incluindo recursos do FCDF, em termos percentuais. A Receita Tributária é, historicamente, a maior fatia da RCL, representando 68,8% do total de 2024.

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
COMPOSIÇÃO DETALHADA (%)
– 2024 –**



Fonte: SIGGo e RREO publicado referente ao 6º bimestre de 2024.

Foram deduzidos das transferências correntes os valores destinados à formação do Fundeb.

Os recursos oriundos do FCDF dizem respeito à parcela não destinada ao pagamento de pessoal.

A Receita Tributária tem como principal componente o ICMS, correspondendo a 47,2% do total dos tributos do DF. Considerando os valores brutos, a arrecadação desse tributo alcançou R\$ 11,7 bilhões, representando um aumento de R\$ 1,7 bilhão, ou 17,1%, em relação ao auferido no exercício anterior (R\$ 10,0 bilhões).

Ainda, cabe destaque a variação negativa observada no âmbito do FCDF entre 2023 e 2024, em R\$ 55,6 milhões (cerca de 1,4%), relativamente à parcela não destinada ao pagamento de pessoal, em termos nominais. No mesmo sentido, ao observar a composição da RCL no exercício de 2024, constata-se diminuição da participação dos recursos do Fundo comparativamente ao ano anterior (redução de 12,4% para 11,3%).

3.1.1 – QUADRO

Quadro 19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO DISTRITO FEDERAL
– 2024 –

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	janeiro-24	fevereiro-24	março-24	abril-24	maio-24	junho-24	julho-24	agosto-24	setembro-24	outubro-24	novembro-24	dezembro-24	Total
RECEITA CORRENTE TOTAL	3.156.517	3.337.585	2.940.819	2.921.383	3.720.414	3.293.507	3.144.382	3.235.785	2.956.369	3.091.243	3.115.475	3.558.732	38.472.213
(+) Receita Tributária	1.985.012	2.133.022	1.895.968	1.953.557	2.533.471	2.085.824	2.103.833	2.063.900	2.049.226	2.006.999	1.929.097	2.091.562	24.831.471
IPTU	34.781	31.029	33.144	50.416	564.176	111.591	113.816	114.912	113.423	106.118	30.551	28.718	1.332.673
IR	365.934	319.769	439.901	387.863	393.094	396.789	403.083	426.181	419.666	426.868	430.776	520.985	4.930.909
IPVA	174.005	562.461	169.583	163.732	158.108	148.630	148.789	77.591	66.612	65.126	50.604	61.695	1.846.938
ITCD	28.038	24.387	23.900	25.969	22.351	20.529	23.287	27.343	23.461	33.264	23.037	30.011	305.575
ITBI	51.954	48.972	52.232	53.341	51.513	55.122	60.737	57.884	54.705	51.506	46.348	36.088	620.400
ICMS	982.448	851.490	840.357	963.351	939.075	1.014.150	1.018.824	1.017.149	1.031.788	983.382	1.023.849	1.050.709	11.716.571
ISS	302.368	214.946	293.427	271.103	282.382	290.620	283.670	290.090	299.493	300.751	301.429	342.123	3.472.402
Outros impostos	3.297	3.028	7.094	4.292	4.114	2.694	4.342	5.204	2.885	3.642	3.325	3.082	46.998
Taxas	42.188	76.941	36.330	33.490	118.658	45.700	47.285	47.548	37.194	36.342	19.177	18.151	559.004
(+) Receita de Contribuições	170.375	231.239	199.388	231.610	221.979	228.579	223.679	234.188	237.997	232.959	287.104	249.783	2.748.880
(+) Receita Patrimonial	75.957	52.393	145.126	25.522	99.174	139.897	78.343	225.131	(47.385)	81.497	115.763	247.112	1.238.530
(+) Receita Agropecuária	2	-	1	-	2	1	-	-	-	-	3	1	13
(+) Receita Industrial	147	245	261	401	164	290	314	320	254	283	349	371	3.401
(+) Receita de Serviços	105.278	95.159	98.391	101.309	106.884	122.191	108.476	110.507	118.882	128.922	113.729	151.534	1.361.262
(+) Transferências Correntes	706.416	674.394	509.397	489.323	669.745	607.372	532.838	539.160	536.717	546.101	549.223	715.417	7.076.101
(+) Outras Receitas Correntes	113.329	151.132	92.288	119.660	88.996	109.355	96.899	62.579	60.677	94.482	120.207	102.952	1.212.556
DEDUÇÕES DA RECEITA	462.533	582.891	547.367	433.874	529.511	546.448	548.265	633.589	360.856	493.839	576.180	719.590	6.434.943
(-) Contribuição de Servidor para o Plano de Previdência (Total)	143.391	203.303	172.356	201.731	190.666	198.018	194.156	203.061	207.956	203.151	256.200	220.308	2.394.296
(-) Compensação Entre Regimes de Previdência	57.551	46.421	43.621	37.296	43.315	55.962	37.684	200	395	19.758	16.798	38.934	397.936
(-) Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	24.038	(256)	100.023	(48.213)	32.436	24.175	57.909	170.984	(94.962)	34.824	52.092	128.462	481.513
(-) Deduções para o FUNDEB	237.553	333.423	231.367	243.059	263.094	268.293	258.515	259.344	247.466	236.106	251.090	331.887	3.161.198
RECURSOS DO FCDF (NÃO DESTINADOS A PESSOAL)	93.426	254.935	276.961	313.577	278.232	334.329	343.692	317.068	265.715	337.754	313.143	948.574	4.077.405
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF	1.014.801	1.769.836	2.034.717	2.225.662	1.838.473	2.082.809	2.070.609	1.951.913	1.650.494	2.276.127	1.915.703	2.540.413	23.371.556
(-) Recursos que custeiam despesas com pessoal	921.375	1.514.901	1.757.757	1.912.085	1.560.241	1.748.480	1.726.918	1.634.845	1.384.779	1.938.373	1.602.560	1.591.838	19.294.151
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO DF	2.787.410	3.009.629	2.670.413	2.801.087	3.469.135	3.081.388	2.939.809	2.919.263	2.861.228	2.935.158	2.852.438	3.787.716	36.114.674
(-) Transf. Obrig. União EPB (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.679	1.289	2.526	1.414	67.563	28.599	13.940	1.730	1.512	2.463	1.468	42.714	166.896
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	2.785.731	3.008.340	2.667.887	2.799.673	3.401.572	3.052.790	2.925.869	2.917.534	2.859.717	2.932.695	2.850.970	3.745.002	35.947.778
(-) Transf. Obrig. União EPB (art. 166, § 16, da CF) e Transf. Da União (CF, art. 198, § 11)	7.662	5.714	51	4.142	4.318	47.804	22.943	4.642	4.947	4.642	5.399	8.863	121.126
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE DESPESA COM PESSOAL	2.778.068	3.002.626	2.667.835	2.795.531	3.397.254	3.004.986	2.902.926	2.912.892	2.854.770	2.928.053	2.845.571	3.736.139	35.826.653

Fontes: SIGGO e Siafi.

3.2 – RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

3.2.1 – PODER EXECUTIVO

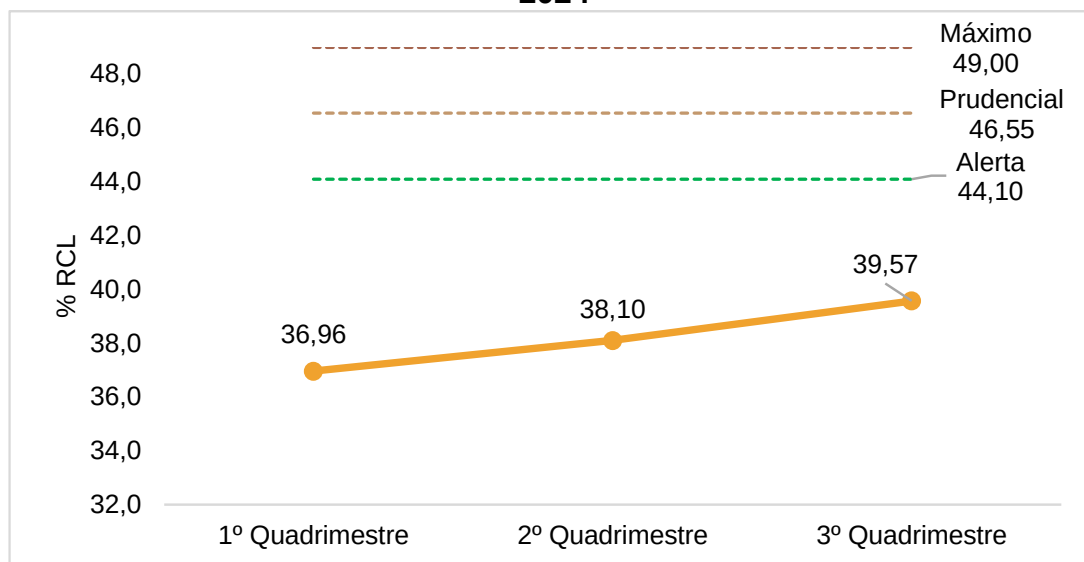
Em razão das disposições contidas na LRF e no MDF, a publicação do RGF do Poder Executivo deve conter os seguintes demonstrativos: Demonstrativo da Despesa com Pessoal, Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores, Demonstrativo das Operações de Crédito e o Demonstrativo das Disponibilidades de Caixa e dos Restos a Pagar, sendo que esse último integra somente o RGF relativo ao último quadrimestre do exercício, em alusão ao art. 55 da LRF.

Nos autos dos Processos nº 00600-00005052/2024-80, 00600-00009501/2024-69 e 00600-00014530/2024-42 foram realizadas as averiguações atinentes aos RGFs do Poder Executivo relativos ao exercício de 2024.

DESPESAS COM PESSOAL

A Despesa Total com Pessoal – DTP, apurada no período em apreço, atingiu R\$ 14,2 bilhões, correspondentes a 39,57% da RCL ajustada, ficando abaixo do limite de alerta definido na LRF (44,1%, equivalente a 90,0% do limite máximo, de 49,0%). O gráfico a seguir apresenta os limites percentuais apurados nos três quadrimestres do exercício de 2024, consoante publicações dos RGFs e dados disponíveis no SIGGo.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
PODER EXECUTIVO
DESPESA COM PESSOAL – ÍNDICES ATINGIDOS
– 2024 –



Fontes: SIGGo, RGFs publicados e Processos nº 00600-00005052/2024-80, 00600-00009501/2024-69 e 00600-00014530/2024-42.

Entre os fatores que justificam a elevação do referido percentual de gasto ao longo do exercício, tem-se o aumento das despesas com pessoal ativo custeadas com recursos do tesouro (aumento de R\$ 1,8 bilhão), com inativos que não são custeados com recursos vinculados (elevação de R\$ 162,0 milhões), bem como

a expansão de R\$ 73,6 milhões com a terceirização de mão de obra que se refere à substituição de servidores e empregados públicos.

Com relação às despesas com pessoal ativo custeados com recursos do tesouro, um fator que pode ter contribuído para sua elevação foi o pagamento da segunda parcela do reajuste concedido pela Lei nº 7.253/23, a partir de julho de 2024, cujo impacto, segundo as estimativas do GDF, poderia chegar a R\$ 2,6 bilhões no exercício em análise.

Assim, por meio das Decisões nº 3.996/24, 4.587/24 e 3.247/25, foram considerados cumpridos, nos três quadrimestres do exercício de 2024, os limites máximos de despesa com pessoal, bem assim os requisitos de publicação do Relatório de Gestão Fiscal, objeto dos arts. 54 e 55 da LRF.

ENDIVIDAMENTO PÚBLICO

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

O Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida – DCL contém informações sobre a Dívida Consolidada – DC (detalhada em Dívida Contratual e Precatórios posteriores a 05.05.00) e as respectivas deduções, compostas por disponibilidade de caixa e demais haveres financeiros. A seguir, é demonstrada a apuração da DCL do DF no encerramento do exercício de 2024.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL PODER EXECUTIVO DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – 2024 –

	R\$ 1.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	VALOR
Dívida Consolidada - DC (V=I+II+III)	9.883.663
Dívida Contratual (I)	5.006.108
(+) Precatórios Posteriores a 05.05.00 - Vencidos e não pagos (II)	4.492.865
(+) Outras Dívidas (III)	384.690
(-) Deduções (IV)	(5.168.982)
Dívida Consolidada Líquida - DCL (VI=V-IV)	4.714.681

Fontes: SIGGo, RGFs publicados e Processos nº 00600-00005052/2024-80, 00600-00009501/2024-69 e 00600-00014530/2024-42.

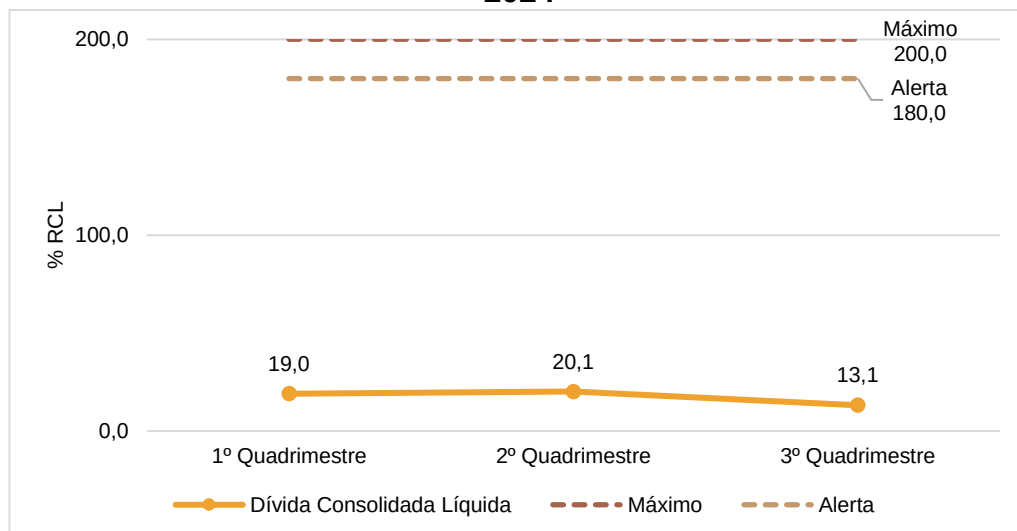
A DCL atingiu o montante de R\$ 4,7 bilhões ao final do 3º quadrimestre de 2024, sendo R\$ 2,9 bilhões, ou 38,2%, inferior ao valor contabilizado no final do exercício anterior (R\$ 7,6 bilhões). A redução observada se deu, principalmente, pela diminuição do saldo de precatórios vencidos e não pagos posteriores a 05.05.00, que passou de R\$ 8,5 bilhões em 2023 para R\$ 4,5 bilhões ao final de 2024.

Contudo, essa diminuição do saldo de precatórios não decorreu, necessariamente, da quitação de passivos, tendo sido realizados ajustes contábeis após as validações necessárias, para adequação aos valores previstos no Plano de Pagamentos de Precatórios.

Em razão dessa redução da DCL, juntamente com o crescimento da Receita Corrente Líquida (conforme detalhado no tópico 3.1 deste Relatório), tem-se que o índice apurado ao término de 2024 correspondeu a 13,1% da RCL ajustada, uma redução de 9,9 pontos percentuais em relação ao exercício de 2023 (23,0%), ficando, portanto, abaixo do limite de alerta definido na LRF (180,0%), bem assim do

limite máximo fixado na Resolução nº 40/01 do Senado Federal (200,0%), conforme apresentado no gráfico a seguir.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
PODER EXECUTIVO
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – ÍNDICES ATINGIDOS
– 2024 –



Fontes: SIGGo, RGFs publicados e Processos nº 00600-00005052/2024-80, 00600-00009501/2024-69 e 00600-00014530/2024-42.

GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

O Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores compõe apenas o RGF do Poder Executivo e abrange as garantias e contragarantias prestadas a outros entes ou entidades que não fazem parte do orçamento do DF. A tabela a seguir registra o total das garantias concedidas pelo DF ao final do exercício em exame.

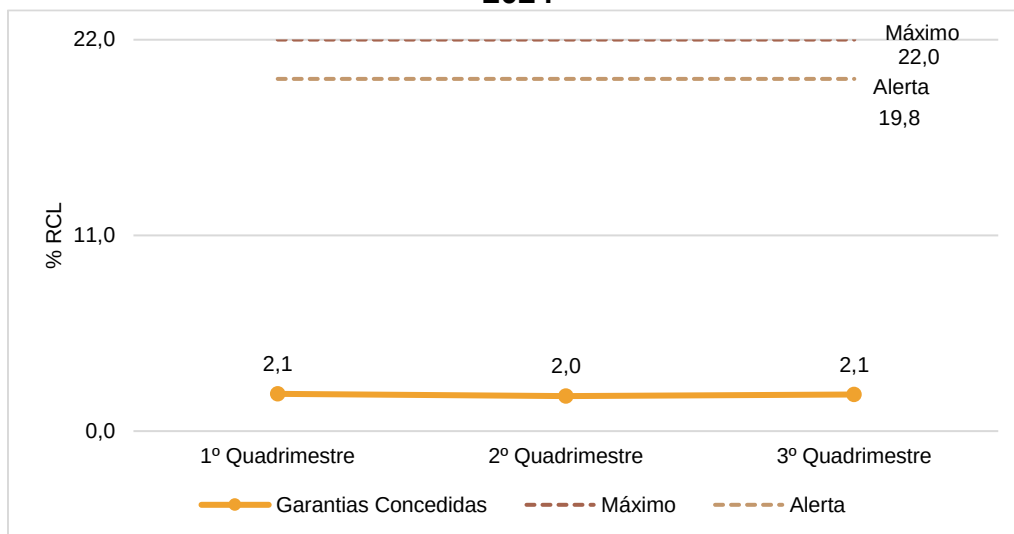
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
PODER EXECUTIVO
GARANTIAS CONCEDIDAS
– 2024 –

R\$ 1.000,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	VALOR
Garantias Concedidas - Em Operações de Crédito Externas	741.293
Garantias Concedidas - Em Operações de Crédito Internas	-
Total de Garantias Concedidas	741.293

Fontes: SIGGo, RGFs publicados e Processos nº 00600-00005052/2024-80, 00600-00009501/2024-69 e 00600-00014530/2024-42.

Em 2024, foram concedidas garantias a entidades controladas pelo DF no total de R\$ 741,3 milhões, correspondendo a 2,1% da RCL ajustada, abaixo dos limites máximo estabelecido pelo Senado Federal (22,0%) e de alerta (19,8%) definido pela LRF. O gráfico seguinte apresenta os percentuais apurados das concessões de garantias nos três quadrimestres do exercício de 2024.

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
PODER EXECUTIVO
GARANTIAS CONCEDIDAS – ÍNDICES ATINGIDOS
– 2024 –**



Fontes: SIGGo, RGFs publicados e Processos nº 00600-00005052/2024-80, 00600-00009501/2024-69 e 00600-00014530/2024-42.

OPERAÇÕES DE CRÉDITO

O Demonstrativo das Operações de Crédito compõe apenas o RGF do Poder Executivo e abrange as operações de crédito internas e externas do ente, inclusive por antecipação da receita. Adiante, é ilustrada a síntese da apuração do demonstrativo.

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
PODER EXECUTIVO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO
–2024 –**

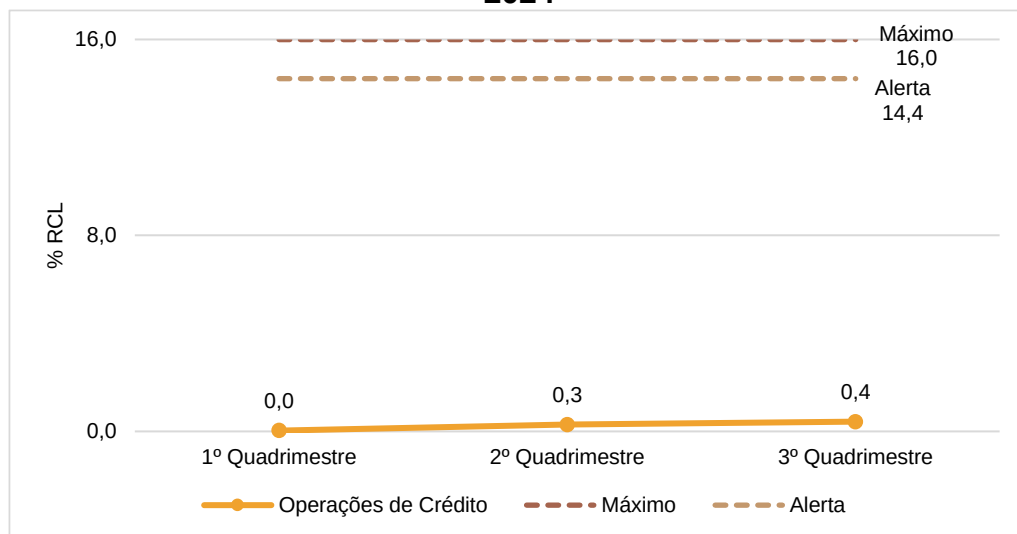
R\$ 1.000,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR
Operações de Crédito Internas	139.477
Operações de Crédito Externas	-
Total da Operações de Crédito Internas e Externas	139.477

Fontes: SIGGo, RGFs publicados e Processos nº 00600-00005052/2024-80, 00600-00009501/2024-69 e 00600-00014530/2024-42.

Destaca-se que o montante de receitas de operações de crédito internas e externas ingressado em 2024 alcançou R\$ 139,5 milhões, valor 78,2% inferior ao registrado no exercício anterior (R\$ 640,3 milhões).

Ressalta-se, ainda, que não houve contratação de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária no período analisado. O gráfico seguinte apresenta os percentuais apurados das operações de crédito nos três quadrimestres do exercício de 2024.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
PODER EXECUTIVO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – ÍNDICES ATINGIDOS
– 2024 –



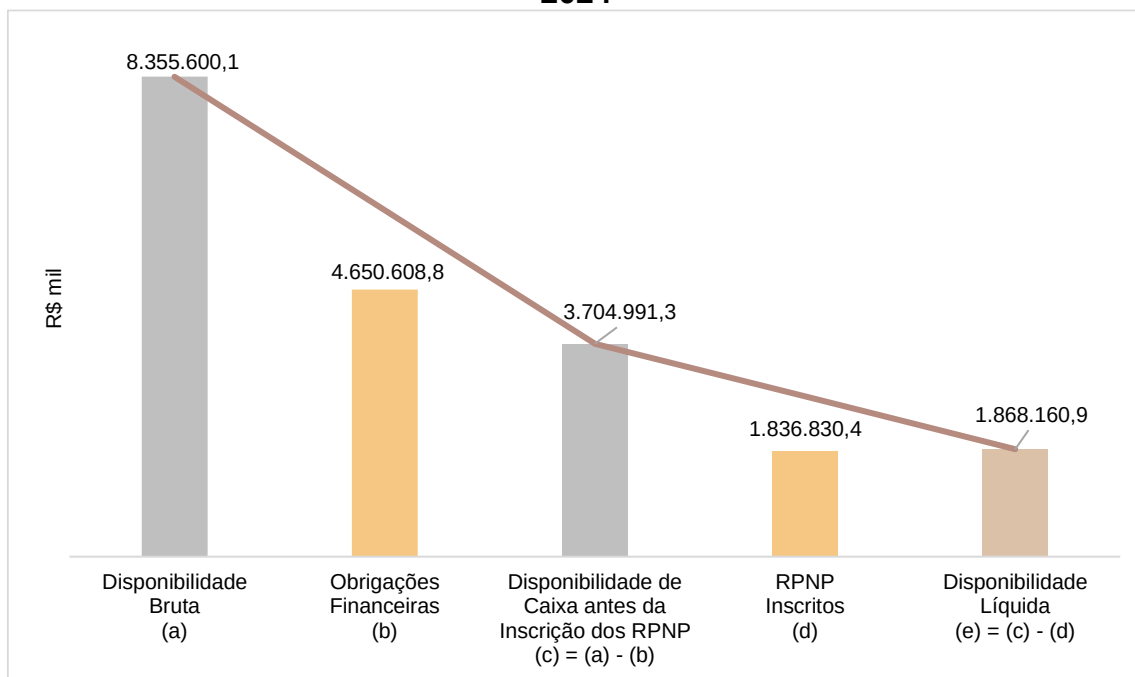
Fontes: SIGGo, RGFs publicados e Processos nº 00600-00005052/2024-80, 00600-00009501/2024-69 e 00600-00014530/2024-42.

Conforme apresentado no gráfico anterior, as operações de crédito corresponderam a 0,4% da RCL ajustada no último quadrimestre do ano de 2024, ficando abaixo do limite máximo de 16,0% definido na Resolução nº 43/01 do Senado Federal, bem como do limite de alerta de 14,4% estabelecido pela LRF.

DISPONIBILIDADES DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

O demonstrativo tem por objetivo apresentar, para cada fonte de recursos, o valor da disponibilidade de caixa líquida alcançada ao final do exercício de 2024, resultante da disponibilidade bruta, deduzida das obrigações financeiras (compostas por restos a pagar de exercícios anteriores, dentre outras obrigações financeiras, como cauções) e dos valores inscritos no exercício em restos a pagar não processados – RPnP. O gráfico a seguir demonstra os valores referentes ao Poder Executivo, por ocasião do encerramento do exercício de 2024.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
PODER EXECUTIVO
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
– 2024 –



Fontes: SIGGo, RGF publicado e Processo nº 00600-00014530/2024-42.
 Considerados os recursos oriundos do Regime de Previdência dos Servidores Públicos – RPPS/DF.

Do gráfico anterior, vê-se que a disponibilidade de caixa líquida ao final do exercício, após a inscrição dos RPNP, apresentou resultado positivo no montante de R\$ 1,9 bilhão. Esse valor é decorrente do superávit de R\$ 2,6 bilhões registrado no grupo de fontes de recursos vinculados (exceto o RPPS), deduzidos os déficits registrados no grupo de fontes de recursos não vinculados e no grupo de fontes de recursos vinculados ao RPPS, nos valores negativos de R\$ 645,4 milhões e R\$ 102,1 milhões, respectivamente. O quadro seguinte evidencia os valores segregados entre recursos vinculados e não vinculados.

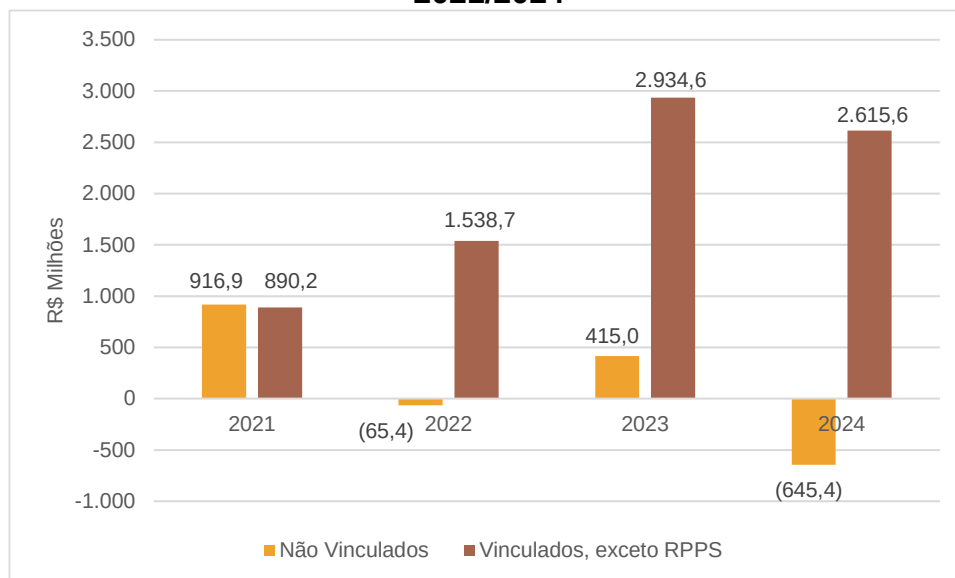
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
PODER EXECUTIVO
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
POR GRUPOS DE FONTES DE RECURSOS
– 2024 –

R\$ 1.000,00					
Fonte de Recursos	Disponibilidade Bruta (A)	Obrigações Financeiras (B)	Disponibilidade de Caixa antes da inscrição dos RPNP (C) = (A-B)	RPNP Inscritos (D)	Disponibilidade Líquida (E) = (C-D)
Recursos Não Vinculados (I)	1.551.228	1.174.299	376.930	1.022.307	(645.377)
Recursos Vinculados, Exceto RPPS (II)	6.109.932	2.740.825	3.369.107	753.492	2.615.615
Recursos Vinculados ao RPPS	694.439	735.485	(41.046)	61.031	(102.077)
Total (III) = I + II + III	8.355.600	4.650.609	3.704.991	1.836.830	1.868.161

Fontes: SIGGo, RGF publicado e Processo nº 00600-00014530/2024-42.

Merece destaque o fato de os recursos não vinculados voltarem a apresentar insuficiência em 2024, após o resultado superavitário ocorrido no exercício de 2023 no mesmo grupo de fontes (superávit de R\$ 415,0 milhões), com uma variação negativa de R\$ 1,1 bilhão, conforme série histórica apresentada no gráfico a seguir.

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
PODER EXECUTIVO
DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA DO DF
– 2021/2024 –**



Fontes: SIGGo, RGF publicado e Processos nº 00600-00014530/2024-42, 00600-00000332/2024-00, 00600-00000370/2023-73, 00600-00000485/2022-87.
Desconsiderados os recursos oriundos do RPPS/DF.

A constatação de um déficit de R\$ 645,4 milhões na disponibilidade de caixa líquida dos recursos não vinculados evidencia que, ao final do exercício de 2024, o Poder Executivo distrital não dispunha de recursos financeiros livres suficientes para honrar as obrigações assumidas, configurando um quadro de desequilíbrio fiscal e financeiro. Com efeito, por meio da Decisão nº 3.247/25, foi emitido alerta ao Exmo. Senhor Governador do Distrito Federal sobre tal insuficiência e sobre os riscos fiscais associados à manutenção desse quadro, em atenção aos pressupostos estabelecidos pelo art. 1º, § 1º, da LRF, que trata da responsabilidade na gestão fiscal na prevenção de riscos e correção de desvios com a finalidade de manter o equilíbrio das contas públicas.

Por sua vez, a disponibilidade de caixa líquida dos recursos vinculados (exceto RPPS) atingiu R\$ 2,6 bilhões ao final do exercício de 2024, representando uma diminuição de R\$ 319,0 milhões, ou 10,9%, em relação ao montante do exercício anterior. As fontes de recursos que mais contribuíram para a redução observada estão relacionadas à cota-parte do salário-educação (redução de R\$ 400,5 milhões) e à contribuição patronal do executivo para o RPPS (redução de R\$ 84,0 milhões).

Ao se analisar a série histórica, é importante destacar o crescimento significativo do saldo dos últimos quatro anos, na ordem de 193,8%, ou R\$ 1,7 bilhão, passando de R\$ 890,2 milhões em 2021 para R\$ 2,6 bilhões em 2024. Dentre as disponibilidades vinculadas acumuladas, destacam-se aquelas relacionadas ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb (R\$ 292,4 milhões), Outros Recursos Vinculados à Educação (R\$ 297,2 milhões), Recursos Vinculados à Saúde (R\$ 469,6 milhões), principalmente aqueles relativos a transferências fundo a fundo do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como os Recursos Vinculados à Assistência Social (R\$ 36,1 milhões).

Com relação às informações afetas ao Regime Próprio de Previdência Social do DF – RPPS/DF, a tabela a seguir ilustra a disponibilidade de caixa dos recursos vinculados ao respectivo Regime.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
PODER EXECUTIVO
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
RECURSOS VINCULADOS DO RPPS
– 2024 –

R\$ 1.000,00					
Fonte de Recursos	Disponibilidade Bruta (A)	Obrigações Financeiras (B)	Disponibilidade de Caixa antes da inscrição dos RPNP (C) = (A-B)	RPNP Inscritos (D)	Disponibilidade Líquida (E) = (C-D)
Fundo em Capitalização (I)	11.322	282	11.039	30	11.009
Fundo em Repartição (II)	680.177	732.864	(52.688)	60.071	(112.759)
Taxa de Administração (III)	2.941	2.339	603	930	(327)
Total (IV) = I + II + III	694.439	735.485	(41.046)	61.031	(102.077)

Fontes: SIGGo, RGF publicado e Processo nº 00600-00014530/2024-42.

A disponibilidade líquida de caixa do RPPS/DF foi representada, basicamente, pela disponibilidade de caixa do Fundo em Repartição, cujo montante, ao término de 2024, restou negativo em R\$ 112,8 milhões. Convém destacar que esse Fundo é baseado no regime de repartição simples, ou seja, toda a arrecadação a ele destinada é utilizada para o pagamento dos benefícios em manutenção no mesmo exercício, cabendo ao Tesouro arcar com os déficits apresentados, diferentemente do que ocorre com o Fundo em Capitalização, voltado à formação de reservas globais que são devidamente aplicadas nas condições de mercado, visando assegurar o custeio dos benefícios previdenciários de seus assegurados até o limite do teto fixado para o Regime Geral de Previdência Social.

3.2.2 – DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

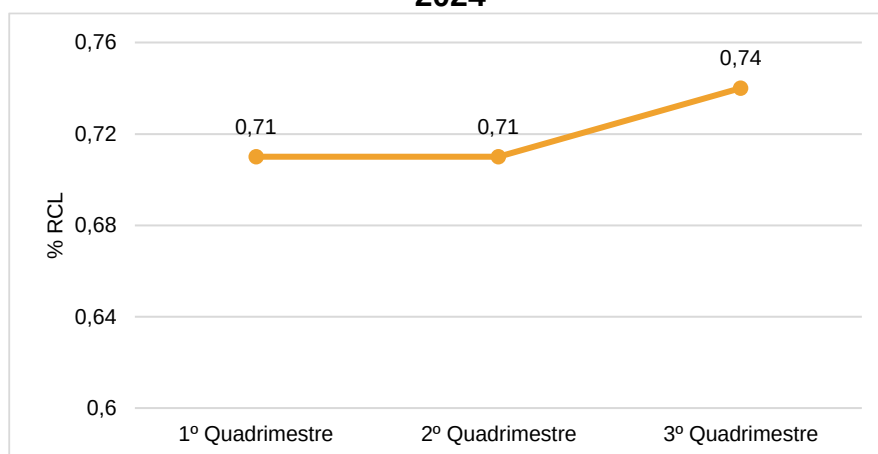
Em conformidade com as normas aplicáveis, as publicações dos RGFs da Defensoria Pública do DF – DPDF deverão ser compostas dos Demonstrativos da Despesa com Pessoal e das Disponibilidades de Caixa e dos Restos a Pagar (este somente no último quadrimestre do exercício).

Nos autos dos Processos nº 00600-00005055/2024-13, 00600-00009500/2024-14 e 00600-00014533/2024-86 foram realizadas as averiguações atinentes aos RGFs da DPDF relativos ao exercício de 2024, cujos resultados serão apresentados a seguir.

DESPESA COM PESSOAL

A DTP, apurada no final do exercício de 2024, atingiu R\$ 263,4 milhões, correspondente a 0,74% da RCL ajustada. O gráfico seguinte apresenta o percentual da RCL relativo ao gasto de pessoal da DPDF durante os três quadrimestres do exercício em foco, consoante os RGFs publicados e os dados disponíveis no SIGGo.

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO DF
DESPESA COM PESSOAL - ÍNDICES ATINGIDOS
– 2024 –**



Fontes: SIGGo, RGFs publicados e Processos nº 00600-00005055/2024-13, 00600-00009500/2024-14 e 00600-00014533/2024-86.

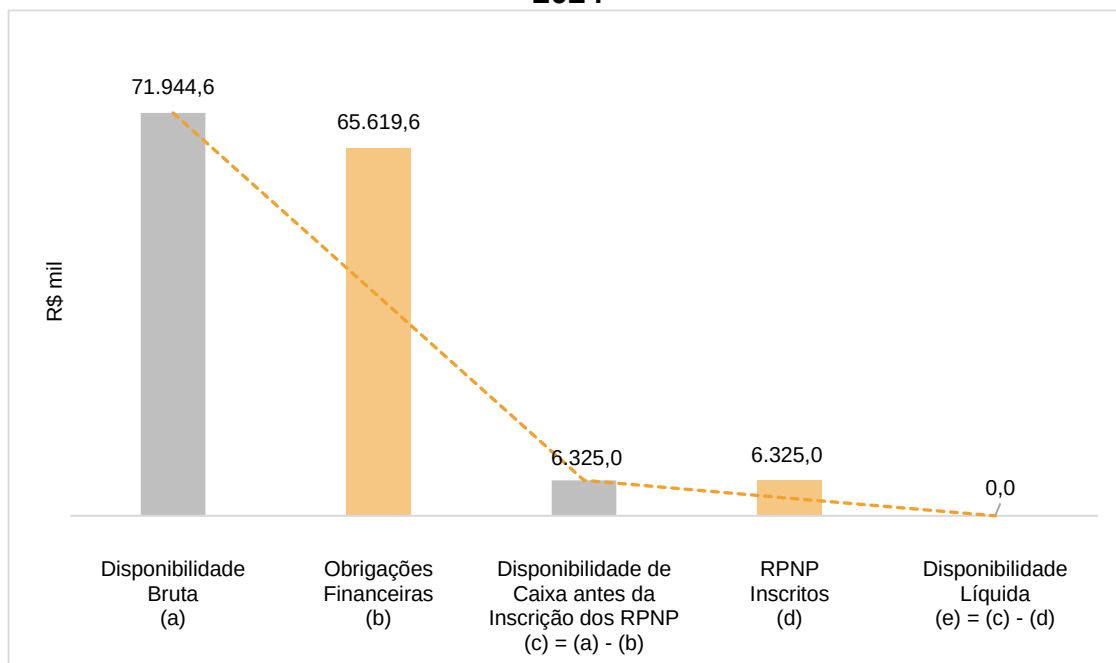
Por meio das Decisões nº 2.300/24, 4.586/24 e 764/25, foram considerados cumpridos, nos três quadrimestres do exercício de 2024, os requisitos de publicação do Relatório de Gestão Fiscal pela DPDF, constantes dos arts. 54 e 55 da LRF.

Importa ressaltar que a DPDF não dispõe de limite percentual próprio de gasto com pessoal definido na LRF. Consoante os termos da Decisão nº 5.610/16, as despesas de pessoal da DPDF estão inseridas no percentual destinado ao Poder Executivo local, até que sobrevenha norma alterando a LRF com a fixação de percentual da RCL específico para as Defensorias Públicas.

DISPONIBILIDADES DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

O gráfico a seguir apresenta síntese da apuração do Demonstrativo das Disponibilidades de Caixa e dos Restos a Pagar, previsto no art. 55, inciso III, da LRF. O resultado apurado demonstra que a DPDF encerrou o exercício com disponibilidade financeira suficiente para suportar as obrigações assumidas no período e realizar a inscrição em RPnP.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEFENSORIA PÚBLICA DO DF
DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
– 2024 –



Fontes: SIGGo, RGF publicado e Processo nº 00600-00014533/2024-86.

3.2.3 – CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

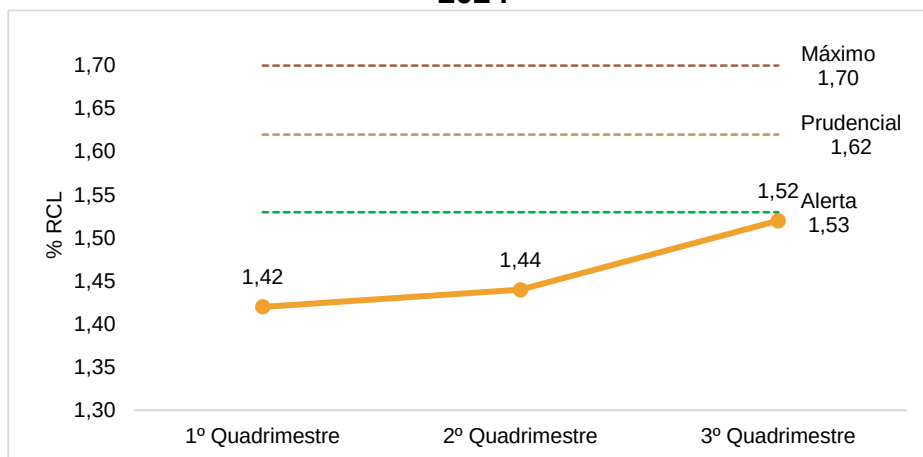
As verificações pertinentes aos RGFs da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF relativos a 2024 foram levadas a efeito nos autos dos Processos nº 00600-00005054/2024-79, 00600-00009498/2024-83 e 00600-00014532/2024-31.

Para aquela Casa de Leis, são exigidas pela LRF e pelo MDF que constem das publicações dos RGFs os Demonstrativos da Despesa com Pessoal e das Disponibilidades de Caixa e dos Restos a Pagar (este último somente no relativo ao último quadrimestre do exercício).

DESPESA COM PESSOAL

A DTP, apurada no período em apreço, atingiu R\$ 543,5 milhões, que corresponde a 1,52% da RCL ajustada, abaixo, portanto, dos limites definidos pela LRF. O gráfico seguinte apresenta as apurações dos limites de gastos de pessoal durante os três quadrimestres do exercício de 2024, consoante os relatórios publicados e os dados disponíveis no SIGGo.

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
CÂMARA LEGISLATIVA DO DF
DESPESA COM PESSOAL - ÍNDICES ATINGIDOS
– 2024 –**



Fontes: SIGGo, RGFs publicados e Processos nº 00600-00005054/2024-79, 00600-00009498/2024-83 e 00600-00014532/2024-31.

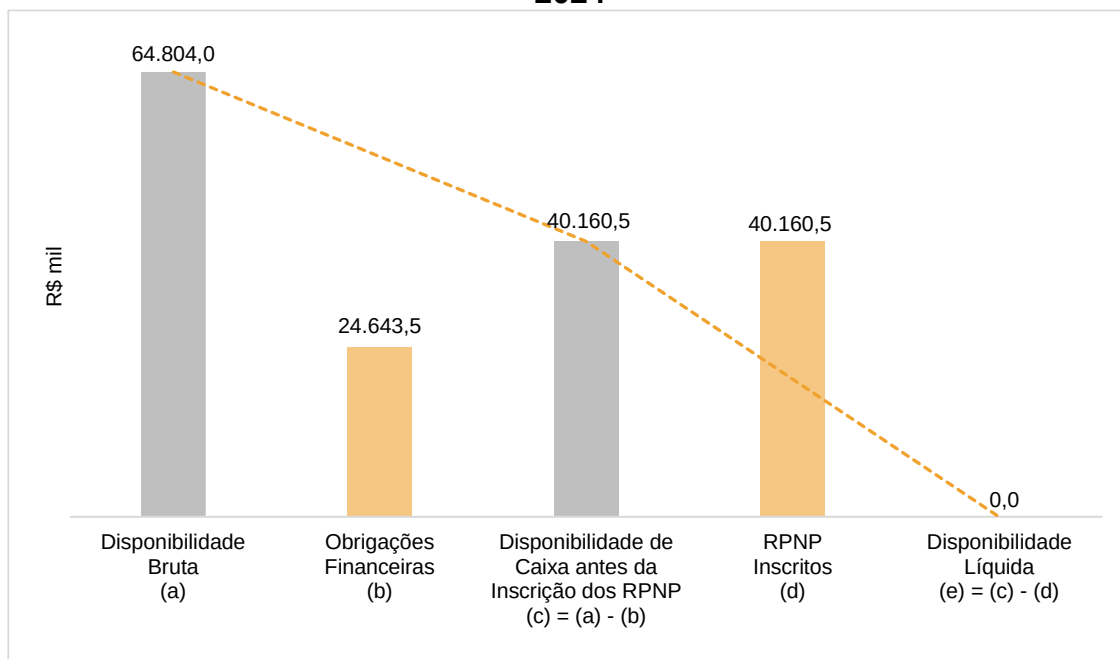
O Tribunal, mediante as Decisões nº 2.299/24, 4.585/24 e 763/25, considerou cumpridos os requisitos de publicação do Relatório de Gestão Fiscal da CLDF, assim como os limites de despesa com pessoal, constantes dos arts. 54 e 55 da LRF, nos três quadrimestres do exercício de 2024.

DISPONIBILIDADES DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

O gráfico a seguir apresenta o valor das disponibilidades de caixa e respectivas obrigações financeiras da CLDF ao final do exercício em foco. O resultado apurado demonstra que o órgão encerrou o exercício com disponibilidade de caixa líquida nula. Em outras palavras, após deduzir as obrigações existentes (compostas por restos a pagar de exercícios anteriores, dentre outras obrigações, como cauções) e os valores inscritos em restos a pagar não processados do montante da disponibilidade de caixa bruta, o saldo líquido de disponibilidade apresentado foi zero.

Desse modo, tem-se que a CLDF encerrou o exercício de 2024 com disponibilidade financeira suficiente para quitar as obrigações assumidas no período, bem como efetivar a inscrição dos restos a pagar não processados – RPnP.

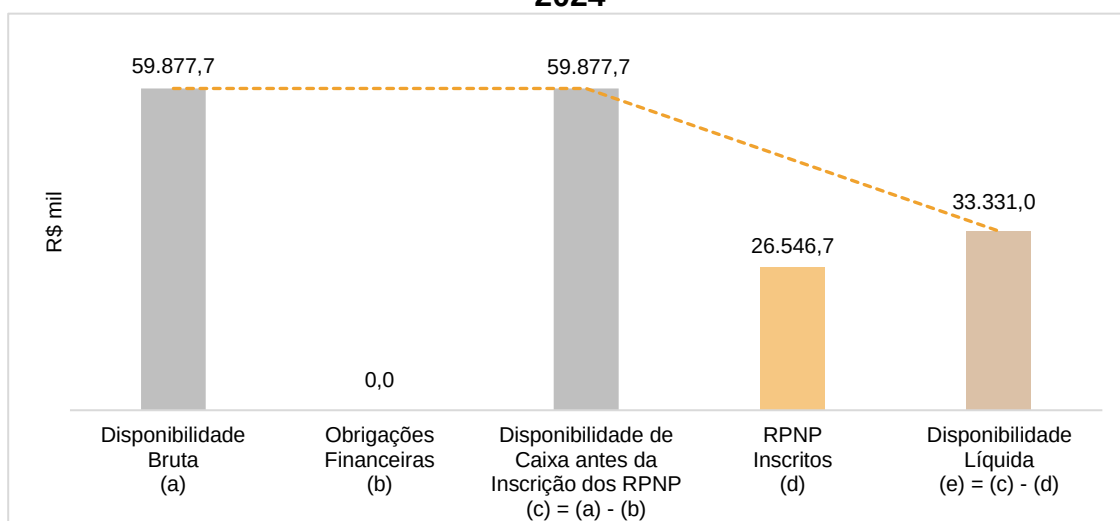
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
CÂMARA LEGISLATIVA DO DF
DISPONIBILIDADES DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
– 2024 –



Fontes: SIGGo, RGF publicado e Processo nº 00600-00014532/2024-31.

No mesmo sentido, o resultado apurado pelo Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do Distrito Federal – Fiscal indica que o referido Fundo encerrou o exercício com disponibilidade suficiente para arcar com suas obrigações financeiras, inclusive os RPNP, apresentando superávit de R\$ 33,3 milhões.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CLDF
DISPONIBILIDADES DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
– 2024 –



Fontes: SIGGo, RGF publicado e Processo nº 00600-00014532/2024-31.

AVERIGUAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 42 DA LRF

Considerando que o RGF em exame abrangeu o período dos dois últimos quadrimestres do mandato da Presidência do órgão, coube a análise do cumprimento do disposto no art. 42 da LRF. Para essa finalidade, foram verificadas as obrigações de despesas firmadas a partir de 1º de maio de 2024 até o encerramento do respectivo exercício, confrontando-as com os valores empenhados, liquidados e inscritos em RPnP, com o objetivo de verificar se as obrigações financeiras assumidas no período e pendentes de pagamento não superariam a disponibilidade financeira existente.

Como resultado, verificou-se que as obrigações contraídas nesse período que restaram inscritas em RPnP foram suportadas pela disponibilidade de caixa existente, havendo, portanto, o cumprimento da norma em referência, conforme certificado pela Decisão nº 763/25.

3.2.4 – TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

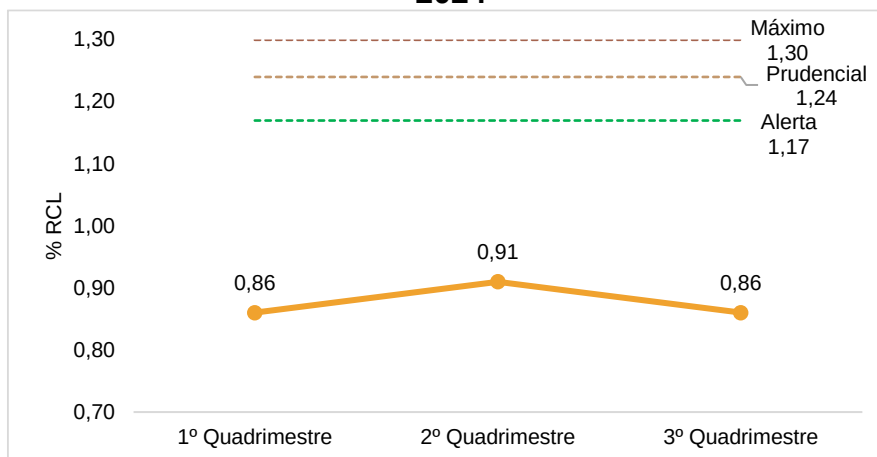
Consoante a legislação que rege a matéria, deverão constar dos RGFs, publicados a cada quadrimestre pelo Tribunal de Contas do DF – TCDF, os Demonstrativos da Despesa com Pessoal e das Disponibilidades de Caixa e dos Restos a Pagar (este somente no último quadrimestre do exercício).

No âmbito dos Processos nº 00600-00005053/2024-24, 00600-00009499/2024-28 e 00600-00014531/2024-97 foram realizadas as fiscalizações atinentes aos RGFs do TCDF relativos ao exercício de 2024, cujos resultados serão apresentados de forma sintetizada a seguir.

DESPESA COM PESSOAL

A DTP, apurada no exercício em apreço, montou R\$ 309,5 milhões, correspondente a 0,86% da RCL ajustada, situando-se abaixo dos limites definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal. O gráfico seguinte apresenta as apurações dos gastos de pessoal durante os três quadrimestres do exercício de 2024, consoante os relatórios publicados e os dados disponíveis no SIGGo.

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
TRIBUNAL DE CONTAS DO DF
DESPESA COM PESSOAL – ÍNDICES ATINGIDOS
– 2024 –**



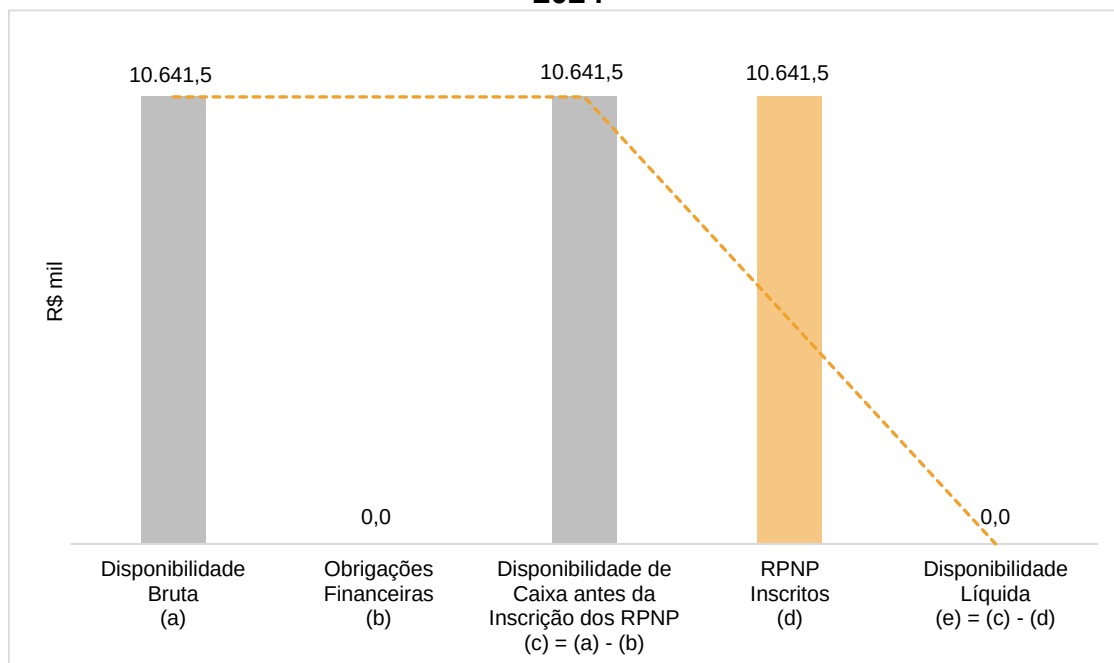
Fontes: SIGGo, RGFs publicados e Processos TCDF nº 00600-00005053/2024-24, 00600-00009499/2024-28 e 00600-00014531/2024-97.

Por meio das Decisões nº 2.298/24, 4.307/24 e 762/25, foram considerados cumpridos, nos três quadrimestres do exercício de 2024, os limites de despesa com pessoal, bem assim os requisitos de publicação do Relatório de Gestão Fiscal do TCDF, constantes dos arts. 54 e 55 da LRF.

DISPONIBILIDADES DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

O gráfico a seguir apresenta síntese da apuração do Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar do TCDF, em consonância com o publicado no terceiro quadrimestre do exercício em exame, conforme previsto no art. 55, III, da LRF. O resultado apurado demonstra equilíbrio fiscal, uma vez que a disponibilidade financeira existente ao final do exercício foi suficiente para quitar as obrigações assumidas no período e realizar a inscrição em RPnP.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
TRIBUNAL DE CONTAS DO DF
DISPONIBILIDADES DE CAIXA E RESTOS A PAGAR
– 2024 –



Fontes: SIGGo, RGF publicado e Processo nº 00600-00014531/2024-97.

AVERIGUAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO ART. 42 DA LRF

Considerando que o RGF em exame abrangeu o período dos dois últimos quadrimestres do mandato da Presidência do órgão, coube a análise do cumprimento do disposto no art. 42 da LRF. Para essa finalidade, foram verificadas as obrigações de despesas firmadas a partir de 1º de maio de 2024 até o encerramento do respectivo exercício, confrontando-as com os valores empenhados, liquidados e inscritos em RPNP, com o objetivo de verificar se as obrigações financeiras assumidas no período e pendentes de pagamento não superariam a disponibilidade financeira existente.

Com efeito, constatou-se que o saldo de disponibilidade de caixa foi mantido no valor necessário para honrar os RPNP inscritos e as outras obrigações financeiras, indicando, portanto, o cumprimento da norma em questão, conforme certificado pela Decisão nº 762/25.

3.2.5 – RGF CONSOLIDADO DO DISTRITO FEDERAL

Em observância à orientação contida no MDF, o Distrito Federal deve elaborar e divulgar, no último quadrimestre do exercício, os demonstrativos consolidados do Relatório de Gestão Fiscal, abrangendo todos os seus Poderes e órgãos, contendo a consolidação da despesa com pessoal e da disponibilidade de caixa e dos restos a pagar.

Referida consolidação compreende, em regra, a somatória dos dados publicados nos RGFs do Poder Executivo, da CLDF, do TCDF e da DPDF, relativos ao 3º quadrimestre de 2024, cujas análises foram efetuadas nos Processos nº 00600-

00014530/2024-42 (Poder Executivo), 00600-00014531/2024-97 (TCDF), 00600-00014532/2024-31 (CLDF) e 00600-00014533/2024-86 (DPDF).

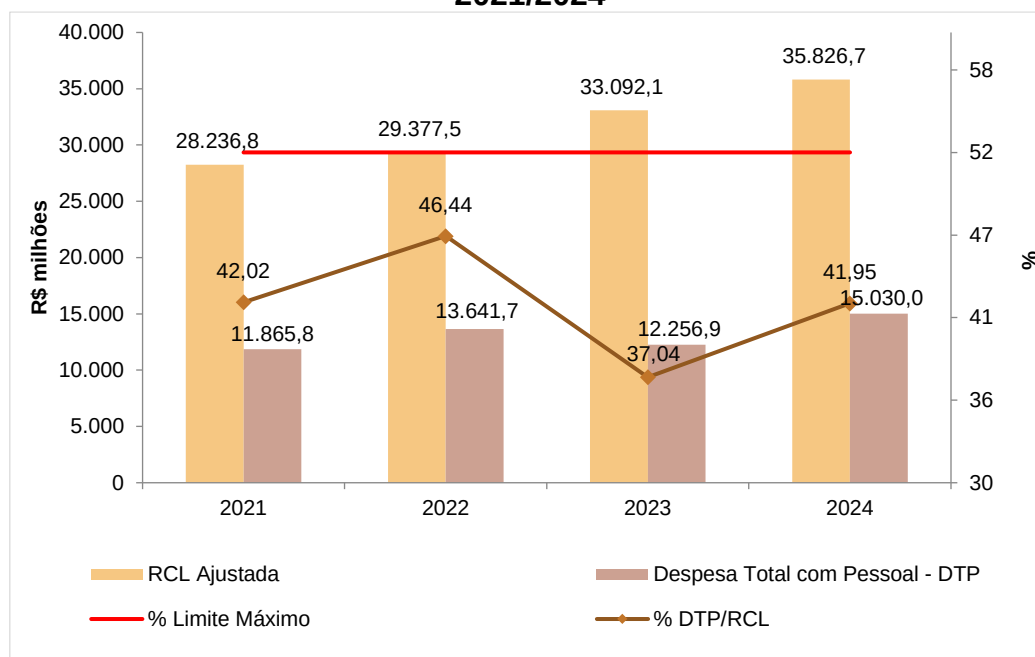
Registra-se que, no âmbito do Processo nº 00600-00014530/2024-42, foi realizada a análise do RGF Consolidado relativo ao exercício de 2024, cujo resultado será apresentado de forma sintetizada a seguir.

DESPESA COM PESSOAL

A DTP consolidada do DF somou R\$ 15,0 bilhões no 3º quadrimestre de 2024, equivalentes a 41,95% da RCL ajustada, percentual inferior ao limite de alerta definido pela LRF (46,80%, correspondente a 90,0% do limite máximo de 52,0%).

O gráfico seguinte apresenta a relação entre a RCL ajustada e a DTP consolidada do Distrito Federal (de todos os Poderes e órgãos) no decorrer dos exercícios de 2021 a 2024, em comparação com o limite máximo definido pela LRF.

**RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
E DESPESA TOTAL COM PESSOAL DO DF (CONSOLIDADO)
– 2021/2024 –**



Fontes: SIGGo, Siafi, RREOs e RGFs publicados.

Inclui dados de todos os Poderes e órgãos do DF (Poder Executivo, TCDF, DPDF e CLDF).

A partir de 2019, o conceito de RCL ajustada passou a considerar um cálculo para limite de endividamento (excluindo-se somente as emendas parlamentares individuais) e outro cálculo para limite de despesa com pessoal (excluindo-se as emendas parlamentares de bancada, além das individuais).

A partir de 2023, o conceito de RCL Ajustada passou a considerar um cálculo para limite de endividamento (excluindo-se somente as emendas parlamentares individuais) e outro cálculo para limite de despesa com pessoal (excluindo-se as emendas parlamentares de bancada, as emendas individuais e os recursos financeiros repassados para o pagamento dos vencimentos dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias).

Em comparação com o ano de 2023, percebe-se um aumento na despesa total com pessoal do DF, em contraponto à redução observada no exercício anterior. Este aumento é destacado não apenas em termos absolutos, mas também em relação à RCL ajustada, visto que, em 2024, a proporção alcançou 41,95%, o que evidencia uma elevação significativa em relação aos 37,0% registrados em 2023.

DISPONIBILIDADES DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

A tabela a seguir contempla a síntese da disponibilidade de caixa e dos restos a pagar, conforme publicado no RGF consolidado do exercício de 2024.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CONSOLIDADO DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR POR GRUPO E FONTE DE RECURSO – 2024 –

R\$ 1.000,00					
Fonte de Recursos	Disponibilidade Bruta (A)	Obrigações Financeiras (B)	Disponibilidade de Caixa antes da inscrição dos RPNP (C) = (A-B)	RPNP Inscritos (D)	Disponibilidade Líquida (E) = (C-D)
Recursos Não Vinculados (I)	1.758.510	1.202.475	556.036	1.079.434	(523.398)
Recursos Vinculados, Exceto RPPS (II)	6.109.932	2.740.830	3.369.102	780.039	2.589.063
Recursos Vinculados ao RPPS (III)	694.439	735.485	(41.046)	61.031	(102.077)
Total (III) = I + II + III	8.562.882	4.678.790	3.884.092	1.920.504	1.963.588

Fontes: SIGGo, RGF publicado e Processo nº 00600-00014530/2024-42.

Conforme os dados apresentados, vê-se que a disponibilidade de caixa ao final do exercício, após a inscrição dos RPNP, apresentou resultado positivo no montante de R\$ 2,0 bilhões, representando uma redução de R\$ 1,0 bilhão, ou 33,7%, em relação ao montante relativo ao final do exercício precedente (R\$ 3,0 bilhões). Esse valor resulta do superávit de R\$ 2,6 bilhões ocorrido no grupo de fontes de recursos vinculados (exceto o RPPS), deduzidos os déficits de R\$ 523,4 milhões e R\$ 102,1 milhões registrados no grupo de fontes de recursos não vinculados e no grupo de fontes de recursos vinculados ao RPPS, respectivamente.

3.3 – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS

De acordo com o art. 4º da LRF, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – PLDO conterá o Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e ao montante da dívida pública.

O Resultado Primário é apurado a partir do confronto entre receitas e despesas primárias (operações não financeiras), discriminadas em correntes e de capital. As receitas são aferidas pela arrecadação e as despesas pelo pagamento, conforme metodologia denominada “acima da linha”, definida no MDF 14ª edição, aplicável ao exercício de 2024. O Resultado Nominal, por sua vez, é apurado pela metodologia “abaixo da linha”, ou seja, é calculado pela diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida – DCL de 31 de dezembro do exercício anterior e o apurado no período de referência.

Quando os referidos indicadores fiscais são superavitários, é possível vislumbrar esforços direcionados ao controle e diminuição do estoque da dívida pública. Do contrário, quando são deficitários, infere-se que a política fiscal em execução contribui para o crescimento do endividamento.

Nos autos do Processo nº 00600-00006657/2024-98, foi realizado o acompanhamento referente às metas fiscais do Governo do Distrito Federal em relação ao exercício de 2024. Cumpre esclarecer que, para fins de apuração de ambos os resultados fiscais, com o objetivo de apresentar separadamente os valores do regime próprio de previdência social – RPPS, o MDF determina que deve ser excluído

o impacto das receitas e despesas realizadas com fontes de recursos vinculadas ao RPPS. Assim, vale observar que as apurações levadas a efeito por este Tribunal levaram em consideração a aplicação de tal critério.

A tabela a seguir apresenta resumo da verificação do cumprimento da meta do Resultado Primário (sem RPPS) no período em foco.

**RESULTADO PRIMÁRIO
– 2024 –**

R\$ 1.000,00	
1. RECEITAS FISCAIS	ARRECADAÇÃO
1.1 Receita Total (Corrente + Capital)	32.837.134
1.2 Deduções (Receitas Financeiras)	737.906
1.2.1 Aplicações Financeiras	540.010
1.2.2 Operações de Crédito	139.477
1.2.3 Alienações de Bens*	-
1.2.4 Amortizações	31.679
1.2.5 Outras Receitas Financeiras	26.741
1.3 Receita Primária (1.1 - 1.2)	32.099.228
2. DESPESAS FISCAIS	PAGAMENTO
2.1 Despesa Total (Corrente + Capital)	34.136.195
2.2 Deduções (Despesas Financeiras)	1.287.786
2.3 Despesa Primária (2.1 - 2.2)	32.848.409
3. RESULTADO PRIMÁRIO (1.3 - 2.3)	(749.181)
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NA LDO/24	(971.090)

Fontes: Anexo de Metas Fiscais da LDO/24 (Lei nº 7.313/23 e alterações); SIGGo; RREO do 6º bimestre de 2024; e Processo nº 00600-00006657/2024-98.

Excluídos os impactos causados por fontes vinculadas ao RPPS e incluídas as receitas e despesas intraorçamentárias.

O Resultado Primário (sem RPPS), apurado pelo critério “acima da linha”, totalizou R\$ 749,2 milhões negativos ao final do 6º bimestre de 2024, sendo que a meta anual fixada no anexo de metas fiscais da LDO/24 (Lei nº 7.313/23) foi estipulada em R\$ 971,1 milhões negativos. Esse fato caracteriza o cumprimento da meta de Resultado Primário no exercício de referência.

Com relação ao desempenho fiscal obtido no período, pelo lado da receita, coube destaque às receitas primárias tributárias (Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria), que montaram R\$ 22,0 bilhões, correspondente a 68,6% da receita primária total (R\$ 32,1 bilhões), e aos ingressos primários oriundos de Transferências Correntes, que também foram expressivos, somando R\$ 6,7 bilhões, correspondendo a 21,0% das receitas primárias.

Pelo lado da despesa, o total de despesas primárias pagas ao final do ano em exame alcançou R\$ 32,8 bilhões (excluídas as fontes vinculadas ao RPPS/DF). Desse valor, destacam-se os gastos do grupo Pessoal e Encargos Sociais, no valor de R\$ 15,2 bilhões, correspondente a 46,4% daquele valor, bem como os gastos do grupo Outras Despesas Correntes, com pagamento de R\$ 15,8 bilhões a título de despesas primárias, equivalente a 48,2% do total. Não obstante, os dispêndios primários com os Investimentos efetivados em 2024 totalizaram R\$ 1,7 bilhão (5,2% do total das despesas primárias), representando um aumento de R\$ 304,2 milhões (21,7%) em relação a 2023, quando foi aplicado R\$ 1,4 bilhão. Esse crescimento evidencia o esforço para priorizar gastos voltados à expansão e

desenvolvimento do DF, como a aquisição de instalações, equipamentos e execução de obras.

Por sua vez, o Resultado Nominal (sem RPPS) ao final do ano de 2024, calculado pelo critério “abaixo da linha”, totalizou R\$ 2,9 bilhões, indicando que houve uma redução do estoque da dívida pública no exercício em foco (cerca de 58,1%). Essa redução foi impulsionada, principalmente, por conta de ajustes contábeis nos saldos de dívida com precatórios, consoante apontado no Processo nº 00600-00006657/2024-98.

Como o resultado apurado ficou acima da meta definida na LDO/24 (R\$ 1,1 bilhão negativo), houve cumprimento desse resultado fiscal no período em foco, como demonstra a tabela a seguir.

**RESULTADO NOMINAL
– 2024 –**

ESPECIFICAÇÃO	2023 (A)	2024 (B)	R\$ 1.000,00	
			VARIAÇÃO	
			(B-A)	%
I - Dívida Consolidada	13.558.597	9.883.663	(3.674.934)	(27,10)
II - Deduções	5.928.650	5.168.982	(759.668)	(12,81)
Disponibilidade de Caixa	5.357.806	4.325.995	(1.031.811)	(19,26)
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.101.924	7.877.345	775.421	10,92
(-) Restos a Pagar Processados	1.359.135	1.442.728	83.593	6,15
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	384.983	2.108.622	1.723.639	447,72
Demais Haveres Financeiros	570.844	842.987	272.143	47,67
III - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (I - II)	7.629.947	4.714.681	(2.915.266)	(38,21)
IV - RESULTADO NOMINAL - ABAIXO DA LINHA (III(A) - III(B))				2.915.266
V - META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO/24				(1.076.487)

Fontes: Anexo de Metas Fiscais da LDO/24 (Lei nº 7.313/23); SIGGo; RREO do 6º bimestre de 2024; e Processo nº 00600-00006657/2024-98.

Excluídos os impactos causados por fontes vinculadas ao RPPS.

Com efeito, mediante Decisão nº 3661/25 este Tribunal considerou, no exercício de 2024, cumpridas as metas de Resultado Primário e Nominal, ambas fixadas no Anexo de Metas Fiscais da LDO/24.

3.4 – LIMITES DE APLICAÇÃO COM PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS – PPPs

No que tange à destinação de recursos para as Parcerias Público Privadas – PPPs, a legislação aplicável (Lei nº 3.792/06, Lei Complementar federal nº 11.079/04 e o MDF) estabelece o limite máximo de 5,0% de comprometimento anual da RCL apurada com as despesas decorrentes dos contratos de PPPs que vierem a ser custeados com recursos do Tesouro distrital. O art. 16, § 1º, da norma local, aduz que, uma vez atingido tal limite, fica o Distrito Federal impedido de celebrar novos contratos de PPPs até o seu reestabelecimento.

Já o art. 28 da Lei federal nº 11.079/04 prevê que a União não poderá conceder garantia ou realizar transferência voluntária ao Distrito Federal se a soma das despesas de caráter continuado derivadas do conjunto de PPPs já contratadas tiver excedido, no ano anterior, a 5,0% da RCL do exercício, ou se as despesas anuais

dos contratos vigentes nos dez anos subsequentes excederem a 5,0% da RCL projetada para os respectivos exercícios.

A apuração do limite de gastos com PPPs é apresentada no Demonstrativo das Parcerias Público Privadas, integrante do RREO, elaborado conforme modelo e orientações estabelecidos no MDF. A fiscalização referente ao encerramento do exercício em foco foi realizada no âmbito do Processo nº 00600-00009160/2024-21-e, cuja síntese consta da tabela a seguir.

DESPESAS COM PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
APURAÇÃO DO LIMITE
– 2024 –

	R\$ 1.000,00					
Despesas de PPP	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Contratadas (I)	-	45.995	-	-	-	-
A Contratar (II)	683.000	1.231.600	806.286	1.466.099	1.137.145	1.072.645
Nova Saída Norte	-	-	-	3.000	6.800	14.900
Avenida das Cidades	-	-	-	450.900	459.300	423.000
Logística de Medicamentos	-	-	20.286	42.599	46.945	46.945
BRT Sul e Oeste	-	152.700	157.100	160.000	131.500	117.200
Transporte Metroviário	-	121.900	121.900	178.600	178.600	156.600
VLT na W3	683.000	957.000	507.000	631.000	314.000	314.000
Total das Despesas Consideradas para o Limite (III = I + II)	683.000	1.277.595	806.286	1.466.099	1.137.145	1.072.645
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	33.214.094	36.114.674	36.193.789	36.273.077	36.352.539	36.432.175
% Despesas/RCL (V = III/IV)	2,06%	3,54%	2,23%	4,04%	3,13%	2,94%
Despesas de PPP	2029	2030	2031	2032	2033	
Contratadas (I)	-	-	-	-	-	
A Contratar (II)	1.072.645	1.072.645	1.072.645	1.072.645	1.072.645	
Nova Saída Norte	14.900	14.900	14.900	14.900	14.900	
Avenida das Cidades	423.000	423.000	423.000	423.000	423.000	
Logística de Medicamentos	46.945	46.945	46.945	46.945	46.945	
BRT Sul e Oeste	117.200	117.200	117.200	117.200	117.200	
Transporte Metroviário	156.600	156.600	156.600	156.600	156.600	
VLT na W3	314.000	314.000	314.000	314.000	314.000	
Total das Despesas Consideradas para o Limite (III = I + II)	1.072.645	1.072.645	1.072.645	1.072.645	1.072.645	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	36.511.986	36.591.971	36.672.131	36.752.468	36.832.980	
% Despesas/RCL (V = III/IV)	2,94%	2,93%	2,92%	2,92%	2,91%	

Fontes: SIGGo, RREO referente ao 6º bimestre/2024 e Processo nº 00600-00009160/2024-21-e.

A elaboração do Demonstrativo de PPPs, acima destacado, teve por parâmetro as informações disponíveis no Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA/2025. Em comparação com o ano anterior, cujo demonstrativo teve por base o PLOA/2024, observa-se a inclusão da PPP relacionada à Rede de Apoio de Diagnóstico. Todavia, ao cotejar documentos disponibilizados em fontes de dados sobre PPPs, como aqueles divulgados pelas Secretarias de Projetos Especiais – Sepe e de Economia – SEEC, observou-se inconsistência entre as informações publicadas. Exemplo disso é que a PPP relacionada à Rede de Apoio de Diagnóstico, prevista no PLOA/2025, não constou do rol de PPPs a contratar no RREO avaliado, como se pode verificar na tabela.

Conforme demonstrado na tabela acima, a relação entre o montante das despesas com PPPs contratadas e a contratar (R\$ 1,3 bilhão) e o valor da RCL apurada para o exercício de 2024 (R\$ 36,1 bilhões) apontou para o percentual de 3,5%. Com efeito, por meio da Decisão nº 2.767/25, o Tribunal considerou que o limite de 5% estabelecido no art. 16, caput, da Lei nº 3.792/06 foi cumprido no exercício em exame.

Além disso, reiterou medidas previstas nos itens III.a e III.b da Decisão nº 1.721/24, que, por sua vez, reiteraram os itens III.a.2 e III.b da Decisão nº 3.022/23,

no sentido de determinar à Sepe e à SEEC que adotem medidas para que constem do Anexo de Riscos Fiscais da LDO, eventual passivo decorrente de indenização que o Governo local tenha que pagar ao consórcio envolvido na PPP - Centro Administrativo do Distrito Federal – Centrad, assim como a previsão de receitas e despesas, e de outros potenciais passivos relacionados às PPPs contratadas pelo Governo local.

Ademais, esta Corte determinou a adoção de providências para que sejam publicadas informações convergentes sobre as PPPs contratadas e a contratar no Quadro XVII do PLOA, no Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas integrante do RREO e no Demonstrativo de PPPs constante do sítio eletrônico da Sepe, bem como recomendou à SEEC que inclua todos os valores relativos às provisões de PPPs no Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas constantes do RREO, em consonância com as orientações previstas no MDF.

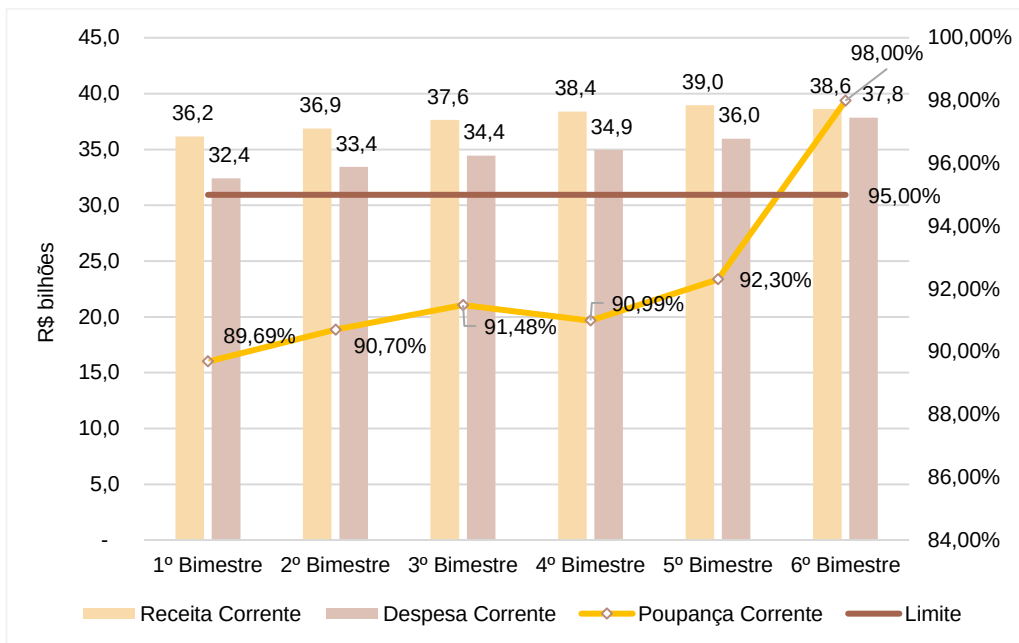
3.5 – INDICADOR DA POUPANÇA CORRENTE (ART. 167-A DA CF/88)

O art. 167-A da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 109/21, instituiu regra fiscal que incentiva medidas voltadas ao equilíbrio e controle das contas públicas dos entes da Federação. Referido dispositivo estabelece que, se a relação entre Despesas Correntes e Receitas Correntes ultrapassar 95,0% em um período de doze meses, é facultado aos Poderes Executivo e Legislativo, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do Distrito Federal, enquanto permanecer a situação, aplicar mecanismos de ajuste fiscal para vedação de atos que, em síntese, impliquem em aumento de despesa (como criação de cargos públicos, contratação de pessoal, realização de concursos públicos, entre outros) ou em ampliação de incentivos ou benefícios de natureza tributária, conforme previsto nos incisos I a X daquele artigo.

Embora a adoção desses mecanismos de ajuste seja facultativa, até que todas as medidas previstas sejam adotadas pelo ente, serão vedadas a concessão de garantias e a tomada de operações de crédito junto a outro ente federativo. A Secretaria do Tesouro Nacional – STN é o órgão responsável por analisar os pedidos realizados pelos entes subnacionais para contratar operações de crédito, com ou sem garantia da União, nos termos do Manual de Instrução de Pleitos – MIP, editado pela referida Secretaria.

A apuração desse índice referente ao encerramento do exercício de 2024 foi realizada no âmbito do Processo nº 00600-00001395/2025-56, cuja síntese consta do gráfico a seguir:

INDICADOR DA POUPANÇA CORRENTE – 2024 –



Fontes: SIGGo, RREO do 1º ao 6º bimestre/2024 e Processo nº 00600-00001395/2025-56.

A linha "Poupança Corrente" corresponde ao índice apurado no bimestre.

Consideradas as despesas liquidadas no bimestre, incluídos os restos a pagar não processados inscritos no término do 6º bimestre do exercício de 2024 e excluídos os cancelamentos de restos a pagar (processados e não processados) ocorridos em 2024 (1º ao 5º bimestres).

Os dados indicam que o índice analisado saltou de 89,7% ao final do 1º bimestre para 98,0% ao término do 6º bimestre de 2024, ultrapassando o limite constitucionalmente estabelecido (95,0%). A Receita Corrente cresceu R\$ 2,5 bilhões, ou 6,8%, passando de R\$ 36,2 bilhões no 1º bimestre de 2024 para R\$ 38,6 bilhões no 6º bimestre de 2024, em ritmo inferior ao crescimento da Despesa Corrente, que foi de R\$ 5,4 bilhões, ou 16,7%, saindo de R\$ 32,4 bilhões no 1º bimestre de 2024 para R\$ 37,8 bilhões no 6º bimestre de 2024.

A tabela abaixo detalha os principais itens executados da despesa nos exercícios de 2023 e 2024.

DESPESAS CORRENTES COMPARATIVO POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – 2023/2024 –

	R\$ 1.000,00			
GRUPO NATUREZA DA DESPESA / ELEMENTO DE DESPESA	2023	2024	VARIAÇÃO R\$	VARIAÇÃO %
Pessoal e Encargos Sociais	17.550.742	20.929.370	3.378.629	19,3%
01 - Aposentadorias e Reformas	3.620.770	4.894.219	1.273.450	35,2%
04 - Contratação por Tempo Determinado	746.596	982.084	235.489	31,5%
11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.253.348	9.057.052	1.803.704	24,9%
13 - Obrigações Patronais	3.181.856	3.453.176	271.319	8,5%
Outros	2.748.172	2.542.839	- 205.333	-7,5%
Juros e Encargos da Dívida	434.298	451.715	17.417	4,0%
Outras Despesas Correntes	13.554.769	16.459.435	2.904.665	21,4%
39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.397.577	6.245.465	847.888	15,7%
41 - Contribuições	337.044	655.779	318.736	94,6%
92 - Despesas de Exercícios Anteriores	734.605	1.042.772	308.167	42,0%
93 - Indenizações e Restituições	274.786	782.584	507.798	184,8%
Outros	6.810.757	7.732.834	922.078	13,5%
TOTAL	31.539.809	37.840.520	6.300.711	20,0%

Fonte: SIGGo.

De acordo com a tabela, o aumento da Despesa Corrente entre os anos de 2023 e 2024 deveu-se, principalmente, aos grupos Pessoal e Encargos Sociais e Outras Despesas Correntes, que registraram acréscimos de R\$ 3,4 bilhões, ou 19,3%, e R\$ 2,9 bilhões, ou 21,4%, respectivamente, dentre os quais destacam-se os elementos Aposentadorias e Reformas, com um aumento de R\$ 1,3 bilhão, ou 35,2%; Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, com acréscimo de R\$ 1,8 bilhão, ou 24,9%; e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, cuja elevação foi de R\$ 847,9 milhões, ou 15,7%

Ademais, outro fator que pode explicar o aumento do índice apurado foi o remanejamento, para os OFSS, de despesas relativas a gastos com aposentadorias e reformas (R\$ 721,4 milhões), bem como aquelas afetas aos contratos de gestão (R\$ 109,1 milhões), que no exercício anterior foram custeadas com recursos do FCDF. Necessário esclarecer que os recursos do aludido Fundo não são considerados para fins de apuração do indicador da poupança corrente.

A extrapolação do limite da poupança corrente em 2024 representa um risco para a gestão fiscal do Distrito Federal, refletindo a expansão contínua das Despesas Correntes em ritmo superior ao das receitas da mesma natureza. Outros riscos fiscais relevantes associados às contas públicas distritais serão objeto de comentários no tópico 3.8 – Sustentabilidade Fiscal do DF, integrante deste Relatório.

Com efeito, em virtude da ultrapassagem do limite estabelecido no art. 167-A da Constituição Federal, mediante a Decisão nº 559/25, este Tribunal emitiu, ao final do 6º bimestre de 2024, a certidão de regularidade fiscal com ressalva quanto ao referido descumprimento.

3.6 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

As transferências de recursos da União para Estados, Municípios e o Distrito Federal são instrumentos fundamentais para a cooperação federativa, garantindo a execução descentralizada de políticas públicas essenciais. A Constituição Federal de 1988 estabelece diferentes modalidades de repasses, contribuindo para maior autonomia financeira dos entes subnacionais e promovendo o equilíbrio econômico das regiões.

Por exemplo, pode-se citar o art. 159 da Carta Maior, no qual prevê a repartição de receitas tributárias, como o Fundo de Participação dos Estados – FPE e o Fundo de Participação dos Municípios – FPM, importantes para a manutenção dos serviços públicos locais. Há ainda as transferências vinculadas a áreas estratégicas, como os recursos para o Sistema Único de Saúde – SUS, previstos no art. 198, e para a educação básica, por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb, disciplinado no art. 212-A. Além disso, os arts 166 e 166-A disciplinam a alocação de recursos por meio do orçamento público federal, que podem ser destinados aos entes federativos por intermédio das emendas parlamentares individuais e de bancada.

Nos autos do Processo nº 00600-00008801/2024-21, foi realizado o acompanhamento referente às transferências de recursos da União ao Distrito Federal referente ao exercício de 2024. A tabela a seguir demonstra os recursos recebidos pelo GDF no período, por intermédio de repasses federais.

TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – 2024 –

R\$ 1.000,00	
RECETA	VALORES
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES (I)	3.843.261
Participação na Receita da União	1.793.766
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal	1.280.963
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	485.447
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.881
Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados - Estados Exportadores	12.593
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	12.869
Cota-Parte do IOF - Principal	14
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	18.197
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	798
Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	17.398
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.083.770
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	400.343
Transferências do Salário-Educação	344.706
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	55.637
Outras Transferências diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	-
Transferências de Recursos do Fundeb	75.863
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	-
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	75.863
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	36.374
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	53.318
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	4.500
Outras Transferências de Convênios da União	48.819
Transferências de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen	1.709
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP	12.141
Transferência da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS	16.033
Outras Transferências da União	351.747
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL (II)	136.709
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.068
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	66.008
Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	-
Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento	-
Outras Transferências de Convênios da União	66.008
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	66.632
TOTAL (I + II)	3.979.970

Fontes: SIGGo e RREO referente ao 6º bimestre de 2024 (Demonstrativo de Transferências da União).

As transferências recebidas da União totalizaram R\$ 4,0 bilhões ao final do exercício de 2024. Desse montante, R\$ 3,8 bilhões (ou 96,6%) corresponderam a Transferências Correntes, enquanto o restante (R\$ 136,7 milhões) foi classificado como Transferências de Capital.

Entre as Transferências Correntes, a maior parcela diz respeito às repartições constitucionais de receitas da União, que somou R\$ 1,8 bilhão, representando 45,1% do total recebido. Os repasses destinados ao financiamento da

saúde pública do Distrito Federal, por meio do SUS, também se mostraram relevantes, alcançando R\$ 1,1 bilhão, o que equivale a 27,2% das transferências totais.

EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS E DE BANCADA

Segundo os dados do SIGGo, o Distrito Federal recebeu em 2024 o total de R\$ 260,0 milhões decorrentes de transferências da União relativas às emendas parlamentares individuais – EPI e de bancada – EPB (Transferências Correntes e de Capital), nos valores de R\$ 198,3 milhões e R\$ 61,7 milhões, respectivamente. O principal beneficiário desses recursos foi o Fundo de Saúde do DF, que recebeu R\$ 207,6 milhões, correspondente a 79,8% do total.

No que se refere à execução, foram aplicados no exercício de 2024 R\$ 176,3 milhões, sendo R\$ 141,9 milhões decorrentes de EPI e R\$ 34,4 milhões de EPB. A execução concentrou-se na Secretaria de Saúde, responsável por 90,1% do total, seguida pelo Departamento de Estradas de Rodagem do DF – DER/DF, com 4,6%, e pela Secretaria de Obras e Infraestrutura, com 2,5%. Do total, R\$ 109,8 milhões destinaram-se a Despesas Correntes e R\$ 66,5 milhões a Despesas de Capital.

A distribuição dessas despesas ocorreu, sobretudo, em contratos de gestão, que somaram R\$ 37,1 milhões (21,0% do total), seguidos pelas despesas com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 30,0 milhões (17,0%), Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, que absorveu R\$ 26,8 milhões (15,2%), e pelas Subvenções Sociais, que totalizaram R\$ 26,0 milhões (14,7%).

TRANSFERÊNCIAS DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

Com relação às transferências realizadas por intermédio do Fundo Nacional de Saúde, a Emenda Constitucional nº 120/22 acrescentou os §§ 7º a 11 ao art. 198 da CF/88, estabelecendo a responsabilidade financeira da União na política remuneratória dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias. Já a EC nº 127/22 inseriu os §§ 14 e 15 ao mesmo dispositivo constitucional, dispondo que compete à União prestar assistência financeira complementar aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios e às entidades filantrópicas, bem como aos prestadores de serviços contratualizados que atendam, no mínimo, 60% de seus pacientes pelo SUS, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira.

De acordo com os dados do SIGGo, em 2024, o DF auferiu o montante de R\$ 54,1 milhões alusivos às transferências destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias. No que diz respeito às transferências para pagamento do piso de enfermagem, foi repassado o montante de R\$ 5,1 milhões até o final do exercício em análise.

TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS

As transferências especiais são recursos repassados diretamente ao ente federado beneficiado sem a necessidade de celebração de convênio ou instrumento congênere. Essa modalidade de repasse foi instituída pela Emenda Constitucional nº 105/19, a qual possibilitou esses repasses a partir do exercício de 2020.

De acordo com os registros do SIGGo, o Distrito Federal teria recebido, em 2024, o montante de R\$ 28,2 milhões decorrentes de transferências especiais. Contudo, constatou-se que parte desses valores foi contabilizada de forma intempestiva, por se referirem a exercícios anteriores (2022 e 2023). Assim, o montante efetivamente pertencente ao exercício de 2024 corresponde a R\$ 3,3 milhões.

Na comparação entre os valores registrados no SIGGo e aqueles disponíveis na plataforma Transferegov, identificou-se uma divergência de R\$ 9,1 milhões, tendo em vista que, nesta última, consta que o ente distrital teria recebido R\$ 37,3 milhões. No que se refere à aplicação dos recursos, observou-se um baixo nível de execução, com apenas R\$ 2,7 milhões efetivamente utilizados no exercício em análise, representando 7,2% do total das transferências especiais recebidas.

Em relação ao desempenho da execução, verificou-se que, ao final do exercício de 2024, apenas uma emenda encontrava-se com prazo vencido, conforme os prazos estabelecidos na Instrução Normativa TCU nº 93/2024. Ademais, constatou-se que, do total de dez emendas recebidas, somente três apresentaram o respectivo relatório de gestão, fragilidade que compromete a transparência. No mesmo sentido, não foi possível verificar, nas plataformas oficiais de transparência pública local, os registros de recebimento e aplicação dessas transferências.

Quanto à classificação da despesa, verificou-se que a quase totalidade dos recursos (99,96%) foi destinada a Despesas de Capital, e apenas 0,04% para Despesas Correntes. Ressalta-se, que a integralidade dos valores foi direcionada a programas finalísticos do Poder Executivo distrital (educação, esporte e lazer), não havendo utilização para pagamento de pessoal ou de serviço da dívida, em conformidade com as vedações constitucionais previstas no art. 166-A da Constituição Federal.

Mediante a Decisão nº 4798/24, este Tribunal prolatou determinações aos jurisdicionados envolvidos, para adoção de providências diversas com o objetivo de aperfeiçoar o controle contábil dos registros e assegurar o cumprimento dos requisitos de transparência e rastreabilidade dos recursos, entre outras medidas.

3.7 – SUSTENTABILIDADE FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

O presente tópico objetiva apresentar uma síntese da macroavaliação da gestão fiscal do Distrito Federal ocorrida no exercício de 2024, baseada num conjunto de indicadores econômico-financeiros que possibilitem evidenciar um panorama geral sobre a situação fiscal do ente no referido exercício.

Para fins de organização e clareza, a análise foi estruturada em cinco segmentos temáticos — esforço arrecadatório, comprometimento de recursos, eficiência no planejamento fiscal, resultados previdenciários e endividamento público — permitindo uma visão integrada da sustentabilidade fiscal do Distrito Federal no exercício de 2024. As informações foram extraídas do Processo nº 0600-00004668/2025-14, que cuidou do tema no âmbito desta Corte.

ESFORÇO ARRECADATÓRIO

Os indicadores de esforço arrecadatório evidenciaram um crescimento contínuo das receitas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do DF – OFSS

entre 2020 e 2024. A receita total aumentou significativamente, atingindo R\$ 38,9 bilhões em 2024, representando um crescimento de 45,3% em relação a 2020. Do mesmo modo, as receitas de tributos também aumentaram no mesmo período, passando de R\$ 17,3 bilhões para R\$ 22,0 bilhões, um aumento de 27,1%.

Apesar do aumento nas receitas, a proporção de Receita Tributária em relação à receita total dos OFSS diminuiu de 2020 a 2023, voltando a subir em 2024, ficando próximo à média calculada para o período. Esse movimento sugere que houve um esforço do governo em diversificar suas fontes de financiamento, reduzindo a dependência da arrecadação de tributos, estratégia que pode ser vista como positiva, pois contribui para a sustentabilidade financeira e diminui a necessidade de aumentar a carga tributária para financiar políticas públicas.

Por sua vez, no que concerne à renúncia de receitas, em 2020, os tributos renunciados somavam R\$ 3,3 bilhões, enquanto em 2024 chegaram a R\$ 9,7 bilhões. Como resultado, a proporção de tributos renunciados em relação aos arrecadados aumentou significativamente, passando de 19,0% para 44,2%. É preciso destacar, também, que, segundo informações prestadas pela Secretaria de Economia no processo 00600-00013008/2023-62 (peça 19, p.18), houve melhoria significativa no tratamento de dados que possibilitaram uma revisão das estimativas de renúncias desde 2021. Desse modo, é possível que parcela do aumento observado entre 2020 e 2024 decorra da mudança metodológica implementada a partir de 2021, a qual, ao aprimorar o tratamento dos dados, ampliou a mensuração/estimativa das renúncias.

A participação das transferências da União na receita total dos OFSS caiu para 10,2% em 2024, o menor percentual quando considerados os quatro anos anteriores. Esse declínio indica que o crescimento das receitas dessas esferas não foi acompanhado pelo aumento das transferências federais, que se mantiveram abaixo da média anual de 10,8%, excetuando o ano de 2020, cuja participação das aludidas transferências foi elevada em função das transferências para enfrentar a Covid-19. Esse comportamento pode ser visto como positivo para o cenário fiscal do DF, pois sugere uma menor dependência de receitas externas e uma maior autonomia na geração de receitas próprias, fortalecendo a capacidade do DF de financiar suas políticas públicas sem depender excessivamente de transferências federais.

Contudo, quando se observa o Fundo Constitucional do DF – FCDF, a dinâmica é distinta. No quinquênio em referência, houve aumento de R\$ 7,7 bilhões, ou 48,9%, no montante de recursos do FCDF, totalizando R\$ 23,4 bilhões em 2024. Esse desempenho superou o crescimento do total de recursos auferidos pelo DF (OFSS + FCDF), que foi de 46,6%. Com isso, os recursos do Fundo, que equivaliam a 36,9% da receita total em 2020, caíram para 34,0% e 32,4% em 2021 e 2022, mas voltaram a subir, atingindo 38,8% em 2023 e 37,5% em 2024.

Embora haja redução da dependência das transferências federais em geral, verifica-se elevação relativa da dependência do FCDF, que assume maior relevância na composição do orçamento distrital. Tal movimento amplia o risco fiscal, já que alterações na política federal podem reduzir os recursos do Fundo e comprometer tanto a manutenção de serviços essenciais quanto a realização de novos investimentos pelo DF.

Em relação à RCL, um importante indicador de aferição fiscal, destaca-se o bom desempenho nos últimos quatro anos. Comparando a RCL de 2024 com a

de 2020, houve um aumento de R\$ 11,1 bilhões, ou 44,1%, o que evidencia um crescimento robusto e consistente, com expansão real das receitas do DF. Esse desempenho reforça a melhora da arrecadação e amplia o espaço fiscal do ente, contribuindo para maior capacidade de financiamento de políticas públicas e fortalecimento do equilíbrio fiscal.

COMPROMETIMENTO DE RECURSOS

No que se refere ao comprometimento de recursos, os dados agregados indicaram que o montante das despesas com pessoal do DF (correspondente à consolidação dos valores atinentes ao Poder Executivo, incluindo a DPDF, à CLDF e ao TCDF) ficou abaixo do limite de alerta em todo o período observado (2020 a 2024). Essa trajetória demonstra estabilidade e controle na gestão dessas despesas, refletindo uma disciplina fiscal relevante no contexto da sustentabilidade das contas públicas distritais.

Em comparação com outros Estados, o Distrito Federal se destacou de forma positiva, apresentando desempenho mais favorável que a maioria dos entes, o que reforça a percepção de que o ente distrital mantém suas despesas de pessoal sob controle, mesmo diante das especificidades que o diferenciam dos demais estados.

O índice de poupança corrente do DF (relação percentual entre os montantes de Despesas Correntes e Receitas Correntes, acumulados nos últimos doze meses) apresentou elevação desde 2021, ultrapassando o limite constitucional de 95,0% em 2024, ao alcançar o nível de 98,0%, sinalizando um risco fiscal ao evidenciar que os gastos correntes estão consumindo uma parte significativa da Receita Corrente arrecadada, reduzindo a capacidade do DF gerar poupança pública, essencial para financiar seus investimentos e políticas públicas.

Quanto aos Investimentos, observou-se uma evolução no volume aplicado nos últimos cinco anos, atingindo R\$ 1,9 bilhão em 2024, equivalente a 2,2 vezes o valor executado em 2020. A participação desses gastos na despesa total executada nos OFSS atingiu 4,8% em 2024, resultado considerado positivo, pois demonstra manutenção do esforço de investimento em níveis superiores à média de 4,2% observada no período de 2020 a 2024. Esse desempenho indica um comprometimento fiscal voltado à ampliação da capacidade de investimentos, favorável ao crescimento econômico e à sustentabilidade fiscal de longo prazo.

No que concerne aos resultados fiscais, os Resultados Primários alcançados nos últimos anos vinham sendo positivos, a exceção do ocorrido em 2022 e em 2024. Nesse último ano, o resultado deficitário sugere uma flexibilização do governo no controle sobre as despesas primárias, o que sinaliza um alerta para um possível desequilíbrio fiscal que pode aumentar o endividamento público, comprometendo a estabilidade fiscal e econômica.

EFICIÊNCIA NO PLANEJAMENTO FISCAL

A análise das diferenças entre as previsões da Lei Orçamentária Anual – LOA e os valores efetivamente realizados revelou desvios tanto na receita quanto na despesa. No caso da receita, em 2024, a receita arrecadada superou a estimativa inicial da LOA em 8,8%, gerando um excedente de R\$ 3,2 bilhões. Esses dados sugerem que há espaço para aprimorar as estimativas de receita, com o objetivo de

alinhar melhor as previsões com a efetiva arrecadação, a fim de favorecer um planejamento mais preciso e uma alocação mais eficiente dos recursos públicos.

No mesmo sentido, ao analisar as previsões da despesa orçamentária frente a sua correspondente execução, constatou-se que, em 2024, a dotação final (que inclui a abertura de créditos adicionais) superou em 31,3% o valor inicialmente previsto na LOA, maior percentual registrado no último quinquênio. Por sua vez, a despesa total empenhada ficou 13,7%, ou R\$ 6,4 bilhões, abaixo da previsão final para o exercício, indicando que as previsões da despesa também necessitam de melhoria.

Faz-se importante também verificar o grau de execução dos restos a pagar inscritos no exercício imediatamente anterior. A análise desses dados relativos ao quinquênio 2020/2024 permitiu constatar que o volume de inscrições de restos a pagar vem apresentando crescimento ao longo do período.

O montante inscrito no encerramento de 2024 alcançou R\$ 4,1 bilhões, maior valor do período de 2020 a 2024. Quanto à execução desses recursos, a proporção de restos a pagar efetivamente pagos em relação ao total inscrito apresentou melhora no último triênio, atingindo 80,0% de quitação em 2024. Apesar dessa evolução, o percentual apurado em 2024 ainda é inferior ao registrado em 2020, que foi de 81,8%. Esse volume elevado de restos a pagar inscritos reflete possíveis limitações no planejamento orçamentário, o que pode gerar pressões futuras sobre a execução fiscal, indicando a necessidade de monitoramento contínuo para evitar acúmulos que comprometam a liquidez e o equilíbrio intertemporal das finanças públicas.

No tocante às Despesas de Exercícios Anteriores – DEA, verificou-se que houve um volume elevado de execução desses gastos em 2024 (R\$ 1,2 bilhão), acompanhando o aumento registrado em 2023, cujas despesas alcançaram R\$ 1,1 bilhão, montante quase três vezes a média apurada nos exercícios de 2020 a 2022 (R\$ 437,9 milhões). O cenário aponta que parcela significativa de recursos de 2024 foram direcionados ao pagamento de obrigações de anos anteriores, indicando falhas no planejamento e na execução orçamentária de exercícios precedentes. Tal situação representa aparente risco fiscal, caso essa tendência não seja revertida ou adequadamente gerida.

Em relação às projeções das metas fiscais de Resultado Primário, percebeu-se que os valores projetados no período de 2020 a 2023 não acompanharam as correspondentes realizações. A despeito disso, o valor projetado para 2024 mostrou melhora, aproximando-se do resultado efetivamente realizado, com margem de erro de 22,9%. Entretanto, a persistência dessa inconsistência reforça a necessidade de aperfeiçoamento dos modelos de previsão e de um melhor alinhamento entre planejamento e execução.

RESULTADOS PREVIDENCIÁRIOS

Os resultados previdenciários do Fundo em Capitalização do Regime Próprio de Previdência Social do DF – RPPS/DF vêm apresentando crescimento positivo ao longo dos últimos cinco anos, chegando em 2024 com o superávit de R\$ 554,1 milhões. Tal comportamento ocorre porque o número de servidores ativos contribuintes vinculados ao Fundo cresce ao longo do tempo, ao passo que ainda são poucos os beneficiários que usufruem de benefícios previdenciários.

Por outro lado, o Fundo em Repartição evidenciou uma piora nos resultados previdenciários, com relevante aumento do déficit ao longo do período de 2020 a 2024, alcançando, nesse último, R\$ 5,5 bilhões negativos, representando um crescimento de 59,4% do déficit em relação ao valor registrado em 2020. Esse cenário aponta para desafios estruturais na gestão previdenciária do DF, especialmente no que diz respeito ao equilíbrio entre receitas e despesas.

Quanto ao Fundo Solidário Garantidor – FSG, que tem por objetivo constituir reserva garantidora da solvência parcial ou total das obrigações previdenciárias dos Fundo em Repartição e em Capitalização, observou-se que as receitas do Fundo apresentaram expressiva queda nos últimos dois anos, passando de R\$ 660,6 milhões, em 2022, para R\$ 296,1 milhões, em 2024.

De forma geral, o sistema previdenciário do DF não se apresenta equilibrado em sua totalidade, sendo sustentado, em parte, por aportes do Tesouro local e do FCDF. Essa situação reforça a necessidade de monitoramento contínuo, revisão dos parâmetros atuariais e aprimoramento da gestão dos fundos, com vistas a garantir a sustentabilidade de longo prazo e mitigar riscos fiscais associados ao RPPS/DF.

ENDIVIDAMENTO PÚBLICO

No quinquênio 2020/2024, os principais indicadores de endividamento do Distrito Federal permaneceram dentro dos limites legais, evidenciando um cenário de prudência fiscal.

Em 2024, o percentual resultante do confronto entre o saldo da Dívida Consolidada Líquida – DCL e a RCL ajustada do DF alcançou 13,1%, ficando bem abaixo dos limites legais e normativos. No mesmo sentido, os saldos das contratações de operações de crédito e de concessões de garantias em operações dessa natureza também se mantiveram abaixo dos limites em todos o período analisado. Em comparação com os demais Estados, verificou-se que o DF se encontra em situação fiscal favorável nessa dimensão, o que reforça a manutenção de uma política de endividamento prudente, compatível com sua capacidade de pagamento e margem para contratação de crédito.

Por outro lado, merece atenção a deterioração das disponibilidades de caixa líquidas de recursos não vinculados, cujo déficit de R\$ 523,4 milhões apresentado em 2024 representou o pior resultado do último quinquênio, sugerindo um desequilíbrio na gestão de caixa de recursos livres de aplicação, o que pode comprometer a capacidade do ente de honrar compromissos com despesas discricionárias e reduzir a margem de manobra fiscal no curto prazo.

Ainda em relação ao endividamento público do DF, verificou-se que o Resultado Nominal, apurado com base na diferença entre o saldo da DCL do exercício precedente e o correspondente saldo apurado no exercício considerado, apontou que houve expressiva diminuição da dívida em 2024, no montante de R\$ 2,9 bilhões, o melhor resultado da série histórica recente.

PANORAMA GERAL DA GESTÃO FISCAL DO DF EM 2024

Com base na análise integrada das cinco dimensões avaliadas, entendeu-se que a sustentabilidade fiscal do DF em 2024 pode ser caracterizada como positiva. Contudo, a avaliação também identificou a presença de riscos fiscais que, se não monitorados, podem comprometer a solidez fiscal do DF no médio e longo

prazo. A seguir, destacam-se os principais fatores de atenção identificados no exercício de 2024.

RISCOS FISCAIS IDENTIFICADOS – 2024 –

Renúncia de receita	Elevado volume de renúncias de receita, aliado à limitada capacidade de mensuração dos impactos fiscais e econômicos desses incentivos, compromete a transparência e representa risco à sustentabilidade no médio e longo prazo.
Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF)	Alta participação de recursos do FCDF na receita total gerida pelo DF evidencia uma dependência fiscal significativa, tornando o DF vulnerável a alterações normativas ou a instabilidades políticas.
Poupança Corrente	Indicador acima do limite constitucional revela que parcela significativa da receita corrente se encontra comprometida com despesas correntes, reduzindo a capacidade de geração de poupança pública e representando risco à sustentabilidade fiscal.
Resultado Primário	Resultado Primário deficitário indica deterioração no equilíbrio fiscal, com risco de aumento do endividamento e comprometimento da sustentabilidade das contas públicas.
Despesas de Exercícios Anteriores (DEA)	Crescimento expressivo de DEA indica falhas no planejamento e pressiona o orçamento atual.
Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)	Resultado deficitário do Fundo em Repartição do RPPS e perdas no Fundo Garantidor revelam desequilíbrio estrutural e fragilidade na gestão dos recursos, com riscos à sustentabilidade previdenciária.
Disponibilidade de Caixa	Saldo negativo de disponibilidade de caixa de recursos não vinculados sinaliza risco à liquidez e reduz a margem para honrar despesas públicas.

Fonte: Processo nº 00600-00004668/2025-14.

Importante ressaltar que a análise fiscal consignada, como qualquer avaliação baseada em indicadores quantitativos, apresenta limitações inerentes à metodologia e à disponibilidade dos dados. A interpretação dos resultados depende da qualidade das informações dos relatórios oficiais e das premissas adotadas para a definição dos limites e parâmetros fiscais. Além disso, as métricas utilizadas podem não captar integralmente as nuances institucionais, estruturais e conjunturais que afetam a capacidade fiscal da região.

No entanto, essa avaliação funciona como um importante instrumento técnico de apoio à gestão fiscal, permitindo a identificação de tendências, a sinalização de riscos e a visualização de oportunidades de aprimoramento. Embora não esgote a complexidade da situação fiscal do DF, os resultados fornecem subsídios valiosos para o acompanhamento, o controle e a formulação de políticas públicas voltadas à sustentabilidade das finanças distritais.

3.8 – VERIFICAÇÃO DE REQUISITOS PARA EDIÇÃO DE LEIS QUE ACARRETEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL

Cuida o presente tópico de apresentar uma síntese das fiscalizações empreendidas por esta Corte com o intuito de verificar o cumprimento de requisitos fiscais afetos às leis sancionadas e publicadas no exercício de 2024 que possam ter resultado na criação ou no aumento de despesas de pessoal de órgãos e entidades públicas do Distrito Federal.

A fiscalização afeta ao Poder Executivo e à DPDF deu-se no âmbito do Processo nº 00600-00006698/2025-65, e a atinente aos órgãos do Poder Legislativo (CLDF e TCDF) ocorreu nos autos do Processo nº 00600-00006699/2025-18.

Foi avaliada a observância de requisitos previstos, especialmente, nos arts. 16 e 17 da LRF, c/c com o art. 169, § 1º, da Constituição Federal e demais disposições constitucionais e infraconstitucionais aplicáveis à matéria, conforme ilustrado na tabela seguinte.

REQUISITOS PARA EDIÇÃO DE LEIS QUE ACARRETEM AUMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL – 2024 –

REQUISITO FISCAL EXIGIDO
Apresentação da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes (LC 101, art.16, I, art. 17, §1º, e art. 21, I, "a"; LDO 2024, art. 48, II, "a"; Decreto 40467/20, art. 2º, par. único; Decreto 43130/22, art. 3º, III, "b.1"; Decreto 44162/23, art. 2º, I; Decisão 1633/05, II, "e").
Segregação do impacto das despesas com ativos e inativos/pensionistas na elaboração da estimativa do impacto orçamentário-financeiro (Decreto 44162/23, art. 2º, § 6º; Decisão 1964/16, II, "b.1").
Premissas e metodologia de cálculo utilizadas no cálculo da estimativa do impacto orçamentário-financeiro (LC 101, art.16, § 2º e art. 21, I, "a"; LDO 2024, art. 45, § 4º; Decreto 43130/22, art. 3º, III, "b.1"; Decreto 44162/23, art. 2º, I; Decisão 1964/16, II, "b.2").
Declaração do Ordenador de Despesas: Adequação com a LOA. Comprovação da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes (CF/88, art. 169, § 1º, I, "a"; LC 101, art. 16, II, § 1º, I, e art. 21, I, "a"; LDOF, art.157, § 1º, II; LDO/2024, art. 48, II, "b" Decreto 40467/20, art. 3º, § 1º; Decreto 43130/22, art. 3º, III, "a" e "b.2"; Decreto 44162/23, art. 2º, II, III e § 2º; Decisão 1633/05, II, "b"; Decisão 1964/16, II, "a").
Declaração do Ordenador de Despesas: Informação sobre a origem dos recursos necessários para o custeio da despesa a ser acrescida (LC 101, art. 17, § 1º, e art. 21, I, "a"; LDO 2024, art. 48, II, "d"; Decreto 43130/22, art. 3º, III, "c"; Decisão 1633/05, II, "f"; Decisão 1964/16, II, "d").
Declaração do Ordenador de Despesas: Compatibilidade com o PPA e com a LDO, com comprovação da existência de prévia autorização no Anexo IV - Despesas de Pessoal Autorizadas a Sofrerem Acréscimo, da LDO (CF/88, art. 169, § 1º, II; LC 101, art. 16, II, § 1º, II e art. 21, I, "a"; LDOF, art.157, § 1º, I; LDO 2024 (Lei 7313/23), arts. 45 e 48, II, "b" e "c"; Decreto 40467/20, art. 3º, § 1º; Decreto 43130/22, art. 3º, III, "b.2"; Decreto 44162/23, art. 2º, III; Decisão 1633/05, II, "a"; Decisão 1964/16, II, "a").
Comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais , acompanhada das premissas e metodologia utilizadas no cálculo do impacto nas metas (LC 101, art. 17, §§ 2º e 4º, e art. 21, I, "a"; Decisão 1633/05, II, "g"; Decisão 1964/16, II, "e.1").
Comprovação das possíveis fontes de compensação dos efeitos financeiros nos exercícios seguintes, pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesas (LC 101, art. 17, §§ 2º e 3º, e art. 21, I, "a"; Decisão 1633/05, II, "h"; Decisão 1964/16, II, "e.2").
Observância da vedação a efeitos financeiros anteriores ao mês da entrada em vigor da lei ou da sua plena eficácia (LDO 2024, art. 48, I; Decreto 44162/23, art. 3º).
Observância da vedação quanto à expedição de ato nos últimos cento e oitenta dias do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão (LC 101, art.21, parágr. único; Decisão 1633/05, II, "i").
Observância quanto à vedação, em ano de eleição, de revisão geral da remuneração que exceda a recomposição de perda do poder aquisitivo (Lei nº 9504/97, art. 73, VIII).
Parecer do órgão central de gestão de pessoas sobre a compatibilidade do pleito com a legislação e as diretrizes do Decreto 40467/20 , e análise da estimativa do impacto financeiro fornecida pelo demandante , com base na respectiva memória de cálculo (Decreto 40467/20, art. 5º, I e II).
Parecer do órgão central de orçamento sobre a compatibilidade do pleito com a LDO e a LOA (Decreto 40467/20, art. 6º, I).
Parecer do órgão central de administração financeira sobre a compatibilidade dos limites de gastos de pessoal em relação à receita corrente líquida do governo, sobre o impacto nas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como sobre a disponibilidade financeira do governo para o atendimento do pleito ((LC 101, art. 22, parágr. único; Decreto 40467/20, art. 7º; Decisão 1633/05, II, "j").

As análises promovidas recaíram sobre vinte leis editadas em 2024, quais sejam: 7.481/24, 7.484/24, 7.491/24, 7.499/24, 7.503/24, 7.504/24, 7.513/24, 7.564/24, 7.565/24, 7.588/24, 7.590/24, 7.632/24, 7.634/24, 7.640/24 e 7.607/24 (relativas ao Poder Executivo e à DPDF); 7.515/24, 7.556/24, 7.514/24, 7.608/24 e 7.609/24 (relativas à CLDF e ao TCDF).

As estimativas dos impactos orçamentários e financeiros consolidados foram os seguintes: para o Poder Executivo, R\$ 242,5 milhões (2024), R\$ 615,2 milhões (2025), R\$ 709,1 milhões (2026) e R\$ 127,5 milhões (2027); para a DPDF, R\$ 12,9 milhões (2025), R\$ 19,9 milhões (2026) e R\$ 19,9 milhões (2027); e para o Poder Legislativo, R\$ 13,2 milhões (2024), R\$ 18,5 milhões (2025) e R\$ 18,9 milhões (2026).

Os resultados dos trabalhos realizados apontaram que, de modo geral, os requisitos fiscais restaram observados na edição das leis. Em relação à Lei nº 7.607/24 (afeta à DPDF), deixou-se de promover a segregação entre ativos, inativos e pensionistas na estimativa de impacto orçamentário e financeiro apresentada, em desatendimento à determinação contida no item II.b.1 da Decisão nº 1.964/16. Entretanto, considerou-se que a ausência da referida segregação não teve impacto relevante para obstaculizar a sanção da lei ou de causar efeitos negativos aos resultados orçamentários e financeiros do exercício.

Por sua vez, na edição de praticamente todas as leis, deixou-se de apresentar a comprovação das possíveis fontes de compensação dos efeitos financeiros nos exercícios seguintes, pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesas, conforme exigido nos §§ 2º e 3º do art. 17 da LRF. Contudo, entendeu-se que a inobservância desse requisito, em si, não implica necessariamente em prejuízo à gestão fiscal, ou mesmo ao processo legislativo e às contas públicas locais, vez que os demais quesitos avaliados também abordam aspectos cruciais relacionados à criação ou ao aumento de despesas de pessoal, os quais, de certa forma, já tratam a questão das possíveis fontes de compensação, garantindo a conformidade com as diretrizes da LRF.

Além disso, observou-se sensível avanço no controle do cumprimento dos requisitos fiscais para a edição das leis de 2024 com impacto nas despesas de pessoal, quando comparado aos resultados de fiscalizações empreendidas em anos anteriores, indicando maior conformidade com os requisitos legais e fiscais. Em relação a 2022, por exemplo, foram analisadas 22 leis do Poder Executivo e da DPDF, sendo apontados 76 quesitos com ressalva (média de 3,5 quesitos ressaltados por lei). No tocante a 2023, as 14 leis avaliadas resultaram em 46 apontamentos de ressalvas aos quesitos (média de 3,3), ao passo que, em relação a 2024, foram analisadas 15 leis, com 16 quesitos ressaltados (média de 1,1).

Importante ressaltar que, nos processos relativos às leis de 2024, pôde-se constatar que os gestores dos órgãos e entidades do Poder Executivo têm apresentado as declarações exigidas pela LRF, especialmente aquelas previstas nos anexos I e II do Decreto nº 44.162/23, tais como a declaração de disponibilidade orçamentária, a declaração de adequação aos instrumentos orçamentários e a declaração de não afetação nas metas de resultado. Verificou-se também que os órgãos centrais de gestão de pessoas, de orçamento e de administração financeira, pertencentes à estrutura da SEEC, emitiram pareceres em todos os processos analisados, sendo que os pareceres do órgão central de administração financeira, nas avaliações dos impactos orçamentários e financeiros nos limites de despesa com pessoal, na disponibilidade financeira do Distrito Federal e nas metas fiscais, passaram a considerar o conjunto das estimativas dos pleitos em tramitação, diferentemente do procedimento anterior, que analisava cada pleito de forma isolada, em conformidade com a Decisão nº 1.905/24, evidenciando que houve aperfeiçoamento nos controles dos processos atinentes à matéria em comento.

Por fim, acrescente-se que avaliação promovida no bojo dos processos de fiscalização mencionados no início deste tópico revelou que, de modo geral, as despesas de pessoal criadas ou aumentadas com base nas leis editadas em 2024 não tiveram impacto significativo nas contas públicas distritais, a ponto de causar, por exemplo, descumprimento dos limites de despesa com pessoal, impedir o cumprimento das metas fiscais fixadas e interferir diretamente na disponibilidade financeira negativa de recursos não vinculados apresentada no exercício.

4 – GESTÃO PATRIMONIAL

Neste tópico, o panorama patrimonial do DF é avaliado com o objetivo de proporcionar melhor compreensão da situação financeira e contábil da administração pública, por meio do acompanhamento e do controle da gestão de seus bens, direitos e obrigações ao longo do exercício de 2024.

Dentre os itens patrimoniais ativos, a dívida ativa permanece como peça de grande relevância, constituída por créditos em favor do DF que não foram quitados nos prazos estabelecidos e, conseqüentemente, foram formalmente inscritos para cobrança. Em 2024, esse componente consolidou-se como parcela significativa do total de ativos no Balanço Patrimonial, chegando a 43,8% do total. Tal cenário evidenciou a necessidade de adotar medidas eficazes voltadas tanto à regularização desses débitos quanto ao aprimoramento da recuperação de valores, conferindo maior previsibilidade à arrecadação futura. Como alternativas para minimizar os impactos da inadimplência, podem ser considerados como instrumentos a concessão de parcelamentos, a intensificação das cobranças administrativas e judiciais e a implementação de programas de refinanciamento. Adicionalmente, observou-se a importância de modernizar os sistemas de controle e acompanhamento desses créditos, além de aperfeiçoar os mecanismos de cobrança e negociação com os devedores, visando otimizar a recuperação dos valores devidos ao erário.

No flanco dos passivos governamentais, a dívida pública destacou-se como item de maior impacto dentro do passivo exigível, alcançando o percentual de 10,6%. Contemplou compromissos oriundos de empréstimos, financiamentos, precatórios e restos a pagar, representando um valor expressivo no balanço das obrigações financeiras distritais. Em virtude de sua magnitude, torna-se essencial avaliar seu gerenciamento, pois sua evolução afeta diretamente a capacidade financeira do DF e sua sustentabilidade orçamentária ao longo do tempo. A análise detalhada da composição e do perfil dessa dívida permite identificar oportunidades de melhoria em sua gestão, bem como avaliar sua influência nas contas públicas e na capacidade de investimento do governo. O acompanhamento sistemático desse endividamento viabiliza a adoção de medidas que assegurem o cumprimento das obrigações sem comprometer a execução de políticas públicas essenciais. No intuito de administrar esses passivos de forma eficiente, podem ser consideradas estratégias como a renegociação de contratos, a busca por condições mais favoráveis de pagamento e o planejamento de novas operações de crédito dentro dos limites fiscais estabelecidos.

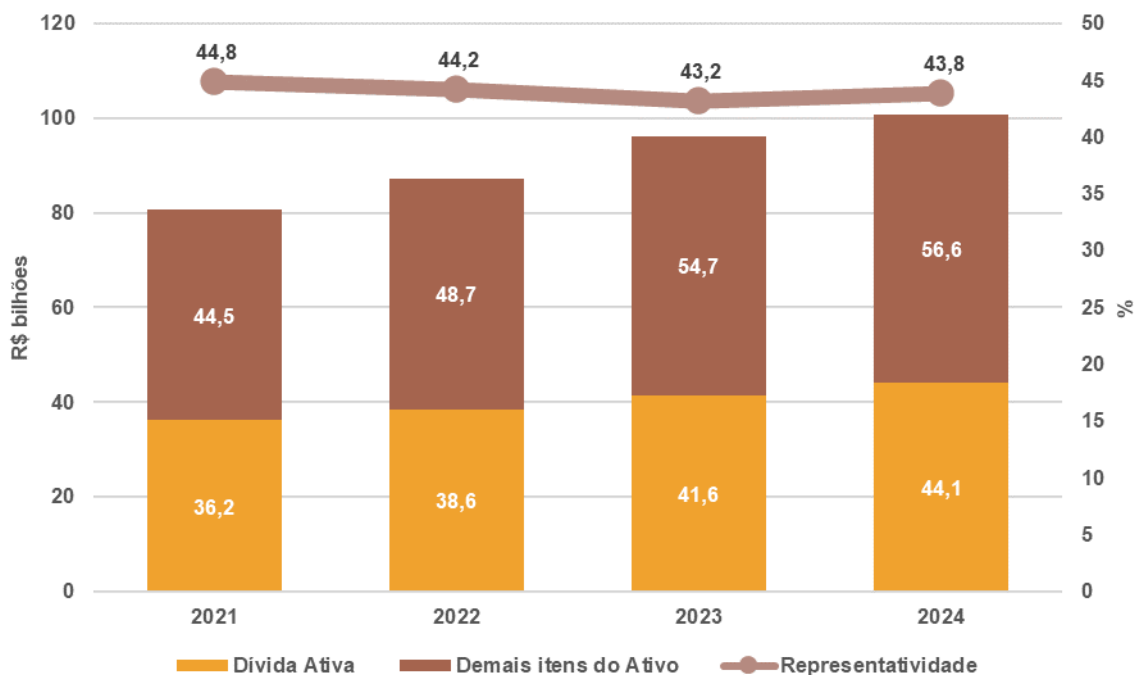
O exame desses principais aspectos patrimoniais visa a oferecer um diagnóstico da situação financeira do DF, destacando os desafios e as diretrizes seguidas para garantir o equilíbrio entre receitas e compromissos financeiros.

4.1 – DÍVIDA ATIVA

A dívida ativa corresponde ao conjunto de créditos tributários e não tributários em favor da Fazenda Pública, dotados de liquidez e certeza, que não foram recolhidos tempestivamente e, por essa razão, foram formalmente inscritos para cobrança. Esses valores representam uma importante fonte potencial de receita para o DF, influenciando diretamente sua gestão fiscal e orçamentária.

Ao término de 2024, o saldo da dívida ativa do DF alcançou a cifra de R\$ 44,1 bilhões, evidenciando uma expansão de 6,2%, equivalente a R\$ 2,6 bilhões, comparativamente ao exercício precedente. No conjunto dos ativos distritais, esse componente manteve sua preponderância, respondendo por 43,8% do patrimônio público, como demonstrado no gráfico a seguir.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
REPRESENTATIVIDADE DA DÍVIDA ATIVA NO PATRIMÔNIO DO DF
– 2021/2024 –



Fonte: SIGGo.

Contrariando o comportamento descendente registrado nos últimos anos, a participação desses créditos no patrimônio distrital apresentou incremento de 0,7 ponto percentual em relação a 2023, sinalizando uma reversão na dinâmica dessa métrica.

Um marco relevante para o aperfeiçoamento da gestão da dívida ativa foi estabelecido com a Lei Complementar nº 1.026/23, que instituiu um sistema de classificação dos créditos inscritos em dívida ativa segundo critérios de recuperabilidade. O normativo definiu quatro classes de probabilidade de recebimento: alta, média, baixa e baixíssima, com o objetivo de permitir uma gestão mais eficaz dos valores inscritos e otimizar as estratégias de cobrança. No entanto, a ausência da regulamentação necessária para sua implementação, não ocorrida até o final do exercício, impossibilitou qualquer impacto direto nos saldos registrados. Tal regramento, inobstante, foi posteriormente estabelecido por meio do Decreto nº 47.090/25, que dispôs sobre esse sistema de classificação dos créditos tributários inscritos em dívida ativa do DF.

Cabe mencionar que a indefinição de parâmetros objetivos para mensuração das perdas estimadas na recuperação dos créditos em dívida ativa já fora objeto de apontamento em auditoria realizada sobre o Balanço Patrimonial do DF em 2023 (Processo nº 00600-00013919/2023-90). Naqueles autos, a equipe técnica deste Tribunal não emitiu conclusão sobre o saldo da dívida ativa, devido à ausência de critérios claros para a contabilização das perdas esperadas na recuperação desses

créditos. Como consequência, em 2024, foi determinado o estabelecimento de critérios específicos e a implementação das medidas necessárias para sua efetivação.

Na composição do estoque da dívida ativa, os créditos de natureza tributária mantiveram hegemonia, abarcando 94,1% do total em 2024. O detalhamento desse arranjo, considerando a origem dos créditos e a existência ou não de ação de execução fiscal em andamento, é apresentado na tabela adiante.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DÍVIDA ATIVA DO DISTRITO FEDERAL
– 2024 –

	R\$ 1.000,00				
DÍVIDA ATIVA	SALDO INICIAL	ENTRADAS	SAÍDAS	AJUIZAMENTO	SALDO FINAL
Tributária	39.108.928	4.635.024	(2.092.787)	-	41.651.165
Ajuizada	35.697.123	1.764.015	(1.420.975)	1.318.481	37.358.645
Não Ajuizada	3.411.805	2.871.008	(671.812)	(1.318.481)	4.292.520
Não Tributária	1.938.116	137.010	(67.769)	-	2.007.358
Ajuizada	1.709.825	73.195	(56.111)	57.801	1.784.710
Não Ajuizada	228.291	63.816	(11.658)	(57.801)	222.648
Detran	509.941	618.846	(509.058)	-	619.729
Ibram	679	7.465	-	-	8.144
DER	78	5	-	-	83
Adasa	21	-	(8)	-	14
TOTAL	41.557.763	5.398.350	(2.669.621)	-	44.286.492

Fonte: SIGGo.

Os créditos tributários registraram acréscimo de R\$ 2,4 bilhões, considerando os ajustes para perdas, correspondentes à variação de 6,1% frente ao ano anterior. Dessa evolução, 63,5% decorreram do incremento nos valores já em fase de execução judicial, que atingiram R\$ 37,2 bilhões, marcando crescimento de 4,3% comparativamente a 2023.

Apesar do expressivo volume de créditos judicializados, a parcela dos créditos tributários ainda não executados apresentaram expansão proporcional ainda mais significativa, com elevação de 25,8% em relação ao saldo anterior, aditando R\$ 877,1 milhões no período. Esse crescimento ocorreu mesmo com a transferência, via ajuizamento, de R\$ 1,3 bilhão para a categoria de créditos em execução.

No segmento não tributário, o saldo encerrou 2024 em R\$ 2,0 bilhões, com elevação de 2,7%, equivalente a R\$ 52,3 milhões, comparativamente ao exercício precedente.

Os valores devidos ao Detran apresentaram evolução expressiva, alcançando R\$ 619,7 milhões, com incremento de 21,5% (R\$ 109,8 milhões) em relação ao ano anterior. Esse crescimento esteve associado, entre outros fatores, à ampliação do saldo de créditos inscritos no exercício, resultante da intensificação das pendências não quitadas dentro dos prazos regulamentares.

Sobressaiu também a evolução significativa dos créditos do Ibram, que passaram de R\$ 678,6 mil para R\$ 8,1 milhões. Essa variação derivou, sobretudo, do lançamento de novas multas ambientais a favor do órgão.

Duas outras unidades apresentaram registros de créditos a receber em dívida ativa: DER e Adasa. Ambas tiveram modestas variações em seu saldo. O primeiro encerrou o exercício com saldo de R\$ 82,7 mil e a segunda, com R\$ 13,7 mil.

O fluxo de movimentações ao longo de 2024 evidenciou ingressos totalizando R\$ 5,4 bilhões, contemplando tanto novas inscrições quanto atualizações monetárias. Nessas entradas, notabilizaram-se as inscrições de débitos tributários não ajuizados, que somaram R\$ 2,5 bilhões no ano. No caso das atualizações monetárias, os créditos de origem tributária em fase judicial apresentaram a maior variação, especialmente devido a sua magnitude, com acréscimo de R\$ 1,8 bilhão ao estoque.

As movimentações redutoras atingiram R\$ 2,7 bilhões. Desse montante de saídas, os cancelamentos responderam por R\$ 1,2 bilhão, com concentração na dívida tributária judicializada (R\$ 891,1 milhões). As baixas, por sua vez, chegaram a R\$ 1,4 bilhão, influenciadas, principalmente, pelas reduções de R\$ 529,8 milhões e R\$ 358,9 milhões nos créditos tributários ajuizados e não ajuizados, respectivamente. Mereceu destaque ainda a expressiva baixa de R\$ 509,1 milhões referente ao Detran, que foi compensada ao longo do exercício por inscrições e atualizações monetárias que totalizaram R\$ 618,8 milhões.

Quanto ao tema, a SEEC estabeleceu contas contábeis específicas para o registro de ajustes de perdas prováveis na dívida ativa, em atendimento às determinações deste Tribunal. Contudo, os registros iniciais nessas contas, efetuados de janeiro a abril de 2024, restringiram-se a replicar valores relativos a baixas por recebimentos e a cancelamentos de créditos, sem refletir a adequada mensuração das perdas esperadas. Em maio, os saldos dessas contas foram transferidos para o grupo de desincorporação de ativos e assim permaneceram no restante do exercício. Novos lançamentos de ajuste de perdas foram, todavia, realizados nos meses de novembro e dezembro de 2024, em contas distintas.

É nesse sentido que esta Corte determinou, mediante a Decisão nº 1.650/24, parte do Processo nº 00600-0013051/2023-28-e, que a Pasta apresentasse as medidas administrativas a serem adotadas para adequação dos lançamentos contábeis relacionados à dívida ativa e para a efetiva implementação dos ajustes para perdas prováveis no SIGGo. A resposta apresentada, entretanto, restringiu-se a informar acerca da existência de processo destinado a documentar as implementações referentes à dívida ativa, cujas demandas, por seu turno, encontravam-se suspensas em razão de outra solicitação não correlacionada ao tema.

Diante da ausência de ações efetivas, por meio da Decisão nº 4.614/24, este Tribunal manifestou-se pela inadequação dos esclarecimentos prestados, destacando que a matéria segue sendo acompanhada nos autos do Processo nº 00600-00009866/2024-93-e, que cuida de auditoria financeira para avaliação do Balanço Patrimonial e da Demonstração das Variações Patrimoniais do GDF referentes a 2024.

Nessa fiscalização, evidenciou-se que, a partir de novembro/24, passou a ser realizado o cálculo e a respectiva contabilização da provisão de perdas relacionadas à dívida ativa. No entanto, tal medida foi aplicada somente nos novos ingressos, não refletindo no estoque total da dívida ativa, mostrando-se, portanto, insuficiente para evidenciar o valor recuperável desse ativo

Quanto à exigibilidade imediata dos créditos inscritos — parcela não afetada por suspensões, parcelamentos e compensações com precatórios — o montante alcançou R\$ 39,6 bilhões ao término de 2024, representando 89,5% do estoque total e registrando crescimento de 9,6% em relação ao exercício anterior. O detalhamento da exigibilidade do estoque final da dívida ativa em 2024 é apresentado na tabela a seguir.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXIGIBILIDADE DA DÍVIDA ATIVA
– 2024 –

R\$1.000,00					
DÍVIDA ATIVA	ESTOQUE FINAL	SUSPENSÕES	PARCELAMENTOS	COMPENSAÇÕES COM PRECATÓRIOS	ESTOQUE FINAL COM EXIGIBILIDADE IMEDIATA
Tributária	41.651.165	(3.643.460)	(782.824)	(108.860)	37.116.021
Ajuizada	37.358.645	(2.987.263)	(487.143)	(100.586)	33.783.652
Não Ajuizada	4.292.520	(656.197)	(295.682)	(8.274)	3.332.368
Não Tributária	2.007.358	(90.483)	(20.299)	(348)	1.896.227
Ajuizada	1.784.710	(69.126)	(11.561)	(348)	1.703.675
Não Ajuizada	222.648	(21.357)	(8.739)	-	192.552
Detran	619.729	-	-	-	619.729
Ibram	8.144	-	-	-	8.144
DER	83	-	-	-	83
Adasa	14	-	-	-	14
TOTAL	44.286.492	(3.733.943)	(803.124)	(109.208)	39.640.217

Fonte: Anexo X, Volume I, da Prestação de Contas de 2024.

Obs.: Não foram consideradas as contas de ajustes para perdas

As suspensões permaneceram como principal fator impactante na exigibilidade dos valores inscritos em dívida ativa, correspondendo a R\$ 3,7 bilhões (8,4% do total). A exigibilidade desses créditos reflete, principalmente, questionamentos judiciais e adesões a programas de regularização.

No aspecto arrecadatário, a realização de R\$ 589,6 milhões, incluindo multas e juros moratórios, superou a estimativa de R\$ 527,2 milhões em 11,9%. A estrutura da receita arrecadada da dívida ativa em 2024 é observada na tabela seguinte.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA
– 2024 –

R\$ 1.000,00

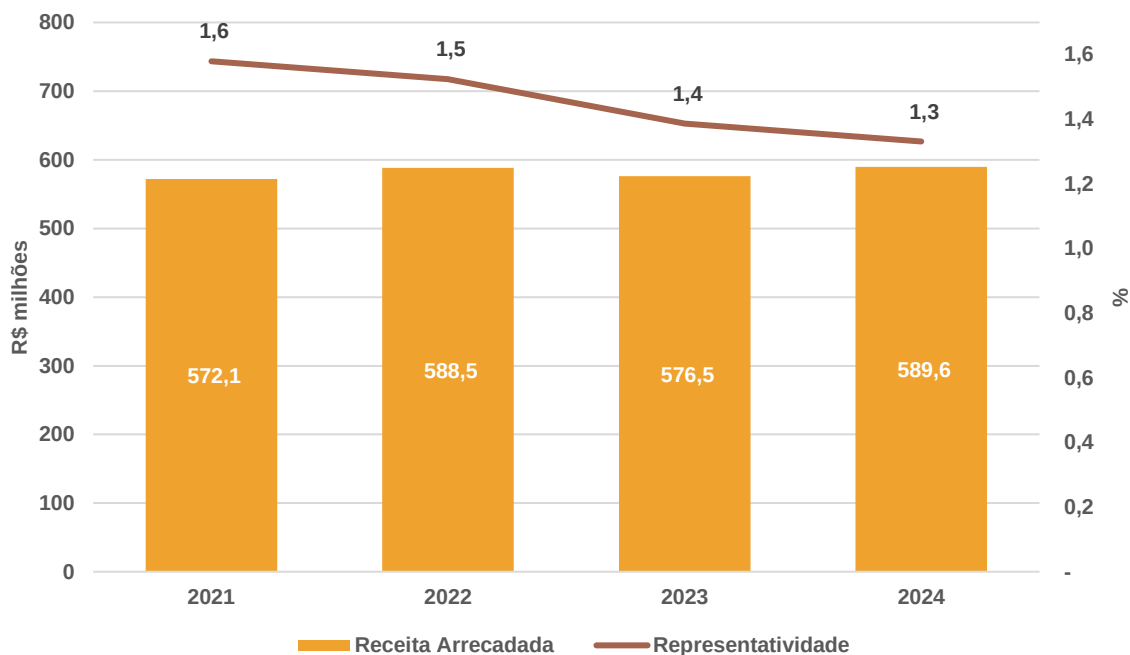
ITEM	PREVISÃO (A)	ARRECADAÇÃO				% (E/A)
		PRINCIPAL (B)	MULTAS (C)	JUROS (D)	TOTAL (E=B+C+D)	
Impostos	474.485	422.002	25.732	73.652	521.385	109,88
IPTU	171.037	138.347	6.470	22.959	167.777	98,09
IPVA	79.535	104.390	7.414	19.038	130.841	164,51
ICMS	129.100	100.457	6.995	20.533	127.986	99,14
ISS	61.389	35.074	1.343	5.880	42.297	68,90
ITCD	8.151	4.726	261	1.063	6.050	74,22
ITBI	957	2.977	200	407	3.584	374,33
Outros Impostos	24.315	36.031	3.049	3.771	42.851	176,23
Taxas	28.290	36.952	1.678	6.017	44.646	157,82
Demais Receitas	24.380	19.778	808	3.020	23.607	96,83
TOTAL	527.155	478.732	28.217	82.689	589.638	111,85

Fonte: SIGGo.

A arrecadação de impostos manteve-se como principal componente das receitas oriundas da dívida ativa, atingindo R\$ 521,4 milhões, o que equivaleu a 88,4% do montante angariado. Em comparação com o exercício anterior, essas entradas apresentaram um incremento de R\$ 17,4 milhões, ou 3,4%.

Não obstante o desempenho positivo da arrecadação da dívida ativa em termos nominais, sua representatividade em relação ao estoque total permaneceu reduzida. Em 2024, esse percentual limitou-se a uma fração de 1,3% de seu saldo, conforme ilustrado no gráfico a seguir.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ARRECADAÇÃO E REPRESENTATIVIDADE RELATIVA AO ESTOQUE DA DÍVIDA ATIVA
– 2021/2024 –



Fonte: SIGGo.

Os últimos quatro anos mostraram uma tendência decrescente na representatividade da receita proveniente da dívida ativa em relação a seu estoque. Na comparação com 2023, embora tenha ocorrido um aumento de R\$ 13,2 milhões no montante arrecadado, o que significou incremento de 2,3%, verificou-se redução de 0,1 ponto percentual em sua representatividade. A baixa representatividade da arrecadação dos créditos inscritos em dívida ativa frente ao saldo total registrou em 2024 o menor dos índices do último quadriênio.

Nesse ponto, cabe citar a publicação da Lei nº 7.638/24, que ocorreu em 23.12.24. Tal norma autorizou o Poder Executivo a ceder, onerosamente, direitos creditórios originados de créditos tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa, a pessoas jurídicas de direito privado ou a fundos de investimento. Essa medida visa otimizar o processo de arrecadação desses créditos, levando à, consequente, redução do estoque de dívida ativa.

4.2 – Dívida PÚBLICA

A dívida pública corresponde ao total de obrigações financeiras assumidas pelo governo para honrar compromissos e cobrir déficits fiscais, quando a arrecadação de receitas não se mostrar suficiente para atender às despesas realizadas. No Distrito Federal, essa dívida possui natureza estritamente contratual, uma vez que o GDF não realiza a emissão de títulos públicos.

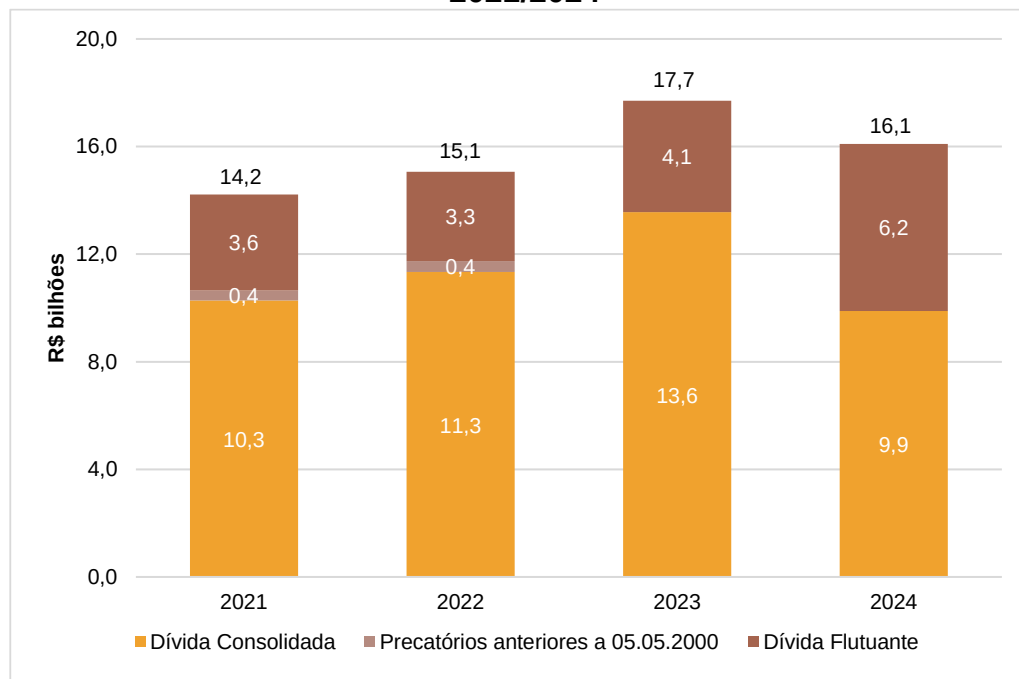
A dívida contratual se divide em duas categorias: fundada (ou consolidada) e flutuante. A dívida fundada refere-se a compromissos firmados por meio de leis, contratos ou convênios, geralmente voltados ao financiamento de projetos de longo prazo, como obras de infraestrutura e investimentos em educação e saúde, e com prazo de amortização superior a doze meses.

A dívida flutuante, por sua vez, abrange obrigações com vencimento inferior a um ano, como restos a pagar, serviços da dívida vencidos e, a partir de 2024, os precatórios a serem pagos seguindo o plano de pagamentos homologado pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDF. Trata-se de uma modalidade voltada às necessidades de curto prazo, mais flexível e com maior frequência de refinanciamento.

No DF, a dívida pública distribuía-se entre a parte consolidada, os precatórios vencidos e não pagos até 5 de maio de 2000 — data de publicação da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00) — e a parcela flutuante. A partir do terceiro quadrimestre de 2023, conforme o Relatório sobre o Controle das Operações de Crédito, Avais e Garantias, bem como dos Direitos e Haveres do Distrito Federal (parte integrante da Prestação de Contas daquele exercício), esses precatórios passaram a ser contabilizados juntamente com os emitidos após 05.05.00, o que foi confirmado no relatório correspondente constante da Prestação de Contas relativas a 2024.

Com essa nova composição, o estoque da dívida ao final do exercício em exame totalizou R\$ 16,1 bilhões, conforme explicita o gráfico a seguir, que ilustra a evolução da dívida pública distrital nos últimos quatro anos.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DF
– 2021/2024 –



Fontes: SIGGo e Relatórios de Gestão Fiscal do Poder Executivo – 3º Quadrimestre de 2021 a 2024. O valor dos precatórios não pagos anteriores a 05.05.00 foram incorporados, a partir de 2023, aos precatórios posteriores àquela data, de acordo com o Relatório sobre o Controle das Operações de Crédito, Avais e Garantias, bem como dos Diretos e Haveres do DF (Prestação de Contas do Governo 2023, Anexo VI, Volume III, p. 28). Não incluídos na Dívida Flutuante os valores restituíveis relativos a exercícios anteriores e a movimentações de natureza intraorçamentária.

Nesse exercício, o estoque da dívida pública apresentou retração de 9,0% em relação ao ano anterior, ou R\$ 1,6 bilhão a menos. Importante apontar alteração ocorrida nos procedimentos de registro contábil dos valores relacionados aos precatórios, que tiveram parte de seu montante inscrito no subgrupo valores restituíveis, que compõe a dívida flutuante. Tais valores referem-se ao montante repassado ao TJDF para o pagamento dos precatórios afetos àquele exercício, em conformidade com Plano de Pagamento de Precatórios homologado por aquele Tribunal.

Assim, verificou-se retração dos valores da dívida consolidada, capitaneada pela redução de 46,9% no total de precatórios em relação ao exercício anterior, e expressiva elevação do saldo da dívida flutuante (50,1%), com relevante participação dos valores registrados na conta 218810802 – Conta Especial-Precatórios, do subgrupo valores restituíveis, que somaram R\$1,7 bilhão.

O cotejamento entre a evolução da dívida pública e o passivo exigível no último quadriênio restou prejudicada, visto que, em atendimento à Decisão TCDF nº 3.276/2024, que determinou a realização de registros contábeis das provisões matemáticas previdenciárias em consonância ao disposto no Mcasp e na IPC 14 – Procedimentos Contábeis relativos ao RPPS, foi criada uma obrigação de cobertura de insuficiência financeira na unidade gestora Tesouro, no montante de R\$147,5 bilhões, fato que impactou diretamente as contas do passivo. Maiores detalhes sobre o assunto estão apresentados no tópico 5 – Demonstrações Contábeis.

A tabela seguinte reflete os valores registrados da dívida pública e do passivo exigível nos últimos quatro anos.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA E DEMAIS PASSIVOS EXIGÍVEIS DO DF
– 2021/2024 –

CONTAS DO PASSIVO	R\$ 1.000,00			
	2021	2022	2023	2024
Dívida Total do DF	14.219.445	15.064.402	17.699.608	18.000.000
Demais Passivos Exigíveis	5.828.565	2.750.636	3.941.719	152.088.154
PASSIVO TOTAL	20.048.010	17.815.038	21.641.327	170.088.154

Fontes: SIGGo e Relatórios de Gestão Fiscal do Poder Executivo – 3º Quadrimestre de 2021 a 2024.

O montante total do subgrupo demais passivos exigíveis demonstra o crescimento resultante da adoção do reconhecimento e registro dos valores necessários à cobertura de insuficiência financeira do RPPS, com impacto relevante no Balanço Patrimonial.

DÍVIDA CONSOLIDADA

A dívida consolidada é importante indicador que atesta a saúde financeira de um ente federativo, refletindo sua capacidade e seu compromisso com o pagamento de obrigações ao longo do tempo. Engloba tanto compromissos internos quanto externos, assumidos pelo governo para financiar políticas e investimentos, com prazos superiores a 12 meses.

No caso do Distrito Federal, a dívida consolidada inclui não apenas as obrigações decorrentes de leis, convênios, tratados e operações de crédito com amortização superior a um ano, mas também precatórios judiciais não quitados no exercício orçamentário em que foram incluídos, além de outros compromissos com prazos inferiores, desde que vinculados a receitas orçamentárias específicas.

Em 2024, o saldo da dívida consolidada do DF atingiu R\$ 9,9 bilhões, registrando redução de 27,1% em relação ao exercício de 2023. Esse retraimento é detalhado na tabela a seguir.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA DO DF
– 2023/2024 –

R\$ 1.000,00

CLASSIFICAÇÃO	2023	2024	(%)
DÍVIDA CONTRATUAL	5.099.782	5.006.108	(1,84)
Empréstimos	4.097.388	4.110.641	0,32
Internos	3.307.610	3.230.774	(2,32)
Externos	789.777	879.867	11,41
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	988.954	882.481	(10,77)
Financiamentos	-	-	-
Internos	100.004	81.782	(18,22)
(-) Créditos a Receber Ref. a Cobertura FCVS/CEF	(100.004)	(81.782)	(18,22)
Parcelamento e Renegociação de dívidas	13.440	12.986	(3,38)
De Tributos	1.231	777	(36,89)
De Contribuições Previdenciárias	12.209	12.209	-
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
PRECATÓRIOS	8.456.800	4.492.865	(46,87)
OUTRAS DÍVIDAS	2.015	384.690	18.990,80
TOTAL	13.558.597	9.883.663	(27,10)

Fontes: SIGGo e Relatórios de Gestão Fiscal – 3º Quadrimestre de 2023 e de 2024.

A partir de 2023, os Precatórios posteriores a 05.05.00 passaram a compreender aqueles anteriores a essa data, conforme atestam os Relatórios sobre o Controle das Operações de Crédito, Avais e Garantias, bem como dos Diretos e Haveres do DF, integrantes das Prestações de Contas do Governo, 2023 e 2024.

A contração de R\$ 3,7 bilhões no montante total da dívida consolidada decorreu, em grande parte, da diminuição verificada no saldo de precatórios, que encolheu 46,9% frente aos valores registrados em 2023, fruto direto da correção do saldo de precatórios, inflado por inconsistências verificadas no sistema Prec, e da apropriação dos valores a vencerem no curto prazo no saldo da dívida flutuante.

Ressalte-se que o valor informado pela PGDF, de R\$ 4,5 bilhões, que corresponde ao valor anotado no RGF 3º quadrimestre do Poder Executivo, refere-se ao valor total da dívida com precatórios a ser quitada até 31.12.29, previsto no Plano Anual para Pagamentos de Precatórios, diminuído do saldo existente no momento da apuração (22.11.24) nas contas especiais de precatórios (218810802), o que refletiria com maior fidedignidade o valor real dos precatórios devidos e não pagos.

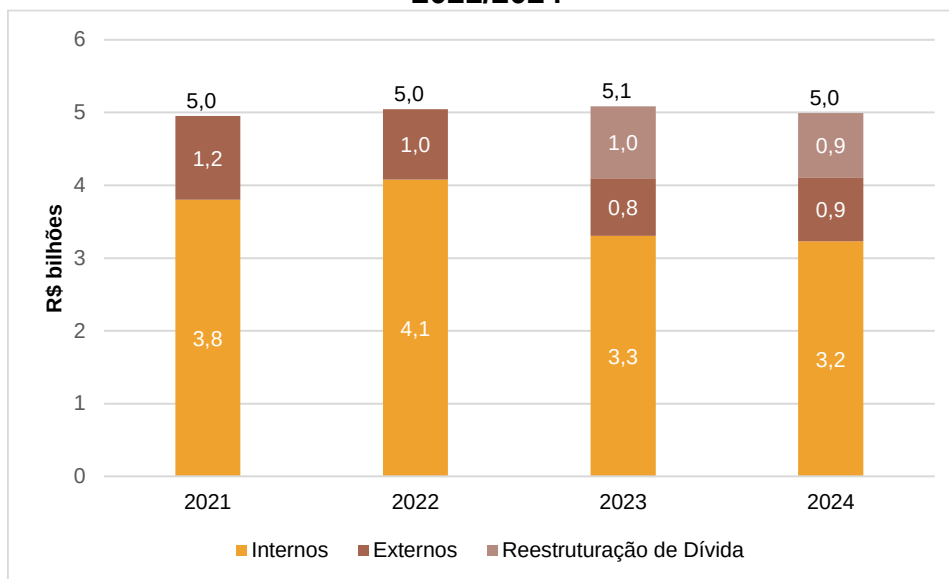
No Relatório sobre o Controle das Operações de Crédito, Avais e Garantias, bem como dos Diretos e Haveres do DF, peça integrante da Prestação de Contas de 2024, a PGDF esclareceu que a prática adotada derivou do fato de que os valores constantes no sistema SIGGo/Prec não refletiriam a real dívida com precatórios do DF, dada a dificuldade na atualização dos dados e da dependência quanto ao recebimento tempestivo das prestações de contas realizadas pelo TJDF.

Com a mudança de metodologia, ao final de 2024, a dívida com precatórios passou a representar 45,5% do total da dívida consolidada, redução de 16,9 pontos percentuais em relação ao exercício anterior.

A dívida contratual, por sua vez, somou R\$ 5,0 bilhões, com diminuição de 1,8% no comparativo anual, correspondendo a 50,7% do total. Os empréstimos internos e externos sofreram leve aumento, de 0,3%, elevação amplamente compensada pela redução observada na conta reestruturação da dívida de estados e

municípios, vinculada ao refinanciamento da dívida do DF pela União, nos termos da Lei nº 9.496/97, que somou R\$ 882,5 milhões, representando queda de 10,8% em relação aos valores verificados no exercício precedente. O gráfico seguinte mostra que a soma do total de empréstimos e de reestruturações encolheu 1,8%, mas manteve sua tendência de estabilidade no quadriênio.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EVOLUÇÃO DA DÍVIDA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS E DA
REESTRUTURAÇÃO DA DÍVIDA DE ESTADOS E MUNICÍPIOS
– 2021/2024 –



Fontes: SIGGo e Relatórios de Gestão Fiscal – 3º Quadrimestres de 2021 a 2024.

O Relatório sobre o Controle das Operações de Crédito, Avais e Garantias, já citado, informa a movimentação havida em 2024 nos saldos dos contratos de operações de crédito, relacionando os valores pagos referentes a amortizações, juros e encargos, além dos saldos ao final dos exercícios de 2023 e 2024.

Assim, foi informado que o Banco do Brasil continuou sendo o principal credor do DF, com saldo de R\$ 1,6 bilhão em 2024, equivalente a 31,4% do total dessas operações. Comparados com os valores de 2023, os compromissos com o banco foram reduzidos em 2,0%, principalmente em função do pagamento de amortizações da ordem de R\$ 176,1 milhões, em que pese as expansões verificadas em saldos de contratos de empréstimo destinados à área de mobilidade, assistência social, saúde, educação, habitação, urbanização e saneamento.

Também foi registrada diminuição no montante da dívida com a Caixa Econômica Federal, que chegou a R\$ 1,3 bilhão, traduzindo redução de 2,8%, em virtude, principalmente, de parcela significativa do principal amortizado, de cerca de R\$ 105,6 milhões, apesar da inclusão de novos valores exigíveis (R\$ 60,9 milhões), que se destinaram às áreas de infraestrutura e de transporte.

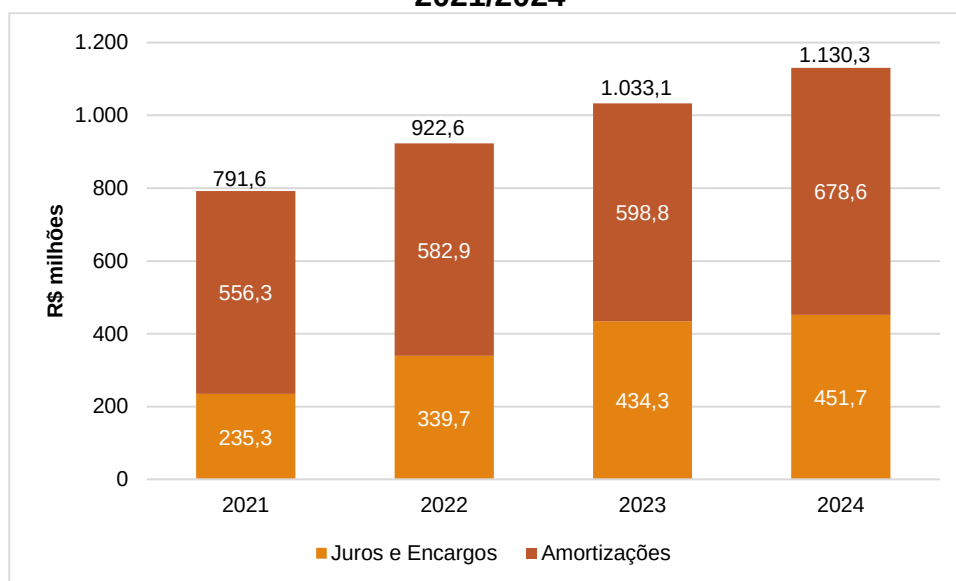
O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES somava R\$ 321,1 milhões ao final de 2024, montante 5,4% inferior ao verificado no exercício precedente, com amortizações da ordem de R\$ 40,0 milhões, e ingresso de R\$ 20,0 milhões destinados a programas de mobilidade urbana, segurança pública e saúde.

A dívida refinanciada com a Secretaria do Tesouro Nacional – STN, no valor de R\$ 882,5 milhões ao final do exercício, resultou de amortizações de R\$ 167,1 milhões e correções monetárias de R\$ 60,7 milhões, representando queda de 10,8% em relação a 2023, quando havia alcançado R\$ 989,0 milhões.

Quanto às operações de crédito externas, o DF devia ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, ao final de 2024, R\$ 819,1 milhões, referentes a projetos de saneamento, mobilidade e gestão pública (Prodefaz/Profisco). Com o Banco Mundial – Bird. Por seu turno, a dívida totalizava R\$ 60,8 milhões, contraída para financiar o Programa de Modernização da Gestão Pública. Em relação ao exercício anterior, o saldo total das dívidas externas aumentou 11,4%, passando de R\$ 789,8 milhões para R\$ 879,9 milhões, considerados o pagamento de amortizações (R\$ 121,0 milhões) e os ajustes cambiais e monetários acrescidos ao principal (R\$ 211,1 milhões).

Os gastos com o serviço da dívida contratual superaram R\$ 1,1 bilhão em 2024, dos quais 60,0% foram destinados ao pagamento de amortizações (R\$ 678,6 milhões), e 40,0% ao pagamento de juros e encargos (R\$ 451,7 milhões), o que representa elevação 9,4% em relação ao ano anterior, mantendo a trajetória ascendente observada nos últimos anos, conforme observado no gráfico a seguir.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DESPESAS COM O SERVIÇO DA DÍVIDA CONTRATUAL
– 2021/2024 –**



Fontes: SIGGo e Prestação de Contas Anual do Governo – 2024, Anexo VI, Vol. III.

DÍVIDA FLUTUANTE

A dívida pública flutuante refere-se ao conjunto de obrigações de curto prazo assumidas pelo Estado, cujo pagamento não depende de autorização orçamentária específica. Incluem-se nesse grupo os restos a pagar (excetuando os serviços da dívida), os próprios serviços da dívida a pagar, os depósitos e os débitos de tesouraria. Apesar de ser uma ferramenta importante para a gestão do fluxo de caixa das entidades públicas, o uso excessivo dessa modalidade pode comprometer a solvência e prejudicar a capacidade de obtenção de novos financiamentos.

No Distrito Federal, a dívida flutuante fechou o ano de 2024 com saldo de R\$ 6,2 bilhões, representando aumento de 50,1% em relação ao saldo registrado no exercício precedente (R\$ 4,1 bilhões). Esse crescimento foi impulsionado, principalmente, pela contabilização de R\$ 1,7 bilhão relativos a precatórios no subgrupo valores restituíveis, conforme já mencionado anteriormente, além do avanço no montante de restos a pagar. A tabela seguinte explicita a composição da dívida flutuante ao final do exercício.

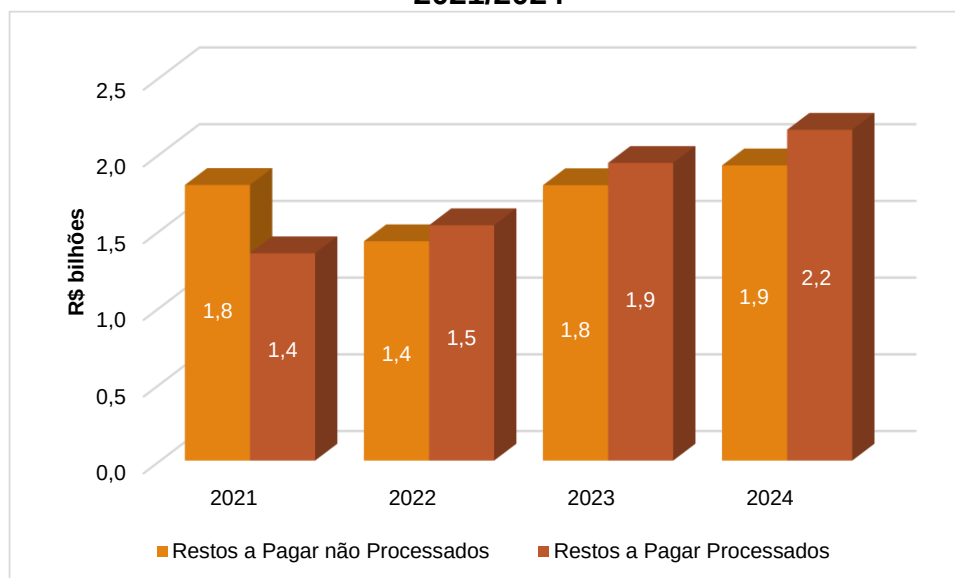
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO DF
– 2023/2024 –**

R\$ 1.000,00			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE DO DISTRITO FEDERAL - 2023/2024 -			
CLASSIFICAÇÃO	2023	2024	(%)
Restos a Pagar	3.734.247	4.079.532	9,25
Processados	1.939.664	2.155.929	11,15
Não Processados	1.794.583	1.923.603	7,19
Valores Restituíveis	406.759	2.135.072	424,90
Depósitos Judiciais	64.659	7.509	(88,39)
Depósitos não Judiciais	173.647	229.968	32,43
Valores a Curto Prazo Extraorçamentários	168.441	171.668	1,92
Outros Valores Restituíveis	11	1.725.927	15.571.815,59
Devolução de Recursos Financeiros à SEEC	5	-	(100,00)
TOTAL	4.141.011	6.214.604	50,07

Fontes: SIGGo e Prestação de Contas Anual do Governo – 2024, Anexo VI, Vol. III.
Não incluídos valores restituíveis relativos a exercícios anteriores e a movimentações de natureza intraorçamentária.

O estoque de restos a pagar cresceu 9,2%, com aumento de R\$ 345,3 milhões, passando a representar 65,6% do total da dívida flutuante, com o montante dos restos a pagar processados somando R\$ 2,2 bilhões, alta de 11,1% em comparação com os valores observados no exercício anterior. Os restos a pagar não processados seguiram o mesmo caminho, experimentando elevação de 7,2%, alcançando R\$ 1,9 bilhão ao final de 2024. Essa evolução é representada no gráfico seguinte.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SALDOS DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS
– 2021/2024 –



Fontes: SIGGo e Prestação de Contas Anual do Governo – 2024, Anexo VI, Vol. III.

Ao longo dos últimos quatro anos, os restos a pagar processados mostraram crescimento contínuo, performando aumento de 59,6% no período analisado. Os restos a pagar não processados, por seu turno, apresentaram trajetória mais oscilante, com queda no início de período e a retomada de comportamento ascendente a partir de 2023, atingindo R\$ 1,9 bilhão ao final do quadriênio, elevação acumulada de 7,1%.

Em 2024, 50,6% dos valores inscritos em restos a pagar estavam relacionados a pessoal e encargos sociais, totalizando R\$ 2,1 bilhões, dos quais R\$ 1,8 bilhão já haviam sido liquidados e o restante encontrava-se em fase de processamento.

No grupo outras despesas correntes, 80,3% dos R\$ 1,6 bilhão inscritos em restos a pagar não haviam sido liquidados. Percentual ainda maior foi verificado no grupo investimentos, no qual 90,9% dos R\$ 431,3 milhões inscritos ainda estavam pendentes de liquidação.

A tabela a seguir detalha os valores dos restos a pagar inscritos em 2024, por grupo de natureza da despesa, segmentados entre processados e não processados.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTOQUE DE RESTOS A PAGAR, POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA
– 2024 –

GRUPO	NÃO PROCESSADOS	PROCESSADOS	R\$ 1.000,00	
	(A)	(B)	(A+B)	%
Pessoal e Encargos Sociais	257.296	1.806.065	2.063.361	50,58
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	1.261.811	310.153	1.571.964	38,53
Investimento	392.075	39.237	431.312	10,57
Inversões Financeiras	12.391	474	12.864	0,32
Amortização da Dívida	30	-	30	0,00
TOTAL	1.923.603	2.155.929	4.079.532	100,00

Fontes: SIGGo e Prestação de Contas Anual do Governo – 2024, Anexo VI, Vol. III.

Os valores restituíveis, outro componente da dívida fluante, alcançaram R\$ 409,2 milhões no exercício em análise, crescimento de 0,6% em relação ao ano anterior. Com participação de 56,2%, os depósitos não judiciais somaram R\$ 230,0 milhões, incluindo R\$ 126,2 milhões de depósitos remanescentes de leilões.

Os valores extraorçamentários de curto prazo, em sua maioria valores recebidos para terceiros, também aumentaram. O saldo subiu 26,6% em relação ao exercício precedente (R\$ 168,4 milhões), atingindo R\$ 171,7 milhões.

4.2.1 – PRECATÓRIOS

Segundo o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, precatórios são requisições de pagamento expedidas pelo Poder Judiciário para cobrar dos entes federados (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) os valores devidos após condenação judicial definitiva. Os precatórios podem ser classificados como de natureza alimentar (quando decorrem de ações judiciais relacionadas a salários, pensões, aposentadorias ou indenizações) e de natureza não alimentar (quando tratam de outros temas, como, por exemplo, desapropriações, tributos, entre outros).

O pagamento de precatórios judiciais do Distrito Federal, referente ao exercício financeiro de 2024, observou as normas do regime especial tratado nos arts. 101 a 105 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 109/21. Vale lembrar que a Portaria Conjunta Seplad/PGDF nº 13, de 22.02.23, dispõe sobre o pagamento de precatórios e requisições de pequeno valor expedidos em face do Distrito Federal, a prestação de contas, a contabilização desses recursos e concede outras providências.

O art. 101 do ADCT, c/c o art. 1º da aludida Portaria Conjunta, dispõe que os entes da Federação em mora no pagamento de precatórios devem quitar suas dívidas até 31.12.29, conforme os critérios definidos na norma e de acordo com o plano de pagamento anualmente apresentado ao Tribunal de Justiça local. Com relação ao plano de pagamento, a Resolução CNJ nº 303/19 estatui, em seu art. 64, inciso II, que o documento deve prever a forma pela qual as amortizações mensais ocorrerão, sendo permitida a variação de valores nos meses do exercício, desde que a proposta assegure a disponibilização do importe total devido no período.

Nesse contexto, o acompanhamento dos repasses de recursos ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal – TJDFT para o pagamento de precatórios do Distrito Federal, referente ao ano de 2024, foi realizado no âmbito do Processo nº 00600-00006660/2024-10.

Conforme constou do plano de pagamentos relativo ao exercício de 2024, homologado pelo TJDFT, a dívida bruta dos precatórios, cujo levantamento foi realizado com base em dados de dezembro de 2023, era de aproximadamente R\$ 5,5 bilhões. Após ponderar fatores como as disponibilidades existentes em contas especiais de precatórios, as compensações tributárias e o efeito dos juros e da correção monetária no período em exame, o valor calculado pelo GDF a ser adimplido junto à Corte de Justiça local foi de R\$ 598,3 milhões no exercício de 2024.

Segundo dados disponíveis no SIGGo, foram repassados pelo DF, mediante emissão de ordens bancárias, o montante de R\$ 434,7 milhões para pagamento de precatórios. Conforme registros do Processo nº 00600-00012403/2021-66, houve ainda o ingresso de R\$ 157,6 milhões a título de fontes adicionais, alusivas aos deságios de acordos diretos com credores de precatórios (R\$ 135,8 milhões) e ao IRRF dos precatórios pagos a servidores públicos do DF (R\$ 21,8 milhões). Desse modo, o montante total adimplido teria sido de R\$ 592,2 milhões, o que a princípio, seria insuficiente para considerar cumprido o plano de pagamentos (déficit de R\$ 6,0 milhões). Contudo, este Tribunal obteve acesso à certidão expedida pelo TJDFT, atestando o cumprimento do plano e indicando o cumprimento da quantia mínima prevista (R\$ 598,3 milhões), nos termos da Decisão nº 1.645/25.

A respeito da contabilização dessas fontes de financiamento adicionais, o art. 2º, § 2º, da Portaria Conjunta Seplad/PGDF nº 13/23 prevê que, no âmbito da então Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (atual Secretaria de Economia), a partir de informações constantes na prestação de contas, devem ser promovidos os devidos registros no SIGGo em relação às receitas decorrentes da retenção de imposto de renda na fonte e deságio de acordo direto com credores de precatórios. Todavia, no exercício de 2024, assim como constatado no ano anterior, não foram identificados registros na contabilidade distrital das referidas fontes complementares. Ressalte-se que a matéria já foi apreciada em outros autos (Processo nº 00600-00010600/2023-11), que culminaram na Decisão nº 1816/25, a qual determinou a adoção de medidas pela Secretaria de Economia para sanar a impropriedade.

Com relação às requisições de pequeno valor – RPV, a tabela a seguir registra a execução da despesa com RPVs no exercício de 2024, por unidade gestora.

**REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR – RPV
DESPESA EXECUTADA
– 2024 –**

	R\$ 1.000,00		
UNIDADE GESTORA	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
Secretaria de Economia do DF	115.852	115.467	112.194
Serviço de Limpeza Urbana	1.381	1.381	1.381
Departamento de Trânsito	1.253	1.146	1.109
Departamento de Estradas e Rodagem do DF	1.121	1.121	1.121
Fundação Jardim Zoológico de Brasília	93,5	93	93
Fundação Hemocentro de Brasília	26	26	26
TOTAL	119.726	119.234	115.924

Fontes: SIGGo e Processo nº 00600-00006660/2024-10.

Verificou-se que foram pagos a título de RPVs o montante de R\$ 115,9 milhões em 2024, com maior concentração de gastos no âmbito da Secretaria de Economia do DF, posto que cerca de 96,8% (R\$ 112,2 milhões) foram executados em programa de trabalho próprio do orçamento daquela pasta.

4.2.2 – LIMITES DE ENDIVIDAMENTO

Em harmonia com o previsto na Constituição Federal, incisos VI a IX, do art. 52, compete ao Senado Federal fixar limites para o montante da dívida consolidada, dispor sobre limites e condições para operações de crédito e para a concessão de garantia em operações de crédito, e estabelecer limites e condições para o montante da dívida mobiliária do DF.

Nesse sentido, o Senado Federal editou as Resoluções nº 40/01 e 43/01 dispondo, respectivamente, sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; e sobre as operações de crédito interno e externo desses entes, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização.

Por meio da Decisão nº 3.247/25, exarada nos autos do Processo nº 00600-00014530/2024-33, o TCDF considerou cumpridos os limites de endividamento, de contratação de operações de crédito e de concessão de garantias e contragarantias de valores, conforme resumo na tabela abaixo.

LIMITES DE ENDIVIDAMENTO
RESOLUÇÕES Nº 40/01 E 43/01 DO SENADO FEDERAL
– 2024 –

R\$ 1.000,00

DESCRIÇÃO	LEGISLAÇÃO	PARÂMETRO	LIMITE ESTABELECIDO	APURAÇÃO
Estoque da Dívida	Res. nº 43/01, art. 7º, III, Res. Nº 40/01, art. 3º	% RCL	200,0%	13,1%
		Valor	71.895.557	4.714.681
Saldo das garantias	Res. nº 43/01, art. 9º	% RCL	22,0%	2,1%
		Valor	7.908.511	741.293
Montante global de operações de crédito	Res. nº 43/01, art. 7º, I	% RCL	16,0%	0,4%
		Valor	5.751.645	139.477
Receitas realizadas de operações de crédito	Res. nº 43/01, art. 6º, § 1º, I e II	% Despesa de Capital 2024	100,0%	5,2%
		Valor	2.674.178	139.477
		% Despesa de Capital 2023	100,0%	27,3%
		Valor	2.342.149	640.293
Receitas previstas de operações de crédito		% Despesa de Capital - LOA 2024	100,0%	22,1%
		Valor	5.695.904	1.258.957
Média do comprometimento anual com amortizações	Res. nº 43/01, art. 7º, II, e § 4º	% RCL (média)	11,5%	3,1%
		Valor	4.133.995	1.130.719
Antecipação de receita orçamentária	Res. nº 43/01, art. 10	% RCL	7,0%	0%
		Valor	2.516.344,5	-

Fontes: SIGGo; Relatório de Gestão Fiscal – RGF relativo ao 3º quadrimestre de 2023 e 2024; Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO referente ao 6º bimestre de 2023 e 2024; e Processos nº 00600-00014530/2024-33 e 00600-00014535/2024-75.

As análises acerca do endividamento do Distrito Federal, que englobam questões envolvendo os limites da dívida consolidada líquida, de operações de crédito e de garantias e contragarantias de valores, foram realizadas no tópico 3.2.1 – Poder Executivo.

Com relação às operações de crédito realizadas, no que se refere ao limite conhecido como regra de ouro, previsto no art. 167, inciso III, da Constituição Federal, impõe que as receitas decorrentes de operações de crédito não devem ser superiores às Despesas de Capital. Verificou-se, conforme quadro acima, que essas receitas somaram R\$ 139,5 milhões no período em foco, correspondentes a 5,2% das Despesas de Capital líquidas em 2024 (R\$ 2,7 bilhões), restando cumprido o dispositivo constitucional, consoante Decisão nº 1.257/25. A verificação do cumprimento da regra de ouro foi objeto do Processo nº 00600-00014535/2024-75.

No tocante ao custeio de amortizações, juros e encargos da dívida, a média anual do comprometimento com essas despesas alcançou R\$ 1,1 bilhão, ou 3,1% da RCL ajustada, percentual semelhante ao observado em 2023. Em ambos os casos, os percentuais foram inferiores ao limite de 11,5% fixado na Resolução nº 43/01 do Senado Federal.

ALIENAÇÃO DE ATIVOS

A LRF, em seu art. 44, dispôs acerca das regras sobre a aplicação de recursos oriundos de alienação de ativos. Segundo o dispositivo, é vedada a aplicação da Receita de Capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de Despesa Corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

O dispositivo em comento, de certa forma, complementa a regra de ouro constitucional atrás mencionada, proibindo a destinação dos recursos decorrentes da venda de ativos em despesas de custeio. Com efeito, o legislador pretendeu preservar o patrimônio estatal, de maneira a impedir que as alienações de bens (Receitas de Capital) venham a custear despesas que deveriam ser sustentadas por Receitas Correntes, sem ter como contrapartida novos Investimentos.

A execução dos recursos obtidos com alienação de ativos e as correspondentes aplicações é retratada em demonstrativo próprio, integrante dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, publicados a cada bimestre. As fiscalizações competentes ao exercício em foco sobre o tema foram empreendidas nos autos do Processo nº 00600-00008810/2024-11.

A tabela a seguir evidencia a síntese da apuração das receitas e despesas oriundas da alienação de bens e direitos.

ALIENAÇÃO DE ATIVOS
RECEITAS REALIZADAS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
– ATÉ O 6º BIMESTRE DE 2024 –

						R\$ 1.000,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS						REALIZADA
Total da Receita de Alienação de Ativos (I + II)						10.482
Alienação de Bens Imóveis (I)						8.565
Alienação de Bens Móveis (II)						1.917
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	DESP. EMPENHADA	DESP. LIQUIDADADA	DESP. PAGA	INSCRIÇÃO DE RPP	INSCRIÇÃO DE RPNP	PAGTO. DE RP
Despesas Correntes (III)	-	-	-	-	-	6.000
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-	6.000
Despesas de Capital (IV)	21.636	13.862	13.785	77	7.774	9.270
Investimentos	21.636	13.862	13.785	77	7.774	9.270
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Total da Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos (III + IV)	21.636	13.862	13.785	77	7.774	15.270

Fontes: SIGGo e Processo nº 00600-00008810/2024-11.

A Receita de Capital realizada decorrente da alienação de ativos no exercício de 2024 totalizou R\$ 10,5 milhões, com uma redução de R\$ 205,2 milhões, ou 95,1%, em relação ao exercício de 2023 (R\$ 215,7 milhões). Essa grande variação se deveu a um fato extraordinário ocorrido no exercício de 2023, qual seja, a venda, pela Secretaria de Economia, de parcela de sua participação acionária do BRB Card para o BRB, no valor de R\$ 194,6 milhões.

Pelo lado da despesa, foram pagos ao todo R\$ 29,1 milhões em despesas decorrentes dos recursos da alienação de ativos, sendo R\$ 13,8 milhões referentes ao pagamento de despesas do exercício em foco, e R\$ 15,3 milhões relacionados ao pagamento de restos a pagar. Observou-se uma maior concentração de despesas pagas com Investimentos, no montante de R\$ 23,1 milhões.

A avaliação realizada naqueles autos revelou que ocorreu a execução de R\$ 6,0 milhões em Outras Despesas Correntes, não relacionadas aos regimes de previdência, pela Secretaria de Saúde, referentes ao pagamento de restos a pagar não processados inscritos em 2023. Improriedade semelhante foi abordada no Processo nº 00600-00012938/2023-07, que cuidou da análise do art. 44 da LRF em relação ao exercício de 2023.

Por meio da Decisão nº 953/25, o Tribunal considerou, relativamente ao exercício de 2024, a aplicação dos recursos decorrentes da alienação de ativos em conformidade com o art. 44 da LRF.

5 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis retratam a situação patrimonial, financeira e o desempenho do DF, fornecendo informações essenciais para apoiar a tomada de decisões e a prestação de contas pelos gestores públicos. Esses documentos devem permitir a análise detalhada da origem, destinação e aplicação dos recursos, evidenciando o financiamento das atividades do ente e sua condição financeira.

O Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Mcasp, que consolida as normas vigentes sobre o tema, como a Lei nº 4.320/64 e a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC TSP 11/18 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, define o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – Dcasp, composto pelos seguintes documentos:

- Balanço Orçamentário – BO;
- Balanço Financeiro – BF;
- Balanço Patrimonial – BP;
- Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – DMPL; e
- Notas explicativas.

Relativamente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social – OFSS, a Prestação de Contas do Governo relativa ao exercício de 2024 apresentou todas as demonstrações exigidas, conforme o Balanço Geral de 2024 (Anexo I, páginas 12 a 217).

A respeito das notas explicativas, este Tribunal, mediante a Decisão nº 3.932/24, determinou à Secretaria de Economia – SEEC que as fizesse constar, de forma sistemática e indexada, das demonstrações financeiras do GDF, incluindo rubricas adicionais às contas apresentadas (subclassificações), conforme orientação do Mcasp.

Em virtude disso, a SEEC editou a Instrução Normativa nº 14, de 18.10.24, que disciplina e padroniza os procedimentos para elaboração de notas explicativas nas demonstrações contábeis.

Em termos práticos, observou-se um avanço na elaboração das notas explicativas em relação ao exercício anterior, sobretudo quanto à sua abrangência, pois antes eram restritas ao BP e ao BF e passaram a integrar todas as demonstrações contábeis. Ainda assim, persistiram fragilidades relevantes em alguns demonstrativos, conforme detalhado em cada capítulo, o BO, o BF e a DFC ainda carecem de aprimoramentos em termos de completude, transparência e rastreabilidade das informações divulgadas. Quanto ao BP, a auditoria financeira constatou inconsistências nas referidas notas explicativas que comprometeram a representação fidedigna do demonstrativo.

Outra alteração em 2024 referiu-se a mudanças na apresentação do BF decorrentes de atualização da Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 06 –

Metodologia para Elaboração do Balanço Financeiro, publicada em junho de 2024. Essa revisão aperfeiçoou a evidenciação da movimentação financeira, aprimorando a classificação de recursos vinculados, de transações financeiras sem execução orçamentária e de registros contábeis patrimoniais, que serão mais bem explicadas no tópico 5.2 – Balanço Financeiro.

Em 2024, este TCDF ampliou o escopo da auditoria financeira realizada em 2023, englobando a análise abrangente do Balanço Patrimonial, incluindo também aspectos da Demonstração das Variações Patrimoniais do GDF (Processo nº 00600-00009866/2024-93). A auditoria concluiu que o BP, referente ao exercício em tela, não apresentou razoavelmente a posição patrimonial do DF, de acordo com a estrutura do relatório financeiro aplicável, fato que refletiu na apresentação de outras demonstrações. Ademais, quanto à DVP, identificaram-se inconsistências relacionadas tanto a variações patrimoniais aumentativas quanto diminutivas, levando à emissão de ressalvas.

Cumprе ressaltar que as demonstrações contábeis relativas ao Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF integraram o Balanço Geral de 2024 (Anexo III, páginas 5 a 16). Contudo, não foram objeto de análise no presente RAPP, uma vez que suas movimentações financeiras foram integralmente registradas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – Siafi.

5.1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário constitui demonstrativo obrigatório da execução orçamentária, essencial ao controle da gestão fiscal, por evidenciar o confronto entre as receitas e despesas previstas e as efetivamente realizadas. Nos termos da Lei federal nº 4.320/64, sua apresentação visa verificar a conformidade da execução orçamentária com os limites autorizados na LOA.

De acordo com o Mcasp, o demonstrativo deve vir acompanhado dos quadros referentes à execução dos Restos a Pagar Processados – RPP e não Processados – RPnP, além de contar com notas explicativas que possibilitem a adequada interpretação das informações.

O BO do Distrito Federal, relativo ao exercício de 2024, foi apresentado na Prestação de Contas do Governo, contendo os elementos exigidos pela legislação, bem como o quadro das despesas executadas por tipo de crédito (inicial, suplementar, especial e extraordinário) e quadros de execução de RPP e RPnP.

No exercício em análise, diferentemente dos anos anteriores, o demonstrativo passou a ser acompanhado de notas explicativas, concentradas no esclarecimento da diferença entre a previsão e a arrecadação de operações de crédito, das divergências entre esse demonstrativo e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, além de detalhar as solicitações de cancelamento de RPP por unidade gestora e categoria econômica. Também foi apresentado capítulo demonstrando, na mesma estrutura do BO, as receitas e despesas intraorçamentárias.

No entanto, ainda há espaço para aprimoramentos, pois permaneceram divergências entre o demonstrativo e o RREO que não foram evidenciadas, como no caso dos recursos do RPPS arrecadados em exercícios anteriores: enquanto o Balanço Orçamentário apontou o valor incorreto de R\$ 753,1 milhões, sem a devida dedução no superávit financeiro, o RREO destacou corretamente o valor de R\$ 557,9 milhões. Além

disso, não houve a utilização das contas sugeridas pelo Mcasp para registro dos recursos de exercícios anteriores do RPPS.

A tabela seguinte apresenta a síntese do Balanço Orçamentário distrital do exercício em análise. Ressalta-se que esse demonstrativo não contemplou os recursos do Fundo Constitucional do DF.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SÍNTESE DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
–2024–

R\$ 1.000,00

RECEITA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITA REALIZADA (B)	SALDO (B - A)	DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (C)	DESPESA EMPENHADA (D)	SALDO (C - D)
Receita Corrente	34.399.355	40.470.001	38.612.461	(1.857.540)	Despesa Corrente	31.449.466	40.573.000	37.840.520	2.732.480
Receita de Capital	1.377.427	1.988.934	318.347	(1.670.587)	Despesa de Capital	3.141.594	5.725.597	2.703.798	3.021.800
					Reserva de Contingência	1.185.723	667.802	-	667.802
SUBTOTAL	35.776.783	42.458.935	38.930.808	(3.528.127)	SUBTOTAL	35.776.783	46.966.399	40.544.317	6.422.082
Déficit			1.613.510	1.613.510					
Saldos de Exercícios Anteriores	-	4.507.465	-	(4.507.465)					
Recursos Arrec. Exe. Anteriores (RPPS)	-	557.870	-	(557.870)					
Superávit Financeiro	-	3.949.595	-	(3.949.595)					
TOTAL	35.776.783	46.966.399	40.544.317	(6.422.082)	TOTAL	35.776.783	46.966.399	40.544.317	6.422.082

Fontes: Balanço Geral – Anexo I Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas – Prestação de Contas do Governo relativa a 2024, p.p. 189 a 207, com ajuste para compatibilização com o RREO e execução orçamentária do SIGGo.

Considerados os valores intraorçamentários.

Não considerada previsão adicional a lançar, no valor de R\$ 1,2 milhão, nem investimento no mesmo valor, na coluna dotação atualizada, tendo em vista tratar-se de erro de lançamento devido a combinação de eventos contábeis não prevista, conforme detalhado em nota explicativa.

O equilíbrio inicial do orçamento aprovado na LOA/24 foi demonstrado com a previsão da receita igual à dotação da despesa, ambas no valor de R\$ 35,8 bilhões. Ao longo do ano, ocorreram reestimativas de ingressos, fazendo com que a previsão de arrecadação da receita totalizasse R\$ 42,5 bilhões. Ademais, foram abertos créditos adicionais, com base em diversas fontes, dentre as quais o superávit financeiro de exercícios anteriores (R\$ 4,5 bilhões), elevando a dotação para R\$ 47,0 bilhões.

Quanto à execução orçamentária, a receita realizada no exercício totalizou R\$ 38,9 bilhões. Embora tenha superado a previsão inicial (R\$ 35,8 bilhões), ficou R\$ 3,5 bilhões abaixo da previsão atualizada (R\$ 42,5 bilhões), atingindo índice de arrecadação de 91,7%. Comparativamente a 2023, houve aumento de 7,2% no valor arrecadado. No entanto, houve piora no índice de arrecadação em 6,0 pontos percentuais, motivada pela menor arrecadação das Receitas Correntes em R\$ 1,9 bilhão frente ao previsto e pela baixa execução das Receitas de Capital, que atingiram apenas 16,0% da previsão atualizada, conforme detalhado em 2.1 – Receita, tópico deste Relatório.

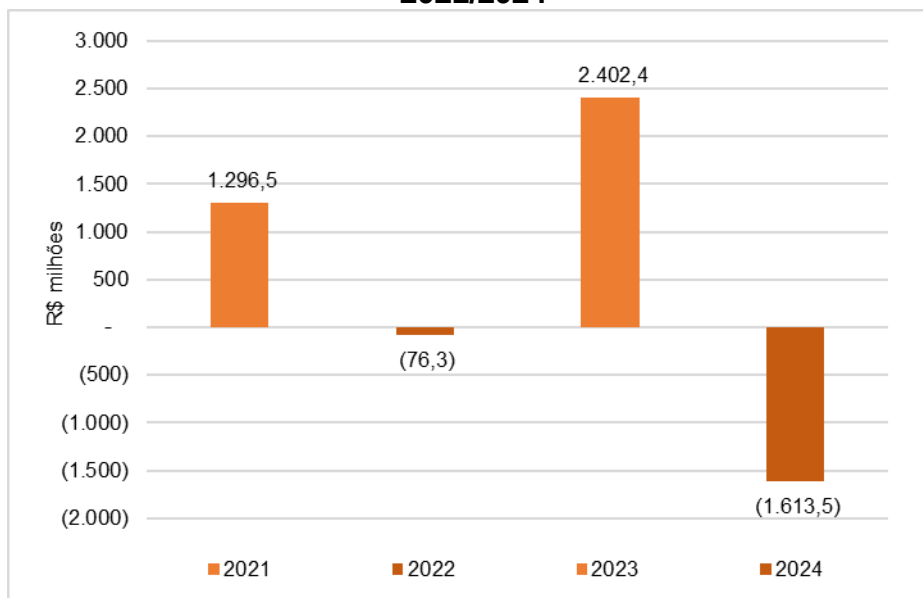
A despesa empenhada em 2024 totalizou R\$ 40,5 bilhões, o que correspondeu a 86,3% da dotação atualizada de R\$ 47,0 bilhões. Com isso, observou-se uma economia de R\$ 6,4 bilhões na execução orçamentária, sendo R\$ 2,7 bilhões relativos ao orçamento corrente, R\$ 3,0 bilhões ao orçamento de capital e R\$ 0,7 bilhão à reserva de contingência. As Despesas de Capital apresentaram execução de apenas 47,2% do valor autorizado para essa categoria econômica, percentual levemente superior ao registrado no exercício anterior, que foi de 45,0%. A superestimativa do orçamento de capital é tema no tópico 2.2 – Despesa, deste Relatório.

Dessa forma, o resultado orçamentário do exercício de 2024, apurado a partir do confronto entre a receita realizada e a despesa empenhada, apresentou déficit de R\$ 1,6 bilhão, sobretudo em função da insuficiência no orçamento de capital, de R\$ 2,4 bilhões, compensada parcialmente pelo superávit corrente de R\$ 771,9 milhões. Assim, o resultado evidencia que, embora o DF dispusesse de superávits acumulados de

exercícios anteriores, utilizados para cobertura do déficit, o exercício corrente encerrou-se com desequilíbrio entre receitas e despesas orçamentárias no período de 2024.

O gráfico seguinte apresenta a evolução do resultado orçamentário do DF, considerando apenas os OFSS, nos últimos quatro exercícios.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO
– 2021/2024 –**



Fontes: SIGGo e Balanço Geral – Anexo I Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas – Prestação de Contas do Governo relativa a 2024, pp. 192 a 207.
Considerados os valores intraorçamentários.

O resultado apurado em 2024 foi o pior da série, reflexo da combinação entre o menor superávit corrente e o maior déficit de capital do período. Tal desempenho, contudo, era esperado, em razão da utilização de superávits financeiros de exercícios anteriores. Ao empregar esse superávit, gera-se um aparente desequilíbrio orçamentário, já que tal valor não integra as receitas do exercício corrente. Na comparação com 2023, apesar do crescimento de 7,2% nas receitas, as despesas avançaram em ritmo mais acelerado, com alta de 19,6%, o que levou à reversão do superávit para déficit.

5.2 – BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro compõe o rol de demonstrações financeiras de elaboração obrigatória pelo setor público brasileiro por força da Lei nº 4.320/64. Tal demonstrativo evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os ingressos e os dispêndios extraorçamentários, conjugando os saldos em caixa do exercício anterior e os que se transferem para o exercício seguinte.

Seu objetivo é capturar todas as movimentações financeiras que representem entradas ou saídas com impacto em caixa ou equivalentes de caixa, sejam elas decorrentes de valores pertencentes ao ente ou meramente transitórios e restituíveis. O resultado financeiro desse balanço, entretanto, não é suficiente, isoladamente, para concluir quanto à saúde financeira do ente e não se confunde com o superávit financeiro do Balanço Patrimonial.

Para efeitos de comparabilidade e progressão temporal dos dados, destaca-se que a 10ª edição do Mcasp, publicada em dezembro de 2023, introduziu alterações na estrutura do BF com aplicabilidade no exercício subsequente. A Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 06 da STN, de junho de 2024, estabeleceu orientações para a elaboração desse balanço em linha com a recente atualização.

As principais inovações referem-se à estruturação das informações no balanço, como a nova delimitação dos valores relativos ao regime de previdência. Receitas e despesas orçamentárias, ingressos e dispêndios extraorçamentários, transferências recebidas e concedidas e saldos em caixa passaram a ser apresentados de modo a segregar a parte correspondente ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. Destaca-se, ainda, a criação das contas contábeis de Controles dos Investimentos do RPPS e Controles dos Investimentos do RPPS – Valor Justo.

O novo campo “Outras Movimentações Financeiras Recebidas e Concedidas” evidencia as transferências e os resgates de investimentos e aplicações financeiras sujeitas a variações significativas de valor, classificando-os como temporários de curto ou longo prazo, além dos valores apreendidos em bloqueios judiciais. Seu objetivo é mapear o fluxo em caixa e equivalentes caixa quando não houver, necessariamente, execução orçamentária ou movimentações extraorçamentárias.

No Balanço Financeiro de 2024, muitos valores apresentados na coluna comparativa referente a 2023 não coincidiram com os números divulgados na demonstração daquele ano. A divergência foi observada nas contas dos recursos orçamentários vinculados e não vinculados, nos saldos de caixa e equivalentes de caixa, dos depósitos restituíveis e valores vinculados, e dos valores a compensar e em trânsito. Além disso, foi extinta a linha de ajuste de exercícios anteriores e acrescentada linha de outros recebimentos e pagamentos extraorçamentários, que, apesar de já existir na estrutura do BF, não era utilizada nas demonstrações anteriores. A mudança no critério de seleção das fontes de recursos vinculadas e das contas contábeis patrimoniais, entretanto, não foi justificada nas notas explicativas, apesar da divergência generalizada no balanço.

No BF de 2024, foram classificados como outros recebimentos e outros pagamentos extraorçamentários os montantes de R\$ 24,1 bilhões e R\$ 24,4 bilhões, respectivamente, para 2024, e de R\$ 21,8 bilhões para ambos os casos na coluna referente ao exercício anterior (2023). Isso causou uma elevação substancial nos saldos totais em relação aos valores divulgados no balanço de 2023, comprometendo a comparabilidade dos dados. Conforme prescrito na ICP 06, essa linha visa contemplar situações não previstas pela norma, evidenciando valores que, em regra, não transitam pelo orçamento, mas afetam o saldo do exercício anterior e saldo para o exercício seguinte.

Apesar da materialidade dos valores evidenciados como “outros”, não foi verificada qualquer menção acerca dessa informação no BF divulgado ou em suas notas explicativas. Tendo em vista as mudanças de política contábil que impactaram o BF, tornou-se imperativa a divulgação da natureza das alterações, do montante dos ajustes realizados em cada item afetado da demonstração, relativamente aos exercícios corrente e anterior, além de, quando aplicável, da descrição das disposições transitórias.

As notas explicativas apresentadas na Prestação de Contas não contemplaram integralmente as alterações identificadas, sejam elas relativas às políticas contábeis ou à correção de erros. A análise do BF revelou indícios de modificações não detalhadas na metodologia de cálculo das contas de receitas e despesas orçamentárias, bem como dos depósitos restituíveis e valores vinculados. Adicionalmente, observou-se a ausência de fundamentação para a adoção da rubrica Outros Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários, bem como da origem destes valores.

Evidenciou-se, portanto, a ocorrência de alterações que transcenderam a evolução normativa indicada na Prestação de Contas, configurando omissão de informações que pode comprometer a capacidade dos usuários da informação contábil de formar entendimento fidedigno dos dados apresentados. Essa falta de detalhamento prejudica a transparência e a rastreabilidade das informações, dificultando a análise comparativa e o controle eficaz.

Nesse sentido, importa destacar que a análise comparativa dos dados apresentados a seguir limitou-se aos montantes evidenciados na divulgação do Balanço Financeiro de 2024, ainda que existam incongruências quanto às informações presentes na demonstração publicada no exercício anterior.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO FINANCEIRO
– 2024 –

R\$ 1.000,00			
DESCRIÇÃO	INGRESSOS (A)	DISPÊNDIOS (B)	RESULTADO (A-B)
RECETA E DESPESA ORÇAMENTÁRIA	38.930.808	40.544.317	(1.613.510)
Recursos Não Vinculados	24.693.833	25.764.292	(1.070.460)
Recursos Vinculados (Exceto RPPS)	8.143.301	8.945.874	(802.573)
<i>Recursos Vinculados à Educação</i>	3.741.716	4.183.317	(441.601)
<i>Recursos Vinculados à Saúde</i>	1.877.786	1.988.177	(110.391)
<i>Recursos Vinculados à Assistência Social</i>	41.038	47.175	(6.138)
<i>Demais Vinculações Decorrentes de Transferências</i>	424.527	389.932	34.595
<i>Demais Vinculações Legais</i>	1.474.215	1.735.849	(261.635)
<i>Outras Vinculações</i>	584.020	601.424	(17.403)
Recursos Vinculados ao RPPS	6.093.674	5.834.151	259.523
<i>RPPS - Fundo em Capitalização</i>	553.096	1.178	551.918
<i>RPPS - Fundo em Repartição</i>	5.515.140	5.808.632	(293.492)
<i>RPPS - Taxa de Administração</i>	25.438	24.341	1.097
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	39.484.930	39.484.930	-
Transferências para Execução Orçamentária	30.851.193	30.851.193	-
Transferências Independentes de Execução Orçamentária	8.633.737	8.633.737	-
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS	10.240.066	10.145.924	94.141
Investimentos e Aplicações Financeiras	10.240.066	10.145.924	94.142
RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	35.376.134	32.393.855	2.982.280
Inscrição/ Pagamento de Restos a Pagar não Processados	1.920.504	1.167.719	752.785
Inscrição/ Pagamento de Restos a Pagar Processados	1.967.785	1.820.093	147.692
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.363.549	5.252.566	2.110.983
Outros Recebimentos Extraorçamentários	24.124.296	24.153.476	(29.180)
SUBTOTAL (I)	124.031.937	122.569.026	1.462.912
DESCRIÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (C)	SALDO P/ EXERCÍCIO SEGUINTE (D)	RESULTADO (D-C)
Caixa e Equivalente de Caixa (Exceto RPPS)	7.045.765	6.461.908	(583.858)
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	57.150	2.100.974	2.043.824
Valores a Compensar	3.121	9.604	6.483
Valores em Trânsito	195.344	191.807	(3.537)
SUBTOTAL (II)	7.301.381	8.764.293	1.462.912
TOTAL (I+II)	131.333.318	131.333.318	

Fontes: SIGGo e Balanço Geral – Anexo I Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas – Prestação de Contas do Governo relativa a 2024, p 208.

O confronto entre os ingressos e os dispêndios dos recursos financeiros em 2024 apresentou um resultado positivo de R\$ 1,5 bilhão, o que aumentou o saldo transferido ao exercício seguinte para R\$ 8,8 bilhões, uma variação positiva de 20,0% em relação ao saldo inicial, proveniente do ano anterior.

Ao longo do exercício em exame, o volume financeiro que efetivamente ingressou nas contas públicas totalizou R\$ 120,1 bilhões. Esse valor foi 18,4% superior ao montante auferido no exercício anterior considerando as atualizações

estruturais do balanço, com inclusão dos mesmos parâmetros utilizados nos cálculos de outras movimentações financeiras e outros recebimentos e pagamentos extraorçamentários.

Houve ingresso de R\$ 38,9 bilhões de receita orçamentária, R\$ 39,5 bilhões de transferências financeiras recebidas, R\$ 10,2 bilhões de outras movimentações financeiras, R\$ 7,4 bilhões de ingresso extraorçamentário decorrente de depósitos restituíveis e valores vinculados e R\$ 24,1 bilhões de outras receitas extraorçamentárias.

As saídas de recursos alcançaram R\$ 118,7 bilhões. Desse montante, R\$ 36,7 bilhões correspondem a despesas orçamentárias, enquanto R\$ 39,5 bilhões foram destinados a transferências financeiras concedidas. Outras movimentações financeiras representaram R\$ 10,1 bilhões e os pagamentos extraorçamentários totalizaram R\$ 32,4 bilhões.

O total de ingressos e dispêndios não inclui a receita e despesa extraorçamentária fruto dos Restos a Pagar – RP inscritos no exercício (R\$ 3,9 bilhões), por se tratar de mecanismo contábil para compensar a despesa orçamentária empenhada e não paga no exercício e atender ao disposto na Lei nº 4.320/64.

O total recebido em transferências financeiras foi R\$ 39,5 bilhões, mesmo valor dispendido em transferências financeiras concedidas, o que correspondeu a um aumento de 20,7% frente ao montante de 2023. Desse total, R\$ 30,9 bilhões foram decorrentes da execução orçamentária e R\$ 8,6 bilhões independentes da execução orçamentária.

A inclusão da sessão Outras Movimentações Financeiras gerou um aumento relevante no montante evidenciado no BF, pois o novo campo se refere ao fluxo de investimentos e aplicações financeiras, valores que eram representados na parte inferior do balanço junto aos saldos como variável de estoque.

O montante recebido e transferido em resgates de investimentos e aplicações financeiras foi R\$ 10,2 bilhões e R\$ 10,1 bilhões, respectivamente. Enquanto o saldo de aplicações financeiras, que deixou de ser evidenciado em campo próprio do BF, caiu para R\$ 5,6 bilhões, indicando redução de R\$ 94,1 milhões em relação ao saldo de 2023.

No que tange a recebimentos e pagamentos extraorçamentários, os recursos de terceiros que estão sob a posse do DF apresentaram saldo positivo de R\$ 2,1 bilhões no confronto entre a captação e a devolução dos depósitos restituíveis e dos valores vinculados. No entanto, a segunda parte do balanço apontou elevação de R\$ 2,0 bilhões no saldo financeiro desses recursos, uma diferença de R\$ 67,2 milhões que indica inconsistência no cálculo.

Em relação aos RP, dos R\$ 3,9 bilhões empenhados e não pagos, a inscrição de Restos a Pagar Processados – RPP representou R\$ 2,0 bilhões, aumento de 7,4% frente a 2023, enquanto a de Restos a Pagar não Processados – RPNP chegou a R\$ 1,9 bilhão, elevação de 7,0% em comparação ao exercício anterior. Esses crescimentos equivalem a R\$ 262,7 milhões a mais em despesas empenhadas e não pagas em relação à inscrição de RP em 2023. Por sua vez, os pagamentos de RP inscritos em exercícios anteriores somaram R\$ 3,0 bilhões em 2024, representando um aumento de R\$ 705,5 milhões, ou 30,9%, relativo ao ano precedente.

Quanto aos saldos provenientes do exercício anterior e que se transferem para o próximo ano, o total apurado no início de 2024 foi de R\$ 7,3 bilhões e o saldo transferido para o exercício seguinte somou R\$ 8,8 bilhões. Já o montante em caixa e equivalentes de caixa transferido para o ano subsequente foi de R\$ 6,5 bilhões, o que correspondeu a um decréscimo de R\$ 583,9 milhões em relação ao disponível no início do período. Por sua vez, o saldo de depósitos restituíveis e valores vinculados cresceu consideravelmente, passando de R\$ 57,1 milhões para R\$ 2,1 bilhões.

Cabe ressaltar que a já mencionada inovação referente a outras movimentações financeiras pode afetar o entendimento dos saldos recebidos e transferidos, uma vez que, no BF do exercício de 2023, essa informação, que era apresentada em forma de saldos de investimentos e aplicações financeiras, foi movida para o novo campo como fluxo de movimentação.

Por fim, registra-se que esta Corte realizou auditoria financeira sobre o Balanço Patrimonial e sobre a Demonstração das Variações Patrimoniais do exercício em referência (Processo nº 00600-00009866/2024-93). Embora o Balanço Financeiro não tenha sido objeto dessa auditoria, os achados identificados nas contas de Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial possuem relação, ainda que indireta, com os saldos apresentados no Balanço Financeiro. Os detalhes dessas constatações encontram-se descritos no tópico 5.3 – Balanço Patrimonial deste relatório.

5.3 – BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial integra o conjunto de Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, conforme exigido pela NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis e ratificado pelo Mcasp, em consonância com os novos padrões da contabilidade pública. O BP constitui demonstrativo que reflete, ao final do exercício financeiro, a situação patrimonial do ente, evidenciando-a qualitativa e quantitativamente, mediante contas representativas do patrimônio público, incluindo os atos potenciais registrados em contas de compensação.

De acordo com os novos padrões estabelecidos pela contabilidade aplicada ao setor público, o BP possui perspectiva patrimonial, sendo apresentado em ativos e passivos segregados em circulantes e não circulantes, bem como o saldo residual desses itens, denominado situação patrimonial líquida.

Ademais, devido ao enfoque orçamentário previsto pela Lei nº 4.320/64, o BP deve também ser classificado observando-se a exigência de autorização legislativa para a realização de seus itens, ou seja, desmembrados em ativos e passivos financeiros e permanentes.

Com o intuito de conjugar as determinações legais e as correntes diretrizes da contabilidade aplicada ao setor público, o Mcasp estabeleceu que a composição do BP realizar-se-á por meio de quatro quadros: Principal, dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, das Contas de Compensação e, por último, do Superávit/Déficit Financeiro.

Em conformidade com a composição instituída pelo referido Manual, o BP foi apresentado na Prestação de Contas do Governo referente a 2024, contemplando todos os aludidos quadros. Além disso, foram destacadas as principais alterações promovidas na Demonstração em comparação ao exercício anterior,

incluindo: no Quadro Principal, a segregação das contas Créditos a Curto Prazo e Demais Créditos e Valores a Curto Prazo; e no Quadro das Contas de Compensação, a utilização exclusiva dos valores dos atos potenciais do ativo e do passivo a executar.

O BP deve ser acompanhado de notas explicativas, consoante determinado pelo Mcasp, em função da dimensão, da natureza e da função dos valores envolvidos nos ativos e passivos. A divulgação de notas explicativas assegura a qualidade da informação contábil, contribuindo para a prestação de contas, a responsabilização (*accountability*) e a tomada de decisão.

No exercício em análise, a Secretaria de Economia – SEEC editou a Instrução Normativa nº 14, de 18.10.24, que disciplina e padroniza os procedimentos para elaboração de notas explicativas nas demonstrações contábeis das Unidades Gestoras da Administração Direta e Indireta integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social que utilizam o SIAC/SIGGo.

Constou da Prestação de Contas do Governo do exercício financeiro de 2024, o Anexo I – Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas, em que são apresentadas as referidas notas das Demonstrações Contábeis do GDF do exercício em tela.

Apesar do reconhecido esforço empreendido para aprimoramento da apresentação e da qualidade das informações contábeis, identificou-se que impropriedades relatadas no exercício anterior permaneceram sem a adoção de medidas corretivas, destacando-se a ausência de procedimentos para o registro da depreciação e da reavaliação de bens patrimoniais. O quadro principal é apresentado, de forma reduzida, compreendendo os exercícios de 2024 e 2023, na tabela a seguir.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SÍNTESE DO BALANÇO PATRIMONIAL, COM INTRA – 2024/2023

R\$ 1.000,00

ATIVO	2024	2023	EVOL %	PASSIVO	2024	2023	EVOL %
Ativo Circulante	26.322.210	27.597.152	(4,62)	Passivo Circulante	9.542.612	6.383.777	49,48
Ativo Não Circulante	74.379.627	68.674.904	8,31	Passivo Não Circulante	160.545.542	15.257.551	952,24
				Patrimônio Líquido	(69.386.316)	74.630.729	(192,97)
TOTAL	100.701.838	96.272.056	4,60	TOTAL	100.701.838	96.272.056	4,60

Fontes: Balanço Geral – Anexo I - Prestação de Contas do Governo relativa a 2024, p. 15, e SIGGo.

Os ativos distritais apresentaram acréscimo geral de R\$ 4,4 bilhões em comparação ao exercício anterior, o que equivaleu a crescimento de 4,6%. Essa variação fundamentou-se no aumento de 8,3% registrado no Ativo Não Circulante, parcialmente compensado pela redução de 4,6% verificada na parcela circulante.

As obrigações de curto e longo prazo, por seu turno, demonstraram significativos aumentos de 49,5% e 952,2%, respectivamente. Essa expressiva variação positiva no passivo exigível concentrou-se predominantemente em contas de Provisões a Longo Prazo, conforme detalhamento apresentado adiante.

O Patrimônio Líquido – PL contraiu-se R\$ 144,0 bilhões, transitando de superávit de R\$ 74,6 bilhões em 2023 para saldo deficitário de R\$ 69,4 bilhões verificado no encerramento do exercício em avaliação. A alteração decorreu, majoritariamente, de ajustes contábeis realizados em provisões.

No exercício de 2024, esta Corte realizou auditoria financeira na qual o BP foi examinado integralmente (Processo TCDF nº 00600-00009866/2024-93), resultando, em sede preliminar, em conclusão adversa para o demonstrativo em

questão. O corpo técnico entendeu que a demonstração analisada não apresentou, de forma adequada, a posição patrimonial das contas examinadas, conforme indicado na tabela a seguir. Vale registrar que as contas intraorçamentárias foram excluídas da análise feita na aludida fiscalização.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
BALANÇO PATRIMONIAL – SEM INTRA
31.12.24

			R\$ 1,00		
Ativo	Saldo	%	Passivo e Patrimônio Líquido	Saldo	%
Ativo Circulante	22.863.882.133	24,40%	Passivo Circulante	6.500.220.113	6,94%
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.562.881.867	9,14%	Obrig. Trab., Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	1.416.039.677	1,51%
Créditos a Curto Prazo	8.410.115.869	8,97%	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	31.203.488	0,03%
Investimentos e Aplic. Temporárias a Curto Prazo	5.534.957.472	5,91%	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.974.088.921	2,11%
Estoques	328.107.794	0,35%	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	1.491.029	0,00%
VPD Pagas Antecipadamente	27.819.140	0,03%	Transferências Fiscais a Curto Prazo	81.815.633	0,09%
Ativo Não Circulante	70.842.345.695	75,60%	Provisões a Curto Prazo	200.073.702	0,21%
Realizável a Longo Prazo	44.574.582.133	47,57%	Demais Obrigações a Curto Prazo	2.795.507.663	2,98%
Investimentos	9.019.092.541	9,62%	Passivo Não Circulante	159.644.013.524	170,37%
Imobilizado	17.010.295.133	18,15%	Obrig. Trab., Previd. e Assist. a Pagar a LP	4.883.429.458	5,21%
Intangível	238.375.887	0,25%	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	5.043.700.372	5,38%
			Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	29.893.986	0,03%
			Obrigações Fiscais a Longo Prazo	12.547.287	0,01%
			Provisões a Longo Prazo	148.893.143.625	158,89%
			Demais Obrigações a Longo Prazo	781.298.795	0,83%
			Patrimônio Líquido	-72.438.005.810	-77,30%
			Patrimônio Social e Capital Social	34.440.815.628	36,75%
			Reservas de Capital	13.376.376	0,01%
			Ajustes de Avaliação Patrimonial	580.641.033	0,62%
			Reservas de Lucros	15.537.371	0,02%
			Demais Reservas	480.458.485	0,51%
			Resultado Acumulado	-107.968.834.702	-115,22%
			Resultado do Exercício	-5.700.063.457	-6,08%
			Superávits ou Déficits Acumulados	-89.600.944.925	-95,62%
			Lucros e Prejuízos Acumulados	-12.667.826.320	-13,52%
Ativo Total	93.706.227.827	100,0%	Passivo e Patrimônio Líquido Total	93.706.227.827	100,00%
Contas selecionadas	93.111.925.015	99,37%	Contas selecionadas	88.682.382.980	77,84%

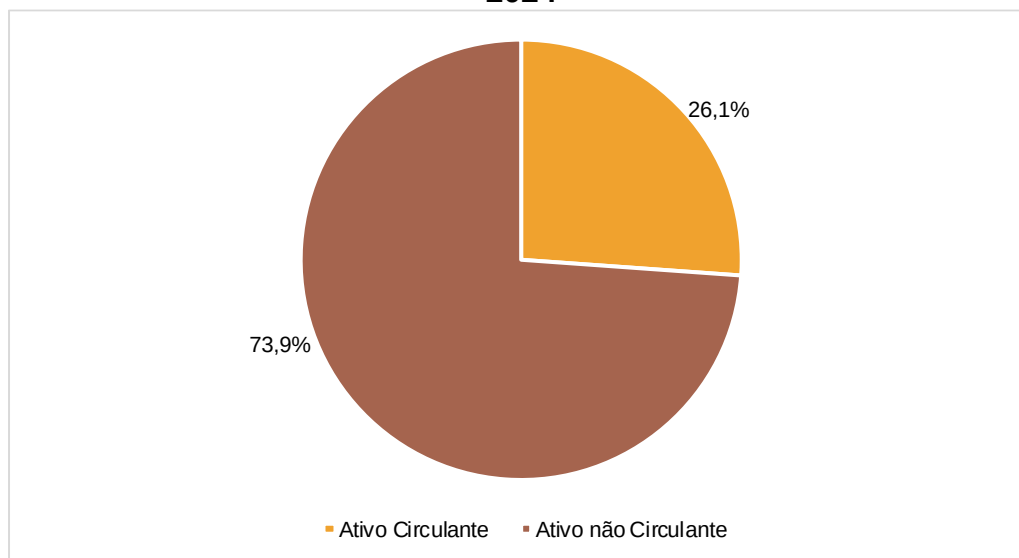
Fonte: Processo TCDF nº 00600-00009866/2024-93.

Da seleção de contas analisadas, aquelas referentes ao ativo representaram 99,4% do total desse componente, correspondentes a R\$ 93,1 bilhões. Em relação ao passivo, as contas selecionadas equivaleram a 77,8%, ou R\$ 88,7 bilhões, dessa classe.

ATIVO

No exercício de 2024, o total do ativo distrital, considerando os valores intraorçamentários, perfaz R\$ 100,7 bilhões. Desse montante, R\$ 74,4 bilhões, ou 73,9%, representaram itens de longo prazo, conforme demonstrado no gráfico a seguir.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPOSIÇÃO DO ATIVO
– 2024 –



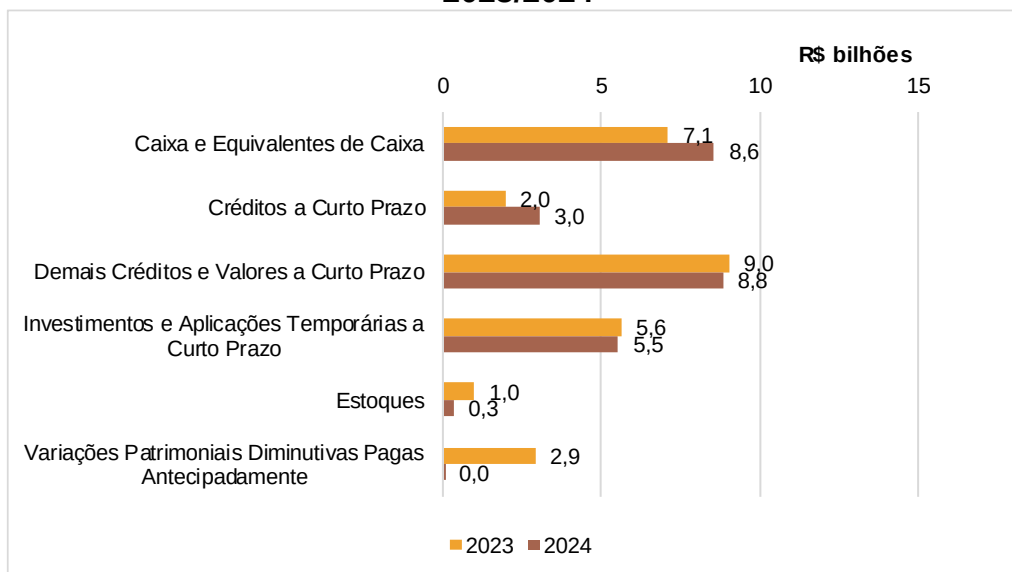
Fontes: Balanço Geral – Anexo I - Prestação de Contas do Governo relativa a 2024, p. 15, e SIGGo.

ATIVO CIRCULANTE

Segundo o Mcasp, a classificação como circulante requer que o ativo satisfaça a um dos seguintes critérios: estar disponível para realização imediata ou ter sua realização prevista para até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

No exercício examinado, esse grupo atingiu R\$ 26,3 bilhões ou 26,1% do ativo total, expressando decréscimo de R\$ 1,3 bilhão em relação ao exercício anterior. Os itens que integram o Ativo Circulante do DF nos exercícios de 2023 e 2024 são apresentados no gráfico adiante.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPOSIÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE
– 2023/2024 –



Fontes: Balanço Geral – Anexo I - Prestação de Contas do Governo relativa a 2024, p. 15, e SIGGo.

O montante de Caixa e Equivalentes de Caixa alcançou R\$ 8,6 bilhões em 2024. Em comparação com o exercício pretérito, quando atingiu R\$ 7,1 bilhões, registrou-se acréscimo de 20,6%. A equipe de auditoria identificou distorções nessa rubrica, incluindo a existência de contas bancárias em instituições financeiras não registradas na contabilidade, além de saldos contábeis registrados no SIGGo divergentes dos encontrados nos bancos e valores referentes a adiantamento de precatórios indevidamente contabilizados.

Relativamente à omissão de registros contábeis referentes a contas bancárias, o valor total dos saldos somava, no mínimo, R\$ 26,1 milhões não refletidos na contabilidade do DF, impossibilitando uma visão integral dos ativos disponíveis e descumprindo a característica qualitativa “Representação Fidedigna”.

Quanto ao adiantamento de precatórios, a auditoria financeira constatou lançamento errôneo de reclassificação para a conta Caixa e Equivalentes de Caixa, no valor de R\$ 1,7 bilhão. O registro contábil visou preservar a integridade do demonstrativo de Disponibilidade de Caixa e do Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida do DF, que, segundo as regras fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, não permitiam que o valor contabilizado como adiantamento fosse deduzido da dívida. Entretanto, o montante em questão não apresentou as características necessárias para ser classificado como Caixa e Equivalentes de Caixa.

Outra situação apontada na auditoria financeira referiu-se à distorção identificada no âmbito da Novacap no valor de R\$ 404,8 milhões. Em desconformidade com os preceitos de legalidade, transparência e controle fiscal dispostos na Lei nº 4.320/64 e na LRF, a jurisdicionada realizou pagamentos a fornecedores diretamente por meio de transferências bancárias, sem observância dos trâmites legais da execução da despesa pública, ainda que dispusesse de disponibilidade financeira. Os normativos referenciados vedam a realização de despesa sem o prévio empenho.

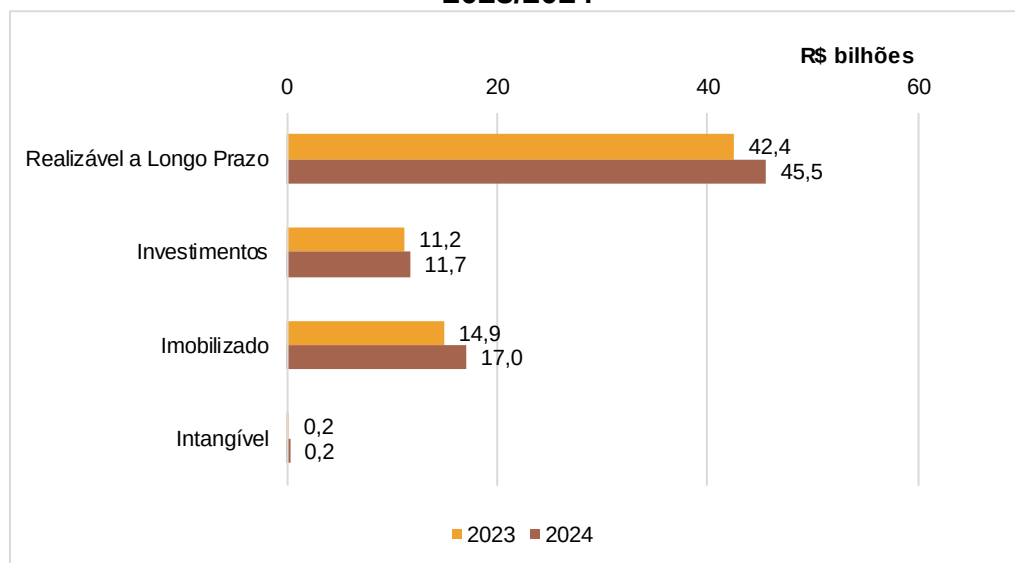
Essa prática levou a superavaliação do Caixa, uma vez que, sem o empenho, a liquidação e a ordem bancária, os valores não puderam ser baixados da referida conta.

No que tange a Demais Créditos e Valores a Curto Prazo, a fiscalização empreendida por esta Corte identificou superavaliação desse subgrupo, especialmente na conta Créditos por Dano ao Patrimônio, no valor de R\$ 581,9 milhões. Por outro lado, concluiu-se que a conta Créditos a Curto Prazo apresentou distorção de R\$ 802,0 milhões, montante subavaliado nas subcontas IPVA, IPTU e Taxas. Isso decorreu do descumprimento das normas contábeis que determinam que o reconhecimento e as baixas de direitos devem ser realizados no momento do fato gerador e não pelo regime de caixa.

ATIVO NÃO CIRCULANTE

Os itens do ativo cuja realização seja esperada em prazo superior a doze meses após a data das demonstrações contábeis devem ser classificados como não circulante. Em relação ao exercício anterior, ocorreu crescimento de 8,3% no montante desse grupo. A seguir, o gráfico demonstra seus principais componentes nos anos 2023 e 2024.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COMPOSIÇÃO DO ATIVO NÃO CIRCULANTE – 2023/2024 –



Fontes: Balanço Geral – Anexo I - Prestação de Contas do Governo relativa a 2024, p. 15, e SIGGo.

O Realizável a Longo Prazo destacou-se como o subgrupo mais expressivo, alcançando R\$ 45,5 bilhões, equivalente a 61,1% do total do Ativo Não Circulante. A Dívida Ativa, detalhada no tópico 4.1 deste Relatório, representou o componente mais substancial dentre os Créditos de Longo Prazo.

Sobre esse item, a auditoria financeira constatou que o valor reconhecido como Perdas Estimadas não correspondeu à realidade, haja vista que a fórmula para contabilização considera apenas os créditos que entraram no ano de 2024, isto é, a perda estimada contabilizada não se referiu ao estoque da Dívida Ativa. Além disso, constatou-se subavaliação no sistema contábil das Perdas Estimadas no montante de R\$ 166,4 milhões.

No ano em análise, os Investimentos totalizaram R\$ 11,7 bilhões, apresentando acréscimo de R\$ 496,5 milhões ou 4,5%, em relação a 2023. Quanto às Participações Permanentes, a auditoria financeira identificou que, no cálculo do método da equivalência patrimonial (MEP) referente às participações permanentes, o GDF utilizou informações financeiras desatualizadas, inseridas no SIGGo pelas entidades investidas, sem validação em fontes oficiais. No caso do BRB, o recálculo feito pela equipe revelou divergências entre os percentuais de participação e os valores do patrimônio líquido apresentados na Prestação de Contas e pela própria sociedade, comprometendo a fidedignidade das informações contábeis.

Por sua vez, o imobilizado apresentou aumento de R\$ 2,1 bilhões ou 14,1%, em relação a 2023. Conforme achado da auditoria financeira, o item Bens Móveis apresentou divergências quanto a valores registrados em unidades gestoras distintas, apesar de se referirem à mesma Secretaria, no valor de R\$ 37,6 milhões, bem assim a contabilização de montantes com saldos incompatíveis nos sistemas SIGGo e SisGepat, totalizando R\$ 229,4 milhões. Ademais, identificou-se a ausência de baixa patrimonial tempestiva referente a bens inservíveis a alienar ou já alienados por meio de leilão ou doação, perfazendo R\$ 8,6 milhões em distorção.

Relativamente aos Bens Imóveis, apuraram-se inconsistências como ausência de realização de procedimentos de reavaliação desses itens, já evidenciada no Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo referente a 2023. Dessa forma, a permanência dos valores registrados nesse item, no ano em análise, demonstrou o ativo imobilizado subavaliado, perdurando a distorção de R\$ 106,3 bilhões. De igual modo, constatou-se que a entidade também carece de escrituração de métodos de depreciação dos bens patrimoniais.

PASSIVO

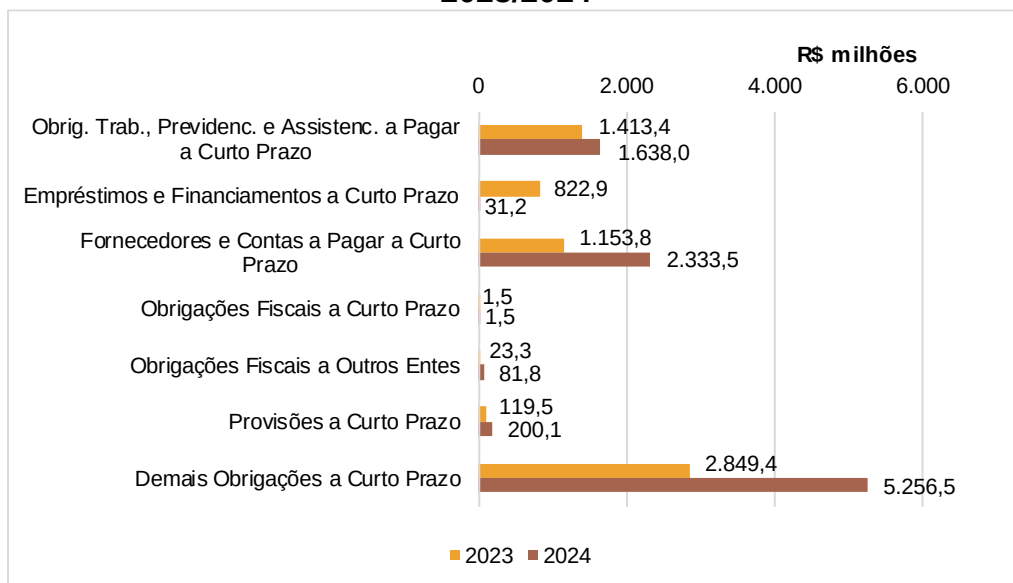
Os componentes do passivo do DF integraram R\$ 100,7 bilhões no ano em análise. As parcelas circulante e não circulante somaram R\$ 170,1 bilhões no encerramento do exercício, valor parcialmente compensado pelo resultado negativo registrado no PL.

PASSIVO CIRCULANTE

Com total de R\$ 9,5 bilhões, as obrigações de curto prazo do DF em 2024 apresentaram elevação de R\$ 3,2 bilhões em comparação ao exercício anterior, o que significou expansão de 49,5% no período. O crescimento foi verificado em seus principais componentes, excetuando-se as frações relativas a Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo e a Obrigações Fiscais a Curto Prazo.

O gráfico a seguir evidencia os componentes do Passivo Circulante nos exercícios 2023 e 2024.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPOSIÇÃO DO PASSIVO CIRCULANTE
– 2023/2024 –



Fontes: Balanço Geral – Anexo I - Prestação de Contas do Governo relativa a 2024, p. 15, e SIGGo.

O item Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, por exemplo, alcançou R\$ 2,3 bilhões em 2024, mais que o dobro do valor registrado em 2023 (aumento de 102,3%).

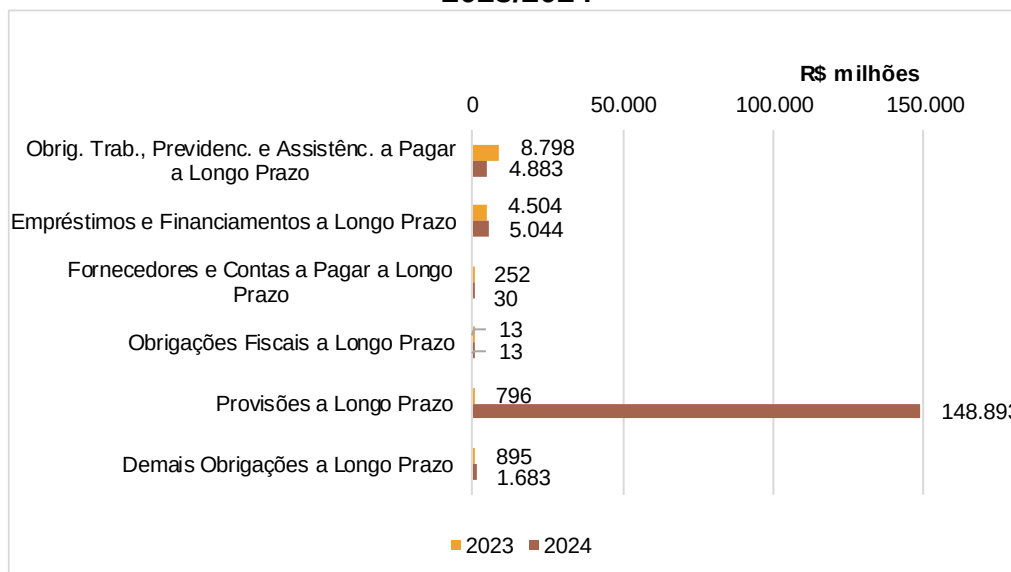
Entretanto, a auditoria financeira identificou divergência de aproximadamente R\$ 400,0 milhões na Novacap. Tal situação decorreu do pagamento dos fornecedores mediante transferências bancárias diretas, sem o devido registro orçamentário (empenho e liquidação), o que impediu a baixa correta dos registros das obrigações, razão pela qual o saldo da conta de fornecedores restou superavaliada no exercício em análise.

Em relação a Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo, o montante reduziu de R\$ 823,0 milhões, em 2023, para R\$ 31,2 milhões no exercício em análise. Conforme a Prestação de Contas, essa variação negativa decorreu de lançamento intempestivo de reclassificação de saldos entre o Passivo Circulante e Não Circulante, com intuito de atender ao regime de competência. De todo modo, a auditoria financeira constatou, nas contas relativas a esse subgrupo, distorção de R\$ 18,3 milhões no exercício. A diferença referiu-se a falhas na contabilização de lançamento adicional no final do exercício, que visava conciliar as informações contábeis com os extratos bancários.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Em 2024, o Passivo Não Circulante do GDF alcançou R\$ 160,5 bilhões, representando um expressivo acréscimo quando comparado aos R\$ 15,3 bilhões registrados no período anterior. A composição de seus itens no último biênio é demonstrada no gráfico adiante.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPOSIÇÃO DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE
– 2023/2024 –



Fontes: Balanço Geral – Anexo I – Prestação de Contas do Governo relativa a 2024, p. 15, e SIGGo.

De forma significativa, as Provisões a Longo Prazo destacaram-se entre todos os itens que integraram o Passivo Não Circulante distrital em 2024. O saldo desse subgrupo saltou de R\$ 796,2 milhões em 2023 para R\$ 148,9 bilhões no ano analisado.

Esse expressivo aumento foi impulsionado por ajustes contábeis para complementação referentes a Provisões Matemáticas Previdenciárias, relacionadas a cobertura de insuficiência financeira contabilizada no Iprev no valor de R\$ 138,7 bilhões. Esse ajuste impactou diretamente o PL do DF, tornando-o negativo em 2024.

Adicionalmente, impende ressaltar que a nota explicativa referente a provisões a longo prazo mostrou-se inadequada, pois não apresentou os critérios contábeis adotados para o reconhecimento, a mensuração e a atualização dessas provisões, conforme determina o Mcasp.

Outro ponto relevante trata-se da variação positiva no subgrupo Demais Obrigações a Longo Prazo. Em 2024, o valor contabilizado alcançou R\$ 1,7 bilhão, enquanto R\$ 895,1 milhões foram registrados no exercício anterior, resultando em aumento de 88,0%, provenientes da escrituração de obrigações relacionadas à utilização do fundo previdenciário.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O PL é a mensuração residual entre ativos e passivos, devendo ser segregado o resultado do período dos resultados acumulados de exercícios anteriores.

A seguir, a tabela evidencia a composição do PL distrital nos anos 2023 e 2024.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
– 2023/2024 –

	R\$ 1.000,00		
SUBGRUPO	2023	2024	EVOL.%
Patrimônio Social e Capital Social	(5.603.280)	37.424.114	(767,90)
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	22.346	64.748	189,74
Reservas de Capital	13.376	13.376	-
Ajustes de Avaliação Patrimonial	580.825	580.641	(0,03)
Reservas de Lucros	19.181	19.181	-
Demais Reservas	8.213	480.458	5.749,87
Resultado Acumulado	79.590.068	(107.968.835)	(235,66)
<i>Resultado do Exercício</i>	7.112.473	(5.699.008)	(180,13)
<i>Ajustes de Exercícios Anteriores</i>	73.549.547	(101.357.674)	(237,81)
<i>Resultado das Empresas</i>	(1.071.953)	(912.153)	(14,91)
TOTAL	74.630.729	(69.386.316)	(192,97)

Fontes: Balanço Geral – Anexo I - Prestação de Contas do Governo relativa a 2024, p. 15, e SIGGo.

Em comparação ao exercício anterior, o PL reduziu R\$ 144,0 bilhões, passando de R\$ 74,6 bilhões para o montante negativo de R\$ 69,4 bilhões. Conforme atrás mencionado, o impacto no saldo do PL decorreu predominantemente de ajustes contábeis relacionados a cobertura de insuficiência financeira do RPPS do DF.

NOTAS EXPLICATIVAS

As notas explicativas devem compor o conjunto completo das demonstrações contábeis exigidas da entidade, contendo descrição das principais políticas contábeis, de forma concisa, bem como outras informações elucidativas.

Em 2024, foi notório o esforço empreendido pelo GDF visando a melhor adequação aos procedimentos descritos no Mcasp quanto à apresentação das notas explicativas referentes ao BP, sobretudo como resultado do cumprimento de determinações proferidas por este Tribunal (Decisão nº 3.932/24).

Entretanto, a auditoria financeira apontou impropriedades nas referidas notas explicativas que comprometeram a representação fidedigna do demonstrativo, além de contrariar os princípios de transparência e evidenciação dispostos nas normas contábeis.

Dentre as notas explicativas analisadas, destacou-se a referente à conta Investimentos, que careceu de informações sobre os critérios adotados, os patrimônios líquidos das empresas e os percentuais de participação. Outro destaque coube à nota explicativa de Provisões a Longo Prazo, que se restringiu a mencionar valores agregados, além de basear-se em decisões administrativas para justificar as alterações contábeis, não apresentando de forma clara os métodos atuariais utilizados para cálculo das provisões previdenciárias.

5.4 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia o efeito das transações que resultam em alterações quantitativas no patrimônio, sejam elas decorrentes ou independentes da execução orçamentária.

A DVP é elaborada com base no regime patrimonial, ou seja, as variações aumentativas e diminutivas são registradas a partir da ocorrência dos respectivos fatos geradores, de forma análoga à Demonstração de Resultado do Exercício – DRE da contabilidade privada, que exprime receitas e despesas. Apesar da similaridade com a DRE, a DVP não visa apurar o lucro ou o prejuízo da entidade, mas apresentar o resultado patrimonial obtido a partir do confronto entre suas variações.

Em 2024, a DVP distrital passou por mudanças na apresentação das informações, de modo a promover maior organização e adequação ao prescrito na IPC 05 – Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais. Dessa forma, as variações patrimoniais deixaram de ser evidenciadas em subgrupos, tornando o quadro de informações mais sintético ao apresentar apenas os grupos de natureza. Em complemento à demonstração, foram evidenciadas notas explicativas detalhando os componentes relevantes das Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA e das Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD, representando um avanço em relação às prestações de contas de exercícios anteriores.

Além disso, cita-se auditoria financeira realizada por esta Corte no Balanço Patrimonial e na DVP referentes ao exercício em exame (Processo nº 00600-00009866/2024-93). No tocante à demonstração em tela, foram identificadas inconsistências quanto à exatidão e à classificação nos grupos referentes a Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, bem como a Pessoal e Encargos Sociais, o que ensejou a emissão de ressalvas.

A par disso, passa-se à análise da DVP que integrou a Prestação de Contas do Governador referente a 2024, retratada na tabela seguinte.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – 2024 –

R\$ 1.000,00			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	SALDO	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	SALDO
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.945.846	Pessoal e Encargos	15.914.751
Contribuições	3.186.136	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	7.222.591
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	1.766.823	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital fixo	9.262.998
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	4.485.446	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.175.368
Transferências e Delegações Recebidas	51.518.335	Transferências e Delegações Concedidas	47.374.049
Valorização e Ganhos com Ativos e Desinc. de Passivos	763.142	Desvalorização e Perda de Ativos e Inc. de Passivos	3.564.643
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	15.487.380	Tributárias	333.035
		Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	22.004.681
		Resultado Patrimonial do Período	(5.699.008)
TOTAL	101.153.108	TOTAL	101.153.108

Fontes: SIGGo e Balanço Geral – Anexo I Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas – Prestação de Contas do Governo relativa a 2024, p 104.

No período analisado, houve crescimento no total de variações patrimoniais. As VPA alcançaram R\$ 101,2 bilhões, expansão de 27,0% em relação ao exercício anterior, quando somaram R\$ 79,6 bilhões. Já as VPD atingiram R\$ 106,9 bilhões, 47,3% acima dos R\$ 72,5 bilhões observados em 2023. Com o

aumento superior das VPD, o resultado patrimonial consolidado de 2024 alcançou o valor negativo de R\$ 5,7 bilhões, decréscimo de R\$ 12,8 bilhões em relação a 2023, ocasião em que ocorreu superávit de R\$ 7,1 bilhões.

Esse déficit foi corroborado pela expressiva participação de lançamentos de ajustes e de constituições de provisões relativas ao RPPS. Os registros diminutivos relativos à constituição de provisões previdenciárias somaram R\$ 11,3 bilhões, caracterizando crescimento não observado em anos anteriores. Conforme informado em nota explicativa, os valores contabilizados referiram-se ao lançamento de provisões matemáticas dos Fundos em Financeiro (R\$ 9,3 bilhões) e em Capitalização (R\$ 2,0 bilhões), em linha com o estabelecido pela IPC 14.

Nesse sentido, considerando a natureza contábil-patrimonial desta demonstração, o déficit evidenciado não reflete, necessariamente, insuficiência de recursos para o desenvolvimento das atividades governamentais, mas indica crescimento substancial das obrigações de longo prazo, em especial dos passivos previdenciários, o que pode gerar impactos na gestão orçamentária e financeira.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

O crescimento das VPA decorreu, em grande medida, do grupo Outras Variações Patrimoniais Aumentativas, que recebeu incremento de R\$ 9,6 bilhões, equivalente a 163,4% de elevação frente a 2023, impulsionado principalmente por lançamentos de cobertura de insuficiência financeira no Fundo Financeiro de Previdência.

Também merece destaque o aumento de 19,2% nas Transferências e Delegações Recebidas, com foco em transferências intragovernamentais, que foram responsáveis por 86,0% (R\$ 44,3 bilhões) da totalidade do grupo (R\$ 51,5 bilhões). Esses registros se referiram às contas de cotas e repasses recebidos, de natureza intraorçamentária, constituindo mecanismos de distribuição interna de recursos orçamentários desprovidos de efetivo ingresso de receita.

As transferências intergovernamentais, que correspondem principalmente aos recursos recebidos da União para custeio da saúde, educação e segurança pública, alcançaram R\$ 7,2 bilhões, aumento de 0,5% em relação ao exercício anterior. Os demais subgrupos de transferências evidenciam os recursos recebidos de pessoas físicas e de instituições privadas, que, embora tenham menor importância relativa, representaram as maiores alterações percentuais do grupo em relação a 2023, com reduções de 68,3% e 38,6%, respectivamente.

Além disso, houve aumento de R\$ 3,3 bilhões (15,8%) na arrecadação de Impostos e Taxas, com destaque para a receita de ICMS, que registrou o maior crescimento absoluto (R\$ 1,7 bilhão), seguido pelo Imposto de Renda, com alta de 19,2%, e pelo ISS, com variação positiva de 13,2%. Por sua vez, a participação das Taxas foi menos expressiva frente aos Impostos, totalizando R\$ 372,7 milhões. Já, a Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços registrou aumento de 48,5%, alcançando R\$ 1,8 bilhão frente aos R\$ 1,2 bilhão do exercício precedente.

Ressalta-se que a auditoria financeira identificou distorção no valor de R\$ 1,1 bilhão neste grupo, decorrente do não reconhecimento integral das receitas relativas ao IPVA, do IPTU e da TLP pelo regime de competência. Ademais, na conta relativa à VPA de Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais, identificou-se uma distorção de classificação, no valor de R\$ 235,8 milhões, e de exatidão, no valor de

R\$ 15,2 milhões, como resultado da não classificação da Taxa de Licenciamento de Veículos como Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria, bem como pela falta de registro pelo regime de competência. Consideradas em seu conjunto, essas inconsistências resultam na subavaliação do saldo desta conta.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

Em relação às VPD, a maior variação foi observada em Outras Variações Patrimoniais Diminutivas, que saltou de R\$ 1,4 bilhão em 2023 para R\$ 22,0 bilhões em 2024. Seus subgrupos VPD de Constituição de Provisões e Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas responderam por 97,8% do valor total do grupo em 2024, com aumento de R\$ 11,4 bilhões e R\$ 9,2 bilhões, respectivamente.

A maior parte da constituição de provisões decorreu de registros nas unidades gestoras da previdência, que alcançou o montante de R\$ 11,3 bilhões em lançamentos de provisões matemáticas do Fundo em Repartição. O restante das provisões foi distribuído entre riscos trabalhistas (R\$ 449,7 milhões), indenizações cíveis (R\$ 168,3 milhões) e eventos ou sinistros ocorridos e não avisados (R\$ 106,9 milhões).

Por sua vez, a rubrica Diversas VPD foi impactada, principalmente, pelo ajuste do valor atual das insuficiências financeiras do Fundo de Previdência em Repartição, que somou R\$ 8,8 bilhões, e pelas indenizações sem cobertura contratual, que somaram R\$ 581,5 milhões.

As Transferências e Delegações Concedidas aumentaram 29,0% em relação a 2023, totalizando R\$ 47,4 bilhões. O subgrupo mais representativo foi o de transferências intragovernamentais, que somou R\$ 41,8 bilhões, expansão de R\$ 8,0 bilhões, ou 23,8%. Cabe ressaltar que as movimentações intraorçamentárias evidenciadas não expressam variações efetivas de receita ou de despesa, mas apenas distribuição interna de recursos entre as unidades orçamentárias.

Ainda em relação às transferências e delegações, houve crescimento significativo nas transferências concedidas a instituições privadas, que aumentaram de R\$ 196,9 milhões para R\$ 2,4 bilhões, dos quais 95,7% corresponderam a lançamentos efetuados pela Secretaria de Saúde, majoritariamente referentes aos contratos de gestão com o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde – Iges.

As despesas com benefícios previdenciários e assistenciais aumentaram 35,1%, saltando de R\$ 5,3 bilhões em 2023 para R\$ 7,2 bilhões no ano em exame. Esse crescimento foi incentivado, especialmente, pelo incremento de 35,3% em aposentadorias e reformas e de 64,4% nas políticas públicas de transferência de renda.

No tocante às variações relativas a Pessoal e Encargos verificou-se crescimento de R\$ 1,6 bilhão (11,6%), motivado pela elevação de 15,7% das despesas com Remuneração a Pessoal (R\$ 11,1 bilhões), e de 26,9% nos gastos com Contratação por Tempo Determinado decorrente da contratação de professores substitutos, que totalizaram R\$ 942,5 milhões. Os encargos patronais apresentaram aumento de 10,1%, motivado pelo crescimento das contribuições previdenciárias e para a saúde dos servidores, somando R\$ 3,8 bilhões. Em contrapartida, o subgrupo Outras VPD – Pessoal e Encargos reduziu 39,1%, devido principalmente à diminuição de 49,0% nos dispêndios com Licença-prêmio por Assiduidade, que somaram

R\$ 236,1 milhões. Não obstante, a auditoria financeira apontou distorção de classificação no valor de R\$ 268,0 milhões, no grupo de contas Pessoal e Encargos Sociais, devido a não observância dos roteiros contábeis previstos nas normas vigentes quando da contabilização das transferências de recursos para a conta especial de precatórios com o intuito de cumprir o respectivo plano de pagamentos, resultando em subavaliação do resultado patrimonial.

Importa ressaltar que o uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo totalizou R\$ 9,3 bilhões, aumento de 9,4% em comparação ao exercício anterior (R\$ 8,5 bilhões). Esse crescimento foi influenciado, sobretudo, pela elevação de 179,5% (R\$ 641,4 milhões) nas despesas com medicamentos, materiais hospitalares e alimentação escolar. Por fim, observou-se redução de R\$ 1,1 bilhão, em relação ao apurado no exercício anterior, das VPD financeiras (49,4%), em consequência da retração de 63,8% em Variações Monetárias e Cambiais, totalizando R\$ 682,7 milhões.

5.5 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa constitui um instrumento essencial na transparência e na gestão financeira do GDF. Em conformidade com as diretrizes do Mcasp, esse documento tem como objetivo apresentar, de maneira estruturada, a gestão dos recursos financeiros ao longo do exercício, oferecendo subsídios para análise da liquidez, da capacidade de financiamento e do equilíbrio fiscal. O demonstrativo detalha as fontes de entrada de caixa, as aplicações desses recursos e o saldo disponível ao final do período contábil, proporcionando um panorama da movimentação financeira do governo.

A metodologia adotada para sua elaboração evidencia variações ocorridas no caixa e seus equivalentes, distribuídas em três grandes categorias: fluxos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento. Essa organização permite identificar a origem dos recursos provenientes de tributos, transferências, contribuições e outras fontes de receitas correntes, bem como seu direcionamento para despesas de custeio, investimentos em infraestrutura e amortização de dívidas. O resultado consolidado dos fluxos dessas três atividades deve corresponder à variação líquida entre os saldos inicial e final da conta Caixa e Equivalentes de Caixa no encerramento do exercício.

A estrutura da DFC contempla quatro quadros: o principal, que sintetiza os fluxos de caixa das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, evidenciando a variação líquida dos recursos disponíveis; o demonstrativo de transferências recebidas e concedidas, que especifica os valores oriundos de repasses da União, convênios e subvenções, assim como as transferências efetuadas; o mapa de desembolsos de pessoal e demais despesas, por função, que discrimina os pagamentos realizados com folha salarial, encargos sociais e outros dispêndios, categorizados conforme a estrutura funcional do orçamento; e o demonstrativo de juros e encargos da dívida, que apresenta os valores relacionados ao serviço da dívida pública, detalhando amortizações, juros e demais obrigações financeiras contraídas pelo governo.

A elaboração da DFC fundamenta-se nas contas da classe 6 do Pcasp, responsáveis pelo registro dos controles da execução do planejamento e do orçamento. A identificação das movimentações financeiras realiza-se mediante filtros

aplicados sobre naturezas de receitas e despesas, funções e subfunções, complementados por outros elementos necessários para garantir a correta classificação contábil. São também consideradas movimentações extraorçamentárias que possam ter transitado pelas contas de caixa e equivalentes.

O papel estratégico da DFC transcende o cumprimento de normativas contábeis, ao viabilizar uma análise sobre a capacidade do governo de financiar suas atividades e honrar compromissos de curto e longo prazo. Esse instrumento torna-se fundamental para avaliar o impacto das políticas fiscais, monitorar a sustentabilidade financeira das contas públicas e embasar a tomada de decisão por parte dos gestores. Adicionalmente, ao proporcionar maior transparência, a DFC contribui para a prestação de contas junto à sociedade e aos órgãos de controle.

Impende ressaltar que os números de 2023 apresentados no Balanço Geral de 2024 divergiram dos apresentados na Prestação de Contas daquele exercício. As alterações mais significativas ocorreram na receita de contribuições, com diminuição de R\$ 2,5 bilhões, e na receita de serviços, que apresentou decréscimo de R\$ 449,6 milhões, sensibilizando diretamente o fluxo de caixa das atividades operacionais. Tais ajustes resultaram na inversão da Geração Líquida de Caixa e Equivalente, que teria alcançado R\$ 2,2 bilhões naquele ano, para consumo de caixa de R\$ 757,4 milhões.

Ressalte-se, ainda, a identificação de divergência no valor da Geração Líquida de Caixa do exercício de 2023, quando comparados os dados constantes da Prestação de Contas daquele exercício e do ano em análise. A diferença de R\$ 57,2 milhões decorreu de alteração na metodologia de elaboração da DFC, consistente na inclusão de conta vinculada a Valores Restituíveis e Vinculados. Segundo consta na Nota Explicativa nº 000001 do Balanço Patrimonial, esse grupo de contas foi considerado o principal responsável pelo incremento no saldo de Caixa e Equivales de Caixa. Não obstante, tal modificação metodológica, de caráter relevante, não foi devidamente registrada em nota explicativa da própria DFC, o que comprometeu a rastreabilidade das informações e a comparabilidade entre os exercícios.

A síntese das informações constantes da DFC relativa ao exercício de 2024 constam da tabela que segue.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SÍNTESE DA DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
– 2024 –

R\$ 1.000,00			
ATIVIDADES	INGRESSOS (A)	DESEMBOLSOS (B)	GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA (C = A - B)
Operacionais	111.216.747	107.647.607	3.569.140
Investimento	10.282.226	11.763.538	(1.481.312)
Financiamento	139.477	767.339	(627.862)
TOTAL	121.638.450	120.178.484	1.459.966

Fontes: Balanço Geral – Prestação de Contas do Governo relativa ao exercício de 2024 e SIGGo.

O exercício de 2024 registrou superávit de R\$ 1,5 bilhão no confronto entre entradas e saídas financeiras. O saldo positivo nas atividades operacionais (R\$ 3,6 bilhões) mostrou-se suficiente para compensar o impacto negativo das operações de investimento e financiamento. O resultado negativo na conta de investimentos evidenciou que os gastos com infraestrutura, aquisição de ativos e

outros projetos excederam os recursos captados para esse fim. Quanto ao fluxo de financiamento, a seu turno, seu déficit indica maior volume de recursos destinados à quitação e ao custeio do serviço das dívidas em comparação aos obtidos por meio de novos financiamentos.

A performance financeira das atividades operacionais testemunhou redução do superávit de R\$ 2,2 bilhões em 2023 para R\$ 1,5 bilhão em 2024. Essa retração ocorreu mesmo diante do crescimento significativo nos ingressos operacionais, que se elevaram em 31,6% (de R\$ 84,5 bilhões para R\$ 111,2 bilhões), tendo como principais vetores a alta em impostos e taxas (14,7%) e outras receitas e ingressos operacionais (46,8%). Paralelamente, os desembolsos operacionais apresentaram expansão superior, de 34,9% (de R\$ 79,8 bilhões para R\$ 107,6 bilhões), com destaque para incrementos em pessoal e demais despesas (21,9%) e outros desembolsos operacionais (43,0%).

Além disso, observou-se que as rubricas classificadas como outros ingressos e outros desembolsos se mantiveram como principais responsáveis pelas movimentações de caixa no contexto das atividades operacionais, representando 66,2% das entradas e 65,4% das saídas, respectivamente. Tais valores contemplam, principalmente, transações contábeis vinculadas a depósitos judiciais, restituições e movimentações transitórias de caixa. Mereceu destaque a reclassificação dos montantes relativos a aplicações financeiras e investimentos de curto prazo do RPPS, anteriormente computados nas operações correntes, que passaram a ser registrados dentro do fluxo das atividades de investimento.

A propósito, os fluxos de caixa relacionados às atividades de investimento compreendem desembolsos direcionados à aquisição de bens e direitos que ampliarão a oferta futura de serviços públicos. Essa categoria engloba pagamentos destinados à compra de ativos imobilizados, intangíveis e demais itens de longo prazo, além de valores aplicados em contratos financeiros de liquidação futura, como operações a termo, de opção e *swap*. Embora impactem a disponibilidade financeira no curto prazo, tais operações visam incrementar o patrimônio público ao longo do tempo.

Relativamente a essas atividades, verificou-se redução do déficit de R\$ 2,6 bilhões em 2023 para R\$ 1,5 bilhão em 2024, sinalizando aprimoramento na capacidade de financiar investimentos. Os recursos captados aumentaram 10,7%, atingindo R\$ 10,3 bilhões, favorecidos pelo desempenho de outros ingressos de investimento. Em contrapartida, os desembolsos apresentaram retração de 1,3%, somando R\$ 11,8 bilhões, influenciados pela redução nos outros desembolsos de investimento (3,2%), contribuindo para mitigar o impacto negativo.

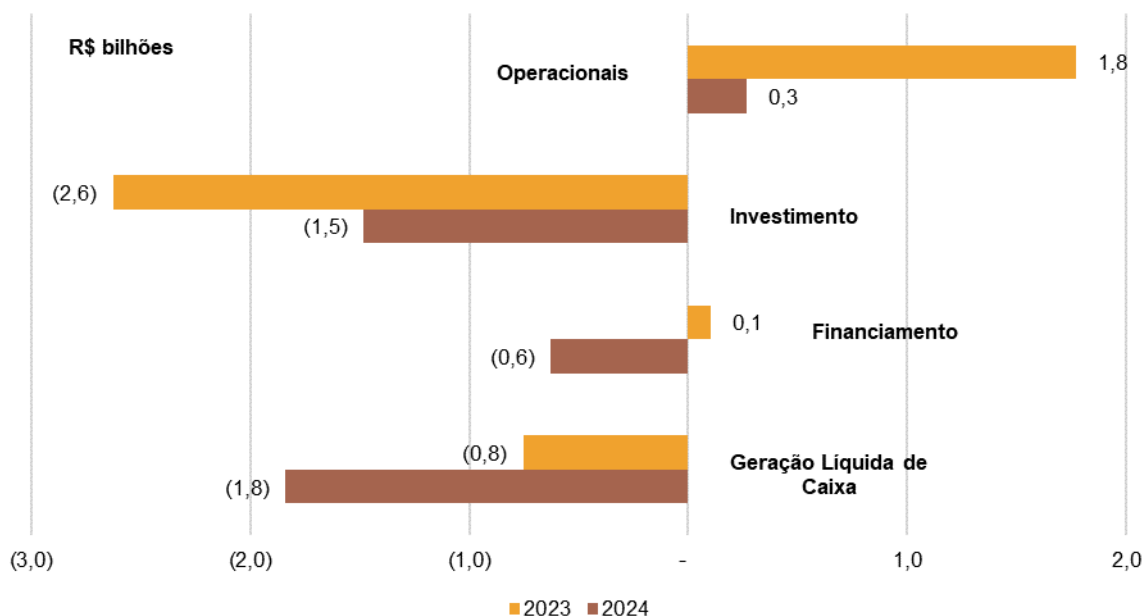
Quanto aos fluxos de caixa das atividades de financiamento, estes contemplam transações que alteram a estrutura de capital do governo, incluindo a captação de empréstimos e financiamentos junto a instituições financeiras, bem assim a liquidação de obrigações financeiras, como amortização de dívidas e encargos. Essas operações, além de influenciarem o nível de endividamento e a capacidade de investimento, são fundamentais para antecipar futuras exigências dos credores, assegurando equilíbrio financeiro e capacidade de pagamento.

A análise do fluxo de financiamento revelou mudança expressiva: o superávit de R\$ 102,8 milhões em 2023 converteu-se em déficit de R\$ 627,9 milhões em 2024, decorrente da significativa queda nos ingressos das operações de crédito (78,2%) e da elevação nos desembolsos de financiamento (42,8%).

Como consequência, a Geração Líquida de Caixa apresentou a retração de R\$ 723,8 milhões do superávit entre 2023 e 2024. O citado valor do superávit de R\$ 1,5 bilhão verificado correspondeu ao aumento no saldo disponível de Caixa e Equivalentes de Caixa, que partiu de R\$ 7,1 bilhões em 2023 para R\$ 8,6 bilhões em 2024.

O gráfico a seguir apresenta a comparação dos fluxos de caixa das atividades operacionais, de investimento e de financiamento entre os anos de 2023 e 2024. A visualização destaca as modificações nos saldos dessas três categorias, evidenciando a redução na geração de caixa operacional, a diminuição do déficit de investimentos e a inversão do fluxo de financiamento, que passou de superavitário para deficitário.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EVOLUÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA, POR ATIVIDADE
– 2023/2024 –**



Fontes: Balanço Geral – Prestação de Contas do Governo relativa ao exercício de 2024 e SIGGo.

Por sua vez, o superávit operacional mostrou que a arrecadação corrente cobriu não somente as despesas administrativas e a manutenção dos serviços públicos, mas também o consumo de caixa decorrente dos investimentos e compromissos financeiros, gerando caixa líquido de R\$ 1,5 bilhão.

No exercício atual, as transferências recebidas registraram incremento inferior a 0,1%, em relação ao período anterior, correspondendo a R\$ 4,4 milhões. Essa variação positiva foi impulsionada pelo acréscimo nas transferências intragovernamentais recebidas, que evoluíram de R\$ 8,3 milhões para R\$ 13,8 milhões. Em sentido contrário, os demais repasses recebidos sofreram redução de cerca de R\$ 1,0 milhão, denotando estabilidade nesse componente da receita.

Por outro lado, as transferências concedidas experimentaram crescimento de R\$ 1,0 bilhão nos valores repassados ao longo do período. Essa expansão foi estimulada, principalmente, pelo acréscimo nas transferências intragovernamentais concedidas, que alcançaram R\$ 3,3 bilhões ante R\$ 2,9 bilhões do período anterior, e pelas outras transferências concedidas, que avançaram de

R\$ 2,1 bilhões para R\$ 2,7 bilhões. De modo diverso, as transferências intergovernamentais concedidas à União apresentaram contração de 77,3%, limitando-se a R\$ 2,2 milhões em 2024.

A manutenção relativa dos níveis de transferências recebidas indica estabilidade no fluxo de ingressos, sem alterações expressivas na captação de recursos de outras esferas governamentais. No caso das transferências concedidas, verificou-se maior comprometimento de recursos para operações dentro do próprio governo, sinalizando reorientação na priorização de repasses entre órgãos e entidades.

A distribuição dos desembolsos de pessoal e demais despesas por função evidenciou crescimento significativo no total de gastos, evoluindo de R\$ 25,2 bilhões no exercício precedente para R\$ 30,7 bilhões, representando aumento de 21,9%. As funções com maior concentração de recursos foram Educação (R\$ 6,4 bilhões), Previdência Social (R\$ 5,5 bilhões) e Saúde (R\$ 3,6 bilhões). O incremento mais relevante em termos absolutos ocorreu em Educação, com aporte adicional próximo a R\$ 2,0 bilhões.

Para além das funções que tradicionalmente demandam mais recursos, algumas registraram variações percentuais mais expressivas. Saneamento, por exemplo, mais que duplicou, indicando intensificação dos investimentos em pessoal e infraestrutura administrativa. Fenômeno semelhante ocorreu com Indústria, que triplicou os valores desembolsados, e Habitação, que se expandiu em 87,3% comparativamente a 2023. Em contrapartida, Encargos Especiais, Desporto e Lazer e Trabalho foram as únicas funções que apresentaram redução na comparação do biênio.

Quanto ao fluxo dos juros e encargos da dívida, os valores chegaram a R\$ 503,6 milhões em 2024. Comparativamente a 2023, o total de juros e encargos da dívida inflaram 28,6%, o que se traduziu em incremento de R\$ 112,1 milhões no total desse item. Do montante total, R\$ 447,3 milhões corresponderam à dívida interna, contemplando encargos da dívida pública contratada (R\$ 386,0 milhões), encargos relativos ao INSS e Pasep (R\$ 1,2 milhão) e encargos do refinanciamento da dívida interna (R\$ 60,2 milhões). No âmbito externo, os encargos da dívida somaram R\$ 56,2 milhões.

5.6 – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Mcasp lista a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido como parte integrante do conjunto de Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. O objetivo principal desse demonstrativo é evidenciar a evolução, positiva ou negativa do Patrimônio Líquido – PL da entidade durante um período.

Para a elaboração da DMPL são utilizadas as contas que formam o PL, pertencentes ao grupo 3 da classe 2, que representa o conjunto de contas do passivo, do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. A demonstração elaborada pelo GDF, parte integrante da Prestação de Contas do Governo para o exercício de 2024, aderiu a esses parâmetros estabelecidos pelo Mcasp.

Ademais, tal manual preceitua que qualquer alteração relevante no PL, seja pelo valor ou pela natureza da informação, deverá ser divulgada em notas explicativas. Na Prestação de Contas em exame, foram evidenciados esclarecimentos

atinentes às principais mudanças ocorridas no PL, que foram decorrentes de constituições de reservas e reconhecimento de obrigações de cobertura da insuficiência financeira do Iprev, bem como de ajustes contábeis realizados no Patrimônio Social e Capital Social, visando demonstrar, de forma mais precisa, o patrimônio distrital.

A tabela a seguir apresenta a DMPL relativa ao exercício de 2024.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
–2024–

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	PAT. SOCIAL/ CAPITAL SOCIAL	ADIANT. P/ FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVAS DE LUCROS	DEMAIS RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	TOTAL
Saldos Iniciais	(5.603.280)	22.346	13.376	580.825	19.181	8.213	79.590.068	74.630.729
Ajustes dos Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	(181.859.894)	(181.859.894)
Aumento de Capital	43.027.394	42.401	-	-	-	-	-	43.069.796
Resgate/ Remissão Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	-	(5.699.008)	(5.699.008)
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	(184)	-	-	-	(184)
Constituição/ Reversão de Reservas	-	-	-	-	-	472.245	-	472.245
Dividendos a Distribuir	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais	37.424.114	64.748	13.376	580.641	19.181	480.458	(107.968.835)	(69.386.316)

Fonte: SIGGO.

No encerramento de 2024, o PL do DF evidenciado pela DMPL atingiu R\$ 69,4 bilhões negativos, revelando uma redução de R\$ 144,0 bilhões em relação ao montante evidenciado no exercício anterior, quando somou R\$ 74,6 bilhões positivos.

Em nota explicativa à demonstração, o GDF informou que o saldo negativo decorreu, principalmente, do reconhecimento de obrigação de cobertura da insuficiência financeira do regime previdenciário do Iprev diretamente no PL, sem o registro do respectivo direito a receber. Esse reconhecimento resultou em R\$ 181,9 bilhões registrados em contas patrimoniais de ajustes, representadas na linha ajustes dos exercícios anteriores da DMPL.

O acréscimo no Patrimônio Social somou R\$ 43,0 bilhões, influenciado, principalmente, por lançamentos realizados pelo Iprev em contas patrimoniais correlacionadas com o patrimônio social, que totalizaram R\$ 52,3 bilhões, voltados à correção de erro operacional no procedimento automatizado de encerramento ocorrido no exercício de 2018. A Companhia do Metropolitano do DF – Metrô/DF, por sua vez, foi responsável por todo o Capital Social Subscrito no exercício, que somou R\$ 2,2 milhões, além dos Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital, no montante de R\$ 42,4 milhões.

Já o Resultado do Exercício foi negativo em R\$ 5,7 bilhões, impactado, em sua maioria, por lançamentos de variações patrimoniais diminutivas relativas ao reconhecimento de provisões matemáticas pelas unidades responsáveis pela gestão previdenciária dos servidores distritais, conforme detalhado no tópico 5.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais deste Relatório.

Os Ajustes de Avaliação Patrimonial somaram R\$ 183,7 mil, resultantes de ajustes negativos no total de R\$ 661,6 mil nas edificações da Novacap e positivos de R\$ 477,9 mil na Administração Regional de Sobradinho II.

Por fim, a DMPL evidenciou a Constituição de Reservas no montante de R\$ 472,2 milhões. Em nota explicativa ao demonstrativo, o GDF informou que quase a totalidade desse montante teve por origem lançamentos realizados pelo Iprev,

visando evidenciar o Patrimônio Líquido do Fundo Previdenciário de forma mais transparente, ao transpor parte das provisões para o longo prazo.

5.7 – CUSTOS GOVERNAMENTAIS

O marco inicial da obrigatoriedade de registro de custos governamentais surgiu com a Lei nº 4.320/64, ao determinar que os serviços de contabilidade apurassem os valores das atividades industriais. Essa exigência decorreu das mudanças sucedidas no processo de financiamento de alguns serviços públicos, como o abastecimento de água e esgoto, que passaram a ser subsidiados por tarifas pagas pelos usuários, criando a necessidade de conhecer os gastos envolvidos em sua prestação.

Posteriormente, a Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, com intuito de aprimorar o processo de tomada de decisão no setor público, estabeleceu, em seu art. 50, a compulsoriedade de implementação de sistemas de custos que permitissem a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos entes federativos.

Dessa forma, a LRF consolidou-se como um dos marcos legais mais significativos no processo de criação do Sistema de Informações de Custos do DF – SIC, instituído e regulamentado pelo Decreto nº 35.241/14.

O SIC tem como finalidade principal evidenciar os custos de bens, serviços e outros objetos produzidos e disponibilizados à sociedade pelo GDF. Seus dados são extraídos, sobretudo, do Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGo, especificamente no grupo de contas Execução de Custos. As informações registradas nessas contas derivam de despesas orçamentárias e extraorçamentárias classificadas como Despesas Correntes.

A estrutura de acumulação de custos divide-se em três dimensões: área, categoria de custos e função. A primeira distingue entre os custos realizados pela atividade meio ou atividade fim do órgão que fez o registro. A segunda compreende oito subdivisões, conforme detalhado na tabela seguinte.

CATEGORIAS DOS CUSTOS GOVERNAMENTAIS

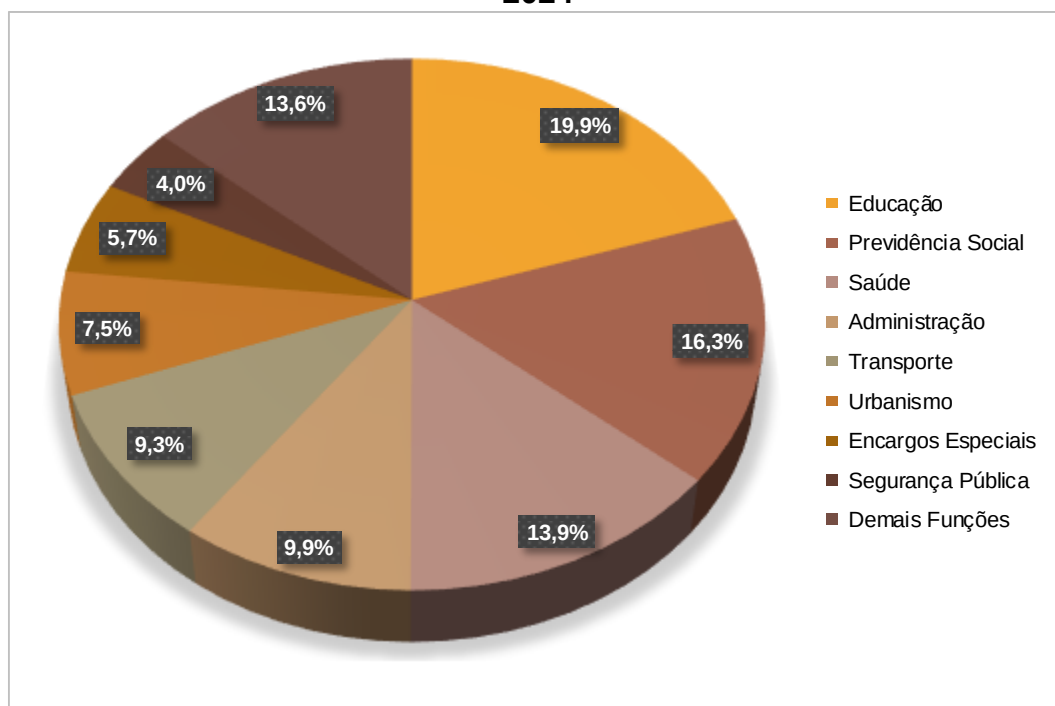
CATEGORIAS DE CUSTOS	DESCRIÇÃO
Laborais	Despesas com a relação de trabalho, incluindo as remunerações e auxílios pagos aos servidores efetivos, não efetivos e terceirizados em atividade no GDF.
Materiais	Despesas com materiais de consumo.
Serviços	Despesas com a prestação de serviço contratada, incluindo a despesa de manutenção.
Serviço da Dívida	Despesas com juros e encargos da dívida.
Funcionamento	Despesas gerais da administração que representem custos e não são atribuídas às demais categorias.
Benefícios	Despesas com pessoal inativo (aposentados e pensionistas).
Investimentos	Despesas com investimentos e inversões financeiras.
Exclusões	Despesas que não entram para a contabilização de custos, como amortizações da dívida, transferências intragovernamentais, restituições e inscrição de restos a pagar não processados.

Fonte: Prestação de Contas do Governo relativa a 2024, Anexo VII – Custos Governamentais.

Por último, a classificação por função reflete a atuação institucional do órgão. Por exemplo, os custos identificados pela Secretaria de Saúde foram, em sua maioria, classificados sob a função Saúde.

O gráfico a seguir ilustra a distribuição dos custos apurados pelo DF em 2024, por função.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CUSTOS GOVERNAMENTAIS, POR FUNÇÃO
– 2024 –



Fonte: Prestação de Contas do Governo relativa a 2024, Anexo VII – Custos Governamentais.

As funções com maior participação nos custos apurados pelo DF foram Educação, Previdência Social e Saúde, respectivamente. O total acumulado na função Educação somou R\$ 7,1 bilhões. Esse montante representou 19,9% do registrado no exercício. Em sequência, os custos com Previdência Social alcançaram R\$ 5,8 bilhões, ou 16,3% do total. Já na função Saúde, representaram 13,9%, atingindo R\$ 5,0 bilhões.

No exercício analisado, os custos apurados pelo GDF chegaram a R\$ 35,8 bilhões, conforme observado na tabela seguinte.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CUSTOS GOVERNAMENTAIS
– 2023/2024 –**

R\$ 1.000,00

CATEGORIAS	2023		2024		%EVOL. (B/A)
	(A)	%	(B)	%	
Laborais	10.060.506	34,0	12.214.847	34,1	21,4
Serviços	8.111.799	27,4	9.623.496	26,9	18,6
Benefícios	4.663.781	15,8	5.980.640	16,7	28,2
Funcionamento	4.056.076	13,7	4.944.482	13,8	21,9
Investimentos	1.412.388	4,8	1.668.212	4,7	18,1
Materiais	850.419	2,9	917.780	2,6	7,9
Serviço da Dívida	434.214	1,5	480.378	1,3	10,6
TOTAL	29.589.183	100,0	35.829.834	100,0	126,9

Fonte: Prestação de Contas do Governo relativa a 2024, Anexo VII – Custos Governamentais.

Dentre as categorias de custos, a de maior peso foi a relacionada a servidores ativos e terceirizados do GDF, com os quais foram desembolsado R\$ 12,2 bilhões. Em comparação ao exercício anterior, houve crescimento monetário de 21,4% no total alocado nessa categoria. Contudo, sua participação, em relação às demais (34,1%), apresentou variação de 0,1 ponto percentual.

Em segundo lugar, os custos associados à prestação de serviços totalizaram R\$ 9,6 bilhões, equivalente a 26,9% do total. Na comparação anual, sua representatividade foi reduzida em 0,5 ponto percentual, em que pese o crescimento de 18,6% em termos absolutos.

Por fim, os Benefícios, correspondentes a gastos com servidores aposentados e pensionistas, apresentaram elevação de 28,2% e envolveram 16,7% dos custos apurados no exercício, somando R\$ 6,0 bilhões.

No âmbito do FCDF, os custos acumulados alcançaram R\$ 22,1 bilhões, o que correspondeu a um crescimento de 2,7% relativamente a 2023, conforme pode ser observado na tabela seguinte.

**FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
CUSTOS GOVERNAMENTAIS
–2023/2024–**

R\$ 1.000,00

CATEGORIA	2023			TOTAL (A)	2024			TOTAL (B)	%EVOL. (B/A)
	SEGURANÇA	SAÚDE	EDUCAÇÃO		SEGURANÇA	SAÚDE	EDUCAÇÃO		
Benefícios	4.003.764	2.095.398	-	6.099.162	5.004.532	1.728.969	3.004.153	9.737.654	59,66
Laborais	3.403.387	4.549.209	1.663.124	9.615.720	4.151.366	4.523.918	780.292	9.455.577	(1,67)
Funcionamento	733.454	180.271	3.213.683	4.127.408	841.032	306.930	266.598	1.414.560	(65,73)
Serviços	573.469	436.248	527.276	1.536.993	624.029	350.096	376.662	1.350.787	(12,11)
Materiais	61.433	-	-	61.433	70.602	5.250	-	75.852	23,47
Investimentos	76.688	-	-	76.688	62.531	-	-	62.531	(18,46)
TOTAL	8.852.195	7.261.126	5.404.082	21.517.403	10.754.092	6.915.164	4.427.705	22.096.960	2,69

Fonte: Prestação de Contas do Governo relativa a 2024, Anexo VII – Custos Governamentais.

As categorias de custos relativas ao FCDF que mais acumularam custos foram as de Benefícios e Laborais, respectivamente. A primeira totalizou R\$ 9,7 bilhões, representando um aumento de 59,7% em relação ao exercício pretérito, com

destaque para a contabilização dos custos com inativos da função Educação, R\$ 3,0 bilhões, que anteriormente eram suportados exclusivamente pelos OFSS. A segunda, por seu turno, somou R\$ 9,5 bilhões, contraindo 1,7% na comparação com o ano anterior.

Os gastos classificados como Funcionamento, referentes a despesas administrativas não alocadas nas demais categorias, totalizaram R\$ 1,4 bilhão. Em relação a 2023, houve redução de 65,7% nessas despesas. O movimento resultou, principalmente, da diminuição na alocação realizada pela Secretaria de Educação na categoria.

A implementação do Sistema de Informações de Custos do DF e a apresentação, pelo segundo ano, do Anexo de Custos Governamentais na Prestação de Contas do Governador representa grande avanço na transparência das contas distritais. Contudo, o sistema ainda necessita de aprimoramentos para atingir o objetivo de ser utilizado, efetivamente, como ferramenta de auxílio aos processos de planejamento e tomada de decisão.

5.8 – QUADROS

Quadro 20
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (RECEITAS)
UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
– 2024 –

R\$ 1.000,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS (B)	SALDO (B - A)
RECEITAS CORRENTES	34.399.355	40.470.001	38.612.461	(1.857.540)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.340.953	22.612.271	22.027.904	(584.368)
Impostos	18.754.263	22.024.426	21.468.872	(555.554)
Taxas	586.690	587.845	559.032	(28.813)
RECETA DE CONTRIBUIÇÕES	4.616.252	5.725.484	5.546.557	(178.927)
Contribuições Sociais	4.316.543	5.410.774	5.220.278	(190.496)
Contribuições Econômicas	1.755	1.755	3.770	2.015
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	297.954	312.954	322.509	9.555
RECETA PATRIMONIAL	1.571.107	1.650.534	1.238.530	(412.005)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	70.342	108.590	95.839	(12.751)
Valores Mobiliários	1.497.888	1.539.068	1.139.934	(399.134)
Delegação de Serv. Púb. Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	196	196
Exploração de Recursos Naturais	2.877	2.877	2.332	(544)
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	229	229
RECETA AGROPECUÁRIA	-	-	13	13
RECETA INDUSTRIAL	4.346	4.346	3.401	(945)
RECETA DE SERVIÇOS	1.607.836	1.908.036	1.848.961	(59.075)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	569.387	570.193	601.242	31.049
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	209.076	209.076	174.469	(34.607)
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	779.709	1.079.103	1.046.508	(32.595)
Serviços e Atividades Financeiras	49.664	49.664	26.741	(22.922)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.344.961	7.366.880	6.733.601	(633.278)
Transferências da União e de suas Entidades	3.520.896	4.308.566	3.487.010	(821.556)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	98.171	113.646	69.806	(43.840)
Transferências de Instituições Privadas	15.375	15.375	11.888	(3.488)
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.704.682	2.923.374	3.161.198	237.824
Demais Transferências Correntes	5.836	5.919	3.700	(2.219)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	913.900	1.202.451	1.213.495	11.044
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	347.648	352.191	418.657	66.467
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	98.292	98.593	168.109	69.516
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	1.707	-	(1.707)
Demais Receitas Correntes	467.959	749.959	626.728	(123.231)
RECEITAS DE CAPITAL	1.377.427	1.988.934	318.347	(1.670.587)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	794.994	1.258.957	139.477	(1.119.480)
Operações de Crédito - Mercado Interno	641.481	1.105.443	139.477	(965.967)
Operações de Crédito - Mercado Externo	153.513	153.513	-	(153.513)
ALIENAÇÃO DE BENS	20.757	28.283	10.482	(17.801)
Alienação de Bens Móveis	12.770	20.295	1.917	(18.378)
Alienação de Bens Imóveis	7.988	7.988	8.565	578
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	34.449	45.254	31.679	(13.575)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	527.227	656.441	136.709	(519.732)
Transferências da União e de suas Entidades	334.869	414.095	136.709	(277.386)
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	192.357	242.346	-	(242.346)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	35.776.783	42.458.935	38.930.808	(3.528.127)
DÉFICIT (II)			1.613.510	1.613.510
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)		4.507.465	-	(4.507.465)
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	557.870	-	(557.870)
Superávit Financeiro	-	3.949.595	-	(3.949.595)
TOTAL = (I + II + III)	35.776.783	46.966.399	40.544.317	(6.422.082)

Fontes: SIGGo e Balanço Geral – Anexo I Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas – Prestação de Contas do Governo relativa a 2024, p.p. 192 e 193.

Quadro 21
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (DESPESAS)
UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
– 2024 –

R\$ 1.000,00

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (A)	DESPESAS EMPENHADAS (B)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO (A - B)
DESPESAS CORRENTES	31.449.466	40.573.000	37.840.520	36.324.463	34.393.009	2.732.480
Pessoal e Encargos Sociais	18.400.465	21.768.882	20.929.370	20.672.074	19.016.046	839.512
Juros e Encargos da Dívida	450.784	501.751	451.715	451.715	451.715	50.036
Outras Despesas Correntes	12.598.217	18.302.367	16.459.435	15.200.674	14.925.248	1.842.933
DESPESAS DE CAPITAL	3.141.594	5.725.597	2.703.798	2.299.350	2.263.019	3.021.800
Investimentos	2.386.202	4.740.911	1.933.566	1.541.540	1.505.682	2.807.345
Inversões Financeiras	53.286	146.982	91.227	78.836	78.362	55.755
Amortização da Dívida	702.106	837.704	679.005	678.974	678.974	158.699
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.185.723	667.802	-	-	-	667.802
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III)	35.776.783	46.966.399	40.544.317	38.623.813	36.656.028	6.422.082
SUPERÁVIT (IV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III + IV)	35.776.783	46.966.399	40.544.317	38.623.813	36.656.028	6.422.082

Fontes: Balanço Geral – Anexo I Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas – Prestação de Contas do Governo relativa a 2024, p. 194, com ajuste para compatibilização com o RREO e execução orçamentária do SIGGo.

Não considerada previsão adicional a lançar, no valor de R\$ 1,2 milhão, nem investimento no mesmo valor, na coluna dotação atualizada, tendo em vista tratar-se de erro de lançamento devido a combinação de eventos contábeis não prevista, conforme detalhado em nota explicativa.

Quadro 22
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
– 2024 –

R\$ 1.000,00

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (C)	PAGOS (D)	CANCELADOS (E)	SALDO (A+B-D-E)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31/12/2023 (B)				
DESPESAS CORRENTES	1.094	1.413.122	1.040.664	969.929	370.502	73.785
Pessoal e Encargos Sociais	-	373.893	321.619	252.020	55.844	66.029
Juros e Encargos da Dívida	-	84	-	-	84	-
Outras Despesas Correntes	1.094	1.039.145	719.045	717.909	314.574	7.757
DESPESAS DE CAPITAL	49	380.318	197.792	197.790	182.526	50
Investimentos	49	380.287	197.792	197.790	182.496	50
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	31	-	-	31	-
TOTAL	1.143	1.793.440	1.238.456	1.167.719	553.028	73.836

Fontes: SIGGo e Balanço Geral – Anexo I Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas – Prestação de Contas do Governo relativa a 2024, p. 196.

Quadro 23
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
– 2024 –

R\$ 1.000,00

CATEGORIA/GRUPO DE DESPESA	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (D)	SALDO (A+B-C-D)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31/12/2023 (B)			
DESPESAS CORRENTES	79.010	1.752.287	1.715.104	2.163	114.029
Pessoal e Encargos Sociais	47.802	1.506.617	1.472.645	1.335	80.439
Juros e Encargos da Dívida	9.132	42.723	51.855	-	(0)
Outras Despesas Correntes	22.076	202.948	190.605	828	33.590
DESPESAS DE CAPITAL	28.540	79.826	104.989	-	3.378
Investimentos	1.802	18.076	16.501	-	3.378
Inversões Financeiras	-	123	123	-	-
Amortização da Dívida	26.738	61.627	88.364	-	-
TOTAL	107.550	1.832.114	1.820.093	2.163	117.407

Fontes: Balanço Geral – Anexo I Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas – Prestação de Contas do Governo relativa a 2024, p. 197.

Quadro 24
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
QUADRO POR TIPO DE CRÉDITOS ADICIONAIS
UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
– 2024 –

R\$ 1.000,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO PARA CRÉDITO SUPLEMENTAR	REMANEJAMENTO POR VETO LEI ORÇAMENTÁRIA	CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO PARA CRÉDITO ESPECIAL	TOTAL DAS ALTERAÇÕES
DESPESAS CORRENTES	14.653.408	245.232	(5.656.970)	-	(118.136)	9.123.534
Pessoal e Encargos Sociais	5.932.268	8.946	(2.563.850)	-	(8.946)	3.368.418
Juros e Encargos da Dívida	81.316	-	(30.349)	-	-	50.967
Outras Despesas Correntes	8.639.824	236.285	(3.062.770)	-	(109.190)	5.704.150
DESPESAS DE CAPITAL	3.469.125	103.067	(905.763)	-	(82.427)	2.584.003
Investimentos	3.134.457	103.067	(800.889)	-	(81.927)	2.354.709
Inversões Financeiras	95.486	-	(1.290)	-	(500)	93.696
Amortização da Dívida	239.182	-	(103.584)	-	-	135.598
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	56.417	-	(354.521)	(188.317)	(31.500)	(517.921)
TOTAL	18.178.951	348.299	(6.917.253)	(188.317)	(232.063)	11.189.617

Fontes: Balanço Geral – Anexo I Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas – Prestação de Contas do Governo relativa a 2024, p. 195.

Quadro 25
BALANÇO FINANCEIRO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
– 2023/2024 –

R\$ 1.000,00

INGRESSOS	2024	2023	DISPÊNDIOS	2024	2023
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	38.930.808	36.299.524	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	40.544.317	33.897.144
Recursos Não vinculados	24.693.833	21.293.153	Recursos Não Vinculados	25.764.292	21.538.688
Recursos Vinculados (Exceto RPPS)	8.143.301	9.343.971	Recursos Vinculados (Exceto ao RPPS)	8.945.874	7.934.100
<i>Recursos Vinculados à Educação</i>	3.741.716	3.974.208	<i>Recursos Destinados à Educação</i>	4.183.317	3.090.686
<i>Recursos Vinculados à Saúde</i>	1.877.786	1.194.438	<i>Recursos Vinculados à Saúde</i>	1.988.177	1.113.756
<i>Recursos Vinculados à Assistência Social</i>	41.038	23.663	<i>Recursos Vinculados à Assistência Social</i>	47.175	51.491
<i>Demais Vinculações Decorrentes de Transferências</i>	424.527	360.205	<i>Demais Vinculações Decorrentes de Transferências</i>	389.932	363.003
<i>Demais Vinculações Legais</i>	1.474.215	2.545.249	<i>Demais Vinculações Legais</i>	1.735.849	2.062.044
<i>Outras Vinculações</i>	584.020	1.246.208	<i>Outras Vinculações</i>	601.424	1.253.120
Recursos Vinculados ao RPPS	6.093.674	5.662.400	Recursos Vinculados ao RPPS	5.834.151	4.424.355
<i>RPPS - Fundo em Capitalização</i>	553.096	534.536	<i>RPPS - Fundo em Capitalização</i>	1.178	418
<i>RPPS - Fundo em Repartição</i>	5.515.140	5.112.089	<i>RPPS - Fundo em Repartição</i>	5.808.632	4.394.022
<i>RPPS - Taxa de Administração</i>	25.438	15.775	<i>RPPS - Taxa de Administração</i>	24.341	29.916
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	39.484.930	32.701.527	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	39.484.930	32.701.527
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária	30.851.193	25.426.056	Transferências Concedidas para Execução Orçamentária	30.851.193	25.426.056
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	8.633.737	7.275.471	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	8.633.737	7.275.471
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS	10.240.066	9.034.413	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS CONCEDIDAS	10.145.924	10.494.717
Resgates de Invest. e Aplicações Financeiras	10.240.066	9.034.413	Transferências p/ Invest. e Aplicações Financeiras	10.145.924	10.494.717
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	35.376.134	27.053.546	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	32.393.855	25.660.189
Inscrição de Restos a Pagar não Processados	1.920.504	1.793.440	Pagamentos de Restos a Pagar não Processados	1.167.719	903.463
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.967.785	1.832.114	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.820.093	1.378.864
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.363.549	1.673.349	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.252.566	1.621.655
Outros Recebimentos Extraorçamentários	24.124.296	21.754.644	Outros Pagamentos Extraorçamentários	24.153.476	21.756.206
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	7.301.381	4.965.947	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	8.764.293	7.301.381
Caixa e Equivalente de Caixa (Exceto RPPS)	7.045.765	4.862.044	Caixa e Equivalente de Caixa (Exceto RPPS)	6.461.908	7.045.765
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	57.150	57.150	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.100.974	57.150
Valores a Compensar	3.121	3.190	Valores a Compensar	9.604	3.121
Valores em Trânsito	195.344	43.563	Valores em Trânsito	191.807	195.344
TOTAL	131.333.318	110.054.958	TOTAL	131.333.318	110.054.958

Fontes: SIGGo e Balanço Geral – Anexo I Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas – Prestação de Contas do Governo relativa a 2024, p 212.

Quadro 26
BALANÇO FINANCEIRO
QUADRO ANEXO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
– 2023/2024 –

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2024			2023		
	RECITA ORÇAMENTÁRIA (A)	DEDUÇÕES (B)	SALDO (C) = (A - B)	RECITA ORÇAMENTÁRIA (D)	DEDUÇÕES (E)	SALDO (F) = (D - E)
Ordinária	27.859.837	3.166.004	24.693.833	24.104.570	2.811.416,88	21.293.153
Vinculada (Exceto ao RPPS)	8.292.028	148.727	8.143.301	9.466.742	122.770	9.343.971
Recursos Vinculados à Educação	3.741.716	-	3.741.716	3.974.208	-	3.974.208
Recursos Vinculados à Saúde	1.877.786	-	1.877.786	1.194.438	-	1.194.438
Recursos Vinculados à Assistência Social	41.038	-	41.038	23.663	-	23.663
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	424.545	18	424.527	360.206	0	360.205
Demais Vinculações Legais	1.621.151	146.937	1.474.215	2.666.739	121.491	2.545.249
Outras Vinculações	585.792	1.772	584.020	1.247.487	1.280	1.246.208
Recursos Vinculados ao RPPS	6.442.186	348.512	6.093.674	5.846.164	183.764	5.662.400
RPPS - Fundo em Capitalização	663.531	110.434	553.096	545.172	10.636	534.536
RPPS - Fundo em Repartição	5.753.218	238.078	5.515.140	5.285.217	173.128	5.112.089
RPPS - Taxa de Administração	25.438	-	25.438	15.775	-	15.775
TOTAL	42.594.051	3.663.243	38.930.808	39.417.475	3.117.951	36.299.524

Fontes: Fonte: SIGGo e Balanço Geral – Anexo I Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas – Prestação de Contas do Governo relativa a 2024, p 213.

Quadro 27
BALANÇO PATRIMONIAL
QUADRO PRINCIPAL
UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
– 2024/2023–

R\$ 1.000,00

ATIVO	2024	2023	PASSIVO/PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	2023
Ativo Circulante	26.322.210	27.597.152	Passivo Circulante	9.542.612	6.383.777
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.562.882	7.102.915	Obrig. Trab., Previdenc. e Assistenc. a Pagar a Curto Prazo	1.638.022	1.413.388
Créditos a Curto Prazo	3.042.750	1.961.840	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	31.203	822.936
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	8.825.628	9.016.045	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2.333.493	1.153.794
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	5.534.957	5.622.109	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	1.511	1.543
Estoques	328.108	987.987	Obrigações Fiscais a Outros Entes	81.816	23.271
Variaç. Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	27.885	2.906.256	Provisões a Curto Prazo	200.074	119.478
			Demais Obrigações a Curto Prazo	5.256.494	2.849.365
Ativo não Circulante	74.379.627	68.674.904	Passivo não Circulante	160.545.542	15.257.551
Realizável a Longo Prazo	45.476.110	42.431.078	Obrig. Trab., Previdenc. e Assistenc. a Pagar a Longo Prazo	4.883.429	8.797.541
Créditos a Longo Prazo	45.475.793	42.430.761	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	5.043.700	4.503.629
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	317	317	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	29.894	251.770
Investimentos	11.654.846	11.158.365	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	12.547	13.392
Participações Permanentes	10.849.337	10.263.011	Provisões a Longo Prazo	148.893.144	796.157
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	709.867	798.495	Demais Obrigações a Longo Prazo	1.682.827	895.062
Demais Investimentos Permanentes	95.642	96.859	Patrimônio Líquido	(69.386.316)	74.630.729
Imobilizado	17.010.295	14.907.547	Patrimônio Social e Capital Social	37.424.114	(5.603.280)
Bens Móveis	5.640.433	5.064.921	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	64.748	22.346
(-) Depreciação Acumulada de Bens Móveis	(109.258)	(96.149)	Reservas de Capital	13.376	13.376
(-) Redução ao Valor Recuperável	(643)	(643)	Ajustes de Avaliação Patrimonial	580.641	580.825
Bens Imóveis	12.671.837	11.098.570	Reservas de Lucros	19.181	19.181
(-) Depreciação Acumulada de Bens Imóveis	(1.192.074)	(1.159.152)	Demais Reservas	480.458	8.213
Intangível	238.376	177.915	Resultado Acumulado	(107.968.835)	79.590.068
Softwares	242.931	181.069	Resultado do Exercício	(5.699.008)	7.112.473
(-) Amortização Acumulada - Software	23	23	Ajustes de Exercícios Anteriores	(101.357.674)	73.549.547
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	(4.577)	(3.176)	Resultado das Empresas	(912.153)	(1.071.953)
TOTAL	100.701.838	96.272.056	TOTAL	100.701.838	96.272.056

Fontes: Balanço Geral – Anexo I – Prestação de Contas do Governo relativa a 2024, p. 15, e SIGGo.

Quadro 28
BALANÇO PATRIMONIAL
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
– 2024/2023–

R\$ 1.000,00

ATIVO (I)	2024	2023	PASSIVO (II)	2024	2023
Ativo Financeiro	15.896.320	14.125.412	Passivo Financeiro	8.116.411	5.250.778
Ativo Permanente	84.805.517	82.146.644	Passivo Permanente	163.868.209	18.174.752
TOTAL	100.701.838	96.272.056	TOTAL	171.984.620	23.425.530
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)				(71.282.782)	72.846.526

Fontes: Balanço Geral – Anexo I – Prestação de Contas do Governo relativa a 2024, p. 16, e SIGGo.

Quadro 29
BALANÇO PATRIMONIAL
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
– 2024/2023–

R\$ 1.000,00					
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2024	2023	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	2024	2023
Garantias e Contragarantias Recebidas	950.258	1993.521	Garantias e Contragarantias Concedidas	109.255	108.806
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	12.011.628	1.395.043	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	0	4.372.141
Outros Atos Potenciais Ativos	3.453.792	3.564.986	Obrigações Contratuais	68.010.120	69.532.450
			Outros Atos Potenciais Passivos	48	48
TOTAL	16.415.677	6.953.551	TOTAL	68.119.423	74.013.445

Fontes: Balanço Geral – Anexo I – Prestação de Contas do Governo relativa a 2023, p. 17, e SIGGo.

Quadro 30
BALANÇO PATRIMONIAL
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
– 2024/2023–

		R\$ 1.000,00	
FONTE DE RECURSOS		2024	2023
1000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Recursos do Exercício Corrente	(791.181)	(154.936)	
1001 - Outros Recursos Não Vinculados - Recursos do Exercício	(1.886)	-	
1020 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Recursos do Exercício Corrente	(850)	-	
1043 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - Rec. do Exerc. Corrente	(0)	-	
1100 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Adm. Direta - Rec. do Exerc. Corrente	-	(700)	
1200 - Outros Recursos Não Vinculados - Recursos do Exercício	(389)	(546)	
1210 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União - Rec. do Exerc. Corrente	(30)	(6.551)	
1220 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transfer. de Impostos - Rec. do Exerc. Corrente	-	(1.101)	
1250 - Outras Vinculações Legais - Recursos do Exercício Corrente	(338)	-	
1270 - Outras Vinculações Legais - Recursos do Exercício Corrente	-	(31)	
1310 - Outras Transfer. de Convênios ou Repasses dos Estados - Rec. do Exerc. Corrente	(12.587)	(10.020)	
1320 - Outras Transfer. de Convênios ou Repasses da União - Rec. do Exerc. Corrente	(16.057)	(13.240)	
1350 - Recursos de Operações de Crédito - Recurso do Exercício Corrente	(180.639)	(92.544)	
1380 - Transfer. Fundo a Fundo de Rec. do SUS Prov. do Gov. Federal - Rec do Exerc. Corrente	(5.511)	(4.403)	
1382 - Transfer. Fundo a Fundo de Rec. do SUS Prov. do Gov. Federal - Rec do Exerc. Corrente	(1)	-	
1385 - Assist. Fin. da União - Pag. dos Pisos Sal. para Profis. Enferm. - Rec. do Exerc. Corrente	(230)	(576)	
1510 - Recursos Proven. de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Rec. do Exerc. Corrente	-	(2)	
1570 - Transfer. da União - Compensação Financeira de Rec. Minerais - Rec. do Exerc. Corrente	(48)	-	
1580 - Transfer. de Recursos do FNAS - Recursos do Exercício Corrente	(1)	(4)	
1600 - Recursos Proven. de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Rec. do Exerc. Corrente	(41)	(21)	
1610 - Outras Vinculações Legais - Recursos do Exercício Corrente	(897)	(21.043)	
1710 - Recursos Vinculados a Fundos - Recursos do Exercício Corrente	-	(926)	
1770 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Recursos do Exercício Corrente	(18.690)	(8.278)	
1830 - Outros Recursos Não Vinculados - Recursos do Exercício	(14.179)	(7.222)	
1880 - Outros Recursos Não Vinculados - Recursos do Exercício	-	(5.793)	
1911 - Transfer. ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Audiovisual - Rec. do Exerc. Corrente	-	(1.744)	
1912 - Transfer. ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Demais Setores Cultura - Rec. do Exercício	-	(662)	
1920 - Transfer. Fundo a Fundo de Recursos do FSP - Recursos do Exercício Corrente	-	(3)	
2060 - Rec. Vinc. ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenc.) - Rec. do Exerc. Corrente	(9.827)	(7.376)	
2061 - Rec. Vinc. ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financ.) - Rec. do Exerc. Corrente	(13.083)	11	
2150 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - Recursos do Exercício Corrente	(7.039)	-	
2170 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Adm. Indireta - Recursos do Exerc. Corrente	-	(543)	
2200 - Outros Recursos Vinculados - Recursos do Exercício Corrente	(21.690)	(3.981)	
2250 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - Recursos do Exercício Corrente	(32.646)	-	
2310 - Outras Transfer. de Convênios ou Repasses dos Estados - Rec. do Exerc. Corrente	(55.183)	(76.821)	
2320 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União - Rec. do Exerc. Corrente	(8.264)	(6.626)	
2370 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Recursos do Exercício Corrente	-	(11.811)	
2480 - Recursos da CIDE - Recursos do Exercício Corrente	-	(253)	
2610 - Outras Vinculações Legais - Recursos do Exercício Corrente	(51.223)	(51.223)	
2660 - Rec. Vinc. ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenc.) - Rec. do Exerc. Corrente	(78.954)	(73.847)	

Quadro 30 (continuação)
BALANÇO PATRIMONIAL
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
– 2024/2023–

R\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS	2024	2023
2661 - Rec. Vinc. ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financ.) - Rec. do Exerc. Corrente	(239.460)	-
2780 - Outras Vinculações Legais - Recursos do Exercício Corrente	(40)	(3.335)
2800 - Rec. Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - Recursos do Exerc. Corrente	(308)	(2.131)
3000 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Recursos de Exercícios Anteriores	256.077	425.229
3001 - Outros Recursos Não Vinculados - Recursos de Exercícios Anteriores	323	172.631
3002 - Transfer. do FUNDEB - Impostos e Transfer. de Impostos - Rec. de Exerc. Anteriores	282.386	219.769
3003 - Rec. Vinculados ao Fundo de Combate e Errad. da Pobreza - Rec. de Exerc. Anteriores	-	21.251
3004 - Transfer. do FUNDEB - Impostos e Transfer. de Impostos - Rec. de Exerc. Anteriores	-	16.112
3010 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Recursos de Exercícios Anteriores	35.891	31.914
3011- Transfer. do FUNDEB - Impostos e Transfer. de Impostos - Rec. de Exerc. Anteriores	2.000	3.235
3020 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Recursos de Exercícios Anteriores	-	(0)
3021- Transfer. do FUNDEB - Impostos e Transfer. de Impostos - Rec. de Exerc. Anteriores	5.315	10.704
3030 - Transferência do Salário-Educação - Recursos de Exercícios Anteriores	261.510	661.962
3041 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - Rec. de Exerc. Anteriores	-	913
3043 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - Rec. de Exerc. Anteriores	-	2.429
3050 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Recursos de Exercícios Anteriores	30	(0)
3051- Transfer. do FUNDEB - Impostos e Transfer. de Impostos - Rec. de Exerc. Anteriores	7	65
3070 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Adm. Direta - Recursos de Exerc. Anteriores	3.872	13.419
3080 - Transfer. da União - Compensação Financeira de Rec. Hídricos - Rec. de Exerc. Anteriores	426	(1)
3090 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Recursos de Exercícios Anteriores	202	(0)
3091- Transfer. do FUNDEB - Impostos e Transfer. de Impostos - Rec. de Exerc. Anteriores	288	67
3100 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Adm. Direta - Recursos de Exerc. Anteriores	-	42.001
3110 - Recursos Proven. de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Rec. de Exerc. Anteriores	0	0
3140 - Recursos Proven. de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Rec. de Exerc. Anteriores	-	21.038
3170 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Adm. Direta - Recursos de Exerc. Anteriores	33.028	31.353
3200 - Outros Recursos Não Vinculados - Recursos de Exercícios Anteriores	73	245.536
3210 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União - Rec. de Exerc. Anteriores	66.594	71.656
3211 - Outras Transfer. de Convênios ou Repasses dos Estados - Rec. de Exerc. Anteriores	90	7.287
3212 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Recursos de Exercícios Anteriores	7.261	4.232
3214 - Outros Recursos Vinculados à Educação - Recursos de Exercícios Anteriores	50	44
3215 - Transfer. do Gov. Federal - Conv. e Outros Rep. Vinc. à Saúde - Rec. de Exerc. Anteriores	151	314
3216 - Outras Transf. de Conv. e Inst. Congêneres Vinc. à Saúde - Rec. de Exerc. Anteriores	1.149	1.051
3218 - Recursos de Operações de Crédito - Recursos de Exercícios Anteriores	84.692	42.600
3219 - Recursos Vinculados a Fundos - Recursos de Exercícios Anteriores	19.548	7.611
3220- Transfer. do FUNDEB - Impostos e Transfer. de Impostos - Rec. de Exerc. Anteriores	2.426	(0)
3230 - Outras Vinculações Legais - Recursos de Exercícios Anteriores	416	20.918
3250 - Outras Vinculações Legais - Recursos de Exercícios Anteriores	70.686	56.830
3270 - Outras Vinculações Legais - Recursos de Exercícios Anteriores	-	3
3280 - Outros Recursos Vinculados à Educação - Recursos de Exercícios Anteriores	-	26.847
3080 - Transfer. da União - Compensação Financeira de Rec. Naturais - Rec. de Exerc. Anteriores	(0)	0

Quadro 30 (continuação)
BALANÇO PATRIMONIAL
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
– 2024/2023 –

		R\$ 1.000,00	
FONTE DE RECURSOS		2024	2023
3300 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União - Rec. de Exerc. Anteriores	803	810	
3310 - Outras Transfer. de Convênios ou Repasses dos Estados - Rec. de Exerc. Anteriores	29.332	22.536	
3320 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União - Rec. de Exerc. Anteriores	93.774	126.813	
3324 - Transfer. do Gov. Federal - Conv. e Outros Rep. Vinc. à Saúde - Rec. de Exerc. Anteriores	-	100	
3325 - Outras Transf. de Conv. e Inst. Congêneres Vinc. à Saúde - Rec. de Exerc. Anteriores	220	220	
3340 - Recursos da COSIP - Recursos de Exercícios Anteriores	-	587	
3350 - Recursos de Operações de Crédito - Recursos de Exercícios Anteriores	540.596	262.527	
3360 - Recursos de Operações de Crédito - Recursos de Exercícios Anteriores	3.640	4.256	
3380 - Transfer. Fundo a Fundo de Rec. do SUS Prov. do Gov. Federal - Rec de Exerc. Anteriores	279.262	256.788	
3381 - Transfer. Fundo a Fundo de Rec. do SUS Prov. do Gov. Federal - Rec de Exerc. Anteriores	10.560	14.782	
3382 - Transfer. Fundo a Fundo de Rec. do SUS Prov. do Gov. Federal - Rec de Exerc. Anteriores	4.801	14.430	
3383 - Transfer. Fundo a Fundo de Rec. do SUS Prov. do Gov. Federal - Rec de Exerc. Anteriores	6.550	14.902	
3384 - Transfer. do Gov. Federal - Venc. dos Agentes de Saúde - Rec. de Exerc. Anteriores	64	390	
3385 - Assist. Fin. da União - Pag. dos Pisos Sal. para Profis. Enferm. - Rec. de Exerc. Anteriores	(0)	-	
3400 - Transfer. de Rec.do FNDE - PNAE - Recursos de Exercícios Anteriores	18.336	28	
3400 - Transfer. de Rec.do FNDE - PNATE - Recursos de Exercícios Anteriores	997	3.640	
3470 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Recursos de Exercícios Anteriores	750	985	
3500 - Recursos Proven. de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Rec. de Exerc. Anteriores	1.727	1.783	
3510 - Recursos Proven. de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Rec. de Exerc. Anteriores	730	366	
3520 - Outras Vinculações Legais - Recursos de Exercícios Anteriores	310	1.255	
3530 - Outras Vinculações Legais - Recursos de Exercícios Anteriores	1.350	968	
3570 - Transfer. da União - Compensação Financeira de Rec. Minerais - Rec. de Exerc. Anteriores	7.142	4.443	
3580 - Transferência de Recursos do FNAS - Recursos de Exercícios Anteriores	36.067	37.802	
3600 - Recursos Proven. de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Rec. de Exerc. Anteriores	37	2.322	
3610 - Outras Vinculações Legais - Recursos de Exercícios Anteriores	342	58.615	
3620 - Outras Vinculações Legais - Recursos de Exercícios Anteriores	-	298	
3680 - Outras Vinculações Legais - Recursos de Exercícios Anteriores	-	8.360	
3690 - Outras Vinculações Legais - Recursos de Exercícios Anteriores	-	9.004	
3700 - Recursos Vinculados a Fundos - Recursos de Exercícios Anteriores	43.912	39.399	
3710 - Recursos Vinculados a Fundos - Recursos de Exercícios Anteriores	287.796	54.769	
3720 - Recursos de Dep. Judiciais - Lides das quais o ente faz parte - Rec. de Exerc. Anteriores	-	1.656	
3740 - Outros Recursos Vinculados à Educação - Recursos de Exercícios Anteriores	455	455	
3750 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Recursos de Exercícios Anteriores	546	21	
3760 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Recursos de Exercícios Anteriores	482	482	
3770 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - Recursos de Exercícios Anteriores	25.709	24.760	
3780 - Outros Recursos Não Vinculados - Recursos de Exercícios Anteriores	199	46	
3820 - Transfer. Fundo a Fundo de Recursos do FUNPEN - Recursos de Exercícios Anteriores	60.095	60.216	
3830 - Outros Recursos Não Vinculados - Recursos de Exercícios Anteriores	108.992	98.899	

Quadro 30 (continuação)
BALANÇO PATRIMONIAL
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
– 2024/2023 –

R\$ 1.000,00

FONTE DE RECURSOS	2024	2023
3840 - Recursos Proven. de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Rec. de Exerc. Anteriores	1	1
3850 - Outras Vinculações Legais - Recursos de Exercícios Anteriores	1.840	561
3900 - Outros Recursos Vinculados - Recursos de Exercícios Anteriores	24.958	14.632
3910 - Transfer. da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Rec. de Exerc. Anteriores	35.330	8.948
3911 - Transfer. ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Audiovisual - Rec. de Exerc. Anteriores	3.244	-
3912 - Transfer. ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Demais Setores Cultura - Rec. Exerc. Anter.	662	-
3920 - Transfer. Fundo a Fundo de Recursos do FSP - Recursos de Exercícios Anteriores	98.902	92.987
3930 - Transfer. Fundo a Fundo de Recursos do FAT - Recursos de Exercícios Anteriores	14.610	246
3970 - Assist. Financ. Transporte Coletivo - EC nº 123/2022 - Rec. de Exerc. Anteriores	-	20
4060 - Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenc.) - Rec. de Exerc. Ant.	1.105.725	967.869
4061 - Rec. Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financ.) - Rec. de Exerc. Ant.	17.469	152.399
4150 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - Recursos de Exercícios Anteriores	2	-
4170 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Adm. Indireta - Recursos de Exerc. Anteriores	0	-
4200 - Outros Recursos Vinculados - Recursos de Exercícios Anteriores	106.995	98.174
4210 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União - Rec. de Exerc. Anteriores	7.118	5.456
4250 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - Recursos de Exercícios Anteriores	13	11.097
4270 - Outros Recursos Vinculados à Saúde - Recursos de Exercícios Anteriores	19	-
4310 - Outras Transfer. de Convênios ou Repasses dos Estados - Rec. de Exerc. Anteriores	41.570	57.759
4320 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União - Rec. de Exerc. Anteriores	20.255	15.016
4330 - Recursos Vinculados ao RPPS - Recursos de Exercícios Anteriores	1.390	47.715
4370 - Recursos Vinculados ao Trânsito - Recursos de Exercícios Anteriores	151.311	129.376
4480 - Recursos da CIDE - Recursos de Exercícios Anteriores	11.945	6.182
4530 - Rec. Vinc. ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenc.) - Rec. Exerc. Anteriores	15.395	11.622
4531 - Rec. Vinc. ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financ.) - Rec. Exerc. Anteriores	3.849	1.313
4540 - Rec. Vinc. ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenc.) - Rec. Exerc. Anteriores	21.538	15.930
4541 - Rec. Vinc. ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financ.) - Rec. Exerc. Anteriores	3.341	(1.506)
4550 - Rec. Vinc. ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenc.) - Rec. Exerc. Anteriores	22.254	19.899
4551 - Rec. Vinc. ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financ.) - Rec. Exerc. Anteriores	3.660	617
4610 - Outras Vinculações Legais - Recursos de Exercícios Anteriores	60.647	60.514
4620 - Outras Vinculações Legais - Recursos de Exercícios Anteriores	406	406
4630 - Rec. Vinc. ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenc.) - Rec. Exerc. Anteriores	25.012	17.285
4631 - Rec. Vinc. ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financ.) - Rec. Exerc. Anteriores	3.944	(2.050)
4640 - Rec. Vinc. ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenc.) - Rec. Exerc. Anteriores	30.034	18.798
4641 - Rec. Vinc. ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financ.) - Rec. Exerc. Anteriores	13.495	4.253
4650 - Rec. Vinc. ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenc.) - Rec. Exerc. Anteriores	39.531	34.850
4651 - Rec. Vinc. ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financ.) - Rec. Exerc. Anteriores	613	(384)
4660 - Rec. Vinc. ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenc.) - Rec. Exerc. Anteriores	1.939.075	1.665.661
4661 - Rec. Vinc. ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financ.) - Rec. Exerc. Anteriores	80.113	149.685

Quadro 30 (continuação)
BALANÇO PATRIMONIAL
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
– 2024/2023 –

		R\$ 1.000,00	
FONTE DE RECURSOS		2024	2023
4670 - Rec. Vinc. ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenc.) - Rec. Exerc. Anteriores		1.908.955	1.805.829
4671 - Rec. Vinc. ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financ.) - Rec. Exerc. Anteriores		549.222	452.883
4780 - Outras Vinculações Legais - Recursos de Exercícios Anteriores		16.027	15.146
4800 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração - Rec. de Exerc. Anteriores		0	527
4870 - Recursos Proven. de Taxas, Contribuições e Preços Públicos - Rec. de Exerc. Anteriores		1.012	-
7020 - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Rec. do Exerc. Corrente		-	(1.649)
7320 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União - Rec. do Exerc. Corrente		(4.440)	(33.632)
7321 - Transfer. do Gov. Federal - Conv. e Outros Rep. Vinc. à Saúde - Rec. do Exerc. Corrente		(2.496)	-
7322 - Transferência Especial da União - Recursos do Exercício Corrente		(450)	-
7331 - Transfer. do Gov. Federal - Conv. e Outros Rep. Vinc. à Saúde - Rec. do Exerc. Corrente		-	(671)
7380 - Transfer. Fundo a Fundo de Rec. do SUS Prov. do Gov. Federal - Rec do Exerc. Corrente		(2)	(12)
7382 - Transfer. Fundo a Fundo de Rec. do SUS Prov. do Gov. Federal - Rec do Exerc. Corrente		(23)	-
7392 - Transfer. Fundo a Fundo de Rec. do SUS Prov. do Gov. Federal - Rec do Exerc. Corrente		(2)	-
8020 - Recursos Não Vinculados da Compensação de Impostos - Rec. de Exerc. Anteriores		-	46.253
8021- Transfer. do FUNDEB - Impostos e Transfer. de Impostos - Rec. de Exerc. Anteriores		-	0
8061- Transfer. do FUNDEB - Impostos e Transfer. de Impostos - Rec. de Exerc. Anteriores		3.286	-
8110 - Demais Transf. Obrigat. Não Decor. de Repart. de Receitas - Rec. de Exerc. Anteriores		-	20.214
8210 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União - Rec. de Exerc. Anteriores		1.133	1.051
8212 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses Vinculados		424	110
8320 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		13.463	22.759
8321 - Transfer. do Gov. Federal - Conv. e Outros Rep. Vinc. à Saúde - Rec. de Exerc. Anteriores		50	100
8322 - Transferência Especial da União - Recursos de Exercícios Anteriores		24.313	-
8330 - Transfer. do Gov. Federal - Conv. e Outros Rep. Vinc. à Saúde - Rec. de Exerc. Anteriores		1.694	206
8380 - Transfer. Fundo a Fundo de Rec. do SUS Prov. do Gov. Federal - Rec de Exerc. Anteriores		74.687	59.322
8281 - Transfer. Fundo a Fundo de Rec. do SUS Prov. do Gov. Federal - Rec de Exerc. Anteriores		80.193	120.267
8282 - Transfer. Fundo a Fundo de Rec. do SUS Prov. do Gov. Federal - Rec de Exerc. Anteriores		(0)	1.246
8390 - Transfer. Fundo a Fundo de Rec. do SUS Prov. do Gov. Federal - Rec de Exerc. Anteriores		40.971	-
8391 - Transfer. Fundo a Fundo de Rec. do SUS Prov. do Gov. Federal - Rec de Exerc. Anteriores		16.610	31.803
8392 - Transfer. Fundo a Fundo de Rec. do SUS Prov. do Gov. Federal - Rec de Exerc. Anteriores		(0)	376
9700 - Outros Recursos Extraorçamentários - Recursos do Exercício Corrente		10.196	5.823
9790 - Outros Recursos Extraorçamentários - Recursos do Exercício Corrente		26	-
9900 - Outras Vinculações Legais - Recursos do Exercício Corrente		-	904
TOTAL		7.779.910	8.874.634

5/5

Fontes: Balanço Geral – Anexo I – Prestação de Contas do Governo relativa a 2023, p.p. 18 a 21, e SIGGo.

Quadro 31
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
– 2023/2024 –

R\$ 1.000,00		
VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	2024	2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	101.153.108	79.642.861
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.945.846	20.684.836
Contribuições	3.186.136	2.899.948
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	1.766.823	1.190.170
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	4.485.446	4.676.713
Transferências e Delegações Recebidas	51.518.335	43.222.025
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	763.142	1.088.798
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	15.487.380	5.880.372
VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	2024	2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	101.153.108	79.642.861
Pessoal e Encargos	15.914.751	14.266.696
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	7.222.591	5.347.960
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	9.262.998	8.469.375
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.175.368	2.322.760
Transferências e Delegações Concedidas	47.374.049	36.732.753
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	3.564.643	3.721.025
Tributárias	333.035	306.564
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	22.004.681	1.363.255
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	(5.699.008)	7.112.473

Fontes: SIGGo e Balanço Geral – Anexo I Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas – Prestação de Contas do Governo relativa a 2024, p 104.

Quadro 32
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
QUADRO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
– 2023/2024 –

R\$ 1.000,00		
VARIAÇÕES QUALITATIVAS	2024	2023
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	21.072.238	22.546.389
Incorporação de Ativos	9.501.244	7.380.125
Desincorporação de Passivos	1.242.967	1.906.960
Incorporação de Passivos	291.756	3.785.964
Desincorporação de Ativos	10.036.271	9.473.340

Fontes: SIGGo e Balanço Geral – Anexo I Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas – Prestação de Contas do Governo relativa a 2024, p 105.

Quadro 33
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
QUADRO PRINCIPAL
UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
– 2023/2024 –

R\$ 1.000,00

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I = A - B)	4.708.218	3.569.140
Ingressos (A)	84.515.163	111.216.747
Impostos e Taxas	19.208.091	22.027.904
Receita de Contribuições	4.939.198	5.546.557
Receita Patrimonial	1.818.538	1.238.530
Receita Agropecuária	1	13
Receita Industrial	2.912	3.401
Receita de Serviços	1.485.019	1.848.961
Transferências Recebidas	6.865.914	6.870.310
Outras Receitas e Ingressos Operacionais	50.195.491	73.681.072
Desembolsos (B)	79.806.945	107.647.607
Pessoal e Demais Despesas	25.178.388	30.680.780
Juros e Encargos da Dívida	391.491	503.569
Transferências Concedidas	5.026.054	6.074.538
Outros Desembolsos Operacionais	49.211.012	70.388.720
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II = C - D)	(2.627.289)	(1.481.312)
Ingressos (C)	9.287.911	10.282.226
Alienação de Bens	215.685	10.482
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	37.813	31.679
Outros Ingressos de Investimento	9.034.413	10.240.066
Desembolsos (D)	11.915.200	11.763.538
Aquisição de Ativo Não Circulante	1.314.789	1.495.368
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	15.062	16.878
Outros Desembolsos de Investimento	10.585.349	10.251.292
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III = E - F)	102.792	(627.862)
Ingressos (E)	640.293	139.477
Operações de Crédito	640.293	139.477
Desembolsos (F)	537.501	767.339
Outros Desembolsos de Financiamento	537.501	767.339
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE (I + II + III)	2.183.722	1.459.966
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	4.862.044	7.102.915
Caixa e Equivalente de Caixa Final	7.102.915	8.562.882

Fontes: SIGGo e Balanço Geral – Anexo I Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas – Prestação de Contas do Governo relativa a 2024, p. 175.

Quadro 34
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
– 2023/2024 –

R\$ 1.000,00

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	6.865.914	6.870.342
INTRAGOVERNAMENTAIS	8.338	13.752
Intragovernamentais Recebidas	8.338	13.752
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	6.857.576	6.856.591
Transferências Recebidas	6.857.576	6.856.591
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	5.015.852	6.031.004
INTERGOVERNAMENTAIS	9.739	2.213
Intergovernamentais Concedidas à União	9.739	2.213
INTRAGOVERNAMENTAIS	2.939.954	3.318.240
Intragovernamentais Concedidas	2.939.954	3.318.240
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2.066.158	2.710.551
Transferências Concedidas	2.066.158	2.710.551

Fontes: SIGGo e Balanço Geral – Anexo I Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas – Prestação de Contas do Governo relativa a 2024, p. 176.

Quadro 35
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS, POR FUNÇÃO
UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
– 2023/2024 –

R\$ 1.000,00

FUNÇÃO	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
Educação	4.448.675	6.444.568
Previdência Social	4.318.974	5.549.440
Saúde	2.979.644	3.587.929
Administração	2.970.159	3.349.283
Transporte	2.607.040	3.059.025
Urbanismo	1.692.991	1.955.859
Encargos Especiais	1.795.490	1.600.379
Segurança Pública	1.092.006	1.253.198
Legislativa	890.765	1.048.187
Assistência Social	800.850	935.497
Essencial À Justiça	423.147	500.036
Trabalho	232.464	221.952
Direitos da Cidadania	154.398	211.292
Agricultura	198.284	203.416
Gestão Ambiental	152.470	181.908
Cultura	128.274	144.844
Ciência e Tecnologia	107.722	122.997
Saneamento	36.703	85.442
Comércio e Serviços	42.245	71.904
Habitação	36.230	67.855
Desporto e Lazer	56.499	48.665
Indústria	8.982	30.318
Energia	2.117	3.977
Comunicações	2.230	2.782
TOTAL	25.178.359	30.680.751

Fontes: SIGGo e Balanço Geral – Anexo I Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas – Prestação de Contas do Governo relativa a 2024, p. 177.

Quadro 36
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
– 2023/2024 –

R\$ 1.000,00		
DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO ATUAL
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	338.087	447.329
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	53.404	56.241
TOTAL	391.491	503.569

Fontes: SIGGo e Balanço Geral – Anexo I Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas – Prestação de Contas do Governo relativa a 2024, p. 178.

Quadro 37
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
UNIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
– 2024 –

R\$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	PAT. SOCIAL/ CAPITAL SOCIAL	ADIANT. P/ FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVAS DE LUCROS	DEMAIS RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	TOTAL
Saldos Iniciais	(5.603.280)	22.346	13.376	580.825	19.181	8.213	79.590.068	74.630.729
Ajustes dos Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	(181.859.894)	(181.859.894)
Aumento de Capital	43.027.394	42.401	-	-	-	-	-	43.069.796
Resgate/ Remissão Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre Capital Próprio	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do Exercício	-	-	-	-	-	-	(5.699.008)	(5.699.008)
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	(184)	-	-	-	(184)
Constituição/ Reversão de Reservas	-	-	-	-	-	472.245	-	472.245
Dividendos a Distribuir	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais	37.424.114	64.748	13.376	580.641	19.181	480.458	(107.968.835)	(69.386.316)

Fontes: SIGGo e Balanço Geral – Anexo I Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas – Prestação de Contas do Governo relativa a 2024, p. 164.

6 – RESULTADOS POR EIXOS TEMÁTICOS

Desde 2019, o planejamento das ações governamentais do DF tem sido orientado pelo Plano Estratégico do DF – PEDF 2019/2060, que estabelece diretrizes de médio e longo prazo para a administração pública distrital. Elaborado com base nos compromissos assumidos pelo Brasil perante a comunidade internacional, o PEDF 2019/2060 foi estruturado em consonância com os preceitos da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, da Organização das Nações Unidas – ONU.

A Agenda 2030, adotada pelos países membros em 2015, representa um pacto global entre os integrantes da ONU em torno de um modelo de desenvolvimento sustentável que integra as dimensões social, econômica e ambiental. Seu escopo está organizado em dezessete Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, que abrangem temas interdependentes como saúde, educação, igualdade de gênero, energia limpa, trabalho decente, inovação, redução das desigualdades, cidades sustentáveis, mudanças climáticas, justiça e fortalecimento institucional.

A incorporação do Distrito Federal à Agenda 2030 consolidou-se em 2018, com a edição do Decreto nº 39.322/2018, que instituiu a Comissão Distrital para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, encarregada de coordenar e monitorar a implementação local dos ODS. Esse movimento sucedeu iniciativas preliminares, como o grupo de trabalho criado em 2017, e culminou na incorporação dos objetivos ao processo de elaboração do PEDF 2019/2060.

Nesse contexto, o PPA constitui um instrumento de integração entre os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, as diretrizes estabelecidas no PEDF 2019/2060 e a execução efetiva das ações de governo no âmbito distrital.

Esse alinhamento aos ODS, impulsionado pelo Plano Estratégico, teve início com o PPA 2020/2023, estruturado de forma a prover cada eixo temático com programas específicos, apoiados por programas de gestão, manutenção e serviços ao Estado. Cada programa foi desdobrado em ações orçamentárias e não orçamentárias, com seus respectivos objetivos, metas e indicadores.

Para melhor compreensão de cada um dos ODS mencionados, suas respectivas descrições estão detalhadas a seguir.

AGENDA 2030
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
ODS 1	ERRADICAÇÃO DA POBREZA: Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares.
ODS 2	FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL: Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável.
ODS 3	SAÚDE E BEM-ESTAR: Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todas e todos, em todas as idades.
ODS 4	EDUCAÇÃO DE QUALIDADE: Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.
ODS 5	IGUALDADE DE GÊNERO: Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.
ODS 6	ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO: Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos.
ODS 7	ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL: Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todas e todos.
ODS 8	TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO: Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
ODS 9	INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA: Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação.
ODS 10	REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES: Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.
ODS 11	CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS: Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis.
ODS 12	CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS: Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.
ODS 13	AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA: Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos.
ODS 14	VIDA NA ÁGUA: Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável.
ODS 15	VIDA TERRESTRE: Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade.
ODS 16	PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES: Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.
ODS 17	PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO: Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Fontes: Plano Estratégico do DF 2019/2060.

O PPA 2024/2027 manteve a estrutura de planejamento introduzida no ciclo anterior ao organizar a atuação governamental em oito eixos temáticos, definidos originalmente no PEDF 2019/2060: Saúde, Educação, Segurança, Desenvolvimento Territorial, Gestão e Estratégia, Desenvolvimento Social, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

O PEDF 2019/2060 correlacionou os ODS aos seus eixos temáticos, transmitindo a essência estratégica da Agenda 2030 para o PPA 2024/2027, conforme demonstrado na tabela abaixo.

PLANO ESTRATÉGICO DISTRITO FEDERAL 2019/2060
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL VINCULADOS AOS EIXOS TEMÁTICOS

EIXO TEMÁTICO	OBJETIVOS RELACIONADOS
Saúde	ODS 3, ODS 7, ODS 16 e ODS 17
Educação	ODS 1, ODS 3, ODS 4, ODS 5, ODS 10 e ODS 17
Segurança	ODS 1, ODS 4, ODS 11, ODS 15 e ODS 16
Desenvolvimento Territorial	ODS 9, ODS 10 e ODS 11
Gestão e Estratégia	ODS 4, ODS 8, ODS 9, ODS 10, ODS 11, ODS 12, ODS 16 e ODS 17
Desenvolvimento Social	ODS 1, ODS 2, ODS 3, ODS 4, ODS 5, ODS 8, ODS 10, ODS 11, ODS 16 e ODS 17
Desenvolvimento Econômico	ODS 1, ODS 2, ODS 4, ODS 5, ODS 6, ODS 7, ODS 8, ODS 9, ODS 10, ODS 11, ODS 12 e ODS 17
Meio Ambiente	ODS 6, ODS 7, ODS 8, ODS 11, ODS 13, ODS 15 e ODS 17

Fonte: Plano Estratégico do DF 2019/2060.

Cada eixo contempla programas e ações diretamente associados aos dezessete ODS, assegurando que o planejamento de médio prazo esteja alinhado às metas globais de desenvolvimento sustentável. A consolidação dessa estrutura integrada permite que as políticas públicas do DF sejam formuladas e monitoradas com base em prioridades estratégicas.

Como diretriz para formulação e acompanhamento dos instrumentos de planejamento, destaca-se a utilização de indicadores finalísticos como ferramenta para avaliar o desempenho da atuação governamental. Conforme exame realizado em sede de análise da Prestação de Contas de Governo, a partir de dados Relatório Anual de Avaliação do Plano Plurianual, verificou-se que o PPA vigente previu 224 indicadores, dos quais 218 continham metas estabelecidas para o exercício de 2024. Desses, apenas 126 (57,8%) atingiram índices compatíveis com os níveis esperados, enquanto os demais não alcançaram o patamar considerado desejável ou não tiveram sua apuração efetivada.

INDICADORES COM ÍNDICES DESEJADOS OBTIDOS, POR EIXO E PROGRAMA TEMÁTICO
– 2024 –

EIXO TEMÁTICO	PROGRAMA TEMÁTICO	INDICADORES COM META REGISTRADA	ÍNDICES DESEJADOS OBTIDOS
Saúde	Saúde em Movimento	27	13
Segurança	DF mais Seguro	28	15
Educação	EducaDF	15	7
Desenvolvimento Econômico	Agronegócio e Desenvolvimento Sustentável	18	10
	Desenvolvimento Econômico	12	7
Desenvolvimento Social	Assistência Social	4	0
	Direitos Humanos	28	16
Desenvolvimento Territorial	Território Resiliente e Inclusivo	4	4
	Infraestrutura	7	5
	Esporte e lazer	2	1
	Mobilidade Urbana	13	7
	Capital Cultural	4	4
Meio Ambiente	Meio Ambiente	25	16
Gestão e Estratégia	Controle Externo	2	2
	Gestão Para Resultados	23	14
	Legislativo	6	5
TOTAL		218	126

Fonte: Plano Plurianual 2024/2027; Anexo V – Indicadores de Desempenho por Programas de Governo, integrante da Prestação de Contas de 2024 e Relatório Anual de Avaliação do Plano Plurianual do exercício de 2024.

Ademais, a análise de desempenho baseada no alcance das metas previstas no PPA 2024/2027 apresentou limitações de confiabilidade. Constatou-se que os indicadores e os respectivos resultados não representaram integralmente as políticas públicas executadas pelo governo distrital ou sob sua responsabilidade, nem permitiram aferir com precisão o alcance dos objetivos propostos. Nesse contexto, este Tribunal tem reiteradamente registrado ressalvas quanto à fragilidade na definição, apuração e abrangência dos indicadores utilizados para avaliar as ações governamentais.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ÂMBITO DOS EIXOS TEMÁTICOS

No que se refere à execução orçamentária, cada um dos oito eixos previstos no PPA 2024/2027 desdobra-se em programas de natureza temática e de gestão, manutenção e serviços. Os programas temáticos viabilizam as entregas de bens e serviços à sociedade por meio de ações finalísticas específicas orientadas pelos objetivos e demandas identificados para cada área de atuação. Por outro lado, os programas de gestão, manutenção e serviços vinculam-se aos temáticos e compreendem ações orçamentárias destinadas a apoiar a execução das políticas públicas correspondentes.

Em 2024, o DF registrou um aumento geral de 12,0% na realização de despesas em relação ao ano anterior, totalizando R\$ 64,7 bilhões. Esse montante incluiu os gastos realizados com recursos próprios do DF e oriundos do Fundo Constitucional, que respondeu por R\$ 23,4 bilhões de todo o valor empregado no exercício em questão. Os eixos Saúde, Segurança e Educação continuaram responsáveis por executar a maior parcela do orçamento (59,5%), sendo significativamente suplementados pelo FCDF.

A tabela a seguir apresenta a despesa realizada no exercício em análise, distribuída por eixo e discriminada por tipo de programa.

ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO E FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF DESPESA REALIZADA, POR EIXO TEMÁTICO – 2024 –

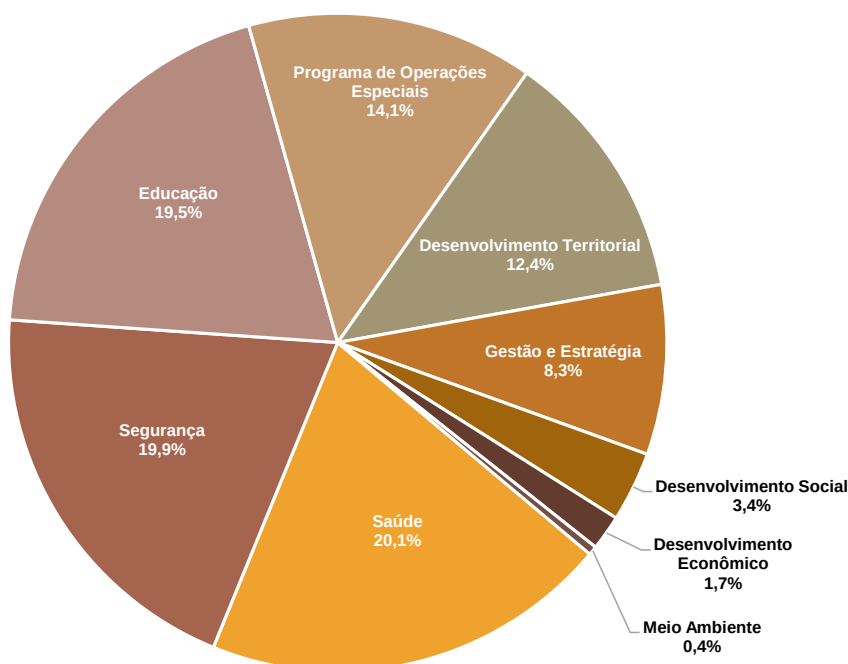
EIXOS	PROGRAMAS		FCDF	TOTAL
	TEMÁTICOS	GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS		
Saúde	2.682.200	2.456.853	7.833.501	12.972.554
Segurança	747.516	1.047.991	11.094.425	12.889.933
Educação	2.431.637	5.760.064	4.443.526	12.635.226
Desenvolvimento Territorial	6.087.585	1.949.084	-	8.036.669
Gestão e Estratégia	1.709.231	3.687.162	-	5.396.394
Desenvolvimento Social	901.973	1.319.929	-	2.221.902
Desenvolvimento Econômico	711.240	405.672	-	1.116.912
Meio Ambiente	58.234	223.410	-	281.644
TOTAL EIXOS	15.329.617	16.850.165	23.371.452	55.551.234
Programa de Operações Especiais				9.123.418
TOTAL				64.674.652

Fontes: SIGGo e SIAFI.

As ações suportadas pelos programas de natureza finalística corresponderam a 23,7% do total das despesas do DF em 2024, aproximando-se da proporção de recursos empregados em programas de gestão, manutenção e serviços, que representaram 26,1%.

O gráfico a seguir retrata a representatividade dos eixos e do Programa de Operações Especiais no exercício de referência, de acordo com o grau de materialidade.

**ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO
E FUNDO CONSTITUCIONAL DO DF
DESPESA REALIZADA, POR EIXO TEMÁTICO
– 2024 –**



Fonte: SIGGo e Siafi.

O eixo Saúde concentrou o maior volume de gastos do período, somando R\$ 13,0 bilhões. Esse montante foi alcançado com suporte substancial de R\$ 7,8 bilhões do FCDF. Apesar da expressividade do montante, o crescimento da despesa com Saúde foi de apenas 4,5% em relação ao exercício anterior, representando o menor incremento percentual entre os eixos temáticos.

Em relação à Segurança, o crescimento das despesas levou à superação dos gastos com Educação em 2024, totalizando R\$ 12,9 bilhões. Desse montante, R\$ 11,1 bilhões foram financiados pelo FCDF, evidenciando sua importância como fonte preponderante de recursos para a área.

Por sua vez, a Educação ocupou a terceira posição em ordem de maiores gastos do exercício, atingindo R\$ 12,6 bilhões, com contribuição considerável do FCDF, que respondeu por R\$ 4,4 bilhões desse total. O aumento de 6,1% em relação ao ano anterior sinalizou um crescimento moderado, mas contínuo, nos gastos no setor. Além da parte custeada pelo Fundo, foram gastos R\$ 2,4 bilhões por meio do programa temático e R\$ 5,8 bilhões do programa de gestão, manutenção e serviços da área educacional.

O Desenvolvimento Territorial, com R\$ 8,0 bilhões executados em 2024, destacou-se como o maior eixo em termos de despesas custeadas exclusivamente pelo orçamento distrital, sem participação do FCDF. Foi registrado aumento de 14,8% nos gastos desse eixo em relação ao exercício anterior, com a maior parte dos recursos (R\$ 6,1 bilhões) sendo executada por meio do programa temático.

Além dos eixos temáticos, o Programa de Operações Especiais também apresentou aumento, crescendo 19,0% e alcançando R\$ 9,1 bilhões em 2024. Esse programa, por sua natureza, abrange despesas não categorizadas nos eixos específicos, que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

O detalhamento dos resultados de cada um dos eixos temáticos no exercício de 2024 consta dos tópicos que seguem.

6.1 – SAÚDE

O eixo temático Saúde possui como objetivo estratégico, definido pelo PEDF 2019/2060, fortalecer as redes temáticas de atenção à saúde, promovendo acesso equitativo e de qualidade às ações e serviços dessa natureza. O Plano afirma que o modelo de atenção à saúde vigente tem se mostrado insuficiente e insustentável para suportar os desafios sanitários e para enfrentamentos futuros.

A instituição das Redes de Atenção à Saúde e, conseqüentemente, seu fortalecimento buscam alterar esse cenário por meio da oferta e execução de ações e serviços públicos assistenciais, compreendendo atenção primária, urgência e emergência, atenção psicossocial, atenção ambulatorial especializada e hospitalar, vigilância em saúde, regulação dos serviços, assistência farmacêutica, apoio diagnóstico e da participação privada em caráter complementar.

Além disso, o PEDF elenca os desafios para o eixo temático Saúde. São eles: reestruturação da logística de armazenamento e de distribuição de medicamentos, ampliação da cobertura da atenção primária, garantia de regulação das filas para todos os procedimentos de média e alta complexidade, adequação da infraestrutura das unidades de atendimento para garantia da qualidade do serviço ofertado e informatização dos processos de gestão da saúde.

Em relação aos ODS, constantes da Agenda 2030 da ONU, o Plano vincula a esse eixo temático os objetivos Saúde e Bem-Estar (ODS 3); Energia Limpa e Acessível (ODS 7); Paz, Justiça e Instituições Eficazes (ODS 16); e Parcerias e Meios de Implementação (ODS 17).

O DF financiou as iniciativas governamentais, voltadas para o eixo Saúde, por meio de recursos próprios, bem como oriundos do FCDF. De acordo com o PPA 2024/2027, estão associados ao referido eixo, o programa temático Saúde em Movimento e o programa Saúde – Gestão e Manutenção.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Em 2024, considerando os recursos dos OFSS e do OI, bem como os valores provenientes do FCDF, que totalizaram R\$ 61,1 bilhões, foram realizadas despesas no montante de R\$ 13,0 bilhões, relativas ao eixo temático Saúde,

representando 21,2% do orçamento total do GDF no ano em análise. Da dotação final para o exercício, que autorizara, até seu encerramento, R\$ 13,3 bilhões de despesas, a despesa executada alcançou 97,2%. Em relação a 2023, cuja realização chegara a R\$ 12,4 bilhões, houve elevação de 4,5%. A tabela a seguir demonstra a execução orçamentária da despesa no eixo temático Saúde.

**ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO E
FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
EIXO TEMÁTICO SAÚDE
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA
– 2023/2024 –**

R\$ 1.000,00								
PROGRAMA	2023		2024				% (C/B)	% (C/A)
	DESPESA REALIZADA		DOTAÇÃO FINAL		DESPESA REALIZADA			
	(A)	%	(B)	%	(C)	%		
Saúde em Movimento	2.385.100	19,21	3.000.730	22,48	2.682.200	20,68	89,38	112,46
Saúde - Gestão e Manutenção	2.016.315	16,24	2.505.490	18,77	2.456.853	18,94	98,06	121,85
SUBTOTAL OFSS e OI	4.401.415	35,46	5.506.220	41,25	5.139.053	39,61	93,33	116,76
FCDF	8.012.517	64,54	7.842.106	58,75	7.833.501	60,39	99,89	97,77
TOTAL	12.413.932	100,00	13.348.326	100,00	12.972.554	100,00	97,18	104,50

R\$ 1.000,00

Fontes: SIGGo e Siafi.

A despesa total realizada segregou-se em R\$ 7,9 bilhões, provenientes do FCDF, e R\$ 5,1 bilhões, advindos dos OFSS. No âmbito do OI, foram autorizados gastos no montante de R\$ 1,0 mil relativos ao eixo em comento, entretanto, nenhum valor foi realizado nessa esfera. No que tange aos recursos do Fundo Constitucional, os valores corresponderam a 60,4% da despesa executada no eixo Saúde. Por sua vez, a contribuição dos OFSS atingiu 39,6%, aplicados no programa temático Saúde em Movimento (R\$ 2,7 bilhões ou 20,7%) e no apoio à gestão e à manutenção dos serviços de saúde (R\$ 2,5 bilhões ou 18,9%).

A despesa do eixo Saúde, suportada pelo FCDF, regrediu em 2,2% em comparação a 2023 (R\$ 8,0 bilhões). No exercício anterior, a alocação de recursos provenientes dessa fonte apresentara acréscimo de 79,2% em relação a 2022. Quanto ao executado nos OFSS, observou-se aumento de 16,8% (R\$ 737,6 milhões), frente ao empregado no ano precedente (R\$ 4,4 bilhões).

Detalham-se, a seguir, as unidades orçamentárias autorizadas, na LOA/24, a realizarem despesas no eixo Saúde, no âmbito dos OFSS e do OI, discriminando as respectivas execuções orçamentárias por programa.

ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO
EIXO TEMÁTICO SAÚDE
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
– 2023/2024 –

R\$ 1.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	2023		2024				%(C/B)	%(C/A)
	DESPESA REALIZADA		DOTAÇÃO FINAL		DESPESA REALIZADA			
	(A)	%	(B)	%	(C)	%		
Fundo de Saúde do Distrito Federal	4.359.027	99,04	5.447.021	98,92	5.091.723	99,08	93,48	116,81
Saúde em Movimento	2.359.158	53,60	2.965.807	53,86	2.652.746	51,62	89,44	112,44
Saúde - Gestão e Manutenção	1.999.870	45,44	2.481.214	45,06	2.438.977	47,46	98,30	121,96
Fundação Hemocentro de Brasília	24.165	0,55	35.541	0,65	27.624	0,54	77,72	114,31
Saúde em Movimento	22.551	0,51	31.588	0,57	26.207	0,51	82,97	116,21
Saúde - Gestão e Manutenção	1.614	0,04	3.953	0,07	1.417	0,03	35,84	87,75
Fundação de Ens. e Pesq. em Ciências da Saúde	17.222	0,39	23.657	0,43	19.706	0,38	83,30	114,42
Saúde em Movimento	2.391	0,05	3.334	0,06	3.247	0,06	97,39	135,79
Saúde - Gestão e Manutenção	14.831	0,34	20.323	0,37	16.459	0,32	80,99	110,98
Companhia Urbanizadora da Nova Capital	1.000	0,02	-	-	-	-	-	-
Saúde em Movimento	1.000	0,02	-	-	-	-	-	-
Companhia Imobiliária de Brasília	-	-	1	-	-	-	-	-
Saúde em Movimento	-	-	1	-	-	-	-	-
TOTAL	4.401.415	100,00	5.506.220	100,00	5.139.053	100,00	93,33	116,76

Fonte: SIGGo.

Com execução da despesa de R\$ 5,1 bilhões (93,5% da sua dotação final), o Fundo de Saúde do DF – FSDF representou quase a totalidade, ou seja, 99,1%, da despesa total realizada no eixo com recursos provenientes dos OFSS, em 2024. Desse valor, R\$ 2,7 bilhões (52,1%) foram aplicados no programa finalístico Saúde em Movimento. Observou-se, ainda, um acréscimo de R\$ 732,7 milhões (16,8%) nas despesas executadas no FSDF, quando comparadas ao exercício anterior.

A Fundação Hemocentro de Brasília realizou despesa no montante de R\$ 27,6 milhões, representando 77,7% da dotação fixada, ou seja, R\$ 35,5 milhões. Em relação à despesa executada no exercício precedente (R\$ 24,2 milhões), houve aumento de R\$ 3,5 milhões, ou 14,3%. No que concerne à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, a despesa realizada atingiu R\$ 19,7 milhões, sendo aplicados, em sua maioria, ou seja, R\$ 16,5 milhões (83,5%), na gestão e na manutenção dos serviços de saúde.

A execução orçamentária por grupo de natureza de despesa do eixo, abrangendo os OFSS e o OI e os recursos derivados do FCDF, em 2024, é evidenciada na tabela a seguir.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO E
FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
EIXO TEMÁTICO SAÚDE
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR GRUPO NATUREZA DE DESPESA
– 2023/2024 –**

R\$ 1.000,00

GRUPO NATUREZA DA DESPESA	2023		2024				% (C/B)	% (C/A)
	DESPESA REALIZADA		DOTAÇÃO FINAL		DESPESA REALIZADA			
	(A)	%	(B)	%	(C)	%		
Pessoal e Encargos Sociais	8.043.596	64,79	8.082.613	60,55	8.051.057	62,06	99,61	100,09
OFSS	1.646.596	13,26	1.982.613	14,85	1.959.345	15,10	98,83	118,99
FCDF	6.397.000	51,53	6.100.000	45,70	6.091.712	46,96	99,86	95,23
Outras Despesas Correntes	4.235.612	34,12	4.920.732	36,86	4.707.716	36,29	95,67	111,15
OFSS	2.620.095	21,11	3.178.627	23,81	2.965.927	22,86	93,31	113,20
FCDF	1.615.517	13,01	1.742.106	13,05	1.741.789	13,43	99,98	107,82
Investimentos	134.724	1,09	344.970	2,58	213.781	1,65	61,97	158,68
OFSS e OI	134.724	1,09	344.970	2,58	213.781	1,65	61,97	158,68
Inversões Financeiras	-		10	0,00	-	-	-	
OFSS	-		10	0,00	-	-	-	
TOTAL	12.413.932	100,00	13.348.326	100,00	12.972.554	100,00	97,18	104,50

Fontes: SIGGo e Siafi.

No exercício de 2024, a despesa realizada com Pessoal e Encargos Sociais, R\$ 8,1 bilhões, destacou-se como a mais relevante, representando 62,1% do total no eixo Saúde. Desse montante, R\$ 6,1 bilhões (75,7%) foram custeados por recursos provenientes do FCDF.

Nesse grupo, os valores referentes a Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil atingiu R\$ 4,9 bilhões (60,4%), caracterizando-o como o elemento mais significativo. Em seguida, R\$ 1,6 bilhão, integralmente custeado pelo FCDF, referente a Aposentadorias e Reformas, expressou 19,7% do executado em Pessoal e Encargos Sociais no ano em análise.

Os dados expostos são evidenciados na tabela a seguir, que demonstra a execução orçamentária no eixo Saúde, por grupo de natureza de despesa e elemento.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E
FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
EIXO TEMÁTICO SAÚDE
DESPESA REALIZADA, POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA
– 2024 –**

R\$ 1.000,00

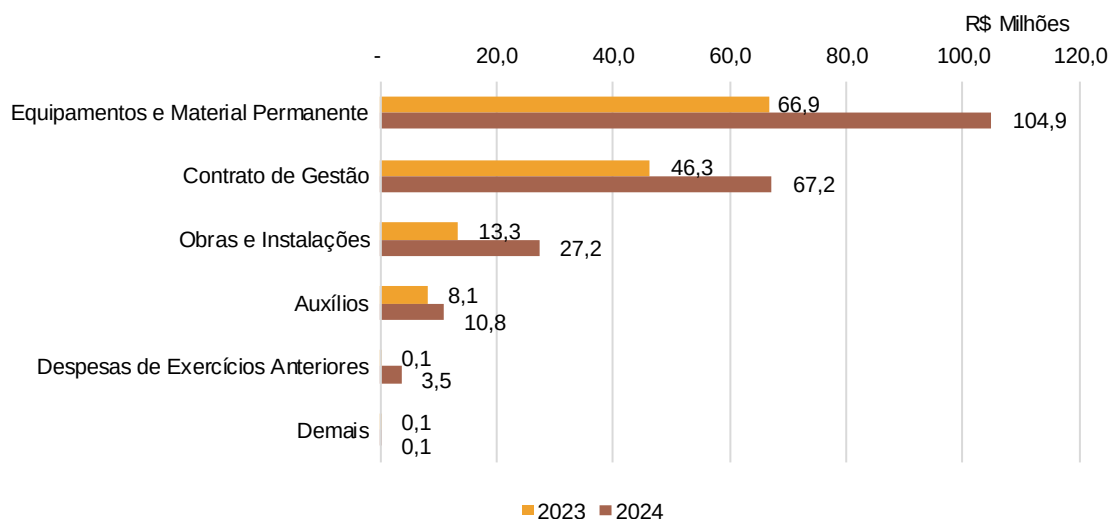
ELEMENTO DA DESPESA	OFSS				FCDF		SOMATÓRIO	
	SAÚDE EM MOVIMENTO		GESTÃO E MANUTENÇÃO					
	(A)	%	(B)	%	(C)	%	(A+B+C)	%
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	1.959.345	79,75	6.091.712	77,76	8.051.057	62,06
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	-	-	656.786	26,73	4.207.194	53,71	4.863.981	37,49
Aposentadorias e Reformas	-	-	-	-	1.584.433	20,23	1.584.433	12,21
Obrigações Patronais	-	-	1.093.172	44,49	-	-	1.093.172	8,43
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	-	-	201.351	8,20	55.726	0,71	257.077	1,98
Pensões	-	-	-	-	144.536	1,85	144.536	1,11
Demais Despesas do Grupo	-	-	8.036	0,33	99.822	1,27	107.858	0,83
Outras Despesas Correntes	2.470.913	92,12	495.013	20,15	1.741.789	22,24	4.707.716	36,29
Transferências por Meio de Contrato de Gestão	1.191.593	44,43	-	-	715.469	9,13	1.907.062	14,70
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	382.990	14,28	159.215	6,48	420.986	5,37	963.191	7,42
Material de Consumo	461.043	17,19	5.162	0,21	9.779	0,12	475.984	3,67
Indenizações e Restituições	115.870	4,32	147.224	5,99	162.267	2,07	425.360	3,28
Auxílio-alimentação	988	0,04	9.797	0,40	210.754	2,69	221.539	1,71
Locação de Mão de Obra	685	0,03	121.949	4,96	88.801	1,13	211.435	1,63
Auxílio Financeiro a Estudantes	6.969	0,26	12.685	0,52	95.637	1,22	115.291	0,89
Demais Despesas do Grupo	310.775	11,59	38.981	1,59	38.097	0,49	387.853	2,99
Investimentos	211.287	7,88	2.494	0,10	-	-	213.781	1,65
Equipamentos e Material Permanente	102.491	3,82	2.419	0,10	-	-	104.911	0,81
Transferências por Meio de Contrato de Gestão	67.224	2,51	-	-	-	-	67.224	0,52
Obras e Instalações	27.238	1,02	-	-	-	-	27.238	0,21
Demais Despesas do Grupo	14.333	0,53	75	-	-	-	14.409	0,11
TOTAL	2.682.200	100,00	2.456.853	100,00	7.833.501	100,00	12.972.554	100,00

Fontes: SIGGo e Siafi.

Em relação a Outras Despesas Correntes, 40,5% (R\$ 1,9 bilhão) do total de R\$ 4,7 bilhões executados em 2024 referiram-se a contratos de gestão. Somado ao valor de serviços de terceiros efetuados por pessoa jurídica, que chegou a R\$ 963,2 milhões no exercício, o montante envolveu 61,0% do total de despesa realizada nesse grupo.

O grupo Investimentos, no ano em exame, apresentou execução orçamentária no eixo Saúde de R\$ 213,8 milhões. Em comparação ao exercício anterior (R\$ 134,7 milhões), registrou-se incremento de 58,7%. O gráfico a seguir coteja as principais alocações desse grupo em 2023 e 2024.

**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E
FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
EIXO TEMÁTICO SAÚDE – GRUPO INVESTIMENTOS
DESPESA REALIZADA, POR ELEMENTO
– 2023/2024 –**



Fontes: SIGGo e Siafi.

Os elementos de despesa que compõem o grupo Investimentos apresentaram acréscimo como um todo em relação ao ano precedente. O valor de execução mais expressivo foi atribuído à aquisição de equipamentos e materiais permanentes (R\$ 104,9 milhões), o que significou um aumento de 56,9% quanto a 2023, quando alcançou R\$ 66,9 milhões. Outro ponto de destaque referiu-se a Despesas de Exercícios Anteriores, que saltou de R\$ 69,0 mil para R\$ 3,5 milhões, resultando em crescimento de cerca de 5.000,0%, com destaque, mais uma vez, para os gastos com Equipamentos e Material Permanente.

Importa ressaltar que as despesas executadas no grupo Investimentos corresponderam a 1,6% do total de despesas realizadas no eixo temático Saúde e foram custeadas, em sua totalidade, com recursos dos OFSS.

Considerando somente os valores provenientes dos OFSS, a realização da despesa no eixo Saúde, segregada por programa e por ação orçamentária, consta da tabela adiante.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EIXO TEMÁTICO SAÚDE
DESPESA REALIZADA, POR AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
– 2023/2024 –

R\$ 1.000,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2023		2024				% (C/B)	% (C/A)
	DESPESA REALIZADA		DOTAÇÃO FINAL		DESPESA REALIZADA			
	(A)	%	(B)	%	(C)	%		
Saúde em Movimento	2.385.100	54,19	3.000.729	54,50	2.682.200	52,19	89,38	112,46
Execução de Contratos de Gestão	91.913	2,09	1.288.576	23,40	1.255.901	24,44	97,46	1366,41
Aquisição de Medicamentos	220.965	5,02	251.852	4,57	246.454	4,80	97,86	111,54
Serviços Assistenciais Complementares em Saúde	354.927	8,06	316.126	5,74	245.975	4,79	77,81	69,30
Fornecimento de Alimentação Hospitalar	51.157	1,16	128.642	2,34	128.231	2,50	99,68	250,66
Desenvolvimento de Ações de Atenção Especializada	21.126	0,48	149.771	2,72	125.114	2,43	83,54	592,22
Aquisição de Insumos e Material Médico-Hospitalar	116.793	2,65	119.707	2,17	119.513	2,33	99,84	102,33
Desenvolvimentos das Ações de Atenção Primária em Saúde	48.090	1,09	127.934	2,32	106.529	2,07	83,27	221,52
Planejamento e Gestão da Atenção Especializada	52.589	1,19	72.004	1,31	69.780	1,36	96,91	132,69
Aquisição de Equipamentos	50.300	1,14	137.208	2,49	64.575	1,26	47,06	128,38
Manutenção de Máquinas e Equipamentos	61.911	1,41	72.865	1,32	57.939	1,13	79,52	93,58
Desenv. de Ações para Fom. das Redes de Atenção à Saúde	27.661	0,63	44.477	0,81	43.295	0,84	97,34	156,52
Demais Ações Orçamentárias	1.287.669	29,26	291.565	5,30	218.896	4,26	75,08	17,00
Saúde - Gestão e Manutenção	2.016.315	45,81	2.505.490	45,50	2.456.853	47,81	98,06	121,85
Administração de Pessoal	1.636.778	37,19	1.969.770	35,77	1.948.645	37,92	98,93	119,05
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	217.000	4,93	357.237	6,49	353.088	6,87	98,84	162,71
Conservação das Estruturas Físicas de Edificações Públicas	88.386	2,01	98.016	1,78	82.836	1,61	84,51	93,72
Demais Ações Orçamentárias	74.151	1,68	80.466	1,46	72.283	1,41	89,83	97,48
TOTAL	4.401.415	100,00	5.506.219	100,00	5.139.053	100,00	93,33	116,76

Fonte: SIGGo.

Do total de despesa executada do programa finalístico Saúde em Movimento (R\$ 2,7 milhões), os gastos com a Execução de Contratos de Gestão corresponderam a 46,8%, ou R\$ 1,3 bilhão, destacando-se como os mais expressivos do programa. Esse elemento abrange os contratos com o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do DF – Iges/DF e o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe. Verificou-se grande aumento nos dispêndios desse elemento frente a 2023. Tratou-se, contudo, de mera mudança na contabilização, tendo em vista que, no exercício precedente, as despesas relativas a esses contratos de gestão foram registradas no elemento Transferências por Meio de Contrato de Gestão.

No que tange à despesa realizada com a gestão e manutenção dos serviços de saúde, R\$ 1,9 bilhão, ou 79,3%, foi empregado na ação orçamentária Administração de Pessoal.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E RESULTADOS ALCANÇADOS

Para o eixo temático Saúde, o PPA 2024/2027 estabelece como resultados esperados para o quadriênio, os seguintes pontos: aperfeiçoar o Sistema Único de Saúde; identificar os desafios de saúde enfrentados pelos trabalhadores e gestores da rede SES; reestruturar e fortalecer a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar; estabelecer ações que impactem na qualidade de vida da população; e expandir e fortalecer a Atenção Primária à Saúde.

Relacionados ao programa Saúde em Movimento, sete objetivos específicos foram determinados no documento mencionado, os quais buscam direcionar a atuação governamental, mediante a escolha de políticas públicas voltadas

para a área em análise, por meio de ações orçamentárias e não orçamentárias. A tabela seguinte elenca os objetivos propostos em comento.

PLANO PLURIANUAL 2024/2027

EIXO TEMÁTICO SAÚDE

– OBJETIVOS –

PROGRAMA	DESCRIÇÃO
Saúde em Movimento	O254 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE: Fortalecer a política distrital de atenção primária à saúde, como ordenadora da rede e coordenadora do cuidado.
	O255 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR À SAÚDE: Reestruturar e fortalecer a atenção especializada ambulatorial e hospitalar assegurando o acesso e contribuindo com o cuidado integral e contínuo.
	O256 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA: Promover atenção integral à saúde dos usuários, com ênfase no acesso e uso racional dos medicamentos.
	O257 - VIGILÂNCIA À SAÚDE: Fortalecer as ações de promoção da saúde, prevenção de doenças, redução e eliminação de riscos e agravos, de forma integrada com a assistência.
	O258 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: Fortalecer as políticas públicas em saúde por meio da gestão estratégica com foco nas pessoas, melhoria dos processos de trabalho, modernização tecnológica e de infraestrutura promovendo ensino e pesquisa em saúde.
	O259 - SISTEMA DE SANGUE, COMPONENTES E HEMODERIVADOS: Garantir o atendimento de excelência aos doadores, o fornecimento de produtos do sangue, as boas práticas transfusionais, suporte laboratorial aos transplantes, coordenação da política de atenção às hemoglobinopatias assistência integral às pessoas com coagulopatias hereditárias na rede pública de saúde do Distrito Federal.
	O260 - EDUCAÇÃO EM SAÚDE: Garantir acesso e permanência no ensino superior, educação técnica profissional, educação permanente e continuada, pesquisa e extensão, formando e capacitando profissionais de saúde qualificados para atender as necessidades das instituições de saúde, em consonância com as estratégias e prioridades do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal (SUS-DF).

Fonte: Plano Plurianual 2024-2027, Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Programas Temáticos.

Cabe mencionar, ainda, que o PPA 2024/2027 incluiu cinco indicadores de impacto, vinculados ao programa temático Saúde em Movimento. São eles: volume de leite humano doado aos bancos de leite, doações de sangue, taxa de mortalidade infantil, razão de mortalidade materna e taxa de mortalidade neonatal.

A avaliação do alcance dos objetivos é realizada mediante indicadores de desempenho, que demonstram os índices desejados, para cada ano que compõe o PPA vigente, bem como o resultado efetivamente alcançado em cada exercício.

Nesse sentido, o PPA 2024/2027 relacionou 27 indicadores para o eixo Saúde, dos quais 14 não atingiram os índices desejados, ou seja, 51,9%, no exercício de 2024, conforme Relatório de Avaliação do Plano Plurianual – PPA 2024/2027 – Exercício 2024. Os indicadores, de cada objetivo específico, evidenciados pelos valores desejados e respectivos resultados, são demonstrados na tabela a seguir.

PLANO PLURIANUAL 2024/2027
EIXO TEMÁTICO SAÚDE
PROGRAMA SAÚDE EM MOVIMENTO
INDICADORES, POR OBJETIVO
– 2024 –

	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO	
		DESEJADO	OBTIDO
ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE			
Equipes de consultório na rua (ECR), modalidade III, habilitadas no Distrito Federal	unidade	≥ 7,00	0,00
Equipes da APS que realizaram o processo avaliativo do Programa Qualis-APS	%	≥ 95,00	0,00
Unidades Básicas de Saúde (UBS) que realizaram mais de 200 coletas, por ano, de material para exame laboratorial	unidade	≥ 42,00	54,00
ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR À SAÚDE			
Leite humano doado aos bancos de leite	litros	≥ 19.400,00	18.529,90
Vagas reguladas para reabilitação em deficiência intelectual e transtorno do espectro autista nos CER II habilitados	%	= 5,00	32,54
Parto normal no SUS e na saúde suplementar	%	= 45,00	44,87
Exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	razão	= 0,23	0,13
Transplantes de córneas realizados no Distrito Federal	unidade	= 372,00	300,00
Cirurgias eletivas autorizadas em relação à fila de espera na rede SES-DF	%	= 10,00	10,73
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
Medicamentos padronizados da atenção especializada ambulatorial e hospitalar com cobertura de estoque superior a 30 dias na rede SES-DF	%	= 78,00	87,45
Medicamentos padronizados da atenção primária em saúde com cobertura de estoque superior a 30 dias na rede SES-DF	%	= 82,00	96,93
Medicamentos padronizados do componente especializado com cobertura de estoque superior a 30 dias na rede SES-DF	%	= 52,00	45,95
VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
Testes rápidos realizados na APS para HIV, sífilis e hepatites B e C, realizados na população igual ou maior a 15 anos	%	= 17,00	12,25
Notificações de doenças e agravos relacionados ao trabalho	unidade	= 5.011,00	11.865,00
População de cães e gatos vacinados no Distrito Federal	%	= 80,00	35,76
Ações de vigilância em fatores não biológicos na qualidade da água para consumo humano	%	= 75,00	78,90
Casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade	unidade	= 310,00	263,00
Cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	%	= 56,00	38,79
Cura de casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera	%	= 40,00	8,78
GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE			
Valor do teto da média e alta complexidade (MAC)	unidade	= 588.544.721,89	664.859.688,00
Projetos estratégicos da SES-DF monitorados	%	= 55,00	84,53
Equipamentos priorizados pela assistência, de alta complexidade, que estão com contrato vigente de manutenção preventiva e corretiva	%	= 65,00	60,00
SISTEMA DE SANGUE, COMPONENTES E HEMODERIVADOS			
Doação de sangue na Fundação Hemocentro de Brasília	%	≥ 1,80	1,73
EDUCAÇÃO EM SAÚDE			
Concluintes dos cursos de graduação em medicina	%	≥ 95,00	100,00
Concluintes dos cursos de graduação em enfermagem	%	≥ 80,00	76,25
Satisfação dos participantes das ações educativas	%	≥ 70,00	98,00
Evasão escolar da educação profissional, técnica e pós-técnica	%	≥ 15,00	8,51

Fontes: Plano Plurianual 2024/2027; Anexo V – Indicadores de Desempenho por Programas de Governo, integrante da Prestação de Contas de 2024; Relatório de Avaliação do Plano Plurianual 2024/2027; e SIGGo.

Os recursos provenientes dos OFSS, direcionados ao programa Saúde em Movimento em 2024 e alocados em cada objetivo específico, são apresentados na tabela adiante.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EIXO TEMÁTICO SAÚDE
PROGRAMA SAÚDE EM AÇÃO
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR OBJETIVOS
– 2024 –

R\$ 1.000,00

OBJETIVO	DOTAÇÃO FINAL		DESPESA REALIZADA		% (B/A)
	(A)	%	(B)	%	
Atenção especializada ambulatorial e hospitalar à saúde	2.382.599	79,40	2.142.321	79,87	89,92
Assistência farmacêutica	268.638	8,95	262.350	9,78	97,66
Atenção primária à saúde	170.515	5,68	145.154	5,41	85,13
Gestão do Sistema Único de Saúde	85.926	2,86	75.938	2,83	88,38
Vigilância em saúde	58.129	1,94	26.982	1,01	46,42
Sistema de sangue, componentes e hemoderivados no DF	31.588	1,05	26.207	0,98	82,97
Educação em saúde	3.334	0,11	3.247	0,12	97,39
TOTAL	3.000.729	100,00	2.682.200	100,00	89,38

Fonte: SIGGo.

Em termos de recursos aplicados, os objetivos Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar à Saúde, Assistência Farmacêutica e Atenção Primária à Saúde foram os mais representativos, ou seja, somaram R\$ 2,5 bilhões (95,1%) do total de despesas realizadas no programa Saúde em Movimento. À vista disso, são examinados a seguir os objetivos mencionados, que envolvem a execução direta de ações e serviços voltados para atender de forma mais próxima à população e que absorveram parcela significativa do orçamento executado em 2024. Dada a relevância, o objetivo Vigilância em Saúde será, igualmente, analisado, por se tratar de política com possibilidade de impacto nas demais áreas da saúde pública distrital.

ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR À SAÚDE

O montante de despesas executadas pelo objetivo Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar à Saúde alcançou R\$ 2,1 bilhões, representando 79,9% do valor total executado no programa Saúde em Movimento. Desse valor, R\$ 1,3 bilhão, ou 58,6%, foi empregado na ação orçamentária referente à Execução de Contratos de Gestão, que engloba o Iges/DF (R\$ 1,1 bilhão) e o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe (R\$ 166,7 milhões).

Seguidamente, os Serviços Assistenciais à Saúde responderam por 11,5% (R\$ 246,0 milhões) da despesa realizada no programa, o que revelou um percentual executado de 77,8% do valor de dotação atualizada para essa ação (R\$ 316,1 milhões).

Conforme o PPA 2024/2027, o objetivo expressa como resultado esperado a reestruturação e o fortalecimento da atenção especializada ambulatorial e hospitalar no DF, com melhoria do processo regulatório para ordenar e qualificar os fluxos de acesso à assistência, contribuindo para a oferta de serviços de saúde mais resolutivos e de qualidade.

De modo geral, a Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar à Saúde organiza os processos de média e alta complexidade, buscando impulsionar a incorporação de tecnologias e inovações na área da saúde distrital. Sendo realizadas em serviços com maior abrangência tecnológica em comparação à Atenção Primária

à Saúde, as ações conferidas a esse objetivo são direcionadas à garantia da integralidade do cuidado.

As metas relacionadas a esse objetivo, dispostas no PPA vigente, considerando as alterações ocorridas ao longo do exercício, são descritas na tabela a seguir.

PLANO PLURIANUAL 2024/2027
PROGRAMA TEMÁTICO SAÚDE EM MOVIMENTO
OBJETIVO ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMBULATORIAL E HOSPITALAR À SAÚDE
METAS

DESCRIPTOR
Desenvolver e disponibilizar os serviços de teleconsulta em 40% das unidades da atenção especializada ambulatorial
Atingir a regulação de 70% das vagas de hemodiálise hospitalar na SES-DF
Aumentar a cobertura dos centros de atenção psicossocial de 0,46 para 0,75
Reduzir o tempo de resposta ao chamado do SAMU/DF para 25 minutos até 2027
Ampliar as ações da saúde da mulher melhorando o acesso aos exames de mamografia na razão de 0,22 até 2027
Fonte: Plano Plurianual 2024/2027 e Anexo V – Indicadores de Desempenho por Programas de Governo, integrante da Prestação de Contas de 2024.

No tocante à primeira meta, o Relatório de Avaliação do PPA 2024/2027 indicou alteração na estratégia de implantação de teleconsulta na SES, o que motivou a inviabilidade de apuração.

A segunda meta alcançou resultado de 59,0% de ocupação das vagas de hemodiálise hospitalar. Já a terceira meta atingiu 0,48 Centros de Atenção Psicossocial – CAPS a cada 100,0 mil habitantes do DF, sendo previstas a execução de obras dos CAPS do Gama e do Recanto das Emas, conforme o Relatório.

O Relatório destaca ainda que o tempo-resposta do SAMU, em dezembro de 2024, foi de 35 minutos. Sobre o exame de mamografia em mulheres na faixa etária alvo o resultado foi de apenas 0,09, o que equivale a 15,6 mil exames realizados para uma população estimada de 171,0 mil mulheres.

Sobre os indicadores atribuídos ao objetivo em questão, destaca-se dois deles: a razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e na população da mesma faixa etária; e percentual de vagas reguladas para reabilitação em deficiência intelectual e transtorno do espectro autista nos CER II habilitados.

Conforme justificativa da Secretaria de Saúde – SES, o primeiro indicador não alcançou o índice desejado (0,13 de 0,23) em virtude de se tratar de um grande desafio, ainda que ações de conscientização, a exemplo da Campanha Outubro Rosa, tenham sido realizadas no decorrer do ano. Em relação ao segundo indicador, embora o alcance do índice almejado seja evidente, no qual o previsto era de 5,0% e atingiu-se 32,5%, o resultado alcançado sugere possível subavaliação da sua previsão, tendo em vista ser superior em mais de seis vezes daquele que se esperava.

No que tange às ações orçamentárias desse objetivo específico, a Prestação de Contas de 2024 enfatizou a revitalização do pronto-socorro pediátrico do Hospital Regional de Taguatinga – HRT, bem como a reforma da pediatria do Hospital Regional do Guará – HRGu. Outro ponto destacado, referiu-se à nova subestação de energia do Hospital Regional de Planaltina – HRPL, implantada com o

intuito de impedir quedas frequentes e possibilitar a realização de exames, como tomografia.

Na área da oncologia, o referido documento ressaltou a inauguração, no HRT, da primeira farmácia ambulatorial especializada em oncologia do DF. Em relação à oferta de exame genético para detecção de câncer de mama, ovários e outros tumores hereditários, em todos os hospitais da rede pública de saúde do DF, assegurado pela Lei nº 6.733/20, a Prestação de Contas de 2024 menciona projeto-piloto realizado pelo Hospital de Apoio de Brasília – HAB.

Nesse ponto, cabe ressaltar que esta Corte de Contas determinou, por meio da Decisão nº 1.998/25, reiterada pela Decisão nº 3.945/25, que a SES apresentasse um plano de ação para a realização do teste de mapeamento genético, para a efetiva implementação da referida lei.

Noutro giro, o monitoramento dos centros cirúrgicos, realizado por este Tribunal, evidenciou o agravamento da fila de espera por cirurgias eletivas, sendo o tempo médio de espera de 368 dias. Desse modo, o TCDF determinou à SES e ao Iges/DF a implementação de ações que visassem a redução da quantidade de cirurgias autorizadas e não realizadas, bem como a elaboração de documento com avaliação da demanda de procedimentos cirúrgicos de urgência e emergência, de modo a dimensionar os impactos na capacidade operacional e na realização de cirurgias eletivas (Processo nº 31724/18).

Sob outro enfoque, o acompanhamento do quantitativo de exames de endoscopia ofertados e realizados, pela rede pública de saúde do DF, foi também objeto de monitoramento desta Corte de Contas em 2024. Constatou-se que, em junho de 2024, existiam 29,3 mil solicitações aguardando a realização de uma endoscopia alta e 17,2 mil solicitações na fila em relação a endoscopia baixa. (Processo nº 00600-00008924/2023-81).

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

No programa Saúde em Movimento, as ações vinculadas ao objetivo Assistência Farmacêutica compreenderam 9,8% (R\$ 262,4 milhões) do total de realização de despesa, conferindo a segunda posição em valores desembolsados. A Aquisição de Medicamentos foi a ação predominante, sendo responsável por 93,9% (R\$ 246,5 milhões) do valor empregado. O restante, ou seja, R\$ 15,9 milhões, foi aplicado em desenvolvimento das ações voltadas à Assistência Farmacêutica.

O PPA 2024/2027 descreve que as ações atinentes à promoção, proteção e recuperação da saúde, com o acesso e utilização racional de medicamentos, fazem parte do objetivo assistência farmacêutica. A disponibilização dos medicamentos é realizada nas farmácias das Unidades Básicas de Saúde, farmácias de atenção secundária e farmácias do componente especializado, chamadas de “Farmácias de Alto Custo”, bem como nas farmácias hospitalares e as farmácias vivas.

O instrumento destaca, ainda, como desafios do objetivo em tela, dentre outros, a estruturação da rede de assistência farmacêutica para a melhoria da cadeia de suprimentos e implementação da Política Distrital de Assistência Farmacêutica – PDAF.

No que se refere às metas, para o objetivo em análise foi definido exclusivamente a seguinte redação: ampliar, de 9,5% para 50%, por ano, as farmácias das unidades básicas de saúde do tipo 2 e da atenção especializada ambulatorial, que ofertam o cuidado farmacêutico.

Conforme o Relatório de Avaliação do PPA 2024/2027, essa meta não foi iniciada, sendo apenas relacionadas algumas etapas, ainda em andamento, associadas a tal finalidade, como a criação da Câmara Técnica de cuidado farmacêutico no âmbito da SES e a organização e promoção de ciclo de capacitações para os farmacêuticos da rede.

Já em relação aos três indicadores relativos à Assistência Farmacêutica, qual seja, percentual de medicamentos padronizados, nos seguintes níveis: da atenção especializada ambulatorial e hospitalar, da atenção primária em saúde e do componente especializado, somente o derradeiro ficou aquém do índice esperado. A SES, em sua justificativa, indica que o resultado é parcial, que uma melhor análise da situação de abastecimento seria possível em momento posterior.

ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Com fulcro em desenvolver ações que proporcionem resolutividade da maioria das patologias que acometem a população, a Atenção Primária à Saúde – APS é o principal meio de acesso dos usuários às políticas de saúde no âmbito do DF. A despesa realizada alcançou R\$ 145,2 milhões, representando 5,4% do montante executado no Programa Saúde em Movimento e 85,1% do total autorizado para esse objetivo em 2024.

Segundo o PPA 2024/2027, para o objetivo examinado estabeleceu-se o fortalecimento da política distrital de APS, como ordenadora da rede e coordenadora do cuidado, com o intuito de permitir maior acesso aos serviços oferecidos.

Nesse sentido, a APS tem fundamental importância no sistema de saúde distrital como elo de integração aos demais níveis de atenção e relevante papel entre as políticas públicas implementadas no eixo Saúde. No ano precedente, esta Corte de Contas realizou auditoria para avaliar a eficácia dessa política, considerando os princípios de acesso universal, da resolutividade e da coordenação do cuidado, além de avaliar a eficiência das respectivas unidades de atendimento, o que resultou em determinações à SES. Dentre as deliberações, destacam-se a adoção de medidas necessárias para ampliação da oferta de serviços nas Unidades Básicas de Saúde do DF, incluindo os serviços de coleta laboratorial, atendimento odontológico e imunização; e adoção de medidas para ampliação da cobertura das equipes de saúde da família, bem como de saúde bucal e de Núcleo Ampliado de Saúde da Família – Nasf (e-Multi), a fim de melhorar o acesso da população do DF à Atenção Primária à Saúde, priorizando, em especial, as áreas de maior vulnerabilidade social (Decisão nº 2.720/24).

No que concerne aos indicadores estabelecidos para esse objetivo específico, somente o indicador unidades básicas de saúde (UBS) que realizam mais de 200 coletas por ano de material para exame laboratorial alcançou o resultado pretendido, superando em 28,6% o valor pretendido, segundo a Prestação de Contas de 2024. No PPA 2024/2027, almejou-se o valor de 42 unidades e o resultado obtido alcançou 54 unidades.

No entanto, o relatório mencionado expressa que os indicadores número de equipes de consultório na rua (ECR), modalidade III, habilitadas no DF e percentual de equipes da APS que realizaram o processo avaliativo do programa Qualis-APS obtiveram resultado nulo. Em relação ao primeiro indicador, declarou-se que, para o exercício de 2024, novas equipes na modalidade de referência não foram homologadas. Sobre o segundo indicador, em 2024, não foi realizada a avaliação das equipes de APS, tendo em vista a finalização de convênio responsável pela verificação do processo avaliativo do Qualis-APS no ano anterior.

VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Conforme o PPA 2024/2027, compete ao objetivo Vigilância em Saúde medidas visando a prevenção e controle de riscos, agravos e doenças. Dentre outras, o enfrentamento de doenças causadas por arboviroses (dengue, zika, chikungunya), por meio de controle, fazem parte das ações do objetivo vigilância em saúde.

O objetivo específico em análise, realizou despesas no montante de R\$ 27,0 milhões, o que representou somente 1,0% do total de despesa realizada no programa Saúde em Movimento. Apesar de menor expressividade na execução orçamentária, vigilância em saúde possui caráter relevante, tendo em vista o possível efeito da política pública em todos os níveis de atenção do sistema de saúde. Com a função de agir preventivamente, esse objetivo desenvolve atividades que visam o combate ao surgimento de doenças e outros problemas de saúde, buscando-se um sistema de saúde mais resolutivo.

Para o quadriênio 2024/2027, o PPA definiu como desafio para o objetivo Vigilância em Saúde, o fortalecimento das ações fomentadas pela elaboração e pela implementação da Política Distrital de Vigilância em Saúde. Os componentes dessa política são: vigilância ambiental em saúde, vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, vigilância da saúde do trabalhador e vigilância laboratorial.

A vigilância ambiental em saúde realiza atividades que envolvem o monitoramento ambiental, a detecção de riscos, bem como a prevenção e controle e investigação de agravos que podem interferir na saúde. Nesse componente, a Prestação de Contas de 2024 ressaltou o Plano de Enfrentamento da Dengue e Outras Arboviroses para o período de 2024 a 2027 elaborado pela SES, com a finalidade de mitigar os impactos na saúde da população, considerando o crescimento no número de casos prováveis por arboviroses.

As ações que envolvem normatização, fiscalização e educação, que visam proteger e promover a saúde populacional, são desempenhadas pelo componente vigilância sanitária. Destaca-se o controle sanitário de medicamentos, alimentos e, em geral, itens com potencial de causar danos à saúde pública.

Já a vigilância epidemiológica, elemento essencial na estrutura da saúde pública, promove atividades que buscam o conhecimento, a detecção e a identificação de doenças (transmissíveis e não transmissíveis) e agravos à população. Por sua vez, a vigilância em saúde do trabalhador integra, dentre outras, ações de vigilância, promoção, prevenção e tratamento, além de buscar diminuir os índices de morbimortalidade associados às condições do ambiente laboral.

Nesse ponto, o Informe Epidemiológico em Saúde do Trabalhador, com enfoque nas Lesões por Esforços Repetitivos – LER, citado na Prestação de Contas, relatou que, em 2024, houve expressivo aumento no número de notificações dessa

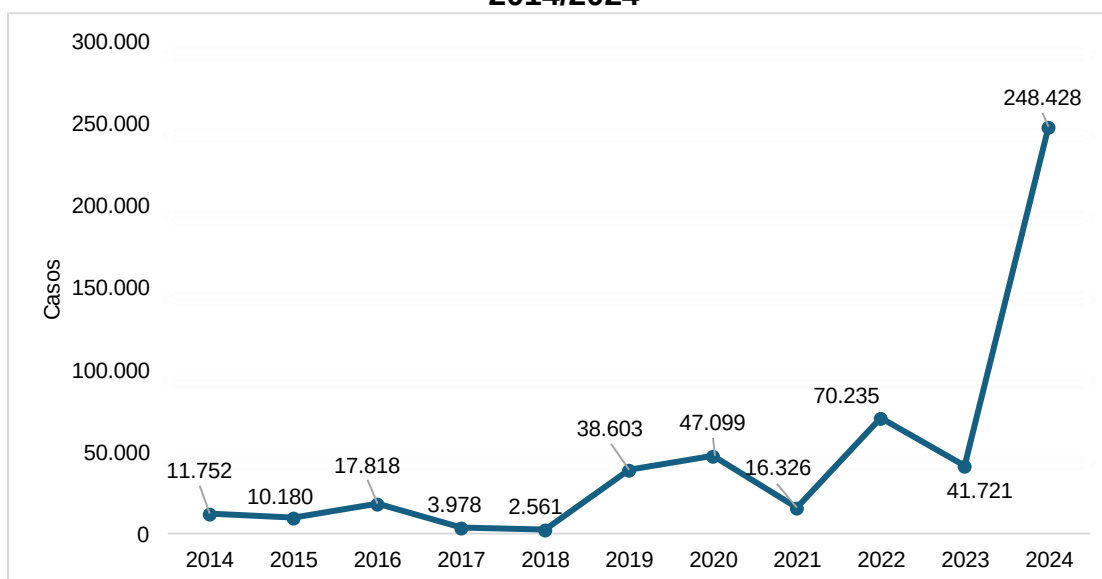
natureza, representando aumento de 79,9% em comparação ao exercício anterior. O indicador relacionado ao número de notificações de doenças e agravos relacionados ao trabalho será tratado adiante.

No que tange à vigilância laboratorial, o Laboratório Central de Saúde Pública do DF – Lacen/DF contribui para o controle epidemiológico e sanitário, oferecendo diagnósticos laboratoriais.

No início de 2024, o DF enfrentou uma epidemia de dengue, com alta taxa de incidência da doença em grande parte das regiões administrativas. Nesse período, a demanda nas unidades de pronto atendimento sofreu expressivo aumento, o que impactou diretamente os serviços da rede pública distrital, como a disponibilização de leitos. Os atendimentos de pacientes com essa morbidade foram realizados tanto nas Unidades Básicas de Saúde – UBS, como nas tendas montadas para esse fim específico.

No ano em análise, este Tribunal realizou fiscalização referente às ações de combate a doenças endêmicas, como as transmitidas pelo mosquito *Aedes Aegypti*, que demonstrou expressivo aumento de casos prováveis de dengue desde 2019, alcançando maior volume de notificações em 2024, conforme registrado no gráfico a seguir.

CASOS PROVÁVEIS DA DENGUE NO DF – 2014/2024 –



Fonte: Relatório Final de Inspeção nº 03/2024 – DIASP3 (Processo TCDF nº 10411/19)

A equipe de auditoria apurou que, aproximadamente, 217,0 mil casos prováveis da dengue ocorreram somente nos três primeiros meses de 2024. Somando-se os casos registrados nos anos de 2019 a 2023, o quantitativo alcançou cerca de 214,0 mil ocorrências.

Diante do cenário exposto, este TCDF proferiu a Decisão nº 57/25, na qual determinou à SES/DF a apresentação das medidas estratégicas adotadas para assegurar a efetividade do controle vetorial da dengue, bem como o desenvolvimento de planos de ação sazonais baseados em dados históricos de incidência da doença.

Sobre os sete indicadores desse objetivo, quatro não atingiram os valores desejados, como o percentual de cura dos casos novos de tuberculose pulmonar bacilífera, e o percentual da população de cães e gatos vacinados no DF.

Os valores estipulados foram de 40,0% e 80,0%, mas somente 8,8% e 35,8% representaram os alcances registrados em 2024, respectivamente.

Relativamente ao primeiro indicador, o Relatório de Avaliação do PPA 2024/2027 justificou que o resultado apurado demandou a elaboração de orientações para a definição de indicadores voltados para o acompanhamento de casos de tuberculose, bem como o encerramento dos casos em aberto, tendo em vista a nova supervisão da temática. Por seu turno, o referido documento esclarece que o resultado obtido inferior ao esperado do segundo indicador aponta a necessidade de promover ações de vacinação que assegurem a imunização dos animais na época de chuvas, período com maior incidência de notificações de morcegos nas áreas urbanas.

Por outro lado, o indicador número de notificações de doenças e agravos relacionados ao trabalho, estipulado em 5,0 mil notificações, teve o índice superado em mais que o dobro (11,9 mil). O Relatório de Avaliação do PPA 2024/2027 enfatizou que o resultado decorre da relevância da notificação pelas partes envolvidas.

No entanto, o relatório de auditoria realizada pela Controladoria-Geral do DF (Relatório de Auditoria de Desempenho nº 01/25 – Processo CGDF nº 00480-00001444/2025-55), quanto ao desempenho do objetivo específico vigilância em saúde, constatou que os índices de 2024 foram definidos a partir de resultados de 2022, o que ocasionou metas subestimadas em relação ao cenário epidemiológico atual. Além disso, alguns indicadores não medem diretamente a execução das ações de vigilância, mas sim seus efeitos sobre as condições de saúde e sanitárias. Nesses casos, variações positivas ou negativas podem decorrer não de mudanças reais na execução das ações, mas de aperfeiçoamento dos registros e do controle de dados, o que pode, num primeiro momento, produzir resultados aparentemente desfavoráveis, ainda que indiquem melhoria da qualidade da informação.

Cumprе destacar que este Tribunal de Contas realizou auditoria operacional, tendo como objeto a avaliação do Programa Nacional de Imunizações no âmbito do DF. Dentre as constatações, enfatizou-se a ausência de climatização em determinadas unidades de saúde avaliadas, inexistência de cobertura contratual para serviços de manutenção preventiva e corretiva da maioria dos equipamentos da Rede de Frio do DF, bem como a utilização de veículos desprovidos de refrigeração ou climatização (Processo TCDF nº 00600-00000623/2024-90).

6.2 – EDUCAÇÃO

A Educação, em sua dimensão estratégica, constitui um dos pilares estabelecidos nos principais documentos de planejamento do DF, a exemplo do PPA 2024/2027 e do PEDF 2019/2060. Nos termos dessas peças, as políticas públicas na área da Educação devem ser delineadas para contribuir efetivamente com a formação de cidadãos críticos e participativos, o aprimoramento da qualificação profissional e técnica e a promoção da inovação científica e tecnológica, aspectos que se interligam de forma sinérgica com os objetivos mais amplos de prosperidade econômica e coesão social definidos para o DF. Esses documentos estabelecem ainda que a efetividade das ações governamentais nesse campo relaciona-se diretamente à capacidade de um sistema educacional responder adequadamente às necessidades de uma população em constante transformação, de modo a instrumentalizá-la para os desafios do presente e do futuro. Nesse contexto, a administração distrital deve direcionar esforços estratégicos para a contínua expansão do acesso, a elevação da qualidade e a garantia de equidade

em todas as etapas e modalidades de ensino, desde a primeira infância até a educação superior e continuada, conforme estabelecido nas metas e diretrizes dos instrumentos de planejamento governamental.

A abrangência da atuação governamental no setor da educação do DF manifesta-se por meio de uma estrutura institucional que contempla as diversas etapas e modalidades de ensino, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — LDB — Lei nº 9.394/96. A Educação Básica, configurada como a base estrutural do sistema, engloba a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio. De forma complementar, são ofertadas a Educação de Jovens e Adultos – EJA, visando à reinserção e à continuidade educacional de indivíduos que não concluíram a educação básica em idade regular, e a Educação Especial, que assegura o atendimento educacional especializado a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. A inclusão desses estudantes é promovida por meio de recursos didáticos especializados, serviços de apoio e estratégias pedagógicas adaptadas, conforme previsto na legislação vigente e nas políticas de inclusão adotadas pelo DF. Em caráter adicional, a Educação Profissional e Tecnológica – EPT integra-se ao sistema, buscando qualificar a força de trabalho e alinhar a formação às demandas do mercado local, contribuindo significativamente para a empregabilidade e o desenvolvimento econômico regional. Embora a oferta de ensino superior no DF seja predominantemente realizada por instituições de caráter federal e privado, o governo distrital mantém a Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes – UnDF, evidenciando sua atuação direta nesse nível de ensino, e estabelece mecanismos de articulação e apoio que complementam o sistema educacional em sua totalidade.

Os princípios norteadores que fundamentam a política educacional do DF, expressos no PPA 2024/2027, incluem a universalização do acesso, a garantia de permanência e êxito escolar, a promoção da qualidade social da educação, a gestão democrática do ensino público e a valorização dos profissionais da área. A universalização do acesso tem como objetivo primordial garantir que todo cidadão tenha a oportunidade de ingressar na rede de ensino, superando obstáculos de natureza geográfica, social ou econômica que historicamente limitam o ingresso no sistema educacional. A permanência e o êxito escolar implicam a adoção de medidas preventivas e corretivas que combatam a evasão e o abandono, como programas de apoio psicopedagógico ao estudante, monitoramento sistemático do desempenho acadêmico e adequação do ambiente escolar às necessidades discentes. A qualidade da educação, por sua vez, é definida não apenas pelos resultados em avaliações externas, mas também pela pertinência dos conteúdos curriculares, pela qualificação técnica e pedagógica do corpo docente, pela infraestrutura física e tecnológica disponível e pela capacidade de formação cidadã integral dos estudantes. A gestão democrática incentiva a participação efetiva de todos os segmentos da comunidade escolar no processo decisório das unidades de ensino e da rede educacional, promovendo a corresponsabilidade pela qualidade do ensino e pela transparência administrativa. A valorização dos profissionais da educação, mediante a oferta de formação continuada e especializada, a garantia de planos de carreira estruturados e condições de trabalho adequadas, representa um elemento considerado fundamental para a consecução dos objetivos de qualidade educacional, conforme indicado nos diagnósticos setoriais e nas metas estratégicas do PPA 2024/2027.

Em consonância com as diretrizes do Plano, a operacionalização desses princípios e objetivos efetiva-se por meio de linhas de atuação programáticas que

compõem a estratégia governamental para a educação no DF. Uma das principais vertentes consiste na infraestrutura educacional, que envolve a execução de projetos para construção de novas unidades escolares, reforma e ampliação das estruturas existentes, bem como a adequação de espaços para garantir acessibilidade universal e condições pedagógicas favoráveis ao aprendizado. Essa linha de ação abrange a modernização dos equipamentos didático-pedagógicos e a manutenção predial preventiva e corretiva. Uma segunda vertente fundamental reside na qualificação e valorização dos profissionais da educação, com a implementação de programas de formação inicial e continuada que visam à atualização de conhecimentos pedagógicos e didáticos, além do aperfeiçoamento das práticas docentes em sala de aula.

O desenvolvimento curricular e a inovação pedagógica constituiriam uma terceira vertente de intervenção governamental que buscaria a constante revisão e atualização das propostas curriculares, alinhando-se às diretrizes nacionais, como a Base Nacional Comum Curricular, e às especificidades do contexto socioeconômico e cultural do DF. As ações nesse campo visam à promoção de metodologias de ensino e aprendizagem que estimulem o pensamento crítico, a criatividade e a capacidade de resolução de problemas, além da incorporação de temas transversais de relevância social, tais como educação ambiental, educação fiscal (em colaboração com iniciativas como o projeto DF Legal nas Escolas, também vinculado ao eixo temático Desenvolvimento Territorial) e educação para a cidadania democrática. A integração da tecnologia na educação representaria um vetor estratégico para a melhoria do processo de ensino e aprendizagem e para a inclusão digital dos estudantes, demandando a disponibilização de infraestrutura tecnológica nas escolas, a capacitação de professores para o uso pedagógico de ferramentas digitais e o desenvolvimento de conteúdos educativos digitais interativos e acessíveis.

A intersectorialidade da Educação com outros eixos temáticos dispostos nos planos de desenvolvimento e planejamento do DF constitui um aspecto intrínseco e estratégico da formulação de políticas públicas integradas. A qualidade educacional estabelece contribuições diretas para a redução das desigualdades sociais, para a melhoria da saúde pública, para o fortalecimento da segurança cidadã, para a sustentabilidade ambiental e para o desenvolvimento cultural e artístico. Adicionalmente, a Educação é reconhecida nesses planos como um insumo crucial para o desenvolvimento econômico. Tais impactos e propósitos da política educacional do DF inserem-se em um panorama mais amplo de desenvolvimento sustentável que se harmonizam com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS da Agenda 2030, os quais, por seu turno, fornecem um referencial metodológico e conceitual para as políticas educacionais do DF. A educação é central para o ODS 4 (Educação de Qualidade), que preconiza a educação inclusiva, equitativa e de qualidade e a promoção de oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Sua atuação também se conecta diretamente ao ODS 1 (Erradicação da Pobreza), ao promover o acesso a serviços básicos e oportunidades de desenvolvimento humano; ao ODS 5 (Igualdade de Gênero), ao eliminar disparidades na educação e ao garantir acesso igualitário; ao ODS 10 (Redução das Desigualdades), ao garantir autonomia e inclusão social, econômica e política de todos os segmentos da população; e ao ODS 17 (Parcerias e Meios de Implementação), ao fomentar a capacitação em ciência, tecnologia e inovação através de parcerias estratégicas entre diferentes atores sociais.

Os instrumentos legais e de planejamento que orientam a atuação do DF na área da Educação definem as diretrizes gerais, as metas a serem alcançadas e as prioridades para a alocação de recursos e implementação de programas e projetos no

setor. Esses documentos normativos estabelecem também os mecanismos de monitoramento e avaliação das políticas educacionais, assegurando transparência na gestão pública. O investimento em educação configura-se, assim, não apenas como uma prerrogativa de gestão, mas como um compromisso legal e social, que reflete a compreensão da educação como um pilar para o futuro da sociedade distrital. A continuidade e o aprimoramento das ações educacionais são, dessa forma, compreendidos como essenciais para o avanço em direção a um patamar de desenvolvimento mais justo e equitativo, com capacidade de enfrentar os desafios contemporâneos e preparar as gerações futuras para as transformações sociais, tecnológicas e ambientais.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

A execução orçamentária do eixo temático Educação no exercício de 2024 buscou refletir a prioridade conferida a esse setor fundamental no planejamento governamental do DF. Conforme estabelecido no Plano, as intervenções foram operacionalizadas primariamente por meio do programa temático EducaDF, cuja finalidade é promover o desenvolvimento integral dos estudantes e fortalecer a qualidade do ensino, garantindo o acesso, a permanência e o êxito escolar, por meio da valorização dos profissionais da educação, da inovação pedagógica e do fortalecimento das unidades escolares. Paralelamente, o programa Educação – Gestão e Manutenção forneceu o suporte essencial para as atividades de apoio e para a sustentação da infraestrutura do setor educacional no DF, concentrando as ações de caráter instrumental e administrativo.

As iniciativas vinculadas a esses dois programas foram executadas sob a responsabilidade de seis unidades orçamentárias distintas. No total, abrangeram 38 atividades, projetos e operações especiais que registraram alguma execução orçamentária durante 2024. O volume financeiro total empregado no eixo temático Educação, considerando os recursos dos OFSS, do OI e as transferências do FCDF, alcançou a cifra de R\$ 12,6 bilhões no exercício. Essa magnitude financeira posicionou a educação como um dos maiores campos de aplicação de recursos públicos no DF. A tabela adiante apresenta a execução orçamentária da despesa durante o ano no âmbito do eixo temático Educação.

ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO E FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA – 2024 –

PROGRAMA	DOTAÇÃO FINAL (A)	DESPESA REALIZADA (B)		R\$ 1.000,00 % (B/A)
		(B)	%	
EducaDF	3.478.725	2.431.637	19,24	69,90
Educação - Gestão e Manutenção	5.783.392	5.760.064	45,59	99,60
SUBTOTAL - OFSS E OI	9.262.118	8.191.700	64,83	88,44
FCDF - Educação	4.443.526	4.443.526	35,17	100,00
TOTAL	13.705.643	12.635.226	100,00	92,19

Fontes: SIGGo e Siafi.

A distribuição dos montantes alocados nos OFSS e no OI para o eixo Educação atingiu R\$ 8,2 bilhões. A maior parcela desses valores foi gerenciada pela Secretaria de Educação – SEE, que absorveu R\$ 4,9 bilhões na execução de suas

ações finalísticas e de manutenção em 2024. O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb também desempenhou papel central, com desembolsos que totalizaram R\$ 3,2 bilhões no mesmo período. Complementarmente, gastos de menor monta relativa, somando R\$ 21,6 milhões, foram registrados também na UnDF e em seu respectivo Fundo e no CBMDF, este último na manutenção do Colégio Dom Pedro II. A aplicação de recursos no âmbito do OI foi mais restrita, com investimentos de R\$ 8,8 milhões, concentrados em projeto de construção de unidades do ensino fundamental em regiões administrativas do DF, com participação da Terracap.

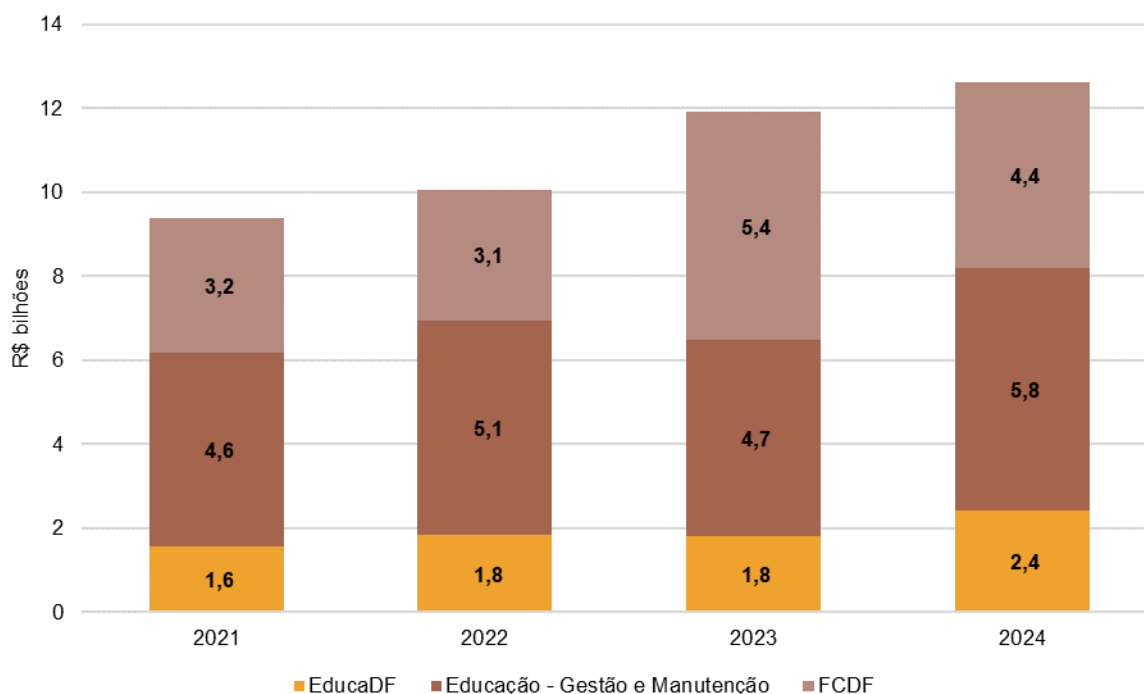
Para além das verbas próprias do DF (OFSS e OI), a área educacional contou com um aporte significativo de transferências federais. Os recursos provenientes da União a título do FCDF somaram R\$ 4,4 bilhões em 2024. Esses valores, que fundamentalmente promoveram assistência financeira complementar, foram direcionados às unidades orçamentárias da SEE e do Fundeb. O montante do FCDF representou 35,2% do total de gastos no setor educacional do DF em 2024, evidenciando a essencialidade dessa fonte de recursos externa para a sustentação dessa área.

Sob uma perspectiva consolidada, os valores despendidos nas ações concernentes à educação pública no DF, incluindo todas as esferas (OFSS, OI e FCDF), representaram 19,5% de todo o orçamento executado pelo DF em 2024. Esse percentual sublinha a relevância da educação na composição do gasto público distrital e sua posição prioritária na agenda governamental.

No que se refere à programação orçamentária para 2024, o montante executado nos programas componentes do eixo temático Educação, acrescido dos valores do FCDF destinados à área, alcançou uma taxa de execução de 92,2% da dotação final autorizada para todo o ano. Esse percentual de realização pode indicar que parcela expressiva dos recursos orçamentários destinados ao eixo Educação foi efetivamente mobilizada e aplicada em conformidade com o planejamento orçamentário. A concretização de um volume significativo de despesa em relação a sua dotação pode sinalizar também a capacidade de absorção de recursos para implementação das políticas e para a provisão de serviços no setor. Contudo, a avaliação da efetividade e da qualidade do gasto público transcende a mera execução orçamentária, pois demanda a consideração de indicadores de resultado e de desempenho qualitativo que serão explorados em seção subsequente.

Ao se analisar a trajetória dos gastos, o volume total despendido na área educacional em 2024, comparativamente ao exercício anterior, registrou aumento de 6,1%. Esse crescimento representou um incremento de R\$ 723,3 milhões nas despesas realizadas entre um ano e outro, consolidando a tendência de expansão de inversões no setor. Numa perspectiva de médio prazo, no quadriênio de 2021 a 2024, o volume total empregado na educação pública do DF evidenciou elevação de 34,6%. Essa ascensão partiu de um valor de R\$ 9,4 bilhões aplicados em 2021. A representação gráfica que segue apresenta a trajetória desses dispêndios nesse período, distribuídos pelos programas vinculados ao eixo e pelos recursos do FCDF destinados à área.

**ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO E
FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DESPESA EXECUTADA, POR PROGRAMA
– 2021/2024 –**



Fontes: SIGGo e Siafi.

Durante esses quatro últimos anos, especificamente em relação às despesas realizadas nas ações orçamentárias relacionadas aos dois programas do eixo temático Educação (EducaDF e Educação – Gestão e Manutenção) nos OFSS e OI, verificou-se incremento de 32,6%. Esse aumento representou um aporte adicional de R\$ 2,0 bilhões no montante realizado no período considerado.

O programa Educação – Gestão e Manutenção apresentou o maior crescimento absoluto na execução orçamentária no último biênio. Os gastos no programa evoluíram de R\$ 4,7 bilhões para R\$ 5,8 bilhões, configurando uma elevação de 23,3% entre os exercícios de 2023 e 2024. A maior proporção desses dispêndios ocorreu na atividade Administração de Pessoal, que se refere, primordialmente, ao custeio da folha de pagamento dos profissionais do setor educacional, bem como às demais obrigações patronais a ele associadas. Com efeito, o volume consumido na atividade atingiu R\$ 5,7 bilhões, abarcando 98,4% da realização total do programa no exercício de 2024. A predominância de gastos com pessoal nesse programa sublinha a natureza intensiva em capital humano na prestação de serviços educacionais e a dimensão do quadro de servidores necessário para o funcionamento da rede pública de ensino do DF. Tais despesas consolidaram-se como as mais representativas na área educacional em volume de recursos despendidos em 2024, cumprindo sua função como base estrutural e operacional do sistema.

Nesse sentido, a avaliação da despesa realizada em Educação – Gestão e Manutenção em 2024, por natureza de despesa, revelou a concentração dos recursos em Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, elemento no qual foram empregados R\$ 3,4 bilhões no ano. O valor foi 44,4% superior ao executado no

exercício precedente e mostrou-se fator determinante para o crescimento verificado no programa no último ano.

A tabela a seguir traz as despesas realizadas no programa Educação – Gestão e Manutenção em 2024, por natureza de despesa, cotejando com os gastos promovidos no exercício anterior.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PROGRAMA EDUCAÇÃO – GESTÃO E MANUTENÇÃO
DESPESA REALIZADA, POR NATUREZA DE DESPESA
– 2023/2024 –

	R\$ 1.000,00		
CATEGORIA ECONÔMICA, GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA	2023	2024	EVOLUÇÃO (%)
DESPESAS CORRENTES	4.659.828	5.759.505	23,60
Pessoal e Encargos Sociais	4.504.616	5.666.153	25,79
Contratação por Tempo Determinado	739.205	977.710	32,27
Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	8	117	1.277,73
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.377.825	3.432.665	44,36
Obrigações Patronais	1.126.204	1.238.595	9,98
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	11.297	14.520	28,53
Despesas de Exercícios Anteriores	250.000	2.506	(99,00)
Indenizações e Restituições Trabalhistas	76	39	(48,51)
Outras Despesas Correntes	155.211	93.352	(39,85)
Outros Benefícios Assistenciais	230	348	50,99
Diárias - Civil	125	921	635,09
Material de Consumo	1.062	5.429	411,20
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Des	-	88	
Passagens e Despesas com Locomoção	17	31	83,06
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	375	396	5,63
Locação de Mão-de-Obra	53.464	3.347	(93,74)
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	94.329	48.329	(48,77)
Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	156	16.575	10.548,54
Auxílio-Alimentação	3.560	1.751	(50,81)
Obrigações Tributárias e Contributivas	188	328	74,65
Auxílio-Transporte	62	193	209,55
Despesas de Exercícios Anteriores	715	1.332	86,16
Indenizações e Restituições	928	14.283	1.439,39
DESPESAS DE CAPITAL	12.777	559	(95,63)
Investimentos	12.777	559	(95,63)
Equipamentos e Material Permanente	12.777	559	(95,63)
TOTAL	4.672.605	5.760.064	23,27

Fonte: SIGGo.

Outra despesa relevante no programa Educação – Gestão e Manutenção correspondeu ao elemento Obrigações Patronais, que, em 2024, alcançou R\$ 1,2 bilhão. Despesas desse tipo são inerentes à gestão de um quadro de pessoal volumoso, como é o caso do setor educacional.

De forma análoga, os recursos do FCDF foram direcionados prioritariamente às despesas relativas ao grupo Pessoal e Encargos Sociais. Ao longo do último quadriênio, esses gastos apresentaram um crescimento acumulado de 38,5% sobre o valor repassado, que, em 2021, principiou em R\$ 3,2 bilhões. Essa evolução representou um crescimento de R\$ 1,2 bilhão no montante aplicado com

esses recursos, contribuindo significativamente para o financiamento da educação do DF no decorrer dos anos analisados.

Contudo, em exame ao curto prazo, entre 2023 e 2024, sobressaiu a redução de aproximadamente R\$ 1,0 bilhão no valor dos repasses do Fundo para a educação, o que representou uma queda de 18,3% nessa rubrica. Um aspecto de destaque na dinâmica orçamentária fruto dessa diminuição foi a inversão, no ano, da posição dos valores relativos ao FCDF em relação ao montante executado no programa Educação – Gestão e Manutenção como parcela mais representativa nos gastos da área educacional no DF. Anteriormente, os gastos correspondentes ao FCDF superavam o programa em volume de recursos despendidos, o que deixou de ocorrer em 2024, evidenciando uma reconfiguração na composição do financiamento principal da educação no DF.

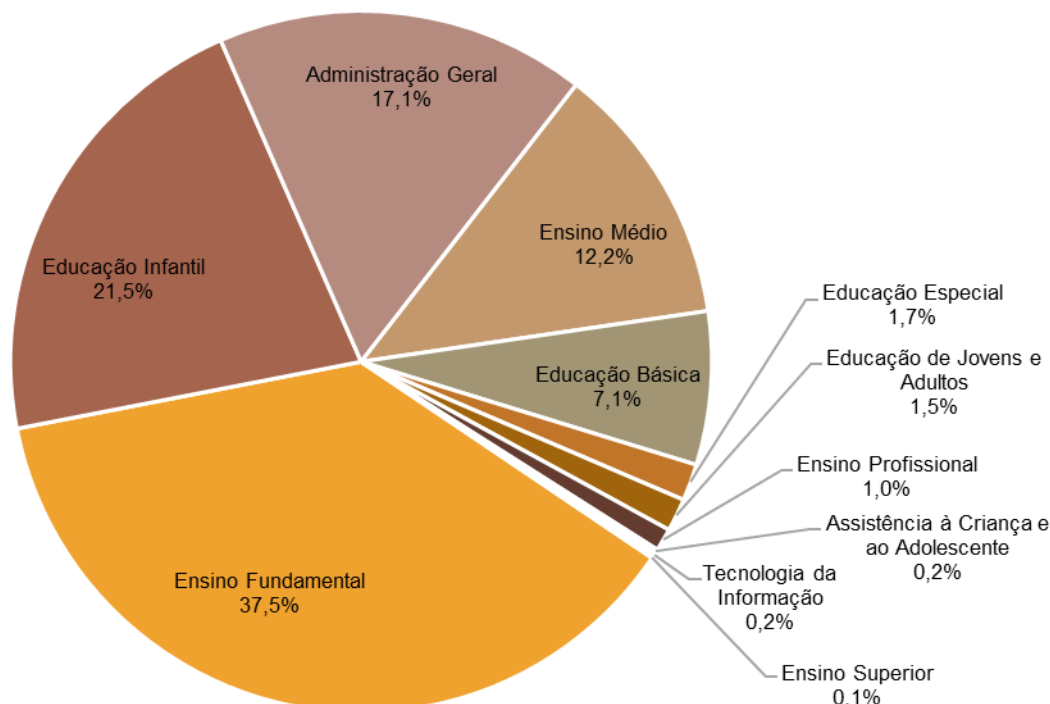
Em termos de utilização, os gastos mais significativos realizados com os recursos do FCDF foram empregados em Aposentadorias, Reformas e Pensões, que alcançaram R\$ 2,8 bilhões em 2024. Esses valores representaram 63,2% do orçamento do Fundo carregado para os serviços públicos de educação, destacando a função do FCDF no custeio das obrigações previdenciárias de uma significativa parte dos profissionais da área.

O programa EducaDF, no qual foi empregado R\$ 2,4 bilhões em 2024, apresentou expressivo incremento nas despesas realizadas. A execução do exercício foi 35,2% superior à ocorrida no ano anterior, representando aumento de R\$ 632,6 milhões nesses gastos, e 55,6% maior do que o registrado em 2021. Essa relevante evolução sugere tanto a expansão da responsabilidade do poder público local acerca das ações finalísticas do setor quanto do fortalecimento das políticas educacionais implementadas pelo governo distrital.

Apesar do considerável crescimento no valor executado em 2024, as despesas realizadas restringiram-se a 69,9% do valor autorizado para o exercício. Contudo, o montante efetivamente empregado superou em 32,9% a dotação inicialmente programada na LOA/24, cuja previsão era de R\$ 1,8 bilhão de gastos para o ano.

A destinação dos recursos do programa EducaDF em 2024, por subfunção, que revela as prioridades e necessidades de despesas dentro das ações finalísticas, é destacada no gráfico a seguir.

**ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO
PROGRAMA EDUCADF
DESPESA REALIZADA, POR SUBFUNÇÃO
– 2024 –**



Fonte: SIGGo.

Nesse arranjo, a maior fração — 37,5% — do total despendido no programa coube ao Ensino Fundamental, equivalente a R\$ 911,9 milhões. A magnitude dessa subfunção e sua representatividade orçamentária refletem a importância da etapa mais abrangente da educação básica, que forma a base do percurso formativo e atende ao maior contingente de estudantes da rede pública distrital.

Em seguida, os gastos em Educação Infantil absorveram 21,5% das despesas realizadas, totalizando R\$ 522,7 milhões, evidenciando a crescente atenção a essa fase do desenvolvimento, reconhecida por seu impacto de longo prazo na aprendizagem e no desenvolvimento integral das crianças.

A despesa realizada no programa EducaDF em 2024 consta da tabela a seguir, destacando as ações orçamentárias com maiores gastos no exercício.

ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO
PROGRAMA EDUCADF
DESPESA REALIZADA, POR AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
– 2024 –

R\$ 1.000,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESPESA REALIZADA	
	VALOR	%
Manutenção do Ensino Fundamental	433.517	17,83
Transporte de Alunos	343.733	14,14
Transferência para Entidades de Ensino Infantil	323.271	13,29
Manutenção do Ensino Médio	232.198	9,55
Transferência por Meio de Descentralização de Recursos Financeiros para as Escolas	216.320	8,90
Alimentação Escolar	174.258	7,17
Concessão de Passe Livre	150.000	6,17
Construção de Unidade Escolar	77.961	3,21
Manutenção da Educação Infantil	69.312	2,85
Ampliação de Unidade Escolar	67.310	2,77
Programa de Benefício Educacional-Social/PBES	65.872	2,71
Cartão Material Escolar	55.698	2,29
Assistência ao Estudante	53.044	2,18
Apoio a Projetos	48.853	2,01
Manutenção da Educação Especial	25.650	1,05
Manutenção da Educação Profissional	25.388	1,04
Demais Ações Orçamentárias	69.249	2,85
TOTAL	2.431.637	100,00

Fonte: SIGGo.

A atividade Manutenção do Ensino Fundamental mostrou-se a mais representativa em volume de recursos empregados em 2024. De acordo com dados do Relatório de Desempenho Físico-financeiro, por Programa de Trabalho – 6º Bimestre de 2024, disponível no Portal da Transparência do DF, 521 unidades escolares de ensino fundamental da rede pública distrital foram mantidas durante o exercício, com um custo total de R\$ 433,5 milhões. Esse montante contemplou despesas operacionais, de manutenção predial, aquisição de materiais didáticos e demais insumos necessários ao funcionamento adequado das instituições de ensino.

Ademais do ensino fundamental, as atividades de manutenção de ensino e educação abrangem também as correspondentes ao ensino médio, educação infantil, de jovens e adultos, especial, profissional e superior. Em conjunto com o ensino fundamental, tais ações orçamentárias envolveram gastos que somaram R\$ 808,6 milhões em 2024. Essa abrangência demonstra a capilaridade do programa EducaDF em atender às diversas modalidades e etapas educacionais, buscando cobertura integral e equitativa em todo o sistema, conforme demanda o PPA 2024/2027.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E RESULTADOS ALCANÇADOS

A aferição do progresso e da efetividade dessas políticas educacionais deve ser sistematicamente conduzida por meio de um quadro de metas e indicadores de desempenho concebido e integrado ao PPA 2024/2027, segundo os termos do próprio Plano. Essa estrutura de monitoramento configura-se como uma ferramenta indispensável para avaliar a concretização dos objetivos setoriais, permitindo analisar a evolução em áreas cruciais como a expansão do acesso, as taxas de permanência

e êxito escolar, a proficiência dos estudantes, as condições da infraestrutura educacional e a formação contínua dos profissionais. A aplicação desses parâmetros busca qualificar a análise do desempenho da gestão e fornecer subsídios essenciais para o planejamento e a otimização da alocação de recursos no sistema educacional do DF.

Os preceitos estratégicos que balizam a atuação no eixo Educação, conforme delimitado no PPA 2024/2027, visam aprimorar substancialmente o sistema de ensino do DF. Ao programa EducaDF, como iniciativa finalística central, foram atribuídos três objetivos específicos para orientação das ações e dos investimentos na área. A tabela que segue lista as diretrizes desses objetivos.

PLANO PLURIANUAL 2024/2027
EIXO TEMÁTICO EDUCAÇÃO
– OBJETIVOS –

PROGRAMA	OBJETIVO
EducaDF	O340 - EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA: Garantir o direito às aprendizagens em condições adequadas e com equidade
	O341 - ACESSO E PERMANÊNCIA: Garantir o acesso e a permanência do estudante do DF a uma educação de qualidade por meio de estratégias que perpassam todas as instâncias administrativas e pedagógicas
	O366 - UNIVERSIDADE PARA TODOS: Educação superior de qualidade (graduação e pós-graduação), além de pesquisa e extensão para fomento do desenvolvimento socioeconômico do DF e da Ride.

Fonte: Plano Plurianual 2024/2027, Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e Respetivos Atributos

O primeiro deles — Educação de Excelência — tem como princípio garantir o direito às aprendizagens em condições adequadas e com equidade. Seu foco reside na elevação dos padrões pedagógicos e na equidade dos resultados, visando à formação integral dos estudantes. Em Acesso e Permanência, a diretriz é garantir o ingresso de estudantes no sistema de ensino e as condições para que não se vejam em situação de abandoná-lo, proporcionando qualidade por meio de estratégias que perpassam instâncias administrativas e pedagógicas. Contempla, assim, a universalização do ensino, a inclusão e a redução da evasão escolar. Por fim, com o objetivo Universidade para Todos, busca-se viabilizar educação superior de qualidade, tanto em graduação quanto em pós-graduação, além de pesquisa e extensão para fomento do desenvolvimento socioeconômico do DF e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – Ride. Esse objetivo, em particular, reflete o compromisso com o ensino superior, a pesquisa aplicada e seu impacto no desenvolvimento regional, em linha com os ODS da Agenda 2030.

Embora de número reduzido, a articulação desses três objetivos evidenciou uma abordagem compreensiva, que englobou desde a qualidade do aprendizado na educação básica e a inclusão educacional até o desenvolvimento de um ensino superior direcionado para o progresso econômico e social no âmbito regional.

Em 2024, o monitoramento das ações do eixo Educação foi estruturado com base em um conjunto de quinze indicadores estabelecido no PPA 2024/2027, visando acompanhar a evolução das políticas públicas implementadas e suas repercussões sobre o aprendizado e o desenvolvimento dos estudantes. Contudo, apenas treze deles foram efetivamente apurados durante o exercício.

Para as treze dessas métricas apuradas, a avaliação do desempenho concentrou-se em diversas áreas essenciais da gestão educacional e da oferta de

ensino. Uma vertente focou no fluxo e acesso estudantil, compreendendo as análises dos índices de matrícula nas distintas etapas da educação básica — Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio — e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos. O acompanhamento dessas estatísticas possibilitaria verificar a progressão na universalização do ensino e na inclusão de diferentes segmentos populacionais no sistema educacional.

Outra dimensão da avaliação residiu na qualidade dos processos pedagógicos e dos resultados de aprendizagem. Neste domínio, foram observados parâmetros relativos ao desempenho dos estudantes em avaliações de proficiência, além de indicadores de fluxo, como as taxas de aprovação e evasão escolar.

Quanto à infraestrutura escolar e às condições de oferta de ensino, embora o PPA 2024/2027 previsse o monitoramento de aspectos relacionados à modernização tecnológica e à manutenção das instalações, os indicadores designados para tal avaliação não tiveram seus resultados apurados em 2024. O indicador referente aos *kits* multimídia adquiridos para reestruturar e ampliar o parque tecnológico da rede pública de ensino do DF permaneceu sem apuração, uma vez que a aquisição desses conjuntos não foi efetivada em 2024 devido a redefinições internas do orçamento da SEE, apesar dos esforços contínuos em outros projetos de inclusão tecnológica, conforme justificativa constante do Relatório de Gestão. Similarmente, o indicador que monitora as unidades escolares que realizaram manutenção preventiva e corretiva não teve aferição concluída, pois os contratos pertinentes encontravam-se em processo licitatório durante grande parte do ano, segundo alegação registrada no relatório Indicadores de Desempenho, por Programa de Governo – Anexo V da Prestação de Contas de 2024. Acrescentaram, contudo, que 25 contratos foram adjudicados em dezembro de 2024, com ordens de serviço emitidas para algumas unidades escolares, sinalizando a retomada dessas ações.

Ainda que esse conjunto de indicadores possa fornecer uma perspectiva inicial sobre a execução das políticas educacionais, faz-se necessário reconhecer suas limitações para uma análise abrangente. Observou-se que a maioria das métricas referiu-se a aspectos predominantemente quantitativos ou de processo, limitando a capacidade de avaliar impactos qualitativos mais complexos, como a melhoria da aprendizagem ou a redução das desigualdades educacionais. Adicionalmente, a ausência de indicadores específicos para avaliação de áreas como a modalidade Educação Especial e a qualificação do corpo docente representa lacunas importantes no quadro de monitoramento, impedindo uma visão completa dessas dimensões do sistema educacional. A não apuração de indicadores referentes à modernização tecnológica e à manutenção da infraestrutura escolar em 2024 também restringiu a compreensão sobre o desempenho nessas áreas. Ademais, a falta de desmembramento dos dados por região administrativa ou por perfil socioeconômico dos estudantes também impediu uma análise pormenorizada da equidade na distribuição dos benefícios e da sustentabilidade dos resultados a longo prazo.

Adiante, são detalhados os objetivos estratégicos específicos do programa EducaDF, que compõe o eixo temático Educação, bem assim os respectivos indicadores de desempenho estabelecidos no PPA 2024/2027 e os resultados apurados para o exercício de 2024. As informações foram extraídas e analisadas principalmente com base nos dados compilados no relatório Indicadores de Desempenho, por Programa de Governo.

EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA

O objetivo Educação de Excelência, conforme delineado para o programa EducaDF, está estruturado para assegurar condições equitativas e adequadas às aprendizagens no âmbito da rede pública do DF. Esse propósito, que coaduna com as diretrizes do PEDF 2019/2060 e com os princípios da Agenda 2030, em especial ao ODS 4, é central para a missão do eixo temático Educação. Ele busca aprimorar continuamente a qualidade do ensino oferecido pela rede, de forma que todos os estudantes, independentemente de sua origem ou condição, possam desenvolver plenamente suas capacidades. As ações vinculadas a esse objetivo visam impactar diretamente os resultados pedagógicos, a inclusão e a modernização dos processos de ensino, fundamentando a busca pela excelência educacional.

A análise do desempenho para o objetivo Educação de Excelência no exercício de 2024 fundamentou-se nos resultados de seis indicadores apurados. Os dados foram apresentados no relatório Indicadores de Desempenho por Programa de Governo e estão sintetizados na tabela a seguir.

PLANO PLURIANUAL 2024/2027
EIXO TEMÁTICO EDUCAÇÃO – PROGRAMA EDUCADF
INDICADORES DE DESEMPENHO
– 2024 –

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO	
		DESEJADO	OBTIDO
OBJETIVO EDUCAÇÃO DE EXCELÊNCIA			
Kits multimídia adquiridos para reestruturar e ampliar o parque tecnológico da rede pública de ensino do DF	%	≥ 25,00	Não Apurado
Taxa média de reprovação no ensino médio diurno da rede pública de ensino do DF	%	≤ 12,40	10,60
Taxa média de estudantes no ensino fundamental com defasagem de idade em relação à série correta	%	≤ 9,64	3,97
Taxa média de reprovação no ensino médio noturno da rede pública de ensino do DF	%	≤ 31,52	30,29
Índice de desenvolvimento da educação básica (Ideb) nos anos iniciais do ensino fundamental (rede pública)	Índice	≥ 6,0	5,9
Índice de desenvolvimento da educação básica (Ideb) nos anos finais do ensino fundamental (rede pública)	Índice	≥ 5,3	4,6
Índice de desenvolvimento da educação básica (Ideb) no ensino médio (rede pública)	Índice	≥ 4,3	3,7

Fonte: SIGGo.

No campo do fluxo escolar e da correção de distorções, os resultados apresentam um alinhamento positivo com os patamares almejados. A taxa média de reprovação no ensino médio diurno da rede pública de ensino do DF, um indicador que busca a redução de seu valor, registrou 10,6% em 2024, conforme dados do Censo Escolar, situando-se abaixo do máximo esperado de 12,4%. Tal desempenho resultou no atendimento da meta.

De modo similar, a taxa média de reprovação no ensino médio noturno da rede pública de ensino do DF obteve 30,3%, o que foi inferior ao limite estabelecido de 31,5%, indicando igualmente o atendimento da meta. Informações apresentadas pela SEE no Relatório de Gestão descrevem que o resultado favorável estaria relacionado aos critérios de avaliação estabelecidos para o Novo Ensino Médio,

incluindo a Progressão Continuada da 1ª série para a 2ª série e a implementação da Média Global, elementos consolidados no Caderno Orientador daquela Pasta.

A diminuição das taxas de reprovação em ambos os turnos do ensino médio sugere a efetividade das estratégias de acompanhamento pedagógico e de intervenção junto aos estudantes, promovendo maior fluidez na trajetória escolar e contribuindo para a permanência discente. Esses resultados, embora positivos, refletem uma ênfase nas estratégias de progressão automática e continuidade, implementadas pela SEE. Essas medidas, ainda que contribuam para a redução da retenção escolar, não necessariamente asseguram a aprendizagem efetiva, o que exigiria uma avaliação mais aprofundada sobre os impactos qualitativos dessas abordagens.

Complementarmente, a taxa média de estudantes no ensino fundamental com defasagem de idade em relação à série correta apresentou resultado pouco inferior a 4,0%. Esse valor é significativamente abaixo do teto de 9,6% pretendido para o ano, evidenciando um controle efetivo sobre a distorção idade-série e o avanço na adequação do percurso educacional dos alunos do ensino fundamental. O resultado estaria associado à execução do Programa SuperAção, segundo a SEE, voltado ao atendimento de estudantes em situação de incompatibilidade idade/ano, iniciado no período letivo de 2023. A proposta pedagógica do programa, direcionada aos estudantes do 3º ao 8º ano, compreende atividades específicas de reforço e nivelamento, indicando uma tentativa de enfrentamento das desigualdades no percurso educacional. Contudo, sua abrangência e capacidade de gerar impactos duradouros ainda carecem de avaliações mais sistemáticas.

Por outro lado, a análise dos resultados dos três indicadores do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb (anos iniciais, anos finais e ensino médio), apurado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep, revelou desafios persistentes, particularmente no que concerne à qualidade da aprendizagem e ao desenvolvimento educacional mais amplo. Nenhum deles atingiu as metas projetadas para 2024. O Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental da rede pública alcançou a pontuação de 5,9, ficando marginalmente abaixo da meta de 6,0. Para os anos finais do ensino fundamental, também da rede pública, o Ideb registrado foi de 4,6, um valor inferior à meta estabelecida de 5,3. Similarmente, o Ideb no ensino médio obteve 3,7, situando-se aquém da meta de 4,3.

As justificativas oficiais atribuíram os desempenhos abaixo do esperado às consequências do enfrentamento da pandemia e aos impactos do período de ensino remoto durante aquele contexto. No entanto, a tendência de estagnação desses indicadores aponta para entraves mais amplos, de caráter pedagógico e estrutural, que ultrapassam os efeitos conjunturais. Essa constatação, sustentada por análise da série histórica e por avaliações institucionais como as do TCU e do Inep, é especialmente preocupante, pois trata-se de um indicador composto que avalia simultaneamente o fluxo escolar e os resultados de proficiência dos estudantes.

Os dados sugerem ainda que a promoção sem garantia de aprendizagem persiste como uma fragilidade crítica do sistema. Isso aponta para a necessidade de reorientação das estratégias didáticas e de investimentos mais consistentes na formação docente, no acompanhamento pedagógico e na infraestrutura escolar. A manutenção de baixos níveis de desempenho em avaliações externas indica limitações de comprometimento com a qualidade da educação, o que enfraquece a efetividade de outras iniciativas voltadas à equidade e à inclusão. O

resultado no ensino médio, em especial, evidenciou um obstáculo estrutural persistente, pois trata-se de etapa que marca a formação final dos estudantes na educação básica e sua transição para o nível superior ou o mercado de trabalho. A defasagem na proficiência nessa fase tende a acarretar consequências diretas sobre a mobilidade social e o desenvolvimento de competências exigidas posteriormente.

A contraposição entre o sucesso na redução das taxas de reprovação e defasagem e a não consecução das metas do Ideb em todas as etapas da educação básica na rede pública do DF reflete inconsistências nas ações relacionadas ao objetivo Educação de Excelência. Por um lado, os dados de fluxo escolar, com o apoio de programas como o Novo Ensino Médio e o SuperAção, sinalizam uma gestão eficaz na retenção e progressão dos estudantes, o que representa um avanço significativo na garantia do direito à educação e na adequação das condições de permanência.

Por outro lado, os resultados do Ideb apontam que a melhoria na progressão dos estudantes não foi acompanhada por uma elevação correspondente nos resultados de aprendizagem esperados. Essa disparidade sugere que, embora os estudantes estejam avançando pelas séries, os desafios relativos à absorção de conteúdos programáticos e ao desenvolvimento de competências cognitivas essenciais persistem.

As justificativas demonstram que os impactos da pandemia e seus desdobramentos no ensino remoto continuaram a repercutir nas defasagens de aprendizagem e na proficiência em matérias essenciais, especialmente nos anos iniciais e finais do ensino fundamental e no ensino médio. A excelência educacional não se restringe apenas à progressão estudantil; ela engloba fundamentalmente a qualidade do aprendizado efetivo e a consolidação de conhecimentos e habilidades.

A avaliação completa das condições adequadas para as aprendizagens, parte do objetivo Educação de Excelência, foi limitada pela não apuração do indicador referente à aquisição de conjuntos multimídia. A ausência desse dado impediu uma análise de como os investimentos em tecnologia estariam contribuindo para a excelência pedagógica e para a equidade no acesso a ferramentas e ambientes de aprendizagem modernos.

Adicionalmente, destaca-se que a valorização dos profissionais da educação, ainda que prevista como um dos princípios orientadores do PPA 2024/2027, careceu de um indicador específico dentro do objetivo Educação de Excelência. A ausência de métricas que avaliem, por exemplo, a proporção de docentes com formação continuada, a adequação da lotação funcional ou a satisfação da categoria, limita a compreensão sobre os fatores que influenciam a qualidade do ensino. Trata-se de uma lacuna estratégica, considerando o papel central que os educadores desempenham no processo educativo.

Outro aspecto não explorado foi a equidade dentro da rede, ou seja, a distribuição dos resultados e das condições de ensino entre as diferentes regiões administrativas do DF. A falta de desagregação regionalizada dos indicadores, ou por perfil socioeconômico, dificulta o mapeamento de desigualdades internas e a definição de políticas mais direcionadas. A análise agregada pode mascarar disparidades relevantes que comprometem o alcance de uma educação inclusiva e de qualidade para todos.

Em síntese, o objetivo Educação de Excelência para o programa EducaDF em 2024 revelou um cenário de progresso na regularização do fluxo e da

permanência escolar, com taxas de reprovação e defasagem sob controle, o que constitui um indicativo positivo da gestão educacional. Contudo, os resultados aquém do esperado para o Ideb em todas as etapas da educação básica demonstraram que o desafio de elevar o nível de aprendizagem e a qualidade do ensino ainda demanda atenção prioritária e estratégias mais eficazes.

ACESSO E PERMANÊNCIA

O objetivo Acesso e Permanência, integrante do programa EducaDF, conforme estabelecido no PPA 2024/2027 e consoante às diretrizes do PEDF 2019/2060, orienta a gestão da educação pública do DF na garantia de que todos os estudantes tenham o direito assegurado de acessar e permanecer em um ambiente educacional de qualidade. Esse propósito, que se preconiza nesses Planos, concretizar-se-ia por meio de estratégias abrangentes que perpassam as instâncias administrativas e pedagógicas, buscando edificar um sistema de ensino que não apenas matricule os indivíduos, mas que os mantenha na trajetória escolar, assegurando seu desenvolvimento contínuo e a conclusão das etapas de ensino. A universalização do acesso e a efetividade da permanência são reconhecidas, inclusive, pela Agenda 2030, como pilares essenciais para a promoção da equidade educacional e para o desenvolvimento social e humano do DF.

Para o monitoramento do objetivo Acesso e Permanência no exercício de 2024, foram definidos quatro indicadores de desempenho. Suas metas para o ano e os resultados alcançados constam da tabela adiante.

PLANO PLURIANUAL 2024/2027
EIXO TEMÁTICO EDUCAÇÃO – PROGRAMA EDUCADF
INDICADORES DE DESEMPENHO
– 2024 –

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO	
		DESEJADO	OBTIDO
OBJETIVO ACESSO E PERMANÊNCIA			
Unidades escolares que realizaram manutenção preventiva e corretiva	%	≥ 30,00	Não Apurado
Quantitativo de matrículas realizadas na educação de jovens e adultos da rede pública de ensino do DF	Unidade	≥ 48.000	49.911
Abandono no ensino médio diurno da rede pública de ensino do DF	%	≤ 1,00	3,04
Abandono no ensino médio noturno da rede pública de ensino do DF	%	≤ 8,72	27,37

Fonte: SIGGo.

No indicador referente ao quantitativo de matrículas realizadas na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA da rede pública de ensino, o desempenho de 2024 superou a meta estabelecida. Com o registro de 49,9 mil matrículas, o número ultrapassou a meta de 48,0 mil para o ano. A SEE destacou que o resultado verificado foi impulsionado pela campanha publicitária “#volteaestudar”, por ela elaborada e executada. A campanha, voltada à mobilização desse público com trajetórias escolares interrompidas, teve como objetivos fortalecer a modalidade e ampliar o quantitativo de matrículas, por meio de busca ativa e comunicação direta, conforme preconiza a estratégia 9.20 da meta 9 do Plano Distrital de Educação – PDE.

A iniciativa envolveu articulação entre coordenações regionais de ensino, distribuição de materiais informativos, veiculação de mensagens em locais de grande circulação e parceria com instituições como os Centros de Referência de Assistência Social e Unidades de Pronto Atendimento, incluindo ainda terminais

rodoviários, restaurantes comunitários e hospitais públicos. Ainda que o aumento do número de matrículas seja um indicativo positivo de alcance, o indicador não carrega informações acerca de permanência e conclusão dos estudos por parte do público atendido.

Apesar de representativo em termos de mobilização, o alcance territorial da campanha foi relativamente limitado. Críticas formuladas por entidades da sociedade civil, como o Sindicato dos Professores – Sinpro/DF, apontam que as ações estiveram concentradas em áreas centrais, em detrimento de regiões mais periféricas, justamente aquelas com maior demanda reprimida e incidência de exclusão educacional. Tal desequilíbrio sugere a necessidade de estratégias mais intensivas e regionalmente orientadas, de modo a ampliar o acesso à EJA onde ele é mais necessário.

No que tange às taxas de abandono no ensino médio, tanto diurno quanto noturno, ambas apresentaram resultados que ficaram aquém das metas estabelecidas, indicando desafios persistentes na permanência dos estudantes. A taxa de abandono no ensino médio diurno da rede pública de ensino do DF registrou 3,0% em 2024, frente à baliza de 1,0% tencionada para o ano. No noturno, o percentual alcançou 27,4%, muito acima do teto de 8,7% estabelecido.

As alegações apresentadas pelas unidades técnicas atribuem a discrepância ao fato de que o não alcance do percentual desejado estaria diretamente relacionado ao índice de referência utilizado para seu dimensionamento. Segundo consta do Relatório de Gestão, as metas teriam sido projetadas com base nos resultados apurados em 2021, ano em que os registros de abandono foram reduzidos artificialmente em relação às médias históricas devido às flexibilizações implementadas durante a pandemia. Ainda que esse fator metodológico deva ser considerado, ele não elide a constatação de que os resultados efetivos evidenciam persistência de obstáculos estruturais, especialmente no ensino médio noturno.

Particularmente quanto à evasão escolar no período noturno, o tema pode estar relacionado com a especificidade do público-alvo, a jornada de trabalho exaustiva, a insegurança nos deslocamentos, a ausência de alimentação escolar nesse turno e a desconexão curricular com a realidade dos estudantes trabalhadores. Embora a SEE reconheça tais condicionantes, não foram identificadas, em 2024, medidas estruturadas para mitigá-los.

A inexistência de programas específicos de assistência estudantil, como bolsas permanência, serviços de apoio psicossocial ou projetos de flexibilização curricular, constitui uma lacuna crítica nas ações voltadas à continuidade ou à retomada dos estudos, conforme reconhecem o relatório Evasão Escolar do DF, de lavra do Instituto de Pesquisa e Estatística do DF, e o Fórum de EJA do DF.

Além disso, não foram monitorados indicadores qualitativos relacionados à permanência, como satisfação estudantil, engajamento com a comunidade escolar ou disponibilidade de infraestrutura básica. O acompanhamento da continuidade dos estudos ficou restrito à taxa de abandono, o que impediu uma leitura mais ampla das condições que sustentam a permanência escolar efetiva.

Outro aspecto negligenciado foi a ausência de recortes regionais ou sociodemográficos nos indicadores reportados. A análise agregada oculta desigualdades entre regiões administrativas, perfis socioeconômicos e grupos

populacionais. Dados mais particularizados por renda, etnia, gênero, idade e localidade poderiam orientar políticas específicas e mais eficazes.

Do ponto de vista normativo, o PDE estabelece como meta a universalização da escolarização dos jovens de 15 a 17 anos e a elevação da taxa líquida de matrícula no ensino médio. Esses compromissos dependem diretamente da redução das taxas de abandono e da ampliação das condições de permanência. A desconexão entre as metas estratégicas e os indicadores operacionais evidenciou uma fragilidade no alinhamento entre o planejamento e a execução, dificultando o monitoramento efetivo dos compromissos assumidos.

De forma geral, o objetivo Acesso e Permanência apresentou um cenário de desempenho dual. Por um lado, o sucesso na ampliação do quantitativo de matrículas na EJA tende a contribuir para a universalização do acesso e para o direito à educação ao longo da vida, permitindo que indivíduos que estavam fora do sistema educacional retomem seus estudos. Por outro lado, as taxas de abandono no ensino médio, tanto diurno quanto noturno, não atingiram as metas propostas para o ano. Alegou-se que as metas foram estabelecidas em um contexto atípico de pandemia, quando os critérios de registro de abandono foram flexibilizados, resultando em taxas artificialmente baixas. Não obstante, a reversão para patamares mais próximos dos históricos em 2024 sugere que as barreiras estruturais e socioeconômicas à permanência dos estudantes no ensino médio, especialmente no período noturno, ainda persistem e requerem atenção prioritária.

UNIVERSIDADE PARA TODOS

O objetivo Universidade para Todos expressa o compromisso com a ampliação do acesso ao ensino superior público, gratuito e de qualidade, abrangendo graduação e pós-graduação, bem como a garantia de permanência e a valorização da produção científica, tecnológica e de extensão. Essa diretriz, concebida à luz do PEDF 2019/2060, está ainda fundamentada nas metas do PPA 2024/2027, nas orientações do PDE e no ODS 4 da Agenda 2030, que prevê o acesso equitativo à educação superior de qualidade como condição para o desenvolvimento inclusivo e sustentável. Além disso, seu escopo é central para o fomento do desenvolvimento social e econômico do DF e da Ride. A UnDF emerge como o principal instrumento para a concretização desse objetivo, consolidando-se como instituição estratégica para a ampliação do acesso ao ensino superior público e para a geração de conhecimento para a sociedade local e regional.

O monitoramento do objetivo Universidade para Todos no exercício de 2024 foi baseado em quatro indicadores de desempenho, os quais fornecem uma visão sobre o fluxo acadêmico, a conclusão de cursos e a qualidade da relação entre a universidade e sua comunidade. A análise desses indicadores revelou um desempenho predominantemente positivo, com as metas de ingresso, conclusão e evasão sendo atendidas, enquanto o índice de resolutividade da ouvidoria, apesar de não atingir a meta, demonstrou um progresso em relação ao ano anterior. A tabela adiante traz os resultados do exercício.

PLANO PLURIANUAL 2024/2027
EIXO TEMÁTICO EDUCAÇÃO – PROGRAMA EDUCADF
INDICADORES DE DESEMPENHO
– 2024 –

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO	
		DESEJADO	OBTIDO
OBJETIVO UNIVERSIDADE PARA TODOS			
Ingressos nos cursos de graduação	Unidade	≥ 510	728
Concluintes nos cursos de graduação	Unidade	≥ 155	202
Evasão universitária	%	≤ 30,00	9,07
Índice de resolatividade de demandas recebidas pela ouvidoria da UnDF	%	≥ 85,00	46,00

Fonte: SIGGo.

No que se refere ao ingresso, a meta de 510 estudantes foi superada, com registro de 728 matrículas em cursos de graduação no ano. O desempenho foi viabilizado principalmente pela integração da Escola Superior de Saúde – ESCS à estrutura da UnDF, permitindo a ampliação da capacidade de atendimento e a diversificação da oferta formativa. A incorporação de unidades como o Campus Lago Norte, a Escola Superior de Gestão – ESG e a própria ESCS possibilitou o acesso a cursos estratégicos como Medicina, Enfermagem, Letras, Pedagogia, Engenharia de *Software* e Gestão Pública. A ampliação da cobertura territorial e do número de cursos ofertados aponta para um processo de expansão institucional em andamento, com impactos positivos na democratização do ensino superior no DF.

Em relação à formação, foram contabilizados 202 concluintes, frente à meta de 155. A conclusão dos cursos representa um avanço em termos de consolidação da trajetória acadêmica e de inserção de novos profissionais qualificados no mercado de trabalho e no serviço público. O resultado foi igualmente atribuído à integração da ESCS à UnDF, que ampliou significativamente o universo de estudantes em fase de conclusão.

No entanto, os dados apresentados ainda não permitem uma análise detalhada sobre aspectos como a taxa de conclusão dentro do tempo previsto, a taxa de empregabilidade dos egressos, a inserção em programas de pós-graduação ou a articulação dos cursos com demandas estratégicas do DF e da Ride. Tais dimensões seriam essenciais para a avaliação da efetividade e da relevância social dos cursos ofertados.

No que concerne à retenção estudantil, a taxa de evasão universitária apresentou um desempenho favorável, ficando significativamente abaixo do limite de 30,0% estabelecido para o ano, com um percentual de 9,1% em 2024. A baixa taxa de evasão é indicativa de um ambiente acadêmico acolhedor e de algum nível de eficácia das políticas de permanência adotadas pela UnDF.

Em contrapartida, o índice de resolatividade de demandas recebidas pela ouvidoria da UnDF apresentou desempenho insatisfatório em 2024. Limitada a 46,0% das manifestações consideradas resolvidas pelo cidadão, o indicador ficou aquém dos 85,0% pretendidos para o ano, ainda que tenha apresentado leve melhora em relação ao valor de 2023, quando marcara 42,0%. A resolatividade é mensurada a partir da avaliação feita pelo próprio demandante, que classifica o protocolo como “resolvido” ou “não resolvido” após receber a resposta, aplicando-se a denúncias, reclamações e solicitações de serviços, e busca avaliar a capacidade da instituição de responder, de forma eficaz e tempestiva, às demandas registradas na ouvidoria.

A UnDF informou que tem promovido esforços para a melhoria do atendimento ao cidadão, por meio da reformulação dos fluxos internos de resposta, do reforço na capacitação dos servidores e da implementação de práticas de escuta ativa. Como resultado complementar, foi registrado um aumento no índice de satisfação com o atendimento prestado pela ouvidoria: 79,0% em 2024, frente aos 71,0% de 2023. A discrepância entre a percepção de satisfação e o percentual de resolutividade formal indica que, embora os usuários considerem o atendimento cordial ou atencioso, os problemas relatados muitas vezes não são efetivamente resolvidos.

Outro aspecto que mereceu atenção foi a ausência de indicadores que permitissem avaliar a qualidade acadêmica da UnDF, como a qualificação do corpo docente, a carga horária dedicada à pesquisa e extensão, o número de projetos de iniciação científica em andamento, a produção bibliográfica ou os convênios firmados com outras instituições. A avaliação do objetivo Universidade para Todos, pois, permaneceu excessivamente concentrada em aspectos quantitativos de acesso e conclusão, sem considerar elementos substantivos da formação acadêmica.

A pesquisa científica e a extensão universitária, por exemplo, também não foram contempladas nos indicadores utilizados. Essa lacuna dificulta a análise da contribuição da UnDF para a geração de conhecimento, a inovação tecnológica e a transformação social. Tampouco houve dados sobre políticas de inclusão, o que pode comprometer a avaliação da efetividade da universidade como instrumento de democratização do acesso ao ensino superior.

Em suma, o objetivo Universidade para Todos apresentou resultados promissores no exercício de 2024, especialmente no que diz respeito à ampliação da oferta e à redução da evasão. Esses resultados devem contribuir diretamente para o aumento do capital humano qualificado no DF e na Ride, alinhando-se ao propósito de fomento ao desenvolvimento social e econômico regional.

6.3 – SEGURANÇA

A LODF estabelece em seu art. 117-A que a segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos. Desse modo, deve ser exercida com base nos princípios do respeito aos direitos humanos, preservação da ordem pública, gestão integrada dos órgãos, ênfase no policiamento comunitário e na preservação da incolumidade das pessoas e do patrimônio público e privado. A partir disso, o PEDF 2019/2060, ao definir o planejamento estratégico de longo prazo para a gestão governamental do DF, conferiu grande importância ao eixo temático Segurança, equiparando-o aos eixos temáticos da saúde e da educação.

Ademais, esse Plano Estratégico foi concebido em harmonia com a Agenda 2030 e seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, de modo que o eixo temático Segurança está associado ao ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes, almejando a promoção de uma sociedade pacífica e inclusiva, que propicie o acesso universal à justiça por meio de instituições eficazes, responsáveis e inclusivas.

O eixo Segurança desdobrou-se no programa temático DF Mais Seguro e no programa de gestão, manutenção e serviços ao Estado, ambos sob responsabilidade da Secretaria de Segurança Pública. Foram previstos, nesse eixo,

dois objetivos estratégicos. O primeiro buscou ampliar a sensação de segurança por meio do enfrentamento qualificado da criminalidade, da promoção da cidadania e do atendimento emergencial, fortalecendo a governança e a inteligência. Esse objetivo foi orientado pelas seguintes prioridades: redução da violência contra a mulher, diminuição dos crimes violentos letais intencionais e prevenção dos crimes contra o patrimônio. O segundo objetivo relacionou-se com a administração penitenciária, com ênfase na racionalização do sistema prisional por meio da ressocialização dos apenados, promovendo sua reintegração à sociedade e contribuindo para a redução da reincidência criminal.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Os recursos empregados na segurança pública do DF cresceram 16,2% frente ao exercício anterior, totalizando R\$ 12,9 bilhões em 2024, valor equivalente a 19,9% de todo o gasto do ente no período. Esse montante incluiu a programação compreendida pelos OFSS do DF e primordialmente pelos valores providos pela União por meio do FCDF para organização e manutenção da Polícia Militar – PMDF, do Corpo de Bombeiros – CBMDF e da Polícia Civil – PCDF, conforme disposto na Lei Federal nº 10.633/02.

Os programas DF Mais Seguro e Segurança – Gestão e Manutenção foram custeados pelo orçamento distrital e comportaram R\$ 1,8 bilhão em despesas, empregadas em 46 ações orçamentárias.

Em contraste, as despesas executadas com recursos do FCDF para manutenção das forças de segurança alcançaram R\$ 11,1 bilhões. Esse valor corresponde a 86,1% de todo o volume empregado nesse eixo e a 47,5% dos recursos do Fundo. Esse dado evidencia tanto a relevância das atividades voltadas à segurança pública quanto o papel fundamental do FCDF na sua manutenção.

A tabela a seguir mostra a execução orçamentária do eixo temático Segurança, incluindo os valores do FCDF.

**ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E
FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
EIXO TEMÁTICO SEGURANÇA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA, POR PROGRAMA
– 2024 –**

PROGRAMA	DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESA REALIZADA		
	(A)	%	(B)	%	%(B/A)
DF Mais Seguro	1.239.939	9,21	747.516	5,80	60,29
Segurança Gestão e Manutenção	1.123.768	8,35	1.047.991	8,13	93,26
SUBTOTAL - OFSS	2.363.707	17,56	1.795.507	13,93	75,96
FCDF	11.094.795	82,44	11.094.425	86,07	99,99
TOTAL	13.458.502	100	12.889.933	100,00	95,77

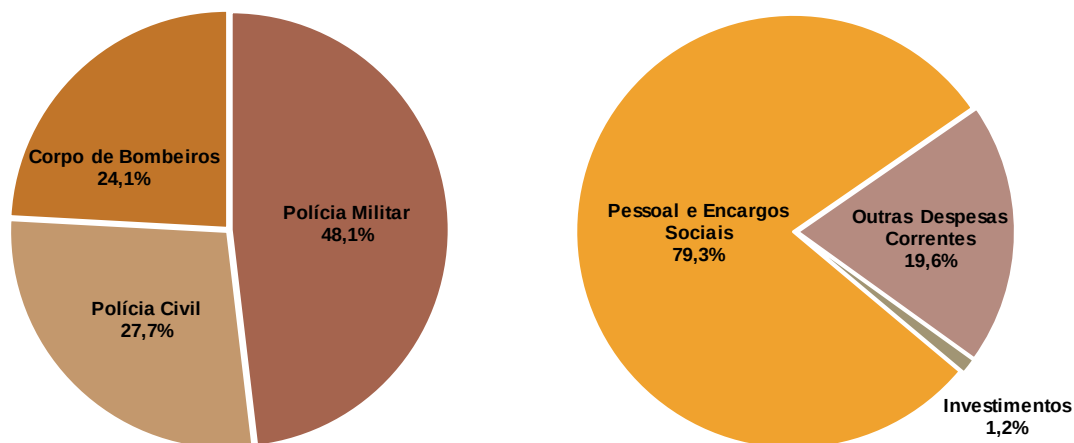
Fontes: SIGGo e Siafi.

Em relação ao percentual de execução das dotações autorizadas, houve realização de despesas de 95,8% do orçamento previsto para o eixo Segurança, com alto índice de execução do FCDF e do programa de gestão e manutenção. Por outro lado, o programa temático DF Mais Seguro executou apenas 60,3% da dotação

autorizada, indicando a necessidade de aprimoramentos nos processos de planejamento e de execução das ações definidas no orçamento.

Os gráficos a seguir evidenciam a distribuição das despesas financiadas pelo FCDF entre as forças de segurança e o recorte por grupo de despesa.

FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL
EIXO TEMÁTICO SEGURANÇA
DESPESA REALIZADA, POR ÓRGÃO E POR GRUPO
– 2024 –



Fonte: Siafi.

A Polícia Militar concentrou a maior parte das despesas custeadas com repasses do FCDF, atingindo o montante de R\$ 5,3 bilhões em 2024. Já a Polícia Civil executou R\$ 3,1 bilhões, e o Corpo de Bombeiros, R\$ 2,7 bilhões.

Ressalta-se que as políticas de segurança pública têm como característica principal a intensidade em mão de obra e o consequente elevado custo de pessoal para a realização das suas atividades. Dessa forma, os recursos do FCDF foram destinados, majoritariamente, ao custeio da folha de pagamento de pessoal, incluindo o pagamento de servidores ativos, inativos e pensionistas.

Em 2024, R\$ 8,8 bilhões do FCDF foram classificados como despesas de Pessoal e Encargos Sociais, aumento de 20,3% em relação ao exercício anterior. As despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas de pessoal ativo atingiram R\$ 3,5 bilhões. Ainda no mesmo grupo de despesa, foi registrada a execução de Obrigações Patronais de R\$ 249,9 milhões pela PCDF e de R\$ 174,4 milhões em Indenizações e Restituições Trabalhistas pelas duas forças militares.

O pagamento de Pensões, Aposentadorias e Reformas exerceu impacto significativo e crescente na gestão orçamentária das forças de segurança, equivalendo a 54,8% (R\$ 4,8 bilhões) de toda a despesa com pessoal custeada pelo Fundo em 2024. Na PMDF, o montante chegou a R\$ 2,4 bilhões, enquanto a PCDF e o CBMDF despenderam R\$ 1,0 bilhão e R\$ 1,4 bilhão, respectivamente.

Foram alocados R\$ 2,2 bilhões em Outras Despesas Correntes. Deste total, R\$ 954,3 milhões foram destinados a Serviços de Tecnologia da Informação, Aquisição de Materiais de Consumo, Locação de Mão de Obra e Outros Serviços Prestados por Terceiros. Além disso, esse grupo também compreendeu despesas,

que, em grande medida, se relacionaram com custos de pessoal, como Auxílios Alimentação, Fardamento e Outros Benefícios Assistenciais que juntos somaram R\$ 484,0 milhões.

Os Investimentos realizados por meio do Fundo pelas três forças de segurança somaram R\$ 130,7 milhões, sendo o grupo de despesa menos representativo. Esse valor foi 36,9% inferior ao registrado no exercício anterior, indicando possível diminuição na viabilidade de implementação de novos projetos destinados à formação de bens de capital, como a aquisição de equipamentos, materiais permanentes e a realização de obras.

Quanto aos recursos provenientes dos OFSS, o programa de gestão e manutenção, destinado a apoiar a atuação governamental, executou R\$ 1,0 bilhão em despesas, conforme evidenciado na tabela a seguir.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EIXO TEMÁTICO SEGURANÇA
PROGRAMA SEGURANÇA – GESTÃO E MANUTENÇÃO
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA
– 2024 –

R\$ 1.000,00

CATEGORIA ECONÔMICA, GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA	DESPESA REALIZADA		
	2023	2024	VARIAÇÃO (%)
DESPESAS CORRENTES	863.984	1.047.126	21,20
Pessoal e Encargos Sociais	662.395	801.935	21,07
Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência	55	153	181,16
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	509.765	621.622	21,94
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	12.572	13.874	10,36
Obrigações Patronais	6.145	6.448	4,92
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	23.997	18.835	(21,51)
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Militar	1.041	821	(21,10)
Despesas de Exercícios Anteriores	14	27	86,29
Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.092	1.903	74,22
Obrigações Patronais	107.714	138.251	28,35
Outras Despesas Correntes	201.589	245.192	21,63
Outros Benefícios Assistenciais	472	535	13,42
Diárias - Civil	131	441	237,64
Diárias - Militar	24	98	314,75
Auxílio-Fardamento	17.073	19.948	16,84
Material de Consumo	4.364	11.535	164,35
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	50	300	500,51
Material de Distribuição Gratuita	-	90	
Passagens e Despesas com Locomoção	275	528	92,13
Serviços de Consultoria	128	24	(81,20)
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.235	1.520	(31,99)
Locação de Mão-de-Obra	29.823	46.489	55,89
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	46.472	53.772	15,71
Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	3.705	3.210	(13,37)
Auxílio-Alimentação	57.526	61.647	7,16
Obrigações Tributárias e Contributivas	83	68	(17,54)
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	36.815	41.904	13,82
Auxílio-Transporte	1.119	1.064	(4,94)
Despesas de Exercícios Anteriores	24	130	448,50
Indenizações e Restituições	172	1.287	647,03
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	729	600	(17,75)
Sentenças Judiciais	370	-	
DESPESAS DE CAPITAL	2.124	865	(59,29)
Investimentos	2.124	865	(59,29)
Equipamentos e Material Permanente	238	865	263,91
Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.886	-	
TOTAL	866.108	1.047.991	21,00

Fonte: SIGGo.

Em comparação com o exercício anterior, houve crescimento de 21,0% na despesa executada por meio do programa de gestão e manutenção, fomentado pelo aumento dos gastos correntes com Pessoal e Encargos Sociais, que registrou variação positiva de R\$ 139,5 milhões. Outras Despesas Correntes também aumentaram sua participação nos gastos do programa, com crescimento substancial do valor despendido com Locação de Mão de Obra e Material de Consumo. O grupo Investimentos retraiu 59,3%, devido à redução nos gastos com Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

A tabela seguinte apresenta os gastos realizados no programa Segurança – Gestão e Manutenção segregados por ação e unidade orçamentária.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EIXO TEMÁTICO SEGURANÇA
PROGRAMA SEGURANÇA – GESTÃO E MANUTENÇÃO
DESPESA REALIZADA, POR AÇÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
– 2024 –

R\$ 1.000,00

AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESA REALIZADA						
	SEAPE	DETRAN	PCDF	SSP	PMDF	CBMDF	TOTAL
Administração de Pessoal	430.713	249.575	62.715	32.255	20.148	6.529	801.935
Concessão de Benefícios a Servidores	24.237	62.746	33.350	1.636	3.401	271	125.639
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	4.267	61.133	3.000	21.331	4.750	-	94.481
Gestão das Atividades de Frota	-	14.518	-	-	-	-	14.518
Conservação das Estruturas Físicas de Edificações	1.468	2.546	-	58	-	-	4.073
Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia	449	-	-	2.825	-	-	3.274
Plano de Seguro de Vida e Acidente Pessoal	-	-	-	1.288	-	-	1.288
Assistência Médica	-	-	-	453	420	45	917
Modernização de Sistema de Informação	181	-	-	595	-	-	776
Publicidade e Propaganda	-	630	-	-	-	-	630
Capacitação de Servidores	126	302	-	18	-	-	445
Reforma de Prédios e Próprios	-	-	-	14	-	-	14
TOTAL	461.439	391.451	99.065	60.474	28.718	6.844	1.047.991

Fonte: SIGGo.

Foram destinados R\$ 461,4 milhões à administração do sistema penitenciário, enquanto o Detran executou R\$ 391,5 milhões em despesas. A Secretaria de Segurança Pública – SSP, por sua vez, despendeu R\$ 60,5 milhões.

A PCDF também realizou desembolsos monetariamente significativos, no montante de R\$ 99,1 milhões, relativos a gastos de pessoal como Vencimentos, Auxílio-Alimentação e Auxílio-Fardamento. Ademais, foram executadas rubricas de menor materialidade relacionadas a gastos da PMDF e do CBMDF, que somaram R\$ 35,6 milhões. Cabe ressaltar, contudo, que esses valores possuem caráter complementar, uma vez que a maior parte dos gastos com pessoal da segurança pública é financiada pelo FCDF, conforme mencionado anteriormente.

Na tabela que se segue estão discriminadas as principais ações desenvolvidas no âmbito do programa temático DF Mais Seguro, também financiado pelos OFSS.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EIXO TEMÁTICO SEGURANÇA
PROGRAMA TEMÁTICO DF MAIS SEGURO
DESPESA REALIZADA, POR AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
– 2024 –

R\$ 1.000,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESA REALIZADA		
	(A)	%	(B)	%	%(B/A)
Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e sua Família	101.826	8,21	95.998	12,84	94,28
Modernização e Reequipamento das Unidades de Segurança	263.399	21,24	78.896	10,55	29,95
Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia	76.495	6,17	73.725	9,86	96,38
Fornecimento de Alimentação aos Presidiários	71.500	5,77	71.426	9,56	99,90
Manutenção do Sistema Penitenciário do DF	68.718	5,54	68.485	9,16	99,66
Policimento e Fiscalização de Trânsito	54.482	4,39	53.149	7,11	97,55
Gestão das Atividades de Atendimento aos Usuários	44.266	3,57	39.456	5,28	89,13
Gestão das Atividades de Policiamento e Fiscalização	42.640	3,44	34.574	4,63	81,08
Gestão de Recursos de Fundos	161.218	13,00	33.612	4,50	20,85
Manutenção da Sinalização Horizontal e Vertical de Vias	33.796	2,73	33.500	4,48	99,12
Construção de Unidades Policiais e Delegacias	27.224	2,20	27.202	3,64	99,92
Desenvolvimento dos Programas Nacionais de Segurança	40.649	3,28	24.629	3,29	60,59
Publicidade e Propaganda	33.000	2,66	21.451	2,87	65,00
Gestão das Atividades de Engenharia de Trânsito	24.097	1,94	20.897	2,80	86,72
Gestão das Atividades de Sinalização Horizontal e Vertical	19.665	1,59	17.057	2,28	86,74
Manutenção da Sinalização Semafórica	21.386	1,72	11.464	1,53	53,60
Gestão das Atividades de Educação de Trânsito	11.800	0,95	7.358	0,98	62,36
Modernização de Sistema de Informação	24.300	1,96	7.150	0,96	29,42
Modernização da Infraestrutura, Serviços e Equipamentos	6.867	0,55	6.579	0,88	95,81
Construção de Unidades do Sistema Penitenciário	92.074	7,43	5.207	0,70	5,66
Demais Ações Orçamentárias	20.536	1,66	15.701	2,10	76,46
TOTAL	1.239.939	100,00	747.516	100,00	60,29

Fonte: SIGGo.

Os gastos realizados no programa temático totalizaram R\$ 747,5 milhões, correspondendo a 60,3% da dotação orçamentária atualizada. Apesar do incremento nominal de 10,7% em relação ao valor despendido no exercício anterior, o índice de realização da despesa autorizada manteve-se relativamente estável em comparação com os exercícios de 2023 (59,8%) e 2022 (58,2%).

As medidas relacionadas ao sistema de trânsito constituíram parte relevante dos valores empregados pelo DF Mais Seguro em 2024. O Detran executou R\$ 226,5 milhões, dos quais R\$ 73,7 milhões foram destinados à gestão da informação, R\$ 39,5 milhões ao atendimento a usuários, R\$ 34,6 milhões à fiscalização e R\$ 20,9 milhões à engenharia de trânsito. Por sua vez, o Departamento de Estradas de Rodagem – DER foi responsável por executar R\$ 95,8 milhões em despesas, com destaque para as ações de policiamento e fiscalização de trânsito, que somaram R\$ 53,1 milhões e de manutenção da sinalização, que corresponderam a R\$ 33,5 milhões.

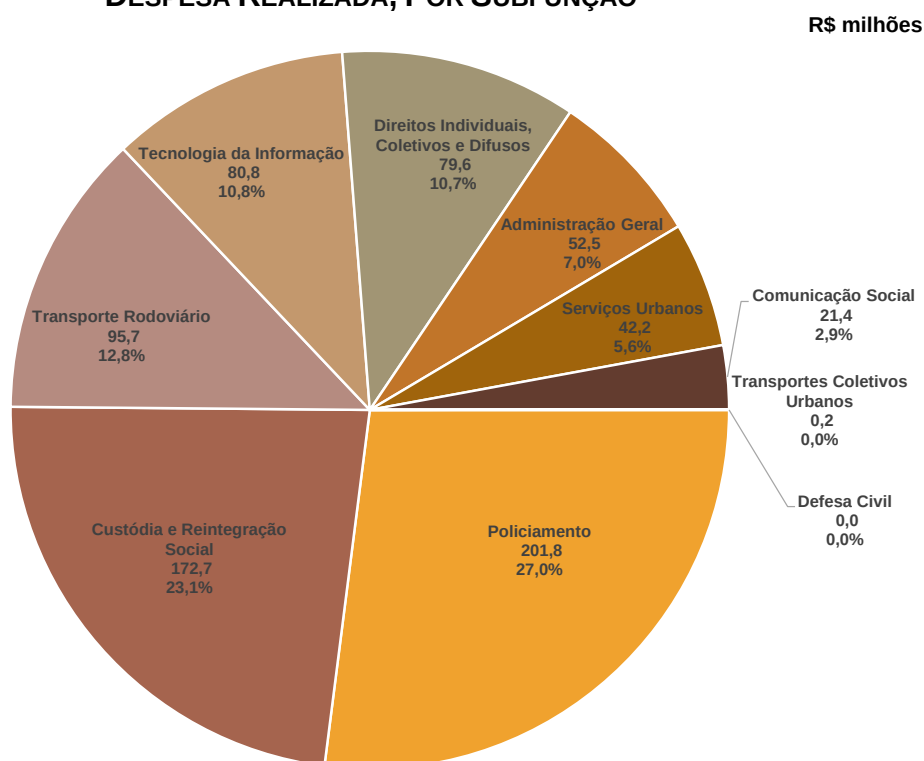
Destacaram-se, mais uma vez, os gastos relacionados ao sistema penitenciário. A ação Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e sua Família foi a mais relevante do programa, totalizando R\$ 96,0 milhões em despesas. Em

paralelo, as ações Fornecimento de Alimentação aos Presidiários e Manutenção do Sistema Penitenciário, que foram as únicas classificadas como prioritárias pelo Anexo de Metas e Prioridades da LDO/24, consumiram R\$ 71,4 milhões e R\$ 68,5 milhões, respectivamente. Juntas, essas três ações representam 31,6% do valor executado no programa finalístico, evidenciando a relevância do sistema penitenciário na gestão orçamentária do DF.

A ação Modernização e Reequipamento das Unidades de Segurança Pública registrou R\$ 78,9 milhões de gastos no exercício, figurando como a segunda maior ação do programa, mesmo com redução de 17,2% em relação ao exercício anterior. Entretanto, ressalta-se que essa ação contou com a maior dotação do programa, equivalente a 21,2% (R\$ 263,4 milhões) da despesa autorizada (R\$ 1,2 bilhão), dos quais foram executados 30,0% (R\$ 78,9 milhões). Também chama atenção pelo volume de recursos não utilizados, a ação Construção de Unidades do Sistema Penitenciário que executou 5,7% (R\$ 5,2 milhões) dos R\$ 92,1 milhões previstos.

O gráfico abaixo demonstra a distribuição por subfunção dos dispêndios realizados no âmbito do programa finalístico DF Mais Seguro.

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EIXO TEMÁTICO SEGURANÇA
PROGRAMA TEMÁTICO DF MAIS SEGURO
DESPESA REALIZADA, POR SUBFUNÇÃO



Fonte: SIGGo.

As atividades de policiamento ostensivo, visando assegurar o cumprimento das leis, da manutenção da ordem pública, bem como o exercício dos poderes constituídos, representaram 27,0%, ou R\$ 201,8 milhões. Já as de custódia e reintegração social somaram R\$ 172,7 milhões em despesas, representando 23,1% do total de gastos do programa. Somadas, essas duas atividades representaram mais da metade dos gastos do eixo temático Segurança.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E RESULTADOS ALCANÇADOS

O DF Mais Seguro, sob coordenação da SSP, formado por ações finalísticas de promoção da segurança pública, buscando a redução de eventos criminais, aumento da sensação de segurança, bem como a preservação e a prevenção da incolumidade das pessoas e do patrimônio. O programa foi composto por cinco objetivos centrais que traduziram as prioridades do planejamento diante da diversidade de problemas a serem enfrentados.

PLANO PLURIANUAL 2024/2027 EIXO TEMÁTICO SEGURANÇA – OBJETIVOS

PROGRAMA	DESCRIÇÃO
DF Mais Seguro	O332 - ENFRENTAMENTO QUALIFICADO DA CRIMINALIDADE: Aumentar a sensação de segurança por meio do enfrentamento qualificado da criminalidade, priorizando a redução da violência contra a mulher, dos crimes violentos letais intencionais e dos crimes contra o patrimônio.
	O333 - PRESERVAÇÃO DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO: Atuar na prevenção e na pronta resposta das forças de segurança, reduzindo os índices de trânsito, de incêndios de vegetação e em residências, bem como outras eventualidades que atinjam o Distrito Federal.
	O334 - PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA COM ENFOQUE EM GRUPOS VULNERÁVEIS: Atuar na prevenção da violência e implementar ações voltadas a grupos vulneráveis
	O335 - FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA E INTELIGÊNCIA NA SEGURANÇA PÚBLICA: Racionalizar os recursos disponíveis para combate à criminalidade, como foco em inteligência e estratégia.
	O336 - MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO: Modernizar a administração penitenciária do Distrito Federal, fomentando políticas penais eficazes e contemporâneas, para um sistema penitenciário mais eficiente, e sustentável, com ênfase na ressocialização das pessoas privadas de liberdade

Fonte: SIGGo.

Para viabilizar a avaliação das políticas previstas no PPA 2024/2027, foram definidos 29 indicadores de desempenho no âmbito do programa temático DF Mais Seguro. Desse total, quinze alcançaram as metas estabelecidas, nove ficaram abaixo do esperado, quatro não tiveram a apuração divulgada sob alegação de impossibilidade técnica, e um ainda se encontra em período de captação dos dados, por se tratar de um índice bienal, conforme o Anexo V da Prestação de Contas Anual do Governo de 2024.

PLANO PLURIANUAL 2024/2027
EIXO TEMÁTICO SEGURANÇA
PROGRAMA TEMÁTICO DF MAIS SEGURO
INDICADORES DE DESEMPENHO, POR OBJETIVO
– 2024 –

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO	
		DESEJADO	OBTIDO
DF MAIS SEGURO			
ENFRENTAMENTO QUALIFICADO DA CRIMINALIDADE			
Índice de Crimes Violentos Letais e Intencionais	%	≤ 10,40	8,20
Índice de Crimes Contra o Patrimônio	%	≤ 939,40	641,90
Índice de Crimes Contra as Mulheres	%	≤ 1,15	0,77
Visitas Domiciliares Realizadas pelo Programa de Prevenção Orientado à Violência Doméstica e Familiar - Provid	Unidade	≥ 24.312	25.860
Quantitativo de Mandados de Prisão Cumpridos	Unidade	≥ 1.188	1.420
Prisões em Flagrante Realizadas pela PMDF nos Crimes de Roubo a Comércio	%	≥ 175,00	373,00
Taxa de Elucidação de Crimes de Roubo	%	≥ 60,00	73,00
Número de Famílias em Contexto de Violência Doméstica e Familiar Atendidas pelo Programa de Prevenção Orientado à Violência Doméstica e Familiar - Provid	Unidade	≥ 2.278,00	2.254
Tempo de Atendimento de Ocorrência Após Chamada de Emergência	Hora	≤ 7,17	9,55
Taxa de Resolução de Crimes de Homicídio	%	≥ 63,00	57,60
Taxa de Cumprimento de Mandados de Prisão	%	≥ 60,00	59,70
Índice de Crimes de Discriminação	%	≤ 20,00	x
PRESERVAÇÃO DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO			
Tempo Médio de Atendimento a Solicitações de Perícias em Locais de Acidentes de Trânsito	Minuto	≤ 50,00	39,00
Mortos por 10.000 Veículos nas Vias do Distrito Federal	%	≤ 1,38	1,09
Percentual de Projetos de Incêndio e Vistorias Finalizados no Prazo	%	≥ 62,50	77,76
Abrangência das Ações Educativas de Trânsito	%	≥ 35,00	13,50
Satisfação do Usuário nos Canais de Atendimento do Detran/DF	Nota	≥ 4,70	4,64
Tempo de Resposta Médio às Ocorrências Emergenciais pelo CBMDF	Minuto	≤ 10,65	x
PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA COM ENFOQUE EM GRUPOS VULNERÁVEIS			
Índice de Vulnerabilidade Escolar – IVE	Nota	Não se aplica	x
FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA E INTELIGÊNCIA NA SEGURANÇA PÚBLICA			
Recomposição de 10% do Efetivo Policial da Polícia Civil do Distrito Federal (897 Policiais/Ano)	Unidade	= 897	935
Taxa de Servidores Capacitados Anualmente	%	= 773,00	531,00
Taxa de Servidores Capacitados Anualmente nas Áreas de Direitos Humanos	%	= 25,00	x
MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO			
Déficit de Vagas no Sistema Prisional do Distrito Federal	Unidade	≤ 6.900	5.453
Taxa de Ocupação do Sistema Prisional do Distrito Federal	%	≤ 176,20	151,52
Proporção de Pessoas Privadas de Liberdade sem Sentença em Relação à População Prisional em Geral	%	≤ 16,44	16,28
Percentual de Servidores Capacitados	%	≥ 70,00	88,37
Taxa de Encarceramento no Distrito Federal	Por cem mil	≤ 481,69	504,73
Proporção de Pessoas Privadas de Liberdade em Remição de Pena	%	≥ 45,51	44,24
Percentual de Internos Capacitados	%	≥ 70,00	38,30

Fonte: SIGGo.

Ressalta-se que, embora o conjunto de indicadores do programa DF Mais Seguro seja útil para o controle gerencial das ações, ele se mostra insuficiente para o pleno acompanhamento dos resultados finalísticos, apresentando limitações de escopo e efetividade. Isso ocorre, em parte, porque a maioria dos indicadores mede os esforços do Estado em meios, em vez de mensurar o impacto real na transformação da segurança e na percepção da população.

ENFRENTAMENTO QUALIFICADO DA CRIMINALIDADE

O Enfrentamento Qualificado da Criminalidade buscou aumentar a sensação de segurança da população por meio da redução da violência contra a mulher, dos crimes violentos letais intencionais – CVLI e dos crimes contra o patrimônio – CCP. Esse objetivo, que vai ao encontro, especialmente, da meta 16.1 dos ODS (reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada em todos os lugares), foi estruturado sob o princípio de que as ações de promoção de segurança não se limitam ao enfrentamento direto, havendo necessidade de induzir a integração dos atores responsáveis e a promoção da visibilidade do trabalho desenvolvido, visando reforçar a confiança da sociedade.

Em 2024, o índice que mede a quantidade de ocorrências envolvendo CVLI superou o indicador previsto, alcançando o menor patamar em 25 anos. O número de vítimas de CVLI divulgado no Relatório de Gestão chegou a 245, queda de 13,7% em comparação com 2023. O balanço criminal de 2024 destacou que a taxa de homicídios por 100 mil habitantes foi de 6,8, índice mais baixo desde 1977. Por outro lado, o índice previsto de elucidação de homicídios cometidos em 2024 não alcançou o indicador desejado, atingindo percentual de resolução de 57,6% dos casos registrados, quando o esperado seria, pelo menos, 63%.

Os crimes contra o patrimônio – CCP apresentaram redução de 14,9% em 2024, o número de ocorrências passou de 22.499 para 19.146 em comparação com o ano anterior, alcançando o menor índice em 25 anos e atendendo o indicador definido. A taxa de elucidação dos crimes de roubo, que figura como indicador do objetivo, também superou o índice desejado, chegando a 73,0% dos casos registrados. Esse progresso foi atribuído, pela Polícia Civil no Relatório de Gestão Volume III, à diligência das equipes policiais na coleta de informações testemunhais, de imagens captadas por sistemas de videomonitoramento e pela perícia de local de crime.

A PCDF cumpriu 9.052 mandados em 2024, número que correspondeu a 58,5% dos mandados cadastrados no ano, resultando em taxa de cumprimento de mandados ligeiramente inferior ao desejado de 60,0% dos mandados expedidos. Por sua vez, o quantitativo de mandados de prisão cumpridos pela PMDF superou a meta unitária prevista no PPA para 2024, alcançando 1.420. Ademais, o índice desejado de prisões em flagrante em crimes de roubo a comércio também foi atendido, tendo sido contabilizadas 373 prisões dessa natureza pela PMDF no ano em análise.

O combate à violência de gênero teve destaque no planejamento dos objetivos do programa DF Mais Seguro, tendo em conta que foram previstas diversas iniciativas voltadas à prevenção e à repressão nesse sentido. Os casos de feminicídio reduziram em 25,8%. Dessa forma, o índice de vítimas chegou a 0,77 por 100 mil habitantes, consideravelmente melhor que a previsão de 1,15 casos. Por meio dos Núcleos Integrados de Atendimento à Mulher, a PCDF realizou 1.102 atendimentos

às vítimas de violência doméstica, bem como remeteu ao judiciário 6.710 procedimentos e 20.610 representações por medidas protetivas.

O programa de Prevenção Orientada à Violência Doméstica – Provid, mantido pela PMDF atingiu parcialmente os indicadores estabelecidos para 2024. Considerando todas as regiões administrativas, o programa realizou acompanhamento de 2.254 famílias em situação de violência doméstica, o que representou 98,9% do índice definido. Já o número de visitas domiciliares superou em 6,4% a previsão do PPA, realizando 25.860 visitas.

A Secretaria de Segurança destacou que, apesar dos avanços, um grande desafio para o combate à violência doméstica reside na dificuldade de ampliar as parcerias com a sociedade civil organizada, considerada fundamental para viabilizar atendimento integral e humanizado às vítimas.

PRESERVAÇÃO DA INCOLUMIDADE DAS PESSOAS E DO PATRIMÔNIO

Com atuação integrada do CBMDF e do Detran, o objetivo Preservação da Incolumidade das Pessoas e do Patrimônio visou à prevenção e à pronta resposta a acidentes de trânsito, incêndios e outros eventos que afetam a ordem pública, relacionando-se com as atividades tipicamente percebidas como de defesa civil. Entre os desafios apontados, estão o elevado adensamento demográfico e suas consequências, como o aumento da ocupação de áreas de risco, o crescimento da frota de veículos e o envelhecimento da infraestrutura urbana.

São desenvolvidas ações como a identificação e o monitoramento de riscos de desastres, a estruturação de recursos humanos e de materiais adequados à mobilização de pronta resposta, além de iniciativas voltadas à redução do número de mortes no trânsito, à melhoria da fluidez viária e à intensificação de ações educativas na área de mobilidade.

Em 2024, o Corpo de Bombeiros atendeu a 140.797 ocorrências, com destaque para a nota 9,24 recebida na pesquisa de satisfação do atendimento telefônico. Entretanto, o indicador de tempo médio de resposta às ocorrências emergenciais não foi divulgado, sob justificativa de que a alteração do sistema de registro de ocorrências resultou em inconsistência das informações, cuja confiabilidade está em processo de validação.

Em relação à segurança viária, o número de óbitos decorrentes de acidentes de trânsito reduziu em 14 casos, totalizando 228 vítimas, performando índice de 1,1% de mortos por 10.000 veículos nas vias do DF. Por sua vez, a abrangência das ações educativas de trânsito ficou abaixo da meta, com justificativa apontando para a alteração na metodologia de cálculo visando melhor aferição. Entre as ações de engenharia viária executadas no período, estiveram o reforço da fiscalização e da sinalização viária, a realização de estudos técnicos especializados, a atualização de dados georreferenciados, a instalação de iluminação em áreas com faixas de pedestres e a redução do limite de velocidade máxima em 21 vias.

PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA COM ENFOQUE EM GRUPOS VULNERÁVEIS

O objetivo de Prevenção da Violência com Enfoque em Grupos Vulneráveis teve como foco a implementação de ações de proteção direcionadas a grupos vulneráveis, buscando a participação ativa dos atores sociais e o

fortalecimento da articulação entre órgãos a fim de fomentar a construção de uma cultura de paz.

As atividades realizadas relacionaram-se, em grande medida, com as desenvolvidas no âmbito do objetivo Enfrentamento Qualificado à Criminalidade, uma vez que os grupos mais vulneráveis estão mais suscetíveis às variadas formas de violência. Com isso, a proteção dos grupos vulneráveis se vale das mesmas iniciativas de aproximação comunitária, com mediação e solução pacífica de conflitos.

Alguns dos desafios identificados no PPA incluíram: vulnerabilidade social; a concentração territorial de crimes e violências; a valoração social negativa sobre egressos do sistema socioeducativo; a ausência de políticas públicas eficazes para cidadania; trabalho e renda; além da baixa participação social na segurança pública. Nesse cenário, as medidas adotadas incluíram o acompanhamento de pessoas pela rede socioassistencial, ações integradas de apoio a mulheres vítimas de violência de gênero e o suporte educacional e social a alunos em comunidades em situação de fragilidade social.

Importa ressaltar que o Índice de Vulnerabilidade Escolar – IVE é o único indicador referente ao objetivo Prevenção da Violência com Enfoque em Grupos Vulneráveis. Contudo, a apuração desse indicador é realizada de forma bienal, razão pela qual não foi evidenciado no exercício em tela.

FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA E INTELIGÊNCIA NA SEGURANÇA PÚBLICA

Com ênfase na racionalização do uso de recursos, no fortalecimento da inteligência policial e na ampliação da atuação estratégica no enfrentamento à criminalidade, a SSP desenvolveu um conjunto de ações voltadas à produção, à análise e à disseminação de dados estratégicos para a segurança pública. Entre as atividades destacaram-se a elaboração diária de diagnósticos e de estatísticas criminais que suportam o processo decisório da alta gestão.

Destaca-se, no âmbito da inteligência policial, que a PCDF criou uma divisão dedicada à prevenção e combate ao extremismo violento. Outras inovações no âmbito do monitoramento urbano incluíram o uso de drones e a introdução, em caráter experimental, de totens de segurança em Taguatinga e no Setor Comercial Sul. Houve, ainda, o aprimoramento do Sistema de Reconhecimento Facial, que realiza o cruzamento de diversos bancos de dados, incluindo o cadastro de pessoas desaparecidas.

No que se refere às metas de capacitação dos servidores previstas no PPA, não houve cumprimento satisfatório. A taxa de capacitação geral foi inferior ao definido, enquanto a taxa de capacitação específica em direitos humanos sequer foi apurada, comprometendo a avaliação dos resultados alcançados. Por outro lado, a previsão de recomposição do efetivo da PCDF, que também figura como indicador deste objetivo, foi alcançada no exercício.

Em 2024, foram repostos na PCDF 752 cargos de agente de polícia e 183 cargos de escrivão, superando a meta estabelecida no PPA. No mesmo período, a PMDF contou com o ingresso de 1.279 policiais militares, dos quais 36 Alunos-Oficiais e 1.243 Soldados de 2ª Classe. No entanto, considerando a transferência de servidores para a inatividade e desligamentos, foi registrado um incremento de apenas 737 policiais civis e 298 policiais militares.

MODERNIZAÇÃO E APRIMORAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

As ações pertencentes ao objetivo Modernização e Aprimoramento do Sistema Penitenciário, que se relacionam intrinsecamente à meta 16.3 dos ODS (promoção do Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantia à igualdade de acesso à justiça para todos), são coordenadas pela Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – Seape e visaram à modernização da gestão penitenciária, com foco na ampliação da eficiência administrativa, segurança institucional e promoção de políticas penais voltadas à ressocialização da população privada de liberdade. Dentre os resultados almejados estão a criação de novas vagas prisionais, a valorização e a capacitação dos policiais penais, o aumento de atividades laborais, educacionais e de saúde destinadas aos internos, além do fortalecimento das práticas de Justiça Restaurativa, que busca resolver os conflitos de forma colaborativa, envolvendo ativamente as partes afetadas.

O principal problema enfrentado pela pasta é a superlotação das unidades prisionais, seguido pela carência de servidores e pelos investimentos limitados em tecnologia e em infraestrutura. Em 2024, o déficit de vagas no sistema prisional somou 5,5 mil, abaixo do limite previsto de 6,9 mil, e a taxa de ocupação atingiu 151,5%, melhor do que o índice desejado de 176,2%. Esses resultados demonstraram avanços importantes em relação a 2023, quando o déficit chegou a 6,8 mil vagas e a taxa de ocupação foi de 179,5%. No entanto, apesar do atendimento dos indicadores almejados, o cenário evidenciado ainda reflete o desafio contínuo de lidar com a superpopulação carcerária.

Nesse sentido, mostrou-se relevante a criação da Penitenciária IV, que surgiu por meio da transformação de uma unidade de regime provisório em uma unidade de regime fechado para mitigar o déficit de vagas no sistema. Outra medida de ampliação da capacidade prisional em andamento é a Penitenciária III, com previsão de 600 novas vagas, viabilizada pelo Fundo Penitenciário do Distrito Federal por meio de recursos captados junto à União.

Além disso, há previsão de construção da Colônia Industrial Penal, voltada para abrigar internos em regime semiaberto, com capacidade para 1.000 vagas. No entanto, cabe ressaltar que a ação orçamentária Construção de Unidades do Sistema Penitenciário apresentou baixa execução em 2024 (5,7%), refletindo a complexidade e o estágio inicial de planejamento dos projetos.

Nesse ponto, cita-se a Decisão nº 878/25, por meio da qual esta Corte determinou à Seape que, em 180 dias, encaminhasse informações quanto à execução das etapas para a construção da Colônia Industrial Penal, bem como a atualização do cronograma previsto para a realização dessa obra.

Ademais, foram realizados investimentos em infraestrutura, como a locação de *scanners* corporais para reforço da segurança nas revistas e a reinauguração de uma Unidade Básica de Saúde na Penitenciária Feminina, contribuindo para melhores condições no ambiente prisional. A modernização incluiu a aquisição de equipamentos e veículos operacionais, coletes balísticos e armas não letais.

A ampliação das oportunidades de trabalho, educação e atenção à saúde para os internos revelaram-se como demandas centrais na construção de um ambiente favorável à reintrodução dos apenados à sociedade. A Seape manteve programas voltados à ressocialização, como o Projeto de Capacitação Profissional e

Implantação de Oficinas Permanentes – Procap e o projeto Pintando Oportunidades, que visaram preparar os reeducandos para o mercado de trabalho e viabilizar sua reintegração social. Nesse contexto, o percentual de internos contemplados com algum tipo de capacitação em 2024 foi de 38,3%, ficando abaixo do indicador estabelecido no PPA. Entre as justificativas apresentadas pela Seape para o reduzido percentual de capacitação de internos estiveram a falta de professores e de espaços físicos adequados e o significativo número de presos a serem qualificados.

Em relação ao fortalecimento do efetivo, foram nomeados 272 novos agentes de polícia penal em 2024. No entanto, a Secretaria pontuou que ainda enfrenta déficit de efetivo e convive com a desproporção entre o número de policiais penais e a população carcerária. Outro dado relevante, relacionado às atividades de gestão de pessoal, é a taxa de capacitação registrada ao longo do ano, que alcançou 88,4% dos servidores, superando o indicador estabelecido.

Em linhas gerais, o ano de 2024 revelou cenário de progresso na segurança pública, com redução nos crimes violentos e contra o patrimônio, alcançando marcas históricas. Paralelamente, foram observados avanços em programas de enfrentamento à violência de gênero e no uso de novas tecnologias de monitoramento e prevenção à criminalidade. Contudo, apesar dos avanços, persistem desafios estruturais que demandam atenção contínua, como a insuficiência no contingente de servidores, a superlotação carcerária e a necessidade de maior integração entre as diversas forças de segurança.

6.4 – DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL

O eixo temático Desenvolvimento Territorial ocupa posição fundamental no PEDF 2019/2060, sendo considerado essencial para a promoção de um crescimento equilibrado e sustentável. Sua abordagem integra políticas de planejamento urbano, infraestrutura e gestão do solo, com o propósito de garantir qualidade de vida à população e impulsionar o desenvolvimento econômico regional.

A organização territorial do DF, nos termos definidos no Plano, orienta-se por princípios que buscam promover a distribuição equilibrada da população e das atividades produtivas, o fortalecimento da infraestrutura urbana e o aprimoramento dos serviços públicos. O planejamento territorial busca harmonizar crescimento econômico, equilíbrio ambiental e inclusão social, promovendo o uso eficiente do solo e a redução das desigualdades regionais. Nesse contexto, cinco temas estratégicos estruturam as ações para o desenvolvimento territorial: a regularização fundiária, fundamental para garantir segurança jurídica à ocupação do solo; o acesso à moradia, fomentando soluções habitacionais que atendam às diferentes demandas sociais; a mobilidade urbana, direcionada a um transporte público eficiente e integrado; a valorização dos espaços públicos, com a criação de áreas destinadas ao lazer, cultura e esportes; e a infraestrutura, que contempla investimentos para aprimorar a conectividade entre regiões e a qualidade dos serviços urbanos.

Entre os desafios a serem enfrentados para concretizar essas estratégias, destacam-se a necessidade de modernizar e simplificar os processos de regularização fundiária, permitindo maior agilidade na concessão de títulos de propriedade; a redução do déficit habitacional, garantindo tanto a construção de novas moradias quanto a requalificação de assentamentos precários; o estímulo ao transporte público coletivo, tornando-o uma alternativa mais atrativa para reduzir a dependência do transporte

individual; a expansão e qualificação das redes viária e cicloviária, promovendo deslocamentos mais eficientes e sustentáveis; e a intensificação dos investimentos na manutenção e recuperação de infraestruturas urbanas essenciais, como pontes, viadutos e passarelas.

As diretrizes estabelecidas no eixo Desenvolvimento Territorial guardam aderência direta a três Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS da Agenda 2030. O ODS 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura) relaciona-se com as estratégias de modernização da infraestrutura urbana. O ODS 10 (Redução das Desigualdades) orienta esforços para a descentralização do desenvolvimento econômico e a promoção de oportunidades mais equitativas entre as regiões administrativas. O ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) direciona as ações para a melhoria do planejamento urbano e do acesso à moradia digna.

No âmbito do PPA 2024/2027, foram associados ao eixo Desenvolvimento Territorial programas temáticos que abrangem políticas de planejamento urbano, habitação, mobilidade e desenvolvimento regional sustentável, além de iniciativas dirigidas ao fomento do esporte e do lazer e ao fortalecimento do capital cultural. De acordo com a norma, esses programas têm como finalidade garantir a implementação de ações coordenadas que resultem em um território mais equilibrado, resiliente e inclusivo, assegurando que o crescimento do DF ocorra de forma planejada e alinhada aos princípios de desenvolvimento sustentável e equidade social.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

No exercício de 2024, os programas vinculados ao eixo temático Desenvolvimento Territorial mobilizaram mais de R\$ 8,0 bilhões em despesas realizadas. Esse montante foi distribuído em uma variedade de projetos, atividades e operações especiais. A implementação dessas ações orçamentárias ficou sob responsabilidade de 54 unidades orçamentárias, abrangendo órgãos pertencentes tanto aos OFSS quanto ao OI.

A estrutura do eixo contemplou cinco programas temáticos: Capital Cultural; Esporte e Lazer; Infraestrutura; Mobilidade Urbana; e Território Resiliente e Inclusivo. Cada um deles contou com seu correspondente de Gestão e Manutenção, voltados ao suporte administrativo e operacional das respectivas políticas setoriais.

Do montante executado, os programas temáticos absorveram R\$ 6,1 bilhões, representando 75,7% dos dispêndios realizados no eixo durante o exercício. Os programas de apoio administrativo, por sua vez, foram responsáveis pela execução de R\$ 1,9 bilhão, equivalente a 24,3% do total.

Comparativamente ao exercício anterior, verificou-se incremento de 14,8% nas despesas dos programas vinculados ao eixo como um todo, o que significou um aporte adicional de R\$ 1,0 bilhão para a consecução de suas ações orçamentárias em 2024.

Quanto à participação relativa do eixo nos gastos totais do DF, os recursos consumidos no Desenvolvimento Territorial corresponderam a 12,4% da despesa global realizada em 2024, considerando-se os recursos dos OFSS, do OI e das transferências federais provenientes da União a título do FCDF.

A tabela a seguir detalha a execução orçamentária dos dez programas que integram o eixo Desenvolvimento Territorial em 2024, organizada entre os categorizados como temáticos e seus respectivos pares de Gestão e Manutenção.

ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO
EIXO TEMÁTICO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA, POR PROGRAMA
– 2024 –

				R\$ 1.000,00
PROGRAMA	DOTAÇÃO FINAL	DESPESA REALIZADA		% (B/A)
	(A)	(B)	%	
Mobilidade Urbana	4.074.712	2.778.289	34,57	68,18
Infraestrutura	3.380.884	2.441.209	30,38	72,21
Capital Cultural	470.963	381.279	4,74	80,96
Esporte e Lazer	502.817	252.456	3,14	50,21
Território, Cidades e Comunidades Sustentáveis	362.126	234.353	2,92	64,72
PROGRAMAS TEMÁTICOS	8.791.502	6.087.585	75,75	69,24
Mobilidade Urbana - Gestão e Manutenção	768.986	746.827	9,29	97,12
Infraestrutura - Gestão e Manutenção	903.622	737.296	9,17	81,59
Desenvolvimento Urbano - Gestão e Manutenção	362.944	349.140	4,34	96,20
Cultura - Gestão e Manutenção	98.518	89.148	1,11	90,49
Esporte e Lazer - Gestão e Manutenção	31.520	26.672	0,33	84,62
GESTÃO E MANUTENÇÃO	2.165.591	1.949.084	24,25	90,00
TOTAL	10.957.093	8.036.669	100,00	73,35

Fonte: SIGGo.

Quanto à utilização dos recursos autorizados, os programas de Gestão e Manutenção registraram elevado desempenho na execução orçamentária, concretizando 90,0% de uma dotação final de R\$ 2,2 bilhões. Para os programas temáticos, o percentual de realização foi de 69,2% do total autorizado. No agregado, o eixo apresentou uma taxa de execução de 73,3% em relação ao montante autorizado.

Destacaram-se, em termos de materialidade financeira, os programas temáticos Mobilidade Urbana e Infraestrutura. O primeiro alcançou R\$ 2,8 bilhões em despesas executadas, direcionado a intervenções dirigidas à expansão e qualificação da malha viária, à modernização do sistema de transporte público e à promoção de modos de deslocamento sustentáveis, incluindo a implantação de ciclovias e a melhoria da acessibilidade em calçadas, conforme consta do Relatório de Gestão.

O programa Infraestrutura, por sua vez, respondeu pela aplicação de R\$ 2,4 bilhões no exercício, priorizando investimentos em redes de abastecimento de água, esgoto, energia e drenagem, bem como na manutenção e recuperação de estruturas urbanas.

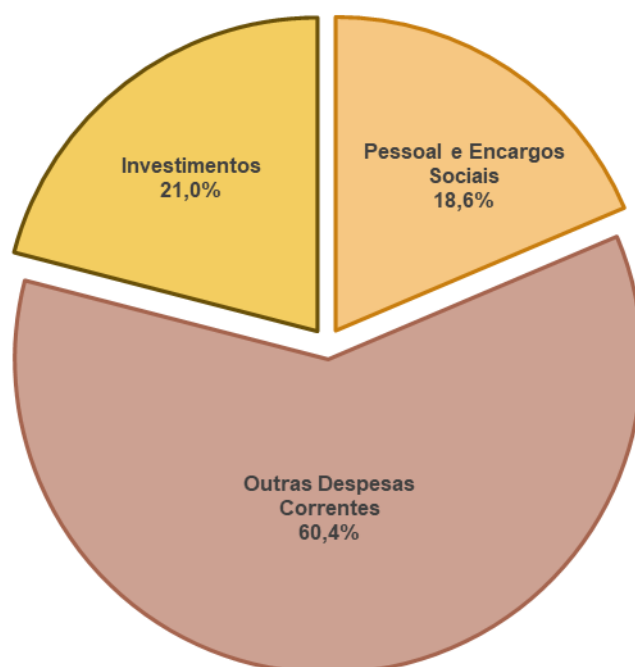
Combinados, ambos os programas representaram 64,9% da despesa realizada no eixo em 2024, evidenciando a centralidade das questões de mobilidade e da infraestrutura na política de desenvolvimento territorial do DF, alinhando-se aos desafios apontados no PEDF 2019/2060.

Os demais programas temáticos — Capital Cultural, Esporte e Lazer e Território Resiliente e Inclusivo — totalizaram R\$ 868,1 milhões em dispêndios, correspondendo a 10,8% do total executado. Suas ações concentraram-se em

medidas direcionadas à qualificação e ocupação dos espaços públicos, ao fomento das práticas esportivas e manifestações culturais, e ao fortalecimento da sustentabilidade urbana e regional mediante o ordenamento territorial e a ampliação do acesso à moradia adequada.

Ao examinar a composição dos gastos sob o prisma dos grupos de natureza de despesa, verificou-se que os dispêndios se alocaram em três deles: Pessoal e Encargos Sociais, Outras Despesas Correntes e Investimentos. No grupo Outras Despesas Correntes, concentrou-se a maior parcela dos recursos realizados no ano, totalizando R\$ 4,9 bilhões, equivalente a 60,4% da despesa integral do eixo. O gráfico que segue ilustra a distribuição percentual dos gastos em 2024, segmentados por grupo de natureza de despesa.

ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO
EIXO TEMÁTICO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
DESPESA REALIZADA, POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA
– 2024 –



Fonte: SIGGo.

No âmbito do grupo Outras Despesas Correntes, o elemento Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica apresentou maior expressividade, com R\$ 2,7 bilhões executados no exercício, notadamente com a manutenção do equilíbrio financeiro do Sistema de Transporte Público Coletivo – STPC, cujos gastos alcançaram R\$ 905,8 milhões. Ressaltou-se, ainda, a realização de R\$ 622,0 milhões em Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, dos quais R\$ 488,7 milhões foram direcionados à concessão de passe livre.

As aplicações em Investimentos somaram R\$ 1,7 bilhão (21,0% da despesa total), incluindo R\$ 544,1 milhões correspondentes às inversões das empresas estatais não dependentes de recursos do Tesouro. Esses valores foram canalizados especialmente para o elemento Obras e Instalações, que atingiu a cifra de R\$ 1,1 bilhão no exercício, 63,8% da cifra investida no grupo.

No grupo Pessoal e Encargos Sociais, as despesas totalizaram R\$ 1,5 bilhão em 2024, sendo 74,0% desse montante empregados no custeio da folha de

pagamento, especificamente no elemento Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

As ações vinculadas ao eixo temático Desenvolvimento Territorial, segundo as diretrizes do PPA 2024/2027, enfrentam desafios estruturantes que demandam respostas integradas e sustentáveis a longo prazo. No campo do ordenamento territorial, sobressai o esforço para consolidar o zoneamento urbano e rural, com ênfase na implementação do Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT e demais instrumentos previstos no Estatuto da Cidade — Lei Federal nº 10.257/01 —, de modo a garantir segurança jurídica, promover a regularização fundiária e orientar o uso racional e equilibrado do solo.

No que se refere ao acesso à moradia, o enfrentamento ao déficit habitacional envolve estratégias complementares que contemplam tanto a produção de novas unidades habitacionais quanto a qualificação de assentamentos precários, além da ampliação de políticas complementares dirigidas à provisão habitacional e à regularização fundiária, convergindo para os princípios de inclusão territorial destacados neste eixo temático.

Simultaneamente, a infraestrutura e a mobilidade urbana constituem pilares fundamentais das ações orçamentárias a serem implementadas, com foco na ampliação e manutenção da malha viária, dos sistemas de saneamento básico, drenagem pluvial, distribuição energética e transporte público coletivo, fomentando adicionalmente alternativas sustentáveis de deslocamento, como preconizado nos ODS associados ao eixo.

O desenvolvimento regional integrado assume, nesse contexto, papel estratégico para a coesão territorial, articulando políticas orientadas à redução das disparidades socioespaciais, ao fortalecimento das regiões administrativas periféricas e à valorização do território da Ride, com especial atenção à resiliência climática e à preservação dos ativos ambientais.

Os valores executados nas principais ações orçamentárias levadas a efeito em 2024 no eixo são destacados na tabela a seguir.

ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO
EIXO TEMÁTICO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA, POR AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
– 2024 –

		R\$ 1.000,00
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR	%
Administração de Pessoal	1.368.533	17,03
Manutenção do Equilíbrio Financeiro do Sistema de Transporte Público Coletivo	1.351.683	16,82
Manutenção das Atividades de Limpeza Pública	719.830	8,96
Concessão de Passe Livre	488.741	6,08
Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas	384.975	4,79
Execução de Obras de Urbanização	319.123	3,97
Transferência de Recursos para Projetos Culturais	234.248	2,91
Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	215.823	2,69
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	199.393	2,48
Manutenção e Funcionamento do Sistema Ferroviário	198.528	2,47
Demais Ações Orçamentárias	2.555.791	31,80
TOTAL	8.036.669	100,00

Fonte: SIGGo.

Embora o grupo Pessoal e Encargos Sociais não tenha apresentado a maior representatividade proporcional dos dispêndios no exercício de 2024, a atividade Administração de Pessoal, que compõe sua parcela predominante, destacou-se individualmente em termos de valores absolutos e relativos executados dentro do eixo Desenvolvimento Territorial, representando 17,0% do total da despesa do eixo.

A segunda ação orçamentária mais expressiva foi Manutenção do Equilíbrio Financeiro do STPC, executada pela Secretaria de Transporte e Mobilidade – Semob. Com realização de R\$ 1,4 bilhão em 2024 — correspondente a 16,8% do total gasto no eixo —, essa atividade viabilizou fundamentalmente o subsídio tarifário necessário à operação do sistema, cobrindo a diferença entre a tarifa técnica de remuneração das concessionárias de transporte público coletivo e o valor efetivamente pago pelos usuários.

Com despesa de R\$ 719,8 milhões, a atividade Manutenção das Atividades de Limpeza Pública, executada majoritariamente pelo Serviço de Limpeza Urbana – SLU, ocupou a terceira posição em termos de volume de recursos envolvidos. Essa ação abrangeu serviços urbanos essenciais, incluindo varrição, coleta, transporte e destinação ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos, como descreve o Relatório de Gestão, em consonância com os princípios de gestão responsável de recursos que norteiam o eixo temático.

A atividade Concessão de Passe Livre, por sua vez, demandou R\$ 488,7 milhões ao longo de 2024. Os gastos corresponderam à cobertura orçamentária dos benefícios tarifários concedidos a segmentos específicos da população, como estudantes e pessoas com deficiência, nos termos definidos no PPA 2024/2027. Os recursos destinaram-se ao custeio da gratuidade no transporte público coletivo, compondo os mecanismos de compensação financeira às operadoras do sistema.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E RESULTADOS ALCANÇADOS

O PPA 2024/2027 traçou os programas temáticos integrantes do eixo Desenvolvimento Territorial com o objetivo de enfrentar os desafios identificados no PEDF 2019/2060, que abrangem, de maneira geral, as dimensões da mobilidade urbana, da infraestrutura, da ocupação do solo, da habitação, da requalificação dos espaços públicos e da articulação regional. A estratégia adotada conjuga intervenções de urbanização, acessibilidade, regularização fundiária e implantação de equipamentos públicos, com o intuito de fomentar o desenvolvimento equilibrado das regiões administrativas e da Ride.

Para concretizar os objetivos estratégicos definidos para o eixo, foram estabelecidos no PPA 2024/2027 metas e indicadores de desempenho distribuídos entre os programas temáticos. Tais parâmetros foram concebidos para mensurar o grau de efetividade das prioridades setoriais, possibilitando a avaliação do progresso na implementação das políticas públicas relacionadas à ordenação territorial, à oferta habitacional e à expansão da infraestrutura urbana.

Entre os principais objetivos associados ao eixo Desenvolvimento Territorial, conforme delimitado no PPA 2024/2027, sobressaíram-se aqueles relacionados à promoção da infraestrutura urbana, à mobilidade, à gestão territorial, à habitação, à sustentabilidade ambiental e ao acesso à cultura e ao esporte. A composição do eixo foi estruturada para contemplar, por um lado, iniciativas de caráter territorial, como o objetivo de promover cidades inclusivas, resilientes e sustentáveis (O295), bem como a integração entre planejamento urbano, regularização fundiária e provisão habitacional (O296). Por outro, foram priorizadas intervenções de infraestrutura, com metas dirigidas à execução de obras de urbanização (O299), gestão energética (O300), serviços de saneamento básico (O301) e resíduos sólidos (O302).

No campo da mobilidade, os objetivos englobaram desde a atuação regionalizada (O325) até a ampliação da oferta de transporte coletivo (O329), da mobilidade ativa (O328) e da infraestrutura viária adequada (O327), além da operação do sistema metroviário (O330) e da gestão integrada do transporte público (O326). O Plano incorporou também mecanismos de fiscalização e controle do uso do solo urbano (O297).

Adicionalmente, o eixo incluiu metas destinadas ao fortalecimento do acesso à cultura (O337 e O338) e ao estímulo à prática de atividades esportivas e de lazer (O276 e O277), com ênfase na execução regionalizada desses serviços mediante a atuação das administrações regionais.

A tabela a seguir correlaciona os programas vinculados ao eixo e os respectivos objetivos estratégicos estabelecidos no PPA 2024/2027.

PLANO PLURIANUAL 2024/2027
EIXO TEMÁTICO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL – OBJETIVOS

PROGRAMA	OBJETIVO
Capital Cultural	O337 - OBJETIVO REGIONAL - CULTURA: Realizar, de forma complementar, atividades e projetos culturais nas cidades do DF - Realização exclusiva das Administrações Regionais.
	O338 - CULTURA PARA TODOS: Sedimentar a cultura como importante componente de desenvolvimento econômico e social, promovendo o fortalecimento das cadeias produtivas da economia criativa.
Esporte e Lazer	O276 - OBJETIVO REGIONAL - ESPORTE E LAZER: Realizar, de forma complementar, atividades e projetos destinados à prática de esporte e lazer nas administrações regionais do DF - Execução exclusiva das Administrações Regionais.
	O277 - INCENTIVO À PRÁTICA DE ESPORTE E LAZER: Garantir à população do DF, o acesso às práticas esportivas e às atividades de lazer, bem como, incentivar os jovens talentos, fomentando o esporte amador e o de alto rendimento.
Infraestrutura	O298 - OBJETIVO REGIONAL - INFRAESTRUTURA: Executar, de forma complementar, obras e serviços de urbanização nas cidades do DF - Execução exclusiva das Administrações Regionais.
	O299 - URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA: Executar obras de urbanização e infraestrutura, tais como drenagem pluvial, pavimentação de vias, execução de calçadas, assentamento de meios fios, urbanização de áreas públicas, tratamento paisagístico, recuperação ambiental, manutenção, conservação e modernização das áreas já urbanizadas em diversos locais do DF.
	O300 - GESTÃO ENERGÉTICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA: A gestão energética do grupo CEB atua em diversos ramos como a geração de energia elétrica, comercialização, distribuição de gás e a participação em negócios energéticos, além da gestão, manutenção, modernização e expansão do sistema de iluminação pública distrital.
	O301- SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO
	O302 - GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS NO DF: Garantir a gestão sustentável dos resíduos sólidos.
Mobilidade Urbana	O325 - OBJETIVO REGIONAL - MOBILIDADE URBANA: Executar, de forma complementar, ações de mobilidade urbana nas cidades do DF - Execução exclusiva das Administrações Regionais.
	O326 - OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO E INTEGRAÇÃO DA MOBILIDADE NO DF: Otimizar a gestão e o controle da operação integrada. Tornando mais eficientes as ações dos diferentes prestadores de serviço e modos de deslocamento, oferecendo informações confiáveis e em tempo real aos usuários, operadores e gestores.
	O327 - PROVIMENTO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA ADEQUADA, GARANTINDO EFICIÊNCIA, SEGURANÇA E FLUIDEZ NO TRÂNSITO, CONTRIBUINDO DE FORMA SUSTENTÁVEL PARA A MOBILIDADE NO DF.: Promover a restauração, fiscalização, pavimentação e ampliação das vias e das obras de artes especiais (passarelas, viadutos e pontes) com a devida conectividade da infraestrutura com os modos ativos de deslocamento, aprimorando a capacidade e a segurança viária e reduzindo acidentes e mortes no trânsito.
	O328 - FOMENTO À MOBILIDADE ATIVA: Melhorar a oferta de infraestrutura da mobilidade ativa, com ênfase na segurança, conforto, facilidade de integração com outros modos de deslocamento, ampliando a autonomia da mobilidade da população.
	O329 - AMPLIAÇÃO DO ACESSO E DA ATRATIVIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO: Tornar o transporte público coletivo mais atrativo, ampliando a integração dos diferentes modos de transportes, com oferta de novos serviços, de regularidade, confiabilidade e pleno acesso dos usuários do bilhete único.
	O330 - AUMENTO DA DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DE TRANSPORTE METROVIÁRIO NO DF: Reduzir tempo de deslocamento, bem como desafogar o tráfego das vias, além de agregar melhoria na qualidade de vida da população e ampliar o acesso.
Território, Cidades e Comunidades Sustentáveis	O295 - TERRITÓRIO INCLUSIVO, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL: Promover cidades inclusivas, resilientes e sustentáveis, por meio de um planejamento urbano que considere a dimensão humana, garanta o bem-estar social e a apropriação dos espaços públicos. O ordenamento territorial cumpre a função de promover cidades socialmente aceitáveis, economicamente viáveis, ambientalmente corretas e tecnicamente possíveis. Para isso, objetiva-se reduzir as desigualdades sociais, ampliar a capacidade de resiliência das cidades e fomentar a governança, por meio dos instrumentos de planejamento urbano.
	O296 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO INCLUSIVA E EFETIVA: A articulação das políticas de planejamento territorial e urbano, de habitação e de regularização é necessária para que se promova a redução do déficit habitacional, em especial para população de faixas de renda mais vulneráveis, além de coibir a grilagem de terras e desestimular a gentrificação. Estas estratégias não devem ser vistas isoladamente, mas integradas no contexto geral do planejamento urbano e vinculadas às estratégias e políticas públicas de fomento à qualidade de vida, em especial às populações com menor renda, e garantia do direito à cidade para todos, visando construir um DF mais justo, sustentável e resiliente.
	O297 - APERFEIÇOAR A FISCALIZAÇÃO URBANA PARA COIBIR OCUPAÇÕES E CONSTRUÇÕES IRREGULARES: Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do DF.

Fonte: Plano Plurianual 2024/2027, Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e Respetivos Atributos

Para o exercício de 2024, o PPA 2024/2027 estabeleceu a aplicação de um conjunto diversificado de indicadores com a finalidade de monitorar a implementação e os efeitos das ações previstas no eixo Desenvolvimento Territorial. A coleta e análise dos dados concentraram-se em parâmetros associados principalmente à infraestrutura urbana, mobilidade, habitação, regularização fundiária, gestão de resíduos e manifestações culturais.

Entre os indicadores efetivamente aferidos no período, destacaram-se aqueles relacionados ao acesso a serviços básicos de infraestrutura, como o índice de atendimento de água e o índice de cobertura de esgotamento sanitário, bem como à eficiência da coleta seletiva e à recuperação de materiais secos recicláveis. No

campo da mobilidade urbana, foram acompanhadas métricas como o número de usuários beneficiados pela integração tarifária do STPC, a extensão da pavimentação das faixas de rolamento do sistema rodoviário distrital, a abrangência da malha cicloviária e os índices de qualidade da sinalização e do pavimento das vias.

No âmbito habitacional e fundiário, registraram-se indicadores como o déficit residencial, a demanda por moradia e a regularização urbana. Complementarmente, aspectos operacionais foram monitorados por meio de indicadores como capacidade de execução de pavimentação de vias e de redes de drenagem pluvial, além do coeficiente de lâmpadas por área do DF, refletindo a abrangência da iluminação pública.

Na esfera da mobilidade sobre trilhos, foram mensurados parâmetros como a regularidade do sistema metroviário, o índice de indisponibilidade operacional do Metrô/DF, a incidência de ocorrências que provocam interrupção no serviço e a disponibilidade do atendimento metroviário, assim como o nível de satisfação dos passageiros e o contingente de usuários transportados. No que se refere ao modal rodoviário, destacou-se o volume de passageiros atendidos pelo BRT.

Foram igualmente monitorados indicadores relacionados à democratização do acesso à cultura e ao lazer, tais como o público presente nos eventos culturais — incluindo o carnaval, as celebrações do aniversário de Brasília e as festividades de fim de ano —, bem assim a frequência de visitantes em espaços de cultura. Paralelamente avaliaram-se resultados de políticas específicas, como o quantitativo de atletas contemplados pelo programa Bolsa Atleta e o número de educadores voluntários em atividade.

Embora esse conjunto de indicadores tenha contribuído para o acompanhamento de aspectos significativos da execução das políticas públicas no eixo, verificou-se que parte considerável deles concentra-se em dimensões quantitativas específicas, o que restringe uma avaliação mais ampla sobre os impactos territoriais, sociais e ambientais das intervenções executadas. Em determinados casos, a ausência de desagregações por região administrativa e a natureza pontual das metas dificultam o monitoramento temporal dos resultados, especialmente no que tange a melhorias na qualidade de vida ou a redução das desigualdades espaciais.

Na sequência, são apresentados os objetivos estratégicos dos programas componentes do eixo Desenvolvimento Territorial e seus respectivos indicadores de desempenho estabelecidos no PPA 2024/2027, bem como os resultados apurados em 2024, quando disponíveis.

CULTURA PARA TODOS

No contexto do eixo temático Desenvolvimento Territorial, o objetivo estratégico Cultura para Todos, vinculado ao programa Capital Cultural, congregou as atuações da Secretaria de Cultura e Economia Criativa – Secec direcionadas à consolidação da cultura como elemento propulsor do desenvolvimento econômico e social no DF. A finalidade central do programa consistiu em fortalecer as cadeias produtivas da economia criativa e ampliar o acesso da população às manifestações artísticas, contemplando a diversidade de expressões culturais e a valorização do patrimônio imaterial do território.

As intervenções implementadas durante o exercício de 2024 fundamentaram-se nas diretrizes estabelecidas no PPA 2024/2027, abrangendo a formação e capacitação de agentes culturais, a salvaguarda do patrimônio cultural, a democratização do acesso aos equipamentos públicos e a difusão descentralizada de expressões artísticas em todas as regiões administrativas. O principal mecanismo de fomento mobilizado para essa finalidade foi o Fundo de Apoio à Cultura – FAC, destinado a apoiar, facilitar, promover e difundir projetos e atividades culturais no DF.

Durante o exercício de 2024, o programa Capital Cultural estabeleceu como prioridade a realização de eventos de grande porte, bem como a reativação e dinamização dos espaços públicos destinados às manifestações culturais. Para o acompanhamento sistemático dos efeitos decorrentes dessas ações, foram definidos quatro indicadores de desempenho, todos com periodicidade anual de apuração, contemplando tanto a mensuração do público presente em eventos culturais quanto o quantitativo de frequentadores nos equipamentos culturais mantidos ou coordenados pela Secec. As informações constam do relatório Indicadores de Desempenho por Programa de Governo – Anexo V da Prestação de Contas de 2024, sintetizadas na tabela a seguir.

PLANO PLURIANUAL 2024/2027
EIXO TEMÁTICO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL – PROGRAMA CAPITAL CULTURAL
INDICADORES DE DESEMPENHO, POR OBJETIVO
– 2024 –

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO	
		DESEJADO	OBTIDO
OBJETIVO CULTURA PARA TODOS			
Público presente nos eventos culturais: Carnaval	Unidade	≥ 100.000	1.700.000
Público visitante nos espaços culturais	Unidade	≥ 350.000	922.226
Público presente nos eventos culturais: aniversário de Brasília	Unidade	≥ 200.000	500.000
Público presente nos eventos culturais: festividades de fim de ano (Natal e Réveillon).	Unidade	≥ 90.000	1.470.000

Fonte: SIGGo.

O primeiro indicador “Público presente nos eventos culturais: Carnaval” estabeleceu uma meta mínima de 100,0 mil participantes. O resultado efetivamente alcançado, contudo, excedeu substancialmente essa expectativa inicial, registrando 1,7 milhão de pessoas. Esse quantitativo representou o somatório dos frequentadores das diversas festividades carnavalescas promovidas no território do DF durante o período, conforme levantamento realizado pela Subsecretaria de Diversidade e Difusão Cultural – SDDC da Secec.

O segundo parâmetro monitorado foi o “Público visitante nos espaços culturais”, cuja meta estipulada para 2024 foi de 350,0 mil frequentadores. O desempenho constatado atingiu de 922,2 mil visitas, também ultrapassando significativamente a projeção inicial. Esses dados correspondem ao fluxo de público em equipamentos culturais sob gestão da Secec, apurados a partir dos registros administrativos sistematizados pelas unidades vinculadas à Subsecretaria de Patrimônio Cultural, incluindo museus, bibliotecas, centros culturais e espaços expositivos.

Para o indicador “Público presente nos eventos culturais: Aniversário de Brasília” definiu-se como referencial o atendimento mínimo de 200,0 mil pessoas. A meta foi superada com um público de 500,0 mil participantes, segundo levantamento

da SDDC. A celebração do aniversário da capital federal ocorreu em diversos espaços públicos e compreendeu programação diversificada, que abrangeu desde apresentações musicais e oficinas formativas até instalações artísticas e exposições temáticas.

O quarto indicador, “Público presente nos eventos culturais: festividades de fim de ano (Natal e Réveillon)”, registrou a maior disparidade proporcional em relação à meta originalmente estabelecida. O parâmetro inicial previa 90,0 mil participantes, enquanto o total efetivamente consolidado alcançou 1,5 milhão de pessoas. Esse expressivo contingente englobou os frequentadores do evento “Nosso Natal”, que mobilizou aproximadamente 1,2 milhão de pessoas na Esplanada dos Ministérios, além da celebração “Ano Novo, Novos Sonhos”, realizada simultaneamente em quatro localidades distintas do DF, com público estimado de 270,0 mil pessoas.

Todos os quatro indicadores estabelecidos superaram os valores de referência estipulados para o exercício, alguns deles em proporções significativas. Os resultados evidenciaram a substancial adesão da população às ações culturais promovidas com apoio institucional, demonstrando a eficácia das estratégias de mobilização e comunicação empregadas pela Secec na divulgação da programação cultural.

Sob a perspectiva técnica, a estratégia do programa concentrou-se em três pilares principais: a ampliação quantitativa do público beneficiado, a valorização da diversidade de manifestações culturais representativas das múltiplas identidades presentes no território e a ocupação dinâmica e criativa dos espaços públicos como locais de fruição cultural. A ausência de métricas desagregadas por região administrativa, dessa forma, restringiu a avaliação precisa da distribuição territorial dos benefícios e do grau de inclusão social efetivamente alcançado.

A execução do programa em 2024 demonstrou capacidade de articulação institucional e alinhamento com as metas fixadas no PPA 2024/2027, apresentando desempenho expressivo em todos os indicadores aferidos no período. A julgar pelos impactos aferidos, as ações da Secec possibilitaram o fortalecimento da política cultural distrital como instrumento de integração, de fortalecimento da economia criativa e de promoção da cidadania cultural.

INCENTIVO À PRÁTICA DE ESPORTE E LAZER

O objetivo estratégico denominado Incentivo à Prática de Esporte e Lazer, conforme delineado no PPA 2024/2027, visa primordialmente garantir o acesso da população do DF às atividades esportivas e de lazer. Adicionalmente, busca impulsionar o esporte amador e de alto rendimento, com ênfase no apoio a jovens talentos. Vinculado ao programa Esporte e Lazer, suas ações englobam a realização de eventos esportivos, o incentivo à prática habitual de atividade física, o desenvolvimento de projetos com educadores voluntários e o suporte à formação e ao desempenho de atletas em nível profissional. Tais iniciativas convergem para os desafios e diretrizes estabelecidos no PEDF 2019/2060, buscando a qualificação e ocupação dos espaços públicos e o fomento das práticas esportivas.

Para fins de monitoramento e avaliação da efetividade das políticas públicas implementadas, o programa contou com dois indicadores de desempenho, ambos com periodicidade de apuração anual. As informações constam do relatório

Indicadores de Desempenho por Programa de Governo – Anexo V da Prestação de Contas de 2024.

O primeiro indicador, intitulado “Atletas contemplados pelo projeto Bolsa Atleta”, fixou para o exercício de 2024 uma meta de 270 bolsas concedidas a esportistas do DF. O número efetivamente alcançado foi de 241 atletas beneficiados, correspondendo a 89,3% da meta estabelecida. A diferença de 29 bolsas não preenchidas decorreu, segundo justificativa da Secretaria de Esporte e Lazer – SEL, de fatores como a definição legal da quantidade exata de beneficiários por disciplina esportiva e da ausência de atletas que atendessem integralmente aos critérios estabelecidos em determinadas modalidades.

O segundo indicador — “Educadores voluntários” — apresentou desempenho superior ao esperado. A meta fixada para 2024 era de 210 educadores participantes, e o total registrado ao final do período foi de 278 voluntários, superando em 32,4% o valor de referência inicialmente projetado. Esse resultado refletiu a adesão às propostas de formação e acompanhamento de práticas esportivas em comunidades, com atuação direta de voluntários nos projetos desenvolvidos e supervisionados pela SEL. A atuação desses educadores procurou viabilizar a capilaridade das ações da Secretaria, permitindo que os trabalhos alcancem um maior número de localidades e cidadãos, sobretudo em áreas com menor oferta de infraestrutura adequada ou equipamentos esportivos permanentes.

Os resultados alcançados em 2024 nesses indicadores constam da tabela adiante.

PLANO PLURIANUAL 2024/2027
EIXO TEMÁTICO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL – PROGRAMA ESPORTE E LAZER
INDICADORES DE DESEMPENHO, POR OBJETIVO
– 2024 –

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO	
		DESEJADO	OBTIDO
OBJETIVO INCENTIVO À PRÁTICA DE ESPORTE E LAZER			
Educadores voluntários	Unidade	≥ 210	278
Atletas contemplados pelo projeto Bolsa Atleta	Unidade	≥ 270	241

Fonte: SIGGo.

Observou-se que a estrutura de avaliação do programa, conforme apresentada nos indicadores monitorados, concentrou-se exclusivamente em indicadores de contagem direta de beneficiários e participantes. Embora relevantes, esses indicadores de resultado limitam a capacidade de mensuração dos efeitos mais amplos e de longo prazo da política pública de esporte e lazer. Não foram definidos indicadores relacionados à melhoria e disponibilidade da infraestrutura esportiva, à cobertura territorial efetiva das ações em todas as regiões administrativas, à frequência e assiduidade de participação da população nas atividades oferecidas ou à avaliação da permanência e sustentabilidade dos resultados alcançados ao longo do tempo. A ausência de indicadores que permitam a análise por região administrativa, por exemplo, dificulta a avaliação precisa da distribuição espacial dos benefícios e do impacto na inclusão social.

Do ponto de vista orçamentário, iniciativas vinculadas ao programa Esporte e Lazer foram suportadas por dotações específicas previstas no PPA 2024/2027 e na LOA/24. Os recursos mobilizados foram destinados a cobrir despesas essenciais, incluindo a concessão de bolsas a atletas, a manutenção de espaços

esportivos existentes e a realização de eventos e atividades programadas. A execução envolveu, em diversos casos, parcerias com entidades da sociedade civil, organizações esportivas e núcleos comunitários, conforme definido na estratégia de ampliação da abrangência e do alcance das ações desenvolvidas pela SEL.

A execução do programa Esporte e Lazer em 2024 demonstrou aderência às diretrizes estratégicas estabelecidas no PPA 2024/2027, apresentando desempenho consistente nos indicadores apurados e manutenção das principais frentes de atuação. Os dados disponíveis indicam capacidade de mobilização institucional e continuidade das iniciativas de apoio à formação esportiva e ao acesso da população a atividades físicas. No entanto, o aprimoramento dos mecanismos de avaliação e monitoramento, com inclusão de indicadores de caráter qualitativo e regionalizado, mostra-se necessário para permitir uma análise mais abrangente e precisa dos resultados efetivos e dos benefícios gerados para a sociedade como um todo.

URBANIZAÇÃO, INFRAESTRUTURA E SUSTENTABILIDADE URBANA

O programa Infraestrutura, componente elementar do eixo temático Desenvolvimento Territorial, tem por finalidade primordial estruturar e manter as condições físicas e funcionais necessárias ao desenvolvimento urbano equilibrado e duradouro do DF. À luz do PPA 2024/2027, as ações englobam um amplo espectro de intervenções, desde obras de urbanização em áreas periféricas caracterizadas por maior carência de base até investimentos contínuos em sistemas essenciais como drenagem, pavimentação, saneamento básico, gestão de resíduos e iluminação pública. Esse programa articula-se diretamente com quatro objetivos estratégicos: Urbanização e Infraestrutura; Gestão Energética e Iluminação Pública; Serviços de Saneamento Básico; e Gestão Sustentável de Resíduos Sólidos.

No exercício de 2024, os esforços envidados no âmbito do programa concentraram-se na expansão da infraestrutura urbana em regiões de maior vulnerabilidade estrutural, na manutenção preventiva e corretiva de ativos existentes e na execução de políticas públicas voltadas à sustentabilidade, em observância às diretrizes do PPA 2024/2027. A implementação das ações esteve sob a responsabilidade de diferentes órgãos e entidades governamentais, com destaque para a Secretaria de Obras e Infraestrutura – SO, a Novacap, a CEB, a Caesb e o SLU.

As orientações que norteiam as ações do programa Infraestrutura refletem a prioridade conferida à redução das desigualdades intraurbanas, à integração de novas regiões administrativas à malha urbana consolidada, à preservação ambiental e à adaptação das cidades à dinâmica demográfica crescente. Essas diretrizes encontram respaldo no PEDF 2019/2060, que recomenda a universalização do acesso à infraestrutura básica como um dos pilares do desenvolvimento, bem assim a valorização do espaço urbano como vetor de inclusão social e de fomento à economia. Tais princípios também se fundamentam no Estatuto da Cidade, que define as diretrizes gerais da política urbana e institui instrumentos legais voltados à gestão democrática do território.

As ações executadas no programa também se alinham ao ODS 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura), especialmente no que tange à modernização da infraestrutura urbana, à ampliação do acesso aos serviços essenciais e ao uso de tecnologias sustentáveis para promover cidades mais eficientes e resilientes.

A seguir, apresenta-se a tabela com os indicadores de desempenho associados ao programa Infraestrutura, conforme monitoramento realizado no período.

PLANO PLURIANUAL 2024/2027
EIXO TEMÁTICO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL – PROGRAMA INFRAESTRUTURA
INDICADORES DE DESEMPENHO, POR OBJETIVO
– 2024 –

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO	
		DESEJADO	OBTIDO
OBJETIVO URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA			
Capacidade de execução de pavimentação de vias no DF	m²	≥ 451.150,0	517.256,0
Capacidade de execução de redes de águas pluviais no DF	Metro	≥ 32.540,0	35.699,0
OBJETIVO GESTÃO ESTRATÉGICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
Coeficiente de lâmpadas por área total (km²) do DF	Coeficiente	≥ 66,0	62,0
OBJETIVO SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO			
Índice de atendimento de água	%	≥ 99,00	99,00
Índice de atendimento de esgoto	%	≥ 92,30	94,07
OBJETIVO GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS			
Taxa da coleta seletiva	%	≥ 7,25	7,46
Recuperação de materiais secos recicláveis	%	≥ 7,00	5,44

Fonte: SIGGo.

Na sequência, procede-se ao detalhamento dos objetivos estratégicos vinculados ao programa, com base nos resultados aferidos e nas informações constantes da Prestação de Contas de 2024.

URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA

O objetivo estratégico Urbanização e Infraestrutura busca executar obras e serviços de engenharia dirigidos à urbanização de áreas públicas, implantação e melhoria de sistemas de drenagem pluvial, pavimentação de vias, implantação de calçadas, assentamento de meios-fios e outras ações de requalificação urbana. Para monitorar os resultados alcançados nesse objetivo, dois indicadores foram definidos: a capacidade de execução de pavimentação de vias e a capacidade de execução de redes de águas pluviais.

Em 2024, a meta estabelecida para pavimentação foi de 451,2 mil m², enquanto o resultado obtido alcançou 517,3 mil m², correspondendo a um cumprimento de 114,7% da meta, segundo dados disponíveis no Anexo V da Prestação de Contas de 2024. A execução de redes de águas pluviais, por seu turno, apresentou resultado de 35,7 quilômetros (km) lineares frente a uma meta de 32,5 km, superando o referencial em 9,7%.

Esses resultados positivos refletiram a atuação conjunta da SO, da Novacap e da Terracap, órgãos diretamente envolvidos na execução das obras. Entre aquelas que contribuíram para os resultados alcançados, destacaram-se as realizações nos setores habitacionais Sol Nascente, Vicente Pires e Bernardo Sayão, além de melhorias no SOF Sul, Guará, Lago Sul, Recanto das Emas e Setor Noroeste. Apesar do desempenho geral positivo, foram relatadas dificuldades operacionais específicas nas obras de drenagem no Setor Bernardo Sayão, o que exigirá

reprogramações futuras, conforme justificativa apontada no relatório Indicadores de Desempenho por Programa de Governo.

GESTÃO ENERGÉTICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A meta do objetivo estratégico Gestão Energética e Iluminação Pública consistiu na ampliação e modernização do sistema de iluminação do DF. O indicador de desempenho adotado para monitorar esse objetivo foi o Coeficiente de Lâmpadas por Área Total (km²), com meta de 66 unidades por km². O valor aferido foi de 62 unidades, o que correspondeu a um cumprimento de 93,9% do esperado.

A CEB, por meio da subsidiária CEB Iluminação Pública e Serviços, foi a entidade responsável pela execução das ações no setor. A meta de modernização e aumento da eficiência do parque de iluminação, como estipulado na política da Companhia, prevê a substituição gradativa de todas as luminárias convencionais por modelos de tecnologia LED em um prazo de até três anos. A reposição visa diversos benefícios, incluindo a redução de custos operacionais, o aumento da vida útil das instalações, a ampliação da segurança urbana e a diminuição dos impactos ambientais, conforme destacado no próprio PPA 2024/2027.

O resultado obtido, indicando execução parcial dos objetivos estabelecidos, possui justificativa técnica ligada ao processo de transição regulatória e de estruturação do modelo de concessão iniciado após a publicação do Decreto nº 40.898/20. Em termos metodológicos, o indicador carece de maior detalhamento, eis que não apresenta desagregação espacial por região administrativa e tampouco contempla parâmetros que permitam avaliar a qualidade do serviço prestado, o tempo de resposta às ocorrências de falhas e grau de cobertura populacional atendida.

SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

A execução das ações relacionadas ao abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário no DF ficou a cargo da Caesb. Para o monitoramento deste objetivo, dois indicadores de desempenho foram acompanhados: o índice de atendimento de água, com aspiração de superar o percentual de 99,0%, e o índice de atendimento de esgoto, cuja meta era exceder os 92,3% no ano.

Ambos os indicadores demonstraram desempenho satisfatório, atendendo plenamente ao pretendido. O índice de atendimento de água atingiu 99,0% da população, enquanto o índice de cobertura do sistema de esgoto alcançou 94,1%. A ampliação do atendimento no sistema de esgotamento sanitário considerou o acréscimo de 21,9 mil novas economias ativas de esgoto no período, conforme informado no Plano de Exploração da Companhia.

Apesar do bom desempenho quantitativo, os indicadores atualmente utilizados não contemplam outros aspectos relevantes para avaliação integral dos serviços de abastecimento e saneamento como regularidade do serviço prestado, perdas na distribuição e controle de qualidade da água fornecida e cobertura efetiva de áreas rurais e assentamentos irregulares.

GESTÃO SUSTENTÁVEL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

O objetivo estratégico Gestão Sustentável dos Resíduos Sólidos visa garantir a gestão ambientalmente adequada dos resíduos sólidos no DF, com foco

prioritário na implementação e ampliação da coleta seletiva e na recuperação de materiais recicláveis. Para o monitoramento desse objetivo, foram acompanhados dois indicadores de desempenho: Taxa de Coleta Seletiva, com meta estabelecida superior a 7,3%, e Recuperação de Materiais Secos Recicláveis, que buscava extrapolar 7,0% no ano.

A taxa de coleta seletiva alcançou 7,5%, superando discretamente a meta inicialmente proposta. Por outro lado, o indicador de recuperação de recicláveis registrou 5,4%, ficando abaixo do referencial esperado para o exercício. Contudo, segundo informações fornecidas pelo SLU, os dados referentes a 2024 foram consolidados até setembro, considerando o volume total de materiais comercializados pelas cooperativas de triagem em relação ao volume total de resíduos coletados no mesmo período.

A execução das ações para cumprimento do objetivo incluiu a operacionalização de contratos de coleta urbana divididos em três grandes lotes geográficos, além de 43 contratos específicos para coleta seletiva e triagem de materiais, segundo dados constantes do relatório técnico do SLU. A existência de Pontos de Entrega Voluntária (PEV) e de equipamentos complementares como Papa-Entulho, Papa-Lixo e Papa-Reciclável em diversas localidades também contribuiu para ampliar as opções de descarte correto e o acesso da população aos serviços de gestão de resíduos.

Os resultados evidenciaram progresso na cobertura das atividades de coleta seletiva, mas também revelaram fragilidades que precisam ser abordadas, como a necessidade de maior adesão da população à separação dos resíduos na fonte, a ampliação da capacidade de triagem dos materiais coletados e a consolidação da cadeia logística dos recicláveis para garantir maior eficiência na recuperação.

MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL E INTEGRADA

O programa Mobilidade Urbana, componente do eixo temático Desenvolvimento Territorial, tem por finalidade essencial promover a eficiência dos sistemas de transporte no DF. Sua atuação baseia-se na articulação entre diferentes modais e na melhoria da infraestrutura de circulação de pessoas e mercadorias. A estrutura do programa está organizada em torno de cinco objetivos estratégicos, que abrangem uma ampla gama de aspectos, contemplando tanto a oferta e aprimoramento do transporte público coletivo quanto a ampliação da malha cicloviária, a melhoria da pavimentação viária, a gestão eficiente do sistema metroviário e a otimização da integração entre os serviços de transportes disponíveis. As ações inerentes ao programa são coordenadas principalmente pela Semob, órgão responsável pela formulação e execução da política de mobilidade no DF.

No exercício de 2024, o programa buscou enfrentar os desafios impostos por uma configuração territorial dispersa, caracterizada por intensos deslocamentos diários entre regiões periféricas e o Plano Piloto, e por uma matriz de mobilidade ainda predominantemente dependente do transporte individual motorizado. Nesse contexto, os esforços prioritários concentraram-se na ampliação e qualificação da infraestrutura física existente, na modernização da operação dos serviços de transporte coletivo e na promoção de soluções sustentáveis para os deslocamentos urbanos, conforme orientado pelo PPA 2024/2027 e pelo Plano Diretor de Transporte Urbano e Mobilidade do DF – PDTU/DF.

O desempenho do programa em 2024 foi acompanhado por meio de indicadores de resultado relacionados aos cinco objetivos estratégicos, os quais constam do Anexo V – Indicadores de Desempenho por Programa de Governo da Prestação de Contas do referido exercício. Todos os indicadores definidos possuem periodicidade de apuração anual, com metas estabelecidas a serem alcançadas progressivamente até o final do quadriênio.

Os dados obtidos em 2024 buscaram aferir o desempenho do programa com base nos indicadores constantes do PPA 2024/2027 e monitorados pelas próprias unidades responsáveis por sua execução e gestão. A seguir, apresenta-se um resumo dos indicadores de desempenho vinculados aos objetivos estratégicos do programa Mobilidade Urbana.

PLANO PLURIANUAL 2024/2027
EIXO TEMÁTICO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL – PROGRAMA MOBILIDADE URBANA
INDICADORES DE DESEMPENHO, POR OBJETIVO
– 2024 –

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO	
		DESEJADO	OBTIDO
OBJETIVO OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO E INTEGRAÇÃO DA MOBILIDADE NO DF			
Usuários de integração do sistema de transporte público coletivo	%	≥ 21,00	25,28
OBJETIVO PROVIMENTO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA ADEQUADA, GARANTINDO EFICIÊNCIA, SEGURANÇA E FLUIDEZ NO TRÂNSITO, CONTRIBUINDO DE FORMA SUSTENTÁVEL PARA A MOBILIDADE NO DF			
Extensão da pavimentação das faixas de rolamento do sistema rodoviário do DF (SRDF)	quilômetro	≥ 3.239,0	3.263,9
Índice de malha rodoviária pavimentada em bom e ótimo estado	%	≥ 69,00	69,00
Índice da malha rodoviária pavimentada com sinalização vertical em bom e ótimo estado	%	≥ 86,00	94,00
Índice de malha rodoviária pavimentada com sinalização horizontal em bom e ótimo estado	%	≥ 91,00	76,00
OBJETIVO FOMENTO À MOBILIDADE ATIVA			
Extensão da malha cicloviária	quilômetro	≥ 686,0	711,4
OBJETIVO AMPLIAÇÃO DO ACESSO E DA ATRATIVIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO			
Nível de satisfação do usuário com os serviços prestados pelo Metrô/DF	%	≥ 83,00	84,21
Usuários de ônibus no BRT	Unidade	≥ 40.527.291	40.577.181
Número de ocorrências que causam interrupção no sistema metroviário	Unidade	≤ 43	59
Indisponibilidade da operação do Metrô-DF	%	≤ 0,53	0,73
Regularidade do sistema metroviário	%	≥ 97,00	93,23
Número de passageiros transportados no sistema metroviário	milhões	≥ 3,9	3,5
OBJETIVO AUMENTO DA DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DE TRANSPORTE METROVIÁRIO NO DF			
Disponibilidade do serviço metroviário	%	= 100,00	100,00

Fonte: SIGGo.

A análise dos dados do exercício de 2024 evidenciou que o programa Mobilidade Urbana apresentou desempenho satisfatório em grande parte dos indicadores, com destaque para a expansão da infraestrutura cicloviária, o crescimento do percentual de usuários que utilizaram a integração tarifária no sistema de transporte público coletivo, o nível de satisfação dos passageiros com o serviço metroviário e a manutenção da disponibilidade operacional do Metrô/DF.

A implementação das metas resultou em avanços em termos de conectividade viária, ampliação da rede de transportes sustentáveis e promoção de modos alternativos de deslocamento. No entanto, também foram observadas fragilidades na operação do sistema metroviário, sobretudo no que se refere à regularidade dos serviços, ao número de ocorrências que provocaram interrupção e à integração intermodal, fatores que impactaram diretamente a confiabilidade e a atratividade do transporte coletivo sobre trilhos.

A predominância de indicadores vinculados à cobertura física ou ao desempenho quantitativo limitou o escopo da avaliação dos impactos qualitativos das ações, como a equidade no acesso aos serviços de transporte, a percepção de segurança por parte dos usuários e a efetiva redução do tempo de deslocamento em suas rotinas diárias. O aprimoramento do sistema de monitoramento, com inclusão de métricas de caráter qualitativo e que permitam a análise por recortes territoriais, poderia contribuir para uma avaliação mais abrangente e precisa dos efeitos da política pública de mobilidade urbana sobre a vida da população do DF.

A execução do programa manteve aderência às diretrizes do PPA 2024/2027, do PDTU/DF e da Agenda 2030, especialmente no que tange à meta 11.2 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Essa meta estabelece a necessidade de assegurar o acesso a sistemas de transporte que sejam seguros, acessíveis, sustentáveis e economicamente viáveis para todos, com ênfase na ampliação da segurança viária por meio da expansão do transporte público. Visa-se, ainda, garantir atenção especial às demandas de grupos em situação de vulnerabilidade, como mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos, promovendo, assim, uma mobilidade urbana equitativa e inclusiva. Os resultados apurados no exercício sugeriram que os investimentos realizados no período fortaleceram a mobilidade urbana como instrumento potencial de inclusão, eficiência urbana e sustentabilidade ambiental.

A seguir, os objetivos estratégicos que compõem o programa Mobilidade Urbana são detalhados individualmente, com base nos dados apurados e nas justificativas técnicas apresentadas pelas unidades responsáveis pela execução e monitoramento.

OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO E INTEGRAÇÃO DA MOBILIDADE

O objetivo Otimização da Gestão e Integração da Mobilidade no DF visou aprimorar a operação integrada dos diferentes modais de transporte, garantindo a disponibilidade de informações confiáveis e em tempo real para usuários, operadores e gestores do sistema. Em 2024, o indicador de referência utilizado para monitorar esse objetivo foi o percentual de usuários que utilizaram a integração tarifária no STPC. A meta estabelecida para o ano era superar o percentual 21,0%, tendo sido alcançado um patamar de 25,3%, segundo dados extraídos do sistema de bilhetagem eletrônica gerido pela Semob. O resultado verificado demonstrou avanço na utilização do bilhete único e sugeriu uma maior adesão às conexões intermodais por parte da população usuária do transporte coletivo.

PROVIMENTO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA ADEQUADA

O objetivo Provimento de Infraestrutura Viária Adequada compreendeu ações voltadas à ampliação da capacidade e à melhoria de segurança do sistema

viário do DF. Tais ações incluíram a restauração de rodovias, a construção de obras de arte especiais (viadutos, passarelas e pontes) e melhoria da sinalização. Os resultados foram monitorados por quatro indicadores de desempenho específicos.

O índice de pavimentação das faixas de rolamento do sistema rodoviário do DF atingiu 3,3 mil km em 2024, superando a meta estabelecida de 3,2 mil km. O índice de malha rodoviária pavimentada em bom e ótimo estado de conservação, por sua vez, atingiu exatamente o valor da meta fixada para o período: 69,0%.

Outros dois indicadores aferiram as condições da sinalização viária. A sinalização vertical em bom e ótimo estado de conservação alcançou 94,0%, superando a meta de 86,0%. No caso da sinalização horizontal, embora tenha ficado abaixo da meta de 91,0%, atingiu 76,0%, no limite inferior da faixa de cumprimento considerada aceitável (76,0% a 100,0%) com base na metodologia adotada no sistema de monitoramento do PPA 2024/2027. A justificativa técnica apresentada para os avanços observados associa os resultados à ampliação das obras executadas tanto por meio de contratos com empresas terceirizadas quanto por administração direta pelos órgãos responsáveis.

FOMENTO À MOBILIDADE ATIVA

No âmbito do objetivo Fomento à Mobilidade Ativa, a meta principal estabelecida foi a expansão da malha cicloviária do DF. O indicador correspondente registrou uma extensão total de 711,4 km de ciclovias ao final de 2024, superando a meta de 686,0 km. A ampliação da rede cicloviária, conforme informações da Semob, buscou primordialmente promover o uso de modos não motorizados e reduzir a dependência do transporte individual motorizado, com impactos positivos esperados sobre o meio ambiente urbano e o bem-estar da população. Segundo o planejamento vigente, estima-se a implantação de 124,0 km adicionais de ciclovias até 2026, dos quais 22,0 km já se encontravam em execução ao final de 2024.

AMPLIAÇÃO DO ACESSO E DA ATRATIVIDADE DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO

O objetivo Ampliação do Acesso e da Atratividade do Transporte Público Coletivo foi acompanhado por um conjunto de seis indicadores de desempenho. O nível de satisfação dos usuários com os serviços prestados pelo Metrô/DF foi de 84,2%, superando a meta estabelecida de 83,0%. Por outro lado, alguns indicadores de desempenho operacional do sistema metroviário apresentaram limitações e ficaram aquém das metas.

O número de passageiros transportados pelo Metrô/DF foi de 3,5 milhões, um valor inferior à meta de 3,9 milhões de passageiros esperada. A regularidade do sistema metroviário alcançou 93,2%, ficando abaixo do parâmetro fixado de 97,0%, enquanto a indisponibilidade da operação foi de 0,7%, sendo que o limite definido era de 0,5%. A quantidade de ocorrências com interrupção do serviço somou 59 eventos ao longo do ano, um número acima do máximo tolerado de 43 ocorrências. Conforme registrado nos relatórios da Companhia do Metropolitano do DF, as novas estações inauguradas não atingiram a demanda projetada, o que impactou o fluxo de passageiros e dificultou a consolidação das metas quantitativas. Além disso, a ausência de integração física e tarifária efetiva com o sistema de ônibus

comprometeu o potencial de ampliação da utilização deste modal de transporte público.

Em contrapartida, o número de usuários de ônibus no sistema BRT totalizou 40,6 milhões de pessoas transportadas, superando levemente a meta estipulada de 40,5 milhões de usuários. Esse resultado indicou estabilidade na demanda do sistema BRT no período.

AUMENTO DA DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO DE TRANSPORTE METROVIÁRIO

O objetivo Aumento da Disponibilidade do Serviço de Transporte Metroviário foi aferido especificamente pelo indicador de disponibilidade do sistema metroviário, que alcançou 100,0% em 2024, em linha com a meta estabelecida para o exercício. O dado verificado indicou que, ao longo do ano, não houve paralisações totais não planejadas na operação do sistema metroviário, mesmo diante de incidentes operacionais pontuais que possam ter afetado parcialmente sua funcionalidade.

GESTÃO TERRITORIAL, HABITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO URBANA

No exercício de 2024, o programa Território Resiliente e Inclusivo operou sob a diretriz fundamental de fortalecer as bases do ordenamento territorial, da política habitacional inclusiva e da fiscalização urbana estratégica no DF. Estruturado em torno de três objetivos estratégicos interconectados — Território Inclusivo, Resiliente e Sustentável; Habitação e Regularização Inclusiva e Efetiva; e Aperfeiçoar a Fiscalização Urbana para Coibir Ocupações e Construções Irregulares —, o programa reflete os compromissos com o desenvolvimento urbano pautado pela equidade, segurança jurídica, sustentabilidade ambiental e justiça espacial.

A materialização dessas metas programáticas articula ações de planejamento urbano com foco na redução das desigualdades socioespaciais existentes no DF, no incremento da resiliência territorial e na racionalização da ocupação do solo. Tais ações foram conduzidas sob orientação do PDOT e em alinhamento com a Agenda 2030, especialmente o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 11, que visa “tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis”. Esse ODS orienta políticas públicas voltadas ao planejamento urbano integrado, ao acesso equitativo à habitação e aos serviços básicos essenciais, à mobilidade urbana eficiente e à mitigação das desigualdades territoriais.

A tabela a seguir resume os indicadores de desempenho do programa Território Resiliente e Inclusivo no exercício de 2024, conforme levantamento constante do relatório Indicadores de Desempenho por Programa de Governo.

PLANO PLURIANUAL 2024/2027
EIXO TEMÁTICO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL – PROGRAMA TERRITÓRIO RESILIENTE E INCLUSIVO
INDICADORES DE DESEMPENHO, POR OBJETIVO
– 2024 –

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO	
		DESEJADO	OBTIDO
OBJETIVO TERRITÓRIO INCLUSIVO, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL			
Índice de bem-estar urbano para o DF (Ibeu-DF)	Unidade	Não Apurado	Não Apurado
OBJETIVO HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO INCLUSIVA E EFETIVA			
Regularização urbana	Unidade	≥ 1.000	1.173
Déficit habitacional	Unidade	Não Apurado	Não Apurado
Demanda habitacional	Unidade	Não Apurado	Não Apurado
OBJETIVO APARFEIÇOAR A FISCALIZAÇÃO URBANA PARA COIBIR OCUPAÇÕES E CONSTRUÇÕES IRREGULARES			
Acompanhamento e fiscalização de locais de descarte irregular de resíduos da construção civil e volumosos	m²	≥ 100,0	123.800.000,0
Acompanhamento das ações fiscais em atividades econômicas	Unidade	≥ 100	20.565
Acompanhamento e execução das ações operacionais	m²	≥ 100,0	6.325.708,0
Fontes: Anexo V – Indicadores de Desempenho por Programas de Governo, integrante da Prestação de Contas de 2024 e SIGGo.			

Na sequência, apresenta-se a análise dos objetivos e intervenções do programa para o exercício em questão.

TERRITÓRIO INCLUSIVO, RESILIENTE E SUSTENTÁVEL

O primeiro objetivo do programa estrutura-se no aprimoramento contínuo do ordenamento territorial a partir de um planejamento urbano orientado pelas dimensões humanas e ambientais do território distrital. Em 2024, embora o Índice de Bem-Estar Urbano para o DF não tenha sido apurado — por se tratar de um indicador de periodicidade bianual, com medições previstas apenas para os exercícios de 2025 e 2027 —, as ações implementadas no correr do ano visaram consolidar instrumentos de gestão urbana voltados à equidade territorial, à integração intersetorial das políticas públicas e à qualificação dos espaços urbanos.

Entre as linhas de atuação priorizadas, conforme informações apresentadas no relatório Indicadores de Desempenho por Programa de Governo, destacaram-se: o estímulo e a facilitação da participação social ativa nas fases de revisão e discussão do PDOT; o monitoramento técnico e constante das dinâmicas de uso e ocupação do solo; e a consolidação de mecanismos institucionais para fortalecimento da governança urbana. Além disso, a colaboração interinstitucional buscou ampliar o diálogo com setores organizados da sociedade civil e com a população, conforme previsto na diretriz de fomento à governança participativa.

HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO INCLUSIVA E EFETIVA

O segundo objetivo operacionaliza a integração entre as políticas de planejamento urbano, habitação de interesse social e regularização fundiária. Essa integração visa contribuir para a superação do déficit habitacional no DF e para a ampliação do acesso à moradia regularizada e digna para a população de baixa renda.

Em 2024, houve a disponibilização de 1,2 mil imóveis para comercialização via venda direta — superando a meta de mil unidades estabelecida para o exercício, conforme dados da Terracap. Além disso, foram oferecidos 13,8 mil imóveis para cadastramento com vistas à obtenção de concessão onerosa de uso, também apurado pela Terracap.

As iniciativas deste objetivo estão em consonância com os princípios do ODS 10 (Redução das Desigualdades), na medida em que buscam promover maior equidade no acesso à moradia digna, à regularização fundiária e aos serviços urbanos essenciais, contribuindo para a superação das disparidades socioespaciais no território do DF.

APERFEIÇOAR A FISCALIZAÇÃO URBANA PARA COIBIR OCUPAÇÕES E CONSTRUÇÕES IRREGULARES

O terceiro objetivo do programa é conduzido pela Secretaria de Proteção da Ordem Urbanística – DFLegal e visa ao fortalecimento da atuação fiscalizatória para a contenção do crescimento urbano desordenado, à proteção do patrimônio público e à prevenção de danos ambientais decorrentes de ocupações irregulares, em consonância com as disposições da Lei Complementar nº 803/09, que institui o Código de Obras e Edificados do DF e estabelece critérios para o controle urbanístico das construções.

Os indicadores de desempenho para o exercício de 2024 apontam resultados numericamente expressivos, com destaque para o acompanhamento e fiscalização de locais de descarte irregular de resíduos da construção civil e volumosos. Essa ação atingiu a marca de 123,8 milhões de metros quadrados fiscalizados, resultado muito acima da meta mínima estipulada. A atuação sistemática da DFLegal incluiu ainda o acompanhamento das ações fiscais em atividades econômicas, com 20,6 mil unidades fiscalizadas ao longo do ano, e a execução de ações operacionais de desobstrução, que somaram mais de 6,3 milhões de metros quadrados de áreas desocupadas ou demolidos, atingindo cerca de 97,0% do território do DF.

Em relação às metas estabelecidas para os indicadores de fiscalização, cujos valores de referência constam como “100”, e considerando os resultados apurados em milhões e milhares de unidades de medida, sugere-se a necessidade de verificar a compatibilidade entre as metas projetadas e as unidades de apuração dos resultados, ou avaliar se os desempenhos obtidos representam um êxito muito superior ao inicialmente previsto.

Ainda que expressivos, tais resultados estão intrinsecamente ligados ao investimento contínuo em estruturação institucional, com reforço nos instrumentos de monitoramento remoto, qualificação e capacitação de servidores, aquisição de tecnologias modernas, como drones e softwares de georreferenciamento, e ampliação da abrangência das ações por meio dos 14 núcleos regionais de atendimento ao público mantidos pela Secretaria, conforme registrado no relatório Indicadores de Desempenho por Programa de Governo. Ainda quanto às ações educativas e preventivas, destacou-se o projeto DFLegal nas Escolas, instituído pela Portaria Conjunta nº 17/22, da Secretaria de Educação e da DFLegal, voltado à realização de palestras sobre educação fiscal junto a estudantes do ensino fundamental e médio da rede pública.

No âmbito das atribuições da Carreira de Fiscalização e Inspeção do DF, instituída pela Lei nº 2.706/11, a atuação fiscalizatória abrangeu não apenas a repressão às ocupações e construções irregulares por meio de autuações e demolições, mas também a prestação de orientação técnica e comunitária à população. Essas funções complementares estão previstas na legislação como mecanismos auxiliares essenciais à eficácia das ações de controle urbano, que constituem um dos focos desse objetivo estratégico.

6.5 – GESTÃO E ESTRATÉGIA

Entre os eixos temáticos que compõem o PEDF 2019/2060 está o eixo temático Gestão e Estratégia, que visa o desenvolvimento de uma gestão eficiente e integrada, capaz de conectar, informar e servir adequadamente o cidadão, por meio da melhoria contínua dos instrumentos governamentais, do fortalecimento das instituições de controle e fiscalização e da aplicação responsável dos recursos públicos.

O eixo Gestão e Estratégia foi desdobrado em três programas temáticos no PPA 2024/2027, que são aqueles que possuem natureza finalística e representam as principais áreas de atuação do governo na entrega de bens e serviços à sociedade, denominados Gestão para Resultados, Legislativo e Controle Externo. Adicionalmente, foram criados quatro programas de gestão, manutenção e serviços ao Estado, que agregam ações voltadas ao funcionamento e à manutenção da estrutura necessária para a implementação das políticas públicas voltadas ao eixo, denominados Gestão para Resultados, Regional, Legislativo e Controle Externo.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Em 2024, as despesas realizadas no eixo Gestão e Estratégia totalizaram R\$ 5,4 bilhões, equivalentes a 94,6% do montante previsto na LOA/24, que somou de R\$ 5,7 bilhões. Os valores foram distribuídos entre programas e ações de diferentes áreas, conforme observado na tabela seguinte.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL EIXO TEMÁTICO GESTÃO E ESTRATÉGIA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA – 2024 –

R\$ 1.000,00

PROGRAMA	DOTAÇÃO FINAL		DESPESA REALIZADA		%(B/A)
	(A)	%	(B)	%	
Gestão para Resultados	1.823.393	31,97	1.706.669	31,63	93,60
Atuação Legislativa	2.814	0,05	2.544	0,05	90,38
Controle Externo	20	0,00	19	0,00	94,12
PROGRAMAS TEMÁTICOS	1.826.228	32,02	1.709.231	31,67	93,59
Gestão para Resultados - Gestão e Manutenção	2.326.692	40,80	2.166.686	40,15	93,12
Legislativo - Gestão e Manutenção	821.214	14,40	807.275	14,96	98,30
Controle Externo - Gestão e Manutenção	454.222	7,96	453.837	8,41	99,92
Regional - Gestão e Manutenção	274.694	4,82	259.364	4,81	94,42
GESTÃO E MANUTENÇÃO	3.876.822	67,98	3.687.162	68,33	95,11
TOTAL	5.703.050	100,00	5.396.394	100,00	94,62

Fonte: SIGGo.

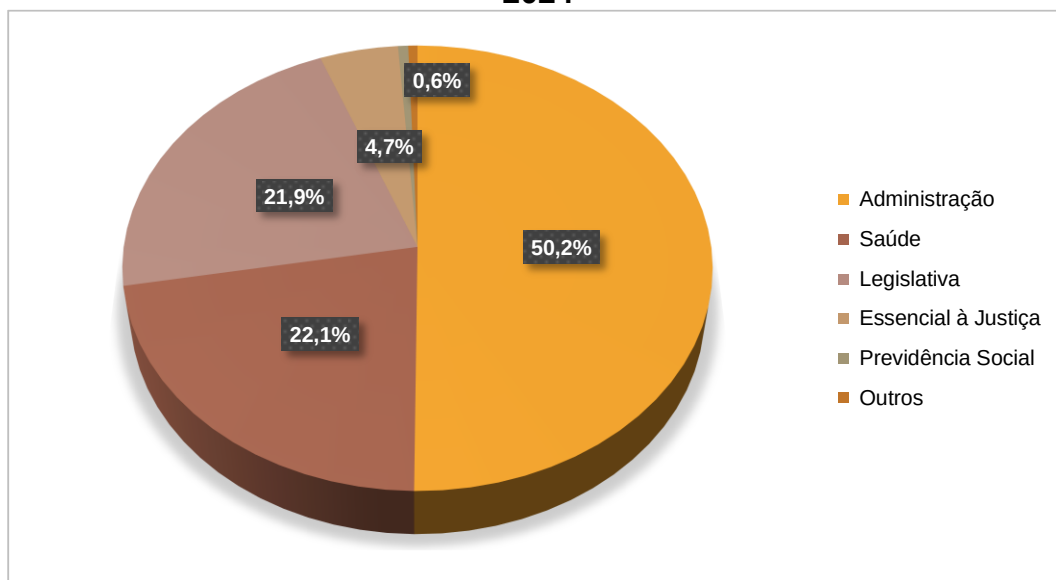
Os programas que mais se destacaram estavam correlacionados à Gestão para Resultados. O programa temático atingiu dotação final de R\$ 1,8 bilhão e execução de 93,6% do planejado, resultando em R\$ 1,7 bilhão de despesas realizadas. Já para o programa de gestão e manutenção, voltado para ações de natureza administrativa e operacional necessárias para o funcionamento da administração pública, foram previstos R\$ 2,3 bilhões em despesas, dos quais foram executados 93,1%, ou R\$ 2,2 bilhões. Os dispêndios nesses dois programas representaram 71,8% dos gastos totais do eixo em comento, o que ressalta a sua importância estratégica para aprimorar a gestão e a qualidade dos serviços prestados ao cidadão.

O programa de gestão e manutenção do Legislativo também teve desempenho expressivo, com dotação final de R\$ 821,2 milhões e execução de 98,3%, ou R\$ 807,3 milhões. Embora menor em termos absolutos, a versão finalística, Atuação Legislativa, apresentou dotação final de R\$ 2,8 milhões, dos quais R\$ 2,5 milhões foram realizados, ou 90,4%.

Por sua vez, as ações de gestão do programa Controle Externo destacaram-se pelo maior percentual de execução, alcançando 99,9% de sua dotação final, totalizando R\$ 453,8 milhões.

O gráfico seguinte ilustra a proporção de aplicação dos recursos do eixo de acordo com função dos gastos.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EIXO TEMÁTICO GESTÃO E ESTRATÉGIA
EXECUÇÃO DA DESPESA, POR FUNÇÃO
– 2024 –



Fonte: SIGGo.

A função Administração absorveu a maior parte dos recursos do eixo, somando R\$ 2,5 bilhões, representando 50,2% da totalidade dos dispêndios. A expressividade dessa função decorreu, principalmente, dos valores investidos nos programas de gestão e manutenção, que são intensivos no custeio de atividades de suporte, como gastos com pessoal e manutenção de imóveis.

Dentre as despesas realizadas no eixo, a maioria foram de natureza corrente, representando 98,7%, ou R\$ 5,3 bilhões, conforme detalhado na tabela seguinte.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EIXO TEMÁTICO GESTÃO E ESTRATÉGIA
EXECUÇÃO DA DESPESA, POR NATUREZA
– 2024 –

R\$ 1.000,00		
GRUPO DE DESPESA E ELEMENTOS	DESPESA REALIZADA	(%)
Pessoal e Encargos Sociais	2.563.308	47,50
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.983.178	36,75
Obrigações Patronais	409.638	7,59
Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma dos Militares	73.934	1,37
Demais Despesas do Grupo	96.558	1,79
Outras Despesas Correntes	2.761.669	51,18
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.380.862	25,59
Locação de Mão de Obra	555.860	10,30
Despesa de Exercícios Anteriores	313.193	5,80
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	200.893	3,72
Demais Despesas do Grupo	310.860	5,76
Investimentos	71.417	1,32
Equipamentos e Material Permanente	59.534	1,10
Obras e Instalações	9.095	0,17
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.742	0,05
Demais Despesas do Grupo	46	0,00
TOTAL	5.396.394	100,00

Fonte: SIGGo.

Na segregação por natureza, as despesas alocadas em Outras Despesas Correntes se destacaram, representando 51,2%, ou R\$ 2,8 bilhões, do dispêndio total do eixo. Nesse grupo, a contratação de serviços de terceiros teve a maior participação, atingindo R\$ 1,4 bilhão, ou 25,6% dos gastos realizados. As locações de mão de obra também foram significativas, consumindo 10,3%, ou R\$ 555,9 milhões, dos recursos totais.

Os gastos com Pessoal e Encargos Sociais somaram R\$ 2,6 bilhões, equivalente a 47,5% do total dispendido. Dentre os elementos que o compuseram, os vencimentos e as vantagens dos servidores civis se destacaram, com despesas no montante de R\$ 2,0 bilhões, ou 36,8% das despesas executadas. Outro item relevante foram as Obrigações Patronais, que somaram R\$ 409,6 milhões, ou 7,6%.

Por fim, a alocação de recursos em Investimentos foi menos expressiva, atingindo R\$ 71,4 milhões, equivalente a 1,3% do realizado. Desse grupo, Equipamentos e Material Permanente foi responsável por R\$ 59,5 milhões, o que representou 83,4% do grupo e 1,1% do somatório das despesas realizadas.

Na LOA/24 foram previstos R\$ 4,8 bilhões para as ações orçamentárias do eixo Gestão e Estratégia. Durante o exercício, essas dotações iniciais foram acrescidas em R\$ 905,3 milhões, destinadas, principalmente, à concessão de plano de saúde aos servidores (R\$ 365,3 milhões) e manutenção de imóveis (R\$ 302,6

milhões). A tabela seguinte apresenta as dotações finais e a despesa realizada das ações mais vultosas do eixo.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EIXO TEMÁTICO GESTÃO E ESTRATÉGIA
EXECUÇÃO DA DESPESA, POR AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
– 2024 –

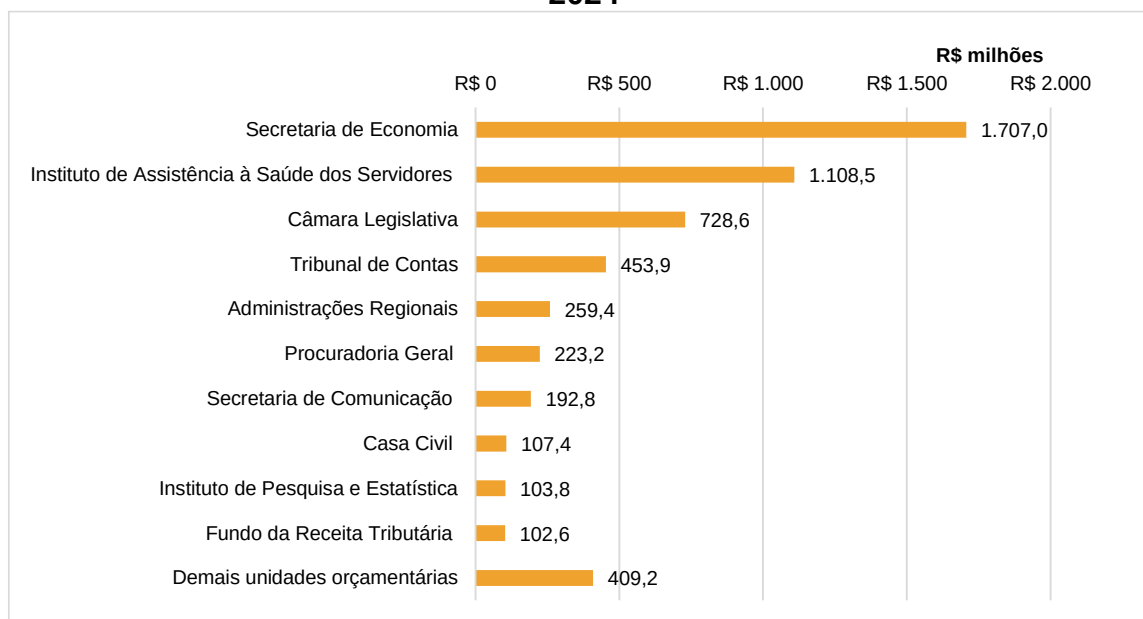
R\$ 1.000,00			
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO FINAL	DESPESA REALIZADA	(%)
Administração de Pessoal	2.410.845	2.393.652	44,36
Concessão de Plano de Saúde aos Servidores	1.060.516	1.059.604	19,64
Manutenção de Bens Imóveis do GDF	598.721	598.643	11,09
Publicidade e Propaganda	202.923	202.580	3,75
Concessão de Benefícios a Servidores	197.525	192.259	3,56
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	188.596	177.900	3,30
Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia	190.050	162.873	3,02
Demais ações orçamentárias	853.874	608.882	11,28
TOTAL	5.703.050	5.396.394	100,00

Fonte: SIGGo.

As ações Administração de Pessoal, Concessão de Plano de Saúde aos Servidores e Manutenção de Bens Imóveis representaram 75,1% da totalidade de recursos empregados no eixo e somaram R\$ 4,1 bilhões.

O gráfico seguinte ilustra a distribuição, por unidade orçamentária, das despesas realizadas nos programas temáticos e de gestão e manutenção do eixo.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EIXO TEMÁTICO GESTÃO E ESTRATÉGIA
EXECUÇÃO DA DESPESA, POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
– 2024 –



Fonte: SIGGo.

As unidades orçamentárias que mais se destacaram foram a Secretaria de Economia e o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores, com execuções de

R\$ 1,7 bilhão e R\$ 1,1 bilhão, respectivamente. Somadas, essas unidades representaram 52,2% da totalidade do dispendido no eixo.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E RESULTADOS ALCANÇADOS

O eixo Gestão e Estratégia, no PEDF 2019/2060, almeja a integração entre os instrumentos de planejamento, o aprimoramento da gestão tributária, o controle dos gastos públicos, bem como o aperfeiçoamento da gestão e da entrega de serviços ao cidadão. Nesse contexto, o plano é orientado por quatro objetivos estratégicos: equilíbrio fiscal, integridade pública, tecnologia e força de trabalho.

O Plano Plurianual 2024/2027, instrumento de planejamento de médio prazo, buscou concretizar os objetivos estratégicos do PEDF por meio de três programas temáticos: Gestão para Resultados, Legislativo e Controle Externo. Esses programas foram formados por 15 objetivos, que são elementos que organizam as ações necessárias para o andamento da política pública.

O programa Gestão para Resultados foi dividido em nove objetivos, com foco no aprimoramento da eficiência e da qualidade dos serviços públicos. Entre as iniciativas previstas estão a implementação de mecanismos para garantir o equilíbrio fiscal, a promoção de estudos de inovação, a avaliação de políticas públicas e a valorização dos servidores públicos. Já o programa Legislativo foi associado a cinco objetivos, voltados para o fortalecimento e para a modernização das atividades de fiscalização, transparência, participação cidadã e comunicação. Por fim, o Controle Externo concentrou um objetivo, direcionado ao fortalecimento da gestão de recursos públicos por meio das ações de fiscalização realizadas pelo TCDF.

A tabela a seguir detalha a distribuição desses objetivos entre os programas e suas respectivas metas para 2024.

PLANO PLURIANUAL 2024/2027
EIXO TEMÁTICO GESTÃO E ESTRATÉGIA
– OBJETIVOS –

EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DA GESTÃO NO ÂMBITO DO TCDF

PROGRAMA	DESCRIÇÃO
Gestão para Resultados	O261 - OBJETIVO REGIONAL - GESTÃO PARA RESULTADOS: Realizar, de forma complementar, ações voltadas para a gestão do Distrito Federal (execução exclusiva das administrações regionais).
	O262 - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS A SERVIÇO DO CIDADÃO E DO ESTADO
	O263 - DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO
	O264 - APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS PARA O EQUILÍBRIO FISCAL, O CONTROLE E A QUALIDADE DO GASTO PÚBLICO, SEM AUMENTO DA CARGA TRIBUTÁRIA
	O265 - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE ESTUDOS, ESTATÍSTICAS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS, DEMOGRÁFICAS, CARTOGRÁFICAS, URBANAS E AMBIENTAIS PARA FORMULAÇÃO, MONITORAMENTO, INOVAÇÃO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS: O instituto começa sua trajetória, tendo como objetivo propiciar aos gestores públicos, pesquisadores, estudantes e à população em geral uma melhor compreensão da realidade do Distrito Federal, a partir de suas pesquisas, estudos e análises técnicas acerca do seu território, da sua demografia e da situação socioeconômica da sua população, com disponibilização de dados, indicadores e informações, disseminados em publicações, seminários e palestras.
	O268 - DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DO INTERESSE DA COLETIVIDADE: Aperfeiçoar mecanismos de prevenção e combate à fraude, à corrupção e à má conduta administrativa no Poder Executivo do Distrito Federal, fortalecendo o controle interno, as atividades correccionais, os dispositivos de governança, a cultura da transparência, o fomento ao controle social e a participação do cidadão.
	O269 - COMUNICAÇÃO SOCIAL: Comunicar, aos cidadãos, os programas, as políticas públicas e as ações do Governo do Distrito Federal, utilizando-se de campanhas publicitárias, de portais de notícias governamentais e de mídias sociais, garantindo conhecimento, orientação e conscientização à sociedade, bem como transparência e controle na prestação de serviços públicos.
	O358 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOCUMENTAL DO DISTRITO FEDERAL: Preservar o patrimônio histórico arquivístico e a memória administrativa do Distrito Federal, de modo a garantir a gestão documental adequada e o acesso à informação.
Legislativo	O368 - APRIMORAMENTO E EXPANSÃO DO NA HORA: Aprimorar e expandir a rede de atendimentos do Na Hora, com foco na melhoria contínua da qualidade dos serviços e na redução do tempo de espera para atendimento, contribuindo para o aumento da qualidade de vida dos cidadãos do Distrito Federal.
	O274 - FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS: Aprimorar e sistematizar os processos de monitoramento das políticas públicas e fiscalização dos órgãos e entidades do DF, de forma eficiente e independente.
	O374 - TRANSPARÊNCIA: Ampliar a transparência das ações legislativas e das informações institucionais.
	O375 - PARTICIPAÇÃO: Fomentar e aprimorar ações institucionais de participação efetiva da sociedade, ampliando a capacidade de escuta e diálogo.
	O376 - COMUNICAÇÃO: Promover a comunicação de qualidade, inclusiva e plural.
Controle Externo	O377 - APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO: Aprimorar mecanismos de governança e de gestão (da informação, do conhecimento, de processos, de projetos, de riscos e do capital humano), com foco em resultados e em entregas para a sociedade.
	O369 - EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DA GESTÃO NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL: O Tribunal presta auxílio ao Legislativo na consecução do controle externo da administração pública local, promovendo a melhoria da gestão dos recursos públicos por meio do controle externo. Para alcançar esse objetivo, o TCDF aprecia as contas anuais do governador, julga as contas dos gestores públicos e demais responsáveis enumerados na LOTCDF, aprecia e registra os atos de pessoal, realiza inspeções e auditorias, avalia concomitantemente as licitações, avalia as concessões e propostas de parcerias público-privadas, avalia a execução das metas previstas no Plano Plurianual, nas Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual, além de fiscalizar a aplicação de recursos em empresas públicas e sociedades de economia mista.

Fonte: Plano Plurianual 2024/2027, Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e Respectivos Atributos.

Para avaliar e monitorar o desempenho dos objetivos estratégicos, foram definidos 31 indicadores de desempenho no PPA 2024/2027 no exercício em análise. Os indicadores foram distribuídos entre os três programas temáticos do eixo: 23 indicadores para Gestão para Resultados, abrangendo metas de eficiência administrativa; seis para o Legislativo, focados em atividades fiscalizatórias e de transparência; e dois para o Controle Externo, voltados à fiscalização e à realização de atividades educacionais direcionadas aos jurisdicionados.

A análise dos indicadores estabelecidos retornou que 67,7% alcançaram o padrão desejado, com destaque para os correlacionados com a preservação documental do DF, que superaram significativamente as metas estabelecidas para

2024. Já os indicadores de Acessos à Plataforma InfoDF e o de Audiências Públicas Realizadas se distanciaram do índice estabelecido, o que reflete a necessidade de aprimoramentos nas atividades relacionadas a essas políticas públicas.

Cabe ressaltar que os indicadores apresentados, apesar de fornecerem uma visão quantitativa relevante, não foram suficientes para avaliar adequadamente se os objetivos das políticas públicas foram alcançados. Boa parte dos indicadores previstos refletiram atividades ou entregas específicas, prejudicando a avaliação dos seus impactos sobre o problema público que demandou a criação da política.

A seguir, são detalhados os objetivos dos programas temáticos integrantes do eixo, acompanhados de seus respectivos indicadores de desempenho, conforme estabelecido no PPA 2024/2027. Ademais, são apresentados os resultados alcançados durante o exercício em análise, quando disponíveis.

GESTÃO PARA RESULTADOS

O programa temático Gestão para Resultados objetivou aprimorar a eficiência da administração pública do DF, com foco em diversas áreas estratégicas. No PPA 2024/2027, cada objetivo foi vinculado a uma unidade orçamentária. A antiga Secretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, atualmente Secretaria de Economia, foi indicada como responsável pelas ações complementares de gestão das administrações regionais, pela expansão da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação, bem como pela melhoria da segurança da informação. Ademais, a Secretaria também assumiu as atividades de valorização dos servidores por meio de políticas de Qualidade de Vida no Trabalho – QVT e metas como a implementação do Programa de Bem-Estar, Saúde e Segurança no Trabalho do Servidor – Besst. Outros objetivos almejados incluíram o equilíbrio fiscal e o controle do gasto público, com metas para modernizar o sistema de gestão orçamentária e recuperar R\$ 31,0 milhões em dívidas não tributárias por meio do Refis.

Por sua vez, o Instituto de Pesquisa e Estatística do DF – IPEDF foi a unidade responsável pelo objetivo correlacionado com a elaboração e a promoção de estudos, estatísticas e pesquisas voltadas para formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas. Já a Controladoria-Geral do DF – CGDF estabeleceu o objetivo de defesa do patrimônio público e do interesse da coletividade, enquanto o Arquivo Público – ArPDF buscou a preservação do patrimônio documental e histórico do DF.

A Secretaria de Comunicação – Secom assumiu o objetivo de promover a transparência e a participação social. Por fim, a Secretaria de Justiça e Cidadania – Sejus se comprometeu a disponibilizar serviços públicos considerados essenciais à maioria da população por meio de um atendimento mais ágil e eficiente.

As iniciativas do Gestão para Resultados estão alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, especialmente o ODS 16, que preconiza desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis.

A tabela seguinte detalha os indicadores de desempenho estabelecidos para o programa, bem como os resultados obtidos.

PLANO PLURIANUAL 2024/2027
EIXO TEMÁTICO GESTÃO E ESTRATÉGIA – PROGRAMA GESTÃO PARA RESULTADOS
INDICADORES DE DESEMPENHO, POR OBJETIVO
– 2024 –

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO	
		DESEJADO	OBTIDO
PROGRAMA GESTÃO PARA RESULTADOS			
OBJETIVO REGIONAL - GESTÃO PARA RESULTADOS			
Não foram propostos indicadores para esse objetivo			
SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS A SERVIÇO DO CIDADÃO E DO ESTADO			
Disponibilidade de Infraestrutura de Datacenter	%	≥ 97,00	98,00
DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO			
Quantitativo de Certificados Emitidos em Cursos e Eventos Promovidos pela EGOV	Unidade	≥ 19.300	37.647
Porcentagem de Órgãos Atendidos por Consultoria em Qualidade de Vida no Trabalho - QVT	%	≥ 18,00	40,00
Porcentagem de Órgãos com Agente de Qualidade de Vida no Trabalho - QVT	%	≥ 100,00	98,00
Porcentagem de Órgãos com Política e/ou Programa de Qualidade de Vida no Trabalho Instituído - QVT	%	≥ 20,00	27,00
Sustentabilidade Financeira do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas	%	< 100,00	105,82
APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS PARA O EQUILÍBRIO FISCAL, O CONTROLE E A QUALIDADE DO GASTO PÚBLICO, SEM AUMENTO DA CARGA TRIBUTÁRIA			
Resultado Nominal	R\$ milhões	≥ (1.076,5)	2.915,3
Resultado Primário	R\$ milhões	≥ (971,1)	(749,2)
Dívida Corrente Líquida - DCL - PIB/DF	%	≤ 2,56	1,19
Percentual de Orçamento Executado em Relação ao Orçamento Planejado	%	≤ 95	113,3
Acompanhamento do Incremento Anual na Recuperação da Dívida Ativa	R\$ milhões	≥ 1.326,2	919,4
PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE ESTUDOS, ESTATÍSTICAS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS, DEMOGRÁFICAS, CARTOGRÁFICAS, URBANAS E AMBIENTAIS PARA FORMULAÇÃO, MONITORAMENTO, INOVAÇÃO E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS			
Quantidade de Visualizações ao Conteúdo do Canal Oficial do IPEDF	Unidade	≥ 9.680	8.782
Quantidade de Acessos à Plataforma InfoDF	Unidade	≥ 7.500.000	31.643
Quantidade de Estudos e Pesquisas Produzidos e Publicados	Unidade	≥ 80	95
DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DO INTERESSE DA COLETIVIDADE			
Unidades de Alta Complexidade com Suporte da CGDF para a Implantação de Estrutura de Governança	%	≥ 40,00	36,00
Atratividade dos Instrumentos de Transparência do Distrito Federal	Unidade	≥ 10.000.000	14.552.807
COMUNICAÇÃO SOCIAL			
Alcance das Campanhas Publicitárias Realizadas	%	≥ 71,00	67,69
Impacto e Entendimento da Mensagem das Campanhas Publicitárias Realizadas	%	≥ 71,00	60,36
PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOCUMENTAL DO DISTRITO FEDERAL			
Orientações Técnicas aos Órgãos Setoriais do Sistema de Arquivos do Distrito Federal - SIARDF	Unidade	≥ 10	100
Servidores Capacitados na Área de Gestão Documental	Unidade	≥ 50	194
Satisfação dos Usuários Quanto ao Atendimento	%	≥ 6,00	9,85
APRIMORAMENTO E EXPANSÃO DO NA HORA			
Tempo Médio de Espera no Na Hora	Minuto	≤ 13,00	8,25
Índice de Satisfação do Cidadão em Relação ao Atendimento	%	≥ 93,00	99,94

Fonte: SIGGO.

Para monitorar e avaliar as atividades realizadas nos objetivos do programa Gestão para Resultados foram propostos 23 indicadores de desempenho. Desses, 60,9% atingiram as metas previstas, os demais não conseguiram atingir os indicadores propostos para o exercício. Contudo, 44,4% dos que não atingiram obtiveram resultados de aproximadamente 90,0% dos índices desejados.

Os indicadores dos objetivos Comunicação Social (O269) e Produção e Promoção de Estudos, Estatísticas e Pesquisas Socioeconômicas, Demográficas, Cartográficas, Urbanas e Ambientais para Formulação, Monitoramento, Inovação e Avaliação de Políticas Públicas (O265) apresentaram desempenho abaixo do esperado. O primeiro objetivo não conseguiu atingir os dois indicadores propostos para o exercício em análise, contudo, alcançaram 95,3% e 85,0% do previsto. A Secom, no Relatório de Gestão, Volume II, apontou como justificativa para os resultados abaixo do esperado a ausência de dados relativos a novembro e dezembro devido ao prazo de fechamento dos relatórios enviados pelas agências de publicidade contratadas pela Secretaria.

Com relação ao segundo objetivo, dos três indicadores propostos, apenas o relativo à Quantidade de Estudos e Pesquisas Produzidos e Publicados atingiu o índice previsto. Os demais alcançaram 90,7% e 0,4% do estabelecido para o período. A justificativa apresentada pelo IPEDF para o baixo rendimento para o índice de Quantidade de Acessos à Plataforma InfoDF decorreu de erro material na quantidade de casas decimais na definição do indicador. Cabe ressaltar que o resultado apresentado pela autarquia (31.643 acessos) representa o somatório de diversas ferramentas que compõem o Sistema de Informações Estatísticas do DF e não apenas o InfoDF. Dessa forma, além do erro na quantidade estabelecida como meta, houve falhas na apuração do indicador.

Quanto aos indicadores do objetivo Aprimoramento dos Mecanismos para o Equilíbrio Fiscal, o Controle e a Qualidade do Gasto Público sem aumento da Carga Tributária (O264), que trataram de aspectos macroeconômicos do DF, três dos cinco índices propostos foram atingidos, com destaque para o Resultado Nominal, que mede a variação da dívida consolidada líquida, que superou a meta estabelecida de R\$ 1,1 bilhão negativos. Segundo informado pela Secretaria de Economia no Relatório de Avaliação do PPA para o exercício de 2024, o resultado positivo decorreu da redução de 38,2% da Dívida Consolidada Líquida no último biênio.

Os indicadores Percentual de Orçamento Executado em Relação ao Orçamento Planejado e Acompanhamento do Incremento Anual na Recuperação da Dívida Ativa obtiveram resultados inferiores aos desejados. O orçamento executado pelo DF foi 113,3% superior ao que foi inicialmente planejado na LOA, demonstrando a necessidade de abertura de créditos adicionais durante o exercício. Já o montante de recuperação dos créditos inscritos em Dívida Ativa ficou abaixo do esperado, atingindo 30,7% do valor desejado para 2024, conforme detalhado no tópico 4.1 – Dívida Ativa deste Relatório.

LEGISLATIVO

O programa temático Legislativo visou fortalecer a atuação CLDF nas funções de representar, legislar e fiscalizar.

O programa foi estruturado em cinco objetivos. O primeiro, Fiscalização, Controle e Avaliação de Políticas Públicas, almejou fortalecer mecanismos de monitoramento e fiscalização, promovendo maior controle social e eficiência nos processos legislativos, com indicadores como Audiências Públicas Realizadas e Percentual de Requerimentos de Informação Atendidos. Já o segundo, Transparência, buscou tornar os dados legislativos e administrativos da CLDF disponíveis para a sociedade. O terceiro, Participação, pretendeu fomentar e aprimorar as atividades relacionadas à participação efetiva dos cidadãos no processo legislativo, avaliado por meio do Índice de Participação e Controle Social – IPCS.

O quarto objetivo, Comunicação, se propôs a desenvolver uma comunicação inclusiva e eficiente, ampliando os canais e o alcance da CLDF, avaliado por meio do Índice de Eficácia da Comunicação – IEC. Por fim, o quinto objetivo, Aperfeiçoamento da Gestão, focou na melhoria da governança e da gestão interna, utilizando o Índice de Execução do Portfólio de Projetos Estratégicos – IEPPE como indicador para monitorar o progresso em áreas de gestão de informação e de fortalecimento de capital humano.

A tabela seguinte ilustra os indicadores de desempenho previstos para o programa e os resultados apurados.

PLANO PLURIANUAL 2024/2027
EIXO TEMÁTICO GESTÃO E ESTRATÉGIA – PROGRAMA LEGISLATIVO
INDICADORES DE DESEMPENHO, POR OBJETIVO
– 2024 –

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO	
		DESEJADO	OBTIDO
PROGRAMA LEGISLATIVO			
FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS			
Audiências Públicas Realizadas	Unidade	> 30	18
Percentual de Requerimentos de Informação Atendidos	%	≥ 60,00	98,48
TRANSPARÊNCIA			
Índice de Transparência Legislativa e Administrativa - ITLA	Índice	≥ 0,50	0,95
PARTICIPAÇÃO			
Índice de Participação e Controle Social - IPCS	Índice	≥ 0,36	0,83
COMUNICAÇÃO			
Índice de Eficácia da Comunicação - IEC	Índice	= 0,60	0,711
APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO			
Índice de Execução do Portfólio de Projetos Estratégicos - IEPPE	Índice	= 0,10	0,31

Fonte: SIGGO.

Para os cinco objetivos do programa Legislativo foram estabelecidos seis indicadores de desempenho. A maioria (83,3%) atingiram a meta estabelecida para o exercício em análise, com destaque para o Índice de Execução do Portfólio de Projetos Estratégicos – IEPPE, que obteve resultado três vezes superior ao índice inicialmente previsto. Um dos fatores que contribuíram para esse resultado foi a reestruturação do escritório de projetos da CLDF, conforme informado no Relatório de Gestão, Volume I.

O único indicador que não obteve o resultado almejado foi o de Audiências Públicas Realizadas, que atingiu 60,0% do índice previsto. O que contribuiu para o baixo desempenho desse indicador, segundo a CLDF, foi a preferência, por parte de algumas comissões parlamentares, pela realização de reuniões na modalidade Reunião Pública em detrimento da Audiência Pública devido ao rito mais célere de obtenção das manifestações dos cidadãos.

CONTROLE EXTERNO

O programa temático Controle Externo buscou promover a gestão eficiente e transparente dos recursos públicos por meio do controle externo, exercido pelo Poder Legislativo com o apoio técnico desta Corte de Contas.

Para o programa, foi estabelecido um único objetivo estratégico, Eficiência e Eficácia da Gestão no âmbito do TCDF, voltado ao aprimoramento da gestão institucional por meio de ações como a apreciação e a prestação de contas anuais, auditorias, inspeções, avaliação de licitações e aplicação de recursos, visando fortalecer a tempestividade, a qualidade e a efetividade das entregas do controle externo

Os indicadores associados ao objetivo foram: Percentual de Fiscalizações Realizadas e Número de Ações Educacionais Promovidas pela Escola de Contas do TCDF, conforme observado na tabela seguinte.

PLANO PLURIANUAL 2024/2027
EIXO TEMÁTICO GESTÃO E ESTRATÉGIA – PROGRAMA CONTROLE EXTERNO
INDICADORES DE DESEMPENHO, POR OBJETIVO
– 2024 –

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO	
		DESEJADO	OBTIDO
EFICIÊNCIA E Eficácia DA GESTÃO NO ÂMBITO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL			
Fiscalizações Realizadas	%	= 90,00	140,40
Realização de Ações Educacionais para Jurisdicionados, Controladores Sociais e Cidadãos	Unidade	≥ 12	44

Fonte: SIGGo.

Os dois indicadores de desempenho propostos para o objetivo foram atingidos no exercício em análise, com destaque para o de Realização de Ações Educacionais para Jurisdicionados, Controladores Sociais e Cidadãos. A Corte realizou 2,6 vezes mais cursos do que o previsto para 2024. Já o indicador de Fiscalizações Realizadas, que demonstra a proporção entre as fiscalizações planejadas e as realizadas previstas no Plano Geral de Ação da Corte, superou em 56,0% a proporção de 90,0% desejada para o exercício em análise.

6.6 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL

De acordo com o PEDF 2019/2060, as políticas de proteção, assistência e promoção social compõem o eixo temático Desenvolvimento Social. São políticas que objetivam garantir serviços socioassistenciais e de defesa de direitos à população, bem como promover o fortalecimento de grupos historicamente invisibilizados mediante ações garantidoras de direitos humanos.

Em consonância com o planejamento estratégico, e para viabilizar a alocação de recursos públicos no orçamento necessários à execução das ações de governo correlacionadas, o PPA 2024/2027 vinculou ao eixo Desenvolvimento Social os programas temáticos Assistência Social e Direitos Humanos e seus respectivos programas de apoio Assistência Social – Gestão e Manutenção e Direitos Humanos – Gestão e Manutenção.

De acordo com o PPA, a assistência social apresenta-se como política garantidora de direitos, exigindo do DF a organização e a oferta de um conjunto de ações que garantam a proteção social a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social ou pessoal, proporcionando o enfrentamento dos problemas resultantes da desigualdade social, da concentração de renda e do empobrecimento da população.

Por seu turno, no âmbito dos direitos humanos, as políticas estão organizadas para a proteção, defesa e promoção dos direitos da criança e do adolescente, da mulher, do idoso, entre outros grupos minoritários, de modo a garantir a oferta de serviços e o atendimento aos cidadãos que mais precisam. Tais políticas visam a combater as violações de direitos muitas vezes decorrentes da exclusão social, da violência e da exploração mais sentidas pela população em condições de pobreza e de extrema pobreza.

Devido à importância e impacto dessas políticas nas áreas social e de direitos humanos, dez dos dezessete objetivos de desenvolvimento sustentável para a implementação da Agenda 2030 da ONU foram correlacionados, no PEDF, ao eixo Desenvolvimento Social. Por exemplo, fazem parte do eixo os objetivos: Erradicação

da Pobreza; Fome Zero e Agricultura Sustentável; Saúde e Bem-Estar; Educação de Qualidade; Igualdade de Gênero; Trabalho Decente e Crescimento Econômico; e Redução das Desigualdades.

A seguir, apresenta-se a execução da despesa dos programas associados ao Desenvolvimento Social, com foco nas principais ações orçamentárias e atividades desenvolvidas, e na sequência a análise dos resultados alcançados no eixo.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

A despesa total realizada nos programas do eixo Desenvolvimento Social foi de R\$ 2,2 bilhões no exercício de 2024, representando 91,8% do valor autorizado no orçamento. Em relação a 2023, houve aumento nominal de 9,7% nos gastos realizados no primeiro ano do novo PPA 2024/2027. A tabela a seguir apresenta a execução dessa despesa por programa em comparação com o ano anterior.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EIXO TEMÁTICO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA, POR PROGRAMA
– 2023/2024 –

R\$ 1.000,00								
PROGRAMA	2023		2024				% (C/B)	VAR % (C/A)
	DESPESA REALIZADA		DOTAÇÃO FINAL		DESPESA REALIZADA			
	(A)	%	(B)	%	(C)	%		
Programas Temáticos	865.308	42,70	1.052.350	43,47	901.973	40,59	85,71	4,24
Assistência Social	745.571	36,79	747.308	30,87	725.540	32,65	97,09	(2,69)
Direitos Humanos	119.737	5,91	305.043	12,60	176.433	7,94	57,84	47,35
Programas de Apoio	1.161.039	57,30	1.368.424	56,53	1.319.929	59,41	96,46	13,69
Direitos Humanos - Gestão e Manutenção	860.678	42,47	973.009	40,19	953.647	42,92	98,01	10,80
Assistência Social - Gestão e Manutenção	300.361	14,82	395.415	16,33	366.282	16,49	92,63	21,95
TOTAL	2.026.348	100,00	2.420.774	100,00	2.221.902	100,00	91,78	9,65

Fonte: SIGGo

No programa temático Assistência Social, a despesa realizada atingiu R\$ 725,5 milhões no ano, representando 97,1% da dotação orçamentária, além de 2,7% de decréscimo diante do valor de 2023. Esse valor foi destinado, principalmente, para as ações orçamentárias intituladas Fornecimento Continuo de Alimentos (R\$ 304,4 milhões), Transferência de Renda para Famílias do DF Cadastradas no CadÚnico (R\$ 166,3 milhões) e Fornecimento de Refeições nos Restaurantes Comunitários (R\$ 91,8 milhões).

Por sua vez, no programa Direitos Humanos, as despesas envolvidas totalizaram R\$ 176,4 milhões no ano, apresentando incremento de 47,3% frente ao valor do exercício anterior. As três principais ações do programa, em termos de materialidade dos recursos envolvidos, também foram as que mais contribuíram para a elevação dos gastos, quais sejam Transferência Financeira a Entidades (R\$ 41,7 milhões), Manutenção de Unidades de Atendimento (R\$ 27,4 milhões) e Transferência às Instituições de Assistência às Crianças e aos Adolescentes (R\$ 26,3 milhões).

As despesas do programa Direitos Humanos se limitaram a 57,8% da dotação consignada na LOA, principalmente em razão das três seguintes ações orçamentárias com maior montante fixado no orçamento, porém não executado: Transferência às Instituições de Assistência às Crianças e aos Adolescentes, com dotação orçamentária de R\$ 83,4 milhões e realização de R\$ 26,3 milhões;

Construção de Núcleo de Atendimento da Defensoria Pública do DF, com dotação de R\$ 19,4 milhões e realização de R\$ 248,4 mil; e Construção de Unidades de Semiliberdade do Sistema Socioeducativo, com dotação de R\$ 18,9 milhões e realização nula.

Quanto aos programas de gestão, manutenção e serviços ao Estado, estes responderam por R\$ 1,3 bilhão despendido no exercício, sendo R\$ 953,6 milhões a despesa efetivada com Direitos Humanos – Gestão e Manutenção e R\$ 366,3 milhões, com Assistência Social – Gestão e Manutenção. Comparado ao ano anterior, registrou-se crescimentos de 10,8% e 21,9% nos gastos realizados, respectivamente. Os recursos de ambos os programas foram direcionados, majoritariamente, ao custeio de Administração de Pessoal (R\$ 847,6 milhões e R\$ 293,1 milhões, respectivamente), Concessão de Benefícios a Servidores (R\$ 53,2 milhões e R\$ 14,5 milhões, respectivamente) e Manutenção de Serviços Administrativos Gerais (R\$ 26,4 milhões e R\$ 27,8 milhões, respectivamente).

A seguir, apresenta-se a execução da despesa do eixo Desenvolvimento Social no exercício 2024 por ação orçamentária.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EIXO TEMÁTICO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXECUÇÃO DA DESPESA, POR AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
– 2023/2024 –

R\$ 1.000,00

AÇÃO	2023		2024				% (C/B)	VAR % (C/A)
	DESPESA REALIZADA		DOTAÇÃO FINAL		DESPESA REALIZADA			
	(A)	%	(B)	%	(C)	%		
Administração de Pessoal	1.023.943	50,53	1.142.885	47,21	1.140.629	51,34	99,80	11,40
Fornecimento Continuoado de Alimentos	306.037	15,10	304.429	12,58	304.429	13,70	100,00	(0,53)
Transferência de Renda para as Famílias do DF (CadÚnico)	161.178	7,95	166.279	6,87	166.279	7,48	100,00	3,16
Fornecimento de Refeições nos Restaurantes Comunitários	67.609	3,34	91.825	3,79	91.825	4,13	100,00	35,82
Transferência para Bloco da Proteção Social Especial (MAC)	87.650	4,33	96.375	3,98	91.416	4,11	94,85	4,30
Concessão de Benefícios a Servidores	64.763	3,20	68.181	2,82	67.750	3,05	99,37	4,61
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	34.293	1,69	61.548	2,54	54.186	2,44	88,04	58,01
Transferência Financeira a Entidades	11.750	0,58	50.580	2,09	43.356	1,95	85,72	268,97
Conservação das Estruturas Físicas de Edificações Públicas	17.431	0,86	62.165	2,57	33.829	1,52	54,42	94,07
Manutenção de Unidades de Atendimento	23.231	1,15	27.402	1,13	27.362	1,23	99,86	17,78
Demais Ações	228.462	11,27	349.104	14,42	200.841	9,04	57,53	(12,09)
TOTAL	2.026.348	100,00	2.420.774	100,00	2.221.902	100,00	91,78	9,65

Fonte: SIGGo.

A ação Administração de Pessoal, no valor realizado de R\$ 1,1 bilhão no exercício, representando 51,3% dos gastos totais do eixo, mostrou que mais da metade do custeio das atividades desenvolvidas no âmbito do Desenvolvimento Social está relacionada ao pagamento das despesas com Pessoal e Encargos Sociais. Esse valor teve aumento de 11,4% em relação a 2023, contemplando, em maior medida, a Secretaria de Justiça e Cidadania – Sejus (R\$ 503,3 milhões), a Secretaria de Desenvolvimento Social – Sedes (R\$ 284,6 milhões) e a Defensoria Pública do DF – DPDF (R\$ 273,8 milhões).

A ação Fornecimento Continuoado de Alimentos, com realização de R\$ 304,4 milhões no ano, abarcou 13,7% dos gastos do eixo, mantendo seu valor praticamente estável na comparação com o exercício de 2023, com decréscimo de 0,5%. Esse valor foi destinado a atender o Programa Cartão Prato Cheio (Lei nº 7.009/21), compreendendo transferências financeiras aos beneficiários que somaram R\$ 291,2 milhões no exercício.

Em terceiro, a ação Transferência de Renda para Famílias do DF Cadastradas no CadÚnico, cujo custeio somou R\$ 166,3 milhões em 2024, representou 7,5% da despesa total dentro do eixo Desenvolvimento Social. Desse montante, R\$ 125,5 milhões foram destinados ao programa DF Social e R\$ 40,8 milhões ao programa Cartão Gás.

Na tabela seguinte, verifica-se a execução da despesa do eixo Desenvolvimento Social no exercício em exame por unidade orçamentária.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EIXO TEMÁTICO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXECUÇÃO DA DESPESA, POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
– 2023/2024 –

R\$ 1.000,00								
UNIDADE	2023		2024				% (C/B)	VAR % (C/A)
	DESPESA REALIZADA		DOTAÇÃO FINAL		DESPESA REALIZADA			
	(A)	%	(B)	%	(C)	%		
Secretaria de Desenvolvimento Social	739.961	36,52	772.242	31,90	772.123	34,75	99,98	4,35
Secretaria de Justiça e Cidadania	579.178	28,58	636.167	26,28	630.415	28,37	99,10	8,85
Defensoria Pública do DF	296.064	14,61	329.909	13,63	329.531	14,83	99,89	11,30
Fundo de Assistência Social do DF	182.570	9,01	232.158	9,59	182.438	8,21	78,58	(0,07)
Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	119.883	5,92	125.514	5,18	125.514	5,65	100,00	4,70
Secretaria da Mulher	53.099	2,62	96.052	3,97	86.017	3,87	89,55	61,99
Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	11.796	0,58	114.437	4,73	29.785	1,34	26,03	152,49
Gabinete do Vice-Governador	11.946	0,59	24.584	1,02	24.107	1,08	98,06	101,81
Instituto de Defesa do Consumidor do DF	17.048	0,84	19.459	0,80	19.133	0,86	98,32	12,23
Secretaria de Atendimento à Comunidade	-	-	12.127	0,50	11.142	0,50	91,88	
Demais Unidades Orçamentárias	14.802	0,73	58.125	2,40	11.695	0,53	20,12	(20,99)
TOTAL	2.026.348	100,00	2.420.774	100,00	2.221.902	100,00	91,78	9,65

Fonte: SIGGo.

A Sedes, responsável pelas políticas de assistência social, transferência de renda e segurança alimentar no DF, realizou despesas de R\$ 772,1 milhões no exercício, utilizando praticamente todo o orçamento aprovado para a execução de seus programas de trabalho. Além disso, a unidade é gestora do Fundo de Assistência Social – FAS/DF e do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza – FCEP, com orçamentos realizados de R\$ 182,4 milhões e R\$ 125,5 milhões, respectivamente, em 2024.

A Sejus, executora das políticas de defesa dos direitos da cidadania, realizou despesas da ordem de R\$ 630,4 milhões no exercício, tendo havido crescimento de 8,8% relativamente ao ano anterior. Vinculam-se à Secretaria o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA, com execução de R\$ 29,8 milhões no ano, registrando significativo aumento de 152,5% nos gastos comparado ao valor de 2023, e o Instituto de Defesa do Consumidor – Procon/DF, que empregou R\$ 19,1 milhões no ano.

Já a DPDF, que tem a missão de oferecer gratuitamente orientação e defesa jurídica dos cidadãos necessitados, foi responsável pela aplicação de R\$ 329,5 milhões no exercício avaliado, valor 11,3% superior ao registrado no período antecedente.

A tabela a seguir detalha a execução orçamentária do eixo Desenvolvimento Social segundo a classificação econômica da despesa.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EIXO TEMÁTICO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA, POR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
– 2023/2024 –

R\$ 1.000,00

CATEGORIA/GRUPO/ELEMENTO	2023		2024				% (C/B)	VAR % (C/A)
	DESPESA REALIZADA		DOTAÇÃO FINAL		DESPESA REALIZADA			
	(A)	%	(B)	%	(C)	%		
DESPESA CORRENTE	2.009.437	99,17	2.313.227	95,56	2.192.154	98,66	94,77	9,09
Pessoal e Encargos Sociais	1.023.943	50,53	1.142.906	47,21	1.140.629	51,34	99,80	11,40
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	794.254	39,20	892.259	36,86	891.169	40,11	99,88	12,20
Obrigações Patronais	190.226	9,39	206.639	8,54	205.764	9,26	99,58	8,17
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	30.930	1,53	35.729	1,48	35.538	1,60	99,46	14,90
Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.887	0,09	4.305	0,18	4.213	0,19	97,86	123,32
Despesas de Exercícios Anteriores	5.332	0,26	2.061	0,09	2.060	0,09	99,98	(61,36)
Outros	1.314	0,06	1.913	0,08	1.884	0,08	98,52	43,37
Outras Despesas Correntes	985.494	48,63	1.170.321	48,34	1.051.525	47,33	89,85	6,70
Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	493.378	24,35	485.181	20,04	483.273	21,75	99,61	(2,05)
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	241.862	11,94	310.632	12,83	263.690	11,87	84,89	9,02
Subvenções Sociais	144.056	7,11	225.435	9,31	169.786	7,64	75,31	17,86
Auxílio Alimentação	63.340	3,13	66.433	2,74	66.163	2,98	99,59	4,46
Contribuições	7.644	0,38	26.362	1,09	21.659	0,97	82,16	183,34
Outros	35.213	1,74	56.276	2,32	46.955	2,11	83,44	33,34
DESPESA DE CAPITAL	16.910	0,83	107.547	4,44	29.748	1,34	27,66	75,91
Investimentos	16.910	0,83	107.547	4,44	29.748	1,34	27,66	75,91
Equipamentos e Material Permanente	13.550	0,67	34.167	1,41	17.615	0,79	51,55	29,99
Auxílios	1.614	0,08	24.624	1,02	7.851	0,35	31,88	386,39
Obras e Instalações	1.746	0,09	48.737	2,01	4.265	0,19	8,75	144,25
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	18	0,00	18	0,00	98,49	
TOTAL	2.026.348	100,00	2.420.774	100,00	2.221.902	100,00	91,78	9,65

Fonte: SIGGo.

Os gastos com Pessoal e Encargos Sociais, no montante de R\$ 1,1 bilhão, referiram-se à ação Administração de Pessoal anteriormente mencionada. Com Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, foram utilizados R\$ 891,2 milhões, e com Obrigações Patronais, R\$ 205,8 milhões.

Em Outras Despesas Correntes, destacou-se, primeiramente, o desembolso com Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, no valor de R\$ 483,3 milhões no exercício. Nesse elemento de despesa, foram apropriadas essencialmente os gastos com o pagamento de benefícios financeiros e assistenciais do programa temático Assistência Social, tais como o Cartão Prato Cheio (R\$ 291,2 milhões), DF Social (R\$ 125,5 milhões) e Cartão Gás (R\$ 40,8 milhões).

A título de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, referentes à prestação de serviços por empresas, foram gastos R\$ 263,7 milhões em 2024. Nesse montante, encontram-se contratações para fornecimento de refeições nos restaurantes comunitários (R\$ 91,8 milhões), para manutenção de serviços administrativos gerais (R\$ 37,9 milhões) e para conservação das estruturas físicas de edificações públicas (R\$ 33,8 milhões).

Sobressaiu-se, ainda, em Outras Despesas Correntes, o elemento Subvenções Sociais, onde foram registradas transferências financeiras da ordem de R\$ 169,8 milhões a instituições sem fins lucrativos parceiras da administração pública do DF na execução das políticas públicas socioassistenciais. Em paralelo, como Contribuições, foram contabilizados R\$ 21,7 milhões em transferências financeiras

para organizações sem fins lucrativos excetuadas aquelas ligadas aos serviços essenciais de assistência social, de saúde e educacionais.

Quanto a Investimentos, a realização da despesa perfaz R\$ 29,8 milhões, representando apenas 1,3% dos gastos totais. Esse valor alcançou somente 27,7% dos recursos liberados no orçamento. Com Obras e Instalações, por exemplo, foram investidos R\$ 4,3 milhões, equivalentes a 8,8% da dotação orçamentária. Relembra-se que, no programa Direitos Humanos, deixou-se de executar ações de construção de núcleo de atendimento da DPDF, que tinha dotação de R\$ 19,4 milhões e foram realizados apenas R\$ 248,4 mil, e de construção de unidades de semiliberdade do sistema socioeducativo, com dotação de R\$ 18,9 milhões e realização nula

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E RESULTADOS ALCANÇADOS

As atividades desenvolvidas e os resultados alcançados no eixo Desenvolvimento Social foram analisados em torno dos objetivos estabelecidos para os programas temáticos Assistência Social e Direitos Humanos. Esses objetivos expressam as escolhas de políticas públicas do governo para a transformação da realidade da população do DF nas respectivas áreas. No PPA 2024/2027, foram apresentados 18 objetivos para os dois programas, sendo 4 relacionados a assistência social e 14 a direitos humanos, conforme descritos na tabela a seguir.

PLANO PLURIANUAL 2024/2027
EIXO TEMÁTICO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
– OBJETIVOS –

PROGRAMA	OBJETIVO
Assistência Social	O344 - OBJETIVO REGIONAL - ASSISTÊNCIA SOCIAL: Realizar, de forma complementar, atividades e projetos assistenciais nas cidades do Distrito Federal. (realização exclusiva das Administrações Regionais)
	O345 - ACESSO À RENDA: Promover o acesso à transferência de renda visando apoiar a família no enfrentamento das vulnerabilidades sociais e reduzir o número de pessoas em condições de pobreza.
	O346 - DIREITO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL: Garantir o direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.
	O391 - ACESSO À ASSISTÊNCIA SOCIAL: Garantir o acesso de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco a serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais com subsídio da vigilância socioassistencial.
	O314 - PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOÊNCIA: Fortalecer a rede de atendimento e apoio às vítimas de violência e de seus familiares para garantir o acesso aos serviços de atendimento multiprofissional, bem como desenvolver ações intersetoriais de prevenção e combate às violências no Distrito Federal.
Direitos Humanos	O315 - GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS: Fortalecer e promover o sistema de direitos humanos e o pleno exercício da cidadania no Distrito Federal, com o uso das dimensões da dignidade, da igualdade e da justiça para a consolidação de uma sociedade com respeito à diversidade e livre de preconceitos, discriminações e violências.
	O316 - DEFESA DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL E JURÍDICA: Ampliar e aprimorar a recepção, o acolhimento e a orientação jurídica das pessoas em situação de vulnerabilidade econômica, social e jurídica de modo a assegurar atendimento integral e interdisciplinar e, quando necessário, promover a defesa extrajudicial e judicial, individual e coletiva de seus direitos civis, políticos, sociais, econômicos, culturais e ambientais de forma articulada com os serviços públicos distritais de educação, saúde, assistência social e segurança pública.
	O317 - PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS: Articular, estruturar e aprimorar as políticas e estratégias de enfrentamento às drogas no Distrito Federal por meio da integração das políticas públicas de prevenção, cuidado, tratamento e reinserção social de usuários e dependentes de álcool, tabaco e outras drogas, na perspectiva da promoção e garantia dos direitos.
	O318 - PROTEÇÃO INTEGRAL ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES: Garantir a proteção integral dos direitos humanos de crianças e adolescentes no Distrito Federal por meio do desenvolvimento de políticas públicas e com a responsabilidade compartilhada entre Estado, família e sociedade para que não haja nenhum tipo de violação ou ameaça aos seus direitos.
	O319 - REINTEGRAÇÃO SOCIAL, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL DOS SOCIOEDUCANDOS: Aprimorar o sistema socioeducativo do Distrito Federal em parceria com os demais órgãos integrantes do Sinase e do Governo, com foco na prevenção da reincidência e na participação ativa da família e da sociedade no processo de reintegração social, educacional e profissional dos socioeducandos.
	O320 - CIDADANIA PLENA DA POPULAÇÃO JOVEM: A juventude não é única, mas sim heterogênea, com características distintas que variam de acordo com aspectos sociais, culturais, econômicos e territoriais.
	O321 - BRASILIA 60+: Garantir os direitos da pessoa idosa por meio da efetivação de políticas públicas que promovam a qualidade de vida, a dignidade e a proteção da população idosa no Distrito Federal.
	O322 - PROMOÇÃO DA AUTONOMIA DA MULHER NO DISTRITO FEDERAL
	O323 - COMBATE À VIOÊNCIA CONTRA A MULHER NO DISTRITO FEDERAL
	O324 - HARMONIA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO: Promover o equilíbrio das relações de consumo por meio da aplicação das normas de defesa do consumidor em benefício da sociedade.
	O354 - RESSOCIALIZAÇÃO E REINTEGRAÇÃO DOS REEDUCANDOS DO SISTEMA PRISIONAL DO DISTRITO FEDERAL: Contribuir para a inclusão e reintegração social das pessoas presas e egressas do sistema prisional, desenvolvendo seus potenciais como indivíduos, cidadãos e profissionais, desenvolvendo programas voltados à capacitação profissional dos apenados, à promoção de oportunidades de trabalho mediante contratos com órgãos públicos e empresas privadas, a projetos que fomentem a elevação da escolaridade, bem como a prestação de apoio social às famílias dos apenados.
	O367 - GESTÃO EFETIVA DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITERIAIS: Aprimorar a gestão e a fiscalização efetiva dos serviços funerários e cemiteriais no Distrito Federal.
	O390 - DESENVOLVIMENTO E EMANCIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS DO DISTRITO FEDERAL: Auxiliar as famílias dos beneficiários do programa Jovem Candango a alcançarem sua emancipação socioeconômica.

Fonte: Plano Plurianual – PPA 2024/2027: Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e respectivos Atributos.

Cada objetivo possui ações e metas para atingir as finalidades pretendidas, bem como indicadores para mensurar o desempenho da atuação governamental. Dessa forma, a presente análise foi estruturada com base nos resultados obtidos a partir desses três atributos no exercício em análise.

No caso dos indicadores, foi possível apresentar uma visão geral. No entanto, no que diz respeito às ações e metas, considerando sua quantidade significativa no eixo, as informações foram relatadas individualmente para objetivos selecionados pelos critérios de materialidade e relevância.

Além disso, considerando que as ações podem ou não demandar alocações no orçamento para sua execução, optou-se pelo enfoque às ações orçamentárias, tendo em vista a necessidade de maior transparência à destinação dos recursos públicos.

Ao todo, o eixo Desenvolvimento Social contou com 32 indicadores de desempenho com índices desejados para o ano de 2024, sendo 4 referentes a Assistência Social e 28 referentes a Direitos Humanos. Os resultados obtidos no exercício com os indicadores são apresentados na tabela a seguir.

PLANO PLURIANUAL 2024/2027
EIXO TEMÁTICO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
INDICADORES DE DESEMPENHO, POR OBJETIVO
– 2024 –

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO	
		DESEJADO	OBTIDO
PROGRAMA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
ACESSO À RENDA			
Taxa de famílias desassistidas pela transferência de renda	Percentual	≤ 12,00	25,30
Taxa de atualização do Cadastro Único	Percentual	≥ 89,25	83,04
ACESSO À ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Percentual de equipe mínima de referência de Centro de Referência de Assistência Social (Cras)	Percentual	≥ 27,00	X
Proporção da população abaixo da linha da pobreza	Percentual	≤ 14,01	X
PROGRAMA DIREITOS HUMANOS			
PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA			
Taxa de evasão do programa Pró-Vítima	Percentual	≤ 30,00	13,74
GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS			
Matrículas realizadas nas modalidades ofertadas pelas unidades do Céu das Artes e Praças dos Direitos	Unidade	≥ 5.000,00	6.565,00
DEFESA DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL E JURÍDICA			
Índice de satisfação do usuário	Percentual	≥ 65,00	65,00
Pessoas contempladas pelas atividades de educação em direitos desenvolvidas pela DPDPF	Unidade	≥ 22.000,00	23.216,00
Audiências e acordos extrajudiciais visando à conciliação e/ou mediação	Unidade	≥ 2.000,00	8.021,00
Eventos do atendimento itinerante	Unidade	≥ 168,00	163,00
PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS			
Número total de atividades relacionadas à prevenção, cuidado/tratamento e reinserção social para o público que necessita de apoio no enfrentamento às drogas	Unidade	≥ 3.037,00	3.301,00
Acolhimentos realizados a dependentes químicos assistidos	Unidade	≥ 150,00	1.748,00
PROTEÇÃO INTEGRAL ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES			
Crianças e adolescentes atendidos diretamente em parcerias com instituições governamentais e não governamentais	Unidade	≥ 13.000,00	21.348,00
REINTEGRAÇÃO SOCIAL, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL DOS SOCIOEDUCANDOS			
Taxa média de ocupação das unidades socioeducativas de internação	Percentual	≤ 80,00	34,44
Taxa de socioeducandos atendidos em atividades de educação profissional e capacitação	Percentual	≥ 40,00	23,61
BRASÍLIA 60+			
Percentual de encaminhamento de denúncias de violações de direitos da pessoa idosa recebidas por meio do Disque 100	Percentual	≥ 70,00	100,00
PROMOÇÃO DA AUTONOMIA DA MULHER NO DISTRITO FEDERAL			
Taxa de desemprego de mulheres no DF	Percentual	≤ 16,00	16,90
COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO DISTRITO FEDERAL			
Taxa de crimes contra as mulheres	Percentual	≤ 0,95	1,15
HARMONIA DAS RELAÇÕES DE CONSUMO			
Resolutividade no atendimento preliminar ao consumidor	Percentual	≥ 80,00	63,00
Estabelecimentos atendidos com fiscalizações orientadoras para fortalecer a proteção do direito do consumidor	Unidade	≥ 2.000,00	2.344,00
Pessoas contempladas pelas atividades de educação em direitos do consumidor desenvolvidas pela Escola do Consumidor	Unidade	≥ 1.000,00	2.222,00
RESSOCIALIZAÇÃO E REINTEGRAÇÃO DOS REEDUCANDOS DO SISTEMA PRISIONAL DO DISTRITO FEDERAL			
Parcerias com instituições de ensino privado para ofertar bolsa de estudo ou desconto em mensalidades para os reeducandos, familiares e servidores da Funap/DF	Unidade	≥ 5,00	0,00
Distribuição de cestas básicas aos familiares dos presos e egressos do sistema prisional do Distrito Federal	Unidade	≥ 100,00	190,00
Oficinas destinadas ao trabalho intramuros dos presos e egressos do sistema prisional do Distrito Federal	Unidade	≥ 12,00	12,00
GESTÃO EFETIVA DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS E CEMITERIAIS			
Vida útil da unidade cemiterial da Asa Sul	Mês	≥ 36,00	111,68
Vida útil da unidade cemiterial de Taguatinga	Mês	≥ 12,00	4,00
Vida útil da unidade cemiterial do Gama	Mês	≥ 24,00	14,00
Vida útil da unidade cemiterial de Sobradinho	Mês	≥ 36,00	290,57
Vida útil da unidade cemiterial de Planaltina	Mês	≥ 36,00	18,60
Vida útil da unidade cemiterial de Brazlândia	Mês	≥ 36,00	110,27
Taxa de atualização cadastral das empresas do ramo funerário	Percentual	≥ 100,00	100,00
DESENVOLVIMENTO E EMANCIPAÇÃO DAS FAMÍLIAS DO DISTRITO FEDERAL			
Número de famílias emancipadas no Distrito Federal	Unidade	≥ 3.600,00	0,00

Fontes: Anexo V – Indicadores de Desempenho por Programa de Governo, integrante da Prestação de Contas do Governo de 2024; SIGGo.

Assim, considerando todos os indicadores, 18 alcançaram os índices desejados para o ano (56,3%), 12 não atingiram os resultados almejados (37,5%) e 2 não foram apurados (6,3%).

É importante ressaltar que esses resultados gerais não possuem o condão de expressar o grau de êxito da atuação governamental no eixo, uma vez que os indicadores fornecem informação apenas auxiliar na avaliação das políticas públicas. Por exemplo, os indicadores podem não refletir todos as atividades desenvolvidas no âmbito do objetivo do programa, bem como podem ser afetados por políticas transversais e outros fatores externos.

A seguir, relata-se de forma mais detalhada as atividades realizadas e os resultados obtidos no âmbito dos três objetivos de Assistência Social, tendo em vista sua vinculação às ações orçamentárias mais representativas no exercício de 2024, e um objetivo do programa Direitos Humanos, selecionado em razão da relevância do tema para a sociedade do DF.

DIREITO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL

No programa Assistência Social, o objetivo Direito à Alimentação Adequada e Saudável, sob responsabilidade da Sedes, visa garantir o direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade e em quantidade suficiente. Trata-se do desenvolvimento de políticas para assegurar o direito humano à alimentação adequada, conforme previsto na Lei federal nº 11.346/06 (Lei Orgânica da Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN) e Lei distrital nº 4.085/08 (Política de Segurança Alimentar e Nutricional no DF).

De acordo com o diagnóstico do PPA 2024/2027, no DF, 21% dos domicílios se encontravam em algum grau de insegurança alimentar, distribuídos em 12,9% leve, 4,2% moderada e 3,9% grave, segundo os resultados da Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios – PDAD, de 2021. Dessa forma, para enfrentar o problema e alcançar o objetivo de garantir o direito à alimentação adequada e saudável à população necessitada, dez ações orçamentárias foram consideradas necessárias, das quais cinco tiveram execução no exercício, perfazendo o total realizado de R\$ 400,0 milhões, como mostra a tabela seguinte.

PROGRAMA TEMÁTICO ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETIVO DIREITO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
– 2024 –

R\$ 1.000,00					
AÇÃO	DOTAÇÃO FINAL		DESPESA REALIZADA		% (B/A)
	(A)	%	(B)	%	
Fornecimento Continuado de Alimentos	304.429	75,99	304.429	76,11	100,00
Fornecimento de Refeições nos Restaurantes Comunitários	91.825	22,92	91.825	22,96	100,00
Fornecimento Emergencial de Alimentos	2.058	0,51	2.058	0,51	100,00
Transferência Financeira a Entidades	1.662	0,41	1.662	0,42	100,00
Manutenção e Funcionamento de Conselho	632	0,16	4	0,00	0,70
TOTAL	400.606	100,00	399.978	100,00	99,84

Fonte: SIGGo.

A ação Fornecimento Continuado de Alimentos, com realização de R\$ 304,4 milhões no ano, foi a mais representativa em Assistência Social no exercício, respondendo por 42,0% dos gastos totais do programa. Para a realização dessa

atividade, foram utilizados 100,0% da dotação orçamentária consignada na LOA/24. Essa ação também constava do PPA anterior, de modo que, em relação a 2023, houve redução nominal de 0,5% na despesa efetivada.

Basicamente, essa ação envolveu a execução do Programa Cartão Prato Cheio, criado pela Lei nº 7.009/21 e regulamentado pelo Decreto nº 42.873/21 como uma das políticas públicas voltadas para assegurar o direito à alimentação da população em vulnerabilidade social. O programa, em sua forma primária, consiste no repasse de crédito financeiro no valor de R\$ 250,00 a famílias em insegurança alimentar e nutricional assistidas pela Sedes. No exercício em análise, o montante das transferências em pecúnia alcançou R\$ 291,2 milhões, o que, segundo o Relatório de Gestão – Anexo IV da Prestação de Contas do Governo de 2024, atendeu 217,6 mil famílias, sendo, aproximadamente, 100 mil famílias beneficiadas todos os meses.

O programa Cartão Prato Cheio também possui como modalidade excepcional e secundária a oferta de cestas básicas às famílias que estão em situação de insegurança alimentar e nutricional que não se enquadram nos critérios para recebimento na modalidade pecuniária ou estão aguardando vaga para o recebimento do crédito. De forma complementar, são ofertadas cestas verdes, compostas por alimentos *in natura*, às famílias beneficiárias do programa nas duas modalidades. De acordo com a Sedes, no ano de 2024, foram distribuídas 7,8 mil cestas de alimentos, totalizando o valor investido de R\$ 1,9 milhão, bem como 107,5 mil cestas verdes, perfazendo quase R\$ 4,0 milhões. A propósito, o custo do transporte e entrega de 107,1 mil cestas de alimentos entre as distribuições mencionadas, no valor de R\$ 2,1 milhões, corresponde ao gasto na ação Fornecimento Emergencial de Alimentos.

Por sua vez, a ação Fornecimento de Refeições nos Restaurantes Comunitários, cuja execução montou R\$ 91,8 milhões no ano, foi a terceira maior do programa Assistência Social, com representatividade de 12,7% da despesa total. Também nessa ação a utilização do orçamento disponibilizado foi completa (100,0%), ao passo que a comparação com 2023 revelou importante crescimento de 35,8% na aplicação dos recursos no exercício de 2024. De acordo com o Decreto nº 33.329/11, o Programa Restaurantes Comunitários oferece café da manhã e jantar ao preço único de R\$ 0,50 e almoço a R\$ 1,00. A população em situação de rua tem acesso gratuito a todas as refeições. O Relatório de Gestão informou que há 18 restaurantes comunitários no DF, tendo sido inauguradas, em 2024, as unidades de Samambaia Expansão e do Varjão. No total, foram servidas 14,3 milhões de refeições nos diversos restaurantes no decorrer do ano.

Para expressar os resultados que se espera alcançar com a execução das políticas de governo do objetivo em exame, foram estabelecidas nove metas no PPA 2024/2027, para cumprimento no horizonte temporal de quatro anos, conforme apresentadas a seguir.

PROGRAMA TEMÁTICO ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETIVO DIREITO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL
METAS
– 2024/2027 –

META	UNIDADE RESPONSÁVEL
M1164 - Ampliar a oferta de alimentação saudável, de baixo custo, com a criação de 3 novos restaurantes comunitários nas cidades Samambaia Portelinha, Varjão e Ceilândia Norte	Sedes
M1169 - Elevar de 12 para 19 o número de restaurantes comunitários com fornecimento de refeição café da manhã atingindo o total de 100%	Sedes
M1233 - Elevar de 4 para 19 o número de restaurantes comunitários com fornecimento de refeição jantar atingindo o total de 100%	Sedes
M1281 - Ampliar de 6 para 7 dias semanais de funcionamento em 12 restaurantes comunitários	Sedes
M1283 - Implementar o Centro de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional no Distrito Federal	Sedes
M1284 - Implementar a central de produção de refeições para as unidades socioassistenciais da Sedes	Sedes
M1295 - Instituir o programa de segurança alimentar e nutricional para povos e comunidades tradicionais	Sedes
M1296 - Ampliar de 200 para 260 o número de ações anuais de educação alimentar e nutricional (Alterado pelo (a) Decreto nº 46.298 de 2024)	Sedes
M1297 - Fortalecer os componentes do Sisan no DF (Conferência de SAN/DF, Caisan/DF E Consea/DF)	Sedes

Fonte: SIGGo.

As quatro primeiras metas listadas na tabela dizem respeito ao Programa Restaurantes Comunitários. De acordo com o Relatório de Gestão, em 2024, foram inauguradas as novas unidades de Samambaia Expansão e do Varjão, conforme mencionado, totalizando 18 restaurantes comunitários no DF. Em dezembro/2024, onze dessas unidades ofereciam refeições nas modalidades café da manhã, almoço e jantar, funcionando todos os dias da semana, inclusive domingos e feriados. Para o pleno cumprimento de tais metas, falta a criação do restaurante de Ceilândia Norte, além da ampliação dos serviços de oferecimento de café da manhã e especialmente jantar.

Chamou a atenção o fato de que não foram estabelecidas metas para o Programa Cartão Prato Cheio, expoente da maior ação orçamentária do programa Assistência Social. Segundo a Lei do PPA 2024/2027, a meta deve representar o que há de mais estruturante na política pública, além de permitir a verificação da evolução do objetivo ao longo do quadriênio. No entanto, relacionado ao referido programa de governo, foi definido o indicador de impacto Domicílios em Situação de Insegurança Alimentar.

PROGRAMA TEMÁTICO ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETIVO DIREITO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E SAUDÁVEL
INDICADORES DE DESEMPENHO
– 2024 –

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO		
		PREVISTO	ALCANÇADO	ATENDIDO
Domicílios em situação de insegurança alimentar	Percentual	≤ X	X	-

Fontes: Anexo V – Indicadores de Desempenho por Programa de Governo, integrante da Prestação de Contas do Governo de 2024; SIGGo.

Esse indicador é medido por meio da Escala Brasileira de Medida Domiciliar de Insegurança Alimentar – Ebia, que categoriza domicílios em quatro níveis: segurança alimentar, insegurança alimentar leve, moderada e grave. Visto que o indicador é bianual, não foi definido índice desejado para 2024, sendo que o último resultado foi de 21,6% apurado em 2021. Para 2025, espera-se estar dentro do patamar de 20,0%, cuja informação será produzida na PDAD.

ACESSO À RENDA

No programa Assistência Social, o objetivo Acesso à Renda, sob a responsabilidade da Sedes, busca promover o acesso à transferência de renda visando apoiar as famílias do DF no enfrentamento das vulnerabilidades sociais, bem como reduzir o número de pessoas em condições de pobreza.

De acordo com o PPA, a cobertura dos benefícios socioassistenciais na modalidade de transferência de renda no DF se encontra insuficiente, implicando a necessidade de reanálise e ampliação de vagas para atendimento da população desassistida.

Para alcance do objetivo em exame, foram consideradas necessárias as seguintes ações orçamentárias incluídas na LOA/24, cuja execução totalizou R\$ 178,0 milhões.

PROGRAMA TEMÁTICO ASSISTÊNCIA SOCIAL OBJETIVO ACESSO À RENDA AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – 2024 –

AÇÃO	DOTAÇÃO FINAL		DESPESA REALIZADA		R\$ 1.000,00 % (B/A)
	(A)	%	(B)	%	
Transferência de Renda para as Famílias do DF Cadastradas no CadÚnico	166.279	92,54	166.279	93,42	100,00
Transferência Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	8.142	4,53	7.753	4,36	95,22
Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	4.233	2,36	3.570	2,01	84,33
Aquisição de Veículos	400	0,22	392	0,22	97,99
Manutenção e Funcionamento de Conselho	632	0,35	4	0,00	0,70
Ações Complementares ao Programa de Transferência de Renda	0	0,00	-	-	-
TOTAL	179.686	100,00	177.997	100,00	99,06

Fonte: SIGGo.

A ação Transferência de Renda para as Famílias do DF Cadastradas no CadÚnico, no valor realizado de R\$ 166,3 milhões, foi a segunda mais representativa em Assistência Social no exercício, respondendo por 22,9% dos gastos totais do programa. Para a realização dessa atividade, foram utilizados 100,0% da dotação orçamentária consignada na LOA/24. Essa ação também constava do PPA anterior, de modo que, em relação a 2023, houve crescimento nominal de 3,2% na despesa efetivada.

Essa importante ação orçamentária consiste na transferência de renda direta às famílias pobres e/ou extremamente pobres do DF beneficiárias do Bolsa Família, inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico. No exercício de 2024, compreendeu os programas DF Social e Cartão Gás, para os quais foram destinados R\$ 125,5 milhões e R\$ 40,8 milhões, respectivamente.

O DF Social foi criado pela Lei nº 7.008/21 e regulamentado pelo Decreto nº 42.872/21 como uma das estratégias para a superação da pobreza no DF. O programa, financiado pelo FCEP, gerido pela Sedes, consiste em auxílio financeiro mensal no valor mínimo de R\$ 150,00 a famílias de baixa renda do DF. De acordo com o Relatório de Gestão – Anexo V da Prestação de Contas do Governo de 2024, 75,3 mil famílias foram atendidas pelo programa no último ano.

Por sua vez, o Cartão Gás, instituído pela Lei nº 6.938/21 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/21, gerido também pela Sedes, consiste na concessão de auxílio financeiro bimestral no valor de R\$ 100,00 por família de baixa renda, para a aquisição de gás de uso doméstico. Segundo o Relatório de Gestão, o programa contemplou 79,7 mil famílias em 2024.

As ações Transferência Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (R\$ 7,8 milhões) e Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único (R\$ 3,6 milhões) compreendem o aprimoramento da gestão dos benefícios de transferência de renda, inclusive serviços de atualização das informações contidas no CadÚnico. Na primeira ação, o valor se referiu a termo de colaboração com organização não governamental para atendimento, mediante entrevista padronizada, de famílias de baixa renda residentes no DF. Na segunda, o valor contemplou gastos com o desenvolvimento de *softwares*, suporte tecnológico e capacitação de servidores.

No esforço de expressar os resultados que se espera alcançar com a execução das políticas de governo do objetivo Acesso à Renda, foram estabelecidas três metas no PPA 2024/2027, para cumprimento no horizonte temporal de quatro anos, conforme apresentadas a seguir.

PROGRAMA TEMÁTICO ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETIVO ACESSO À RENDA
METAS
– 2024/2027 –

META	UNIDADE RESPONSÁVEL
M1384 - Constituir o Conselho de Administração do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	Sedes
M1457 - Aumentar em 2% ao ano a taxa de atualização do Cadastro Único	Sedes
M1458 - Ampliar, de 70 mil para 120 mil, a oferta de vagas em programa de transferência de renda no Distrito Federal (atual DF Social)	Sedes

Fonte: SIGGo.

Duas das três metas do objetivo relacionam-se ao programa DF Social. Uma delas visa constituir o Conselho de Administração do FCEP, o que ainda não ocorreu. A outra busca ampliar de 70 mil para 120 mil o número de famílias beneficiadas pelo programa até o final de 2027. Embora tal ampliação não tenha ocorrido em 2024 devido a limitações orçamentárias, a proposta é que a mesma ocorra gradativamente, haja vista também a dificuldade dos selecionados em abrirem as contas sociais no Banco Regional de Brasília – BRB.

A meta de aumentar em 2% ao ano a taxa de atualização do Cadastro Único relaciona-se às ações do bloco de gestão do programa Bolsa Família e Cadastro Único. A finalidade é garantir a qualidade da respectiva base de dados, tendo como referência a taxa de 87,23% apurada em abril de 2023. A evolução dessa meta pode ser acompanhada pelo indicador correspondente que mede a taxa de atualização do Cadastro Único, mencionado à frente.

Para o objetivo em exame, foram previstos dois indicadores de desempenho válidos para o exercício de 2024, conforme descritos na tabela a seguir.

PROGRAMA TEMÁTICO ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETIVO ACESSO À RENDA
INDICADORES DE DESEMPENHO
– 2024 –

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO		
		PREVISTO	ALCANÇADO	ATENDIDO
Taxa de famílias desassistidas pela transferência de renda	Percentual	≤ 12,00	25,30	Não
Taxa de atualização do Cadastro Único	Percentual	≥ 89,25	83,04	Não

Fontes: Anexo V – Indicadores de Desempenho por Programa de Governo, integrante da Prestação de Contas do Governo de 2024; SIGGo.

Os programas de governo DF Social e Cartão Gás afetam diretamente o indicador de impacto que mede a taxa de famílias desassistidas pela transferência de renda. Tal indicador expressa o percentual de famílias identificadas na base de dados do Cadastro Único que continuam em situação de pobreza por ausência ou insuficiência de acesso a programas de transferência de renda federal e distrital. Em 2024, essa taxa foi de 25,30%, extrapolando por muito o limite desejado de 12,00%. A justificativa apontada no Anexo V da Prestação de Contas do Governo – Indicadores de Desempenho por Programas de Governo, bem como no Relatório de Gestão, foi que o aumento do índice, antes de 14,15%, conforme apurado em abril/2023, ocorreu porque, ao longo do exercício de 2024, houve uma crescente nos processos de fiscalização dos benefícios federais, em especial do Bolsa Família, resultando na retirada de transferências a famílias que não mais atendiam aos critérios de permanência. Isso somado ao aumento no número de famílias inscritas no Cad Único resultou no aumento da taxa de famílias desassistidas.

Quanto ao indicador que mede a taxa de atualização do Cadastro Único, o índice apurado em 2024 foi de 83,04%, inferior aos 89,25% pretendidos. A justificativa apresentada pela Sedes foi que, durante todo o ano de 2022 e início de 2023, houve um trabalho intenso da Pasta para inclusão e atualização cadastral da demanda reprimida desde 2020, momento em que o país passou pela pandemia da covid-19. Dessa forma, naquela época, aumentou-se muito o número de atendimentos e o número de famílias incluídas/atualizadas no CadÚnico. Com isso, no final de 2024 e início de 2025, essas famílias começam a ter o cadastro desatualizado, de forma que é necessária a mesma intensidade da movimentação anterior para que todos os cadastros sejam atualizados e a taxa de atualização se mantenha em crescimento.

ACESSO À ASSISTÊNCIA SOCIAL

No programa Assistência Social, o objetivo Acesso à Assistência Social, sob responsabilidade do FAS/DF, gerido pela Sedes, visa garantir o acesso de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco a serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais com subsídio da vigilância socioassistencial.

De acordo com diagnóstico constante do PPA, a rede de serviços socioassistenciais do DF se encontra limitada e insuficiente, existindo grupos populacionais vulneráveis que carecem de acesso. Assim, para contornar o problema, foram estabelecidas diversas ações orçamentárias consideradas necessárias para alcançar o objetivo do programa. A tabela a seguir apresenta aquelas com execução mais representativa no exercício.

PROGRAMA TEMÁTICO ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETIVO ACESSO À ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
– 2024 –

R\$ 1.000,00

AÇÃO	DOTAÇÃO FINAL		DESPESA REALIZADA		% (B/A)
	(A)	%	(B)	%	
Transferência para Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)	96.375	56,58	91.416	61,10	94,85
Concessão de Benefícios Assistenciais	26.572	15,60	25.459	17,01	95,81
Transferência para Bloco da Proteção Social Básica	25.984	15,25	23.912	15,98	92,03
Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC)	4.697	2,76	4.070	2,72	86,66
Bloco da Proteção Social Básica	2.440	1,43	1.829	1,22	74,97
Transferência Financeira a Entidades	1.662	0,98	1.662	1,11	100,00
Aquisição de Veículos	400	0,23	392	0,26	97,99
Bloco de Gestão do Suas - IGD Gestão do Trabalho no Suas	1.805	1,06	382	0,26	21,17
Ações Complementares de Proteção Social Básica	1.832	1,08	324	0,22	17,70
Concessão de Carteira Nacional de Habilitação Social	160	0,09	82	0,05	51,37
Demais Ações	8.415	4,94	98	0,07	1,17
TOTAL	170.342	100,00	149.627	100,00	87,84

Fonte: SIGGo.

A ação Transferência para Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (MAC) foi a quinta maior do eixo e a quarta do programa Assistência Social, totalizando R\$ 91,4 milhões em recursos aplicados no exercício. Esse valor alcançou 94,9% da respectiva dotação orçamentária e, em comparação com o ano anterior, houve crescimento de 4,3%. Em paralelo, a ação Transferência para Bloco da Proteção Social Básica custou R\$ 23,9 milhões no ano, atingindo 92,0% do valor fixado na LOA/24, com redução de 2,2% em relação ao exercício de 2023.

Essas ações têm por finalidade executar serviços, programas e projetos da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial por meio da rede socioassistencial pública não governamental, ou seja, em parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC. Dessa forma, o montante executado nas referidas ações compreendeu subvenções sociais a instituições sem fins lucrativos parceiras do governo no atendimento socioassistencial a famílias e indivíduos em condições de vulnerabilidade. De acordo com a Lei nº 4.176/08, a Proteção Social Básica busca prevenir situações de risco e superar as condições de vulnerabilidade social, ao passo que a Proteção Social Especial se destina a casos mais graves, como abandono, maus tratos, violência sexual, uso de substâncias psicoativas, situação de rua, trabalho infantil e outras situações de violação de direitos.

É importante destacar que os serviços de proteção social básica e especial também são realizados diretamente pela Sedes por intermédio dos Centros de Referência de Assistência Social – Cras, Centros de Referência Especializados da Assistência Social – Creas, Centros de Referência Especializados de Atendimento à População em Situação de Rua – Centros Pop, Centros de Convivência – Cecon, entre outras unidades de acolhimento. Embora as ações paralelas Bloco da Proteção Social Básica (R\$ 1,8 milhão) e Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (R\$ 4,1 milhões) tenham servido de suporte, o custo maior para a execução direta desses serviços pela Sedes envolveu despesas no âmbito do programa de apoio Assistência Social – Gestão e Manutenção, como, por exemplo, Administração de Pessoal (R\$ 284,6 milhões), Conservação das Estruturas Físicas de

Edificações Públicas (R\$ 26,9 milhões) e Manutenção de Serviços Administrativos Gerais (R\$ 26,1 milhões).

Na sequência, listam-se as metas do objetivo Acesso à Assistência Social, definidas para expressar os resultados esperados com as políticas sociais em quatro anos.

PROGRAMA TEMÁTICO ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETIVO ACESSO À ASSISTÊNCIA SOCIAL
METAS
– 2024/2027 –

META	UNIDADE RESPONSÁVEL
M1406 - Aumentar a cobertura do serviço de proteção e atendimento integral à família (PAIF) com a implementação de novos Cras, saindo de 30 para 43 unidades	FAS/DF
M1407 - Disponibilizar ambiente acessível e em conformidade com parâmetros normativos em 100% das estruturas físicas das unidades socioassistenciais para a realização dos atendimentos nas unidades de assistência social	FAS/DF
M1408 - Implementar 9 programas socioassistenciais complementares (Agentes da Cidadania, Agentes da Cidadania Ambiental, Incentiva DF, DF Alfabetização, DF Brincar, AcesSUAS Trabalho, Habilitação e Reabilitação, Guarda Subsidiada e Moradia Primeiro)	FAS/DF
M1409 - Consolidar a vigilância socioassistencial na gestão do Suas no Distrito Federal	FAS/DF
M1410 - Ampliar a oferta dos serviços de acolhimento, de modo que 50% das pessoas em situação de rua possam acessar os serviços	FAS/DF
M1412 - Implantar o serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias na modalidade domiciliar e centro-dia	FAS/DF
M1413 - Ampliar em 100% o número de vagas ofertadas no serviço Família Acolhedora, saindo de 45 para 90	FAS/DF
M1414 - Ampliar o número de vagas ofertadas para pessoas idosas no serviço de acolhimento institucional, saindo da oferta de 245 para 495	FAS/DF
M1415 - Ampliar de 11,76% para 70% o número de unidades de execução de serviços socioassistenciais com carro e motoristas para realização de visitas domiciliares	FAS/DF
M1416 - Aumentar a cobertura do serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) com a implementação de novos Creas, saindo de 12 para 17	FAS/DF
M1456 - Implementar oferta de benefícios eventuais preconizados em normativas	FAS/DF
M1526 - Identificar 35 projetos sociais nas regiões administrativas do Distrito Federal com desenvolvimento social nas comunidades	Seac
M1527 - Implantar 22 unidades fixas e/ou móveis de atendimento à comunidade	Seac
M1528 - Fomentar 40 projetos sociais através de emenda parlamentar e/ou chamamento público	Seac
M1536 - Aumentar a cobertura do serviço especializado para pessoas em situação de rua com a implementação de Centros Pop, saindo de 2 para 4 unidades	FAS/DF
M1567 - Realização de 2 pesquisas anuais sobre necessidades sociais e violações de direitos da população por território	Sedes
M1598 - Fortalecer e ampliar a oferta dos centros de convivência para a pessoa idosa na rede governamental, conforme identificação da demanda nos territórios.	Sedes
M1599 - Implantar serviços de cuidado e acolhimento provisório para idosos em situação violação de direitos (casa de passagem, residência inclusiva, república, entre outros)	Sedes
M1600 - Implantar serviços intersetoriais de acompanhantes e/ou cuidadores (as) para pessoas idosas que possuam determinadas fragilidades relacionadas às atividades básicas e instrumentais de vida diária e oferta de capacitação para estes profissionais	Sedes

Fonte: SIGGo.

As metas mais associadas às políticas desenvolvidas a partir das ações orçamentárias destacadas dizem respeito ao aumento da cobertura dos serviços de proteção e atendimento integral e especializado a famílias, indivíduos e pessoas em situação de rua, com a implementação de novos Cras (de trinta para 43 unidades), Creas (de doze para dezessete unidades) e Centros Pop (de duas para quatro unidades). De acordo com o Relatório de Gestão, no ano em exame, a rede pública socioassistencial do DF contou com 32 Cras, quatorze Creas e dois Centros Pop, com o total de 180,5 mil, 16,4 mil e 5,9 mil pessoas atendidas, respectivamente. Em 2024, houve a ampliação de dois Cras (Santa Maria - Porto Rico e Itapoã Parque) e dois Creas (Recanto das Emas e Migrante).

Registra-se que não foram identificadas metas mais relacionadas com a prestação dos serviços de proteção social básica e proteção social especial realizados por meio de parcerias com as organizações da sociedade civil, objeto das ações de maior materialidade dentro do objetivo. Dessa forma, entende-se que as metas e indicadores do objetivo Acesso à Assistência Social não refletiram de maneira mais específica os resultados e o desempenho que se espera obter com as instituições parceiras da rede pública socioassistencial.

A tabela a seguir apresenta os indicadores de desempenho do objetivo em análise relativamente ao exercício de 2024.

PROGRAMA TEMÁTICO ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETIVO ACESSO À ASSISTÊNCIA SOCIAL
INDICADORES DE DESEMPENHO
– 2024 –

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO		
		PREVISTO	ALCANÇADO	ATENDIDO
Percentual de equipe mínima de referência de Centro de Referência de Assistência Social (Cras)	Percentual	≥ 27,00	X	-
Proporção da população abaixo da linha da pobreza	Percentual	≤ 14,01	X	-

Fontes: Anexo V – Indicadores de Desempenho por Programa de Governo, integrante da Prestação de Contas do Governo de 2024; SIGGo.

O percentual de equipe mínima de referência nos Cras não foi apurado no exercício, tendo constado, no relatório Indicadores de Desempenho por Programas de Governo, apenas que o indicador não tem índice desejado para o exercício, embora o PPA tenha previsto 27,0% para 2024. Isso mostra desatualização/inconsistência no indicador.

Por sua vez, no caso do indicador que mede a proporção da população abaixo da linha da pobreza, a necessidade de atualização foi expressamente reconhecida pela Sedes. Na justificativa, informou-se que há necessidade de atualização do índice de referência para uma melhor reflexão da realidade, uma vez que houve alteração do critério utilizado para definir a população classificada como tal. Cabe registrar, contudo, que essa mudança de critério ocorreu em 2017.

COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO DISTRITO FEDERAL

No programa Direitos Humanos, o objetivo Combate à Violência Contra a Mulher no Distrito Federal está sob a responsabilidade da Secretaria da Mulher – SMDF. A violência contra a mulher é um problema social e de saúde pública que atinge todas as etnias, religiões, escolaridade e classes sociais. É uma violação de direitos humanos e liberdades fundamentais, podendo se manifestar de várias formas, com diferentes graus de gravidade. De acordo com a Lei nº 11.340/06 (Lei Maria da Penha), configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial.

Segundo o PPA, entre os anos de 2010 e 2022, a violência doméstica, no DF, teve acréscimo de 56,0%, e de março de 2015 (quando foi implementada a Lei do Feminicídio – nº 13.104/15) a março de 2023, registraram-se 157 casos de feminicídio. Por essa razão, com a finalidade de combater esse crescente tipo de violência, foram estabelecidas, no PPA, ações orçamentárias sob a responsabilidade da SMDF, cuja execução no exercício de 2024 totalizou R\$ 11,4 milhões, conforme mostra a tabela seguinte.

PROGRAMA TEMÁTICO DIREITOS HUMANOS
OBJETIVO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
SECRETARIA DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL
AÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
– 2024 –

R\$ 1.000,00

AÇÃO	DOTAÇÃO FINAL		DESPESA REALIZADA		% (B/A)
	(A)	%	(B)	%	
Construção de Equipamentos Públicos Especializados de Atendimento à Mulher	7.525	41,90	4.016	35,21	53,37
Assistência Financeira às Mulheres em Situação de Vulnerabilidade e/ou Vítimas de Violência Doméstica e aos Órfãos de Feminicídios	2.374	13,22	2.228	19,53	93,85
Realização de Eventos	2.000	11,14	1.988	17,43	99,38
Manutenção da Casa da Mulher Brasileira	4.688	26,10	1.944	17,05	41,48
Manutenção de Equipamentos Públicos de Atendimento à Mulher e ao Agressor	1.080	6,01	1.038	9,10	96,11
Desenvolvimento de Ações Relacionadas à Rede de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher	292	1,63	192	1,68	65,62
TOTAL	17.959	100,00	11.405	100,00	63,51

Fonte: SIGGo.

A despesa realizada com Construção de Equipamentos Públicos Especializados de Atendimento à Mulher totalizou R\$ 4,0 milhões, equivalentes a 53,4% do valor programado na LOA/24. Essa ação tem a finalidade de ampliar o atendimento de mulheres em situação de violência no DF e está em linha com as duas metas fixadas dentro do objetivo em análise, conforme mostra a tabela a seguir.

PROGRAMA TEMÁTICO DIREITOS HUMANOS
OBJETIVO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
METAS
– 2024/2027 –

META	UNIDADE RESPONSÁVEL
M934 - Implantar 06 novas unidades da Casa da Mulher Brasileira	SMDF
M936 - Implantar 08 Espaços Acolher	SMDF

Fonte: SIGGo.

De acordo com o Relatório de Gestão, a SMDF possuía ao final do exercício, na sua estrutura organizacional, os seguintes equipamentos públicos: uma Casa da Mulher Brasileira, em Ceilândia, quatro Centros Especializados de Atendimento às Mulheres – Ceam, nove Espaços Acolher, sete Comitês de Proteção à Mulher e uma Casa Abrigo. A SMDF informou que a abertura do Espaço Acolher Ceilândia foi realizada em março de 2024. Além disso, segundo informado no Relatório de Avaliação do PPA, foi concluída a construção das Casas da Mulher Brasileira em São Sebastião, Recanto das Emas, Sobradinho II e Sol Nascente/Por do Sol, totalizando então cinco unidades e reforçando a política de ampliação do acesso das mulheres a serviços essenciais de proteção e atendimento.

Cabe destacar, também, a ação orçamentária Assistência Financeira às Mulheres em Situação de Vulnerabilidade e/ou Vítimas de Violência Doméstica e aos Órfãos de Feminicídios, novidade no PPA 2024/2027, que somou gastos de R\$ 2,2 milhões. Esse valor compreendeu, principalmente, o programa Acolher “Eles e Elas” (R\$ 2,1 milhões), criado pela Lei nº 7.314/23 e regulamentado pelos Decretos nº 45.526/23 e 46.319/24, que estabelece medidas de assistência financeira, em caráter temporário, aos órfãos de feminicídio no DF. De acordo com o Relatório de Gestão, 161 crianças e/ou adolescentes estavam sendo assistidos pelo programa ao final do exercício.

Em menor medida, os gastos da ação mencionada também contemplaram a assistência financeira no âmbito do programa Aluguel Social (R\$ 100,2 mil), criado pela Portaria SMDF nº 131/24, com o objetivo de auxiliar mulheres vítimas de violência doméstica nas despesas com moradia. O programa, que consiste em auxílio financeiro temporário e complementar no valor mensal de R\$ 600,00, foi implementado em setembro de 2024, contando com dezenove mulheres atendidas por decisão judicial e 47 mulheres encaminhadas pelos equipamentos públicos até o final do ano, segundo informado pela SMDF.

Para medir o impacto das políticas públicas no objetivo Combate à Violência Contra a Mulher, foi instituído um único indicador, cujo resultado referente ao exercício de 2024 consta da tabela seguinte.

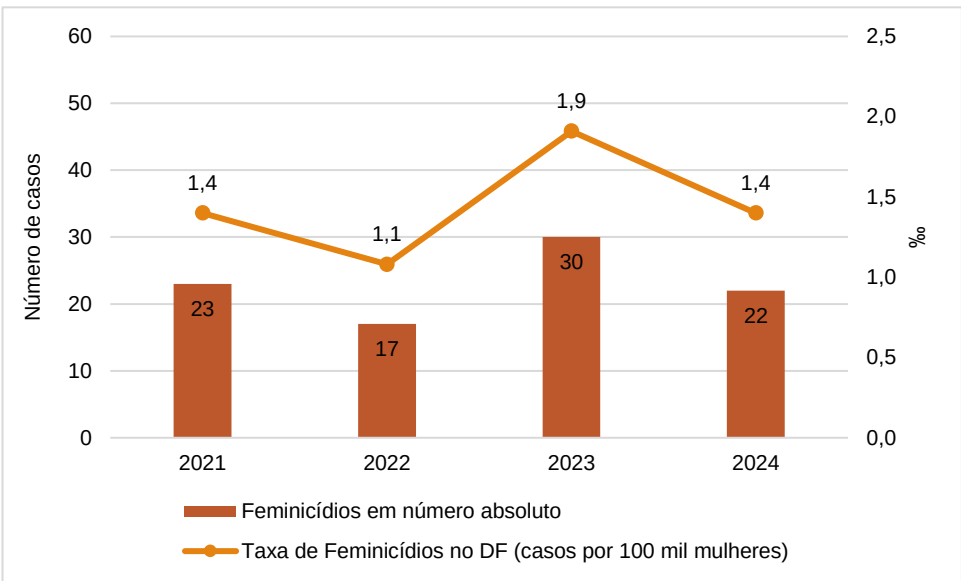
PROGRAMA TEMÁTICO DIREITOS HUMANOS
OBJETIVO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
INDICADORES DE DESEMPENHO
– 2024 –

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO		
		PREVISTO	ALCANÇADO	ATENDIDO
Taxa de crimes contra as mulheres	Percentual	≤ 0,95	1,15	Não

Fontes: Anexo V – Indicadores de Desempenho por Programa de Governo, integrante da Prestação de Contas do Governo de 2024; SIGGo.

O indicador, descrito como taxa de crimes contra as mulheres, refere-se à taxa de feminicídio, que foi apurado em 1,15 por cem mil mulheres no DF em 2024. Todavia, de acordo com o Relatório de Feminicídios da Secretaria de Segurança Pública – SSP, foram 22 o número de crimes tipificados como feminicídio no ano, correspondentes à taxa de 1,4 feminicídio por cem mil mulheres no DF, revelando inconsistência nos dados do indicador. O gráfico adiante mostra a taxa de feminicídio no DF nos últimos quatro anos, conforme divulgado pela SSP.

PROGRAMA TEMÁTICO DIREITOS HUMANOS
OBJETIVO COMBATE À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER
TAXA DE FEMINICÍDIO NO DF
– 2021/2024 –



Fonte: Relatório de Feminicídios – Março de 2015 a Junho de 2025, divulgado pela Secretaria de Segurança Pública do DF. Disponível em <<https://www.ssp.df.gov.br/violencia-contra-a-mulher/>>. Acesso em 29.07.25.

O número de casos de 2024 (22) expressou uma diminuição de 22,7% em relação a 2023 (30), mais parecido com o ano de 2021, quando a taxa de feminicídios também esteve no patamar de 1,4 por cem mil mulheres. No entanto, ainda assim, o índice desejado para 2024 (0,95) não foi alcançado.

Segundo a SMDF, o feminicídio é um problema público complexo e multifatorial. Entre os fatores imediatamente identificáveis, destacou elementos de ordem cultural, educacional, histórica e econômica. Desse modo, o combate ao feminicídio exige políticas transversais que envolvam áreas como saúde, justiça, educação, assistência social, moradia e trabalho. Reduzir a taxa de feminicídio, justificou a Pasta, requer mudanças em crenças, padrões, estereótipos e estruturas sociais e institucionais que demandam ações contínuas e prolongadas.

6.7 – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

O eixo Desenvolvimento Econômico engloba iniciativas voltadas ao crescimento da economia do Distrito Federal, com foco na geração de emprego e renda. O PEDF 2019/2060 destacou o papel do Estado como indutor do crescimento, por meio da criação de um ambiente favorável aos negócios, da atração de investimentos e turistas, além do estímulo à comercialização de bens e serviços, apoiado por melhorias na infraestrutura, incentivos fiscais, entre outras medidas.

Com o intuito de alinhar essas ações à Agenda 2030 da ONU, foram associados ao eixo os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS apresentados na tabela seguinte.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ONU EIXO TEMÁTICO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ODS Nº	OBJETIVO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
1	Erradicação da Pobreza
2	Fome Zero e Agricultura Sustentável
5	Igualdade de Gênero
6	Água Potável e Saneamento
7	Energia Limpa e Acessível
8	Trabalho Decente e Crescimento Econômico
9	Indústria, Inovação e Infraestrutura
10	Redução das Desigualdades
11	Cidades e Comunidades Sustentáveis
12	Consumo e Produção Responsáveis
17	Parcerias e Meios de Implementação

Fonte: <<https://brasil.un.org/>>

Além do Plano Estratégico de longo prazo, o eixo está contemplado nos principais instrumentos de planejamento do DF. No PPA 2024/2027, em continuidade ao PPA anterior, o eixo foi estruturado em dois programas temáticos — Agronegócio e Desenvolvimento Rural, e Desenvolvimento Econômico — ambos em consonância com as diretrizes do PEDF, com a inclusão dos respectivos programas de gestão, manutenção e serviços ao Estado.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

Em 2024, a despesa realizada nos programas vinculados ao eixo Desenvolvimento Econômico totalizou R\$ 1,1 bilhão, correspondendo a 62,9% da dotação autorizada para o exercício (R\$ 1,8 bilhão). Do total executado, 82,5% (R\$ 921,5 milhões) foram realizados nos OFSS, cujo montante representou 85,7% da dotação autorizada. Enquanto no OI, a execução foi de R\$ 195,4 milhões, equivalente a 27,9% da dotação prevista.

A tabela seguinte apresenta a execução orçamentária por programa, discriminando entre programas temáticos e de gestão.

ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO EIXO TEMÁTICO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR PROGRAMA – 2024 –

PROGRAMA	DOTAÇÃO FINAL		DESPESA REALIZADA		
	(A)	%	(B)	%	%(B/A)
Desenvolvimento Econômico	1.143.237	64,39	688.324	61,63	60,21
Desenvolvimento Econômico – Gestão e Manutenção	343.355	19,34	191.184	17,12	55,68
Agronegócio e Desenvolvimento Rural	64.029	3,61	22.916	2,05	35,79
Agricultura – Gestão e Manutenção	224.863	12,66	214.488	19,20	95,39
TOTAL	1.775.484	100,00	1.116.912	100,00	62,91

Fonte: SIGGo.

De acordo com a Prestação de Contas de 2024, a CGDF identificou que 47,7% do total das renúncias de receitas tributárias estava vinculado a programas desse eixo, configurando-se como gastos indiretos para a execução das políticas públicas relacionadas. Essas renúncias somaram R\$ 4,7 bilhões de um total de R\$ 9,7 bilhões no ano.

O programa temático Desenvolvimento Econômico foi responsável pelo maior volume de despesas, com R\$ 688,3 milhões, o que, somado ao respectivo programa de gestão e manutenção, representou 78,7% dos gastos do eixo em 2024.

Das 38 unidades orçamentárias que tinham dotações previstas na LOA para aplicação em ações do eixo, 29 efetivamente realizaram despesas ao longo do ano. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda – Sedet se destacou como a principal executora, concentrando 24,1% do total gasto no eixo. As onze unidades com maior execução responderam por 98,8% do montante total de despesas executadas no eixo no exercício em análise, conforme apresentado na tabela seguinte.

ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO
EIXO TEMÁTICO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
– 2024 –

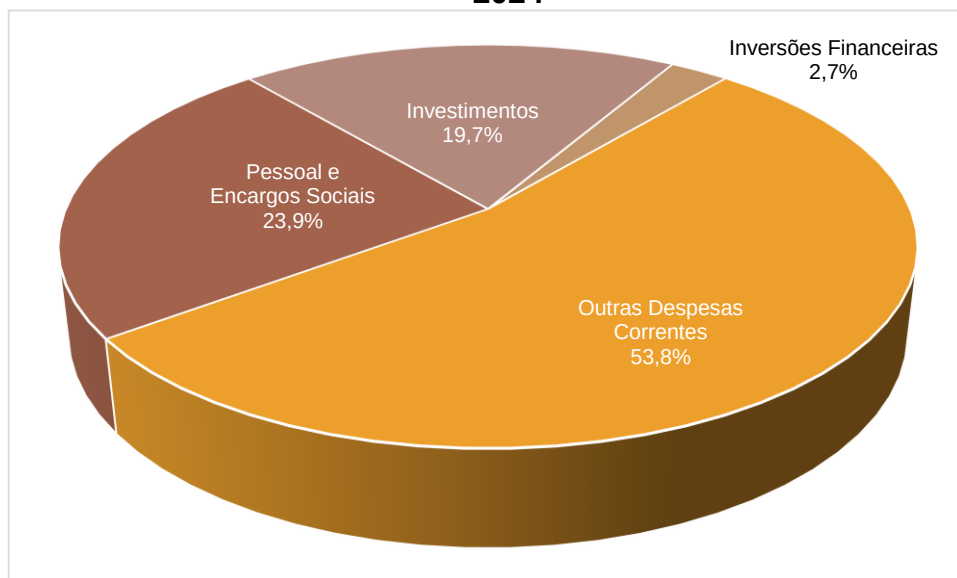
R\$ 1.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO FINAL		DESPESA REALIZADA		
	(A)	%	(B)	%	%(B/A)
Sec. Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda	285.077	16,06	269.461	24,13	94,52
Banco de Brasília S/A – BRB	680.386	38,32	188.924	16,91	27,77
Empresa de Assist. Técnica e Extensão Rural – Emater	152.542	8,59	144.211	12,91	94,54
Sec. Turismo – Setur	146.763	8,27	136.032	12,18	92,69
Fundação de Apoio à Pesquisa do DF – FAPDF	142.449	8,02	123.241	11,03	86,52
Sec. Ciência, Tecnologia e Inovação – Secti	87.722	4,94	87.209	7,81	99,42
Sec. Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural	121.272	6,83	84.981	7,61	70,07
Fundo do Trabalho do Distrito Federal	60.682	3,42	29.800	2,67	49,11
Fundo de Desenvolvimento do DF	22.050	1,24	16.699	1,50	75,73
Junta Comercial, Industrial e Serviços do DF	22.247	1,25	12.936	1,16	58,15
Fundo para Geração de Emprego e Renda – Fungir	26.094	1,47	10.570	0,95	40,51
Demais Unidades	28.201	1,59	12.848	1,15	45,56
TOTAL	1.775.484	100,00	1.116.912	100,00	62,91

Fonte: SIGGo.

Quanto à natureza da despesa, o grupo Outras Despesas Correntes respondeu pela maior parcela dos gastos do eixo, representando 53,8%, o equivalente a R\$ 600,5 milhões. A maior parte desses recursos foi direcionada à expansão da oferta de qualificação social e profissional para jovens e adultos (R\$ 125,9 milhões) e à transferência financeira a entidades (R\$ 82,4 milhões). Em seguida, o grupo Pessoal e Encargos Sociais respondeu por 23,9% das despesas. Já o grupo Investimentos foi responsável por 19,7% do total executado, somando R\$ 219,5 milhões, com destaque para as despesas realizadas com a reforma/reposicionamento de quinze pontos de atendimento do BRB (R\$ 119,6 milhões) e com a modernização de sistema de informação (R\$ 71,1 milhões). O gráfico seguinte apresenta a distribuição das despesas realizadas no exercício de 2024, por grupo de despesa no eixo.

**ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO
EIXO TEMÁTICO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DESPESAS REALIZADAS, POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA
– 2024 –**



Fonte: SIGGo.

A ação Administração de Pessoal liderou em volume de execução, totalizando R\$ 267,2 milhões. A Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – Emater/DF respondeu por 48,2% desse valor (R\$ 128,9 milhões), seguida pela Secretaria de Agricultura – Seagri, com 23,1% (R\$ 61,7 milhões), e pela Sedet, com 15,7% (R\$ 41,8 milhões). A ação voltada à qualificação social e profissional para jovens e adultos, segunda em volume de despesas no eixo, foi preponderantemente executada pela Sedet, em alinhamento com suas atribuições institucionais na promoção do emprego e da capacitação profissional.

A execução orçamentária das ações mais representativas é destacada na tabela a seguir.

ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO
EIXO TEMÁTICO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
– 2024 –

R\$ 1.000,00		
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESPESA REALIZADA	%
Administração de Pessoal	267.208	23,92
Expansão da Oferta de Qualificação Social Profissional	125.939	11,28
Reforma de Pontos de Atendimento	119.586	10,71
Transferência Financeira a Entidades	82.415	7,38
Transferência de Recursos para Projetos Turísticos	77.577	6,95
Modernização de Sistema de Informação	74.995	6,71
Transferência de Recursos para Difusão Científica e Tecnológica	65.139	5,83
Execução de atividades de fomento ao Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação	45.193	4,05
Promoção de Ações de Qualificação Social para Pessoas Vulneráveis	42.256	3,78
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	34.561	3,09
Promoção e Divulgação de BRASÍLIA como Destino Turístico	32.970	2,95
Modernização e Melhoria da Infraestrutura das Áreas de Desenv. Econômico do DF – Procidades	31.753	2,84
Demais Ações Orçamentárias	117.321	10,50
TOTAL	1.116.912	100,00

Fonte: SIGGo.

Das 53 ações em que houve alguma execução de despesa em 2024, doze foram responsáveis por 89,5% de todo o gasto realizado no eixo no exercício em análise.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E RESULTADOS ALCANÇADOS

PROGRAMA TEMÁTICO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Com o programa temático Desenvolvimento Econômico, o GDF objetiva: ampliar a competitividade do Distrito Federal, atrair investimentos nacionais e internacionais, dinamizar a economia por meio da diversificação da matriz produtiva — com destaque para o empreendedorismo, a economia criativa, a ciência, a tecnologia e a inovação —, além de reduzir a taxa de desemprego para patamar inferior à média nacional.

Nesse intuito, foram definidos no PPA 2024/2027 oito objetivos específicos a serem perseguidos no contexto do programa, conforme descrito na tabela seguinte.

PLANO PLURIANUAL 2024/2027
EIXO TEMÁTICO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROGRAMA TEMÁTICO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

OBJETIVOS ESPECÍFICOS
O289 - INCENTIVO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO QUE TRANSFORMA O DF. Estimular a produção e a infraestrutura científicas, tecnológicas e de inovação e promover a difusão de informações científicas, tecnológicas e de inovação.
O293 - BRASÍLIA COMO DESTINO TURÍSTICO. Consolidar Brasília como importante destino competitivo, por meio de uma comunicação arrojada e inovadora, promovendo o turismo responsável e inclusivo posicionando Brasília como centro turístico cívico, de negócios e eventos, náutico e de experiências.
O378 - BRASÍLIA CIDADE INTELIGENTE. São cidades comprometidas com o desenvolvimento urbano e a transformação digital sustentáveis, em seus aspectos econômico, ambiental e sociocultural que atuam de forma planejada, inovadora, inclusiva e em rede, promovem a governança e a gestão colaborativas e utilizam tecnologias para solucionar problemas concretos, criar oportunidades, oferecer serviços com eficiência, reduzir desigualdades, aumentar a resiliência e melhorar a qualidade de vida de todas as pessoas, garantindo o uso seguro e responsável de dados e das tecnologias da informação e comunicação, por meio de um planejamento colaborativo e com a participação do cidadão, proporcionando o desenvolvimento integrado e sustentável tornando-se mais inovadora, competitiva e atrativa
O380 - CAPACITAR PARA EMPREGAR E EMPREENDER. Promover a qualificação social e profissional, com vistas a contribuir para o aumento da probabilidade de obtenção de emprego, trabalho decente e para a participação em processos de geração de trabalho e renda, inclusão social, redução da pobreza, do desemprego, combate à discriminação, manutenção do trabalho e diminuição da vulnerabilidade das populações por meio da oferta de cursos de capacitação e qualificação em diversas áreas, fomentando a competitividade, promovendo o acesso dos empreendedores, dos microempreendedores individuais, das microempresas e empresas de pequeno porte ao mercado, a fim de melhorar o ambiente de negócios, como também o acessos às linhas de crédito. Objetiva, ainda, a capacitação do setor produtivo, público e terceiro setor, reduzindo a informalidade do mercado, bem como o aumento do índice de captação de vagas ofertadas.
O381 - PROSPERA – DF. Conceder empréstimos e financiamentos para empreendimentos produtivos de pequeno porte, com vistas ao incremento dos níveis de emprego do DF e região integrada de desenvolvimento do DF e entorno.
O382 - ECONOMIA SOLIDÁRIA. Fomentar a economia solidária, o cooperativismo, o associativismo, as tecnologias sociais e a inclusão socioprodutiva, visando ao desenvolvimento econômico e social do DF.
O383 - INCENTIVOS FISCAIS, CREDITÍCIOS E FUNDIÁRIOS. Os incentivos fiscais e creditícios (Emprega- DF e Fundefe e outros) destinam-se a incentivar a instalação e ampliação de novas empresas no distrito federal, bem como modernizar, reativar e realocar as existentes, especialmente no sentido de aproximar as unidades geradoras de emprego e renda das regiões de relevante interesse social. Por sua vez, os incentivos fundiários visam ampliar a capacidade da economia local na produção de bens e serviços na efetiva geração de emprego, renda, receita tributária, além de promover o desenvolvimento econômico, sustentável e integrado do DF.
O384 - ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS. Melhorar o ambiente de negócios no DF a fim de transformá-lo em relevante área de destino de investimentos produtivos de forma equilibrada e sustentável, com geração de emprego e renda para as regiões administrativas, por meio do plano distrital de atração de investimentos (PDAI e/ou Procidades II) e outros.
Fonte: Plano Plurianual 2024/2027 – Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e Respetivos Atributos.

A cada objetivo, foram associados indicadores para avaliar sua situação em cada exercício, permitindo verificar a evolução alcançada no quadriênio. Além desses indicadores, vinculados diretamente aos objetivos, foram definidos, em alguns casos, indicadores de impacto, de maior amplitude, que buscam traduzir os efeitos do programa temático ao final do período.

No caso em tela, foram definidos três indicadores de impacto, apresentados no quadro seguinte.

PLANO PLURIANUAL 2024/2027
EIXO TEMÁTICO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROGRAMA TEMÁTICO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INDICADORES DE IMPACTO

Indicador	Unidade de Medida	Índice de Referência	Data de Referência	Periodicidade
Ranking do Índice de Cidades Empreendedoras (ICE)	Ranking	4	12/2022	Anual
Ranking das 5 cidades mais inteligentes do Brasil	Ranking	6	01/2022	Anual
Ranking do tempo médio necessário para abertura de empresas	Ranking	12	12/2022	Anual

Fonte: Plano Plurianual 2024/2027 – Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e Respetivos Atributos.

Espera-se que a melhoria nas posições nos *rankings* reflita um DF mais atrativo para investimentos e aberto ao empreendedorismo, a soluções tecnológicas

e a inovações que permitam o desenvolvimento econômico, sustentável e integrado da região.

Os indicadores de desempenho são apresentados na tabela seguinte. Note-se que dois indicadores são considerados tanto como de impacto, verificados ao final do quadriênio, quanto de desempenho, aferidos todos os anos: *Ranking* do Índice de Cidades Empreendedoras (ICE) e *Ranking* do tempo necessário para abertura de empresas.

PLANO PLURIANUAL 2024/2027
PROGRAMA TEMÁTICO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
INDICADORES DE DESEMPENHO POR OBJETIVO
– 2024 –

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO	
		DESEJADO	OBTIDO
INCENTIVO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO QUE TRANSFORMA O DF			
Pedidos de registro de patentes resultantes de produtos financiados pelo DF	Unidade	≥ 5	x
Projetos que atendam demandas de órgãos ou entidades da Administração Pública Distrital	Unidade	≥ 3	3
BRASÍLIA COMO DESTINO TURÍSTICO			
Participação do turismo na arrecadação de ISS no DF - Turis Tax	Percentual	≥ 35,73	24,71
BRASÍLIA CIDADE INTELIGENTE			
Cobertura de internet nas regiões administrativas do DF, na área urbana, assim como na área rural, por meio de novos pontos de acesso e melhoria da rede Wi-Fi	Unidade	≥ 200.000	1.500.000
CAPACITAR PARA EMPREGAR E EMPREENDER			
Adequação do perfil dos trabalhadores para as vagas ofertadas	Percentual	≥ 20,00	12,00
Trabalhadores inseridos em vagas de emprego em relação aos encaminhados para as vagas de emprego	Percentual	≥ 10,00	8,00
PROSPERA - DF			
Adimplência do Prospera	Percentual	≥ 95,00	94,00
ECONOMIA SOLIDÁRIA			
Percentual de pessoas cadastradas participantes de eventos da economia solidária	Percentual	≥ 50,00	76,00
INCENTIVOS FISCAIS, CREDITÍCIOS E FUNDIÁRIOS			
Participação das empresas em programas de incentivos fiscais do DF	Unidade	≥ 10	11
Emissão de atestados de implantação definitivos do Desenvolve/DF	Unidade	≥ 50	75
ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS			
Ranking do Índice de Cidades Empreendedoras (ICE)	Ranking	≤ 10	x
Ranking do tempo médio necessário para abertura de empresas	Ranking	≤ 8	5

Fontes: Plano Plurianual 2024/2027; Anexo V – Indicadores de Desempenho por Programas de Governo, integrante da Prestação de Contas de 2024; e SIGGo.

Dos doze indicadores estabelecidos para o programa, dez tiveram seus resultados apurados em 2024, sendo que apenas seis alcançaram ou superaram os resultados desejados. Esses estavam associados a cinco objetivos: Incentivo à Ciência, Tecnologia e Inovação que Transforma o DF; Brasília Cidade Inteligente; Economia Solidária; Incentivos Fiscais, Creditícios e Fundiários; e Atração de Investimentos.

Apresentam-se, a seguir, os detalhamentos de cada um desses indicadores, com base nos anexos IV e V da Prestação de Contas de 2024, segmentados pelos objetivos a que se referem.

INCENTIVO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO QUE TRANSFORMA O DF

A promoção de investimentos em infraestrutura e recursos humanos é o propósito desse primeiro objetivo elencado no PPA 2024/2027 para o programa em tela, o que permitirá que o DF alcance seu potencial e transforme a vida da população distrital.

Os indicadores elaborados para acompanhar a evolução desse objetivo referem-se à quantidade de pedidos de registro de patentes resultantes de produtos financiados pelo DF e ao número de projetos que atendem demandas de órgãos ou entidades da administração pública distrital.

Os pedidos de registro de patentes não foram apurados em 2024, visto que a Fundação de Apoio à Pesquisa do DF – FAP/DF ainda avalia a conveniência e oportunidade em participar dessa iniciativa.

Quanto ao segundo indicador, o índice desejado foi atingido. Foram realizados empenhos para as Chamadas nº 01/2024 - Polo Criativo Tecnológico – SCS, nº 02/2024 - Crédito de Carbono e nº 03/2024 - Rádio Cultura: Passado, Presente e Futuro da Comunicação Pública no DF, conforme edital nº 01/2024 – Programa Desafio-DF.

BRASÍLIA COMO DESTINO TURÍSTICO

O objetivo visa posicionar a capital federal entre os destinos mais procurados do país, elevando o DF ao grupo das três cidades mais bem colocadas no *ranking* do *International Congress and Convention Association* – ICCA.

O indicador selecionado para avaliar o referido objetivo é a participação do turismo na arrecadação do ISS no DF – Turis Tax. O resultado obtido (24,7%) ficou abaixo do percentual desejado (35,7%), evidenciando que o setor turístico ainda não alcançou lugar de destaque como fonte de recursos para o DF e, conseqüentemente, ainda não galgou o protagonismo esperado.

BRASÍLIA CIDADE INTELIGENTE

Pretende-se transformar Brasília em uma cidade comprometida com o desenvolvimento urbano e a transformação digital sustentáveis, integrando os aspectos econômico, ambiental e sociocultural.

O objetivo é torná-la mais inovadora, competitiva e atrativa, a partir do estímulo à inovação tecnológica, ao empreendedorismo, e à educação e inclusão digitais, fazendo-a figurar entre as cinco cidades mais inteligentes do Brasil, em *ranking* elaborado pela Urban Systems, disponibilizado na plataforma *Ranking Connected Smart Cities*. Segundo a plataforma, a colocação de Brasília no *ranking* piorou, ocupando a 18ª colocação, contra o 14º lugar em 2023.

Como único indicador para avaliar a evolução desse objetivo, foi adotada a cobertura de internet nas regiões administrativas do DF, tanto urbanas quanto rurais, considerando a ampliação dos pontos de acesso e a melhoria da rede Wi-Fi. O índice, apurado segundo o número de acessos gratuitos à internet pela população, alcançou 1,5 milhão de acessos em 2024, superando o valor desejado em 650,0%.

CAPACITAR PARA EMPREGAR E EMPREENDER

Com esse objetivo, o GDF busca promover a qualificação social e profissional, contribuindo para o aumento da probabilidade de obtenção de emprego e trabalho decente. Também visa ampliar a participação em processos de geração de trabalho e renda, promover a inclusão social, reduzir a pobreza, combater a discriminação, garantir a manutenção do trabalho e diminuir a vulnerabilidade das populações.

Para tanto, o GDF conta com os programas RenovaDF, QualificaDF, QualificaDF Móvel e LAB-Inclui, este último voltado à inclusão de pessoas com deficiência no mercado de trabalho. Cabe destacar ainda o programa Fábrica Social, que consiste em um centro de educação profissional destinado à promoção da cidadania por meio da capacitação e qualificação profissional de pessoas em situação de vulnerabilidade e extrema pobreza do DF, inscritas no Cadastro Único dos Programas do Governo Federal – CadÚnico.

Foram definidos dois indicadores para acompanhar a evolução do objetivo em apreço: o percentual de adequação do perfil dos trabalhadores para as vagas ofertadas e o percentual de trabalhadores inseridos em vagas de emprego em relação ao total de trabalhadores encaminhados para as vagas de emprego.

O primeiro não alcançou o aproveitamento desejado de 20,0%, atingindo 12,0%. A Sedet atribuiu o desempenho ao descompasso entre aumento da quantidade de vagas ofertadas – crescimento superior a 100,0%, passando de 22,1 mil em 2023 para 45,0 mil em 2024 – e o número de contratações efetivas, que cresceu 11,8% no mesmo período (de 5,0 mil em 2023 para 5,6 mil em 2024).

Outro fator importante apontado pela Sedet foi o alto índice de absenteísmo dos trabalhadores nos processos seletivos, com candidatos que não comparecem às entrevistas de emprego. Em muitos casos, a falta de recursos financeiros para o deslocamento foi identificada como principal motivo.

Nessa mesma linha, o indicador referente à relação entre trabalhadores inseridos e encaminhados para vagas de emprego também não alcançou o percentual esperado, atingindo 8,0% em 2024, frente aos 10,0% esperados. O absenteísmo foi, novamente, identificado como fator determinante para esse resultado.

PROSPERA – DF

O Prospera – DF busca expandir os níveis de emprego do DF e da Ride/DF por intermédio da concessão de empréstimos e financiamentos voltados para empreendimentos produtivos de pequeno porte, tanto no ambiente urbano quanto no rural.

O indicador selecionado para avaliar esse objetivo é o percentual de adimplência dos contratos de empréstimos e financiamentos firmados, que alcançou 94,0%, ligeiramente abaixo da meta de 95,0%. Entre janeiro e dezembro de 2024, foram concedidas 471 operações de crédito, sendo 57 operações (12,1%) para área rural e 414 (87,9%) para área urbana. A expectativa é a geração de 289 novas ocupações e a manutenção de outras 1.033, totalizando 1.322 postos de trabalho.

ECONOMIA SOLIDÁRIA

Esse objetivo tem como finalidade fomentar empreendimentos e arranjos produtivos criados na forma de associações, cooperativas e grupos de economia solidária, que utilizem tecnologias sociais como estratégia de geração de renda.

O indicador definido para monitorar a evolução do objetivo foi o percentual de pessoas cadastradas que participam de eventos da cadeia produtiva e da economia solidária. Em 2024, o resultado superou a expectativa, alcançando 76,0% frente aos 50,0% desejados. Mil pessoas foram cadastradas nas ações de

Economia Solidária e Cadeia Produtiva, das quais 760 participaram de eventos, feiras, exposições e outras iniciativas voltadas à geração de renda.

INCENTIVOS FISCAIS, CREDITÍCIOS E FUNDIÁRIOS

No PPA 2024/2027, os incentivos fiscais e creditícios são descritos como instrumentos destinados a incentivar a instalação e a ampliação de empresas no DF, bem como modernizar, reativar e realocar os empreendimentos existentes, especialmente com o propósito de aproximar unidades geradoras de emprego e renda das regiões de relevante interesse social.

Os incentivos fundiários, por sua vez, direcionados ao ambiente rural, visam ampliar a capacidade da economia local, promovendo a geração de emprego, renda e receita tributária, além de promover o desenvolvimento econômico sustentável e integrado do DF.

Este objetivo contempla os programas Emprega/DF, Fundefe e Desenvolve/DF.

O Emprega/DF é um programa de incentivo do GDF que concede benefícios fiscais a empresas que investem, mantêm e geram emprego no DF. Além de contemplar empresas já instaladas na capital, busca atrair novos empreendimentos e impulsionar a economia local.

O Fundefe tem como finalidade promover o desenvolvimento econômico e social do DF, mediante apoio financeiro aos empreendimentos produtivos com projetos aprovados no âmbito dos programas governamentais de desenvolvimento econômico e social.

O Desenvolve/DF é um programa de fomento econômico que tem por objetivo estimular a instalação, a expansão e a regularização de empreendimentos produtivos no território do DF. Para isso, disponibiliza imóveis públicos da Terracap por meio de licitação, sob a forma de concessão de direito real de uso, permitindo que empresas utilizem os terrenos para atividades econômicas, mediante o pagamento de taxa de retribuição equivalente a 0,2% do valor de avaliação do imóvel.

O primeiro indicador utilizado para avaliar o desempenho do objetivo refere-se à participação das empresas nos programas de incentivos fiscais do DF, que superou o valor desejado, com a adesão de onze novas empresas. No entanto, três empresas foram descredenciadas por descumprimento de acordo, totalizando 45 empresas beneficiadas pelo incentivo fiscal ao final do exercício.

O segundo indicador diz respeito à quantidade de atestados de implantação definitivos do Desenvolve/DF emitidos, que também superou os valores inicialmente planejados, com 75 atestados emitidos frente aos cinquenta esperados. Esses documentos são expedidos após a verificação de que o empreendimento foi devidamente instalado e está operando conforme os critérios e prazos estabelecidos nas leis que regem o Programa e no contrato firmado com a Terracap.

ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS

Esse objetivo tem como finalidade melhorar o ambiente de negócios no DF, tornando-o um destino atrativo para investimentos produtivos, de forma equilibrada e sustentável, com foco na geração de emprego e renda nas regiões administrativas.

Para tanto, a ampliação das Áreas de Desenvolvimento Econômico, a abertura de nova empresas, a modernização do sistema de registro mercantil e a implantação do sistema único de licenciamento são alvos a serem perseguidos no âmbito do objetivo.

Um dos indicadores selecionados para acompanhar a evolução do objetivo é o *ranking* do Índice de Cidades Empreendedoras, no qual o DF figurou na 4ª colocação em 2023 (os dados referentes a 2024 ainda não foram divulgados).

O segundo indicador refere-se ao *ranking* do tempo médio de abertura de empresas, que superou a expectativa, alcançando três posições acima da meta inicialmente prevista. O resultado sinaliza um ambiente empresarial menos burocrático e voltado ao fortalecimento da economia local e da geração de empregos.

A Junta Comercial, Industrial e Serviços do DF informou que a evolução do índice segue dentro do esperado, evidenciando redução progressiva do tempo de registro. Esse avanço foi atribuído à implantação de novos processos de abertura de empresas via *WhatsApp* e ao fortalecimento da integração com as Administrações Regionais, que deverá agilizar ainda mais o tempo total de abertura de negócios.

AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL

O programa temático Agronegócio e Desenvolvimento Rural, integrante do eixo Desenvolvimento Econômico, tem como objetivo fomentar o meio rural por intermédio do fortalecimento da produção agropecuária, da comercialização, do abastecimento e do uso sustentável dos recursos naturais.

Suas ações baseiam-se no apoio ao produtor rural, na garantia de oferta de alimentos, na promoção da defesa agropecuária, no fortalecimento da assistência técnica e extensão rural e na consolidação das cadeias produtivas, o que contribui para o surgimento de novos empreendimentos, parcerias e agregação de valor à produção e à comercialização no DF e na Ride/DF.

No contexto do PPA 2024/2027, foram definidos cinco objetivos específicos no âmbito do programa, conforme apresentado na tabela a seguir.

PLANO PLURIANUAL 2024/2027
EIXO TEMÁTICO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROGRAMA TEMÁTICO AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL

OBJETIVOS ESPECÍFICOS
O247 - INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL. Apoiar a produção agropecuária e a melhoria da qualidade de vida das comunidades locais, bem como promover a integração entre área urbana e rural.
O250 - FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO. Consolidar as cadeias produtivas rurais, por intermédio das políticas públicas incentivando a criação e desenvolvimento de empreendimentos agroindustriais, parcerias, agregação de valor e comercialização dos produtos no distrito federal e ride, além da geração de emprego e renda.
O251 - DEFESA AGROPECUÁRIA. Promover a saúde animal, a sanidade vegetal, a segurança dos alimentos, o transporte adequado de animais, vegetais e seus produtos, e a conformidade do comércio e uso de insumos agropecuários.
O252 - REGULARIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL. Regularizar ocupações públicas rurais pertencentes ao DF.
O396 - DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO DISTRITO FEDERAL. Fortalecer as cadeias produtivas da agricultura familiar através de incentivos desde a produção à comercialização de seus produtos. Busca-se geração de renda, desenvolvimento socioeconômico rural e contribuição para a segurança alimentar da população do Distrito Federal.
Fonte: Plano Plurianual 2024/2027 – Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e Respectivos Atributos.

Constam no PPA 2024/2027 três indicadores de impacto, com o objetivo de avaliar os efeitos do programa temático ao final do quadriênio, conforme descrito na tabela seguinte.

PLANO PLURIANUAL 2024/2027
EIXO TEMÁTICO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROGRAMA TEMÁTICO AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL
INDICADORES DE IMPACTO

Indicador	Unidade de Medida	Índice de Referência	Data de Referência	Periodicidade
Pessoas em insegurança alimentar beneficiadas através do banco de alimentos	Unidade	60.468	12/2022	Anual
Volume transacionado de alimentos	Tonelada	351.571	12/2022	Anual
Número de atendimentos aos beneficiários da Emater-DF	Unidade	166.974	12/2022	Anual

Fonte: Plano Plurianual 2024/2027 – Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Detalhamento dos Programas Temáticos e Respectivos Atributos.

Além disso, foram associados indicadores de desempenho a cada um dos objetivos específicos, com a finalidade de verificar sua situação em cada exercício, permitindo, assim, aferir a evolução alcançada no quadriênio. No caso do programa temático Agronegócio e Desenvolvimento Rural, todos os indicadores de impacto são relacionados também como indicadores de desempenho, como se verifica na tabela seguinte.

PLANO PLURIANUAL 2024/2027
EIXO TEMÁTICO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROGRAMA TEMÁTICO AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO RURAL
INDICADORES DE DESEMPENHO, POR OBJETIVO

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO	
		DESEJADO	OBTIDO
INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL			
Produtores beneficiados com tubulação	Unidade	≥ 700	793
Endereçamento rural digital	Unidade	≥ 5.000	4.736
FORTELECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO			
Espaços padronizados para comercialização (Boxes)	Unidade	≥ 315	312
Agricultores com espaço para comercialização na CEASA/DF	Unidade	≥ 725	734
Percentual de ocupação dos espaços	Percentual	≥ 97,00	98,67
Volume transacionado de alimentos	Tonelada	≥ 355.000	338.944
Cobertura de atendimento a produtores rurais	Percentual	≥ 55,00	48,00
Número de atendimentos aos beneficiários da Emater-DF	Unidade	≥ 170.000	176.807
Agroindústrias registradas	Unidade	≥ 68	68
Produtores rurais beneficiados pelo Programa de Desenvolvimento Rural do DF (Pró-Rural)	Unidade	≥ 62	62
DEFESA AGROPECUÁRIA			
Vigilâncias baseadas em riscos sanitários	Unidade	183	250
Apreensão de animais de grande porte	Unidade	240	397
Percentual de análises de alimentos em conformidade com a legislação	Percentual	≥ 69,00	80,00
REGULARIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL			
Contratos de direitos de uso do solo fiscalizados	Unidade	≥ 228	X
DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO DISTRITO FEDERAL			
Pessoas em insegurança alimentar beneficiadas através do banco de alimentos	Unidade	≥ 62.500	98.232
Agricultores contemplados nos programas de compras institucionais	Unidade	≥ 3.015	1.547
Pessoas em vulnerabilidade alimentar/social, beneficiadas com a doação de alimentos provenientes das compras institucionais	Unidade	≥ 62.900	130.971
Hectares reflorestados por Sistemas Agroflorestais	Hectare	≥ 225,00	10,00

Fontes: Plano Plurianual 2024/2027; Anexo V – Indicadores de Desempenho por Programas de Governo, integrante da Prestação de Contas de 2024; e SIGGo.

Dos dezoito indicadores propostos para o programa, dezessete foram objeto de apuração em 2024, sendo que dez deles alcançaram ou superaram o resultado desejado. O detalhamento de cada um deles será apresentado a seguir, segundo o objetivo que se propõe avaliar.

INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Esse objetivo se propõe a fortalecer e apoiar as cadeias de produção agropecuária e a melhoria da qualidade de vida das comunidades locais, com promoção da integração entre as áreas urbana e rural.

Para avaliar a evolução no atingimento desse objetivo, foram elencados dois indicadores. O primeiro indicador – Produtores Rurais Diretamente Beneficiados com a Tubulação dos anais de Irrigação – registrou 793 produtores atendidos, superando a marca de setecentos produtores prevista para 2024, e contemplou 204 propriedades rurais. As tubulações implantadas são essenciais para assegurar a qualidade e a disponibilidade hídrica, beneficiando diretamente famílias que exercem e dependem da atividade agropecuária para sua subsistência.

O Endereçamento Rural Digital, segundo indicador associado ao objetivo, busca avaliar a evolução no cadastramento de propriedades rurais associados aos processos de regularização fundiária no DF. O resultado alcançou 94,7% do alvo estabelecido, tendo sido atribuída a carência de infraestrutura técnica e de mão de obra especializada como principal justificativa para o não atingimento do valor desejado.

FORTALECIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO

O objetivo consiste em promover o aprimoramento das cadeias de valor das atividades rurais no DF, por meio da redução de custos de produção e comercialização, da agregação de valor a produtos e serviços rurais e do fortalecimento das cadeias produtivas agropecuárias.

Dos oito indicadores estabelecidos para medir o alcance deste objetivo, quatro dizem respeito à atuação das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal – Ceasa/DF na ampliação e melhor distribuição dos espaços de comercialização destinados aos produtores rurais. O aumento do número de agricultores com espaço para comercialização e a ampliação do percentual de ocupação na Ceasa/DF superaram os valores desejados, resultando em ocupação quase total dos espaços disponíveis no centro de distribuição e comercialização. Os outros dois indicadores se aproximaram dos índices desejados, o que demonstra comprometimento com a ampliação das oportunidades de comercialização dos alimentos produzidos no DF.

Dois indicadores estão vinculados à Emater/DF. A cobertura de atendimento a produtores rurais – entendido como a relação entre o número de produtores atendidos e o número total de produtores – apresentou resultado de 48,0%, inferior ao índice desejado, em razão da redução do número de extensionistas de campo disponíveis para os atendimentos. Por outro lado, o número total de atendimentos realizados aos beneficiários da Emater/DF em 2024 (176,1 mil registros), superou o índice desejado, impulsionado pela adoção de novas tecnologias, como o atendimento remoto e digital.

O indicador de Agroindústrias Registradas, sob responsabilidade da Seagri, registrou quatro novos empreendimentos regularizados, totalizando 68 estabelecimentos ao final do exercício. A Seagri considerou o crescimento adequado e compatível com o planejamento.

Por fim, o número de produtores rurais beneficiados pelo Programa de Desenvolvimento Rural do DF – Pró-Rural alcançou o valor estipulado para 2024,

contemplando 62 produtores com incentivos fiscais, tributários, tarifários, administrativos e outros benefícios voltados ao fortalecimento da produção e da competitividade do setor rural.

DEFESA AGROPECUÁRIA

Esse objetivo, também sob responsabilidade da Seagri, visa promover a saúde animal, a sanidade vegetal, a segurança dos alimentos, o transporte adequado de animais, vegetais e seus produtos, e assegurar a conformidade no comércio e no uso de insumos agropecuários.

O indicador de vigilâncias baseadas em riscos sanitários está vinculado aos programas de sanidade avícola, controle da raiva dos herbívoros, vigilância baseada de risco e sanidade de caprinos e ovinos. As atividades foram executadas conforme o planejado, o que contribuiu para o atingimento do índice desejado.

A apreensão de animais de grande porte mostrou-se como ponto de preocupação, haja vista ter superado em 65,4% a quantidade inicialmente planejada, totalizando 397 animais apreendidos. O órgão informou que essa elevação não foi acompanhada pela ampliação dos recursos destinados à alimentação e melhoria da infraestrutura para acolhimento dos animais, o que gerou desafios operacionais.

O indicador do percentual de análises de alimentos em conformidade com a legislação foi superado, resultado das ações conjuntas dos Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária, responsável por 23 amostras analisadas, e do Laboratório Central de Saúde Pública do DF, que, em caráter excepcional, examinou outras 5 amostras coletadas. Como resultado, o percentual alcançado foi de 80,0%, frente ao índice desejado de 69,0%, evidenciando avanços na segurança e qualidade dos alimentos analisados.

REGULARIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL

O objetivo tem como propósito regularizar as ocupações públicas rurais pertencentes ao DF.

Com a criação da Empresa de Regularização de Terras Rurais – ETR S.A., em maio de 2023, teve início uma reformulação de processos internos, incluindo a criação de novos ritos administrativos e a adoção de novas tecnologias. A ETR S.A. esclareceu que sua responsabilidade se restringe ao monitoramento de uso e ocupação das áreas objeto de contrato formalizado com o poder público – como Contratos de Direito de Uso e Contratos de Direito Real de Uso – não abrangendo a fiscalização direta.

A empresa informou, ainda, a necessidade de reavaliação das metas inicialmente atribuídas, de modo a adequá-las ao escopo real de suas competências, o que deverá assegurar maior precisão e consistência nos resultados futuros. Entretanto, não houve evolução em 2024 quanto à análise das áreas objeto dos contratos mencionados, razão pela qual não foi possível apurar índice para o período.

DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DA AGRICULTURA FAMILIAR NO DF

Esse objetivo busca fortalecer as cadeias produtivas da agricultura familiar, desde a produção até a comercialização, visando à geração de renda, ao

desenvolvimento socioeconômico das comunidades rurais e à promoção da segurança alimentar da população do DF.

A preocupação com as pessoas em insegurança alimentar é expressa pelo primeiro indicador associado ao objetivo, que mede o número de beneficiários atendidos pelo Banco de Alimentos da Ceasa/DF. Em 2024, os resultados superaram em 57,2% o valor desejado, abraçando mais de 98,2 mil pessoas beneficiadas. A Ceasa/DF informou que o desempenho positivo derivou da otimização dos Programas de Aquisição de Alimentos – PAA, do Programa de Aquisição da Produção da Agricultura do DF – Papa/DF e do Programa Desperdício Zero.

Em relação ao número de agricultores contemplados nos programas de compras institucionais, a Seagri esclareceu que o indicador passará por revisão e ajustes de valores, conforme diretrizes do Plano de Segurança Alimentar e Nutricional – Pdsan. De acordo com o referido plano, os valores esperados vão de 1,5 mil agricultores em 2024 a 1,9 mil em 2027, abrangendo os três programas de compras institucionais, o PAA, o Papa/DF e o Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae.

O número de pessoas em vulnerabilidade alimentar ou social beneficiadas com a doação de alimentos provenientes das compras institucionais também superou o alvo, atingindo 108,2% do valor desejado, com 131,0 mil pessoas atendidas pelas instituições sociais cadastradas no Banco de Alimentos da Ceasa/DF e no Sesc Mesa Brasil. Apesar do êxito, a Ceasa/DF esclareceu que o indicador será revisado para os próximos exercícios, com vistas a adequar ao cenário atual e aos impactos positivos das ações governamentais na garantia da segurança alimentar da população.

Por fim, a extensão da área reflorestada por sistemas agroflorestais no DF atingiu dez hectares, frente aos 225 previstos para 2024. A ação constituiu na distribuição de kits agroflorestais a agricultores familiares, resultando na área mencionada. A Seagri informou que, nos anos vindouros, sua área técnica irá desenvolver esse indicador nos assentamentos do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais, com meta de alcançar duzentos hectares, reforçando a necessidade de revisão do atributo, em atendimento à política pública.

6.8 – MEIO AMBIENTE

A questão ambiental ocupa posição central no PEDF 2019/2060, com reconhecimento de um contexto desafiador imposto pelo acelerado crescimento populacional e pela expansão urbana no DF. Essas pressões demográficas e territoriais intensificam significativamente a demanda por serviços essenciais como energia, água e saneamento básico, ao mesmo tempo em que ampliam a exposição aos riscos de desastres naturais e às mudanças climáticas. Esses fenômenos podem afetar diretamente a natureza da região e causar uma série de outros impactos em cadeia, que atingem tanto o meio ambiente quanto as atividades econômicas locais.

Diante desse cenário, o Plano contemplou diretrizes estratégicas robustas para a preservação ambiental, priorizando ações integradas em cinco pilares: conservação da biodiversidade do cerrado, universalização do saneamento básico, gestão sustentável de resíduos sólidos, diversificação da matriz energética e proteção aos recursos hídricos.

O PPA 2024/2027 concretizou essa visão estratégica por meio do eixo temático Meio Ambiente, articulando um conjunto de objetivos específicos e complementares. Entre as prioridades estabelecidas para 2024 destacaram-se: a conservação efetiva do bioma cerrado e sua biodiversidade única; o fortalecimento institucional e operacional da gestão das Unidades de Conservação – UC; a implementação de políticas integradas de proteção da fauna silvestre; a ampliação e modernização das políticas públicas de gestão de resíduos sólidos; e a promoção sistemática da educação ambiental em todos os níveis de ensino e segmentos sociais.

Essa estruturação busca assegurar o pleno alinhamento entre os instrumentos de planejamento de médio e longo prazos, reforçando o compromisso do DF com a agenda global de sustentabilidade e com a preservação de seu patrimônio ambiental.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

As ações vinculadas ao eixo Meio Ambiente foram financiadas com recursos provenientes dos OFSS e do OI, totalizando uma dotação final de R\$ 362,7 milhões em 2024. Desse valor autorizado, foram efetivamente executados R\$ 281,6 milhões, recursos distribuídos entre o programa temático Meio Ambiente propriamente dito e seu correspondente de apoio voltado à gestão, manutenção e serviços ao Estado. A tabela a seguir apresenta a execução orçamentária desses dois programas.

ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO
EIXO TEMÁTICO MEIO AMBIENTE
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR PROGRAMA
– 2024 –

PROGRAMA	DOTAÇÃO FINAL		DESPESA REALIZADA		R\$ 1.000,00
	(A)	%	(B)	%	% (B/A)
Meio Ambiente	127.295	35,10	58.234	20,68	45,75
Meio Ambiente - Gestão e Manutenção	235.407	64,90	223.410	79,32	94,90
TOTAL	362.702	100,00	281.644	100,00	77,65

Fonte: SIGGo.

A execução global das despesas nesses programas atingiu 77,7% do montante autorizado para o eixo Meio Ambiente, indicando um desempenho orçamentário satisfatório em termos gerais. Contudo, a análise desagregada revelou desafios na implementação das políticas finalísticas.

O programa temático Meio Ambiente apresentou execução limitada a 45,7% dos recursos a ele destinados, representando um declínio em relação ao desempenho registrado em 2023, quando alcançou 53,6% de execução. Essa diferença a menor no exercício em análise sinalizou um estreitamento na capacidade de implementação de ações ambientais específicas e projetos estruturantes para a área.

Por outro lado, as ações orçamentárias de gestão, manutenção e serviços ao Estado alcançaram 94,9% de execução do montante autorizado, concentrando 79,3% do total de valores realizados em 2024. Esse resultado reflete, em grande medida, a natureza obrigatória dessas despesas — especialmente com pessoal e custeio da máquina pública —, cuja margem de flexibilidade para o gestor é bastante reduzida. Assim, a maior concentração de recursos nessa rubrica decorre

mais da própria estrutura do orçamento do eixo do que de uma opção de alocação em detrimento das ações temáticas e dos projetos ambientais de impacto direto.

A seguir, apresenta-se a distribuição das dotações e despesas realizadas, por unidade orçamentária responsável pela execução das ações do eixo Meio Ambiente.

ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO
EIXO TEMÁTICO MEIO AMBIENTE
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
– 2024 –

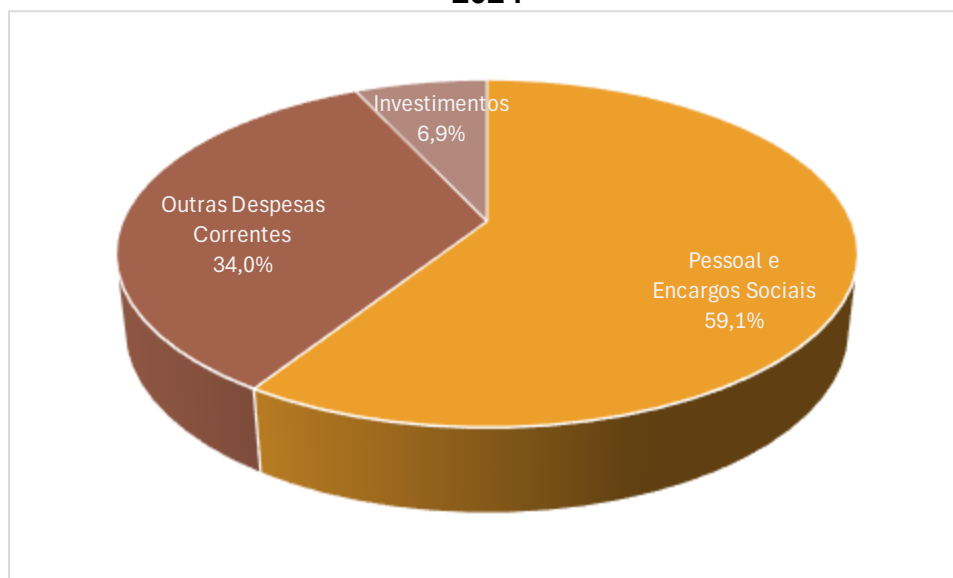
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO FINAL		DESPESA REALIZADA		% (B/A)
	(A)	%	(B)	%	
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – Ibram	120.902	33,33	117.759	41,81	97,40
Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico – Adasa	88.610	24,43	68.821	24,44	77,67
Secretaria do Meio Ambiente – Sema	74.552	20,55	40.124	14,25	53,82
Fundação Jardim Zoológico de Brasília – FJZB	35.292	9,73	30.714	10,91	87,03
Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap	23.720	6,54	10.628	3,77	44,81
Jardim Botânico de Brasília – JBB	9.040	2,49	8.220	2,92	90,94
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – Emater/DF	4.176	1,15	3.286	1,17	78,71
Departamento de Estradas de Rodagem – DER	1.518	0,42	1.353	0,48	89,14
Fundo Único de Meio Ambiente – Funam/DF	3.263	0,90	738	0,26	22,61
Secretaria da Agricultura, Abastecimento e Desenv. Rural – Seagri	1.624	0,45	-	-	-
Serviço de Limpeza Urbana – SLU	5	0,00	-	-	-
Administração Regional de Arniqueira	0	0,00	-	-	-
Administração Regional de Brazlândia	0	0,00	-	-	-
TOTAL	362.702	100,00	281.644	100,00	77,65

Fonte: SIGGo.

O Instituto Brasília Ambiental – Ibram, a Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico – Adasa, a Secretaria do Meio Ambiente – Sema e a Fundação Jardim Zoológico de Brasília – FJZB executaram conjuntamente R\$ 257,4 milhões, aglutinando 91,4% do total realizado no eixo temático Meio Ambiente. Desse montante, R\$ 215,2 milhões (83,6%) foram despendidos com as atividades de gestão, manutenção e serviços ao Estado, reforçando o padrão de prevalência das despesas operacionais sobre as intervenções intrínsecas da área.

A aplicação de recursos em Pessoal e Encargos Sociais totalizou R\$ 166,4 milhões, representando crescimento de 15,9% em relação a 2023. As Outras Despesas Correntes apresentaram expansão ainda mais acentuada, aumentando 34,9% e alcançando R\$ 95,8 milhões. Em contrapartida, os Investimentos sofreram contração significativa de 22,8%, limitando-se a R\$ 19,5 milhões, sendo 54,6% decorrente do OI. O gráfico apresentado a seguir ilustra a distribuição percentual dos gastos por grupo de despesa, permitindo visualizar a predominância das despesas com pessoal na estrutura orçamentária do eixo.

**ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO
EIXO TEMÁTICO MEIO AMBIENTE
DESPESAS REALIZADAS, POR GRUPO DE DESPESA
– 2024 –**



Fonte: SIGGo.

O grupo Pessoal e Encargos Sociais absorveu 59,1% do total de recursos realizados no eixo Meio Ambiente, destacando-se dois elementos de despesas principais: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, com dispêndios de R\$ 132,0 milhões, e Obrigações Patronais, somando R\$ 30,1 milhões no exercício. Em conjunto, responderam por 97,4% do referido grupo de despesa.

Entre as Outras Despesas Correntes, três elementos concentraram a maior parcela dos recursos empregados: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (R\$ 31,3 milhões), Locação de Mão de Obra (R\$ 28,2 milhões) e Contribuições (R\$ 19,2 milhões). Essas três rubricas representaram conjuntamente 82,2% da despesa total do grupo, equivalendo a 28,0% dos gastos totais efetuados no eixo temático Meio Ambiente.

No tocante às ações orçamentárias, Administração de Pessoal destacou-se como a de maior volume de recursos executados, alcançando R\$ 166,4 milhões, o que correspondeu a 59,1% do total realizado no eixo. Esse resultado corrobora as informações apresentadas no gráfico anterior acerca da predominância das despesas de pessoal. A tabela seguinte apresenta a execução orçamentária, por ação orçamentária, em 2024, detalhando aquelas materialmente mais relevantes.

ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO
EIXO TEMÁTICO MEIO AMBIENTE
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, POR AÇÃO ORÇAMENTÁRIA
– 2024 –

R\$ 1.000,00

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO FINAL		DESPESA REALIZADA		% (B/A)
	(A)	%	(B)	%	
Administração de Pessoal	170.893	47,12	166.358	59,07	97,35
Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	41.009	11,31	37.596	13,35	91,68
Transf. Recursos para Sanidade e Controle Reprodutivo da Fauna	9.770	2,69	9.770	3,47	100,00
Assistência a Animais	11.741	3,24	8.030	2,85	68,39
Transferência Financeira a Entidades	13.767	3,80	7.956	2,82	57,79
Concessão de Benefícios a Servidores	8.363	2,31	7.770	2,76	92,91
Implantação do Parque Burle Marx	7.220	1,99	6.062	2,15	83,96
Modernização de Sistema de Informação	8.881	2,45	4.729	1,68	53,25
Realização da Política Ambiental para Parcelamento do Solo	16.500	4,55	4.566	1,62	27,67
Gestão da Inform. e dos Sistemas de Tecnologia da Inform.	4.957	1,37	4.565	1,62	92,09
Demais Ações Orçamentárias	69.601	19,19	24.242	8,61	34,83
TOTAL	362.702	100,00	281.644	100,00	77,65

Fonte: SIGGo.

A análise reforçou a maior concentração de recursos em ações de caráter administrativo, sobretudo na atividade Administração de Pessoal, cuja dotação atualizada chegou a R\$ 170,9 milhões, dos quais foram realizados 97,3%, absorvendo a maior fatia do orçamento do eixo Meio Ambiente. Similarmente, a atividade Manutenção de Serviços Administrativos Gerais demonstrou elevada execução orçamentária, realizando R\$ 37,6 milhões (91,7% de sua dotação). Somadas, essas duas atividades consumiram 72,4% de todos os recursos executados no eixo.

No segmento das ações de perfil marcadamente ambiental, a Transferência de Recursos para Sanidade e Controle Reprodutivo da Fauna foi integralmente executada, realizando R\$ 9,8 milhões, enquanto a Assistência a Animais alcançou R\$ 8,0 milhões em despesas no ano (68,4% da dotação), valor semelhante ao realizado em Transferência Financeira a Entidades, que também executou R\$ 8,0 milhões, representando 57,8% do autorizado para a atividade.

Contrastando com esses desempenhos, a atividade Realização da Política Ambiental para Parcelamento do Solo, apesar de contar com dotação de R\$ 16,5 milhões, a terceira maior do eixo em comento, apresentou execução restrita a 27,7% desse valor (R\$ 4,6 milhões), sinalizando obstáculos na implementação dessa política estratégica.

O padrão de execução observado entre as ações dos programas finalísticos e de gestão confirma a predominância de despesas de custeio obrigatório sobre os investimentos e iniciativas estruturantes. Essa configuração orçamentária tende a comprometer a capacidade do eixo de ampliar entregas de maior impacto ambiental, sugerindo a necessidade de revisão dos modelos de financiamento e implementação das políticas ambientais do DF.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E RESULTADOS ALCANÇADOS

As políticas públicas voltadas ao Meio Ambiente têm como finalidade consolidar a sustentabilidade ambiental no DF, estabelecendo-se como pilar estratégico em alinhamento às diretrizes do PPA 2024/2027 e aos compromissos de longo prazo delineados no PEDF 2019/2060. A arquitetura do programa temático Meio Ambiente organiza-se em um conjunto articulado de objetivos que abrangem dimensões fundamentais, como conservação e recuperação do bioma do cerrado, proteção integral da fauna silvestre e doméstica, melhoria contínua da qualidade ambiental, gestão sustentável de resíduos sólidos e promoção sistemática da educação ambiental.

Os objetivos do programa foram concebidos para responder às pressões concretas e crescentes exercidas sobre os recursos naturais do território do DF, incluindo a acelerada expansão urbana, a escassez hídrica recorrente, a perda progressiva de biodiversidade e os efeitos cada vez mais perceptíveis das mudanças climáticas. Simultaneamente, visam fortalecer a capacidade institucional de planejamento e gestão pública ambiental, ampliando a efetividade das intervenções governamentais.

Nesse contexto, os objetivos atribuídos ao programa Meio Ambiente orientam a execução das ações e investimentos do eixo, estabelecendo-se como referência metodológica para a análise dos resultados da gestão ambiental em 2024. A tabela a seguir apresenta a descrição desses objetivos, conforme estabelecido no PPA 2024/2027.

PLANO PLURIANUAL 2024/2027
EIXO TEMÁTICO MEIO AMBIENTE – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

PROGRAMA	OBJETIVO
Meio Ambiente	O303 - OBJETIVO REGIONAL - MEIO AMBIENTE: Executar, de forma complementar, ações de preservação do meio ambiente nas "Cidades" do DF (execução exclusiva das administrações regionais).
	O304 - GESTÃO INTEGRADA DOS RISCOS ECOLÓGICOS E SOCIOECONÔMICOS: Revisão do planejamento e do controle do uso do território, com a decorrente adequação dos aspectos ambientais e econômicos na ocupação territorial.
	O305 - MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL: Propiciar melhores níveis de qualidade ambiental ao DF, mediante o monitoramento dos recursos ambientais e da promoção e disponibilização de conteúdo e informações destinadas à conscientização da população frente aos desafios ambientais, demonstrando à sociedade, ainda, o aprimoramento do desempenho das políticas públicas, reflexo da maior eficiência e eficácia conferida à atuação dos órgãos ambientais.
	O306 - ENFRENTAMENTO DAS CAUSAS E DOS EFEITOS DA MUDANÇA DO CLIMA NO DF: Apoio do GDF à Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) ao acordo de Paris, aprovada pelo Comitê Interministerial de Mudança do Clima (CIM). A NDC, principal compromisso internacional do Brasil na área de mudança do clima, foi transmitida à ONU na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima – UNFCCC.
	O307 - CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO CERRADO: Promover a recuperação da vegetação em áreas prioritárias do cerrado e a consolidação dos parques e Unidades de Conservação – UC distritais e do Jardim Botânico de Brasília e da Fundação Jardim Zoológico de Brasília
	O308 - CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DA FAUNA: Expandir as ações de conservação da fauna silvestre em ambiente natural (<i>in situ</i>) e fora do ambiente natural (<i>ex situ</i>) e as ações de combate aos maus tratos aos animais domésticos.
	O309 - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE E SEGURANÇA HÍDRICA PARA AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS: Promover ações e práticas que possibilitem melhor gestão dos recursos hídricos nas propriedades rurais, viabilizando recarga do lençol freático e, assim, disponibilidade hídrica para desenvolvimento das atividades agropecuárias. Através a esse objetivo, têm-se, consequentemente, a geração de renda, sustentabilidade do setor agropecuário e permanência das famílias no campo.
	O310 - DISPONIBILIDADE HÍDRICA E UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À ÁGUA DE QUALIDADE: Combater a escassez hídrica em todo o DF, assegurando o acesso à água de qualidade e em quantidade adequadas a seus múltiplos usos, de modo a favorecer o desenvolvimento econômico, a qualidade de vida da população e a proteção e o uso sustentável dos recursos naturais.
	O311 - GESTÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS: Desenvolver sistema integrado capaz de subsidiar a tomada de decisões e a adoção de ações nas etapas de planejamento, execução, monitoramento e avaliação da gestão de resíduos sólidos, além de ações para a implantação da logística reversa e o fortalecimento da cadeia de produtiva da reciclagem.
	O387 - PROMOÇÃO DE CONHECIMENTO CIENTÍFICO RELATIVO À BIODIVERSIDADE DO BIOMA CERRADO: Ampliar o conhecimento sobre a biodiversidade do bioma cerrado nas diferentes áreas de conhecimento numa abordagem integrada e inovadora.
	O388 - MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA EFICIÊNCIA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL: Implementar avanços no licenciamento ambiental, ampliando e conferindo maior eficiência ao processo e sua gestão, promover maior segurança técnica, incremento da produtividade e desenvolvimento do uso da tecnologia da informação.
	O397 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO DISTRITO FEDERAL: A educação ambiental representa os processos através dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, atitudes, habilidades, interesse ativo e competência voltados para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e à sua sustentabilidade. É componente essencial e permanente da educação no DF e deve constar, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal.

Fonte: Plano Plurianual 2024/2027 – Anexo II – Estruturação, Base Estratégica e Programas Temáticos.

A mensuração do desempenho do programa Meio Ambiente foi operacionalizada mediante um conjunto de indicadores vinculados a cada objetivo, concebidos para monitorar a execução das ações governamentais e avaliar a efetividade das políticas ambientais implementadas. Esse sistema de indicadores contempla tanto resultados quantitativos mensuráveis — como número de atendimentos realizados, áreas efetivamente monitoradas, acordos institucionais firmados e espécies beneficiadas — quanto variáveis qualitativas relacionadas à qualidade ambiental, à eficácia da gestão de unidades de conservação e ao cumprimento de padrões normativos estabelecidos.

A tabela a seguir apresenta os resultados obtidos em 2024, cotejados com os valores estabelecidos no PPA 2024/2027, possibilitando verificar em que medida as iniciativas do eixo avançaram em direção às metas intermediárias do ciclo quadrienal e aos compromissos estratégicos de longo prazo assumidos pelo DF.

PLANO PLURIANUAL 2024/2027
EIXO TEMÁTICO MEIO AMBIENTE – INDICADORES, POR OBJETIVO
– 2024 –

INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	RESULTADO	
		DESEJADO	OBTIDO
OBJETIVO REGIONAL - MBO AMBIENTE			
Não foram propostos indicadores para esse objetivo			
GESTÃO INTEGRADA DOS RISCOS ECOLÓGICOS E SOCIOECONÔMICOS			
Acessos às informações do Sistema Distrital de Informações Ambientais.	Unidade	≥ 72.000	85.000
MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL			
Atendimentos do programa Parque Educador.	Unidade	≥ 144	148
Evolução do cadastro no programa "Adote uma Nascente".	Unidade	≥ 308	330
ENFRENTAMENTO DAS CAUSAS E DOS EFEITOS DA MUDANÇA DO CLIMA NO DF			
Áreas prioritárias do cerrado plantadas, em processo de recuperação.	Hectare	≥ 12.040,00	12.211,39
CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO CERRADO			
Área de vegetação queimada em Unidades de Conservação.	Hectare	≤ 2.870,00	2.754,49
Área queimada do Jardim Botânico de Brasília e da estação ecológica do Jardim Botânico de Brasília.	Hectare	≤ 50,00	11,00
Áreas recuperadas de cerrado.	Hectare	≥ 6.000,00	10.000,00
Focos de incêndios em Unidades de Conservação.	Unidade	≤ 730	583
Unidades de Conservação impactadas por incêndio.	Unidade	≤ 60	58
Índice de efetividade de gestão das Unidades de Conservação.	Índice	≥ 30	-
Produção de mudas nativas do cerrado.	Unidade	≥ 2.000	0
CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DA FAUNA			
Ações fiscais relacionadas a maus-tratos a animais domésticos.	Unidade	≥ 39	618
Atendimentos realizados no Hospital Veterinário.	Unidade	≥ 20.000	17.528
Público atendido por projetos e programas de educação ambiental no Zoo Brasília.	Unidade	≥ 120.000	58.330
Visitação espontânea ao Zoo Brasília.	Unidade	≥ 600.000	512.270
PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE E SEGURANÇA HÍDRICA PARA AS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS			
Declaração de conformidade de atividade agropecuária emitida.	Unidade	≥ 140	143
DISPONIBILIDADE HÍDRICA E UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À ÁGUA DE QUALIDADE			
Ações realizadas do programa anual de gestão e monitoramento de áreas de proteção de mananciais.	Unidade	= 2	3
Unidades hidrográficas que atendem aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas resoluções CRH-DF nº 1/14 e 2/14.	%	= 100,00	100,00
Pontos estratégicos de monitoramento da qualidade e da quantidade da água, superficiais e subterrâneos, em operação adequada.	Unidade	= 320	263
GESTÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS			
Formalização de acordos/termos de compromisso de logística reversa.	%	= 100,00	100,00
Órgãos do GDF com coleta seletiva solidária implantada.	Unidade	≥ 30	-
PROMOÇÃO DE CONHECIMENTO CIENTÍFICO RELATIVO À BIODIVERSIDADE DO BIOMA CERRADO			
Acessos à revista Heringeriana.	Unidade	≥ 10.000	22.311
MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA EFICIÊNCIA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL			
Atos autorizativos de licenciamento ambiental emitidos.	Unidade	≥ 363	320
Documentos técnicos de licenciamento ambiental emitidos.	Unidade	≥ 3.030	3.774
EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO DISTRITO FEDERAL			
Atendimentos a estudantes da rede pública de ensino do DF no programa Parque Educador.	Unidade	≥ 5.000	4.101

Fontes: Plano Plurianual 2024/2027; Anexo V – Indicadores de Desempenho por Programas de Governo, integrante da Prestação de Contas de 2024; e SIGGo.

A análise dos indicadores evidenciou avanços em aspectos pontuais, mas também revelou fragilidades metodológicas relevantes. Conforme preconiza o

Manual de Indicadores – Orientações Básicas Aplicadas à Gestão Pública, indicadores de qualidade devem ser válidos, relevantes, factíveis e, fundamentalmente, capazes de mensurar impactos efetivos. Parte dos indicadores do eixo Meio Ambiente, contudo, limitou-se a medir esforços de natureza administrativa, como número de acordos celebrados ou acessos digitais registrados, o que restringiu sua utilidade como instrumentos orientadores de decisões estratégicas.

Entre os avanços mais expressivos, destacam-se as ações fiscalizatórias contra maus-tratos a animais domésticos, os atendimentos do programa Parque Educador, o cadastramento sistemático de nascentes no programa Adote uma Nascente, os acessos à revista científica Heringeriana e a formalização de acordos de logística reversa, todos com metas superadas, demonstrando efetividade operacional e aderência social.

Em contrapartida, registraram-se lacunas significativas, destacando-se a ausência de execução na produção de mudas do cerrado. Ficaram aquém do planejado os atendimentos no Hospital Veterinário Público – HVEP, as atividades educativas e a visitação no Jardim Zoológico, além dos processos de licenciamento ambiental e monitoramento da qualidade da água subterrânea. Esse cenário foi também afetado pela não aferição de parâmetros considerados centrais para a gestão ambiental, como o Índice de Efetividade da Gestão das Unidades de Conservação, a implementação da coleta seletiva em órgãos do GDF e o atendimento de produtores rurais com mudas nativas

No âmbito do PPA vigente, dois indicadores de impacto foram definidos para aferir resultados estruturais de longo prazo: Áreas prioritárias do cerrado em recuperação, com meta de 12,0 mil hectares até 2027; e Percentual de Unidades Hidrográficas em conformidade com as Resoluções CRH/DF nº 1/14 e 2/14, que fixam padrões mínimos de qualidade da água, com meta de 100,0% ao final do ciclo quadrienal.

Em 2024, já foram registrados 12,2 mil hectares em processo de recuperação e todas as Unidades Hidrográficas atenderam aos padrões estabelecidos, atingindo prematuramente os alvos previstos para 2027. Ambiguamente, esse resultado antecipado sugere tanto efetividade das ações implementadas quanto possível subestimação inicial das capacidades institucionais.

À luz dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável formalmente incorporados pelo PEDF 2019/2060, os indicadores do eixo Meio Ambiente dialogam prioritariamente com o ODS 6 (Água Potável e Saneamento) e o ODS 15 (Vida Terrestre), além de apresentarem interfaces com o ODS 12 (Consumo e Produção Responsáveis) e o ODS 13 (Ação Contra a Mudança Climática).

Os avanços registrados no monitoramento da qualidade da água e na recuperação de áreas do cerrado demonstraram alinhamento efetivo a essas metas globais. Contudo, as dificuldades persistentes na implementação da coleta seletiva, na produção de mudas nativas e na gestão das UC indicam que parcela significativa dos compromissos assumidos ainda não se traduziu em resultados consistentes e sustentáveis no contexto local.

A seguir, a análise concentra-se em cinco objetivos do programa: Melhoria da Qualidade Ambiental; Conservação e Recuperação do Cerrado; Conservação e Proteção da Fauna; Disponibilidade Hídrica e Universalização do Acesso à Água de Qualidade; e Gestão Ambientalmente Adequada dos Resíduos

Sólidos. Esses objetivos congregam indicadores mais representativos da política ambiental distrital e buscam transparecer, com maior fidedignidade, os principais resultados alcançados e os perenes desafios enfrentados pela gestão ambiental em 2024, constituindo-se como elementos centrais para o direcionamento das ações futuras e o aprimoramento das políticas públicas do setor.

MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL

O objetivo busca promover a melhoria da qualidade ambiental no DF mediante três frentes de atuação complementares: monitoramento dos recursos naturais, democratização do acesso a informações ambientais para a população e fortalecimento das iniciativas de educação ambiental. Em 2024, foram registrados resultados favoráveis em seus dois indicadores, com o cumprimento antecipado de uma das metas previstas para o quadriênio e a execução de um terço das ações não orçamentárias.

O Ibram promoveu o registro de 330 nascentes no âmbito do programa Adote uma Nascente, superando o alvo estabelecido de 308 cadastros. Na dimensão do monitoramento ambiental, foram implementados 38 pontos de acompanhamento da qualidade da água em UC, ultrapassando a meta de trinta pontos originalmente prevista para ser atingida somente em 2027. O programa Parque Educador atendeu 148 turmas, também superando o índice de referência definido de 144. Contudo, a meta de expansão de sua atuação para nove UC até 2027 permaneceu em fase de negociações e definições internas.

O orçamento da Terracap dedicado ao programa Meio Ambiente foi integralmente destinado a este objetivo, com destaque para a aplicação de R\$ 6,1 milhões no projeto de implantação do Parque Burle Marx. O empreendimento contemplou 14,3 mil m² de pavimentação asfáltica, 7,5 mil m² de estacionamentos em piso intertravado e 18,1 mil m² de ciclovia. Relativamente à Política Ambiental de Parcelamento do Solo, foram executados R\$ 4,6 milhões, correspondendo a 27,7% do montante autorizado. Os recursos viabilizaram um conjunto diversificado de ações de preservação e compensação ambiental, incluindo: limpeza e cercamento de parques urbanos; reformas estruturais para suporte a estudos técnicos especializados; prospecções arqueológicas preventivas; elaboração de projetos de recuperação de áreas degradadas; implementação de planos de afugentamento de fauna; realização de audiências públicas; e cumprimento de obrigações legais mediante o pagamento de taxas, licenças, compensações e multas ambientais.

Apesar dos avanços registrados, o Relatório de Avaliação do PPA referente a 2024 identificou fragilidades estruturais decorrentes de entraves administrativos e técnicos que comprometeram a plena efetividade das ações ambientais. O Ibram destacou como principais fatores limitantes a insuficiência quantitativa de servidores especializados, a morosidade excessiva nos processos de contratação de serviços e os atrasos recorrentes por parte dos fornecedores contratados.

A superação desses gargalos operacionais constitui requisito essencial para consolidar de forma sustentável a melhoria da qualidade ambiental no DF. O fortalecimento da capacidade institucional dos órgãos executores e o aprimoramento dos processos de gestão administrativa, especialmente nos aspectos relacionados à gestão de pessoas e à agilização dos procedimentos de contratação pública, são fundamentais para alcançar o objetivo em foco.

CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO CERRADO

O objetivo visa promover a recuperação da vegetação nativa em áreas prioritárias do cerrado e consolidar a gestão de parques e UC, incluindo o fortalecimento do Jardim Botânico de Brasília e da FJZB. Em 2024, cinco dos sete indicadores apresentaram desempenho considerado satisfatório. Embora nenhuma meta tenha sido concluída antecipadamente, mais da metade delas e das ações não orçamentárias registraram avanços compatíveis com o cronograma previsto.

As áreas queimadas no Jardim Botânico e em sua estação ecológica, assim como os focos de incêndio registrados e as UC impactadas por eventos de queimada, mantiveram-se consistentemente abaixo dos limites críticos definidos para o exercício de 2024, demonstrando efetividade das ações preventivas e de resposta rápida implementadas nessas unidades específicas.

Contudo, a meta de reduzir em 20,0% as áreas florestais queimadas por ação humana não foi atingida. Contrariamente ao esperado, registrou-se aumento de 27,9% da área total queimada (36,0 mil hectares), em comparação com a média histórica dos últimos quatro anos (28,1 mil hectares), conforme dados do Corpo de Bombeiros Militar do DF constantes do Relatório de Avaliação do PPA 2024/2027 atinente ao exercício em exame.

O Instituto Brasília Ambiental – Ibram apresentou lacunas em instrumentos fundamentais de gestão ambiental. Não foi aferido o Índice de Efetividade da Gestão das UC, ferramenta essencial para avaliar a qualidade da gestão das áreas protegidas. Igualmente, não foram implementados planos de manejo integrado do fogo, nem autorizadas queimas prescritas, cuja meta anual estabelecida era de dez autorizações como referência mínima para manejo técnico controlado.

Outra fragilidade identificada foi a completa ausência de produção de mudas nativas do cerrado, comprometendo as ações de restauração ecológica. Tampouco houve implantação dos quatro viveiros previstos no planejamento, inviabilizados por adequações técnicas que elevaram substancialmente os custos estimados além da capacidade orçamentária disponível.

Não obstante, o Instituto participou ativamente da organização do Dia de Plantar, que resultou no plantio de 10,0 mil mudas em diversas regiões administrativas do DF, demonstrando capacidade de mobilização social em prol da restauração ambiental. Contudo, esse quantitativo de mudas foi utilizado como justificativa para declarar a recuperação de 10,0 mil hectares, estabelecendo uma proporção tecnicamente implausível de uma muda para cada hectare supostamente recuperado. Tal discrepância evidenciou incoerência entre o resultado oficialmente declarado e a metodologia de aferição do indicador, revelando possível falha na mensuração e validação dos dados de restauração.

Os recursos orçamentários vinculados ao objetivo concentraram-se na manutenção operacional das UC, com execução de R\$ 1,7 milhão em espectro diversificado de ações: revitalizações de parques urbanos; implementação de cercamentos de proteção; instalação de poços artesianos para abastecimento; organização de mutirões de limpeza; e aquisição de equipamentos especializados. Esses gastos contribuíram para melhores condições de uso público e conservação ambiental das unidades beneficiadas.

A política de conservação e recuperação do cerrado em 2024 evidenciou um cenário de resultados contrastantes. Por um lado, registraram-se avanços pontuais relevantes, como a redução de queimadas em áreas específicas protegidas, a realização de mutirões comunitários e o plantio de mudas por meio de mobilização social. Por outro lado, foram expostas fragilidades estruturais que impediram o alcance de metas estratégicas, incluindo falhas na produção de mudas, ausência de ferramentas de gestão essenciais e problemas metodológicos na mensuração de resultados.

CONSERVAÇÃO E PROTEÇÃO DA FAUNA

O objetivo busca expandir as ações de conservação da fauna silvestre, contemplando tanto intervenções em ambiente natural (*in situ*) quanto em condições controladas fora dele (*ex situ*), além de intensificar o combate sistemático aos maus-tratos contra animais domésticos. Em 2024, a avaliação de desempenho concentrou-se prioritariamente na política voltada para cães e gatos, área que passou por reestruturação institucional, migrando da Subsecretaria de Proteção Animal para a recém-criada Secretaria Extraordinária de Proteção Animal – Sepan.

As ações orçamentárias de maior volume executado foram a Transferência de Recursos para Sanidade e Controle Reprodutivo da Fauna (R\$ 9,8 milhões) e a Assistência a Animais (R\$ 8,0 milhões). A primeira sustentou o programa de castração de cães e gatos, alcançando 14,9 mil procedimentos realizados, mantendo-se em trajetória consistente com a meta quadrienal de 60 mil intervenções até 2027. A segunda ação viabilizou a operacionalização do HVEP, unidade responsável por 17,5 mil atendimentos em 2024, além de 364,1 mil procedimentos diversos. Contudo, o desempenho ficou aquém da meta de 20,0 mil atendimentos no ano, limitação atribuída principalmente a restrições orçamentárias e atrasos nos cronogramas de repasses financeiros, o que comprometeu a capacidade plena de atendimento da demanda existente.

Entre os indicadores, alguns superaram expressivamente as metas estabelecidas: fiscalizações contra maus-tratos, com 618 ações realizadas, superando em mais de quinze vezes as 39 pretendidas; animais resgatados, cuja ação do Jardim Zoológico de Brasília assistiu a 1,4 mil animais, um resultado quatro vezes superior à meta de 350 resgates; monitoramento de mamíferos, no qual deu-se sua implementação em quatro regiões distintas do território; e enriquecimento ambiental, que beneficiou 199 espécies no Zoológico.

Um marco institucional relevante foi a criação e entrada em operação do Hospital e Centro de Reabilitação da Fauna Silvestre, unidade especializada que recebeu quase 2,0 mil animais ao longo do ano, ampliando a capacidade de conservação *ex situ*.

Por outro lado, metas estruturantes de médio prazo não registraram avanços: a segunda unidade do HVEP e os dois abrigos públicos para animais abandonados não foram iniciados; o repositório digital de pesquisas permaneceu em fase de análise técnica; e o programa piloto de mitigação da fauna exótica invasora não foi implementado, evidenciando limitações na capacidade de execução de projetos de maior complexidade.

No campo educativo, observaram-se resultados mistos. A visita ao Jardim Zoológico alcançou 512,3 mil pessoas, ficando aquém da meta de 600,0 mil

visitantes, e as atividades de educação ambiental atingiram 58,3 mil participantes frente à meta de 120,0 mil. Esses resultados foram impactados por reformas na infraestrutura, limitações contratuais e eventos climáticos adversos que restringiram o acesso às instalações. Em contrapartida, a FJZB superou a meta de capacitação de tratadores de animais (119 profissionais treinados frente aos quarenta previstos), promoveu cinco edições do projeto Zoo em Ação em unidades prisionais e publicou o Compêndio da Fauna das UC do DF, contribuindo para o conhecimento científico regional.

Do ponto de vista do aprimoramento institucional, foram registrados avanços importantes com a criação do Conselho Interinstitucional de Políticas de Proteção e Defesa Animal, a participação ativa da Sepan em grupos técnicos qualificados e parcerias interinstitucionais estratégicas para ações fiscalizatórias.

O objetivo registrou progressos expressivos em fiscalização, manejo de fauna e ampliação de serviços especializados, demonstrando capacidade técnica e operacional dos órgãos executores. Entretanto, a execução de metas estruturantes ainda precisa ser superada nos anos subsequentes do PPA, assegurando a continuidade e expansão das políticas de conservação e proteção da fauna.

DISPONIBILIDADE HÍDRICA E UNIVERSALIZAÇÃO DO ACESSO À ÁGUA DE QUALIDADE

O objetivo busca assegurar o abastecimento sustentável no DF por meio de uma abordagem integrada que contempla o monitoramento sistemático da qualidade e da quantidade da água, da proteção efetiva de mananciais e a regulação técnica do uso dos recursos hídricos. Em 2024, dois dos três indicadores estabelecidos atingiram seus alvos. Todas as unidades hidrográficas do DF atenderam aos padrões mínimos de qualidade definidos pelas Resoluções CRH/DF nº 1/14 e 2/14, resultado que demonstrou a efetividade das políticas de proteção de mananciais e controle de fontes de poluição hídrica implementadas no território. De modo semelhante, o programa de gestão de mananciais superou suas metas, com um conjunto de ações: processos de regularização fundiária em áreas de proteção ambiental; integração tecnológica de dados ao Sistema Distrital de Informações Ambientais; e adoção de iniciativas de conscientização pública sobre a importância da preservação dos recursos hídricos.

Em contrapartida, o total de pontos estratégicos de monitoramento da qualidade e da quantidade da água em operação adequada limitou-se a 263 unidades, ficando aquém dos 320 ambicionados no planejamento. A limitação decorreu especificamente da ausência de contratação para a rede de monitoramento de quantidade de água, processo que permanece em fase de negociação com o Serviço Geológico do Brasil, evidenciando a complexidade das articulações interinstitucionais necessárias.

Quanto ao uso racional da água, não foram registrados avanços significativos na implantação de sistemas de reúso de água nem na otimização do consumo em órgãos públicos distritais. Essas limitações resultaram principalmente da ausência de dotação orçamentária específica e das dificuldades técnicas de aplicação em edifícios sem sede própria ou que operam com sistemas de hidrômetros compartilhados.

Similarmente, também não houve progressos nas campanhas voltadas para agroflorestas e comunidades agrícolas, iniciativas inviabilizadas pela falta de recursos técnicos especializados e limitações financeiras estruturais, comprometendo a extensão das políticas hídricas para o meio rural. Em contraste, as ações de educação ambiental superaram as expectativas, registrando mais de 150 atividades educativas realizadas e alcançando diretamente 30,0 mil pessoas.

Na dimensão regulatória, identificou-se avanços com a publicação da Resolução Adasa nº 40/24, instrumento normativo que definiu parâmetros para serviços de drenagem urbana e manejo de águas pluviais, preenchendo lacuna legislativa no setor. Complementarmente, foram concluídos estudos especializados que estruturam o marco regulatório desses serviços essenciais, fornecendo subsídios técnicos para o aprimoramento da gestão de recursos hídricos no ambiente urbano.

O programa de pagamento por serviços ambientais manteve-se em execução com cronograma estendido até 2028, embora tenha apresentado performance abaixo da meta inicialmente definida.

Entre as ações não orçamentárias de maior relevância, destacaram-se a elaboração e a disponibilização do Guia de Conservação e Gestão da Água em Edificações, instrumento técnico especializado voltado para o reúso de água e ao aproveitamento eficiente de águas pluviais. Ademais, foi realizada avaliação do Plano de Exploração dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, fornecendo diagnóstico atualizado sobre a performance dos serviços essenciais de saneamento no DF. Contudo, a revisão do Programa Poupa DF não registrou melhorias devido à insuficiência de equipe técnica.

O objetivo apresentou avanços consistentes e estruturais na manutenção da qualidade da água, no aprimoramento da regulação setorial e na expansão da educação ambiental. Entretanto, enfrentou entraves técnicos, financeiros e institucionais significativos que limitaram a ampliação da rede de monitoramento quantitativo e a adoção mais ampla de tecnologias de reúso de água. O desempenho registrado em 2024 reforçou a necessidade de ampliar os investimentos e fortalecer a capacidade técnica institucional para garantir maior efetividade e abrangência das políticas de segurança hídrica no DF.

GESTÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

O objetivo visa desenvolver um sistema integrado de gestão capaz de subsidiar decisões técnicas e planejar ações estruturantes relacionadas aos resíduos sólidos no DF, promovendo a logística reversa — isto é, o retorno de produtos e materiais ao ciclo produtivo ou ao descarte ambientalmente adequado após o consumo — e fortalecendo de forma sustentável toda a cadeia da reciclagem. Em 2024, a Sema deu continuidade a esse trabalho, com destaque para a Coleta Seletiva Solidária e para a logística reversa de resíduos eletroeletrônicos.

A Coleta Seletiva Solidária, programa destinado a promover a separação de resíduos recicláveis nos órgãos públicos em parceria com cooperativas de catadores, constituiu uma das principais iniciativas do objetivo. Essa ação articula simultaneamente propósitos ambientais e de inclusão socioeconômica, fortalecendo a economia circular e a geração de renda para populações vulneráveis.

O indicador Órgãos do GDF com Coleta Seletiva Solidária implantada, que buscava como alvo a implementação em trinta órgãos, não pôde ser

adequadamente aferido, uma vez que o relatório consolidado referente a 2024 permanecera em elaboração quando de sua avaliação. Não obstante as limitações de mensuração, foram implementadas ações de monitoramento operacional, capacitação especializada de aproximadamente 100 servidores e mobilização institucional de órgãos governamentais. Essas iniciativas contribuíram para fortalecer a cultura organizacional de separação de resíduos e preparar as instituições para futuras implementações do programa.

No campo da logística reversa, foi firmado termo de cooperação técnica com a Associação Brasileira de Eletroeletrônicos, consolidando o fluxo de resíduos eletroeletrônicos no DF. A parceria viabilizou a ampliação dos Pontos de Entrega Voluntária – PEV (locais onde a população pode descartar corretamente materiais recicláveis ou especiais, como eletrônicos, pneus e móveis) e assegurou a continuidade da coleta domiciliar de resíduos volumosos. Essa medida corresponde ao primeiro dos quatro termos previstos até 2027. Encontram-se em fase de tratativas a inclusão de outras categorias de resíduos, especificamente embalagens plásticas de óleos lubrificantes e pneus inservíveis, ampliando progressivamente o escopo da logística reversa no território distrital.

As ações não orçamentárias registraram evolução com a revisão do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos – PGRS, a regulamentação de normas para resíduos da construção civil e a implantação do sistema PGRS Digital, plataforma *online* de acompanhamento dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos, modernizando os processos de controle e fiscalização.

Complementarmente foram intensificadas as ações de divulgação dos PEV, ampliando o conhecimento público sobre essas facilidades. Houve também fortalecimento do apoio ao Programa Pró-Catador — iniciativa voltada à inclusão social e econômica dos catadores de materiais recicláveis — e articulação para estabelecimento de novos acordos de logística reversa com outros setores produtivos.

Apesar de alguns atrasos pontuais em atividades de comunicação social e educação ambiental, limitações que podem comprometer a efetividade das políticas implementadas ao reduzir a adesão e conscientização da população. A maioria das iniciativas planejadas seguiu o cronograma estabelecido, consolidando progressos mensuráveis na gestão integrada de resíduos sólidos.

Em síntese, 2024 marcou avanços importantes na logística reversa de resíduos especiais, na modernização dos instrumentos de gerenciamento e no fortalecimento progressivo da coleta seletiva, ampliando a eficiência global da política ambiental distrital e promovendo simultaneamente a inclusão social de catadores de materiais recicláveis.

Persistem, entretanto, desafios relacionados à ausência de aferição adequada de indicadores-chave e à necessidade de acelerar o cumprimento de compromissos estruturantes para que o DF atinja plenamente as metas estabelecidas no PPA 2024/2027.

6.9 – IMPLANTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA

Em 2024, o Tribunal de Contas do Distrito Federal realizou auditoria operacional destinada a avaliar a implementação das políticas públicas voltadas à

primeira infância no âmbito do Governo do Distrito Federal (Processo nº 00600-00011537/2024-11-e), com foco nos eixos de governança, financiamento e cuidado materno-infantil.

A primeira infância, período da vida de uma pessoa dos 0 aos 6 anos de idade, tem se tornado, nos últimos anos, centro de diversos debates acadêmicos, científicos e políticos, uma vez que está amplamente comprovado que esse período é decisivo para o desenvolvimento humano integral.

Após a edição do Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/16), foi instituída, em âmbito distrital, a Política Distrital pela Primeira Infância (Lei nº 7.006/21) que estabeleceu princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas da primeira infância no Distrito Federal. Ademais, em 2023, foi publicada a 2ª edição do Plano Distrital pela Primeira Infância – PDPI, sob a condução do Comitê Gestor Intersectorial – CGI, previsto na Lei nº 7.006/21.

Considerando esse contexto, a auditoria buscou avaliar se a estrutura de governança estabelecida no GDF favorece a implementação adequada de políticas públicas voltadas à primeira infância, bem como se são priorizados recursos e ações para a primeira infância, garantindo a transparência e evitando a baixa execução do orçamento destinado a esse público-alvo.

A fiscalização avaliou ainda se o programa de saúde materno-infantil oferece atenção eficaz e eficiente às gestantes e aos recém-nascidos, abrangendo estrutura e consultas com qualidade; e, por fim, se existe política pública implementada que assegure a continuidade e o cuidado no período pós-natal.

Constatou-se que a política distrital voltada à primeira infância apresenta caráter fragmentado e desarticulado, não configurando um sistema integrado de proteção e desenvolvimento infantil. A ausência de planos de ação continuados e a designação de membros sem formação específica em formulação e monitoramento de políticas públicas comprometem a efetividade do CGI, responsável por coordenar a execução das atividades relativas à primeira infância.

Além disso, apontou-se falta de clareza e limitações na rastreabilidade dos recursos orçamentários, o que dificulta a identificação precisa e transparente das ações e dos montantes efetivamente aplicados. Essa fragilidade compromete o controle social e evidencia a falta de priorização governamental da política para a primeira infância.

A fiscalização também inspecionou doze centros obstétricos e maternidades e aplicou questionários aos profissionais de saúde. Foram identificadas deficiências estruturais, carência de insumos e inadequações sanitárias que representam risco à integridade da gestante e do recém-nascido.

Observou-se que diversas unidades básicas de saúde não asseguram o número mínimo de consultas de pré-natal e acompanhamento pediátrico adequado ao recém-nascido. Essa lacuna afeta negativamente os indicadores de mortalidade infantil e de baixo peso ao nascer no Distrito Federal.

No que se refere ao cuidado e acompanhamento da mãe e do recém-nascido, em comparação com outros entes brasileiros, o DF carece de fluxos estruturados de acompanhamento pós-natal e de detecção precoce de situações de risco, o que amplia a vulnerabilidade de famílias em condições socioeconômicas desfavoráveis.

O Programa Criança Feliz Brasiliense, única iniciativa de visitas domiciliares voltada a esse público, foi descontinuado em 2023, sem substituição efetiva, resultando em descontinuidade do apoio às famílias e perda de repasses federais.

7 –RESSALVAS E DETERMINAÇÕES DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Este capítulo apresenta a análise das providências tomadas pelo GDF em atendimento às ressalvas e determinações emitidas por este Tribunal no Parecer Prévio sobre as Contas do Governador relativas ao exercício de 2023. A verificação das medidas implementadas considerou, além das manifestações formais encaminhadas pelos órgãos e entidades responsáveis, os registros constantes dos bancos de dados, os processos específicos em tramitação nesta Corte relacionados às matérias apontadas, as informações contidas nos sistemas informatizados de controle e os demais elementos de fiscalização disponíveis no âmbito deste TCDF.

Com o propósito de conferir maior clareza ao exame técnico, as ressalvas e determinações foram organizadas por áreas de controle relacionadas às atuações essenciais da gestão pública, permitindo identificar com maior precisão os aspectos estruturais, operacionais e de conformidade que motivaram a manifestação desta Corte. O conjunto de deliberações aprovadas à época contemplou 31 ressalvas e 25 determinações, distribuídas em temas, conforme detalhamento a seguir.

PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS

Foram registradas em 2023 falhas relacionadas ao ciclo de planejamento governamental e à avaliação de resultados dos programas de governo. Entre os pontos criticados, destacaram-se a insuficiente qualidade dos indicadores e metas do PPA 2020/2023 e as inconsistências na alocação de ações orçamentárias.

Embora questões similares tenham sido objeto de ressalva em exercícios anteriores, observou-se que os avanços permaneceram pontuais, sem que houvesse, até o exercício de 2024, a implementação de mecanismos estruturais de monitoramento e avaliação de políticas públicas. Constatou-se, ainda, a ausência de critérios objetivos para a seleção de indicadores, o que comprometeu a efetividade do controle dos programas de governo.

No exercício de 2023, último ano sob a égide do PPA 2020/2023, observou-se a permanência de fragilidades nos processos de acompanhamento e avaliação de resultados, sem evidências de que os relatórios gerados tenham subsidiado de forma consistente o planejamento de ações ou a alocação de recursos orçamentários.

Com o novo ciclo de planejamento plurianual, correspondente ao PPA 2024/2027, constatou-se que, no que tange à avaliação de desempenho dos programas governamentais, os indicadores utilizados continuaram concentrando-se em dimensões quantitativas específicas com foco predominante na execução física de entregas e metas intermediárias. Tal abordagem, embora contribua para o acompanhamento operacional das políticas públicas, limitou a possibilidade de uma análise mais abrangente sobre os impactos sociais, territoriais e ambientais das intervenções realizadas.

A ausência de uma avaliação multidimensional, aliada à fragmentação dos instrumentos de planejamento setorial, comprometeu a capacidade de aferição precisa da efetividade das ações públicas e sua aderência aos objetivos estratégicos pactuados. Adicionalmente, persistiram lacunas na integração entre planejamento e orçamento, fator que prejudicou a coerência interna dos programas e dificultou o redirecionamento tempestivo de recursos conforme os resultados observados.

Nesse contexto, reincidiram as irregularidades que geraram ressalvas relativas à necessidade de fortalecimento dos mecanismos de avaliação de políticas públicas, com ênfase na indução de práticas sistemáticas de monitoramento de resultados e no aperfeiçoamento da qualidade informacional dos indicadores utilizados para mensuração do desempenho governamental.

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Em 2024, persistiram fragilidades relevantes na gestão orçamentária e financeira, algumas já identificadas em exercícios anteriores, indicando a necessidade de aprimoramentos estruturais nos processos de planejamento, execução e controle das finanças públicas distritais.

Sobressaiu-se em 2024 a reincidência de falha referente à realização de despesas sem cobertura contratual. Após expressiva redução em 2023, quando o valor desses gastos caiu para R\$ 145,4 milhões — o que representou decréscimo de 52,3% em relação a 2022 —, o exercício de 2024 registrou novo aumento significativo, com o montante alcançando R\$ 629,8 milhões. Tal evolução reverteu a tendência anterior de contenção e evidenciou a vulnerabilidade dos controles administrativos sobre a execução contratual do DF, o que ensejou nova ressalva.

No exercício de 2024, não foi utilizada a conta retificadora da Conta Única, em atendimento à Decisão nº 5.282/23 desta Corte. No entanto, foram identificadas impropriedades na gestão contábil da conta, sobretudo no que se refere à defasagem entre o saldo contábil e os valores efetivamente disponíveis. De acordo com o Anexo VIII – Conciliação Bancária, o saldo da Conta Única encerrou o exercício com montante de R\$ 10,8 milhões em disponibilidades imediatas e R\$ 833,7 milhões em recursos sem aplicações financeiras, totalizando R\$ 844,5 milhões. Por sua vez, pendências de lançamentos contábeis relativas a aplicações financeiras a realizar — no valor de R\$ 857,0 milhões — distorceram o saldo contábil, que poderia atingir R\$ 1,7 bilhão caso os registros tivessem sido feitos tempestivamente. Tal inconsistência comprometeu a fidedignidade das informações sobre a real posição financeira do GDF.

Permaneceu ausente também um sistema informatizado com dados atualizados sobre o andamento das obras públicas do DF, o que dificulta o acompanhamento tempestivo e transparente da execução física das políticas públicas financiadas com recursos orçamentários. A implementação de solução tecnológica com essa finalidade, determinada por esta Corte, segue pendente de cumprimento.

Adicionalmente, verificou-se baixa realização dos fundos especiais do DF, com níveis de execução significativamente inferiores aos previstos na LOA/24. Esse cenário limita o alcance dos objetivos setoriais para os quais esses fundos foram instituídos, evidencia falhas no planejamento e na gestão financeira dos recursos a eles vinculados e reforça a necessidade de aprimorar seus mecanismos de monitoramento, programação e execução orçamentária.

Diante desse conjunto de irregularidades, mantiveram-se as razões para ressalvas quanto à necessidade de aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira, notadamente no que se refere à regularidade contratual das despesas, à eficiência na execução dos fundos especiais e à contabilização fidedigna da Conta Única do Tesouro Distrital.

GOVERNANÇA FISCAL E TRANSPARÊNCIA DAS PPP

Em 2024, observou-se a manutenção de deficiências na governança fiscal do DF, com ênfase na fragilidade do processo de definição de metas fiscais e na insuficiência de transparência sobre obrigações de longo prazo associadas às Parcerias Público-Privadas – PPP. Tais falhas impactam negativamente a capacidade do planejamento fiscal, ao comprometerem a credibilidade dos parâmetros projetados na legislação orçamentária e limitarem o controle social sobre os riscos fiscais assumidos pela Administração Pública.

Entre os principais pontos observados, destacou-se a ausência de avaliação efetiva da relação entre custo e benefício das renúncias de receitas e de outros incentivos fiscais, bem como a incompletude na divulgação das informações associadas. Embora tenham sido inseridos dados sobre processos analisados pela Secretaria de Economia, com base no Decreto nº 41.496/20 e na Portaria Conjunta nº 6/23 – CGDF/Sefaz, a implementação dos formulários de avaliação de benefícios ainda se encontra em fase incipiente. Ademais, permaneceu pendente a regulamentação prevista no art. 3º da Lei nº 5.805/17, que trata da publicidade das informações de renúncias e benefícios fiscais concedidos pelo governo.

No tocante às metas de Resultado Primário e Resultado Nominal estabelecidas na LDO/24, não se identificaram evidências de que tenha havido esforço institucional para seu aprimoramento, conforme determinado por esta Corte no exercício anterior. As metas fixadas continuaram significativamente dissociadas dos resultados efetivamente obtidos na execução orçamentária e financeira, o que fragilizou a utilidade do instrumento como referencial para avaliação do desempenho fiscal e formulação de políticas de consolidação das contas públicas.

No que se refere à transparência relativa às PPP, foram novamente constatadas inconsistências entre as informações publicadas por diferentes fontes oficiais, como as Secretarias de Projetos Especiais – Sepe e de Economia – SEEC. Embora a Decisão nº 2.767/25 tenha confirmado o cumprimento do limite de 5,0% previsto no art. 16 da Lei nº 3.792/06, persistiram lacunas significativas na divulgação e padronização dos dados sobre os contratos vigentes e em estruturação.

Em virtude disso, esta Corte reiterou medidas de exercícios anteriores, inclusive aquelas constantes da Decisão nº 1.721/24, relativas à necessidade de que constassem, no Anexo de Riscos Fiscais da LDO, os passivos contingentes associados à PPP do Centro Administrativo do DF – Centrad, bem como as estimativas de receitas, despesas e outros compromissos fiscais decorrentes das parcerias formalizadas pelo GDF. Também foi determinada a adoção de providências para que as informações sobre as PPP contratadas e em modelagem sejam uniformemente divulgadas no Quadro XVII do PLOA, no Anexo 13 do RREO e no portal eletrônico da Sepe.

Complementarmente, recomendou-se à SEEC que incluísse a integralidade dos valores relativos às provisões de PPP no Demonstrativo de Parcerias Público-Privadas do RREO, em conformidade com as orientações do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. A não observância dessas recomendações afetou a fidedignidade dos demonstrativos fiscais e comprometeu a transparência quanto aos compromissos de médio e longo prazos firmados pela Administração Pública Distrital.

Diante desse contexto, mantiveram-se desatendidas as ressalvas e as determinações quanto à gestão fiscal do exercício de 2023, nomeadamente a ausência

de avanços na definição realista de metas fiscais e a persistência de falhas relativas à transparência na prestação de informações das PPP.

CONTROLE PATRIMONIAL SOBRE CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA

A incompatibilidade entre o estoque contabilizado da Dívida Ativa e os montantes arrecadados a título de recuperação desses créditos havia sido objeto de ressalva em exercícios anteriores. Em 2024, a situação persistiu, sem que se observassem medidas efetivas voltadas ao aprimoramento dos procedimentos de cobrança, conforme determinado por esta Corte. A arrecadação manteve-se em patamar proporcionalmente reduzido frente ao volume total inscrito em Dívida Ativa, o que reforça a baixa expectativa de recuperação de parcela significativa desses créditos pelo erário distrital.

Além disso, não se verificou avanço substancial na mensuração e contabilização das perdas esperadas na recuperação da Dívida Ativa, descumprindo-se determinação expressa quanto à definição de critérios objetivos para esse fim. A ausência de parâmetros técnicos e metodológicos adequados impede a correta avaliação da probabilidade de recuperação dos créditos registrados e, consequentemente, distorce o valor patrimonial apresentado nas demonstrações contábeis governamentais.

Cabe registrar que tal deficiência já havia sido objeto de apontamento no âmbito do processo de auditoria sobre o Balanço Patrimonial em 2023, no qual não foi possível emitir conclusão sobre a adequação do saldo da Dívida Ativa. Em decorrência, este Tribunal determinou, em 2024, a instituição de critérios específicos e a implementação das medidas necessárias à contabilização dos ajustes por perdas prováveis.

Em resposta a essa determinação, a SEEC chegou a instituir contas contábeis específicas para o registro dos ajustes mencionados. No entanto, os lançamentos efetuados entre janeiro e abril de 2024 limitaram-se à replicação de valores relativos a baixas por recebimentos e cancelamentos de créditos, sem representar efetivamente a mensuração técnica das perdas esperadas. A partir de maio, os saldos dessas contas foram transferidos para o grupo de desincorporação de ativos, sem nova movimentação até o final do exercício, excetuando-se lançamentos pontuais realizados em novembro e dezembro, em contas distintas.

Nesse contexto, manteve-se a falha geradora de ressalva quanto à gestão patrimonial do DF, em razão da desconformidade do valor registrado da Dívida Ativa, que permaneceu superestimado por ausência de ajuste em relação às perdas esperadas, além da baixa efetividade das medidas de cobrança. Ambas as deficiências possuem o potencial de comprometer a representação fidedigna do ativo patrimonial do DF e indicam a necessidade de adoção de ações estruturantes para superação dessas limitações de gestão financeira e contábil.

Em paralelo, notou-se a publicação da Lei nº 7.638/24, que autorizou a cessão onerosa de direitos creditórios oriundos de créditos tributários e não tributários inscritos em Dívida Ativa a pessoas jurídicas de direito privado ou a fundos de investimento. A norma busca criar condições para redução do estoque da Dívida Ativa e o incremento da arrecadação mediante transferência do risco de inadimplência ao setor privado. Contudo, até o encerramento do exercício, não foram identificadas operações efetivamente realizadas com base nessa legislação, sendo necessária a observação de seus desdobramentos nos exercícios subsequentes, tanto sob o ponto de vista

arrecadatório quanto sob o aspecto da transparência na avaliação e contabilização dos créditos cedidos a terceiros.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis do exercício de 2024 mantiveram algumas deficiências estruturais registradas em anos anteriores, para as quais não foram observadas melhorias no atendimento às recomendações exaradas por este Tribunal. As distorções apontadas afetaram diretamente a confiabilidade dos registros contábeis e comprometeram a representação fidedigna da situação patrimonial do GDF. Persistiram inconsistências nos valores registrados da dívida de precatórios judiciais, que não refletiram de forma adequada os compromissos assumidos pelo ente, além da ausência de notas explicativas suficientemente detalhadas para subsidiar a compreensão dos demonstrativos e permitir o acompanhamento transparente da execução orçamentária e financeira.

Por outro lado, observou-se significativos avanços no tratamento de impropriedades na estruturação do Balanço Patrimonial, notadamente quanto à utilização de classes de contas em desacordo com o Mcasp, aspecto que anteriormente dificultava a comparabilidade dos dados contábeis com os referenciais técnicos exigidos. Também foram identificados aprimoramentos consideráveis no que se refere aos registros antes considerados indevidos no Balanço Financeiro, envolvendo despesas vinculadas a operações de crédito, depósitos restituíveis, investimentos e aplicações financeiras, que se mostravam, em exercício pretéritos, em desconformidade com as orientações normativas aplicáveis.

Nesse sentido, verificaram-se iniciativas efetivas de adequação quanto a determinações anteriores que estabeleceram a necessidade de correções nas classificações patrimoniais, de elaboração de notas explicativas compatíveis com os padrões do Mcasp e de aperfeiçoamento dos registros nos demonstrativos contábeis. Essas medidas corretivas, embora ainda não contemplem todas as inconsistências apontadas nos exercícios anteriores, representam um progresso significativo na qualidade informacional das demonstrações financeiras do GDF, contribuindo para maior transparência e confiabilidade dos dados contábeis disponibilizados.

POLÍTICAS PÚBLICAS SEM DIRECIONAMENTO ESTRUTURADO E EFETIVO

A avaliação da gestão de políticas públicas no DF continuou a revelar um conjunto de fragilidades estruturais que comprometem a efetividade das ações governamentais, a adequada alocação de recursos públicos e o atendimento às demandas da população. As constatações previamente registradas por esta Corte, em áreas diversas como saúde, educação, cultura, assistência social, meio ambiente e políticas para as mulheres, persistem ao longo dos exercícios, com baixa efetividade no cumprimento das determinações estabelecidas.

A ausência de uma metodologia consistente para orientar a formulação, implementação e avaliação das políticas públicas manteve-se como obstáculo central. Sem diretrizes claras e instrumentos técnicos adequados, verificou-se dificuldade na estruturação de programas que articulem objetivos, indicadores e metas compatíveis com os problemas enfrentados pelas diferentes áreas de atuação governamental. Em consequência, os esforços de monitoramento e controle da execução física e

orçamentária das ações setoriais permaneceram limitados, o que prejudicou a transparência, a responsabilização e a correção de rumos em tempo hábil.

No campo da saúde, continuaram sem resposta satisfatória as determinações relativas à ampliação da oferta de exames especializados como endoscopia, à melhoria da atenção primária e ao fortalecimento da gestão dos serviços, cujos estágios de implementação e funcionamento estavam aquém dos parâmetros esperados. Na educação, as fragilidades na execução das metas do Plano Distrital eram evidentes, refletindo-se no reduzido grau de institucionalização dos mecanismos de controle, avaliação e correção de deficiências. As ações voltadas à proteção animal ainda requeriam diagnóstico completo e investimentos estruturais, além de maior articulação intersetorial.

No setor cultural, constatou-se a carência de critérios técnicos claros e mecanismos eficazes de fiscalização dos instrumentos de fomento, o que afetou a legalidade, a economicidade e a efetividade das parcerias firmadas com a sociedade civil. De igual modo, a Rede de Assistência Social continuou necessitando de infraestrutura adequada e de implantação de padronização mínima dos serviços prestados, o que comprometeu a cobertura e a qualidade do atendimento à população vulnerável.

Quanto ao gerenciamento de resíduos sólidos, especialmente os oriundos da construção civil, não foram constatados progressos capazes de atestar o cumprimento das determinações deste Tribunal, embora a taxa de coleta seletiva tenha superado discretamente a meta proposta para o exercício.

Considerando o conjunto das áreas abordadas, conclui-se que as determinações anteriormente exaradas por este Tribunal — no sentido de aprimorar a metodologia de formulação, o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas — ainda não foram adequadamente atendidas. A ausência de evidências concretas quanto à implementação de medidas corretivas em larga escala reforça a necessidade de continuidade no monitoramento das ações governamentais, com vistas à efetiva superação das fragilidades estruturais identificadas. Com efeito, a avaliação do estágio dos itens apontados como ressalvas e determinações no âmbito das políticas públicas do DF revelou um cenário de estagnação no desenvolvimento institucional.

8 – SÍNTESE

No presente capítulo busca-se demonstrar, de forma resumida, os aspectos mais relevantes das análises trazidas por este Relatório Analítico sobre a gestão orçamentária, financeira e patrimonial do DF no contexto da apreciação das Contas do Governo, com o intuito de auxiliar na compreensão ampla das atividades de gestão pública distrital no exercício de 2024.

A Prestação de Contas de 2024 foi encaminhada pelo Governador à Câmara Legislativa do DF – CLDF em 28.03.25, em conformidade com a exigência prevista no inciso XVII do art. 100 da LODF. Em 09.10.25, a prestação foi enviada para esta Corte de Contas para a elaboração do Relatório Analítico e para a emissão do Parecer Prévio.

A documentação incluiu informações sobre as demonstrações contábeis distritais, as atividades de gestão realizadas pelas unidades orçamentárias, os indicadores de desempenho dos programas de governo, os custos governamentais, bem como relatórios de auditorias realizadas pela Controladoria-Geral do Distrito Federal.

O processo de análise das Contas do Governo incluiu o acompanhamento prévio e corretivo de temas capazes de impactar as conclusões do Relatório e Parecer Prévio ao longo do exercício financeiro, em complemento à fiscalização contínua do Tribunal sobre os gastos públicos, conforme consta no Processo nº 00600-00000689/2024-80.

8.1 – PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTAÇÃO

O exercício financeiro de 2024 marcou o início da vigência do Plano Plurianual – PPA 2024/2027, principal instrumento de planejamento orçamentário de médio prazo do governo, estabelecido pela Lei nº 7.378/23. Sua elaboração observou as diretrizes de longo prazo, como o Plano Estratégico do Distrito Federal – PEDF 2019/2060, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS da Organização das Nações Unidas – ONU e o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT. A estrutura do PPA, organizada em oito eixos temáticos, foi concebida para orientar a atuação dos órgãos e entidades governamentais.

O PPA 2024/2027 guardou semelhança com o plano anterior, inovando ao conciliar a tradicional estrutura por eixos temáticos com uma abordagem territorial explícita, permitindo acompanhar objetivos e indicadores por região administrativa, reforçando a aderência ao art. 149, §1º, da LODF e aproximando o planejamento da realidade local.

Ao longo do exercício, o PPA foi alterado três vezes. As mudanças se concentraram principalmente no rearranjo de objetivos, sem desconfigurar as políticas públicas originalmente traçadas (ver tópico 1.1 – Plano Plurianual).

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2024, materializada na Lei nº 7.313/23, é o instrumento que estabelece as metas e prioridades para o exercício, orientando a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA. Sua tramitação ocorreu em conformidade com as normas aplicáveis e a sua versão final foi sancionada com vetos parciais.

Comparativamente a edições anteriores, a LDO/24 trouxe inovações importantes para o aumento da transparência e do controle social, como a ampliação de prazos para audiências públicas e a divulgação de mais informações sobre o orçamento. Durante sua vigência, passou por diversas modificações em seus anexos, em especial no seu Anexo IV, que autoriza acréscimos em despesas de pessoal. As dezoito alterações representaram aumento de 50,8% (R\$ 1,8 bilhão) no total autorizado para acréscimo em despesas com pessoal em 2024, elevando a autorização para crescimento dessas despesas de R\$ 3,5 bilhões para R\$ 5,3 bilhões, considerando os Poderes Legislativo e Executivo.

A projeção de renúncia de origem tributária também foi elevada em 12,5%, passando de R\$ 8,1 bilhões para R\$ 9,1 bilhões. Essa variação de R\$ 906,3 milhões foi majoritariamente impactada por renúncias relativas ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS.

Cabe ressaltar que as metas fiscais originais foram mantidas, incluindo um resultado primário deficitário de R\$ 971,1 milhões e um resultado nominal negativo em R\$ 1,1 bilhão (ver tópico 1.2 – Lei de Diretrizes Orçamentárias).

A Lei Orçamentária Anual para 2024, elaborada em conformidade com o PPA 2024/2027 e com a LDO/24, estabelecida pela Lei nº 7.377/23, estimou as receitas e fixou as despesas para o exercício em análise no montante de R\$ 37,9 bilhões. Considerando os recursos do Fundo Constitucional do DF – FCDF, no valor de R\$ 23,3 bilhões, cuja execução ocorre no âmbito do Orçamento Geral da União, o volume de recursos a serem geridos pelo DF totalizou R\$ 61,1 bilhões.

A LOA/24 demonstrou uma diretriz de expansão nos dispêndios de capital cuja dotação totalizou R\$ 2,1 bilhões, valor 48,0% superior ao fixado para o ano anterior. Essa projeção de aumento, contudo, apresenta um contraste em comparação com o histórico de baixa execução orçamentária do OI em exercícios precedentes (ver tópico 1.3 – Lei Orçamentária Anual).

8.2 – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

No exercício financeiro de 2024, a gestão orçamentária distrital registrou um déficit de R\$ 1,6 bilhão, resultante do confronto entre as receitas arrecadadas, que somaram R\$ 63,1 bilhões, e as despesas realizadas, que atingiram R\$ 64,7 bilhões. Este resultado foi influenciado pela abertura de créditos adicionais decorrentes da utilização do superávit financeiro registrado no exercício anterior, no montante de R\$ 2,4 bilhões.

A composição das receitas realizadas abrangeu R\$ 39,7 bilhões provenientes do orçamento distrital, sendo os tributos (R\$ 22,0 bilhões) a principal fonte. Adicionalmente, foram administrados R\$ 23,4 bilhões do Fundo Constitucional do DF.

No âmbito dos OFSS, as Receitas Correntes foram as mais significativas, somando R\$ 38,6 bilhões, representando crescimento de 9,8% em relação ao exercício anterior. Essa performance foi influenciada, principalmente, pela arrecadação de tributos, superando a previsão inicial da LOA.

Já a arrecadação das Receitas de Capital ficou aquém do desejado. O montante totalizou R\$ 318,3 milhões, o que correspondeu a 16,0% da previsão

atualizada. A principal frustração ocorreu em Operações de Crédito, que ficaram R\$ 1,1 bilhão abaixo do esperado.

O volume de recursos que deixaram de ser arrecadados em 2024 somou R\$ 9,7 bilhões, decorrente da concessão de benefícios fiscais. Este valor superou em 14,1% a previsão inicial da LOA, que havia estimado renúncia de R\$ 8,5 bilhões para o exercício. Nesse contexto observa-se que a administração distrital avaliou que a concessão de benefícios fiscais traria maiores benefícios à população do que a arrecadação e a aplicação direta desses recursos (ver tópico 2.1.1 – Renúncia de Receita).

Por sua vez, as despesas custeadas pelo orçamento distrital totalizaram R\$ 41,3 bilhões e as por meio do FCDF atingiram R\$ 23,4 bilhões, o que totalizou R\$ 64,7 bilhões em dispêndios, representando um crescimento nominal de 12,0% em relação ao ano anterior.

As Despesas Correntes somaram R\$ 61,1 bilhões, representando 94,4% do orçamento distrital para 2024, sendo o item Pessoal e Encargos Sociais o mais representativo, somando R\$ 39,5 bilhões. Em contraste, as Despesas de Capital corresponderam a 5,6% do total, somando R\$ 3,6 bilhões. A baixa execução do Orçamento de Investimento, que atingiu 34,7% da dotação disponibilizada, reiterou a dificuldade histórica do DF em converter dotações de investimento em despesas efetivamente realizadas.

Os principais gastos do DF foram em Saúde, Segurança Pública e Educação, que somaram R\$ 39,6 bilhões e representaram 61,2% dos gastos totais.

A análise das modalidades de contratação revelou que as despesas que passaram por processo licitatório formal representaram 22,7% dos gastos dos OFSS, totalizando R\$ 9,2 bilhões. Nesse universo, o Pregão foi a modalidade predominante, responsável por 64,7% do montante licitado. Adicionalmente, as contratações diretas, por dispensa ou inexigibilidade, movimentaram R\$ 3,9 bilhões, sendo instrumentos relevantes, especialmente na área da Saúde. Já a categoria Não Aplicável, que inclui despesas que, por seu caráter específico, não exigem a realização de processo licitatório, foi a mais expressiva, alcançando R\$ 27,1 bilhões. A folha de pagamento foi o principal componente deste grupo (R\$ 19,9 bilhões).

No âmbito da governança do gasto, a análise apontou fragilidades. Foi identificada a execução de R\$ 629,8 milhões em despesas sem a devida cobertura contratual, um montante quatro vezes superior ao registrado no ano anterior, indicando falhas nos processos de planejamento e controle. Boa parte desses valores foram destinados para o custeio de serviços de vigilância e de limpeza nas Secretarias de Saúde e de Educação.

Foram realizadas, também, despesas com publicidade e propaganda, voltadas à divulgação institucional e de utilidade pública, que somaram R\$ 342,5 milhões, um aumento de 7,8% em relação ao montante executado no exercício anterior.

As despesas com Pessoal e Encargos Sociais, desconsiderando as despesas intraorçamentárias, totalizaram R\$ 36,6 bilhões em 2024, um aumento de 10,7% (R\$ 3,5 bilhões) em relação ao ano anterior.

Destacaram-se o aumento de R\$ 1,8 bilhão em Aposentadorias e Reformas e R\$ 1,5 bilhão em Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. A maior

parte dos gastos com pessoal (50,7%) foi financiada pelo FCDF, sendo a Segurança Pública responsável por R\$ 8,8 bilhões, enquanto Educação e Saúde registraram contração nos gastos com pessoal financiados pelo FCDF no mesmo período.

O quantitativo de pessoal do Poder Executivo do DF apresentou aumento líquido de 2,5% (2,9 mil postos) em 2024, totalizando 118,9 mil servidores e empregados ativos do GDF. A análise dos cargos em comissão revelou que 49,0% na administração direta e 81,7% nas empresas estatais dependentes eram ocupados por servidores sem vínculo com a administração pública.

Quanto à previdência social dos servidores públicos, o RPPS/DF registrou resultado previdenciário negativo de R\$ 4,6 bilhões, resultante de uma despesa total de R\$ 10,7 bilhões frente a uma receita de R\$ 6,1 bilhões.

A estrutura do RPPS/DF é segregada em dois planos principais. O plano previdenciário (fundo capitalizado), para servidores que ingressaram após o funcionamento da previdência complementar apresentou superávit atuarial. Em contrapartida, o plano financeiro (em repartição simples), que atende a maior parte dos servidores, apresentou projeção de um déficit técnico de R\$ 157,6 bilhões. Este plano enfrenta uma deterioração demográfica, com o número de servidores ativos diminuindo 12,0% entre 2021 e 2024, enquanto o de aposentados e de pensionistas aumentou 6,7%. As projeções indicam uma necessidade de financiamento crescente, com um pico de insuficiência financeira estimado em R\$ 10,2 bilhões no ano de 2041 (ver tópico 2.2.1.1 – Previdência Social dos Servidores Públicos).

Esta Corte realizou fiscalizações no intuito de verificar o cumprimento de requisitos fiscais afetos às leis sancionadas e publicadas durante o exercício de 2024 que possuíam potencial para criar ou aumentar despesas de pessoal dos órgãos e entidades distritais. O resultado dos trabalhos realizados apontou que, de modo geral, os requisitos fiscais foram observados na edição das leis. Verificou-se, ainda, que as despesas de pessoal criadas ou ampliadas a partir dessas normas não produziram impactos significativos sobre o equilíbrio das contas públicas distritais (ver tópico 3.8 – Verificação de Requisitos para Edição de Leis que Acarretam Aumento de Despesas com Pessoal)

As aplicações mínimas em saúde e educação estabelecidas pela Constituição Federal foram cumpridas pelo DF. Quanto ao limite com educação, por meio da Decisão nº 1.644/25, esta Corte considerou cumpridos os limites mínimos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE e no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – Fundeb no exercício de 2024, contudo, ressaltou a obrigatoriedade de utilização, durante o exercício de 2025, por meio da abertura de crédito adicional, de R\$ 292,4 milhões em recursos recebidos e não aplicados pelo Fundeb em 2024. Já o limite mínimo em saúde foi considerado cumprido pelo Tribunal por meio da Decisão nº 2.513/25, ultrapassando os gastos mínimos em R\$ 86,8 milhões (ver tópicos 2.2.5.1 – Mínimos de Aplicação em Educação e 2.2.5.2 – Mínimos de Aplicação em Saúde).

Quanto às aplicações mínimas definidas pela LODF em pesquisa, cultura e ações voltadas a crianças e adolescentes, essas foram impactadas pela utilização da Desvinculação de Receitas dos Estados, Distrito Federal e Municípios – DREM, que autoriza a desvinculação de até 30,0% das receitas correntes de órgãos, fundos ou despesas, medida considerada regular por esta Corte. Apesar das reduções no montante autorizado em virtude da DREM, as despesas realizadas pela Fundação de Apoio à Pesquisa e pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente foram

inferiores ao mínimo legal. Já os gastos empreendidos pelo Fundo de Apoio à Cultura superaram o mínimo exigido (ver tópicos 2.2.3 – Limite de Aplicação em Pesquisa, 2.2.4 – Limite de Aplicação em Cultura e 2.2.5 – Limite de Aplicação no Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente).

O conjunto dos fundos especiais criados pelo ordenamento jurídico distrital atingiu execução de 88,8% do montante disponibilizado, com destaque para o Fundo de Saúde e o Fundeb, que realizaram despesas no montante de R\$ 5,1 milhões e R\$ 3,2 milhões, respectivamente. No entanto, desconsiderando esses dois fundos, a média de execução ficou na casa de 49,5%, sendo que dezessete dos 36 fundos existentes apresentaram realização abaixo de 30,0%, dos quais quatro sequer executaram gastos (ver tópico 2.2.4 – Fundos Especiais).

A gestão orçamentária e financeira utilizou-se de mecanismos de limitação de empenho e de movimentação financeira, como os bloqueios e os contingenciamentos durante o exercício de 2024, em busca de compatibilizar a execução orçamentária com o ritmo da arrecadação da receita, de modo a assegurar o pagamento tempestivo das despesas, evitar eventuais insuficiências de caixa do Tesouro e garantir o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na LDO. Foram identificados bloqueios de R\$ 207,3 milhões em dotações voltadas ao serviço da dívida, em descumprimento ao art. 56, § 6º, I, “b”, da LDO/24. A impropriedade, contudo, não prejudicou o pagamento do serviço da dívida.

Foram realizados pagamentos de R\$ 3,0 bilhões relativos a Restos a Pagar, que se referem às despesas empenhadas em exercícios anteriores, mas pagas em 2024, representando aumento de 30,9% em relação ao ano anterior. A maior parte desses pagamentos (R\$ 2,8 bilhões) foi realizada com recursos do exercício corrente, e não com o superávit da fonte correspondente do ano anterior. Ao final do exercício em análise, foram inscritos R\$ 4,1 bilhões em RP para pagamento no ano seguinte. Este montante, superior ao que foi pago durante o próprio ano, sinaliza o acúmulo de obrigações a serem transferidas para exercícios futuros (ver tópico 2.3 – Gestão Financeira).

8.3 – GESTÃO FISCAL

A Receita Corrente Líquida – RCL é utilizada como principal parâmetro para a verificação de limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Em 2024, a RCL totalizou R\$ 36,1 bilhões, um acréscimo de R\$ 2,9 bilhões em relação ao exercício anterior, resultante, principalmente, da arrecadação de receitas tributárias, responsáveis por 68,8% do total.

A despesa com pessoal de todos os poderes e órgãos do DF correspondeu a 41,95% da RCL ajustada para fins de apuração dos limites, sendo inferior ao limite de alerta de 46,8% definido pela LRF. Considerando somente o Poder Executivo, os gastos com pessoal alcançaram 39,57% da RCL ajustada, ficando abaixo dos limites estabelecidos.

Quanto às disponibilidades de caixa ao final do exercício, após a inscrição dos Restos a Pagar não Processados, estas somaram R\$ 1,9 bilhão. No entanto, a disponibilidade de caixa líquida dos recursos não vinculados apresentou déficit de R\$ 645,4 milhões, indicando que o Poder Executivo distrital não dispunha de recursos financeiros livres suficientes para honrar as obrigações assumidas,

configurando um quadro de desequilíbrio fiscal e financeiro (ver tópico 3.2 – Relatórios de Gestão Fiscal).

A meta de Resultado Primário, que avalia o equilíbrio entre as receitas e as despesas não financeiras, foi estabelecida em R\$ 971,1 milhões deficitários para 2024. A análise do cumprimento das metas fiscais, estabelecidas no Anexo II – Metas Fiscais Anuais da LDO/24, apurou um déficit de R\$ 749,2 milhões, indicando que, embora as despesas primárias tenham superado as receitas primárias, o resultado foi melhor que o esperado, cumprindo, portanto, a meta fiscal estabelecida.

Para o Resultado Nominal, que inclui o impacto dos juros e da variação da dívida, a meta estipulada era um déficit de R\$ 1,1 bilhão. A apuração final, calculada pelo critério “abaixo da linha”, totalizou R\$ 2,9 bilhões positivos, indicando que houve uma redução do estoque da Dívida Consolidada Líquida no exercício em foco, resultado melhor do que o previsto. Não obstante, essa redução foi influenciada, principalmente, por ajustes contábeis nos saldos de dívidas com precatórios. Dessa forma, a meta de Resultado Nominal também foi cumprida (ver tópico 3.3 – Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais).

A análise do comprometimento da RCL com contratos de Parcerias Público-Privadas – PPPs indicou o cumprimento dos limites legais no exercício de 2024. A legislação estabelece um teto de 5,0% da RCL para as despesas anuais decorrentes desses contratos, e o atingimento desse limite impõe restrições à celebração de novas parcerias. No exercício, a relação entre as despesas com PPPs contratadas e a contratar (R\$ 1,3 bilhão) e a RCL apurada (R\$ 36,1 bilhões) resultou em um comprometimento de 3,5%.

Contudo, a análise da gestão das PPPs revelou inconsistências entre as informações publicadas em diferentes fontes de dados do próprio GDF, como as das Secretarias de Projetos Especiais e de Economia. Em decorrência dessas fragilidades, o Tribunal de Contas determinou a adoção de providências para que as informações sobre as PPPs contratadas e a contratar sejam publicadas de forma convergente nos diversos demonstrativos fiscais. Adicionalmente, foi determinado que a Secretaria de Economia inclua o passivo contingente da PPP do Centro Administrativo do Distrito Federal no Anexo de Riscos Fiscais da LDO, a fim de aprimorar a gestão e a transparência dos riscos associados a essas parcerias (ver tópico 3.4 – Limites de Aplicação com Parcerias Público Privadas – PPPs).

O indicador da poupança corrente, definido pelo art. 167-A da Constituição Federal para incentivar o equilíbrio das contas públicas, faculta aos entes da Federação a aplicação de mecanismos de ajuste fiscal quando a relação entre Despesas e Receitas Correntes ultrapassar 95,0% em um período de doze meses. Ao longo de 2024, o índice apresentou uma trajetória de rápida deterioração, saltando de 89,7% no 1º bimestre para 98,0% no 6º bimestre, ultrapassando, portanto, o limite constitucional. Essa extrapolação decorreu de um crescimento mais acelerado das Despesas Correntes em relação às Receitas Correntes ao longo do ano.

O aumento das Despesas Correntes foi influenciado, principalmente, pelo crescimento no grupo Pessoal e Encargos Sociais, bem como em Outras Despesas Correntes. Contribuiu, também, para este resultado o remanejamento de despesas com aposentadorias (R\$ 721,4 milhões) e contratos de gestão (R\$ 109,1 milhões) para o orçamento do DF, que no exercício anterior haviam sido custeadas com recursos do FCDF, cujos valores não integram o cálculo deste indicador.

Em virtude da extrapolação do limite da poupança corrente, esta Corte emitiu a certidão de regularidade fiscal do último bimestre de 2024 com ressalvas (ver tópico 3.5 – Indicador da Poupança Corrente).

Por fim, a avaliação acerca do esforço arrecadatário, do comprometimento de recursos, da eficiência no planejamento fiscal, dos resultados previdenciários, bem como do endividamento público retornou que a sustentabilidade fiscal do Distrito Federal em 2024 pode ser considerada positiva, apesar da presença de riscos fiscais relevantes que, se não monitorados, poderão comprometer a solidez fiscal distrital no médio e longo prazo (ver tópico 3.7 – Sustentabilidade Fiscal do DF).

8.4 – GESTÃO PATRIMONIAL

A Dívida Ativa distrital, que compreende o conjunto de créditos tributários e não tributários não pagos e inscritos para cobrança, encerrou o exercício de 2024 totalizando R\$ 44,1 bilhões, representando crescimento de 6,2% em relação ao ano anterior. Este montante correspondeu a 43,8% do ativo total do DF.

A composição do saldo é predominantemente de natureza tributária, representando 94,1% do total. As movimentações da Dívida Ativa no exercício registraram ingressos de R\$ 5,4 bilhões, incluindo novas inscrições e atualizações monetárias, e movimentações redutoras de R\$ 2,7 bilhões, decorrentes de cancelamentos e baixas. A arrecadação totalizou R\$ 589,6 milhões, superando a previsão em 11,9%. Contudo, a representatividade da receita arrecadada em relação ao estoque total da dívida ativa revelou tendência decrescente, limitando-se a 1,3% no exercício de 2024.

No âmbito da gestão dos créditos, foram instituídas inovações legislativas. A Lei Complementar nº 1.026/23 estabeleceu o sistema de classificação dos créditos por probabilidade de recebimento, e a Lei nº 7.638/24 autorizou a cessão onerosa de direitos creditórios. Em paralelo, a análise contábil observou a criação de contas para o registro de ajustes para perdas prováveis. No entanto, a provisão foi realizada somente para os novos ingressos, não refletindo a adequada mensuração das perdas esperadas sobre o estoque total da dívida (ver tópico 4.1 – Dívida Ativa).

No DF, a Dívida Pública é composta por obrigações contratuais de curto e longo prazo. No encerramento do exercício de 2024 o estoque total somou R\$ 16,1 bilhões. Este montante representou retração nominal de 9,0% (R\$ 1,6 bilhão) em relação ao ano anterior. Contudo, essa redução no estoque total é resultado de dinâmicas entre a dívida consolidada (longo prazo) e a dívida flutuante (curto prazo), influenciadas por alterações no registro contábil dos precatórios.

A Dívida Consolidada apresentou redução de 27,1%, atingindo R\$ 9,9 bilhões. A principal causa para essa diminuição foi a reclassificação de parte do saldo de precatórios para o passivo circulante. Como resultado, a dívida com precatórios passou a representar 45,5% da dívida consolidada, redução de 16,9 pontos percentuais em relação a 2023. A dívida contratual, por sua vez, somou R\$ 5,0 bilhões e manteve-se relativamente estável, com o Banco do Brasil como principal credor.

Em contrapartida, a Dívida Flutuante cresceu 50,1%, alcançando R\$ 6,2 bilhões. Este aumento foi influenciado por dois fatores principais: a contabilização de R\$ 1,7 bilhão em precatórios no subgrupo de valores restituíveis e o crescimento de

9,2% no estoque de Restos a Pagar, que atingiu R\$ 4,1 bilhões e passou a representar 65,6% do total da dívida de curto prazo (ver tópico 4.2 – Dívida Pública).

Em termos de Precatórios, foram apurados pagamentos no montante de R\$ 592,2 milhões, resultado inferior a quantia mínima prevista no Plano de Pagamento de Precatórios que totaliza R\$ 598,3 milhões. Contudo, o TJDF-T expediu certidão atestando o cumprimento do plano e, portanto, da quantia mínima estabelecida. Já para as Requisições de Pequeno Valor – RPV foram destinados R\$ 115,9 milhões, com a maior parte (96,8%) executada pela Secretaria de Economia (ver tópico 4.2.1 – Precatórios).

Quanto aos limites de endividamento, de contratação de operações de créditos e de concessão de garantias e contragarantias de valores estabelecidos pelo Senado Federal, esta Corte os considerou cumpridos. Assim como considerou a aplicação dos recursos decorrentes da alienação de ativos em conformidade com o art. 44 da LRF no exercício de 2024 (ver tópico 4.2.2 – Limites de Endividamento).

8.5 – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis refletem a situação patrimonial, financeira e do desempenho do DF. Ademais, fornecem informações relevantes de modo a subsidiar a tomada de decisões e a prestação de contas pelos gestores públicos.

Na Prestação de Contas do Governo relativa ao exercício de 2024, foi apresentado o conjunto completo das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – Dcasp. Com relação às Notas Explicativas, houve avanço em relação ao exercício anterior por parte do GDF ao elaborá-las para todas as demonstrações contábeis. Contudo, persistiram fragilidades relevantes em alguns demonstrativos, carecendo em termos de completude, transparência e rastreabilidade das informações divulgadas.

O Balanço Orçamentário do exercício de 2024 apresentou o já mencionado déficit de R\$ 1,6 bilhão, resultante do confronto entre as receitas realizadas e as despesas empenhadas. Verificou-se avanço na elaboração das notas expectativas, mas ainda há espaço para aprimoramento, tendo em vista a persistência de divergências entre o demonstrativo e o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (ver tópico 5.1 – Balanço Orçamentário).

Por sua vez, o Balanço Financeiro apresentou resultado positivo de R\$ 1,5 bilhão, influenciado, principalmente, pelos Recebimentos Extraorçamentários, que somaram R\$ 3,0 bilhões. Suas notas explicativas, entretanto, não contemplaram integralmente as alterações realizadas com o intuito de aderir à nova estrutura do Balanço Financeiro proposta pela 10ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (ver tópico 5.2 – Balanço Financeiro).

Já o Balanço Patrimonial demonstrou que os ativos distritais foram acrescidos em R\$ 4,4 bilhões, ou 4,6%, enquanto os passivos exigíveis foram majorados em R\$ 148,4 bilhões, decorrentes, principalmente, dos ajustes contábeis referentes às provisões matemáticas previdenciárias do Iprev. A auditoria financeira realizada por esta Corte nesse demonstrativo concluiu, com base nas evidências encontradas, que o BP não representou razoavelmente a posição patrimonial das contas analisadas, apresentando R\$ 116,0 bilhões em distorções que representaram, aproximadamente, 124,0% do ativo total, impactando outras demonstrações e

evidenciando o caráter relevante e generalizado das divergências detectadas (ver tópico 5.3 – Balanço Patrimonial).

A Demonstração das Variações Patrimoniais apresentou variações patrimoniais aumentativas no montante de R\$ 101,2 bilhões, aumento de 27,0% em relação ao exercício anterior. Já as variações diminutivas somaram R\$ 106,9 bilhões, expansão de 47,3% em comparação com o ano pretérito. Dessa forma, o resultado patrimonial do exercício foi negativo em R\$ 5,7 bilhões, influenciado pelos ajustes contábeis previdenciários que afetaram o Balanço Patrimonial. A auditoria financeira realizada pelo Tribunal também identificou inconsistências de exatidão e classificação das receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, bem como das despesas do grupo Pessoal e Encargos Sociais (ver tópico 5.4 – Demonstração das Variações Patrimoniais).

A Demonstração dos Fluxos de Caixa, que busca apresentar de maneira estruturada a gestão dos recursos financeiros ao longo do exercício, apresentou geração líquida de caixa no montante de R\$ 1,5 bilhão, influenciado, principalmente, pelo saldo positivo nas atividades operacionais no montante de R\$ 3,6 bilhões, demonstrando que a arrecadação corrente supriu tanto as despesas administrativas e de manutenção dos serviços públicos quanto o consumo de caixa decorrentes de investimentos e compromissos financeiros, como operações de crédito. Foram detectadas divergências entre os saldos apresentados para 2023 no Balanço Geral de 2024 e os saldos apresentados na Prestação de Contas daquele ano, decorrentes de alterações na metodologia de elaboração da DFC. Ressalta-se que, apesar de relevante, tal mudança não foi devidamente registrada em notas explicativas à demonstração, o que prejudicou a comparabilidade entre os exercícios (ver tópico 5.5 – Demonstração dos Fluxos de Caixa).

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, que evidencia a evolução, positiva ou negativa, do Patrimônio Líquido do ente durante um período, evidenciou que o DF, em 2024, teve uma redução de R\$ 144,0 bilhões, atingindo R\$ 69,4 bilhões negativos, também decorrentes dos ajustes contábeis realizados nas provisões matemáticas previdenciárias do Iprev (ver tópico 5.6 – Demonstração do Patrimônio Líquido).

8.6 – RESULTADOS POR EIXOS TEMÁTICOS

A atuação governamental distrital em 2024, alinhada ao PEDF 2019/2060 e à Agenda 2030 da ONU, com seus respectivos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, foi organizada e avaliada a partir de oito eixos temáticos, conforme estabelecido no PPA 2024/2027, quais sejam: Saúde, Educação, Segurança, Desenvolvimento Territorial, Gestão e Estratégia, Desenvolvimento Social, Desenvolvimento Econômico, e, por fim, Meio Ambiente.

Esses eixos temáticos contemplaram programas e ações vinculados a um conjunto específico de ODS, o que fundamentou e direcionou as políticas públicas.

No exercício analisado, a despesa total do DF atingiu R\$ 64,7 bilhões, representando aumento de 12,0% em relação ao ano anterior. Os eixos de Saúde, Segurança e Educação foram responsáveis pela maior parcela desse dispêndio, consumindo 59,5% dos recursos.

A avaliação do desempenho das atividades empreendidas pelo GDF, orientada pelos 224 indicadores previstos no PPA, revelou que 57,8% (126 indicadores) atingiram os níveis esperados. Cabe ressaltar que os indicadores estabelecidos sofrem de limitações na confiabilidade, na definição, na apuração e na abrangência, o que impõe desafios à avaliação das políticas públicas executadas. A seguir, detalha-se a execução e os resultados observados em cada eixo temático.

O eixo Saúde concentrou o maior volume de gastos, executando R\$ 13,0 bilhões em ações para fortalecer as redes de atenção e promover o acesso equitativo aos serviços. Os indicadores apontaram um aumento de 58,7% nos investimentos para adequação da infraestrutura. Contudo, a avaliação geral do desempenho foi comprometida, com 51,9% dos indicadores do eixo não atingindo os resultados esperados para o exercício, refletindo desafios e dificuldades enfrentados pela saúde pública distrital (ver tópico 6.1 – Saúde).

Por sua vez, o eixo Educação realizou dispêndios no montante de R\$ 12,6 bilhões em ações para a melhoria da qualidade do ensino e do desenvolvimento educacional. A avaliação das atividades desenvolvidas no programa temático EducaDF retornou que houve redução nas taxas de reprovação dos alunos do ensino médio e avanço nas matrículas na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA. Contudo, os resultados dos indicadores do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – Ideb ficaram aquém do esperado, principalmente no que concerne a qualidade da aprendizagem e ao desenvolvimento educacional mais amplo (ver tópico 6.2 – Educação).

Em relação à Segurança, as despesas totalizaram R\$ 12,9 bilhões. Desse montante, R\$ 11,1 bilhões foram financiados pelo FCDF, evidenciando sua importância como fonte principal de recursos para a área. Quanto às ações desenvolvidas no âmbito do programa DF Mais Seguro, os indicadores demonstraram que houve redução dos crimes violentos letais, dos crimes contra o patrimônio e dos feminicídios, além de queda nos óbitos de trânsito. Contudo, a superlotação carcerária e a reposição de efetivos das corporações ainda enfrentam desafios (ver tópico 6.3 – Segurança Pública).

O eixo Desenvolvimento Territorial registrou execução de R\$ 8,0 bilhões em 2024, dos quais R\$ 6,1 bilhões foram aplicados por meio dos seus cinco programas temáticos: Mobilidade Urbana; Infraestrutura; Capital Cultural; Esporte e Lazer; e Território, Cidades e Comunidades Sustentáveis. Os indicadores evidenciaram que houve melhoras na regularização urbana, na ampliação da malha cicloviária e na realização de eventos culturais, mas persistiram desafios na modernização da regularização fundiária, na redução do déficit habitacional e no fortalecimento do transporte público (ver tópico 6.4 – Desenvolvimento Territorial).

O Gestão e Estratégia somou R\$ 5,4 bilhões em despesas por meio dos programas Gestão para Resultados, Legislativo e Controle Externo. Dos indicadores estabelecidos para o eixo, 67,7% deles atingiram as expectativas estabelecidas no PPA 2024/2027, contribuindo para o aprimoramento do equilíbrio fiscal, da integridade pública e da eficiência administrativa (ver tópico 6.5 – Gestão e Estratégia).

No entanto, um ponto relevante que demanda atenção para o fortalecimento da governança é a Gestão de Riscos. O levantamento realizado por esta Corte identificou que, embora a Gestão de Riscos esteja prevista formalmente, sua implementação no GDF ainda demanda maior engajamento da alta administração (ver tópico 1.4 – Gestão de Riscos).

Já o Desenvolvimento Social executou R\$ 2,2 bilhões com ações de proteção, assistência e promoção de direitos voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade e risco social. Em comparação ao exercício anterior, houve acréscimo de 9,7% nos valores despendidos nos programas Assistência Social e Direitos Humanos. Os indicadores apontaram melhorias na ampliação da cobertura de programas de segurança alimentar, como o Cartão Prato Cheio. Contudo, as taxas de atualização do Cadastro Único e de crimes contra as mulheres ficaram aquém do esperado para o exercício (ver tópico 6.6 – Desenvolvimento Social).

O eixo Desenvolvimento Econômico executou R\$ 1,1 bilhão em ações voltadas ao crescimento econômico, com foco na geração de emprego e renda. Os indicadores apontaram avanços na atração de investimentos, com destaque para a superação da meta no tempo médio de abertura de empresas. Contudo, os resultados na qualificação profissional e no desenvolvimento do turismo ficaram aquém do esperado, a exemplo do baixo índice de adequação dos trabalhadores às vagas ofertadas e da arrecadação do setor turístico abaixo do indicador previsto (ver tópico 6.7 – Desenvolvimento Econômico).

Por fim, o eixo Meio Ambiente realizou dispêndios de R\$ 281,6 milhões em ações de conservação do cerrado, proteção da fauna, qualidade ambiental, gestão de resíduos sólidos e educação ambiental por meio do programa Meio Ambiente. Os indicadores retornaram avanços nas fiscalizações contra maus-tratos a animais, na educação ambiental e nos acordos de logística reversa. Já a produção de mudas de árvores nativas do cerrado, os atendimentos no Hospital Veterinário Público – HVEP, as visitas ao Jardim Zoológico e os processos de licenciamento ambiental e monitoramento da qualidade da água subterrânea enfrentaram dificuldades (6.8 – Meio Ambiente).

9 – ANÁLISE DAS MANIFESTAÇÕES APRESENTADAS PELO TITULAR DO PODER EXECUTIVO DO DF

Em observância ao art. 221, inciso III, do Regimento Interno deste Tribunal, a versão preliminar do Relatório Analítico das Contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício de 2024 — acompanhada das manifestações do Ministério Público de Contas — foi disponibilizada ao Governador e ao Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, por meio dos Despachos Singulares nº 415/25 – GDAM (peça 37) e nº 417/25 – GDAM (peça 39). O objetivo foi oportunizar aos destinatários, caso entendessem pertinente, a apresentação de esclarecimentos e considerações adicionais.

Nos termos regimentais, o prazo para resposta é de 5 dias úteis a contar do recebimento da documentação, ocorrido em 06.11.25, conforme comprovantes juntados ao processo (peças 43 e 45). Assim, o encerramento de tal período para manifestação seria 13.11.25.

Dentro do prazo estabelecido, em 13.11.25, foram encaminhadas, por meio do Ofício nº 601/25 – GAG/CJ (peça 47), as manifestações apresentadas pelo Gabinete do Governador, instruídas com os esclarecimentos produzidos pela Secretaria de Economia – SEEC (peça 46). Por outro lado, não foram protocoladas, até o término do prazo, manifestações do Presidente da CLDF referentes à versão preliminar deste RAPP.

As informações submetidas pelo Poder Executivo foram analisadas e ponderadas na elaboração da presente versão final do Relatório, que embasa a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas do Governo de 2024. Ressalta-se que parte dos documentos enviados consistia em reproduções de manifestações já apresentadas por órgãos jurisdicionados em processos diversos em trâmite nesta Corte, as quais já haviam sido examinadas quando da preparação da versão preliminar.

Nas seções seguintes, apresentam-se, organizados por tema e de acordo com a ordem dos tópicos deste RAPP, os pontos em que foi possível identificar elementos de contraposição, complementação ou atualização advindos das manifestações encaminhadas, com as respectivas análises desta Unidade Técnica.

PLANEJAMENTO, PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTAÇÃO

Em relação às fragilidades apontadas nos mecanismos de avaliação de políticas públicas propostos no PPA 2024/2027, especialmente no que se refere à definição, à apuração e à abrangência dos indicadores utilizados para avaliar as ações governamentais, a SEEC informou que atua através da Subsecretaria de Planejamento Governamental – Suplan para fornecer apoio às unidades administrativas na elaboração desse Plano. A Pasta destacou, entretanto, que a definição de quais compromissos serão pactuados é atribuição das próprias unidades.

Foi enfatizado que as instituições do GDF se encontram em diferentes estágios de organização e maturidade, tanto para compreender e delimitar de forma adequada os problemas públicos, quanto para produzir e implementar soluções para seu enfrentamento. Destacou que os próprios requisitos para a elaboração do PPA, somados à dificuldade de compreender plenamente os problemas e à escassez de

informações para delimitar situações-problema, frequentemente levam à escolha de indicadores voltados à medição de entregas de bens e serviços, em detrimento da avaliação de impactos efetivos na realidade social.

A Suplan reconhece que a melhoria na qualidade dos indicadores não se alcança apenas por meio de determinações normativas ou aperfeiçoamento metodológico, mas sim pela compreensão aprofundada das complexidades que envolvem a administração pública, influenciadas por contextos políticos, econômicos e sociais, pela fragmentação de poder e recursos, e por interesses divergentes. Ressaltou, ainda, que tem avançado nas tratativas junto ao Instituto de Pesquisas e Estatísticas do Distrito Federal – IPEDF para estabelecer parceria com o objetivo de apoiar as entidades na construção de indicadores e na definição de procedimentos para coleta e tratamento de dados.

Diante do exposto, embora se reconheçam os esforços do GDF para aprimorar o planejamento, as ações apresentadas não alteram o conteúdo da versão preliminar deste Relatório, uma vez que seus impactos se manifestarão apenas em exercícios futuros.

RECEITA

Quanto à previsão das receitas distritais, a Secretaria Executiva de Fazenda – Sefaz pontuou a concentração em tributos voláteis, como o ICMS, e a dependência de transferências, que exigem cautela na previsão a ser realizada pelo GDF. Reforçou a necessidade de diversificação das fontes de arrecadação, a adoção de medidas de combate à sonegação, o aperfeiçoamento do cadastro imobiliário para incrementar a arrecadação do IPTU e do ITBI, bem como a revisão das alíquotas de taxas e o acompanhamento permanente das receitas provenientes do Governo Federal.

Com relação à superestimativa das receitas de capital no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social e do Orçamento de Investimento – OI, a Secretaria de Finanças, Orçamento e Planejamento – Sefin argumentou que as estatais independentes dispõem de autonomia orçamentário-financeira, sendo responsáveis por cadastrar as próprias receitas e despesas na contabilidade distrital. Ademais, buscou mitigar as superestimativas das receitas e das despesas de capital por intermédio de comunicado endereçado às unidades orçamentárias e aos dirigentes das estatais.

Apesar dos esforços empreendidos, a gestão orçamentária das receitas de capital ainda necessita de aprimoramento, considerando que a arrecadação dessas receitas referentes ao OI atingiu apenas 36,2% do montante estimado. Portanto, mantêm-se a informação acerca da necessidade de aperfeiçoamento das atividades voltadas ao planejamento nos orçamentos de capital e de investimento na versão final deste Relatório.

RENÚNCIA DE RECEITA

Quanto à mensuração da renúncia de receitas, a SEEC informou que houve aprimoramento nos métodos utilizados, com destaque para a adoção do Código de Benefício Fiscal – Cbenef nos documentos fiscais emitidos. Segundo a Secretaria, o aumento no valor renunciado verificado entre 2023 e 2024 decorre diretamente desse aperfeiçoamento metodológico, que elevou a confiabilidade e a consistência

das informações disponíveis. Tais informações já haviam sido consideradas para a elaboração da versão preliminar deste RAPP.

QUANTITATIVO DE PESSOAL

Em resposta aos apontamentos do Ministério Público de Contas – MPC sobre a proporção de ocupação de cargos em comissão, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas – Sugep esclareceu que o GDF cumpre as determinações da Lei nº 4.858/12. Enfatizou, ainda, que a apuração desse percentual é realizada considerando-se o total de cargos em comissão da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, excluindo-se deste cômputo os cargos da administração indireta.

A manifestação do *Parquet* também destacou a elevada ocupação de cargos em comissão por servidores sem vínculo com a administração pública no âmbito da administração indireta, bem como a ocorrência do mesmo fenômeno em unidades da administração direta, especialmente nas administrações regionais, onde o percentual médio de ocupação chegou a 84,76%. Em que pese não configurar afronta à legislação vigente, uma vez que o limite global de ocupação se aplica exclusivamente às entidades da administração direta, a elevada concentração de ocupantes de cargos em comissão sem vínculo em determinadas unidades pode comprometer a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

De toda forma, apesar da pertinência das considerações relatadas pelo MPC, cabe ressaltar que, a partir da publicação da Lei nº 7.321/23, o §4º da Lei nº 4.858/12 passou a definir que a aferição do percentual previsto é realizada pelo somatório de todos os cargos em comissão no âmbito da administração direta, e não de forma individualizada por órgão. Ainda nesse sentido, por meio da Decisão nº 73/24, esta Corte consolidou esse entendimento ao considerar cumprida, na ocasião, a exigência estabelecida pela norma.

Adicionalmente, a Unidade de Administração de Carreiras e Empregos Públicos – UACEP informou que, em 2024, foram adotadas medidas para o fortalecimento das carreiras distritais, como a realização de concursos para provimento de cargos efetivos em áreas estratégicas, bem como implementadas ações de modernização dos planos de cargos, adequação das estruturas remuneratórias e valorização dos servidores, alinhadas às diretrizes governamentais de eficiência administrativa e gestão estratégica de pessoas. Nesse contexto, destaca-se a nomeação de 10,3 mil novos servidores, dos quais mais de 8,7 mil foram nomeados em cargos efetivos.

Os dados apresentados pelo GDF evidenciam o cumprimento, por parte do Poder Executivo, da legislação vigente referente ao limite máximo de ocupação de cargos comissionados por servidores sem vínculo com a administração pública, situação já exposta na versão preliminar deste RAPP.

DESPESA SEM COBERTURA CONTRATUAL

Com relação às despesas sem cobertura contratual, a Secretaria Executiva de Contratos – Sucorp citou a Decisão nº 1194/25, de 09.04.25, proferida por esta Corte no processo referente ao acompanhamento dos gastos sem a devida cobertura contratual relativos a 2024.

A Sucorp informou ter empreendido, à época, esforços para prevenir tais gastos, o que resultou em uma redução significativa do montante dessas despesas extraordinárias em relação a exercícios anteriores. Destacou a adoção de medidas estruturantes para aprimorar a governança dos contratos, com foco no planejamento das contratações, na padronização de procedimentos e na ampliação da capacitação das equipes. Como resultado, ressaltou que, no exercício de 2025, não houve contratações de serviços sob sua gestão sem a correspondente cobertura contratual.

Embora se reconheçam os esforços empreendidos pela Secretaria, trata-se de ações prospectivas, que só poderão ser avaliadas nos próximos exercícios.

FUNDOS ESPECIAIS E LIMITES CONSTITUCIONAIS

Quanto aos gastos mínimos obrigatórios constitucionais e legais (saúde, educação, pesquisa, cultura e promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes), a SEEC esclareceu que faz constante acompanhamento do comportamento da receita, com a finalidade de orientar as áreas competentes no sentido de que as dotações orçamentárias destinadas a tais despesas observem os montantes suficientes para o cumprimento dos percentuais legalmente exigidos.

Quanto às unidades das quais é exigida aplicação mínima, especialmente o FDCA/DF e a FAP/DF, a SEEC alegou que as etapas de empenho, liquidação e pagamento das despesas competem às próprias unidades que os administram.

Com relação à impossibilidade de utilização, defendida pelo MPC, da Desvinculação de Receitas de Estados e Municípios – DREM no âmbito dos fundos relacionados à pesquisa, à cultura e às ações voltadas a crianças e adolescentes, a Secretaria de Economia citou, entre outros documentos, trecho da versão preliminar deste Relatório, em que o TCDF considerou regular a aplicação desse mecanismo em tais fundos. Nesse ponto, o Tribunal ratificou, de forma geral, a possibilidade de desvinculação por meio da Decisão nº 3561/25. Além disso, na Decisão nº 4492/25, avaliou o caso específico da FAP/DF e considerou válida a aplicação da DREM.

A Pasta apresentou análises sobre o cumprimento das aplicações mínimas previstas na LODF para pesquisa, cultura e promoção dos direitos da criança e do adolescente, sem contestar as conclusões do relatório preliminar, exceto quanto ao montante de superação da dotação mínima do FAC/DF. Ressaltou o histórico de execução desse fundo, realizando a recomposição dos saldos acumulados até 2024, a partir dos valores não executados desde 2017 e dos restos a pagar cancelados desde 2022. Contudo, verificou-se equívoco na metodologia adotada para aplicação da DREM, em desacordo com aquela definida por este Tribunal no Processo nº 00600-00002532/2025-70. Dessa forma, embora haja concordância quanto à possibilidade de aplicação da DREM aos fundos, persiste divergência quanto ao cálculo apresentado pela Pasta, razão pela qual se mantêm as análises do relatório preliminar.

Convém destacar que as unidades gestoras responsáveis pelos fundos especiais não apresentaram esclarecimentos quanto à baixa execução desses fundos. Logo, as irregularidades relativas a esses temas inseridas na versão preliminar do RAPP serão mantidas.

No tocante ao contingenciamento ocorrido no âmbito do Orçamento Criança e Adolescente – OCA, a Secretaria de Economia esclareceu que essa medida ocorreu exclusivamente em decorrência da frustração de receita repassada pela União, por meio da fonte de recursos 103 (cota-parte da contribuição do salário-educação), em cumprimento à ADPF nº 188/STF. Ressaltou, ainda, que não houve contingenciamentos nem limitações de empenho em fontes de recursos ordinárias não vinculadas distritais, em conformidade com o disposto no art. 56, § 6º, II, ‘a’, da LDO/2024.

Embora a manifestação da jurisdicionada apresente esclarecimentos sobre o contexto do OCA no âmbito de políticas públicas nacionais, limitou-se a indicar as razões que motivaram o contingenciamento, sem afastar as constatações registradas na versão preliminar deste RAPP. De fato, no tópico 2.1 – Receita é mencionado que o DF perdeu receita com esse novo critério.

A ADPF nº 188/STF alterou a distribuição dos recursos das quotas destinadas aos estados, DF e municípios, visando aprimorar o efeito redistributivo do Salário-Educação. A Ação foi julgada em 2022, com efeitos a partir de 2024, com o objetivo de assegurar previsibilidade orçamentária.

À vista do exposto, permanecem inalteradas as análises constantes da versão preliminar.

GESTÃO FINANCEIRA

No que se refere à constatação evidenciada no tópico 3.2 – Relatórios de Gestão Fiscal, sobre a ocorrência de déficit da disponibilidade líquida de recursos não vinculados, a Unidade de Gestão e Estudos Fiscais – UFIS esclarece que, embora a Subsecretaria do Tesouro – Sutes realize o acompanhamento da disponibilidade de caixa de forma integrada às suas demais áreas técnicas, a manutenção do equilíbrio fiscal do Tesouro distrital é de responsabilidade conjunta dos demais órgãos do GDF.

Além disso, informou que a programação financeira referente ao período avaliado foi integralmente cumprida, destacando-se, adicionalmente, o aprimoramento dos controles contábeis relativos à programação financeira de restos a pagar.

Por fim, acrescentou que o resultado nominal apresentou desempenho superior ao previsto, registrando-se redução da Dívida Consolidada Líquida, concomitantemente ao alcance da meta estabelecida para o referido indicador. Cabe ressaltar, contudo, que tal redução decorreu, conforme explicitado no relatório em discussão, de forma predominante, de ajustes contábeis efetuados nos saldos de dívidas referentes a precatórios.

Desta forma, restam mantidos os apontamentos constantes da análise da gestão fiscal, uma vez que os esclarecimentos apresentados não modificam o entendimento já exposto de que, ao final do exercício de 2024, o Poder Executivo distrital não dispunha de recursos financeiros livres suficientes para honrar as obrigações assumidas, configurando um quadro de desequilíbrio fiscal e financeiro.

DÍVIDA ATIVA

Com relação às impropriedades atinentes à dívida ativa, a SEEC informou que, em 2024, realizou pela primeira vez ajustes contábeis para

reconhecimento de perdas na recuperação desses créditos, totalizando R\$ 157,7 milhões. Este Tribunal registrou, entretanto, que tais ajustes alcançaram apenas os novos créditos ingressados, sem reavaliação do estoque total da dívida ativa, o que compromete a mensuração do valor efetivamente recuperável desse ativo. Apesar do alerta, a Secretaria não se manifestou sobre a necessidade de reavaliar o estoque acumulado.

Quanto às recomendações para elevar a taxa de recuperação da dívida ativa e agilizar a cobrança administrativa, a Secretaria informou que estão alinhadas ao plano operacional vigente, o qual prevê a adoção de novas estratégias de controle baseadas em *Big Data* e Inteligência Artificial para otimização dos procedimentos.

Mais uma vez, trata-se de medida ainda em fase de implantação que só surtirá efeitos em exercícios vindouros, razão pela qual se mantém as informações inseridas na versão preliminar deste Relatório.

PRECATÓRIOS

O Tribunal verificou que, apesar de o valor mínimo previsto no plano de pagamentos de precatórios homologado pelo TJDF ter sido cumprido, a SEEC não havia registrado na contabilidade distrital as receitas correspondentes aos deságios de acordos diretos e à retenção do IRRF incidente sobre precatórios pagos. Tais valores, que compõem as fontes complementares utilizadas para execução do plano, deveriam ter sido registrados no SIGGo conforme determina a Portaria Conjunta Seplad/PGDF nº 13/23. A ausência desses registros reproduz falha já identificada em exercícios anteriores e ainda não sanada.

Em resposta, a Pasta afirmou ter realizado levantamento completo dos valores não contabilizados, referentes ao período do segundo semestre de 2021 a dezembro de 2024, totalizando R\$ 297,2 milhões. Informaram, ainda, que, como tais montantes não haviam sido previstos nas dotações orçamentárias da unidade, foram adotadas providências para viabilizar a suplementação necessária, tanto para a regularização retroativa desses registros quanto para assegurar os repasses previstos no plano de pagamentos de precatórios de 2025. A Secretaria destacou que as medidas se encontram em tramitação interna para implementação.

São notórios os esforços empreendidos pelo GDF para melhorar os registros referentes aos precatórios, no entanto, ainda são ações preliminares, que só produzirão efeitos futuros, e que corroboram com as informações apontadas na versão preliminar deste RAPP.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

No que se refere às demonstrações contábeis, a SEEC ressaltou que o Balanço Geral do DF de 2024 apresentou avanços relevantes em relação aos exercícios anteriores, especialmente quanto à ampliação do escopo, à padronização e ao alinhamento das informações às diretrizes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Mcasp. Segundo a Secretaria, o documento passou a abranger de forma mais uniforme todas as demonstrações contábeis, com maior detalhamento e adequada vinculação aos saldos registrados.

Em relação às notas explicativas, a Secretaria destacou que a Contadoria-Geral do DF segue promovendo ajustes estruturais e de conteúdo, conforme a Instrução Normativa nº 14/2024. Permanecem em execução ações de

capacitação das unidades gestoras e revisões metodológicas dos procedimentos contábeis, com o objetivo de aprimorar a completude, a consistência e a rastreabilidade das informações divulgadas.

Referidos esclarecimentos vão ao encontro dos apontamentos constantes na versão preliminar deste Relatório, que evidenciou melhora na elaboração de algumas demonstrações, em especial, na abrangência das notas explicativas.

RESSALVAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

No tocante à ressalva referente à necessidade de fortalecimento dos mecanismos de planejamento e de avaliação de políticas públicas, a Suplan apresentou o já citado argumento de que diversos atores influenciam nos processos de escolha e de implementação de políticas públicas e, portanto, a melhoria na qualidade dos indicadores advém da melhor compreensão das complexidades que envolvem a administração pública. Nesse sentido, a Pasta informou que existem tratativas com o Instituto de Pesquisas e Estatísticas do Distrito Federal – IPEDF com o intuito de auxiliar as entidades na construção de indicadores e na proposição de procedimentos para coleta e tratamento de dados. Além disso, a Subsecretaria afirmou que irá implementar uma sistemática de avaliação de políticas públicas distinta do modelo adotado no PPA, com previsão de implementação no exercício de 2027.

Sobre a necessidade de constar, no Anexo de Riscos Fiscais da LDO, os passivos contingentes relacionados à Parceria Público Privada do Centro Administrativo do DF – Centrad e os demais compromissos fiscais decorrentes de parcerias realizadas pelo GDF, a Sefin informou que nas LDOs de 2025 e de 2026 constaram os Anexos XII – Anexo de Riscos Fiscais – Considerações em atendimento à Decisão TCDF nº 1.721/24.

Quanto à dissociação das metas de Resultado Primário e Resultado Nominal dos resultados efetivamente obtidos na execução orçamentária e financeira, a Sefin acrescentou que, em relação à meta primária, a diferença entre a previsão estabelecida e o déficit ocorrido não foi significativa, considerando a singularidade do orçamento distrital. Afirmou, também, que as discrepâncias mais acentuadas observadas em exercícios anteriores evidenciam esforço do Poder Executivo em estabelecer metas mais próximas à realidade fiscal distrital.

Os dados fornecidos demonstram esforços do GDF ao atendimento das ressalvas destacadas por esta Corte nos Relatórios Analíticos e Pareceres Prévios de exercícios anteriores. As atividades voltadas às políticas públicas e às medidas de transparência das PPPs tratam de ações que não afetaram o exercício de 2024. No tocante as metas fiscais, a manifestação da Pasta corrobora com as informações destacadas no tópico 3.3 – Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais da versão preliminar deste Relatório.

III – CONCLUSÃO

As Contas do GDF relativas ao exercício de 2024 foram analisadas à luz dos dispositivos da LODF, da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, da Lei nº 4.320/64 e das demais normas de regência aplicáveis. Assim, o presente Relatório consolidou os resultados das avaliações efetuadas pelas unidades técnicas acerca da conformidade e do desempenho da gestão governamental, considerando as informações prestadas pelo Poder Executivo e os dados apurados nos sistemas oficiais de execução orçamentária e financeira.

A avaliação revelou um quadro em que a manutenção da estabilidade nos limites fiscais convive com a permanência de vulnerabilidades estruturais. O cenário geral indicou esforços de gestão para sustentar o funcionamento administrativo, mas se mostraram ainda insuficientes para assegurar maior eficácia e transparência à administração pública.

O exercício, de 2024, ora em exame marcou o início da vigência do Plano Plurianual – PPA 2024/2027, aprovado pela Lei nº 7.378/23, que reforçou a nova estrutura de planejamento, já iniciada no ciclo anterior, articulando os programas por eixos temáticos e abordagem territorial. Observou-se esforço de adequação metodológica ao Plano Estratégico do DF – PEDF 2019/2060 e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, o que representou avanço na integração entre planejamento e execução. Contudo, a fragilidade na consistência de alguns indicadores e a limitada utilização desses instrumentos como guia efetivo da programação anual demonstraram que a transição para o modelo ainda demanda amadurecimento institucional.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/24 contemplou inovações relevantes em transparência e participação social, mas sofreu sucessivas alterações com ampliação expressiva das margens de despesa. Já a Lei Orçamentária Anual – LOA/24 apresentou crescimento significativo sobre o orçamento anterior, além de ter passado por forte expansão ao longo do ano, devido ao uso recorrente de créditos adicionais e à incorporação de saldos de exercícios anteriores. Essa prática demonstrou flexibilidade orçamentária acima do padrão e reduziu a previsibilidade na administração das contas públicas.

A execução orçamentária de 2024 foi marcada por expansão da base de dispêndios e crescimento real dos gastos correntes, especialmente com pessoal e encargos sociais, que continuaram a representar a maior parcela do total. As despesas de capital, embora incrementadas nominalmente, mantiveram participação reduzida, o que restringiu a capacidade de investimento público e limitou o alcance de políticas estruturantes.

No flanco das receitas, verificou-se aumento moderado das entradas correntes, impulsionado principalmente pelo desempenho dos tributos de maior peso, ao passo que as de capital permaneceram aquém das previsões. Esse comportamento indicou que o crescimento das receitas não acompanhou o ritmo da expansão dos gastos, o que contribuiu para o déficit orçamentário registrado no exercício e reverteu a tendência de resultado positivo observada no ano anterior. O descompasso entre receitas e despesas foi agravada pelo uso de créditos baseados em superavit financeiro pretérito, mecanismo que não representa ingresso efetivo de novos recursos. O que reforça a necessidade de maior prudência na condução das finanças públicas e de aprimoramento do planejamento orçamentário.

As concessões tributárias continuaram a crescer, ampliando o desafio de equilíbrio entre o estímulo econômico e a sustentabilidade das contas distritais.

Embora algumas medidas tenham buscado compensar tais renúncias, sua magnitude ainda representa fator de restrição relevante ao espaço orçamentário do DF. O Orçamento de Investimento manteve nível de execução inferior ao previsto, evidenciando dificuldades na realização de projetos de maior complexidade e envergadura.

O exame da administração orçamentária e financeira revelou observância formal aos limites legais de despesa com pessoal e endividamento, bem como manutenção das metas estabelecidas na LDO/24. A dependência de saldos de exercícios anteriores e o elevado volume de renúncias tributárias, entretanto, limitaram a margem de gestão orçamentária e impuseram cautela quanto à sustentabilidade das finanças públicas nos próximos anos. Persistiram riscos de pressões futuras sobre a despesa corrente, derivados de reajustes e encargos previdenciários, que exigem monitoramento contínuo e ações de controle estrutural.

Em suma, no âmbito da gestão fiscal e orçamentária, em linhas gerais, o GDF manteve a observância dos limites estabelecidos pela LRF. A continuidade de um patamar controlado de endividamento e a adesão aos limites de despesa com pessoal demonstram a persistência de uma gestão fiscal responsável. Não obstante, o planejamento orçamentário e a administração de receitas e despesas são constantemente prejudicados por falhas recorrentes. A baixa execução orçamentária em áreas vitais, como o Orçamento de Investimento e certos Fundos Especiais, bem como a recorrente superestimativa de receitas de capital, reiteram um padrão de desequilíbrio entre o que se planeja e o que se executa. Este descompasso, embora não represente necessariamente um descumprimento legal, denota a ausência de critérios realistas e eficientes na formulação do planejamento. Além disso, a concentração de créditos adicionais e a utilização de saldos financeiros de outros exercícios evidenciam práticas que, ainda que formalmente regulares, fragilizam a previsibilidade e o controle das contas públicas.

No campo patrimonial, a dívida pública manteve-se estável, mas a recuperação da dívida ativa continuou aquém do potencial arrecadatório. Houve avanços pontuais na regularização de precatórios e na reconciliação de passivos, sem, contudo, alcançar plena consistência dos registros contábeis e patrimoniais. Assim, permaneceu necessária a consolidação de um sistema mais integrado de informações sobre os ativos e passivos do DF. A gestão dos ativos imobilizados e dos bens patrimoniais também apresentou lacunas no controle e na atualização dos cadastros, prejudicando a confiabilidade do Balanço Patrimonial.

As demonstrações contábeis apresentadas pelo Poder Executivo evidenciaram avanços pontuais em relação à observância das normas e princípios aplicáveis à contabilidade pública. Entretanto, as auditorias financeiras identificaram fragilidades, especialmente no Balanço Patrimonial. A insuficiência das notas explicativas e a falta de detalhamento sobre políticas contábeis e consolidação das unidades orçamentárias ainda prejudicaram a transparência e dificultaram a compreensão integral da situação financeira do GDF.

Com efeito, uma área de crítica que se intensificou foi a integridade das informações financeiras. Assim como verificado nos exercícios anteriores, a fidedignidade dos demonstrativos contábeis permanece comprometida. As distorções identificadas no Balanço Patrimonial e em outras demonstrações financeiras impediram que esta Corte atestasse a plena conformidade dos registros com as Normas Brasileiras e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. A

persistente inconsistência nos saldos de dívida ativa, a despeito de ser o maior ativo do DF, e a ausência de confiabilidade nos registros de precatórios judiciais continuam a obscurecer a real situação patrimonial e financeira do DF. Adicionalmente, a ausência de procedimentos adequados de mensuração e reconhecimento de determinados ativos e passivos compromete a qualidade da informação contábil disponibilizada à sociedade. O gerenciamento inadequado desses ativos e passivos exige uma intervenção institucional mais rigorosa para restaurar a credibilidade da contabilidade pública.

A gestão de riscos avançou nas etapas de institucionalização, com criação de estruturas e capacitação de servidores, mas ainda apresenta baixo grau de maturidade operacional. A ausência de políticas de governança consolidadas e de mapeamento de riscos consistentes nas administrações regionais limitou a efetividade do modelo. Nesse sentido, entendeu-se recomendável fortalecer o Conselho de Governança Pública e integrar a gestão de riscos aos instrumentos de planejamento estratégico. A implementação de metodologias estruturadas de avaliação e mitigação de riscos nas diversas áreas da administração pública constitui requisito essencial para o fortalecimento da governança institucional.

De modo geral, ocorreram avanços pontuais na transparência, no planejamento e na governança, mas persistiram fragilidades na execução orçamentária e na sustentabilidade fiscal. De fato, a governança e avaliação de políticas públicas continuaram como tema crítico no exercício em análise. O exame procedido em 2024 evidenciou que as determinações e alertas emitidos por este Tribunal em exercícios anteriores, visando ao aprimoramento das metodologias de planejamento, formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas, não foram integralmente atendidos. Algumas recomendações, especialmente aquelas relativas às despesas sem cobertura contratual, ao controle das renúncias fiscais e à avaliação de resultados dos programas, permaneceram sem atendimento integral. A ausência de evidências concretas de medidas corretivas em larga escala por parte do Poder Executivo reforçou a conclusão de um quadro de acomodação no desenvolvimento institucional. Essa reiteração no descumprimento de determinações configura padrão preocupante que compromete a efetividade da atuação do controle externo e a melhoria contínua da gestão pública.

Essa limitação gerencial refletiu nos resultados alcançados nos eixos temáticos, nos quais se verificou desempenho desigual entre os programas de governo. Setores como educação e segurança pública apresentaram resultados mais consistentes, enquanto áreas de infraestrutura e meio ambiente registraram níveis de execução abaixo das metas estabelecidas no PPA 2024/2027. Em grande parte, essa discrepância decorreu da ausência de indicadores efetivos de resultado e de sistemas de monitoramento capazes de aferir o alcance das políticas implementadas. Esta falha crônica não apenas compromete a transparência do gasto público, mas também inviabiliza a verificação da eficácia e da efetividade das ações governamentais, impedindo que órgãos de controle e a sociedade avaliem se os vultosos recursos investidos resultam nos impactos esperados.

Não obstante as vulnerabilidades apontadas, as Contas de Governo de 2024 refletem, de forma fidedigna, a execução das políticas públicas e das finanças distritais, sem que se tenha constatado, de maneira generalizada, violação aos limites legais ou princípios fiscais. As inconsistências verificadas, todavia, exigem monitoramento permanente e adoção de medidas de aperfeiçoamento da gestão pública. É imperativo, contudo, reconhecer que a mera observância formal dos limites

legais não substitui a necessidade de adoção de práticas gerenciais eficientes e transparentes, capazes de assegurar a melhor aplicação dos recursos públicos e a consecução dos objetivos das políticas implementadas.

Assim, o exame evidenciou um cenário de continuidade administrativa, com avanços limitados na integração entre planejamento, execução e avaliação de resultados. A racionalização das despesas, o controle das renúncias tributárias e o fortalecimento da governança e da gestão de riscos constituem vetores prioritários para o aprimoramento da administração pública distrital. A superação dos desafios identificados demanda, além de ajustes técnicos e operacionais, a implementação de mecanismos efetivos de controle interno e avaliação de políticas públicas.

Em síntese, o desempenho governamental no exercício de 2024 denotou a necessidade de reforçar a consistência do planejamento fiscal e de aprimorar a eficiência na aplicação dos recursos públicos. A adoção de práticas de governança integradas e o cumprimento das determinações desta Corte devem contribuir para maior estabilidade e transparência nas contas do GDF. O exercício revelou que, embora o arcabouço legal tenha sido formalmente respeitado em seus limites principais, a qualidade da gestão e a efetividade das políticas públicas ainda carecem de aprimoramentos, especialmente no que concerne ao planejamento realista, à execução eficiente e à avaliação sistemática de resultados.

Na elaboração deste Relatório, foram consideradas as manifestações do Poder Executivo em resposta aos apontamentos preliminares desta Corte. Tais manifestações evidenciaram postura receptiva às observações formuladas e possibilitaram uma compreensão mais ampla das ações governamentais e das medidas implementadas para enfrentar os desafios identificados.

Diante do exposto, considerando os aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais examinados, bem como a trajetória evolutiva em relação aos exercícios anteriores, submete-se à apreciação deste Plenário o presente Projeto de Parecer Prévio sobre as Contas de Governo apresentadas pelo GDF referentes ao exercício de 2024. O parecer contempla ressalvas relacionadas a distorções identificadas nas demonstrações contábeis, às deficiências na execução e no controle de políticas públicas, bem como bem como à necessidade de cumprir decisões dessa Corte, voltadas ao aprimoramento da gestão orçamentária, patrimonial e da governança pública. Tais medidas visam assegurar maior eficiência, transparência e responsabilização na administração dos recursos públicos distritais, em benefício da coletividade e do fortalecimento das instituições democráticas.

IV – DECISÃO ESPECIAL Nº 01/25



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

Sessão Especial Nº 550, de 26/11/2025

PROCESSO Nº [00600-00000689/2024-80-e](#)

RELATOR(A) : Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO

EMENTA : Relatório Analítico e Projeto de Parecer Prévio sobre as contas apresentadas pelo Governo do Distrito Federal, referentes ao exercício de 2024 – RAPP/24.

DECISÃO Nº 1/2025

O Tribunal de Contas do Distrito Federal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 71, inciso I, combinado com o art. 75, da Constituição da República, e o art. 78, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECIDIU, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, ACOLHER o Relatório Analítico e o Projeto de Parecer Prévio constantes do Processo nº 00600-00000689/2024-80-e, apresentados na Sessão Especial nº 550, realizada em 26/11/2025, e considerando que: I. as Contas foram organizadas e encaminhadas pelo Governo do Distrito Federal com os elementos previstos na Lei Complementar nº 1/94 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Distrito Federal, no Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução nº 296/16, e na Instrução Normativa – TCDF nº 1/16; II. os ordenadores de despesa dos órgãos e entidades das administrações direta e indireta e os demais administradores do Governo do Distrito Federal, bem como os da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, têm responsabilidade sobre os atos e os fatos pertinentes às suas gestões, os quais serão julgados por este Tribunal, mediante tomadas e prestações de contas anuais e tomadas de contas especiais, na forma dos arts. 77, parágrafo único, e 78, inciso II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do art. 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94 e demais normas aplicáveis; III. em respeito às garantias consagradas no art. 5º, inciso LV, da Constituição, ao devido processo legal e ao disposto no inciso III do art. 221 do Regimento Interno desta Casa, mediante os Despachos Singulares nºs 415/25 – GDAM e 417/25 – GDAM, de 06.11.25, foram remetidas aos Exmos. Srs. Governador e Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF cópias da versão preliminar do Relatório Analítico e das considerações que sobre ela fez o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal – MPjTCDF; IV. os demonstrativos contábeis e os demais elementos que integram as Contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício de 2024, em linhas gerais, estão de acordo com as normas aplicáveis à matéria, exceto pelas ressalvas apontadas; e V. os procedimentos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, à exceção das ressalvas destacadas, estão revestidos, em termos gerais, de correção e exatidão; é de PARECER que: I. as Contas apresentadas pelo Governo do Distrito Federal pertinentes ao exercício de 2024, sob responsabilidade do Exmo. Sr. Ibaneis Rocha Barros Júnior, estão tecnicamente aptas a receber aprovação da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, com as seguintes ressalvas e determinação: RESSALVAS: a) quanto à administração financeira e orçamentária: i. superestimativa das receitas e das despesas de capital e do Orçamento de Investimento, que requer a adoção de critérios e controles adequados para que o

ciclo orçamentário expresse a efetiva elaboração e execução do planejamento governamental; ii. fragilidade na divulgação de informações acerca das renúncias de receitas realizadas e ausência de avaliação do custo/benefício dessas renúncias e de outros incentivos fiscais; iii. realização de despesas sem cobertura contratual; iv. baixa realização do orçamento alocado aos fundos especiais, especialmente ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA; v. ausência de sistema com informações atualizadas sobre o andamento das obras públicas distritais; vi. *déficit* na disponibilidade de caixa líquida dos recursos não vinculados; vii. subdimensionamento das metas fiscais fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 – LDO/24; viii. deficiência na publicação e transparência de informações relativas às Parcerias Público-Privadas – PPPs contratadas e a contratar no âmbito distrital; ix. extrapolação do limite da poupança corrente descumprindo, assim, o art. 167-A da Constituição Federal; x. fragilidade no controle contábil dos registros referentes ao recebimento das transferências especiais oriundas da União e à execução desses recursos; xi. fragilidade nos controles internos da execução orçamentária e financeira, que possibilitou a realização de pagamentos a fornecedores sem o cumprimento das etapas obrigatórias de empenho e liquidação da despesa pública, no âmbito da Administração Indireta; b) quanto à dívida ativa: i. arrecadação decorrente do recebimento da dívida ativa incompatível com o estoque da dívida contabilizado; ii. o valor registrado da dívida ativa não expressa adequadamente o valor patrimonial, em razão de ausência de registros contábeis de perdas esperadas desses créditos; c) quanto às demonstrações contábeis: i. insuficiência de notas explicativas junto às demonstrações contábeis; ii. impropriedades nos registros de Outros Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários referentes ao Balanço Financeiro; iii. distorção no Balanço Patrimonial, que não expressou adequadamente a posição dos ativos e dos passivos do Distrito Federal; iv. inconsistências quanto à exatidão e à classificação nos grupos referentes a Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria e a Pessoal e Encargos Sociais integrantes da Demonstração das Variações Patrimoniais; d) quanto à gestão das políticas públicas: i. ausência de metodologia adequada para orientar a formulação das políticas públicas no âmbito distrital; ii. deficiência no estabelecimento, apuração e alcance de metas e indicadores de desempenho para monitorar e avaliar programas governamentais; iii. fragilidade no processo de monitoramento das políticas públicas; iv. deficiência no planejamento, implementação e avaliação das políticas voltadas à primeira infância; DETERMINAÇÃO: providenciar solução para as ressalvas apontadas.

Presidiu a sessão o Presidente, Conselheiro MANOEL DE ANDRADE. Votaram os Conselheiros RENATO RAINHA, ANILCÉIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU e MÁRCIO MICHEL. Participaram o Auditor VINÍCIUS FRAGOSO e o representante do MPJTCDF, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE. Ausente o Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE.

SALA DAS SESSÕES, 26 de novembro de 2025

João Batista Pereira De Souza
Secretário das Sessões

Manoel Paulo De Andrade Neto
Presidente

***ANEXO I – MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE
CONTAS DO DISTRITO FEDERAL***

RELATÓRIO ANALÍTICO E PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – EXERCÍCIO DE 2024

MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL (VERSÃO FINAL)

RELATORA: DESEMBARGADORA DE CONTAS ANILCÉIA LUZIA MACHADO

PROCESSO N.º [00600-00000689/2024-80](#)

Nos termos do artigo 71, inciso I, combinado com o artigo 75 da Constituição Federal, e do artigo 78, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, incumbe ao Tribunal de Contas do Distrito Federal apreciar as contas anuais do Governador, elaborar relatório analítico e emitir parecer prévio no prazo de sessenta dias contados do recebimento das contas pela Câmara Legislativa. Com fundamento na prestação de contas encaminhada pelo Poder Executivo local à Câmara Legislativa, bem como em outras bases informacionais, a Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública do Tribunal produziu a Versão Preliminar do Relatório Analítico sobre as Contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício de 2024.

Concluída essa etapa, a Conselheira-Relatora Anilcéia Luzia Machado, em cumprimento ao artigo 221, inciso II, da Resolução n.º 296/2016 (Regimento Interno do TCDF), remeteu o referido Relatório Preliminar ao Ministério Público de Contas do Distrito Federal para manifestação.

O Ministério Público de Contas registra, desde logo, o reconhecimento da qualidade técnica do trabalho desenvolvido pela Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública, que apresenta avaliação consistente dos controles internos, da gestão fiscal, orçamentária, financeira e patrimonial do Distrito Federal, bem como análise dos resultados por áreas de governo, verificação dos limites mínimos e máximos de despesas, dos limites de endividamento e exame das demonstrações contábeis. Em fase anterior, aguardando a manifestação formal do Poder Executivo local sobre a Versão Preliminar do Relatório, o Órgão Ministerial apresentou manifestação prévia, com o objetivo de, na etapa atual, confrontar as informações posteriormente trazidas pelo Governo do Distrito Federal e consolidar o posicionamento final.

O Relatório Analítico destaca que as demonstrações contábeis do Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF foram incluídas no Balanço Geral de 2024 (Anexo III, páginas 5 a 16), mas não foram objeto de exame de mérito, em razão de suas movimentações financeiras constarem integralmente do SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, em consonância com o Acórdão n.º 2.891/2015 – Plenário, do Tribunal de Contas da União, que determinou a execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo exclusivamente por meio do Orçamento Geral da União, e com o entendimento do Supremo Tribunal Federal no Mandado de

[00600-00000689/2024-80](#)



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
PROCURADORIA-GERAL

Segurança n.º 28.584, que confirmou a competência do TCU para fiscalizar tais recursos.

A Versão Final do Relatório Analítico organiza-se em eixos que refletem as principais dimensões de análise sob responsabilidade do Tribunal: Planejamento, Programação e Orçamentação; Gestão Orçamentária e Financeira; Gestão Fiscal; Gestão Patrimonial; Demonstrações Contábeis; Resultados por Eixos Temáticos; Ressalvas e Determinações do Exercício Anterior; Síntese; Análise das Manifestações do Chefe do Poder Executivo; e Conclusão. O exame evidencia diversos pontos críticos nas finanças públicas e na gestão governamental ao longo de 2024, que motivaram manifestação do Poder Executivo encaminhada pelo Ofício n.º 601/2024 – GAG/CJ, de 13/11/2025. Tais esclarecimentos foram sopesados, mas não lograram afastar ou alterar o posicionamento previamente firmado pelo Ministério Público de Contas, que ora é reafirmado de forma integral.

Nesta etapa, mantendo as premissas técnicas detalhadas na manifestação vestibular, o Ministério Público de Contas concentra-se na exposição sistematizada das questões reputadas mais relevantes sob a ótica da efetividade das políticas públicas e da satisfação das necessidades sociais, em consonância com os objetivos fundamentais do Estado previstos no artigo 3º da Lei Orgânica do Distrito Federal, diretamente relacionados à população do DF.

1. Estimativas e Execução Orçamentária

Os dados constantes da Versão Final do RAPP 2024 demonstram que a arrecadação das receitas de capital alcançou apenas 16% da previsão atualizada. No âmbito das receitas correntes, a realização atingiu 95,3% da previsão atualizada, mas correspondeu ao menor percentual de arrecadação da série histórica a partir de 2021. O quadro revela superestimação das receitas, com implicações diretas na credibilidade do planejamento fiscal e na aderência entre peças orçamentárias e realidade arrecadatória. Torna-se evidente a necessidade de aperfeiçoar metodologias de projeção, instrumentos de acompanhamento e critérios de reestimativa, de modo a aproximar as previsões da efetiva capacidade de arrecadação.

Do lado da despesa, observa-se padrão semelhante. Das dotações fixadas em R\$ 40,6 bilhões para Despesas Correntes e R\$ 5,7 bilhões para Despesas de Capital, foram executados R\$ 37,85 bilhões em Despesas Correntes, equivalentes a 93,23% da dotação do grupo e a 93,34% do total desembolsado, ao passo que as Despesas de Capital somaram R\$ 2,70 bilhões, correspondentes a 47,37% da dotação e a apenas 6,66% do desembolso total. A estrutura de execução evidencia forte concentração no custeio e significativa subexecução de investimentos, o que indica compressão do componente de formação de capital e restringe a capacidade de expansão, modernização e reposição de ativos públicos. Esse perfil compromete a sustentabilidade de políticas de longo prazo e a renovação da infraestrutura estatal. Diante da recorrência do problema, o Ministério Público de Contas entende configurado motivo suficiente para ressalva específica nas contas governamentais de 2024.

2. Renúncia de Receitas

Verifica-se incremento expressivo da renúncia de receitas em 2024 em comparação com 2023, sem que haja evidência de avaliação estruturada de custo-benefício



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
PROCURADORIA-GERAL

das desonerações e incentivos fiscais. Persistem, assim, fragilidades na análise de impacto, na definição de objetivos mensuráveis e na adoção de indicadores capazes de aferir a efetividade das renúncias, cenário que vem sendo reiteradamente assinalado pelo Ministério Público de Contas em diversas representações (n.º 18/2016 – DA, n.º 13/2017 – DA e n.º 15/2024 – G1P/DA, dentre outras).

Durante o exercício de 2024, somou-se a esse cenário a preocupação quanto à aplicação da Lei Complementar n.º 1.025/2023, instituidora do programa de remissão parcial de débitos fiscais e de anistia parcial de multas e juros relativos ao ICMS, bem como do Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do DF – REFIS-DF 2023. Na Representação n.º 15/2024 – DA, autuada no Processo n.º 00600-00012111/2024-76, o Ministério Público de Contas demonstrou a inexistência de autorização legal específica para concessão de descontos sobre débitos não tributários decorrentes de multas, no valor de R\$ 209,6 milhões, relativos a fatos geradores ocorridos até o final de 2022, com concentração significativa de benefícios em apenas dez empresas.

Esse quadro revela falhas graves na governança das renúncias de receita, tanto sob o prisma da legalidade estrita quanto da eficiência na gestão tributária e na preservação da base de financiamento das políticas públicas. A situação reforça a urgência de fortalecer a capacidade técnica das equipes responsáveis, bem como de aperfeiçoar mecanismos operacionais, normativos e de controle aplicáveis aos processos de concessão de benefícios financeiros e tributários.

Em 2024, a renúncia tributária totalizou R\$ 9,7 bilhões, valor 7% superior ao renunciado em 2023 e 223,8% acima do registrado em 2021. O ICMS e o IPVA responderam pela maior parte desse montante: R\$ 8,7 bilhões e R\$ 487,9 milhões, respectivamente, somando R\$ 9,2 bilhões. A magnitude desses valores demanda transparência robusta e estudos técnico-econômicos consistentes sobre a pertinência, oportunidade e efetividade dos benefícios concedidos.

No campo da transparência, embora se registre a instituição do “Painel Beneficiômetro”, em conformidade com a Lei n.º 5.805/2017 e o Decreto n.º 46.761/2025, as informações disponibilizadas permanecem incipientes. Falta explicitação suficiente dos fundamentos jurídicos, dos objetivos e dos resultados mensuráveis das renúncias, bem como demonstração clara da compensação das receitas não arrecadadas, em desacordo com as exigências do artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. O relatório da Controladoria-Geral do Distrito Federal, alinhado ao Anexo VI, Volume IV, do RAPP, confirma a insuficiência de dados para análise adequada da relação custo-benefício dessas renúncias.

A ausência de metodologia consolidada e transparente para mensuração de impactos, aliada à histórica omissão do Governo do Distrito Federal em estruturar tal avaliação, impede a aferição dos efeitos sociais pretendidos, o exame de legitimidade das renúncias e a comprovação da devida compensação fiscal. Recomenda-se, pois, o desenvolvimento de modelo metodológico específico, com índices e indicadores concebidos para acompanhar, de forma sistemática, cada programa beneficiado, bem como o incremento de ferramentas tecnológicas voltadas ao monitoramento e à publicização desses dados. O



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
PROCURADORIA-GERAL

acúmulo de inconformidades, de natureza material e procedimental, impõe a aposição de ressalva às contas de 2024 no tocante à gestão de renúncias de receitas.

3. Despesas sem Cobertura Contratual

No exercício de 2024, observou-se aumento acentuado dos gastos sem cobertura contratual, revertendo a tendência de redução verificada em 2023. As despesas nessa situação atingiram cerca de R\$ 629,8 milhões, o que representa elevação superior a 333% em relação a 2023 (R\$ 145,4 milhões) e mais que o dobro do apurado em 2022 (R\$ 304,9 milhões). A maior concentração desse tipo de despesa recaiu sobre as áreas de Educação, inclusive o Fundeb (R\$ 370,1 milhões, com aumento de 629,7% frente a 2023), e Saúde (R\$ 255,1 milhões, incremento de 233,5% em relação ao exercício anterior). Somadas, essas duas áreas responderam por aproximadamente 99% do total identificado, restando cerca de 0,7% (R\$ 4,4 milhões) distribuídos entre demais unidades administrativas.

O quadro traduz a persistência de práticas incompatíveis com o ordenamento jurídico-financeiro, consistentes na execução de despesas sem contrato vigente ou sem empenho prévio adequado, em flagrante violação às normas de finanças públicas e licitações, bem como aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no artigo 37 da Constituição Federal. A despeito dos alertas reiterados dos órgãos de controle, inclusive de advertência formal do TCDF quanto ao impacto dessas irregularidades nas contas de governo, observou-se recrudescimento significativo da prática em 2024, sinalizando deficiências graves no planejamento contratual, na gestão de suprimentos e na atuação dos controles internos, em especial nas Secretarias de Saúde e de Educação.

Cada despesa realizada sem a devida formalização contratual e sem empenho regular configura ato irregular passível de responsabilização. A dimensão dos valores envolvidos — ultrapassando meio bilhão de reais — reforça a gravidade da situação, em particular por afetar setores diretamente relacionados à concretização de direitos fundamentais sociais. O agravamento dos indicadores, após ligeira melhora em 2023, interrompe trajetória de correção e alcança o segundo maior patamar da série histórica entre 2015 e 2024, requisito objetivo que reforça a necessidade de resposta mais incisiva do controle externo.

Apesar das justificativas e das medidas de caráter prospectivo apresentadas pelo Poder Executivo, as falhas permanecem e indicam deficiência estrutural de governança, exigindo: i) aperfeiçoamento imediato dos processos de gestão e planejamento contratual; ii) implantação de rotinas permanentes de monitoramento pelas unidades de controle interno; iii) adoção de mecanismos eletrônicos de bloqueio e alerta para impedir a continuidade de gastos sem contrato ou empenho; e iv) fortalecimento de ações de responsabilização administrativa, civil e, quando cabível, penal dos agentes envolvidos.

O Tribunal de Contas do DF, por meio da Decisão n.º 1.194/2025, de 9/4/2025, já advertira que a persistência de despesas sem contrato poderia comprometer o julgamento favorável das contas. Levando em conta a gravidade do quadro, mas também as providências mitigatórias em curso e o contexto histórico-normativo, o Ministério Público de Contas



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
PROCURADORIA-GERAL

entende possível, neste momento, enquadrar a irregularidade como falha apta a ensejar ressalva às contas de governo, sem recomendar reprovação global. Recomenda-se, entretanto, a expedição de determinação expressa ao Chefe do Poder Executivo, com prazo e parâmetros objetivos, visando à eliminação progressiva e verificável dessa prática nos exercícios subsequentes.

4. Limites Constitucionais e Efetividade das Políticas Vinculadas

O Ministério Público de Contas tem defendido, inclusive em manifestações relativas a exercícios anteriores, que a atuação do Tribunal de Contas, especialmente quanto às despesas vinculadas a pisos constitucionais e legais, adote enfoque predominantemente cooperativo e orientado por fiscalizações de caráter operacional. Antes de confirmar o cumprimento numérico de limites em áreas como saúde, educação, cultura, pesquisa e políticas voltadas a crianças e adolescentes, impõe-se avaliar a consonância entre a execução orçamentária e a finalidade das normas vinculantes, sob a perspectiva de resultados.

Nesse sentido, o ponto central da análise deixa de ser apenas o volume de gasto, para concentrar-se na verificação da efetividade das políticas públicas, da governança adotada, da coerência entre planejamento, execução e resultados e da aderência aos objetivos constitucionais. O RAPP 2024, em cumprimento à Decisão n.º 3.561/2025 (Processo n.º 00600-00014620/2024-33), considerou os impactos da Desvinculação de Receitas de Estados e Municípios – DREM, nos termos das Emendas Constitucionais n.º 93/2016 e n.º 132/2023, que autorizam a desvinculação de até 30% de determinadas receitas correntes e passaram a incidir sobre limites mínimos de gastos vinculados à Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Fundo de Apoio à Cultura e ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

4.1. Políticas para Crianças e Adolescentes

Em 2024, a Receita Tributária Líquida do Distrito Federal totalizou R\$ 22,0 bilhões. O artigo 269-A da Lei Orgânica impõe a aplicação mínima de 0,3% da RTL em ações vinculadas ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (FDCA), o que corresponderia, em condições sem desvinculação, a R\$ 66,1 milhões. Com a incidência da DREM, o mínimo legal recalculado ficou em R\$ 46,3 milhões (0,21% da RTL), nos termos da Decisão n.º 4.647/2021, item I, “b”.

A dotação atualizada para o financiamento das políticas de defesa dos direitos da criança e do adolescente em 2024 alcançou R\$ 49,1 milhões, superando formalmente o mínimo exigido de R\$ 46,3 milhões. Todavia, a despesa efetivamente executada com recursos do FDCA somou apenas R\$ 29,8 milhões, o que equivale a 26,0% da dotação final prevista na LOA/2024, de R\$ 114,4 milhões. O reduzido grau de execução denota baixa capacidade de implementação das ações planejadas e fraca aderência da gestão à teleologia constitucional e orgânica que fundamenta a prioridade absoluta dos direitos infanto-juvenis.

O princípio da prioridade absoluta, consagrado no artigo 227 da Constituição Federal, no artigo 217 da LODF e no artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, institui dever jurídico qualificado da família, da sociedade e do Estado de assegurar, com primazia, um conjunto de direitos fundamentais, protegendo crianças e adolescentes contra formas de negligência, discriminação, violência e opressão. Trata-se de norma de natureza



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
PROCURADORIA-GERAL

principiológica, que funciona como mandamento de otimização e vincula todo o aparato estatal, incluindo os órgãos de controle.

A baixa execução orçamentária do FDCA, em contraste com a dotação fixada e com a prioridade absoluta constitucionalmente definida, compromete a concretização progressiva dos direitos protegidos e aciona o dever de correção. Ainda que não se tenham verificado contingenciamentos formais de recursos destinados à área, o descompasso entre a previsão e a execução indica insuficiência de governança, fragilidade de planejamento e ineficiências na gestão da política voltada à infância e à adolescência.

O Estado deve não só assegurar dotação suficiente, como também implementá-la de modo eficaz, com ações articuladas, foco em resultados e mecanismos de monitoramento e avaliação que permitam mensurar a redução de vulnerabilidades e o aumento da proteção integral. Em razão dessas inconsistências, o Ministério Público de Contas entende que as contas de 2024 devem receber ressalva específica quanto ao cumprimento material do princípio da prioridade absoluta e à execução dos recursos do FDCA.

4.2. Saúde

A função Saúde concentrou o maior volume de gastos no exercício, com R\$ 13,0 bilhões, correspondentes a 21,2% do orçamento total do GDF, dos quais R\$ 7,8 bilhões provenientes do Fundo Constitucional do DF. Embora o RAPP 2024 registre o atendimento ao piso constitucional em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), a variação da despesa em relação a 2023 foi de apenas 4,5%, patamar modesto em termos reais.

O aumento limitado do gasto, considerado o contexto inflacionário e a expansão de demandas, indica manutenção de nível de financiamento com baixa margem para ampliação da oferta, recomposição de custos e redução de filas. A análise evidencia cumprimento meramente formal do piso, sem comprovar avanços substantivos na efetividade da política pública de saúde.

Nessas condições, a aferição do atendimento ao limite mínimo deve ser acompanhada da avaliação da distribuição interna dos recursos, da priorização de ações de atenção básica, da cobertura da rede, da qualificação da assistência e da redução de iniquidades. Na ausência de indicadores que demonstrem melhora consistente nesses aspectos, o Órgão Ministerial conclui pela necessidade de ressalva às contas de governo também nesse ponto, por refletir execução que cumpre o piso em sentido estritamente quantitativo, mas não evidencia aderência material aos objetivos de universalidade, integralidade e equidade que regem o direito à saúde.

5. Eixos Temáticos em Destaque

5.1. Mobilidade Urbana

No eixo Desenvolvimento Territorial, a Mobilidade Urbana recebeu dotação final de R\$ 4,07 bilhões, com execução em torno de R\$ 2,8 bilhões, o que corresponde a 35% dos gastos totais do eixo (R\$ 8,0 bilhões). Os recursos foram direcionados, entre outros fins, à ampliação e qualificação da malha viária, à modernização do transporte público e à



promoção de deslocamentos sustentáveis, incluindo implantação de ciclovias e melhorias na acessibilidade das calçadas, conforme o Relatório de Gestão (Anexo IV, Volume III).

Apesar disso, o diagnóstico produzido para a atualização do Plano Diretor de Transportes Urbanos (PDTU) e do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável (PMUS), em levantamento de julho de 2024, encomendado pelo próprio GDF, aponta problemas estruturais persistentes no transporte coletivo por ônibus: falta de integração operacional e tarifária entre linhas, intervalos elevados entre viagens, acessibilidade limitada para pessoas com deficiência, superposição de linhas pouco produtivas, ausência de prioridade efetiva ao transporte coletivo — com escassez de faixas exclusivas e preferência semafórica —, terminais e pontos de parada em más condições de conforto e manutenção, frota envelhecida e inadequada à demanda, contratos vencidos e falhas de planejamento, controle e fiscalização.

Os usuários relatam ainda elevada incidência de quebras mecânicas, superlotação, escassez de linhas para determinados destinos, cancelamentos de viagens, alterações de horários sem aviso prévio e sensação generalizada de insegurança e desconforto, fatores que reduzem a atratividade do transporte coletivo e estimulam o uso do transporte individual.

O Relatório destaca também problemas na infraestrutura dedicada ao transporte coletivo, como o uso incompleto de corredores construídos com recursos do PTU/BID, a exemplo do corredor da EPTG, cujas paradas se encontram abandonadas e faixas exclusivas invadidas por automóveis. No BRT Sul, registra-se a existência de estações inoperantes, trechos inacabados (segmentos 3 e 4) e ausência de integração plena com o transporte individual, pela não implantação de estacionamentos integrados (park and ride). Verifica-se tendência de priorização de obras rodoviárias em cenários de restrição fiscal, reforçando uma cultura de mobilidade centrada no automóvel.

A governança do setor mostra-se fragmentada: diversos órgãos (DFTrans, DER, Detran, Metrô-DF, entre outros) atuam de forma pouco coordenada, sem integração institucional adequada com a Secretaria de Transportes, que deveria exercer função central de planejamento e direção estratégica. Faltam mecanismos efetivos de participação social, transparência das decisões de conselhos e comitês e consolidação de dados e indicadores unificados.

Relatórios posteriores, como o Relatório de Prognóstico I (maio de 2025), evidenciam ainda graves carências na mobilidade ativa (pedestres e ciclistas), com calçadas descontínuas ou em mau estado, travessias inseguras, iluminação deficiente, ciclovias desconectadas, falta de integração bicicleta-transporte público, carência de bicicletários e ambiente viário hostil aos modos não motorizados.

No transporte de cargas, a infraestrutura viária é insuficiente e não especializada, não há diretrizes claras para circulação urbana de caminhões, faltam polos logísticos e zonas específicas para operações de carga, e trechos críticos, como a DF-473, sofrem sobrecarga sem medidas adequadas de gestão. A operação do sistema viário em geral é prejudicada por sobrecarga de veículos, ausência de coordenação plena entre órgãos e degradação da infraestrutura (pavimento em más condições, drenagem inadequada,



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
PROCURADORIA-GERAL

sinalização insuficiente).

A segurança viária reflete a soma dessas deficiências: pedestres, ciclistas e motociclistas concentram as vítimas de acidentes, em razão de infraestrutura inadequada, excesso de velocidade não coibido, falta de dispositivos de controle e lacunas na fiscalização. Embora existam marcos normativos e programas alinhados à Política Nacional de Trânsito, a falta de integração de dados, a fragmentação de competências e a ausência de estratégia unificada reduzem a eficácia das ações.

Em síntese, o sistema de mobilidade urbana do DF apresenta gargalos sistêmicos: baixa integração modal e tarifária, infraestrutura deficiente, gestão institucional fragmentada, desequilíbrios na oferta de transporte sob demanda (táxis e aplicativos concentrados no Plano Piloto, com carência nas periferias), desafios regulatórios e ausência de planejamento específico para o transporte de cargas. A operação viária é marcada por demanda excessiva, gestão ineficiente e manutenção insuficiente, com impactos negativos para todos os modos de transporte.

Apesar da priorização, em 2024, de investimentos em infraestrutura física, modernização da operação do transporte coletivo e soluções sustentáveis, os diagnósticos oficiais indicam que os esforços não se converteram em ganhos mensuráveis de qualidade. Configura-se descompasso entre insumos e resultados, o que, para o Ministério Público de Contas, justifica ressalva específica às contas, no ponto relativo à mobilidade urbana, pela ausência de evidências de efetiva melhora do sistema em relação às demandas identificadas.

5.2. Desenvolvimento Social e Pessoas em Situação de Rua

No eixo Desenvolvimento Social, a execução aproximada de R\$ 2,2 bilhões convive com indicadores preocupantes, como o aumento da população em situação de rua, evidenciando desalinhamento entre volume de recursos e resultados efetivos na redução da vulnerabilidade.

Do total da despesa executada no eixo, cerca de R\$ 725,5 milhões foram destinados à função assistência social, correspondendo a 97,1% da dotação orçamentária (R\$ 747,3 milhões). A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social executou R\$ 772,1 milhões; o Fundo de Assistência Social (FAS/DF), R\$ 182,4 milhões; e o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza (FCEP), R\$ 125,5 milhões. O saldo restante distribuiu-se entre a Secretaria de Justiça e Cidadania (R\$ 630,4 milhões), o FDCA (R\$ 29,8 milhões), o Procon/DF (R\$ 19,1 milhões) e a Defensoria Pública do DF (R\$ 329,5 milhões).

Apesar dos elevados dispêndios, a manifestação do Ministério Público de Contas referente ao exercício de 2023 já registrava a intensificação de denúncias sobre ocupação de áreas públicas por pessoas em situação de rua, à luz de diagnóstico do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) que apontava o DF como unidade da Federação com maior número absoluto de pessoas nessa condição (7.924, segundo dados do Cadastro Único), o que motivou a Representação n.º 18/2023 – G1P/DA, ainda pendente de exame de mérito mesmo após a Decisão n.º 9.090/2023, de 8/12/2023.

Embora o diagnóstico do MDHC não tenha sido atualizado, o 2º Censo



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
PROCURADORIA-GERAL

Distrital da População em Situação de Rua, realizado pelo IPEDF entre 27 e 31 de janeiro de 2025, identificou 3.521 pessoas nessa condição em todo o DF, com concentração de 54,6% no Plano Piloto (897), Taguatinga (719) e São Sebastião (307). As metodologias dos levantamentos diferem, mas os dados convergem para a conclusão de que o contingente permanece elevado e as políticas públicas voltadas à redução da vulnerabilidade desse grupo têm eficácia limitada.

Iniciativas pontuais, como a inauguração do primeiro hotel social do DF em julho de 2025, embora meritórias, são insuficientes, isoladamente, para reverter o quadro. O número elevado de pessoas em situação de rua pressiona a rede de assistência social, causa sobrecarga operacional, gera gargalos e reduz o desempenho das ações, afetando tanto esse público prioritário quanto outros grupos vulneráveis atendidos pelo sistema.

O Ministério Público de Contas já havia apontado a insuficiência estrutural de equipamentos especializados, a exemplo da manutenção de apenas dois Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua (Centros POP), em desacordo com a demanda projetada e com as recomendações dos próprios relatórios da Controladoria-Geral do DF (Relatórios de Auditoria n.º 6/2019 e n.º 79/2022), que destacaram tanto a elevada quantidade de programas não executados quanto a subutilização da capacidade instalada. A falta de resposta tempestiva e eficaz do governo local, mesmo após alertas formais, reforça a existência de falhas de governança, planejamento e execução.

A política habitacional apresenta, igualmente, inconsistências relevantes. Em 2024, a CODHAB destinou cerca de R\$ 31,5 milhões à construção de unidades habitacionais, mas não há transparência suficiente sobre o impacto efetivo desse montante na ampliação da oferta de moradia para grupos em vulnerabilidade extrema, em especial a população em situação de rua. A página institucional da Companhia não disponibiliza dados estruturados sobre atendimento habitacional a esse público, limitando-se a divulgar ações de cunho predominantemente publicitário, sem detalhamento de metas, critérios de seleção, execução física e financeira ou resultados mensuráveis.

O Relatório de Auditoria n.º 17/2023 – CGDF, divulgado em 5/6/2024, ao analisar a gestão do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social (FUNDHIS), constatou inexecução integral das despesas vinculadas às funções típicas do Fundo e de seus programas no período de 2019 a 2022. Embora a receita realizada tenha alcançado aproximadamente R\$ 24,6 milhões entre 2019 e 2025, o Ministério Público de Contas não identificou a execução de despesas compatíveis com a finalidade do FUNDHIS, o que sugere paralisia orçamentário-financeira e descumprimento do objetivo legal de financiar políticas habitacionais de interesse social.

O Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua (CIAMP–RUA/DF) apresenta baixa efetividade: não tem conseguido coordenar adequadamente os órgãos participantes, consolidar indicadores de monitoramento ou publicar relatórios periódicos, em desconformidade com a Resolução CIAMP n.º 1, de 11 de julho de 2024. Tal déficit de governança compromete a articulação intersetorial e reduz a capacidade de correção oportuna



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
PROCURADORIA-GERAL

de falhas.

A comparação entre os censos de 2022 e 2025 revela aumento da proporção de pessoas em situação de rua que referem necessidade de acompanhamento médico ou psicológico, passando de 9% para 16,6%, o que sinaliza pressão adicional sobre a rede de saúde e impõe reorganização da oferta de serviços de saúde mental.

O Estudo Técnico n.º 10/2024 – UCP/CONOFIS/CLDF, ao examinar a política de saúde mental no DF entre 2011 e 2024, descreve cenário de subdimensionamento da rede assistencial, insuficiência de infraestrutura, déficit de profissionais especializados e inobservância de diretrizes legais e normativas nacionais. Conclui que a política de saúde mental local apresenta distorções incompatíveis com a legislação vigente, violando o direito à saúde, os parâmetros da Lei n.º 10.216/2001, as orientações da LINDB quanto à efetividade da ação estatal e compromissos internacionais assumidos pelo país. Recomenda ampla mobilização institucional e social, com revisão da alocação de recursos, recomposição de equipes multiprofissionais, reestruturação da rede territorial e encerramento de dispositivos incompatíveis com a política nacional.

À luz desse conjunto de evidências, o Ministério Público de Contas conclui pela necessidade de ressalva às contas do exercício de 2024 em razão das inconformidades entre o dever constitucional de proteção prioritária a grupos vulneráveis (em especial pessoas em situação de rua e pessoas com transtornos mentais) e a execução efetiva das políticas públicas e dos instrumentos de governança correspondentes.

6. Conclusão do Ministério Público de Contas

Considerando o quadro fático-jurídico delineado, bem como as análises constantes do Relatório Analítico sobre as Contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício de 2024, o Ministério Público de Contas manifesta-se pelo acompanhamento da conclusão da Unidade Técnica quanto à emissão de parecer prévio favorável com ressalvas, acrescidas das ressalvas específicas destacadas nesta manifestação, relativas, entre outros pontos, à superestimação de receitas e subexecução de investimentos, à gestão das renúncias de receitas, às despesas sem cobertura contratual, à execução dos recursos vinculados a crianças e adolescentes, ao cumprimento material do piso em saúde e à efetividade das políticas de mobilidade e desenvolvimento social.

Recomenda, ainda, que o Tribunal de Contas do Distrito Federal, ao encaminhar o Parecer Prévio à Câmara Legislativa, explicita, de maneira clara e destacada, as ressalvas aqui apontadas, de modo que atuem como instrumentos de indução ao aprimoramento da gestão dos recursos públicos e ao fortalecimento da efetividade das políticas sob responsabilidade do Governo do Distrito Federal.

Brasília, 27 de novembro de 2025.

Demóstenes Tres Albuquerque
Procurador-Geral

***ANEXO II – VOTO DA CONSELHEIRA-RELATORA E DEMAIS
DECLARAÇÕES DE VOTO***

Processo nº: 00600-00000689/2024-80-e

Assunto: Contas de Governo

Ementa: Análise das Contas do Governo relativas ao exercício de 2024. Elaboração do Relatório Analítico e Parecer Prévio.

Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal referentes ao exercício de 2024 – RAPP/24.

Manifestação preliminar do Ministério Público que oficia junto a esta Corte de Contas, com suas considerações acerca do conteúdo do RAPP.

Remessa da versão preliminar do Relatório Analítico ao Governador do Distrito Federal, à Vice-Governadora do Distrito Federal e ao Presidente da Câmara Legislativa do DF para as manifestações respectivas, a teor do art. 221 do Regimento Interno do Tribunal.

Ofício nº 601/2025 - GAG/CJ, de peça 47, que encaminha as considerações dos setores competentes da Secretaria de Estado de Economia.

Apresentação da versão final do RAPP/24, consideradas as contribuições do chefe do Poder Executivo.

Nesta fase: Apreciação plenária, em Sessão Especial, da Prestação de Contas encaminhada e respectivos Relatório Analítico e Projeto de Parecer Prévio.

VOTO no sentido de que as Contas apresentadas pelo Governo do Distrito Federal referentes ao exercício de 2024, sob responsabilidade do Exmo. Sr. **IBANEIS ROCHA BARROS JÚNIOR** e da Exma. Sra. **CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA**, estão tecnicamente aptas a receber aprovação da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, com ressalvas e determinação.

RELATÓRIO

Os autos tratam da elaboração do Relatório Analítico e emissão de Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício de 2024, dando, assim, cumprimento ao que determina o art. 78, inciso I, da Lei Orgânica do DF, c/c art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 1/94, nos moldes estabelecidos pelo art. 37 da mesma lei complementar.

Registro que, nos termos da Decisão nº 702/2024, o Tribunal aprovou as diretrizes e o conteúdo do Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal referentes ao exercício de 2024 – RAPP/24, bem como do cronograma de

execução das atividades de elaboração e apreciação do referido documento.

Foi elaborada a versão preliminar do RAPP/24, conforme documentado à peça 25.

Requerida manifestação preliminar do Ministério Público que oficia junto a esta Corte de Contas, o Procurador-Geral, Demóstenes Tres Albuquerque, juntou o opinativo de peça 36, tecendo as suas considerações acerca do conteúdo do RAPP, cabendo apontar o seguinte excerto:

15. Considerações Finais

126. Com base na análise do Relatório Analítico sobre as Contas do Governo do Distrito Federal – Exercício de 2024, nas informações disponíveis no Portal da Transparência do DF e nos relatórios de auditoria e decisões recentes do TCDF, o Ministério Público de Contas conclui que, embora o Distrito Federal tenha cumprido os limites constitucionais de aplicação em educação, saúde e pesquisa e mantido as despesas com pessoal e a dívida em patamares abaixo dos limites legais, persistem inconsistências e desafios na gestão pública. Merecem destaque:

1. **Planejamento e execução orçamentária** – persiste a superestimativa das receitas e despesas de capital, o que provoca abertura excessiva de créditos adicionais e déficit orçamentário. É necessária revisão da metodologia de projeção de receitas e maior rigor na priorização de investimentos.
2. **Déficit previdenciário** – o RPPS/DF apresenta déficit crescente, comprometendo a sustentabilidade das contas públicas. Medidas estruturais de equacionamento atuarial e fortalecimento da previdência complementar são urgentes.
3. **Renúncia de receitas** – o montante renunciado em 2024 superou a estimativa e carece de avaliação de custo-benefício. É imprescindível implementar metodologia de análise e compensação de renúncias, conforme art. 14 da LRF.
4. **Despesas sem cobertura contratual** – o salto da despesa sem cobertura contratual revela descontrole e risco de irregularidades. O Governo deve adotar planejamento contratual efetivo, responsabilizar gestores e aprimorar o monitoramento.
5. **Cargos em comissão** – embora atendido o limite legal de 50 % de servidores de carreira, o percentual de comissionados sem vínculo permanece elevado (aproximadamente 49%), sobretudo em empresas públicas e no Poder Legislativo. Recomenda-se reduzir gradualmente tais cargos e priorizar concurso público.
6. **Aplicação de limites constitucionais e DREM** – a execução de educação e saúde superou os limites mínimos, porém os fundos de pesquisa, cultura e direitos da criança sofreram redução de dotação em virtude da DREM. A desvinculação não deve incidir sobre essas vinculações, sendo recomendada a recomposição das dotações mínimas.

7. Governança e gestão de riscos – a pesquisa realizada pelo TCDF mostra que a maioria dos órgãos do DF carece de políticas de governança, gestão de riscos e controles internos, o que aumenta a vulnerabilidade a fraudes e ineficiências. É necessário que o Governo implemente, em prazo determinado, programa de integridade e compliance em todos os órgãos, com apoio da CGDF.

8. Transparência – não obstante avanços no Portal da Transparência, ainda há atraso na divulgação de relatórios consolidados, especialmente sobre execução do FCDF. É imperioso aperfeiçoar os sistemas de transparência ativa e estimular a participação social.

127. Em síntese, o Ministério Público de Contas, neste momento processual, no aguardo da manifestação do Poder Executivo local e da Câmara Legislativa do Distrito Federal, reconhece os avanços obtidos pelo Governo do Distrito Federal em 2024, mas enfatiza que as fragilidades apontadas ao longo do RAPP 2024 requerem correções imediatas.

Procedeu-se, ato contínuo, à remessa da versão preliminar do referido Relatório Analítico ao Governador do Distrito Federal, à Vice-Governadora do Distrito Federal e ao Presidente da Câmara Legislativa do DF para as manifestações respectivas, a teor do art. 221 do Regimento Interno do Tribunal, conforme expedientes de peças 37 a 39.

O Poder Executivo, mediante Ofício nº 601/2025 - GAG/CJ, de peça 47, encaminha as considerações dos setores competentes da Secretaria de Estado de Economia a respeito do conteúdo do Relatório Analítico, trazidas à peça 46.

A versão final do RAPP/24, vista à peça 48, já considerou em seu texto as contribuições do chefe do Poder Executivo, conforme assinalado no Tópico 9 do documento.

A Informação nº 16/25 – Dicog confirma o cumprimento dos prazos *ex lege*:

[...]

3. Para esse fim, o RITCDF estabelece prazo de 5 dias úteis a contar do recebimento do Relatório Preliminar, que se deu em 06.11.25 (peças 43 e 45). Dessa forma, 13.11.25 corresponderia à data limite para o envio de manifestações quanto à versão preliminar deste RAPP/24.

4. Em 13.11.25, de forma tempestiva, por intermédio do Ofício nº 601/25 – GAG/CJ (peça 47), o Gabinete do Governador encaminhou os esclarecimentos prestados pela Secretaria de Economia – SEEC (peça 46). Registra-se que, findo o prazo, não ingressaram, nesta Corte de Contas, quaisquer documentos contendo esclarecimentos de parte da CLDF quanto à versão preliminar deste RAPP.

O que se examina nesta assentada, portanto, é a versão final do RAPP, cumprindo-nos dar prosseguimento nos termos do art. 221, § 4º, do regimento interno:

§ 4º O relator distribuirá um exemplar da versão final do relatório analítico com as conclusões, as ressalvas, as determinações e as recomendações, se existentes, aos indicados nos incisos I e II deste artigo, em até 48 (quarenta e

oito) horas antes da sessão de apreciação das contas.

A versão final do Relatório Analítico sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, acostada à peça 48, e o projeto de Parecer Prévio de peça 49, estão, portanto, em seu estágio final, destinados ao exame finalístico do Tribunal, o que se procede nesta assentada.

Neste passo, levando em conta o laborioso trabalho da área técnica deste Tribunal, cuja fundamentação adoto como razões de decidir, procede-se à síntese dos principais aspectos abordados no documento.

Registro, de início, que as Contas do GDF relativas ao exercício de 2024 foram analisadas à luz dos dispositivos da LODF, da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, da Lei nº 4.320/64 e das demais normas de regência aplicáveis. Assim, o presente Relatório consolidou os resultados das avaliações efetuadas pelas unidades técnicas acerca da conformidade e do desempenho da gestão governamental, considerando as informações prestadas pelo Poder Executivo e os dados apurados nos sistemas oficiais de execução orçamentária e financeira.

A avaliação revelou um quadro em que a manutenção da estabilidade nos limites fiscais convive com a permanência de vulnerabilidades estruturais. O cenário geral indicou esforços de gestão para sustentar o funcionamento administrativo, mas se mostraram ainda insuficientes para assegurar maior eficácia e transparência à administração pública.

O exercício de 2024, ora em exame, marcou o início da vigência do Plano Plurianual – PPA 2024/2027, aprovado pela Lei nº 7.378/23, que reforçou a nova estrutura de planejamento, já iniciada no ciclo anterior, articulando os programas por eixos temáticos e abordagem territorial. Observou-se esforço de adequação metodológica ao Plano Estratégico do DF – PEDF 2019/2060 e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, o que representou avanço na integração entre planejamento e execução. Contudo, a fragilidade na consistência de alguns indicadores e a limitada utilização desses instrumentos como guia efetivo da programação anual demonstraram que a transição para o modelo ainda demanda amadurecimento institucional.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/24 contemplou inovações relevantes em transparência e participação social, mas sofreu sucessivas alterações com ampliação expressiva das margens de despesa. Já a Lei Orçamentária Anual – LOA/24 apresentou crescimento significativo sobre o orçamento anterior, além de ter passado por forte expansão ao longo do ano, devido ao uso recorrente de créditos adicionais e à incorporação de saldos de exercícios anteriores. Essa prática demonstrou flexibilidade orçamentária acima do padrão e reduziu a previsibilidade na administração das contas públicas.

A execução orçamentária de 2024 foi marcada por expansão da base de dispêndios e crescimento real dos gastos correntes, especialmente com pessoal e encargos sociais, que continuaram a representar a maior parcela do total. As despesas de capital, embora incrementadas nominalmente, mantiveram participação reduzida, o que restringiu a

capacidade de investimento público e limitou o alcance de políticas estruturantes.

No flanco das receitas, verificou-se aumento moderado das entradas correntes, impulsionado principalmente pelo desempenho dos tributos de maior peso, ao passo que as de capital permaneceram aquém das previsões. Esse comportamento indicou que o crescimento das receitas não acompanhou o ritmo da expansão dos gastos, o que contribuiu para o déficit orçamentário registrado no exercício e reverteu a tendência de resultado positivo observada no ano anterior. O descompasso entre receitas e despesas foi agravada pelo uso de créditos baseados em superavit financeiro pretérito, mecanismo que não representa ingresso efetivo de novos recursos. O que reforça a necessidade de maior prudência na condução das finanças públicas e de aprimoramento do planejamento orçamentário.

As concessões tributárias continuaram a crescer, ampliando o desafio de equilíbrio entre o estímulo econômico e a sustentabilidade das contas distritais.

Embora algumas medidas tenham buscado compensar tais renúncias, sua magnitude ainda representa fator de restrição relevante ao espaço orçamentário do DF. O Orçamento de Investimento manteve nível de execução inferior ao previsto, evidenciando dificuldades na realização de projetos de maior complexidade e envergadura.

O exame da administração orçamentária e financeira revelou observância formal aos limites legais de despesa com pessoal e endividamento, bem como manutenção das metas estabelecidas na LDO/24. A dependência de saldos de exercícios anteriores e o elevado volume de renúncias tributárias, entretanto, limitaram a margem de gestão orçamentária e impuseram cautela quanto à sustentabilidade das finanças públicas nos próximos anos. Persistiram riscos de pressões futuras sobre a despesa corrente, derivados de reajustes e encargos previdenciários, que exigem monitoramento contínuo e ações de controle estrutural.

Em suma, no âmbito da gestão fiscal e orçamentária, em linhas gerais, o GDF manteve a observância dos limites estabelecidos pela LRF. A continuidade de um patamar controlado de endividamento e a adesão aos limites de despesa com pessoal demonstram a persistência de uma gestão fiscal responsável. Não obstante, o planejamento orçamentário e a administração de receitas e despesas são constantemente prejudicados por falhas recorrentes. A baixa execução orçamentária em áreas vitais, como o Orçamento de Investimento e certos Fundos Especiais, bem como a recorrente superestimativa de receitas de capital, reiteram um padrão de desequilíbrio entre o que se planeja e o que se executa. Este descompasso, embora não represente necessariamente um descumprimento legal, denota a ausência de critérios realistas e eficientes na formulação do planejamento. Além disso, a concentração de créditos adicionais e a utilização de saldos financeiros de outros exercícios evidenciam práticas que, ainda que formalmente regulares, fragilizam a previsibilidade e o controle das contas públicas.

No campo patrimonial, a dívida pública manteve-se estável, mas a recuperação da dívida ativa continuou aquém do potencial arrecadatório. Houve avanços pontuais na regularização de precatórios e na reconciliação de passivos, sem, contudo,

alcançar plena consistência dos registros contábeis e patrimoniais. Assim, permaneceu necessária a consolidação de um sistema mais integrado de informações sobre os ativos e passivos do DF. A gestão dos ativos imobilizados e dos bens patrimoniais também apresentou lacunas no controle e na atualização dos cadastros, prejudicando a confiabilidade do Balanço Patrimonial

As demonstrações contábeis apresentadas pelo Poder Executivo evidenciaram avanços pontuais em relação à observância das normas e princípios aplicáveis à contabilidade pública. Entretanto, as auditorias financeiras identificaram fragilidades, especialmente no Balanço Patrimonial. A insuficiência das notas explicativas e a falta de detalhamento sobre políticas contábeis e consolidação das unidades orçamentárias ainda prejudicaram a transparência e dificultaram a compreensão integral da situação financeira do GDF.

Com efeito, uma área de crítica que se intensificou foi a integridade das informações financeiras. Assim como verificado nos exercícios anteriores, a fidedignidade dos demonstrativos contábeis permanece comprometida. As distorções identificadas no Balanço Patrimonial e em outras demonstrações financeiras impediram que esta Corte atestasse a plena conformidade dos registros com as Normas Brasileiras e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. A persistente inconsistência nos saldos de dívida ativa, a despeito de ser o maior ativo do DF, e a ausência de confiabilidade nos registros de precatórios judiciais continuam a obscurecer a real situação patrimonial e financeira do DF. Adicionalmente, a ausência de procedimentos adequados de mensuração e reconhecimento de determinados ativos e passivos compromete a qualidade da informação contábil disponibilizada à sociedade. O gerenciamento inadequado desses ativos e passivos exige uma intervenção institucional mais rigorosa para restaurar a credibilidade da contabilidade pública.

A gestão de riscos avançou nas etapas de institucionalização, com criação de estruturas e capacitação de servidores, mas ainda apresenta baixo grau de maturidade operacional. A ausência de políticas de governança consolidadas e de mapeamento de riscos consistentes nas administrações regionais limitou a efetividade do modelo. Nesse sentido, entendeu-se recomendável fortalecer o Conselho de Governança Pública e integrar a gestão de riscos aos instrumentos de planejamento estratégico. A implementação de metodologias estruturadas de avaliação e mitigação de riscos nas diversas áreas da administração pública constitui requisito essencial para o fortalecimento da governança institucional.

De modo geral, ocorreram avanços pontuais na transparência, no planejamento e na governança, mas persistiram fragilidades na execução orçamentária e na sustentabilidade fiscal. De fato, a governança e avaliação de políticas públicas continuaram como tema crítico no exercício em análise. O exame procedido em 2024 evidenciou que as determinações e alertas emitidos por este Tribunal em exercícios anteriores, visando ao aprimoramento das metodologias de planejamento, formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas, não foram integralmente atendidos. Algumas recomendações, especialmente aquelas relativas às despesas sem cobertura contratual, ao controle das renúncias fiscais e à avaliação de resultados dos programas, permaneceram sem atendimento

integral. A ausência de evidências concretas de medidas corretivas em larga escala por parte do Poder Executivo reforçou a conclusão de um quadro de acomodação no desenvolvimento institucional. Essa reiteração no descumprimento de determinações configura padrão preocupante que compromete a efetividade da atuação do controle externo e a melhoria contínua da gestão pública.

Essa limitação gerencial refletiu nos resultados alcançados nos eixos temáticos, nos quais se verificou desempenho desigual entre os programas de governo. Setores como educação e segurança pública apresentaram resultados mais consistentes, enquanto áreas de infraestrutura e meio ambiente registraram níveis de execução abaixo das metas estabelecidas no PPA 2024/2027. Em grande parte, essa discrepância decorreu da ausência de indicadores efetivos de resultado e de sistemas de monitoramento capazes de aferir o alcance das políticas implementadas. Esta falha crônica não apenas compromete a transparência do gasto público, mas também inviabiliza a verificação da eficácia e da efetividade das ações governamentais, impedindo que órgãos de controle e a sociedade avaliem se os vultosos recursos investidos resultam nos impactos esperados.

Não obstante as vulnerabilidades apontadas, as Contas de Governo de 2024 refletem, de forma fidedigna, a execução das políticas públicas e das finanças distritais, sem que se tenha constatado, de maneira generalizada, violação aos limites legais ou princípios fiscais. As inconsistências verificadas, todavia, exigem monitoramento permanente e adoção de medidas de aperfeiçoamento da gestão pública. É imperativo, contudo, reconhecer que a mera observância formal dos limites legais não substitui a necessidade de adoção de práticas gerenciais eficientes e transparentes, capazes de assegurar a melhor aplicação dos recursos públicos e a consecução dos objetivos das políticas implementadas.

Assim, o exame evidenciou um cenário de continuidade administrativa, com avanços limitados na integração entre planejamento, execução e avaliação de resultados. A racionalização das despesas, o controle das renúncias tributárias e o fortalecimento da governança e da gestão de riscos constituem vetores prioritários para o aprimoramento da administração pública distrital. A superação dos desafios identificados demanda, além de ajustes técnicos e operacionais, a implementação de mecanismos efetivos de controle interno e avaliação de políticas públicas.

Em síntese, o desempenho governamental no exercício de 2024 denotou a necessidade de reforçar a consistência do planejamento fiscal e de aprimorar a eficiência na aplicação dos recursos públicos. A adoção de práticas de governança integradas e o cumprimento das determinações desta Corte devem contribuir para maior estabilidade e transparência nas contas do GDF. O exercício revelou que, embora o arcabouço legal tenha sido formalmente respeitado em seus limites principais, a qualidade da gestão e a efetividade das políticas públicas ainda carecem de aprimoramentos, especialmente no que concerne ao planejamento realista, à execução eficiente e à avaliação sistemática de resultados.

Observo que, na elaboração deste Relatório, a área técnica responsável levou em consideração as manifestações do Poder Executivo em resposta aos apontamentos preliminares desta Corte. Tais manifestações evidenciaram postura receptiva às observações

formuladas e possibilitaram uma compreensão mais ampla das ações governamentais e das medidas implementadas para enfrentar os desafios identificados.

Diante do exposto, considerando os aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais examinados, bem como a trajetória evolutiva em relação aos exercícios anteriores, submete-se à apreciação deste Plenário o presente Projeto de Parecer Prévio sobre as Contas de Governo apresentadas pelo GDF referentes ao exercício de 2024. O parecer contempla em especial ressalvas nas demonstrações contábeis, às deficiências na execução e no controle de políticas públicas, bem como bem como à necessidade de cumprir decisões dessa Corte, voltadas ao aprimoramento da gestão orçamentária, patrimonial e da governança pública. Tais medidas visam assegurar maior eficiência, transparência e responsabilização na administração dos recursos públicos distritais, em benefício da coletividade e do fortalecimento das instituições democráticas.

Por fim, após análise do RAPP/2024, apresenta-se o Projeto de Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, consideradas as perspectivas contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, entendendo-as como tecnicamente aptas a receber aprovação, com ressalvas e determinações, submetendo-as à apreciação deste Plenário.

PROJETO DE PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS APRESENTADAS PELO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – EXERCÍCIO DE 2024

O Tribunal de Contas do Distrito Federal, reunido em Sessão Especial, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 71, inciso I, combinado com o art. 75, da Constituição da República e o art. 78, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, acolhe o Relatório Analítico e o Projeto de Parecer Prévio constantes do Processo nº 00600-00000689/2024-80, apresentados nesta data, e considerando que:

I. as Contas foram organizadas e encaminhadas pelo Governo do Distrito Federal com os elementos previstos na Lei Complementar nº 1/94 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Distrito Federal, no Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução nº 296/16, e na Instrução Normativa – TCDF nº 1/16;

II. os ordenadores de despesa dos órgãos e entidades das administrações direta e indireta e os demais administradores do Governo do Distrito Federal, bem como os da Câmara Legislativa do DF, têm responsabilidade sobre os atos e os fatos pertinentes às suas gestões, os quais serão julgados por este Tribunal, mediante tomadas e prestações de contas anuais e tomadas de contas especiais, na forma dos arts. 77, parágrafo único, e 78, inciso II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do art. 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94 e demais normas aplicáveis;

III. em respeito às garantias consagradas no art. 5º, inciso LV, da Constituição, ao devido processo legal e ao disposto no inciso III do art. 221 do Regimento Interno desta Casa, mediante os Despachos Singulares nº 415/25 – GDAM e 417/25 – GDAM, de 06.11.25, foram remetidas aos Exmos. Srs. Governador e Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal cópias da versão preliminar do Relatório Analítico e das considerações que sobre ela fez o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal;

IV. os demonstrativos contábeis e os demais elementos que integram as Contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício de 2024, em linhas gerais, estão de acordo com as normas aplicáveis à matéria, exceto pelas ressalvas apontadas; e

V. os procedimentos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, à exceção das ressalvas destacadas, estão revestidos, em termos gerais, de correção e exatidão;

é de PARECER que:

I - as Contas apresentadas pelo Governo do Distrito Federal pertinentes ao exercício de 2024, sob responsabilidade do Exmo. Sr. **Ibaneis Rocha Barros Júnior**, estão tecnicamente **aptas** a receber aprovação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, **com as seguintes ressalvas e determinação:**

RESSALVAS

a) quanto à administração financeira e orçamentária:

- i. superestimativa das receitas e das despesas de capital e do Orçamento de Investimento, que requer a adoção de critérios e controles adequados para que o ciclo orçamentário expresse a efetiva elaboração e execução do planejamento governamental;
- ii. fragilidade na divulgação de informações acerca das renúncias de receitas realizadas e ausência de avaliação do custo/benefício dessas renúncias e de outros incentivos fiscais;
- iii. realização de despesas sem cobertura contratual;
- iv. baixa realização do orçamento alocado aos fundos especiais, especialmente ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA;
- v. ausência de sistema com informações atualizadas sobre o andamento das obras públicas distritais;

- vi. déficit na disponibilidade de caixa líquida dos recursos não vinculados;
- vii. subdimensionamento das metas fiscais fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 – LDO/24;
- viii. deficiência na publicação e transparência de informações relativas às Parcerias Público-Privadas – PPPs contratadas e a contratar no âmbito distrital;
- ix. extrapolação do limite da poupança corrente descumprindo, assim, o art. 167-A da Constituição Federal;
- x. fragilidade no controle contábil dos registros referentes ao recebimento das transferências especiais oriundas da União e à execução desses recursos;
- xi. fragilidade nos controles internos da execução orçamentária e financeira, que possibilitou a realização de pagamentos a fornecedores sem o cumprimento das etapas obrigatórias de empenho e liquidação da despesa pública, no âmbito da Administração Indireta.

b) quanto à dívida ativa:

- i. arrecadação decorrente do recebimento da dívida ativa incompatível com o estoque da dívida contabilizado;
- ii. o valor registrado da dívida ativa não expressa adequadamente o valor patrimonial, em razão de ausência de registros contábeis de perdas esperadas desses créditos;

c) quanto às demonstrações contábeis:

- i. insuficiência de notas explicativas junto às demonstrações contábeis;
- ii. impropriedades nos registros de Outros Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários referentes ao Balanço Financeiro;
- iii. distorção no Balanço Patrimonial, que não expressou adequadamente a posição dos ativos e dos passivos do Distrito Federal;
- iv. inconsistências quanto à exatidão e à classificação nos grupos referentes a Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria e a Pessoal e Encargos Sociais integrantes da Demonstração das Variações Patrimoniais;

d) quanto à gestão das políticas públicas:

- i. ausência de metodologia adequada para orientar a formulação das políticas públicas no âmbito distrital;

- ii. deficiência no estabelecimento, apuração e alcance de metas e indicadores de desempenho para monitorar e avaliar programas governamentais;
- iii. fragilidade no processo de monitoramento das políticas públicas;
- iv. deficiência no planejamento, implementação e avaliação das políticas voltadas à primeira infância;

DETERMINAÇÃO

- a) providenciar solução para as ressalvas apontadas.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2025.

ANILCÉIA MACHADO
Desembargadora de Contas - Relatora



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DESEMBARGADOR DE CONTAS RENATO RAINHA

Processo nº: 00600-00000689/2024-80-e (a).
Assunto: Contas do Governo.
Ementa: CONTAS DO GOVERNO. EXERCÍCIO DE 2024. GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – GDF. CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL – CLDF. PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO. RELATÓRIO ANALÍTICO. VERSÃO FINAL. PROJETO DE PARECER PRÉVIO. RELATORA DESEMBARGADORA DE CONTAS ANILCÉIA MACHADO. SESSÃO ESPECIAL. APRECIÇÃO. RESSALVAS. DETERMINAÇÃO. APROVAÇÃO.

Nesta fase: Sessão Especial. Apreciação plenária da versão final do Relatório Analítico e de minuta do projeto de Parecer Prévio, exercício de 2024.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Cuidam os autos da elaboração do Relatório Analítico e emissão de Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício de 2024 – RAPP/2024, em atendimento ao disposto no art. 78, inciso I, da Lei Orgânica do DF, c/c art. 1º, inciso I, e art. 37 da Lei Complementar nº 1/94.

Vencidas as fases de coleta, tratamento e análise do extenso e complexo conjunto de informações que compõe a Prestação de Contas em tela, bem assim de oferecimento de oportunidade de manifestação aos interessados, em observância ao exercício do contraditório e da ampla defesa, nesta fase, reúne-se esta Corte em Sessão Especial para apreciar as contas anuais do Governador indicadas e expedir os correspondentes Relatório Analítico e Parecer Prévio, com o objetivo de subsidiar o julgamento definitivo pela augusta Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF.

A honrosa tarefa de condução dos trabalhos voltados ao cumprimento desse *mister* coube à nobre Relatora destas Contas, Desembargadora de Contas **ANILCÉIA MACHADO**, assessorada pelas competentes equipes de seu Gabinete e da Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública deste Tribunal, SEMAG, aos quais registro meus cumprimentos por, mais uma vez, oferecer à Corte os elementos necessários e suficientes à formação de juízo seguro sobre a Gestão em referência.

Ciente de que os múltiplos aspectos tratados nesta apreciação estão detalhados no RAPP/2024, bem assim foram sintetizados na apresentação que me antecedeu, a evitar a cansativa repetição de temas, permito-me fazer apenas algumas considerações que julgo oportunas para melhor fundamentar minha posição, conforme a seguir.



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DESEMBARGADOR DE CONTAS RENATO RAINHA

No mérito, observo a consignação de diversos apontamentos ao longo da versão final, conclusiva, do Relatório Analítico *sub examine*, indicando, de um lado, avanços em relação a exercícios pretéritos e, de outro, a ocorrência de recorrentes falhas e vulnerabilidades, algumas delas alçadas à condição de ressalvas e determinação na minuta de Parecer Prévio apresentada pela Relatora.

Dentre os pontos positivos, destaco a postura receptiva do Poder Executivo local em relação às observações formuladas por esta Corte de Contas ao longo dos últimos exercícios, evidenciada pelos esforços daquela esfera em solucionar as pendências identificadas, ainda que não integralmente sanadas. Essa postura, como bem destacado pela nobre Relatora, “... possibilita uma compreensão mais ampla das ações governamentais e das medidas implementadas para enfrentar os desafios identificados”.

Por sua vez, sobre a ocorrência de recorrentes falhas, chamou-me a atenção a indicação de que a prática de execução de **despesas sem respaldo contratual** persiste no Distrito Federal.

O RAPP/2024 informa que “... Em 2022, o montante alcançou R\$ 304,9 milhões, ensejando ressalva no Parecer Prévio daquele exercício. No ano seguinte, houve significativa redução de 52,3% nesses gastos, restringindo seu volume para R\$ 145,4 milhões, mas, apesar disso, foi novamente fundamento para ressalva por esta Corte”.

Em 2024, todavia, essa tendência de queda foi revertida, com crescimento expressivo nos dispêndios sem contrato, atingindo, ao final do exercício, o montante de **R\$ 629,8 milhões**, o maior no triênio indicado, conforme anotado no RAPP/2024.

Ademais, observou-se forma de contabilização desses gastos em desacordo com o regramento aplicável à espécie, em especial o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Mcasp e o Manual Técnico do Orçamento – MTO, inclusive em prejuízo à necessária padronização com os demais Entes federativos.

O tema, dada a sua relevância, foi objeto de exame no âmbito Processo nº 00600-00002323/2025-26-e, cujo deslinde deu-se mediante a Decisão nº 3.941/2025, tendo a Corte, à unanimidade, considerado satisfatórios os esclarecimentos prestados pelas Pastas envolvidas em relação aos gastos sem lastro contratual apontados, notadamente em razão da identificação de esforços e correções para mitigar tal apontamento, bem como consignado determinação para correção dos desalinhos no devido registro contábil.

À luz desse desfecho, e sem prejuízo de considerar extremamente grave tal prática, inclusive a ensejar a emissão de parecer prévio no sentido de não serem aprovadas estas Contas em caso de reincidência injustificada futura, alinho-me à nobre Relatora e entendo que o tema pode ser objeto apenas de ressalva nestas Contas.

Em relação aos demais temas destacados pela nobre Relatora, sem olvidar das diversas vulnerabilidades apontadas no RAPP/2024, acompanho a conclusão de que “... as Contas de Governo de 2024 refletem, de forma fidedigna, a execução das políticas



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DESEMBARGADOR DE CONTAS RENATO RAINHA

públicas e das finanças distritais, sem que se tenha constatado, de maneira generalizada, violação aos limites legais ou princípios fiscais”.

Peço licença, entretanto, para reforçar a preocupação externada nas conclusões oferecidas pela Relatora em relação à **sustentabilidade das finanças públicas** nos próximos anos. É que, segundo apontado, constatou-se, em 2024, a expansão da base de dispêndios e o crescimento real dos gastos correntes, especialmente com pessoal e encargos sociais, os mais representativos.

Em contraposição, identificou-se aumento moderado das receitas correntes, contribuindo para o *déficit* orçamentário registrado no exercício, inclusive revertendo a tendência de resultado positivo observada no ano anterior.

Não bastassem tais apontamentos, somem-se ao cenário as anotações expostas no RAPP/2024 de crescimento nas concessões tributárias, cujas renúncias representam fator de restrição relevante ao espaço orçamentário do Distrito Federal, de uso de créditos baseados em superávit financeiro pretérito e de pressão oriunda do aumento da participação das despesas previdenciárias no total das despesas realizadas com pessoal e encargos sociais, a maior no último quadriênio. Assim, tal como anotado pela diligente Relatora, exsurge a necessidade de maior prudência na condução das finanças públicas e de aprimoramento do planejamento orçamentário.

Feitas essas considerações, tendo em conta os apontamentos consignados no Relatório Analítico e no Projeto de Parecer Prévio apresentados pela ilustre Relatora, devidamente sopesados pelas particularidades inerentes a este ente da Federação e pelas variações ocorridas no contexto macroeconômico e financeiro, **VOTO** pela aprovação do Projeto de Parecer Prévio sobre as Contas apresentadas pelo Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício financeiro de 2024, nos termos propostos pela eminente Relatora, Desembargadora de Contas **ANILCÉIA MACHADO**.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2025.

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
Desembargador de Contas

Processo n.º: 00600-00000689/2024-80-e**Origem:** Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF**Assunto:** Contas de Governo

Ementa: Contas anuais prestadas pelo Governador do Distrito Federal, relativas ao exercício de 2024, e da elaboração dos respectivos Relatório Analítico e projeto de Parecer Prévio, em conformidade com o disposto no art. 1º, inciso I, da LO/TCDF e no art. 220 do RI/TCDF. Decisão n.º 702/2024: aprovar a estrutura do Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, exercício 2024 e o cronograma de execução das atividades de elaboração e aprovação desse documento e autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública – Semag/TCDF, para prosseguimento dos trabalhos. **Nesta fase:** análise da versão final do Relatório Analítico e Projeto de Parecer Prévio sobre as contas apresentadas pelo Governo do Distrito Federal – exercício de 2024. VOTO da Relatora, Desembargadora de Contas Anilcéia Machado, pelo reconhecimento que as presentes contas do Exmo. Sr. Ibaneis Rocha Barros Júnior devem receber aposição de aprovação com ressalvas. Declaração de Voto: convergente com a n. Relatora, com considerações.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os autos foram constituídos para tratar da elaboração do Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício de 2024 – RAPP/2024, em conformidade com o disposto no art. 1º, inciso I, da LO/TCDF e no art. 220 do RI/TCDF.

A n. Relatora dos autos, Desembargadora de Contas Anilcéia Machado, concluiu que as Contas apresentadas pelo Governo do Distrito Federal pertinentes ao exercício de 2024, sob responsabilidade do Exmo. Sr. Ibaneis Rocha Barros Júnior, período de 01.01.2024 a 31.12.2024, estão tecnicamente aptas a receber a aprovação da augusta Câmara Legislativa do Distrito Federal, com as ressalvas e determinações que pontuou.

Preliminarmente, enalteço a qualidade dos trabalhos desenvolvidos pelos técnicos da Semag deste Tribunal, que mais uma vez demonstram capacidade intelectual ao analisar as contas de governo com riqueza de detalhes e aprofundamento nas questões a que alude o presente feito. A propósito, merece meus cumprimentos a n. Relatora, Desembargadora de Contas Anilcéia Machado, pela condução dos trabalhos de forma suficiente a se produzir juízo seguro e tranquilo sobre as contas em referência.

Sem maiores delongas, deixo consignado que acompanho na íntegra o posicionamento da n. Relatora dos autos, Desembargadora de Contas Anilcéia Machado, com considerações quanto às determinações.

Não obstante, da leitura que procedi ao extenso e complexo conjunto de informações que compõe a análise sobre a Prestação de Contas em tela, verifica-se que as ressalvas registradas no Projeto de Parecer Prévio

apresentado pela nobre Relatora destas Contas de Governo, Desembargadora de Contas Anilcéia Machado, repetem majoritariamente ocorrências consignadas em exercícios pretéritos. Algumas delas, inclusive, remontam a período anterior ao de mandato do atual Governador.

Nas contas dos exercícios de 2022 e 2023, chamei atenção para as despesas sem cobertura contratual, haja vista o crescente crescimento dessa modalidade de contratação a partir do exercício de 2020, após quedas em exercícios anteriores.

Essa prática tem sido recorrente nas contas do Governo do Distrito Federal, porém, em 2023 ocorreu diminuição das despesas sem a devida cobertura contratual em 52,3%, comparada a 2022, interrompendo a série crescente desde 2020.

Todavia, a tendência de queda, lamentavelmente, foi revertida. As despesas saltaram de R\$ 145,4 milhões (2023) para R\$ 629,8 milhões (2024), um expressivo acréscimo de aproximadamente 333%.

Em face disso, citada irregularidade deve ser ressalvada, pois a sua ocorrência é danosa à Administração Pública, pois dificulta o lastreio dos gastos, bem como a atividade de controle externo.

Entendo como necessário, por parte do Poder Executivo, a implementação de mecanismo de planejamento e gestão da contratação; responsabilização dos gestores que autorizam a assunção de despesas sem lastro contratual, bem como a necessidade de aprofundamento das auditorias sob a responsabilidade da CGDF com a finalidade de mapear tais despesas de forma concomitante à análise do exercício financeiro relativo às Contas de Governo a serem apresentadas ao controle externo.

Prosseguindo, verifico a indicação de uma ressalva inédita nas presentes contas que é a *“extrapolação do limite da poupança corrente descumprindo, assim, o art. 167-A da Constituição Federal”*.

É cediço que o comando contido no art. 167-A da CF/88 foi incluído pela Emenda Constitucional n.º 109/21, que instituiu regra fiscal que incentiva medidas voltadas ao equilíbrio e controle das contas públicas dos entes da Federação. O citado dispositivo estabelece que se a relação entre Despesas Correntes e Receitas Correntes ultrapassar 95% em um período de doze meses, será facultado aos Poderes Executivo e Legislativo, ao Tribunal de Contas do Distrito Federal e à Defensoria Pública do Distrito Federal, enquanto permanecer a situação, utilizar mecanismos de ajuste fiscal para vedação de atos que, em síntese, impliquem em aumento de despesa.

No decorrer do exercício de 2024, do 1º ao 5º bimestre, o GDF não superou os 95%; todavia, no 6º bimestre os gastos correntes alcançaram 98% das receitas correntes, e no decorrer do exercício de 2025, até o 5º bimestre, tal percentual em nenhum bimestre restou abaixo de 95%, que a meu ver é uma demanda que exige especial atenção dos gestores públicos.

Outra ressalva inédita diz respeito a *“fragilidade nos controles internos da execução orçamentária e financeira, que possibilitou a realização de pagamentos a fornecedores sem o cumprimento das etapas obrigatórias de*

empenho e liquidação da despesa pública, no âmbito da Administração Indireta”.

Por meio de auditoria financeira, esta Corte de Contas identificou que a Novacap realizou pagamentos, de aproximadamente meio milhão de reais, diretamente a fornecedores por meio de transferências bancárias, sem observância aos estágios da execução da despesa (empenho, liquidação e ordem bancária), ainda que dispusesse de disponibilidade financeira.

Tal prática distorce as demonstrações contábeis da entidade, haja vista que a conta caixa fica superestimada, com uma aparente saúde financeira no ativo da empresa.

Verifico que o Tribunal, recentemente, autuou o Processo n.º 00600-00007231/2025-32, em face da Representação n.º 01/2025-DIAFI, para analisar a citada irregularidade, que foi conhecida pela Decisão n.º 2.259/2025, de 25.06.2025.

No momento, a Relatora, Desembargadora de Contas Anilcéia Machado, ao analisar o mérito da exordial, apresentou voto na Sessão Ordinária de 19.11.2025 pela procedência da representação e audiência dos gestores públicos da Novacap; porém, a discussão da matéria restou adiada em face de pedido de vista do i. Desembargador de Contas Márcio Michel.

Diante disso, entendo como correta a aposição de ressalvas às contas do Governador em relação à realização de despesas sem a observância dos trâmites legais da execução da despesa pública.

Quanto às demais questões tratadas nas contas, acompanho na íntegra o que consta no Relatório Analítico Sobre as Contas do Governo do Distrito Federal.

Em face do exposto, Voto pela aprovação do Projeto de Parecer Prévio sobre as Contas apresentadas pelo Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício financeiro de 2024, nos termos propostos pela eminente Desembargadora de Contas Anilcéia Machado.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2025

INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Desembargador de Contas

ANEXO III – ATA DA SESSÃO ESPECIAL Nº 550

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**SECRETARIA DAS SESSÕES****ATA DA SESSÃO ESPECIAL Nº 550**

Em 26 de novembro de 2025, às 11 horas, reuniram-se os Conselheiros ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, ANILCÉIA LUZIA MACHADO, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, o Auditor (Conselheiro-Substituto) VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, e o Presidente, Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, que, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a Sessão Especial nº 550, convocada, nos termos do art. 85, I, do RI/TCDF, para a apreciação das Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 2024, conforme art. 78, I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e art. 1º, I, c/c o art. 37, da Lei Orgânica deste Tribunal. Ausente, por motivo de viagem de caráter oficial, o Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA.

O Cerimonial registrou e agradeceu a presença das seguintes autoridades:

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, Daniel Izaías de Carvalho, neste ato representando o Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha; Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, Zeno José Andrade Gonçalves; Secretário Substituto de Estado de Educação do Distrito Federal, Isaías Aparecido da Silva; Procurador-Geral Adjunto do Consultivo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, João Pedro Avelar Pires; Subsecretário de Administração Geral da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, Silvério Antonio Moita de Andrade; Assessora Especial da Assessoria Jurídico-Legislativa da Casa Civil do Distrito Federal, Marcela Machado Moura; Vice-Presidente do Conselho de Desenvolvimento Econômico, Sustentável e Estratégico do Distrito Federal, Sebastião Eduardo Abritta Aguiar; Vice-Presidente de Controle Interno do CRC/DF, Dionísio Jorge da Silva; e Maria Cristina Firmino da Mota, representando a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito.

Prosseguindo, o Presidente concedeu a palavra à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, Relatora das referidas contas, para apresentação do Relatório Analítico, constante do Processo nº 00600-00000689/2024-80-e, que assim se manifestou:

“Os autos tratam da elaboração do Relatório Analítico e emissão de Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício de 2024, dando, assim, cumprimento ao que determina o art. 78, inciso I, da Lei Orgânica do DF, c/c art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 1/94, nos moldes estabelecidos pelo art. 37 da mesma lei com.

Registro que, nos termos da Decisão nº 702/2024, o Tribunal aprovou as diretrizes e o conteúdo do Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal referentes ao exercício de 2024 – RAPP/24, bem como do cronograma de execução das atividades de elaboração e apreciação do referido documento.

Foi elaborada a versão preliminar do RAPP/24, conforme documentado à peça 25.

Requerida manifestação preliminar do Ministério Público que oficia junto a esta Corte de Contas, o Procurador-Geral, Demóstenes Tres Albuquerque, juntou o opinativo de peça 36, tecendo as suas considerações acerca do conteúdo do RAPP, cabendo apontar o seguinte excerto:

15. Considerações Finais

126. Com base na análise do Relatório Analítico sobre as Contas do Governo do Distrito Federal – Exercício de 2024, nas informações disponíveis no Portal da Transparência do DF e nos relatórios de auditoria e decisões recentes do TCDF, o Ministério Público de Contas conclui que, embora o Distrito Federal tenha cumprido os limites constitucionais de aplicação em educação, saúde e pesquisa e mantido as despesas com pessoal e a dívida em patamares abaixo dos limites legais, persistem inconsistências e desafios na gestão pública. Merecem destaque:

1. Planejamento e execução orçamentária – persiste a superestimativa das receitas e despesas de capital, o que provoca abertura excessiva de créditos adicionais e déficit orçamentário. É necessária revisão da metodologia de projeção de receitas e maior rigor na priorização de investimentos.

2. Déficit previdenciário – o RPPS/DF apresenta déficit crescente, comprometendo a sustentabilidade das contas públicas. Medidas estruturais de equacionamento atuarial e fortalecimento da previdência complementar são urgentes.

3. Renúncia de receitas – o montante renunciado em 2024 superou a estimativa e carece de avaliação de custo-benefício. É imprescindível implementar metodologia de análise e compensação de renúncias, conforme art. 14 da LRF.

4. Despesas sem cobertura contratual – o salto da despesa sem cobertura contratual revela descontrole e risco de irregularidades. O Governo deve adotar planejamento contratual efetivo, responsabilizar gestores e aprimorar o monitoramento.

5. Cargos em comissão – embora atendido o limite legal de 50 % de servidores de carreira, o percentual de comissionados sem vínculo permanece elevado (aproximadamente 49%), sobretudo em empresas públicas e no Poder Legislativo. Recomenda-se reduzir gradualmente tais cargos e priorizar concurso público.

6. Aplicação de limites constitucionais e DREM – a execução de educação e saúde superou os limites mínimos, porém os fundos de pesquisa, cultura e direitos da criança sofreram redução de dotação em virtude da DREM. A desvinculação não deve incidir sobre essas vinculações, sendo recomendada a recomposição das dotações mínimas.

7. Governança e gestão de riscos – a pesquisa realizada pelo TCDF mostra que a maioria dos órgãos do DF carece de políticas de governança, gestão de riscos e controles internos, o que aumenta a vulnerabilidade a fraudes e ineficiências. É necessário que o Governo implemente, em prazo determinado, programa de integridade e compliance em todos os órgãos, com apoio da CGDF.

8. Transparência – não obstante avanços no Portal da Transparência, ainda há atraso na divulgação de relatórios consolidados, especialmente sobre execução do FCDF. É imperioso aperfeiçoar os sistemas de transparência ativa e estimular a participação social.

127. Em síntese, o Ministério Público de Contas, neste momento processual, no aguardo da manifestação do Poder Executivo local e da Câmara Legislativa do Distrito Federal, reconhece os avanços obtidos pelo Governo do Distrito Federal em 2024, mas enfatiza que as fragilidades apontadas ao longo do RAPP 2024 requerem correções imediatas.

Procedeu-se, ato contínuo, à remessa da versão preliminar do referido Relatório Analítico ao Governador do Distrito Federal, à Vice-Governadora do Distrito Federal e ao Presidente da Câmara Legislativa do DF para as manifestações respectivas, a teor do art. 221 do Regimento Interno do Tribunal, conforme expedientes de peças 37 a 39.

O Poder Executivo, mediante Ofício nº 601/2025 - GAG/CJ, de peça 47, encaminha as considerações dos setores competentes da Secretaria de Estado de Economia a respeito do conteúdo do Relatório Analítico, trazidas à peça 46.

A versão final do RAPP/24, vista à peça 48, já considerou em seu texto as contribuições do chefe do Poder Executivo, conforme assinalado no Tópico 9 do documento.

A Informação nº 16/25 – Dicog confirma o cumprimento dos prazos ex lege:

[...]

3. Para esse fim, o RITCDF estabelece prazo de 5 dias úteis a contar do recebimento do Relatório Preliminar, que se deu em 06.11.25 (peças 43 e 45). Dessa forma, 13.11.25 corresponderia à data limite para o envio de manifestações quanto à versão preliminar deste RAPP/24.

4. Em 13.11.25, de forma tempestiva, por intermédio do Ofício nº 601/25 – GAG/CJ (peça 47), o Gabinete do Governador encaminhou os esclarecimentos prestados pela Secretaria de Economia – SEEC (peça 46). Registra-se que, findo o prazo, não ingressaram, nesta Corte de Contas, quaisquer documentos contendo esclarecimentos de parte da CLDF quanto à versão preliminar deste RAPP.

O que se examina nesta assentada, portanto, é a versão final do RAPP, cumprindo-nos dar prosseguimento nos termos do art. 221, § 4º, do regimento interno:

§ 4º O relator distribuirá um exemplar da versão final do relatório analítico com as conclusões, as ressalvas, as determinações e as recomendações, se existentes, aos indicados nos incisos I e II deste artigo, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão de apreciação das contas.

A versão final do Relatório Analítico sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, acostada à peça 48, e o projeto de Parecer Prévio de peça 49, estão, portanto, em seu estágio final, destinados ao exame finalístico do Tribunal, o que se procede nesta assentada.

Neste passo, levando em conta o laborioso trabalho da área técnica deste Tribunal, cuja fundamentação adoto como razões de decidir, procede-se à síntese dos principais aspectos abordados no documento.

Registro, de início, que as Contas do GDF relativas ao exercício de 2024 foram analisadas à luz dos dispositivos da LODF, da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, da Lei nº 4.320/64 e das demais normas de regência aplicáveis. Assim, o presente Relatório consolidou os resultados das avaliações efetuadas

pelas unidades técnicas acerca da conformidade e do desempenho da gestão governamental, considerando as informações prestadas pelo Poder Executivo e os dados apurados nos sistemas oficiais de execução orçamentária e financeira.

A avaliação revelou um quadro em que a manutenção da estabilidade nos limites fiscais convive com a permanência de vulnerabilidades estruturais. O cenário geral indicou esforços de gestão para sustentar o funcionamento administrativo, mas se mostraram ainda insuficientes para assegurar maior eficácia e transparência à administração pública.

O exercício de 2024, ora em exame, marcou o início da vigência do Plano Plurianual – PPA 2024/2027, aprovado pela Lei nº 7.378/23, que reforçou a nova estrutura de planejamento, já iniciada no ciclo anterior, articulando os programas por eixos temáticos e abordagem territorial. Observou-se esforço de adequação metodológica ao Plano Estratégico do DF – PEDF 2019/2060 e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030, o que representou avanço na integração entre planejamento e execução. Contudo, a fragilidade na consistência de alguns indicadores e a limitada utilização desses instrumentos como guia efetivo da programação anual demonstraram que a transição para o modelo ainda demanda amadurecimento institucional.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/24 contemplou inovações relevantes em transparência e participação social, mas sofreu sucessivas alterações com ampliação expressiva das margens de despesa. Já a Lei Orçamentária Anual – LOA/24 apresentou crescimento significativo sobre o orçamento anterior; além de ter passado por forte expansão ao longo do ano, devido ao uso recorrente de créditos adicionais e à incorporação de saldos de exercícios anteriores. Essa prática demonstrou flexibilidade orçamentária acima do padrão e reduziu a previsibilidade na administração das contas públicas.

A execução orçamentária de 2024 foi marcada por expansão da base de dispêndios e crescimento real dos gastos correntes, especialmente com pessoal e encargos sociais, que continuaram a representar a maior parcela do total. As despesas de capital, embora incrementadas nominalmente, mantiveram participação reduzida, o que restringiu a capacidade de investimento público e limitou o alcance de políticas estruturantes.

No flanco das receitas, verificou-se aumento moderado das entradas correntes, impulsionado principalmente pelo desempenho dos tributos de maior peso, ao passo que as de capital permaneceram aquém das previsões. Esse comportamento indicou que o crescimento das receitas não acompanhou o ritmo da expansão dos gastos, o que contribuiu para o déficit orçamentário registrado no exercício e reverteu a tendência de resultado positivo observada no ano anterior. O descompasso entre receitas e despesas foi agravado pelo uso de créditos baseados em superávit financeiro pretérito, mecanismo que não representa ingresso efetivo de novos recursos. O que reforça a necessidade de maior prudência na condução das finanças públicas e de aprimoramento do planejamento orçamentário.

As concessões tributárias continuaram a crescer, ampliando o desafio de equilíbrio entre o estímulo econômico e a sustentabilidade das contas distritais.

Embora algumas medidas tenham buscado compensar tais renúncias, sua magnitude ainda representa fator de restrição relevante ao espaço orçamentário do DF. O Orçamento

de Investimento manteve nível de execução inferior ao previsto, evidenciando dificuldades na realização de projetos de maior complexidade e envergadura.

O exame da administração orçamentária e financeira revelou observância formal aos limites legais de despesa com pessoal e endividamento, bem como manutenção das metas estabelecidas na LDO/24. A dependência de saldos de exercícios anteriores e o elevado volume de renúncias tributárias, entretanto, limitaram a margem de gestão orçamentária e impuseram cautela quanto à sustentabilidade das finanças públicas nos próximos anos. Persistiram riscos de pressões futuras sobre a despesa corrente, derivados de reajustes e encargos previdenciários, que exigem monitoramento contínuo e ações de controle estrutural.

Em suma, no âmbito da gestão fiscal e orçamentária, em linhas gerais, o GDF manteve a observância dos limites estabelecidos pela LRF. A continuidade de um patamar controlado de endividamento e a adesão aos limites de despesa com pessoal demonstram a persistência de uma gestão fiscal responsável. Não obstante, o planejamento orçamentário e a administração de receitas e despesas são constantemente prejudicados por falhas recorrentes. A baixa execução orçamentária em áreas vitais, como o Orçamento de Investimento e certos Fundos Especiais, bem como a recorrente superestimativa de receitas de capital, reiteram um padrão de desequilíbrio entre o que se planeja e o que se executa. Este descompasso, embora não represente necessariamente um descumprimento legal, denota a ausência de critérios realistas e eficientes na formulação do planejamento. Além disso, a concentração de créditos adicionais e a utilização de saldos financeiros de outros exercícios evidenciam práticas que, ainda que formalmente regulares, fragilizam a previsibilidade e o controle das contas públicas.

No campo patrimonial, a dívida pública manteve-se estável, mas a recuperação da dívida ativa continuou aquém do potencial arrecadatório. Houve avanços pontuais na regularização de precatórios e na reconciliação de passivos, sem, contudo, alcançar plena consistência dos registros contábeis e patrimoniais. Assim, permaneceu necessária a consolidação de um sistema mais integrado de informações sobre os ativos e passivos do DF. A gestão dos ativos imobilizados e dos bens patrimoniais também apresentou lacunas no controle e na atualização dos cadastros, prejudicando a confiabilidade do Balanço Patrimonial.

As demonstrações contábeis apresentadas pelo Poder Executivo evidenciaram avanços pontuais em relação à observância das normas e princípios aplicáveis à contabilidade pública. Entretanto, as auditorias financeiras identificaram fragilidades, especialmente no Balanço Patrimonial. A insuficiência das notas explicativas e a falta de detalhamento sobre políticas contábeis e consolidação das unidades orçamentárias ainda prejudicaram a transparência e dificultaram a compreensão integral da situação financeira do GDF.

Com efeito, uma área de crítica que se intensificou foi a integridade das informações financeiras. Assim como verificado nos exercícios anteriores, a fidedignidade dos demonstrativos contábeis permanece comprometida. As distorções identificadas no Balanço Patrimonial e em outras demonstrações financeiras impediram que esta Corte atestasse a plena conformidade dos registros com as Normas Brasileiras e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. A persistente inconsistência nos saldos de dívida ativa, a despeito de ser o maior ativo do DF, e a ausência de confiabilidade nos registros de precatórios judiciais continuam a obscurecer a real situação patrimonial e financeira do DF. Adicionalmente, a ausência de procedimentos adequados de mensuração e reconhecimento de determinados ativos e passivos compromete a qualidade

da informação contábil disponibilizada à sociedade. O gerenciamento inadequado desses ativos e passivos exige uma intervenção institucional mais rigorosa para restaurar a credibilidade da contabilidade pública.

A gestão de riscos avançou nas etapas de institucionalização, com criação de estruturas e capacitação de servidores, mas ainda apresenta baixo grau de maturidade operacional. A ausência de políticas de governança consolidadas e de mapeamento de riscos consistentes nas administrações regionais limitou a efetividade do modelo. Nesse sentido, entendeu-se recomendável fortalecer o Conselho de Governança Pública e integrar a gestão de riscos aos instrumentos de planejamento estratégico. A implementação de metodologias estruturadas de avaliação e mitigação de riscos nas diversas áreas da administração pública constitui requisito essencial para o fortalecimento da governança institucional.

De modo geral, ocorreram avanços pontuais na transparência, no planejamento e na governança, mas persistiram fragilidades na execução orçamentária e na sustentabilidade fiscal. De fato, a governança e avaliação de políticas públicas continuaram como tema crítico no exercício em análise. O exame procedido em 2024 evidenciou que as determinações e alertas emitidos por este Tribunal em exercícios anteriores, visando ao aprimoramento das metodologias de planejamento, formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas, não foram integralmente atendidos. Algumas recomendações, especialmente aquelas relativas às despesas sem cobertura contratual, ao controle das renúncias fiscais e à avaliação de resultados dos programas, permaneceram sem atendimento integral. A ausência de evidências concretas de medidas corretivas em larga escala por parte do Poder Executivo reforçou a conclusão de um quadro de acomodação no desenvolvimento institucional. Essa reiteração no descumprimento de determinações configura padrão preocupante que compromete a efetividade da atuação do controle externo e a melhoria contínua da gestão pública.

Essa limitação gerencial refletiu nos resultados alcançados nos eixos temáticos, nos quais se verificou desempenho desigual entre os programas de governo. Setores como educação e segurança pública apresentaram resultados mais consistentes, enquanto áreas de infraestrutura e meio ambiente registraram níveis de execução abaixo das metas estabelecidas no PPA 2024/2027. Em grande parte, essa discrepância decorreu da ausência de indicadores efetivos de resultado e de sistemas de monitoramento capazes de aferir o alcance das políticas implementadas. Esta falha crônica não apenas compromete a transparência do gasto público, mas também inviabiliza a verificação da eficácia e da efetividade das ações governamentais, impedindo que órgãos de controle e a sociedade avaliem se os vultosos recursos investidos resultam nos impactos esperados.

Não obstante as vulnerabilidades apontadas, as Contas de Governo de 2024 refletem, de forma fidedigna, a execução das políticas públicas e das finanças distritais, sem que se tenha constatado, de maneira generalizada, violação aos limites legais ou princípios fiscais. As inconsistências verificadas, todavia, exigem monitoramento permanente e adoção de medidas de aperfeiçoamento da gestão pública. É imperativo, contudo, reconhecer que a mera observância formal dos limites legais não substitui a necessidade de adoção de práticas gerenciais eficientes e transparentes, capazes de assegurar a melhor aplicação dos recursos públicos e a consecução dos objetivos das políticas implementadas.

Assim, o exame evidenciou um cenário de continuidade administrativa, com avanços limitados na integração entre planejamento, execução e avaliação de resultados. A racionalização das despesas, o controle das renúncias tributárias e o fortalecimento da

governança e da gestão de riscos constituem vetores prioritários para o aprimoramento da administração pública distrital. A superação dos desafios identificados demanda, além de ajustes técnicos e operacionais, a implementação de mecanismos efetivos de controle interno e avaliação de políticas públicas.

Em síntese, o desempenho governamental no exercício de 2024 denotou a necessidade de reforçar a consistência do planejamento fiscal e de aprimorar a eficiência na aplicação dos recursos públicos. A adoção de práticas de governança integradas e o cumprimento das determinações desta Corte devem contribuir para maior estabilidade e transparência nas contas do GDF. O exercício revelou que, embora o arcabouço legal tenha sido formalmente respeitado em seus limites principais, a qualidade da gestão e a efetividade das políticas públicas ainda carecem de aprimoramentos, especialmente no que concerne ao planejamento realista, à execução eficiente e à avaliação sistemática de resultados.

Observo que, na elaboração deste Relatório, a área técnica responsável levou em consideração as manifestações do Poder Executivo em resposta aos apontamentos preliminares desta Corte. Tais manifestações evidenciaram postura receptiva às observações formuladas e possibilitaram uma compreensão mais ampla das ações governamentais e das medidas implementadas para enfrentar os desafios identificados.

Diante do exposto, considerando os aspectos contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais examinados, bem como a trajetória evolutiva em relação aos exercícios anteriores, submete-se à apreciação deste Plenário o presente Projeto de Parecer Prévio sobre as Contas de Governo apresentadas pelo GDF referentes ao exercício de 2024. O parecer contempla em especial ressalvas nas demonstrações contábeis, às deficiências na execução e no controle de políticas públicas, bem como à necessidade de cumprir decisões dessa Corte, voltadas ao aprimoramento da gestão orçamentária, patrimonial e da governança pública. Tais medidas visam assegurar maior eficiência, transparência e responsabilização na administração dos recursos públicos distritais, em benefício da coletividade e do fortalecimento das instituições democráticas.

Por fim, após análise do RAPP/2024, apresenta-se o Projeto de Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, consideradas as perspectivas contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, entendendo-as como tecnicamente aptas a receber aprovação, com ressalvas e determinações, submetendo-as à apreciação deste Plenário.

PROJETO DE PARECER PRÉVIO SOBRE AS CONTAS APRESENTADAS PELO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – EXERCÍCIO DE 2024

O Tribunal de Contas do Distrito Federal, reunido em Sessão Especial, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 71, inciso I, combinado com o art. 75, da Constituição da República e o art. 78, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, acolhe o Relatório Analítico e o Projeto de Parecer Prévio constantes do Processo nº 00600-00000689/2024-80, apresentados nesta data, e considerando que:

I. as Contas foram organizadas e encaminhadas pelo Governo do Distrito Federal com os elementos previstos na Lei Complementar nº 1/94 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas

do Distrito Federal, no Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução nº 296/16, e na Instrução Normativa – TCDF nº 1/16;

II. os ordenadores de despesa dos órgãos e entidades das administrações direta e indireta e os demais administradores do Governo do Distrito Federal, bem como os da Câmara Legislativa do DF, têm responsabilidade sobre os atos e os fatos pertinentes às suas gestões, os quais serão julgados por este Tribunal, mediante tomadas e prestações de contas anuais e tomadas de contas especiais, na forma dos arts. 77, parágrafo único, e 78, inciso II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do art. 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94 e demais normas aplicáveis;

III. em respeito às garantias consagradas no art. 5º, inciso LV, da Constituição, ao devido processo legal e ao disposto no inciso III do art. 221 do Regimento Interno desta Casa, mediante os Despachos Singulares nº 415/25 – GDAM e 417/25 – GDAM, de 06.11.25, foram remetidas aos Exmos. Srs. Governador e Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal cópias da versão preliminar do Relatório Analítico e das considerações que sobre ela fez o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal;

IV. os demonstrativos contábeis e os demais elementos que integram as Contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício de 2024, em linhas gerais, estão de acordo com as normas aplicáveis à matéria, exceto pelas ressalvas apontadas; e

V. os procedimentos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, à exceção das ressalvas destacadas, estão revestidos, em termos gerais, de correção e exatidão;

é de PARECER que:

I - as Contas apresentadas pelo Governo do Distrito Federal pertinentes ao exercício de 2024, sob responsabilidade do Exmo. Sr. Ibaneis Rocha Barros Júnior, estão tecnicamente aptas a receber aprovação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, com as seguintes ressalvas e determinação:

RESSALVAS

a) quanto à administração financeira e orçamentária:

i. superestimativa das receitas e das despesas de capital e do Orçamento de Investimento, que requer a adoção de critérios e controles adequados para que o ciclo orçamentário expresse a efetiva elaboração e execução do planejamento governamental;

ii. fragilidade na divulgação de informações acerca das renúncias de receitas realizadas e ausência de avaliação do custo/benefício dessas renúncias e de outros incentivos fiscais;

iii. realização de despesas sem cobertura contratual;

iv. baixa realização do orçamento alocado aos fundos especiais, especialmente ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA;

v. ausência de sistema com informações atualizadas sobre o andamento das obras públicas distritais;

vi. déficit na disponibilidade de caixa líquida dos recursos não vinculados;

vii. *subdimensionamento das metas fiscais fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 – LDO/24;*

viii. *deficiência na publicação e transparência de informações relativas às Parcerias Público-Privadas – PPPs contratadas e a contratar no âmbito distrital;*

ix. *extrapolação do limite da poupança corrente descumprindo, assim, o art. 167-A da Constituição Federal;*

x. *fragilidade no controle contábil dos registros referentes ao recebimento das transferências especiais oriundas da União e à execução desses recursos;*

xi. *fragilidade nos controles internos da execução orçamentária e financeira, que possibilitou a realização de pagamentos a fornecedores sem o cumprimento das etapas obrigatórias de empenho e liquidação da despesa pública, no âmbito da Administração Indireta.*

b) quanto à dívida ativa:

i. *arrecadação decorrente do recebimento da dívida ativa incompatível com o estoque da dívida contabilizado;*

ii. *o valor registrado da dívida ativa não expressa adequadamente o valor patrimonial, em razão de ausência de registros contábeis de perdas esperadas desses créditos;*

c) quanto às demonstrações contábeis:

i. *insuficiência de notas explicativas junto às demonstrações contábeis;*

ii. *impropriedades nos registros de Outros Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários referentes ao Balanço Financeiro;* iii. *distorção no Balanço Patrimonial, que não expressou adequadamente a posição dos ativos e dos passivos do Distrito Federal;*

iv. *inconsistências quanto à exatidão e à classificação nos grupos referentes a Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria e a Pessoal e Encargos Sociais integrantes da Demonstração das Variações Patrimoniais;*

d) quanto à gestão das políticas públicas:

i. *ausência de metodologia adequada para orientar a formulação das políticas públicas no âmbito distrital;*

ii. *deficiência no estabelecimento, apuração e alcance de metas e indicadores de desempenho para monitorar e avaliar programas governamentais;*

iii. *fragilidade no processo de monitoramento das políticas públicas;*

iv. *deficiência no planejamento, implementação e avaliação das políticas voltadas à primeira infância;*

DETERMINAÇÃO

a) providenciar solução para as ressalvas apontadas.”

A seguir, a Relatora solicitou a todos que acompanhassem a exibição do vídeo institucional com o resumo do Relatório Analítico sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 2023, acessível no canal de Youtube do TCDF: <https://www.youtube.com/watch?v=1KtD2PenAvc&t=5696s>

Após a exibição do vídeo, o Presidente, em conformidade com o art. 54, II, do RI/TCDF, concedeu a palavra ao representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral DEMÓSTENES TRES ALBUQUERQUE, que assim se manifestou:

“Nos termos do artigo 71, inciso I, combinado com o artigo 75 da Constituição Federal, e do artigo 78, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, incumbe ao Tribunal de Contas do Distrito Federal apreciar as contas anuais do Governador, elaborar relatório analítico e emitir parecer prévio no prazo de sessenta dias contados do recebimento das contas pela Câmara Legislativa. Com fundamento na prestação de contas encaminhada pelo Poder Executivo local à Câmara Legislativa, bem como em outras bases informacionais, a Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública do Tribunal produziu a Versão Preliminar do Relatório Analítico sobre as Contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício de 2024.

Concluída essa etapa, a Conselheira-Relatora Anilcéia Luzia Machado, em cumprimento ao artigo 221, inciso II, da Resolução n.º 296/2016 (Regimento Interno do TCDF), remeteu o referido Relatório Preliminar ao Ministério Público de Contas do Distrito Federal para manifestação.

O Ministério Público de Contas registra, desde logo, o reconhecimento da qualidade técnica do trabalho desenvolvido pela Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública, que apresenta avaliação consistente dos controles internos, da gestão fiscal, orçamentária, financeira e patrimonial do Distrito Federal, bem como análise dos resultados por áreas de governo, verificação dos limites mínimos e máximos de despesas, dos limites de endividamento e exame das demonstrações contábeis. Em fase anterior, aguardando a manifestação formal do Poder Executivo local sobre a Versão Preliminar do Relatório, o Órgão Ministerial apresentou manifestação prévia, com o objetivo de, na etapa atual, confrontar as informações posteriormente trazidas pelo Governo do Distrito Federal e consolidar o posicionamento final.

O Relatório Analítico destaca que as demonstrações contábeis do Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF foram incluídas no Balanço Geral de 2024 (Anexo III, páginas 5 a 16), mas não foram objeto de exame de mérito, em razão de suas movimentações financeiras constarem integralmente do SIAFI – Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal, em consonância com o Acórdão n.º 2.891/2015 – Plenário, do Tribunal de Contas da União, que determinou a execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo exclusivamente por meio do Orçamento Geral da União, e com o entendimento do Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança n.º 28.584, que confirmou a competência do TCU para fiscalizar tais recursos.

A Versão Final do Relatório Analítico organiza-se em eixos que refletem as principais dimensões de análise sob responsabilidade do Tribunal: Planejamento, Programação e Orçamentação; Gestão Orçamentária e Financeira; Gestão Fiscal; Gestão Patrimonial; Demonstrações Contábeis; Resultados por Eixos Temáticos; Ressalvas e Determinações do Exercício Anterior; Síntese; Análise das Manifestações do Chefe do Poder Executivo; e Conclusão. O exame evidencia diversos pontos críticos nas finanças públicas e na gestão governamental ao longo de 2024, que motivaram manifestação do Poder Executivo encaminhada pelo Ofício n.º 601/2024 – GAG/CJ, de 13/11/2025. Tais esclarecimentos foram sopesados, mas não lograram afastar ou alterar o posicionamento previamente firmado pelo Ministério Público de Contas, que ora é reafirmado de forma integral.

Nesta etapa, mantendo as premissas técnicas detalhadas na manifestação vestibular, o Ministério Público de Contas concentra-se na exposição sistematizada das questões reputadas mais relevantes sob a ótica da efetividade das políticas públicas e da satisfação das necessidades sociais, em consonância com os objetivos fundamentais do Estado previstos no artigo 3º da Lei Orgânica do Distrito Federal, diretamente relacionados à população do DF.

1. Estimativas e Execução Orçamentária

Os dados constantes da Versão Final do RAPP 2024 demonstram que a arrecadação das receitas de capital alcançou apenas 16% da previsão atualizada. No âmbito das receitas correntes, a realização atingiu 95,3% da previsão atualizada, mas correspondeu ao menor percentual de arrecadação da série histórica a partir de 2021. O quadro revela superestimação das receitas, com implicações diretas na credibilidade do planejamento fiscal e na aderência entre peças orçamentárias e realidade arrecadatória. Torna-se evidente a necessidade de aperfeiçoar metodologias de projeção, instrumentos de acompanhamento e critérios de reestimativa, de modo a aproximar as previsões da efetiva capacidade de arrecadação.

Do lado da despesa, observa-se padrão semelhante. Das dotações fixadas em R\$ 40,6 bilhões para Despesas Correntes e R\$ 5,7 bilhões para Despesas de Capital, foram executados R\$ 37,85 bilhões em Despesas Correntes, equivalentes a 93,23% da dotação do grupo e a 93,34% do total desembolsado, ao passo que as Despesas de Capital somaram R\$ 2,70 bilhões, correspondentes a 47,37% da dotação e a apenas 6,66% do desembolso total. A estrutura de execução evidencia forte concentração no custeio e significativa subexecução de investimentos, o que indica compressão do componente de formação de capital e restringe a capacidade de expansão, modernização e reposição de ativos públicos. Esse perfil compromete a sustentabilidade de políticas de longo prazo e a renovação da infraestrutura estatal. Diante da recorrência do problema, o Ministério Público de Contas entende configurado motivo suficiente para ressalva específica nas contas governamentais de 2024.

2. Renúncia de Receitas

Verifica-se incremento expressivo da renúncia de receitas em 2024 em comparação com 2023, sem que haja evidência de avaliação estruturada de custo-benefício das desonerações e incentivos fiscais. Persistem, assim, fragilidades na análise de impacto, na definição de objetivos mensuráveis e na adoção de indicadores capazes de aferir a efetividade das renúncias, cenário que vem sendo reiteradamente assinalado pelo Ministério Público de Contas em diversas representações (n.º 18/2016 – DA, n.º 13/2017 – DA e n.º 15/2024 – GIP/DA, dentre outras).

Durante o exercício de 2024, somou-se a esse cenário a preocupação quanto à aplicação da Lei Complementar n.º 1.025/2023, instituidora do programa de remissão parcial de débitos fiscais e de anistia parcial de multas e juros relativos ao ICMS, bem como do Programa de Incentivo à Regularização Fiscal do DF – REFIS-DF 2023. Na Representação n.º 15/2024 – DA, autuada no Processo n.º 00600-00012111/2024-76, o Ministério Público de Contas demonstrou a inexistência de autorização legal específica para concessão de descontos sobre débitos não tributários decorrentes de multas, no valor de R\$ 209,6 milhões, relativos a fatos geradores ocorridos até o final de 2022, com concentração significativa de benefícios em apenas dez empresas.

Esse quadro revela falhas graves na governança das renúncias de receita, tanto sob o prisma da legalidade estrita quanto da eficiência na gestão tributária e na preservação da base de financiamento das políticas públicas. A situação reforça a urgência de fortalecer a capacidade técnica das equipes responsáveis, bem como de aperfeiçoar mecanismos operacionais, normativos e de controle aplicáveis aos processos de concessão de benefícios financeiros e tributários.

Em 2024, a renúncia tributária totalizou R\$ 9,7 bilhões, valor 7% superior ao renunciado em 2023 e 223,8% acima do registrado em 2021. O ICMS e o IPVA responderam pela maior parte desse montante: R\$ 8,7 bilhões e R\$ 487,9 milhões, respectivamente, somando R\$ 9,2 bilhões. A magnitude desses valores demanda transparência robusta e estudos técnico-econômicos consistentes sobre a pertinência, oportunidade e efetividade dos benefícios concedidos.

No campo da transparência, embora se registre a instituição do “Painel Beneficiômetro”, em conformidade com a Lei n.º 5.805/2017 e o Decreto n.º 46.761/2025, as informações disponibilizadas permanecem incipientes. Falta explicitação suficiente dos fundamentos jurídicos, dos objetivos e dos resultados mensuráveis das renúncias, bem como demonstração clara da compensação das receitas não arrecadadas, em desacordo com as exigências do artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal. O relatório da Controladoria-Geral do Distrito Federal, alinhado ao Anexo VI, Volume IV, do RAPP, confirma a insuficiência de dados para análise adequada da relação custo-benefício dessas renúncias.

A ausência de metodologia consolidada e transparente para mensuração de impactos, aliada à histórica omissão do Governo do Distrito Federal em estruturar tal avaliação, impede a aferição dos efeitos sociais pretendidos, o exame de legitimidade das renúncias e a comprovação da devida compensação fiscal. Recomenda-se, pois, o desenvolvimento de modelo metodológico específico, com índices e indicadores concebidos para acompanhar, de forma sistemática, cada programa beneficiado, bem como o incremento de ferramentas tecnológicas voltadas ao monitoramento e à publicização desses dados. O acúmulo de inconformidades, de natureza material e procedimental, impõe a aposição de ressalva às contas de 2024 no tocante à gestão de renúncias de receitas.

3. Despesas sem Cobertura Contratual

No exercício de 2024, observou-se aumento acentuado dos gastos sem cobertura contratual, revertendo a tendência de redução verificada em 2023. As despesas nessa situação atingiram cerca de R\$ 629,8 milhões, o que representa elevação superior a 333% em relação a 2023 (R\$ 145,4 milhões) e mais que o dobro do apurado em 2022 (R\$ 304,9 milhões). A maior concentração desse tipo de despesa recaiu sobre as áreas de Educação, inclusive o Fundeb (R\$ 370,1 milhões, com aumento de 629,7% frente a 2023), e Saúde (R\$ 255,1 milhões, incremento de 233,5% em relação ao exercício anterior). Somadas,

essas duas áreas responderam por aproximadamente 99% do total identificado, restando cerca de 0,7% (R\$ 4,4 milhões) distribuídos entre demais unidades administrativas.

O quadro traduz a persistência de práticas incompatíveis com o ordenamento jurídico-financeiro, consistentes na execução de despesas sem contrato vigente ou sem empenho prévio adequado, em flagrante violação às normas de finanças públicas e licitações, bem como aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no artigo 37 da Constituição Federal. A despeito dos alertas reiterados dos órgãos de controle, inclusive de advertência formal do TCDF quanto ao impacto dessas irregularidades nas contas de governo, observou-se recrudescimento significativo da prática em 2024, sinalizando deficiências graves no planejamento contratual, na gestão de suprimentos e na atuação dos controles internos, em especial nas Secretarias de Saúde e de Educação.

Cada despesa realizada sem a devida formalização contratual e sem empenho regular configura ato irregular passível de responsabilização. A dimensão dos valores envolvidos — ultrapassando meio bilhão de reais — reforça a gravidade da situação, em particular por afetar setores diretamente relacionados à concretização de direitos fundamentais sociais. O agravamento dos indicadores, após ligeira melhora em 2023, interrompe trajetória de correção e alcança o segundo maior patamar da série histórica entre 2015 e 2024, requisito objetivo que reforça a necessidade de resposta mais incisiva do controle externo.

Apesar das justificativas e das medidas de caráter prospectivo apresentadas pelo Poder Executivo, as falhas permanecem e indicam deficiência estrutural de governança, exigindo: i) aperfeiçoamento imediato dos processos de gestão e planejamento contratual; ii) implantação de rotinas permanentes de monitoramento pelas unidades de controle interno; iii) adoção de mecanismos eletrônicos de bloqueio e alerta para impedir a continuidade de gastos sem contrato ou empenho; e iv) fortalecimento de ações de responsabilização administrativa, civil e, quando cabível, penal dos agentes envolvidos.

O Tribunal de Contas do DF, por meio da Decisão n.º 1.194/2025, de 9/4/2025, já advertira que a persistência de despesas sem contrato poderia comprometer o julgamento favorável das contas. Levando em conta a gravidade do quadro, mas também as providências mitigatórias em curso e o contexto histórico-normativo, o Ministério Público de Contas entende possível, neste momento, enquadrar a irregularidade como falha apta a ensejar ressalva às contas de governo, sem recomendar reprovação global. Recomenda-se, entretanto, a expedição de determinação expressa ao Chefe do Poder Executivo, com prazo e parâmetros objetivos, visando à eliminação progressiva e verificável dessa prática nos exercícios subseqüentes.

4. Limites Constitucionais e Efetividade das Políticas Vinculadas

O Ministério Público de Contas tem defendido, inclusive em manifestações relativas a exercícios anteriores, que a atuação do Tribunal de Contas, especialmente quanto às despesas vinculadas a pisos constitucionais e legais, adote enfoque predominantemente cooperativo e orientado por fiscalizações de caráter operacional. Antes de confirmar o cumprimento numérico de limites em áreas como saúde, educação, cultura, pesquisa e políticas voltadas a crianças e adolescentes, impõe-se avaliar a consonância entre a execução orçamentária e a finalidade das normas vinculantes, sob a perspectiva de resultados.

Nesse sentido, o ponto central da análise deixa de ser apenas o volume de gasto, para concentrar-se na verificação da efetividade das políticas públicas, da governança adotada, da coerência entre planejamento, execução e resultados e da aderência aos objetivos constitucionais. O RAPP 2024, em cumprimento à Decisão n.º 3.561/2025 (Processo n.º 00600-00014620/2024-33), considerou os impactos da Desvinculação de Receitas de Estados e Municípios – DREM, nos termos das Emendas Constitucionais n.º 93/2016 e n.º 132/2023, que autorizam a desvinculação de até 30% de determinadas receitas correntes e passaram a incidir sobre limites mínimos de gastos vinculados à Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Fundo de Apoio à Cultura e ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

4.1. Políticas para Crianças e Adolescentes

Em 2024, a Receita Tributária Líquida do Distrito Federal totalizou R\$ 22,0 bilhões. O artigo 269-A da Lei Orgânica impõe a aplicação mínima de 0,3% da RTL em ações vinculadas ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (FDCA), o que corresponderia, em condições sem desvinculação, a R\$ 66,1 milhões. Com a incidência da DREM, o mínimo legal recalculado ficou em R\$ 46,3 milhões (0,21% da RTL), nos termos da Decisão n.º 4.647/2021, item I, “b”.

A dotação atualizada para o financiamento das políticas de defesa dos direitos da criança e do adolescente em 2024 alcançou R\$ 49,1 milhões, superando formalmente o mínimo exigido de R\$ 46,3 milhões. Todavia, a despesa efetivamente executada com recursos do FDCA somou apenas R\$ 29,8 milhões, o que equivale a 26,0% da dotação final prevista na LOA/2024, de R\$ 114,4 milhões. O reduzido grau de execução denota baixa capacidade de implementação das ações planejadas e fraca aderência da gestão à teleologia constitucional e orgânica que fundamenta a prioridade absoluta dos direitos infanto-juvenis.

O princípio da prioridade absoluta, consagrado no artigo 227 da Constituição Federal, no artigo 217 da LODF e no artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente, institui dever jurídico qualificado da família, da sociedade e do Estado de assegurar, com primazia, um conjunto de direitos fundamentais, protegendo crianças e adolescentes contra formas de negligência, discriminação, violência e opressão. Trata-se de norma de natureza principiológica, que funciona como mandamento de otimização e vincula todo o aparato estatal, incluindo os órgãos de controle.

A baixa execução orçamentária do FDCA, em contraste com a dotação fixada e com a prioridade absoluta constitucionalmente definida, compromete a concretização progressiva dos direitos protegidos e aciona o dever de correção. Ainda que não se tenham verificado contingenciamentos formais de recursos destinados à área, o descompasso entre a previsão e a execução indica insuficiência de governança, fragilidade de planejamento e ineficiências na gestão da política voltada à infância e à adolescência.

O Estado deve não só assegurar dotação suficiente, como também implementá-la de modo eficaz, com ações articuladas, foco em resultados e mecanismos de monitoramento e avaliação que permitam mensurar a redução de vulnerabilidades e o aumento da proteção integral. Em razão dessas inconsistências, o Ministério Público de Contas entende que as contas de 2024 devem receber ressalva específica quanto ao cumprimento material do princípio da prioridade absoluta e à execução dos recursos do FDCA.

4.2. Saúde

A função Saúde concentrou o maior volume de gastos no exercício, com R\$ 13,0 bilhões, correspondentes a 21,2% do orçamento total do GDF, dos quais R\$ 7,8 bilhões provenientes do Fundo Constitucional do DF. Embora o RAPP 2024 registre o atendimento ao piso constitucional em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), a variação da despesa em relação a 2023 foi de apenas 4,5%, patamar modesto em termos reais.

O aumento limitado do gasto, considerado o contexto inflacionário e a expansão de demandas, indica manutenção de nível de financiamento com baixa margem para ampliação da oferta, recomposição de custos e redução de filas. A análise evidencia cumprimento meramente formal do piso, sem comprovar avanços substantivos na efetividade da política pública de saúde.

Nessas condições, a aferição do atendimento ao limite mínimo deve ser acompanhada da avaliação da distribuição interna dos recursos, da priorização de ações de atenção básica, da cobertura da rede, da qualificação da assistência e da redução de iniquidades. Na ausência de indicadores que demonstrem melhora consistente nesses aspectos, o Órgão Ministerial conclui pela necessidade de ressalva às contas de governo também nesse ponto, por refletir execução que cumpre o piso em sentido estritamente quantitativo, mas não evidencia aderência material aos objetivos de universalidade, integralidade e equidade que regem o direito à saúde.

5. Eixos Temáticos em Destaque

5.1. Mobilidade Urbana

No eixo Desenvolvimento Territorial, a Mobilidade Urbana recebeu dotação final de R\$ 4,07 bilhões, com execução em torno de R\$ 2,8 bilhões, o que corresponde a 35% dos gastos totais do eixo (R\$ 8,0 bilhões). Os recursos foram direcionados, entre outros fins, à ampliação e qualificação da malha viária, à modernização do transporte público e à promoção de deslocamentos sustentáveis, incluindo implantação de ciclovias e melhorias na acessibilidade das calçadas, conforme o Relatório de Gestão (Anexo IV, Volume III).

Apesar disso, o diagnóstico produzido para a atualização do Plano Diretor de Transportes Urbanos (PDTU) e do Plano de Mobilidade Urbana Sustentável (PMUS), em levantamento de julho de 2024, encomendado pelo próprio GDF, aponta problemas estruturais persistentes no transporte coletivo por ônibus: falta de integração operacional e tarifária entre linhas, intervalos elevados entre viagens, acessibilidade limitada para pessoas com deficiência, superposição de linhas pouco produtivas, ausência de prioridade efetiva ao transporte coletivo — com escassez de faixas exclusivas e preferência semaforica —, terminais e pontos de parada em más condições de conforto e manutenção, frota envelhecida e inadequada à demanda, contratos vencidos e falhas de planejamento, controle e fiscalização.

Os usuários relatam ainda elevada incidência de quebras mecânicas, superlotação, escassez de linhas para determinados destinos, cancelamentos de viagens, alterações de horários sem aviso prévio e sensação generalizada de insegurança e desconforto, fatores que reduzem a atratividade do transporte coletivo e estimulam o uso do transporte individual.

O Relatório destaca também problemas na infraestrutura dedicada ao transporte coletivo, como o uso incompleto de corredores construídos com recursos do PTU/BID, a exemplo

do corredor da EPTG, cujas paradas se encontram abandonadas e faixas exclusivas invadidas por automóveis. No BRT Sul, registra-se a existência de estações inoperantes, trechos inacabados (segmentos 3 e 4) e ausência de integração plena com o transporte individual, pela não implantação de estacionamentos integrados (park and ride). Verifica-se tendência de priorização de obras rodoviárias em cenários de restrição fiscal, reforçando uma cultura de mobilidade centrada no automóvel.

A governança do setor mostra-se fragmentada: diversos órgãos (DFTrans, DER, Detran, Metrô-DF, entre outros) atuam de forma pouco coordenada, sem integração institucional adequada com a Secretaria de Transportes, que deveria exercer função central de planejamento e direção estratégica. Faltam mecanismos efetivos de participação social, transparência das decisões de conselhos e comitês e consolidação de dados e indicadores unificados.

Relatórios posteriores, como o Relatório de Prognóstico I (maio de 2025), evidenciam ainda graves carências na mobilidade ativa (pedestres e ciclistas), com calçadas descontínuas ou em mau estado, travessias inseguras, iluminação deficiente, ciclovias desconectadas, falta de integração bicicleta–transporte público, carência de bicicletários e ambiente viário hostil aos modos não motorizados.

No transporte de cargas, a infraestrutura viária é insuficiente e não especializada, não há diretrizes claras para circulação urbana de caminhões, faltam polos logísticos e zonas específicas para operações de carga, e trechos críticos, como a DF-473, sofrem sobrecarga sem medidas adequadas de gestão. A operação do sistema viário em geral é prejudicada por sobrecarga de veículos, ausência de coordenação plena entre órgãos e degradação da infraestrutura (pavimento em más condições, drenagem inadequada, sinalização insuficiente).

A segurança viária reflete a soma dessas deficiências: pedestres, ciclistas e motociclistas concentram as vítimas de acidentes, em razão de infraestrutura inadequada, excesso de velocidade não coibido, falta de dispositivos de controle e lacunas na fiscalização. Embora existam marcos normativos e programas alinhados à Política Nacional de Trânsito, a falta de integração de dados, a fragmentação de competências e a ausência de estratégia unificada reduzem a eficácia das ações.

Em síntese, o sistema de mobilidade urbana do DF apresenta gargalos sistêmicos: baixa integração modal e tarifária, infraestrutura deficiente, gestão institucional fragmentada, desequilíbrios na oferta de transporte sob demanda (táxis e aplicativos concentrados no Plano Piloto, com carência nas periferias), desafios regulatórios e ausência de planejamento específico para o transporte de cargas. A operação viária é marcada por demanda excessiva, gestão ineficiente e manutenção insuficiente, com impactos negativos para todos os modos de transporte.

Apesar da priorização, em 2024, de investimentos em infraestrutura física, modernização da operação do transporte coletivo e soluções sustentáveis, os diagnósticos oficiais indicam que os esforços não se converteram em ganhos mensuráveis de qualidade. Configura-se descompasso entre insumos e resultados, o que, para o Ministério Público de Contas, justifica ressalva específica às contas, no ponto relativo à mobilidade urbana, pela ausência de evidências de efetiva melhora do sistema em relação às demandas identificadas.

5.2. Desenvolvimento Social e Pessoas em Situação de Rua

No eixo Desenvolvimento Social, a execução aproximada de R\$ 2,2 bilhões convive com indicadores preocupantes, como o aumento da população em situação de rua, evidenciando desalinhamento entre volume de recursos e resultados efetivos na redução da vulnerabilidade.

Do total da despesa executada no eixo, cerca de R\$ 725,5 milhões foram destinados à função assistência social, correspondendo a 97,1% da dotação orçamentária (R\$ 747,3 milhões). A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social executou R\$ 772,1 milhões; o Fundo de Assistência Social (FAS/DF), R\$ 182,4 milhões; e o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza (FCEP), R\$ 125,5 milhões. O saldo restante distribuiu-se entre a Secretaria de Justiça e Cidadania (R\$ 630,4 milhões), o FDCA (R\$ 29,8 milhões), o Procon/DF (R\$ 19,1 milhões) e a Defensoria Pública do DF (R\$ 329,5 milhões).

Apesar dos elevados dispêndios, a manifestação do Ministério Público de Contas referente ao exercício de 2023 já registrava a intensificação de denúncias sobre ocupação de áreas públicas por pessoas em situação de rua, à luz de diagnóstico do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) que apontava o DF como unidade da Federação com maior número absoluto de pessoas nessa condição (7.924, segundo dados do Cadastro Único), o que motivou a Representação n.º 18/2023 – GIP/DA, ainda pendente de exame de mérito mesmo após a Decisão n.º 9.090/2023, de 8/12/2023.

Embora o diagnóstico do MDHC não tenha sido atualizado, o 2º Censo Distrital da População em Situação de Rua, realizado pelo IPEDF entre 27 e 31 de janeiro de 2025, identificou 3.521 pessoas nessa condição em todo o DF, com concentração de 54,6% no Plano Piloto (897), Taguatinga (719) e São Sebastião (307). As metodologias dos levantamentos diferem, mas os dados convergem para a conclusão de que o contingente permanece elevado e as políticas públicas voltadas à redução da vulnerabilidade desse grupo têm eficácia limitada.

Iniciativas pontuais, como a inauguração do primeiro hotel social do DF em julho de 2025, embora meritórias, são insuficientes, isoladamente, para reverter o quadro. O número elevado de pessoas em situação de rua pressiona a rede de assistência social, causa sobrecarga operacional, gera gargalos e reduz o desempenho das ações, afetando tanto esse público prioritário quanto outros grupos vulneráveis atendidos pelo sistema.

O Ministério Público de Contas já havia apontado a insuficiência estrutural de equipamentos especializados, a exemplo da manutenção de apenas dois Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua (Centros POP), em desacordo com a demanda projetada e com as recomendações dos próprios relatórios da Controladoria-Geral do DF (Relatórios de Auditoria n.º 6/2019 e n.º 79/2022), que destacaram tanto a elevada quantidade de programas não executados quanto a subutilização da capacidade instalada. A falta de resposta tempestiva e eficaz do governo local, mesmo após alertas formais, reforça a existência de falhas de governança, planejamento e execução.

A política habitacional apresenta, igualmente, inconsistências relevantes. Em 2024, a CODHAB destinou cerca de R\$ 31,5 milhões à construção de unidades habitacionais, mas não há transparência suficiente sobre o impacto efetivo desse montante na ampliação da oferta de moradia para grupos em vulnerabilidade extrema, em especial a população em situação de rua. A página institucional da Companhia não disponibiliza dados estruturados sobre atendimento habitacional a esse público, limitando-se a divulgar ações

de cunho predominantemente publicitário, sem detalhamento de metas, critérios de seleção, execução física e financeira ou resultados mensuráveis.

O Relatório de Auditoria n.º 17/2023 – CGDF, divulgado em 5/6/2024, ao analisar a gestão do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social (FUNDHIS), constatou inexecução integral das despesas vinculadas às funções típicas do Fundo e de seus programas no período de 2019 a 2022. Embora a receita realizada tenha alcançado aproximadamente R\$ 24,6 milhões entre 2019 e 2025, o Ministério Público de Contas não identificou a execução de despesas compatíveis com a finalidade do FUNDHIS, o que sugere paralisia orçamentário-financeira e descumprimento do objetivo legal de financiar políticas habitacionais de interesse social.

O Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política para Inclusão Social da População em Situação de Rua (CIAMP–RUA/DF) apresenta baixa efetividade: não tem conseguido coordenar adequadamente os órgãos participantes, consolidar indicadores de monitoramento ou publicar relatórios periódicos, em desconformidade com a Resolução CIAMP n.º 1, de 11 de julho de 2024. Tal déficit de governança compromete a articulação intersetorial e reduz a capacidade de correção oportuna de falhas.

A comparação entre os censos de 2022 e 2025 revela aumento da proporção de pessoas em situação de rua que referem necessidade de acompanhamento médico ou psicológico, passando de 9% para 16,6%, o que sinaliza pressão adicional sobre a rede de saúde e impõe reorganização da oferta de serviços de saúde mental.

O Estudo Técnico n.º 10/2024 – UCP/CONOFIS/CLDF, ao examinar a política de saúde mental no DF entre 2011 e 2024, descreve cenário de subdimensionamento da rede assistencial, insuficiência de infraestrutura, déficit de profissionais especializados e inobservância de diretrizes legais e normativas nacionais. Conclui que a política de saúde mental local apresenta distorções incompatíveis com a legislação vigente, violando o direito à saúde, os parâmetros da Lei n.º 10.216/2001, as orientações da LINDB quanto à efetividade da ação estatal e compromissos internacionais assumidos pelo país. Recomenda ampla mobilização institucional e social, com revisão da alocação de recursos, recomposição de equipes multiprofissionais, reestruturação da rede territorial e encerramento de dispositivos incompatíveis com a política nacional.

À luz desse conjunto de evidências, o Ministério Público de Contas conclui pela necessidade de ressalva às contas do exercício de 2024 em razão das inconformidades entre o dever constitucional de proteção prioritária a grupos vulneráveis (em especial pessoas em situação de rua e pessoas com transtornos mentais) e a execução efetiva das políticas públicas e dos instrumentos de governança correspondentes.

6. Conclusão do Ministério Público de Contas

Considerando o quadro fático-jurídico delineado, bem como as análises constantes do Relatório Analítico sobre as Contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício de 2024, o Ministério Público de Contas manifesta-se pelo acompanhamento da conclusão da Unidade Técnica quanto à emissão de parecer prévio favorável com ressalvas, acrescidas das ressalvas específicas destacadas nesta manifestação, relativas, entre outros pontos, à superestimação de receitas e subexecução de investimentos, à gestão das renúncias de receitas, às despesas sem cobertura contratual, à execução dos recursos vinculados a crianças e adolescentes, ao cumprimento material do piso em saúde e à efetividade das políticas de mobilidade e desenvolvimento social.

Recomenda, ainda, que o Tribunal de Contas do Distrito Federal, ao encaminhar o Parecer Prévio à Câmara Legislativa, explicita, de maneira clara e destacada, as ressalvas aqui apontadas, de modo que atuem como instrumentos de indução ao aprimoramento da gestão dos recursos públicos e ao fortalecimento da efetividade das políticas sob responsabilidade do Governo do Distrito Federal.”

Prosseguindo, o Presidente concedeu, pela ordem, a palavra aos Conselheiros, para discussão e votação da matéria.

CONSELHEIRO RENATO RAINHA (Declaração de voto – art. 111 do RI/TCDF)

O Conselheiro Renato Rainha apresentou declaração de voto, conforme o art. 111, do RI/TCDF, nos seguintes termos:

“Cuidam os autos da elaboração do Relatório Analítico e emissão de Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício de 2024 – RAPP/2024, em atendimento ao disposto no art. 78, inciso I, da Lei Orgânica do DF, c/c art. 1º, inciso I, e art. 37 da Lei Complementar nº 1/94.

Vencidas as fases de coleta, tratamento e análise do extenso e complexo conjunto de informações que compõe a Prestação de Contas em tela, bem assim de oferecimento de oportunidade de manifestação aos interessados, em observância ao exercício do contraditório e da ampla defesa, nesta fase, reúne-se esta Corte em Sessão Especial para apreciar as contas anuais do Governador indicadas e expedir os correspondentes Relatório Analítico e Parecer Prévio, com o objetivo de subsidiar o julgamento definitivo pela augusta Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF.

A honrosa tarefa de condução dos trabalhos voltados ao cumprimento desse mister coube à nobre Relatora destas Contas, Desembargadora de Contas ANILCÉIA MACHADO, assessorada pelas competentes equipes de seu Gabinete e da Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública deste Tribunal, SEMAG, aos quais registro meus cumprimentos por, mais uma vez, oferecer à Corte os elementos necessários e suficientes à formação de juízo seguro sobre a Gestão em referência.

Ciente de que os múltiplos aspectos tratados nesta apreciação estão detalhados no RAPP/2024, bem assim foram sintetizados na apresentação que me antecedeu, a evitar a cansativa repetição de temas, permito-me fazer apenas algumas considerações que julgo oportunas para melhor fundamentar minha posição, conforme a seguir.

No mérito, observo a consignação de diversos apontamentos ao longo da versão final, conclusiva, do Relatório Analítico sub examine, indicando, de um lado, avanços em relação a exercícios pretéritos e, de outro, a ocorrência de recorrentes falhas e vulnerabilidades, algumas delas alçadas à condição de ressalvas e determinação na minuta de Parecer Prévio apresentada pela Relatora.

Dentre os pontos positivos, destaco a postura receptiva do Poder Executivo local em relação às observações formuladas por esta Corte de Contas ao longo dos últimos exercícios, evidenciada pelos esforços daquela esfera em solucionar as pendências identificadas, ainda que não integralmente sanadas. Essa postura, como bem destacado

pela nobre Relatora, “... possibilita uma compreensão mais ampla das ações governamentais e das medidas implementadas para enfrentar os desafios identificados”.

Por sua vez, sobre a ocorrência de recorrentes falhas, chamou-me a atenção a indicação de que a prática de execução de despesas sem respaldo contratual persiste no Distrito Federal.

O RAPP/2024 informa que “... Em 2022, o montante alcançou R\$ 304,9 milhões, ensejando ressalva no Parecer Prévio daquele exercício. No ano seguinte, houve significativa redução de 52,3% nesses gastos, restringindo seu volume para R\$ 145,4 milhões, mas, apesar disso, foi novamente fundamento para ressalva por esta Corte”.

Em 2024, todavia, essa tendência de queda foi revertida, com crescimento expressivo nos dispêndios sem contrato, atingindo, ao final do exercício, o montante de R\$ 629,8 milhões, o maior no triênio indicado, conforme anotado no RAPP/2024.

Ademais, observou-se forma de contabilização desses gastos em desacordo com o regramento aplicável à espécie, em especial o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Mcasp e o Manual Técnico do Orçamento – MTO, inclusive em prejuízo à necessária padronização com os demais Entes federativos.

O tema, dada a sua relevância, foi objeto de exame no âmbito Processo nº 00600-00002323/2025-26-e, cujo deslinde deu-se mediante a Decisão nº 3.941/2025, tendo a Corte, à unanimidade, considerado satisfatórios os esclarecimentos prestados pelas Pastas envolvidas em relação aos gastos sem lastro contratual apontados, notadamente em razão da identificação de esforços e correções para mitigar tal apontamento, bem como consignado determinação para correção dos desalinhos no devido registro contábil.

À luz desse desfecho, e sem prejuízo de considerar extremamente grave tal prática, inclusive a ensejar a emissão de parecer prévio no sentido de não serem aprovadas estas Contas em caso de reincidência injustificada futura, alinho-me à nobre Relatora e entendo que o tema pode ser objeto apenas de ressalva nestas Contas.

Em relação aos demais temas destacados pela nobre Relatora, sem olvidar das diversas vulnerabilidades apontadas no RAPP/2024, acompanho a conclusão de que “... as Contas de Governo de 2024 refletem, de forma fidedigna, a execução das políticas públicas e das finanças distritais, sem que se tenha constatado, de maneira generalizada, violação aos limites legais ou princípios fiscais”.

Peço licença, entretanto, para reforçar a preocupação externada nas conclusões oferecidas pela Relatora em relação à sustentabilidade das finanças públicas nos próximos anos. É que, segundo apontado, constatou-se, em 2024, a expansão da base de dispêndios e o crescimento real dos gastos correntes, especialmente com pessoal e encargos sociais, os mais representativos.

Em contraposição, identificou-se aumento moderado das receitas correntes, contribuindo para o déficit orçamentário registrado no exercício, inclusive revertendo a tendência de resultado positivo observada no ano anterior.

Não bastassem tais apontamentos, somem-se ao cenário as anotações expostas no RAPP/2024 de crescimento nas concessões tributárias, cujas renúncias representam fator de restrição relevante ao espaço orçamentário do Distrito Federal, de uso de créditos

baseados em superávit financeiro pretérito e de pressão oriunda do aumento da participação das despesas previdenciárias no total das despesas realizadas com pessoal e encargos sociais, a maior no último quadriênio. Assim, tal como anotado pela diligente Relatora, exsurge a necessidade de maior prudência na condução das finanças públicas e de aprimoramento do planejamento orçamentário.

Feitas essas considerações, tendo em conta os apontamentos consignados no Relatório Analítico e no Projeto de Parecer Prévio apresentados pela ilustre Relatora, devidamente sopesados pelas particularidades inerentes a este ente da Federação e pelas variações ocorridas no contexto macroeconômico e financeiro, VOTO pela aprovação do Projeto de Parecer Prévio sobre as Contas apresentadas pelo Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício financeiro de 2024, nos termos propostos pela eminente Relatora, Desembargadora de Contas ANILCÉIA MACHADO.”

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO (Declaração de voto – art. 111 do RI/TCDF)

O Conselheiro Inácio Magalhães Filho apresentou declaração de voto, conforme o art. 111, do RI/TCDF, nos seguintes termos:

“Os autos foram constituídos para tratar da elaboração do Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício de 2024 – RAPP/2024, em conformidade com o disposto no art. 1º, inciso I, da LO/TCDF e no art. 220 do RI/TCDF.

A n. Relatora dos autos, Desembargadora de Contas Anilcéia Machado, concluiu que as Contas apresentadas pelo Governo do Distrito Federal pertinentes ao exercício de 2024, sob responsabilidade do Exmo. Sr. Ibaneis Rocha Barros Júnior; período de 01.01.2024 a 31.12.2024, estão tecnicamente aptas a receber a aprovação da augusta Câmara Legislativa do Distrito Federal, com as ressalvas e determinações que pontuou.

Preliminarmente, enalteço a qualidade dos trabalhos desenvolvidos pelos técnicos da Semag deste Tribunal, que mais uma vez demonstram capacidade intelectual ao analisar as contas de governo com riqueza de detalhes e aprofundamento nas questões a que alude o presente feito. A propósito, merece meus cumprimentos a n. Relatora, Desembargadora de Contas Anilcéia Machado, pela condução dos trabalhos de forma suficiente a se produzir juízo seguro e tranquilo sobre as contas em referência.

Sem maiores delongas, deixo consignado que acompanho na íntegra o posicionamento da n. Relatora dos autos, Desembargadora de Contas Anilcéia Machado, com considerações quanto às determinações.

Não obstante, da leitura que procedi ao extenso e complexo conjunto de informações que compõe a análise sobre a Prestação de Contas em tela, verifica-se que as ressalvas registradas no Projeto de Parecer Prévio apresentado pela nobre Relatora destas Contas de Governo, Desembargadora de Contas Anilcéia Machado, repetem majoritariamente ocorrências consignadas em exercícios pretéritos. Algumas delas, inclusive, remontam a período anterior ao de mandato do atual Governador.

Nas contas dos exercícios de 2022 e 2023, chamei atenção para as despesas sem cobertura contratual, haja vista o crescente crescimento dessa modalidade de contratação a partir do exercício de 2020, após quedas em exercícios anteriores.

Essa prática tem sido recorrente nas contas do Governo do Distrito Federal, porém, em 2023 ocorreu diminuição das despesas sem a devida cobertura contratual em 52,3%, comparada a 2022, interrompendo a série crescente desde 2020.

Todavia, a tendência de queda, lamentavelmente, foi revertida. As despesas saltaram de R\$ 145,4 milhões (2023) para R\$ 629,8 milhões (2024), um expressivo acréscimo de aproximadamente 333%.

Em face disso, citada irregularidade deve ser ressaltada, pois a sua ocorrência é danosa à Administração Pública, pois dificulta o lastreio dos gastos, bem como a atividade de controle externo.

Entendo como necessário, por parte do Poder Executivo, a implementação de mecanismo de planejamento e gestão da contratação; responsabilização dos gestores que autorizam a assunção de despesas sem lastro contratual, bem como a necessidade de aprofundamento das auditorias sob a responsabilidade da CGDF com a finalidade de mapear tais despesas de forma concomitante à análise do exercício financeiro relativo às Contas de Governo a serem apresentadas ao controle externo.

Prosseguindo, verifico a indicação de uma ressalva inédita nas presentes contas que é a “extrapolação do limite da poupança corrente descumprindo, assim, o art. 167-A da Constituição Federal”.

É cediço que o comando contido no art. 167-A da CF/88 foi incluído pela Emenda Constitucional n.º 109/21, que instituiu regra fiscal que incentiva medidas voltadas ao equilíbrio e controle das contas públicas dos entes da Federação. O citado dispositivo estabelece que se a relação entre Despesas Correntes e Receitas Correntes ultrapassar 95% em um período de doze meses, será facultado aos Poderes Executivo e Legislativo, ao Tribunal de Contas do Distrito Federal e à Defensoria Pública do Distrito Federal, enquanto permanecer a situação, utilizar mecanismos de ajuste fiscal para vedação de atos que, em síntese, impliquem em aumento de despesa.

No decorrer do exercício de 2024, do 1º ao 5º bimestre, o GDF não superou os 95%; todavia, no 6º bimestre os gastos correntes alcançaram 98% das receitas correntes, e no decorrer do exercício de 2025, até o 5º bimestre, tal percentual em nenhum bimestre restou abaixo de 95%, que a meu ver é uma demanda que exige especial atenção dos gestores públicos.

Outra ressalva inédita diz respeito a “fragilidade nos controles internos da execução orçamentária e financeira, que possibilitou a realização de pagamentos a fornecedores sem o cumprimento das etapas obrigatórias de empenho e liquidação da despesa pública, no âmbito da Administração Indireta”.

Por meio de auditoria financeira, esta Corte de Contas identificou que a Novacap realizou pagamentos, de aproximadamente meio milhão de reais, diretamente a fornecedores por meio de transferências bancárias, sem observância aos estágios da execução da despesa (empenho, liquidação e ordem bancária), ainda que dispusesse de disponibilidade financeira.

Tal prática distorce as demonstrações contábeis da entidade, haja vista que a conta caixa fica superestimada, com uma aparente saúde financeira no ativo da empresa.

Verifico que o Tribunal, recentemente, autuou o Processo n.º 00600-00007231/2025-32, em face da Representação n.º 01/2025-DIAFI, para analisar a citada irregularidade, que foi conhecida pela Decisão n.º 2.259/2025, de 25.06.2025.

No momento, a Relatora, Desembargadora de Contas Anilcéia Machado, ao analisar o mérito da exordial, apresentou voto na Sessão Ordinária de 19.11.2025 pela procedência da representação e audiência dos gestores públicos da Novacap; porém, a discussão da matéria restou adiada em face de pedido de vista do i. Desembargador de Contas Márcio Michel.

Diante disso, entendo como correta a oposição de ressalvas às contas do Governador em relação à realização de despesas sem a observância dos trâmites legais da execução da despesa pública.

Quanto às demais questões tratadas nas contas, acompanho na íntegra o que consta no Relatório Analítico Sobre as Contas do Governo do Distrito Federal.

Em face do exposto, Voto pela aprovação do Projeto de Parecer Prévio sobre as Contas apresentadas pelo Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício financeiro de 2024, nos termos propostos pela eminente Desembargadora de Contas Anilcéia Machado.”

CONSELHEIRO PAULO TADEU

Em seguida, o Senhor Presidente passou ao Conselheiro PAULO TADEU, que assim se manifestou:

Tendo analisado minuciosamente o parecer prévio da eminente Relatora sobre as contas do Governo do Distrito Federal (GDF) referentes ao exercício de 2024, e em vista das informações apresentadas no Relatório Analítico das Contas de Governo de 2024, manifesto meu voto convergente.

Minha concordância se fundamenta na percepção de que, embora haja um esforço contínuo na gestão, os relatórios do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) dos últimos três exercícios – 2022, 2023 e 2024 – revelam a persistência de falhas estruturais e sistêmicas, que têm sido objeto de ressalvas e determinações por parte desta Corte de Contas, que demandam atenção urgente e soluções efetivas por parte do Poder Executivo. A recorrência de determinadas ressalvas não é um mero detalhe; ela aponta para deficiências profundas que prejudicam a transparência, a eficiência e a eficácia da gestão pública do Distrito Federal.

A análise comparativa desses anos, culminando no presente relatório analítico de 2024, demonstra que os problemas se concentram em quatro pilares fundamentais da gestão pública: Planejamento Orçamentário, Execução Financeira, Contabilidade e Dívida Ativa, e Monitoramento de Resultados e Políticas Públicas.

Em primeiro lugar, no que concerne ao Planejamento Governamental, identificamos uma persistente distorção, marcada pela superestimativa nas projeções de receitas e despesas de capital, bem como no Orçamento de Investimento. Esta falha compromete

intrinsecamente a fidedignidade do ciclo orçamentário, resultando em orçamentos que não espelham a capacidade real de arrecadação e execução, e, conseqüentemente, afetando a credibilidade do planejamento plurianual e das leis orçamentárias anuais.

Adicionalmente, o subdimensionamento das metas fiscais na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado especialmente em 2023 e 2024, representa outra preocupação, indicando uma fragilidade na base de projeção e na aderência aos princípios da responsabilidade fiscal.

Passando para a Execução Financeira, observamos uma preocupante fragilidade. A realização de despesas sem a devida cobertura contratual tem sido uma ressalva recorrente nos três exercícios, expondo a administração a riscos jurídicos consideráveis, ineficiência e um claro desrespeito às normas de licitação e contratos. A ausência de contratos adequados para despesas recorrentes denota, inequivocamente, fragilidade nos controles internos.

Outra questão crítica é a baixa realização do orçamento alocado a fundos especiais, identificada em todos os anos e particularmente grave para fundos voltados a políticas sociais, como o Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (FDCA). A ineficiência na execução desses recursos significa que verbas legalmente destinadas a áreas prioritárias não estão sendo aplicadas, comprometendo severamente o atendimento de direitos sociais básicos.

Complementando esse quadro, persistem deficiências significativas na publicação e transparência, com a falta de informações claras sobre Parcerias Público-Privadas (PPPs) e a ausência de sistemas atualizados sobre o andamento das obras públicas, minando a transparência e o controle social.

No que tange à Contabilidade e Dívida Ativa, as impropriedades são notórias. A incompatibilidade da arrecadação com o estoque da dívida ativa contabilizada se repetiu em todos os anos, gerando uma distorção do Balanço Patrimonial e impedindo que a dívida ativa expressasse adequadamente o valor patrimonial. A ausência de registros de perdas esperadas agrava ainda mais esse quadro de imprecisão. Não menos importante, a insuficiência de notas explicativas nas demonstrações contábeis foi uma falha constante, prejudicando a transparência e a compreensão dos dados por parte dos órgãos de controle e da própria sociedade.

Por fim, e de suma importância, a análise revelou deficiências marcantes no Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas. A gestão de desempenho e o estabelecimento de metas têm sido consistentemente deficientes. A dificuldade em estabelecer, apurar e alcançar metas e indicadores de desempenho para programas governamentais tem sido uma crítica constante. Sem metas claras e um monitoramento eficaz, o governo não consegue medir a eficácia e a eficiência de seus programas e gastos, resultando em uma gestão reativa e dificultando a responsabilização pelos resultados alcançados. Ademais, a ausência de uma metodologia adequada para orientar a formulação das políticas públicas e a fragilidade no processo de monitoramento indicam uma lacuna estratégica na gestão.

As possíveis implicações dessas falhas foram apontadas no Relatório Analítico das contas de governo de 2024: comprometimento da transparência e fidedignidade financeira, ineficiência na alocação de recursos, dificuldade na responsabilização e prestação de contas, além do risco de continuidade administrativa.

É imperativo que o Governo do Distrito Federal encare essas ressalvas não como meras formalidades, mas como oportunidades de aprimoramento e de construção de uma gestão pública mais eficiente, transparente e alinhada aos interesses da população. A continuidade das falhas apontadas em 2022 e 2023 no relatório analítico de 2024, que estamos a avaliar, aponta para a necessidade de melhoria nos processos de controle interno e governança.

Assim, com a convicção de que o Governo do Distrito Federal tem a capacidade de implementar as mudanças necessárias, mas reconhecendo a importância dos problemas persistentes, acompanho a eminente relatora no voto pela aprovação das contas de governo do exercício de 2024 com ressalvas, exortando o Poder Executivo a dar máxima prioridade à implementação das soluções para os pontos aqui destacados.

Por fim, quero aqui reconhecer a excelência do trabalho realizado pela Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública e todos os outros setores do Corpo Técnico desta Corte de Contas envolvidos na presente sessão.

É como voto Sr. Presidente.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL

“Senhor Presidente, acompanho, na íntegra, o voto da Relatora.”

Colhidos os votos dos Senhores Conselheiros, que se manifestaram, por unanimidade, pela aprovação, com ressalvas e determinação, do Relatório e do Parecer Prévio das Contas, o Senhor Presidente proclamou, de acordo com os artigos 1º, I, e 37, da Lei Orgânica deste Tribunal, combinado com o artigo 220 do Regimento Interno, a DECISÃO consubstanciada no Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, correspondentes ao exercício de 2024, nos seguintes termos:

“O Tribunal de Contas do Distrito Federal, reunido em Sessão Especial, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 71, inciso I, combinado com o art. 75, da Constituição da República e o art. 78, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECIDIU, por unanimidade, de acordo com o voto da Relatora, ACOLHER o Relatório Analítico e o Projeto de Parecer Prévio constantes do Processo nº 00600-00000689/2024-80-e, apresentados na Sessão Especial nº 550, realizada em 26/11/2025, e considerando que: I. as Contas foram organizadas e encaminhadas pelo Governo do Distrito Federal com os elementos previstos na Lei Complementar nº 1/94 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Distrito Federal, no Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução nº 296/16, e na Instrução Normativa – TCDF nº 1/16; II. os ordenadores de despesa dos órgãos e entidades das administrações direta e indireta e os demais administradores do Governo do Distrito Federal, bem como os da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, têm responsabilidade sobre os atos e os fatos pertinentes às suas gestões, os quais serão julgados por este Tribunal, mediante tomadas e prestações de contas anuais e tomadas de contas especiais, na forma dos arts. 77, parágrafo único, e 78, inciso II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do art. 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94 e demais normas aplicáveis; III. em respeito às garantias consagradas no art. 5º, inciso LV, da Constituição, ao devido processo legal e ao disposto no inciso III do art. 221 do

Regimento Interno desta Casa, mediante os Despachos Singulares n°s 415/25 – GDAM e 417/25 – GDAM, de 06.11.25, foram remetidas aos Exmos. Srs. Governador e Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF cópias da versão preliminar do Relatório Analítico e das considerações que sobre ela fez o Procurador-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal – MPJTCDF; IV. os demonstrativos contábeis e os demais elementos que integram as Contas do Governo do Distrito Federal relativas ao exercício de 2024, em linhas gerais, estão de acordo com as normas aplicáveis à matéria, exceto pelas ressalvas apontadas; e V. os procedimentos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, à exceção das ressalvas destacadas, estão revestidos, em termos gerais, de correção e exatidão; é de PARECER que: I. as Contas apresentadas pelo Governo do Distrito Federal pertinentes ao exercício de 2024, sob responsabilidade do Exmo. Sr. Ibaneis Rocha Barros Júnior, estão tecnicamente aptas a receber aprovação da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF, com as seguintes ressalvas e determinação: RESSALVAS: a) quanto à administração financeira e orçamentária: i. superestimativa das receitas e das despesas de capital e do Orçamento de Investimento, que requer a adoção de critérios e controles adequados para que o ciclo orçamentário expresse a efetiva elaboração e execução do planejamento governamental; ii. fragilidade na divulgação de informações acerca das renúncias de receitas realizadas e ausência de avaliação do custo/benefício dessas renúncias e de outros incentivos fiscais; iii. realização de despesas sem cobertura contratual; iv. baixa realização do orçamento alocado aos fundos especiais, especialmente ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FDCA; v. ausência de sistema com informações atualizadas sobre o andamento das obras públicas distritais; vi. déficit na disponibilidade de caixa líquida dos recursos não vinculados; vii. subdimensionamento das metas fiscais fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 – LDO/24; viii. deficiência na publicação e transparência de informações relativas às Parcerias Público-Privadas – PPPs contratadas e a contratar no âmbito distrital; ix. extrapolação do limite da poupança corrente descumprindo, assim, o art. 167-A da Constituição Federal; x. fragilidade no controle contábil dos registros referentes ao recebimento das transferências especiais oriundas da União e à execução desses recursos; xi. fragilidade nos controles internos da execução orçamentária e financeira, que possibilitou a realização de pagamentos a fornecedores sem o cumprimento das etapas obrigatórias de empenho e liquidação da despesa pública, no âmbito da Administração Indireta; b) quanto à dívida ativa: i. arrecadação decorrente do recebimento da dívida ativa incompatível com o estoque da dívida contabilizado; ii. o valor registrado da dívida ativa não expressa adequadamente o valor patrimonial, em razão de ausência de registros contábeis de perdas esperadas desses créditos; c) quanto às demonstrações contábeis: i. insuficiência de notas explicativas junto às demonstrações contábeis; ii. impropriedades nos registros de Outros Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários referentes ao Balanço Financeiro; iii. distorção no Balanço Patrimonial, que não expressou adequadamente a posição dos ativos e dos passivos do Distrito Federal; iv. inconsistências quanto à exatidão e à classificação nos grupos referentes a Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria e a Pessoal e Encargos Sociais integrantes da Demonstração das Variações Patrimoniais; d) quanto à gestão das políticas públicas: i. ausência de metodologia adequada para orientar a formulação das políticas públicas no âmbito distrital; ii. deficiência no estabelecimento, apuração e alcance de metas e indicadores de desempenho para monitorar e avaliar programas governamentais; iii. fragilidade no processo de monitoramento das políticas públicas; iv. deficiência no planejamento, implementação e avaliação das políticas voltadas à primeira infância; DETERMINAÇÃO: providenciar solução para as ressalvas apontadas.”

A seguir, o Presidente informou aos Senhores Membros do Plenário e ao representante do Ministério Público junto ao Tribunal que o inteiro teor do Relatório Analítico sobre as Contas do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 2024, será encaminhado à Câmara Legislativa do Distrito Federal, acompanhado do respectivo Parecer Prévio e da Ata desta Sessão Especial.

Às 12h35, o Presidente, ao agradecer à Relatora, Conselheira Anilcéia Machado e à sua equipe, bem como ao Secretário de Macroavaliação da Gestão Pública, Rogério Ribeiro, e ao Secretário-Geral de Controle Externo, Antônio Alexandre do Nascimento Filho, pela profundidade do trabalho apresentado, além de registrar a presença das autoridades, servidores e cidadãos que acompanharam a sessão especial, momento de destaque da atuação do Controle Externo no Distrito Federal, declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, João Batista Pereira de Souza, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros, Auditor e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.